Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9599 | 408 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 238
Controladoria Geral do Estado 331

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 333
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 336
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 336
Secretaria da Comunicação Social 339
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social 339
Secretaria da Educação 341
Secretaria da Fazenda 350
Secretaria da Saúde 369
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 383
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária . 384
Secretaria de Infraestrutura e Logística 389
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 390
Coordenação da Receita do Estado 391
Autarquias 395
Defensoria Pública do Estado 395

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná 397

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra — *Chefe da Casa Civil*
Alexandre Teixeira — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Diogo Saldanha Macorati — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Carlos Alberto Hembecker — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara — *Secretária*
Samira Tomita — *Diretora-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Decio Sperandio — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Paulino Viapiana — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista — *Secretário*
Jader Alves — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior — *Secretário*
João Carlos Ortega — *Diretor-Geral*

Educação
Ana Seres Trento Camin — *Secretária*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício — *Secretário*
Alberto Martins de Faria — *Diretor-Geral*

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa — *Secretário*
George Hermann Rodolfo Tormin — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Andrea Regina Abrão Martins — *Diretora-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota — *Secretário*
Osmar Alves Baptista Junior — *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski — *Secretário*
Paulino Heitor Mexia — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros — *Secretário*
Marlos Almeida — *Diretor-Geral*

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira — *Secretário*
Maurício Tortato — *Diretor-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretário*
Sezifredo Paulo Alves Paz — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

DECRETO Nº 3039

Altera os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, e 6º, do Decreto nº 1.791/2011; Altera o artigo 1º, insere o parágrafo único ao artigo 3º, e altera o § 3º, do artigo 5º, do Anexo do Decreto nº 1791/2011 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1.º Altera o artigo 1.º do Decreto nº 1.791/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, previsto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, é integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, em nível de Atuação Descentralizada, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Anexo do Decreto nº 12.676/2014."

Art. 2.º Altera o artigo 3.º do Decreto nº 1.791/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Os integrantes do CETRAN/PR serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1.º Os integrantes serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, que será automaticamente renovado, por igual período, na hipótese de inexistência de ato alterando a composição do CETRAN/PR.

§ 2.º A substituição de integrante do CETRAN/PR implicará na exoneração do membro substituído, independentemente do tempo de mandato já exercido.

§ 3.º É vedada aos integrantes do CETRAN/PR a advocacia contra o Estado do Paraná, independentemente da função que exerce ou classe/órgão/entidade que representa."

Art. 3.º Dá nova redação ao § 1.º e insere os §§ 2.º, 3.º e 4.º ao artigo 4.º do Decreto nº 1.791/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º [...]

§ 1.º As datas e horários das sessões serão de livre designação da Presidência, respeitando-se o limite de 04 (quatro) sessões para cada reunião, que deverão ser agendadas após as 18:00 horas, e terão a duração necessária para apreciação da matéria incluída na ordem do dia.

§ 2.º A distribuição de processos aos Conselheiros a serem relatados nas sessões de julgamento é atribuição exclusiva da Presidência, e dependerá do volume acumulado e do prazo estabelecido para julgamento.

§ 3.º Os Assistentes de Cartório receberão, pelo comparecimento nas sessões plenárias, a importância correspondente a 40% do valor fixado no caput.

§ 4.º Os Auxiliares de Cartório receberão, pelo comparecimento nas sessões plenárias, a importância correspondente a 25% do valor fixado no caput."

Art. 4.º Altera o artigo 5.º do Decreto nº 1.791/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O valor devido aos integrantes do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, estabelecido no art. 4º, tem natureza indenizatória, transitória e circunstancial, não possuindo caráter salarial e não gerando direito à percepção em proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. a verba recebida pelos integrantes do CETRAN/PR, em razão do comparecimento nas sessões, contempla despesas com deslocamento, hospedagem, combustível e alimentação."

Art. 5.º Altera o artigo 6.º do Decreto nº 1.791/2011, e insere a alínea "c", ao artigo 3º, II, do Decreto nº 12.676/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º O inciso II do art. 3º (Capítulo I do Título II) do Anexo do Decreto nº 12.676, de 22/10/2014 (Regulamento da Casa Civil) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A estrutura organizacional básica da Casa Civil compreende:

II - Nível de Atuação Descentralizada:

(...)

c) Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PR"

Art. 6.º Altera o artigo 1.º, e seus parágrafos, do Anexo do Decreto nº 1.791/2011 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, passando a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1.º O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, órgão máximo normativo, consultivo, e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, responsável pelo julgamento em segunda Instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos executivos de trânsito e rodoviários desse Estado e dos municípios, será composto por:

I - um Presidente, cargo a ser ocupado pelo Secretário de Estado a que estiver vinculado o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, ou por ele indicado dentre os servidores da referida Secretaria;

II – um Vice-Presidente, cargo a ser ocupado pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, ou por ele indicado dentre os servidores do referido órgão;

III – seis representantes do Estado do Paraná, sendo:

a) o Comandante do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Paraná – BPTran, ou por ele indicado dentre os integrantes do referido Batalhão;

b) o Comandante do Batalhão da Polícia Militar Rodoviária do Estado – BPRV, ou por ele indicado dentre os integrantes do referido Batalhão;

c) o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, ou servidor do respectivo órgão indicado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística;

d) o Delegado titular da Delegacia de Delitos de Trânsito da Capital, ou servidor da Delegacia indicado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Paraná;

e) o Diretor Geral da Polícia Científica do Estado, ou servidor do referido órgão indicado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública; e

f) um médico vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, indicado pelo respectivo secretário.

IV – sete representantes dos Municípios, sendo:

a) um da Capital do Estado;

b) um de cada município com população acima de 500 mil habitantes, além do representante da Capital;

c) três de municípios com população entre 100 mil e 499.999 mil habitantes;

d) dois de municípios com população entre 30 mil e 99.999 mil habitantes.

V – sete representantes de entidades civis, sendo:

a) dois de entidades patronais;

b) dois de entidades de categorias profissionais, e

c) três de entidades não governamentais, públicas ou privadas, ligadas às questões de trânsito.

VI – quatro integrantes especialistas portadores de diploma de nível superior, sendo:

a) um com notório saber na área de trânsito;

b) um com formação em medicina;

c) um com formação em psicologia;

d) um com notório saber em meio ambiente.

VII – dois Assessores Jurídicos, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII – um Secretário;

IX – um Escrivão;

X – Assistentes de Cartório e Auxiliares de Cartório indicados pelo Presidente de acordo com a demanda administrada pelo cartório."

Art. 7.º Insere o parágrafo único ao artigo 3.º, do Anexo do Decreto nº 1.791/2011 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As consultas a que se refere o inciso IV só serão conhecidas e respondidas pelo CETRAN/PR se formuladas em tese sobre a interpretação da legislação de trânsito, de modo a propiciar resposta positiva ou negativa, acompanhadas da devida justificativa e fundamentação jurídica."

Art. 8.º Altera o § 3.º do artigo 5.º do Anexo do Decreto nº 1.791/2011 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3.º O(a) Conselheiro(a) que não comparecer às reuniões do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR:

I – ficará obrigado a justificar a ausência à Presidência, mediante requerimento encaminhado ao Cartório, com antecedência ou no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após reunião a que não compareceu;

II – não fará jus à verba indenizatória pela presença em sessão;

III – deverá cumprir a pauta em atraso na reunião imediatamente subsequente à(s) reunião(ões) em que não se fez presente;

IV – perderá o mandato no caso de 4 (quatro) faltas consecutivas ou 6 (seis) faltas intercaladas às reuniões, no período de 12 (doze) meses, quando não justificadas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

V – considerar-se-ão faltas justificadas:

a) por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado;

b) compromisso assumido por motivos funcionais, ou em razão da classe ou órgão que o Conselheiro representa, de acordo com a composição do art. 1º;

c) representação do próprio Conselho, por designação do Presidente, em atividades que coincidam com as datas das reuniões."

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113403/2015

DECRETO Nº 3040

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Estadual nº 17.744, de 30 de Outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o art. 3.º do Decreto 2.759, de 13 de novembro de 2015, mantendo-se o inteiro teor do Decreto 264, de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194° da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado do Infraestrutura e Logística

113405/2015

DECRETO Nº 3041

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 3.025, de 10 de dezembro de 2015, na parte que nomeia ANA ZAICZUK RAGGIO, RG nº 8.217.641-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

113406/2015

DECRETO Nº 3042

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1.º Nomear de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANE ELISA VARGAS DE FREITAS, RG nº 3.755.428-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil, a partir de 04 de janeiro de 2016, ficando exonerado JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM, RG nº 1.677.232-1.

Art. 2.º Designar, de acordo 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM, RG nº 1.677.232-1, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor - Símbolo FG-3, da Casa Civil, a partir de 04 de janeiro de 2016, ficando exonerada SUZY MARY CAXAMBU, RG nº 3.281.847-1.

Art. 3.º Exonerar CRISTIANE ELISA VARGAS DE FREITAS, RG nº 3.755.428-5, da função de Gestão Pública de Assistente – Simbolo FG-11, da Casa Civil, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113407/2015

DECRETO Nº 3043

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve nomear LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR, RG n° 1.315.253-5, para exercer a função de Assessor Jurídico junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, a partir de 4 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e da 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113408/2015

D E C R E T O Nº 3044

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 871.427,00 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3044						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
1300	CASA CIVIL							
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
3004	APOIO AS AÇÕES DO SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	33903900	100	01	I	L	871.427	1433
						Total	871.427	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3044						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
1300	CASA CIVIL							
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4012	APOIO AS AÇÕES DO CHEFE DA CASA CIVIL E SECRETÁRIOS ESPECIAIS	33901400	100	01	I	L	360.406	1433
		33903000	100	01	I	L	110.381	1433
		33903300	100	01	I	L	394.000	1433
		33903900	100	01	I	L	6.640	1433
						Total	871.427	

113411/2015

D E C R E T O Nº 3045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2°, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3045	Fl. 01 R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
1300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3500	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COHAPAR	45909300	107	09	L	241.000	1216
	T o t a l					241.000	

I CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3045	Fl. 01 R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
1300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3500	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COHAPAR	45906500	107	09	O	241.000	1215
	T o t a l					241.000	

I CANCELAMENTO DE OBRAS	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 3045	Fl. 02 R$ 1,00

I Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
1300	CASA CIVIL					
1384	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
3803	MORAR BEM - PARANÁ URBANO					
626	Piraquara					
0004	Construir unidades habitacionais - PAC - Contrato n° CR 0218778-05/2007 - Piraquara	107	09	O	241.000	1214
	T O T A L	Tes.		L	241.000	

113412/2015

DECRETO Nº 3046

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 02, de 25 de março de 2015 e o Parecer nº 56, de 23 de junho de 2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.577.517-7 e nº 13.698.481-0, com base no protocolado nº 13.366.549-8,

DECRETA:

Art. 1.° Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 29 de junho de 2015 até 29 de junho de 2020, do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, ofertado no Campus CEDETEG pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, Município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 4.468 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento período integral, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

113416/2015

DECRETO Nº 3047

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 68/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.767.919-1, com base no protocolado nº 13.354.847-5,

DECRETA:

Art. 1.° Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Município de Mandaguari, com carga horária de 1.650 (um mil, seiscentas e cinquenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

113417/2015

DECRETO Nº 3048

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Convênio ICMS 107, de 2 de outubro de 2015, bem como o

contido no protocolado sob nº 13.889.210-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 865ª O § 12 do art. 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 12. Até 30.4.2017, a compensação entre os créditos fiscais apropriados na FACC e o imposto devido relativamente às operações dispostas na alínea "j" do inciso II deverá ser demonstrada na ECC, que será aposta na primeira e na segunda via da nota fiscal emitida, nas quais deverá ser consignada a expressão "Crédito utilizado nos termos do Convênio ICMS 82/2006: R$...." (Convênios ICMS 82/2006, 148/2007, 53/2008, 101/2012, 191/2013, 27/2015 e 107/2015).".

Alteração 866ª Fica prorrogado para 30.4.2017 (Convênio ICMS 107/2015):

I - o prazo previsto nos itens 4, 8, 9, 11, 18, 20, 22, 23, 31, 40, 45, 47, 48, 49, 51, 57, 61, 61-A, 66, 67, 69, 76, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 104, 105, 111, 119, 126, 127, 128, 137, 139, 143, 150, 151, 152, 161, 173, 174 e 177, todos do Anexo I;

II - o prazo previsto nos itens 2, 6-A, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 21 e 24, todos do Anexo II;

III - o prazo previsto nos itens 1, 20 e 47-B, todos do Anexo III.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

113419/2015

DECRETO Nº 3049

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.889.295-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 867ª A alínea "f" do item 21 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) leite, exceto os concentrados e adicionados de açúcares e edulcorantes e o longa vida UHT, o leite em pó e linguiças (Lei n. 16.386/2010);".

Alteração 868ª O item 31 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"31 Ao estabelecimento industrializador do leite, ou ao que tenha encomendado a industrialização, no percentual de 14% (quatorze por cento) sobre o valor das saídas em operações internas, de **LEITE UHT** ("ultra high temperature"), acondicionado em embalagem longa vida, classificado na posição 04.01 da NCM.

Notas:

1. o benefício de que trata este item se aplica, também, nas operações internas promovidas por centro de distribuição, quando o produto for industrializado em estabelecimento localizado neste Estado, pertencente ao mesmo titular.

2. o crédito presumido de que trata este item fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

3. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado.".

Alteração 869ª Ficam acrescentados os artigos 135-A e 135-B ao Anexo X:

"Art. 135-A. Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e o recolhimento do imposto incidente sobre as saídas subsequentes de leite UHT ("ultra high temperature"), acondicionado em embalagem longa vida, ao estabelecimento fabricante, importador ou arrematante, localizado neste Estado, ou a qualquer estabelecimento paranaense que receber esse produto diretamente de outra unidade federada sem a retenção do imposto.

§ 1º A base de cálculo para a retenção do imposto será o preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente ou, na falta desse, o preço sugerido ao consumidor final pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete, quando não incluído no preço.

§ 2º Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo do imposto será o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de 13,52% (treze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo, na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de 13,52% (treze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).".

Art. 135-B. O estabelecimento paranaense que receber leite longa vida UHT diretamente de outra unidade federada, sem a retenção do imposto, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - lançar a nota fiscal do fornecedor e o documento fiscal relativo ao respectivo serviço de transporte, se for o caso, na coluna "Outras - Operações ou Prestações sem Crédito do Imposto" do livro Registro de Entradas;

II - calcular o imposto devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre a base de cálculo própria para a substituição tributária, deduzindo-se do valor resultante o montante do imposto pago na operação de entrada correspondente, escriturando o valor obtido e a nota fiscal do fornecedor na coluna "Observações" do livro Registro de Saídas;

III - transportar a soma dos valores registrados na forma do inciso II para o quadro "Outros Débitos" do livro Registro de Apuração do ICMS;

IV - nas operações subsequentes emitir notas fiscais sem destaque do imposto.".

Art. 2.º Os estabelecimentos enquadrados na condição de contribuintes substituídos nas operações de que trata a alteração 869ª, introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, pelo art. 1º deste Decreto, sobre os estoques existentes e inventariados em 31 de dezembro de 2015, recebidos sem retenção do imposto, deverão:

I - considerar como base de cálculo, para fins de apuração do imposto, o valor do estoque acrescido do resultante da aplicação da margem de valor agregado interna de que trata o art. 135-A.

II - sobre o valor calculado, aplicar a alíquota própria para as operações internas;

III - recolher o imposto apurado na forma dos incisos I e II, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante débito do valor no campo "Outros Débitos" do livro Registro de Apuração do ICMS, sendo a primeira parcela lançada na apuração correspondente ao mês de fevereiro de 2016 e as demais parcelas nos meses subsequentes.

§ 1º O estoque apurado será valorado segundo o critério adotado no controle permanente dos estoques ou na ausência deste o custo de aquisição mais recente, escriturando-o no livro Registro de Inventário.

§ 2º As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão:

I - aplicar, sobre a base de cálculo obtida na forma do inciso I do "caput", o percentual de ICMS correspondente à faixa de receita bruta, determinado de acordo com a tabela de que trata o art. 3° da Lei n. 15.562, de 4 de julho de 2007, relativamente ao mês de dezembro de 2015;

II - recolher o imposto apurado na forma do inciso I em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, que não poderão ser inferiores a cem reais;

III - o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em GR-PR, até o dia quinze do mês de março de 2016, e o das demais parcelas até o dia quinze dos meses subsequentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

113420/2015

DECRETO Nº 3050

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.889.185-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 844ª A alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 100 passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) encaminhará o processo para análise pelo setor especializado, nos casos que julgar necessário, para parecer técnico, em virtude da natureza das operações realizadas pelo estabelecimento requerente;".

Alteração 863ª Fica acrescentado o § 3º ao art. 40:

"§ 3º Nos contratos de parceria rural, o parceiro-outorgado poderá apropriar a totalidade dos créditos referentes aos insumos, mercadorias e serviços de transporte, desde que, cumulativamente:

I - seja o destinatário consignado nos documentos fiscais das aquisições;

II - comprove a efetiva utilização na produção rural contratada;

III - adquira a parcela da produção cabível ao parceiro-outorgante, con-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

forme cláusula contratual previamente estabelecida.".

Art. 2.º Ficam convalidados os procedimentos praticados pelos contribuintes em consonância com o disposto na 863ª alteração ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

113422/2015

DECRETO Nº 3051

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.880.662-6,

Resolve designar, nos termos do art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Educação:

VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO, RG nº 3.298.212-3, Assistente – Símbolo FG-24, a partir de 3 de dezembro de 2015;

CILENE ANGÉLICA PERES, RG nº 3.990.824-7, Assistente – Símbolo FG-24, a partir de 16 de dezembro de 2015;

CEULI MARIANO JORGE, RG nº 3.725.861-0, Assistente – Símbolo FG-12, a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando exonerada SANDRA MARA GOGOSZ, RG nº 3.945.498-0; e

ELYANE FIUZA SANCHES, RG nº 3.880.539-8, Assistente – Símbolo FG-19, a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando exonerada CEULI MARIANO JORGE, RG nº 3.725.861-0.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

113423/2015

DECRETO Nº 3052

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.868.321-4,

RESOLVE:

I – Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEANDRO DIAS OCCASO, RG nº 8.613.817-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerado LUIZ SOUZA GUERRA JUNIOR, RG nº 6.862.866-0, a partir de 30 de novembro de 2015.

II – Designar, nos termos do art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem Funções de Gestão Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

ARI BATISTA DA SILVA, RG nº 4.048.639-9, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-5, ficando exonerado LEANDRO DIAS OCCASO, RG nº 8.613.817-4, a partir de 30 de novembro de 2015;

FABIO ALBERTO CAETANO, RG nº 8.162.394-5, Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10, ficando exonerado SEBASTIÃO ANTONIO MONTEIRO, RG nº 10.905.966-8, a partir de 30 de novembro de 2015;

SEBASTIÃO ANTONIO MONTEIRO, RG nº 10.905.966-8, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, ficando exonerado ALYSSON CESAR DAMACENO LOPES, RG nº 7.743.890-0, a partir de 30 de novembro de 2015;

EMERSON ANDRE, RG nº 5.665.843-2, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Simbolo FG-11, ficando exonerado ZITO VIEIRA, RG nº 5.260.589-0, a partir de 30 de novembro de 2015; e

DELEUZA CRISTINA MATUMOTO, RG nº 1.843.656-6, Assistente – Símbolo FG-18, ficando exonerada MARILENE GRUBE, RG nº 53.355.207-8, a partir de 25 de novembro de 2015.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

113424/2015

DECRETO Nº 3053

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.879.021-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANELISE BONATTO, RG nº 6.882.800-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, a partir de 4 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

113425/2015

DECRETO Nº 3054

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.884.743-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA OLIVEIRA LIMA SILVEIRA, RG nº 12.919.715-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2015, ficando exonerado FLAVIO ALCANTARA SCHENFELDER SALLES, RG nº 4.322.685-1, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

113437/2015

DECRETO Nº 3055

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.884.750-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLAVIO ALCANTARA SCHENFELDER SALLES, RG nº 4.322.685-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2015, ficando exonerada MARISSOL BASSIL, RG nº 3.166.575-2, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

113439/2015

DECRETO Nº 3056

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.879.542-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES, RG nº 5.436.520-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º janeiro de 2016.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

113441/2015

DECRETO Nº 3057

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.873.761-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a denominação de 1 (um) cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, para 1 (um) cargo de Assessor, mantida a mesma simbologia.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

113443/2015

DECRETO Nº 3058

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras destinadas à criação de um sistema de proteção contra cheias ao longo do Rio Palmital, localizado no município de Colombo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.784.336-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias nelas existentes, atingidas pelas obras de implantação de quatro bacias de detenção para fins de controle de cheias, ao longo do Rio Palmital, cujas descrições seguem:

1. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 37.567 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

1.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 149.702,58m²

Lote B-2, situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na esquina da Avenida Coimbra com a Rua Maria Solange Lira Rosa, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.428,64m N: 7.194.728,55m, seguindo no azimute 41°21´35" numa extensão de 85,72m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 41°35´57" numa extensão de 103,91m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 41°51´30" numa extensão de 180,74m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nestas extensões com a Avenida Coimbra; seguindo deste ponto no azimute 108°29´54" numa extensão de 124,58m até encontrar o ponto 4-R; seguindo deste ponto no azimute 71°25´45" numa extensão de 58,05m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 134°58´21" numa extensão de 67,24m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nesta extensão com a Rua 12; seguindo deste ponto no azimute 185°46´02" numa extensão de 36,73m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 176°36´36" numa extensão de 110,47m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 126°10´58" numa extensão de 3,43m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 195°36´29" numa extensão de 3,12m até encontrar o ponto 6-A; seguindo deste ponto no azimute 244°53´34" numa extensão de 4,24m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 195°34´17" numa extensão de 216,50m até encontrar o ponto 8-A, localizado na Rua Rosa Scheneider; seguindo deste ponto pela Rua no azimute 273°57´02" numa extensão de 123,75m até encontrar o ponto 8-R; seguindo deste ponto no azimute 274°04´13" numa extensão de 116,59m até encontrar o ponto 9-R; seguindo deste ponto no azimute 234°23´31" numa extensão de 103,15m até encontrar o ponto 10-R, localizado no cruzamento da Rua Rosa Scheneider com a Rua Maria Solange Lira Rosa; seguindo deste ponto pela Rua no azimute 336°23´58" numa extensão de 215,43m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 149.702,58 m².

1.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 135.081,91 m2

Lote "B-2-A" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote B-2, situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na esquina da Avenida Coimbra com a Rua Maria Solange Lira Rosa, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.428,64m N: 7.194.728,55m, seguindo no azimute 41°21´35" numa extensão de 85,72m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 41°35´57" numa extensão de 103,91m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 41°51´30" numa extensão de 180,74m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nestas extensões com a Avenida Coimbra; seguindo deste ponto no azimute 108°29´54" numa extensão de 124,58m até encontrar o ponto 4-R; seguindo deste ponto no azimute 71°25´45" numa extensão de 58,05m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 134°58´21" numa extensão de 42,81m até encontrar o ponto 6-R, confrontando nesta extensão com a Rua 12; seguindo deste ponto no azimute 191°08´51" numa extensão de 384,35m até encontrar o ponto 7-R, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 273°57´02" numa extensão de 89,26m até encontrar o ponto 8-R; seguindo deste ponto no azimute 274°04´13" numa extensão de 116,59m até encontrar o ponto 9-R; seguindo deste ponto no azimute 234°23´31" numa extensão de 103,15m até encontrar o ponto 10-R, confrontando nestas extensões com a Rua Rosa Scheneider; seguindo deste ponto pela Rua Maria Solange Lira Rosa no azimute 336°23´58" numa extensão de 215,43m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 135.081,91 m².

1.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 14.620,67 m²

Lote "B-2-B" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote B-2, situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na Rua Rosa Scheneider, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.804,02m N: 7.194.576,81m, seguindo no azimute 11°08´51" numa extensão de 384,35m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-A"; seguindo deste ponto no azimute 134°58´21" numa extensão de 24,43m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 185°46´02" numa extensão de 36,73m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 176°36´36" numa extensão de 110,47m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 195°34´01" numa extensão de 7,00m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 195°34´17" numa extensão de 216,50m até encontrar o ponto 6-A; seguindo deste ponto no azimute 273°57´02" numa extensão de 34,49m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com a Rua Rosa Scheneider, fechando o perímetro com uma área total de 14.620,67 m².

2. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.496 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

2.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 699,90m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "1-A" (um-A), com a área de 699,90m2 (seiscentos e noventa e nove metros quadrados e noventa centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 01 (um) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Maiorca na divisa com o lote "l-B" (um-B) da quadra 04 (quatro).Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 21,22 metros dividindo com o lote "1-B" (um B) pende-se à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "2-A" (dois-A), pende à esquerda e percorre-se a distância de 25,44 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III, pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,29 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Maiorca até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.03.13.001.

2.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 699,90 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "1-A" (um-A), com a área de 699,90m2 (seiscentos e noventa e nove metros quadrados e noventa centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 01 (um) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Maiorca na divisa com o lote "l-B" (um-B) da quadra 04 (quatro).Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 21,22 metros dividindo com o lote "1-B" (um-B) pende-se à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "2-A" (dois-A), pende à esquerda e percorre-se a distância de 25,44 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III, pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,29 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Maiorca até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.03.13.001.

3. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.497 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

3.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 573,30m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n° "1-B" (um-B), com a área de 573,30m2 (Quinhentos e setenta e três metros quadrados e trinta centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 01 (um) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Maiorca na divisa com o lote "1-A" (um-A) da quadra 04 (quatro). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre -se a distância de 30,29 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Maiorca, pende à esquerda e percorre-se a distância de 17,00 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "2_B" (dois-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 21,22 metros dividindo com o lote "1-A" (um-A) da quadra 04 (quatro) até encontrar o ponto inicial do presente levantamento. Cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03 03.069.0240.001.

3.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 573,30 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n° "1-B" (um-B), com a área de 573,30m2 (Quinhentos e setenta e três metros quadrados e trinta centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 01 (um) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Maiorca na divisa com o lote "1-A" (um-A) da quadra 04 (quatro). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre -se a distância de 30,29 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Maiorca, pende à esquerda e percorre-se a distância de 17,00 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "2_B" (dois-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 21,22 metros dividindo com o lote "1-A" (um-A) da quadra 04 (quatro) até encontrar o ponto inicial do presente levantamento. Cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03 03.069.0240.001.

4. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.498 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

4.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "2-A"(dois-A) com a área de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Oriundo da Subdivisão do lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros, confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "1-A" (um-A), Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "3-A" (três-A), Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "2-B" (dois-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0328.001.

4.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "2-A"(dois-A) com a área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Oriundo da Subdivisão do lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros, confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "1-A" (um-A), Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "3-A" (três-A), Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "2-B" (dois-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0328.001.

5. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.499 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

5.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "2-B" (dois-B), com a área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua nº 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 confrontando com o lote "3-B" (três-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "1-B" (um-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "2-A" (dois-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0210.001.

5.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "2-B" (dois-B), com a área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua nº 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 confrontando com o lote "3-B" (três-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "1-B" (um-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "2-A" (dois-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0210.001.

6. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.500 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

6.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "3-A" (três-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da subdivisão do lote nº 03 (três) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "02-A" (dois-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-A" (quatro-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "3-B" (três-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0343.001.

6.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "3-A" (três-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da subdivisão do lote nº 03 (três) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "02-A" (dois-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-A" (quatro-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "3-B" (três-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0343.001.

7. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.501 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

7.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "3-B" (três-B) com a área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriunda da Subdivisão do lote nº 03 (três) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontaç5es:- Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua nº 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-B" (quatro-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "2-B" (dois-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "3-A" (três-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0195.001.

7.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "3-B" (três-B) com a área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriunda da Subdivisão do lote nº 03 (três) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontaç5es:- Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua nº 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-B" (quatro-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "2-B" (dois-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "3-A" (três-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0195.001.

8. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.502 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

8.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "4-A" (quatro-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA. TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "3-A" (três-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-A" (cinco-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "4-B" (quatro-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.43.069.0358.001.

8.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "4-A" (quatro-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA. TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "3-A" (três-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-A" (cinco-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "4-B" (quatro-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.43.069.0358.001.

9. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.503 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

9.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "4-B" (quatro-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua Nº 15 (quinze), Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-B" (cinco-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "3-B" (três-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "4-A" (quatro-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0180.001.

9.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "4-B" (quatro-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua Nº 15 (quinze), Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-B" (cinco-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "3-B" (três-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "4-A" (quatro-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0180.001.

10. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.504 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

10.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "5-A" (cinco-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 05 (cinco) da quadra n° 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-A" (quatro-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-A" (seis-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "5-B" (cinco-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0373.001.

10.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "5-A" (cinco-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 05 (cinco) da quadra n° 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-A" (quatro-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-A" (seis-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "5-B" (cinco-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0373.001.

11. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.505 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

11.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MA-

TRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "5-B" (cinco-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua nº 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-B" (seis-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-B" (quatro-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "5-A" (cinco-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0165.001.

11.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "5-B" (cinco-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua nº 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-B" (seis-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "4-B" (quatro-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "5-A" (cinco-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0165.001.

12. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.506 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

12.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "6-A"(seis-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 06 (seis) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-A" (cinco-A), Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-A" (sete-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "6-B" (seis-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0388.001.

12.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "6-A"(seis-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 06 (seis) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-A" (cinco-A), Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-A" (sete-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "6-B" (seis-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0388.001.

13. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.507 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

13.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "6-B" (seis-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 06 (seis) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-B" (sete-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-B" (cinco--B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "6-A" (seis-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0150.001.

13.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "6-B" (seis-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 06 (seis) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-B" (sete-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "5-B" (cinco--B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "6-A" (seis-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0150.001.

14. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.508 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

14.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA : 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "7-A" (sete-A), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 07 (sete) da quadra nº 04 (quatro), da Planta 'PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-A" (seis-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "8-A" (oito-A), Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "7-B" (sete-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº, 03.03.069.0403.001.

14.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "7-A" (sete-A), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 07 (sete) da quadra nº 04 (quatro), da Planta 'PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-A" (seis-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontam do com o lote "8-A" (oito-A), Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "7-B" (sete-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº, 03.03.069.0403.001.

15. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.509 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

15.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "7-B" (sete-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 07 (sete) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "8-B" (oito-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-B" (seis-B), Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "7-A" (sete-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0135.001.

15.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "7-B" (sete-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 07 (sete) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "8-B" (oito-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "6-B" (seis-B), Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "7-A" (sete-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0135.001.

16. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.510 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

16.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "8-A" (oito-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 08 (oito) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial. III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-A" (sete-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com Passagem de Pedestres; Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "8-B" (oito-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0418.001.

16.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "8-A" (oito-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 08 (oito) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial. III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-A" (sete-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com Passagem de Pedestres; Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "8-B" (oito-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0418.001.

17. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.511 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

17.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "8-B" (oito-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 08 (oito) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com Passagem de Pedestre Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-B" (sete-B) ; Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "8-A" (oito-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0120.001.

17.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "8-B" (oito-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 08 (oito) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com Passagem de Pedestre Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "7-B" (sete-B) ; Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "8-A" (oito-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0120.001.

18. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍ-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CULA N .º 42.512 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

18.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "9-A" (nove-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 09 (nove) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com Passagem de Pedestre Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-A" (dez-A); fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "9-B" (nove-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal' de Colombo sob nº 03.03.069.0439.001.

18.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "9-A" (nove-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 09 (nove) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com Passagem de Pedestre Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-A" (dez-A); fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "9-B" (nove-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal' de Colombo sob nº 03.03.069.0439.001.

19. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.513 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

19.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "9-B"(nove-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 09 (nove) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado ne Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-B" (dez-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com Passagem Pedestre Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "9-A" (nove-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0099.001.

19.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "9-B"(nove-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 09 (nove) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-B" (dez-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com Passagem Pedestre Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "9-A" (nove-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0099.001.

20. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.514 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

20.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "10-A"(dez-A), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 10 (dez) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "9-A" (nove-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "11-A" (onze-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "10-B" (dez-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0454.001.

20.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "10-A"(dez-A), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 10 (dez) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "9-A" (nove-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "11-A" (onze-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "10-B" (dez-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0454.001.

21. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.515 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

21.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "10-B" (dez-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro) da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEKEZINITA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "11-E" (onze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "9-B" (nove-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "10-A" (dez-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0084.001.

21.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "10-B" (dez-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro) da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEKEZINITA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "11-E" (onze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "9-B" (nove-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "10-A" (dez-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0084.001.

22. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.516 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

22.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n° "11-A" (onze-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-A" (dez-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "12-B" (doze-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "11-B" (onze-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0469.001.

22.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n° "11-A" (onze-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-A" (dez-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "12-B" (doze-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "11-B" (onze-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0469.001.

23. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.517 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

23.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 42.517: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "11-B"(onze-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze), Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "16-B" (dezesseis-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-B" (dez-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "11-A" (onze-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0069.001.

23.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "11-B"(onze-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 11 (onze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Rua 15 (quinze), Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "16-B" (dezesseis-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "10-B" (dez-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "11-A" (onze-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0069.001.

24. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.518 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

24.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "12-A" (doze-A) com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "12-B" (doze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "13-B" (treze-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "16-B" (dezesseis-B) e lote "16-A" (dezesseis-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0501.001.

24.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "12-A" (doze-A) com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "12-B" (doze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "13-B" (treze-B); Fun-

dos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "16-B" (dezesseis-B) e lote "16-A" (dezesseis-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0501.001.

25. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.519 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

25.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "12-B" (doze-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Arterial III na divisa com o lote "11-A" (onze-A) da quadra 04 (quatro). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "11-A" (onze-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 5,96 metros dividindo com o lote "16-B" (dezesseis-B) da quadra 04 (quatro); pende a direita e percorre-se a distância de 7,40 metros dividindo com o lote "16-B" (dezesseis-B) da quadra 04 (quatro); pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "12-A" (doze-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se 9,14 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III; pende à esquerda e percorre 7,60 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0486.001.

25.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "12-B" (doze-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA" deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Arterial III na divisa com o lote "11-A" (onze-A) da quadra 04 (quatro). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "11-A" (onze-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 5,96 metros dividindo com o lote "16-B" (dezesseis-B) da quadra 04 (quatro); pende a direita e percorre-se a distância de 7,40 metros dividindo com o lote "16-B" (dezesseis-B) da quadra 04 (quatro); pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "12-A" (doze-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se 9,14 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III; pende à esquerda e percorre 7,60 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0486.001.

26. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.520 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

26.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "13-A" (treze-A) com a área. de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "13-B" (treze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "14-B" (quatorze-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "15-B" (quinze-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0531.001.

26.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "13-A" (treze-A) com a área. de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "13-B" (treze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "14-B" (quatorze-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "15-B" (quinze-B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0531.001.

27. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.521 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

27.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "13-B" (treze B)com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "12-A" (doze-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "13-A" (treze-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com os lotes "16-A" (dezesseis-A) e "15-B" (quinze -B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0516.001.

27.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "13-B" (treze B)com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15,00 metros confrontando com a Av. Arterial III; Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "12-A" (doze-A); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote "13-A" (treze-A); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com os lotes "16-A" (dezesseis-A) e "15-B" (quinze -B). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0516.001.

28. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.522 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

28.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 523,29 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "14-A" (quatorze-A) com a área de 523,29m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e vinte e nove centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Arterial III na divisa com o lote "14-B" (quatorze-B). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 28,45 metros dividindo com o lote "14-B" (quatorze-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 33,47 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende a esquerda e percorre-se a distância de 12,62 metros dividindo com a curva da esquina entre a Rua 12 (doze) e Arterial III; pende à esquerda e percorre-se a distância de 24,40 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03. 03.069.0620.001.

28.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 523,29 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "14-A" (quatorze-A) com a área de 523,29m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e vinte e nove centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Arterial III na divisa com o lote "14-B" (quatorze-B). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 28,45 metros dividindo com o lote "14-B" (quatorze-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 33,47 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende a esquerda e percorre-se a distância de 12,62 metros dividindo com a curva da esquina entre a Rua 12 (doze) e Arterial III; pende à esquerda e percorre-se a distância de 24,40 metros dividindo com o alinhamento da Avenida Arterial III até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0620.001.

29. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.523 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

29.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 463,31 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "14-B" (quatorze-B) com a área de 463,31m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e um centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Arterial III na divisa com o lote "14-A" (quatorze-A). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 15,50 metros dividindo com o alinhamento da Avenida III; pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "13-A" (treze-A), pende a esquerda e percorre-se a distância de 13,32 metros dividindo com o lote "15-B" (quinze-B), pende a esquerda e percorre-se a distância de 2,67 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 28,45 metros dividindo com o lote "14-A" (quatorze-A) da quadra 04 (quatro) até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03. 03.069.0546.001.

29.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 463,31 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "14-B" (quatorze-B) com a área de 463,31m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e um centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Avenida Arterial III na divisa com o lote "14-A" (quatorze-A). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 15,50 metros dividindo com o alinhamento da Avenida III; pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "13-A" (treze-A), pende a esquerda e percorre-se a distância de 13,32 metros dividindo com o lote "15-B" (quinze-B), pende a esquerda e percorre-se a distância de 2,67 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 28,45 metros dividindo com o lote "14-A" (quatorze-A) da quadra 04 (quatro) até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03. 03.069.0546.001.

30. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.524 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

30.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 528,70 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "15-A" (quinze-A) com a área de 528,70 m² (Quinhentos e vinte e oito metros quadrados e setenta centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº15 (quinze) da quadra nº 04 (quatro), da Plan-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Rua 12 (doze), esquina com a Rua 15 (quinze). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 17,24 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 32,55 metros dividindo com o lote "15-B" (quinze-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 17,00 metros dividindo com o lote "16-A" (dezesseis-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 29,65 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze) até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0030.001.

30.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 528,70 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "15-A" (quinze-A) com a área de 528,70 m² (Quinhentos e vinte e oito metros quadrados e setenta centésimos), oriundo da Subdivisão do lote nº15 (quinze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Rua 12 (doze), esquina com a Rua 15 (quinze). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 17,24 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 32,55 metros dividindo com o lote "15-B" (quinze-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 17,00 metros dividindo com o lote "16-A" (dezesseis-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 29,65 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze) até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0030.001.

31. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.525 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

31.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 451,02 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "15-B" (quinze-B) com área de 451,02m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e dois centésimos), oriundo da Subdivisão do lote 15 (quinze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Rua 12 (doze) na divisa com o lote "15-A" (quinze-A). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 4,08 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à direita por uma curva a distância de 9,41 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à direita e percorre-se a distância de 2,08 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 39,83 metros dividindo com o lote "14-B" (quatorze-B), "13-A" (treze-A) e "13-B" (treze-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 13,00 metros dividindo com o lote "16-A" (dezesseis-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 32,55 metros dividindo com o lote "15-A" (quinze-A) até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto à prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0631.001.

31.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 451,02 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "15-B" (quinze-B) com área de 451,02m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e dois centésimos), oriundo da Subdivisão do lote 15 (quinze) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Rua 12 (doze) na divisa com o lote "15-A" (quinze-A). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 4,08 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à direita por uma curva a distância de 9,41 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à direita e percorre-se a distância de 2,08 metros dividindo com o alinhamento da Rua 12 (doze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 39,83 metros dividindo com o lote "14-B" (quatorze-B), "13-A" (treze-A) e "13-B" (treze-B) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 13,00 metros dividindo com o lote "16-A" (dezesseis-A) da quadra 04 (quatro), pende à esquerda e percorre-se a distância de 32,55 metros dividindo com o lote "15-A" (quinze-A) até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto à prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0631.001.

32. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.526 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

32.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "16-A" (dezesseis-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 04 (quatro) da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "15-A" (quinze-A) e lote "15-B" (quinze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontado com o lote "16-B" (dezesseis-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "13-B" (treze-B) e lote "12-A" (doze-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0045.001.

32.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "16-A" (dezesseis-A) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 04 (quatro) da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 15 metros confrontando com a Rua 15 (quinze); Lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote "15-A" (quinze-A) e lote "15-B" (quinze-B); Lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontado com o lote "16-B" (dezesseis-B); Fundos medindo 15,00 metros confrontando com o lote "13-B" (treze-B) e lote "12-A" (doze-A). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0045.001.

33. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 42.527 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

33.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 450,00m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "16-B" (dezesseis-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote 16 (dezesseis) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Rua 15 (quinze) na divisa com o lote "11-B" (onze-B) da quadra 04 (quatro). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 4,11 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze) pende à direita e percorre-se a distância de 9,15 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "16-A" (dezesseis-A), pende à esquerda e percorre-se a distância de 10,89 metros dividindo com o lote "12-A" (doze-A) e "12-B" (doze-B), pende à esquerda e percorre-se 5,96 metros dividindo com o lote "12-B" (doze-B), pende à esquerda e percorre-se 30,00 metros até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0054.001.

33.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 450,00 m²

Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "16-B" (dezesseis-B) com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Subdivisão do lote 16 (dezesseis) da quadra nº 04 (quatro), da Planta "PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II", situado no Distrito de "GUARAITUBA", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento esta cravado no alinhamento predial da Rua 15 (quinze) na divisa com o lote "11-B" (onze-B) da quadra 04 (quatro). Partindo-se deste ponto e seguindo-se o sentido anti-horário percorre-se a distância de 4,11 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze) pende à direita e percorre-se a distância de 9,15 metros dividindo com o alinhamento da Rua 15 (quinze), pende à esquerda e percorre-se a distância de 30,00 metros dividindo com o lote "16-A" (dezesseis-A), pende à esquerda e percorre-se a distância de 10,89 metros dividindo com o lote "12-A" (doze-A) e "12-B" (doze-B), pende à esquerda e percorre-se 5,96 metros dividindo com o lote "12-B" (doze-B), pende à esquerda e percorre-se 30,00 metros até encontrar o ponto inicial. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.03.069.0054.001

34. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 3289 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

34.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 98.863,99m²

Lote D localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Atuba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.216,44m N: 7.191.499,19m, seguindo pela Rua no azimute 12°50´31" numa extensão de 134,35m até encontrar o ponto R-1; seguindo deste ponto pela Rua no azimute 17°04´12" numa extensão de 158,10m até encontrar o ponto R-2; seguindo deste ponto no azimute 69°07´10" numa extensão de 96,00m até encontrar o ponto A-4; seguindo deste ponto no azimute 137°39´37" numa extensão de 271,35m até encontrar o ponto A-5; seguindo deste ponto no azimute 184°43´10" numa extensão de 39,75m até encontrar o ponto A-6; seguindo deste ponto no azimute 166°40´10" numa extensão de 20,02m até encontrar o ponto A-7; seguindo deste ponto no azimute 86°03´10" numa extensão de 30,23m até encontrar o ponto A-8; seguindo deste ponto no azimute 182°13´10" numa extensão de 18,07m até encontrar o ponto A-9; seguindo deste ponto no azimute 190°36´09" numa extensão de 107,41m até encontrar o ponto A-10; seguindo deste ponto no azimute 280°13´10" numa extensão de 365,57m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote C-2, fechando o perímetro com uma área total de 98.863,99 m².

34.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 28.444,84 m²

Lote "D-1"(REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote D, localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Atuba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.216,44m N: 7.191.499,19m, seguindo pela Rua no azimute 12°50´31" numa extensão de 134,35m até encontrar o ponto R-1; seguindo deste ponto pela Rua no azimute 17°04´12" numa extensão de 158,10m até encontrar o ponto R-2; seguindo deste ponto no azimute 69°07´10" numa extensão de 63,16m até encontrar o ponto R-3; seguindo deste ponto no azimute 195°49´14" numa extensão de 178,96m até encontrar o ponto R-4; seguindo deste ponto no azimute 101°02´07" numa extensão de 28,32m até encontrar o ponto R-5; seguindo deste ponto no azimute 190°18´13" numa extensão de 145,31m até encontrar o ponto R-6, confrontando nestas extensões com o Lote "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 280°13´10" numa extensão de 89,72m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "C-2-A", fechando o perímetro com uma área total de 28.444,84 m².

34.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 70.419,15 m²

Lote "D-2"(ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "D", localizado no Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com co-

ordenadas UTM SAD69 E: 683.304,74m N: 7.191.483,25m, seguindo no azimute 10°18´13" numa extensão de 145,31m até encontrar o ponto A-1; seguindo deste ponto no azimute 281°02´07" numa extensão de 28,32m até encontrar o ponto A-2; seguindo deste ponto no azimute 15°49´14" numa extensão de 178,96m até encontrar o ponto A-3, confrontando nestas extensões com o Lote "D-1"; seguindo deste ponto no azimute 69°07´10" numa extensão de 32,84m até encontrar o ponto A-4; seguindo deste ponto no azimute 137°39´37" numa extensão de 271,35m até encontrar o ponto A-5; seguindo deste ponto no azimute 184°43´10" numa extensão de 39,75m até encontrar o ponto A-6; seguindo deste ponto no azimute 166°40´10" numa extensão de 20,02m até encontrar o ponto A-7; seguindo deste ponto no azimute 86°03´10" numa extensão de 30,23m até encontrar o ponto A-8; seguindo deste ponto no azimute 182°13´10" numa extensão de 18,07m até encontrar o ponto A-9; seguindo deste ponto no azimute 190°36´09" numa extensão de 107,41m até encontrar o ponto A-10; seguindo deste ponto no azimute 280°13´10" numa extensão de 275,85m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com os Lotes "C-2-B" e "C-2-A", fechando o perímetro com uma área total de 70.419,15 m².

35. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .° 17.182 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

35.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 59.850,00m²

Lote A-2 localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.141,73m N: 7.191.175,92m, seguindo no azimute 99°21´48" numa extensão de 354,75m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nesta extensão com o Lote B-2; seguindo deste ponto no azimute 137°56´00" numa extensão de 33,75m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 196°36´51" numa extensão de 29,85m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 130°17´50" numa extensão de 34,19m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 240°50´43" numa extensão de 77,36m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 251°39´57" numa extensão de 59,35m até encontrar o ponto 6-A; seguindo deste ponto no azimute 288°28´57" numa extensão de 128,07m até encontrar o ponto 3-R; seguindo deste ponto no azimute 238°01´45" numa extensão de 133,60m até encontrar o ponto 4-R; seguindo deste ponto no azimute 187°01´49" numa extensão de 21,45m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 261°35´41" numa extensão de 62,80m até encontrar o ponto 6-R; seguindo deste ponto pela Rua no azimute 7°41´07" numa extensão de 252,55m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 59.850,00 m².

35.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE (A-2-A): 37.120,70 m²

Lote "A-2-A" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "A-2", localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP(R) localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.141,73m N: 7.191.175,92m, seguindo no azimute 99°21´48" numa extensão de 205,94m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-A"; seguindo deste ponto no azimute 189°01´07" numa extensão de 130,04m até encontrar o ponto 2-R, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 288°28´57" numa extensão de 40,06m até encontrar o ponto 3-R; seguindo deste ponto no azimute 238°01´45" numa extensão de 133,60m até encontrar o ponto 4-R; seguindo deste ponto no azimute 187°01´49" numa extensão de 21,45m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 261°35´41" numa extensão de 62,80m até encontrar o ponto 6-R; seguindo deste ponto pela Rua no azimute 7°41´07" numa extensão de 252,55m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 37.120,70 m².

35.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA (A-2-B): 12.497,88 m²

Lote "A-2-B" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "A-2", lote encravado, localizado no Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 683.344,93m N: 7.191.142,42m, seguindo deste ponto no azimute 99°21´48" numa extensão de 121,45m até encontrar o ponto I-6, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 227°07'05" numa extensão de 48,11m até encontrar o ponto I-7, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-C", seguindo deste ponto no azimute 212°42'48" numa extensão de 29,62m até encontrar o ponto I-8, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-C", seguindo deste ponto no azimute 190°29'56" numa extensão de 18,11m até encontrar o ponto I-9, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-C", seguindo deste ponto no azimute 180°50'57" numa extensão de 22,26m até encontrar o ponto I-10, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-C", seguindo deste ponto no azimute 167°39'52" numa extensão de 25,49m até encontrar o ponto I-11, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-C", seguindo deste ponto no azimute 137°04'22" numa extensão de 12,01m até encontrar o ponto I-12, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-C", seguindo deste ponto no azimute 251°39'57" numa extensão de 16,31m até encontrar o ponto 6-A, seguindo deste ponto no azimute 288°28'57" numa extensão de 88,01m até encontrar o ponto 7-A, seguindo deste ponto no azimute 009°01'07" numa extensão de 130,04m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-A", fechando o perímetro com uma área total de 12.497,88m².

35.4 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE (A-2-C): 10.231,42 m²

Lote "A-2-C" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "A-2", localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 1-A com coordenadas UTM SAD69 E: 683.576,63m N: 7.191.434,23m, seguindo no azimute 137°56'00" numa extensão de 33,75m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 196°36´51" numa extensão de 29,85m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 130°17´50" numa extensão de 34,19m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 240°50´43" numa extensão de 77,36m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 251°39'57" numa extensão de 43,03m até encontrar o ponto I-12, seguindo deste ponto azimute 317°04'22" numa extensão de 12,01m, até encontrar o ponto I-11, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-B"; seguindo deste ponto azimute 347°39'52" numa extensão de 25,49m, até encontrar o ponto I-10, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-B"; seguindo deste ponto azimute 000°50'57" numa extensão de 22,26m, até encontrar o ponto I-9, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-B"; seguindo deste ponto azimute 010°29'56" numa extensão de 18,11m, até encontrar o ponto I-8, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-B"; seguindo deste ponto azimute 032°42'48" numa extensão de 29,62m, até encontrar o ponto I-7, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-B"; seguindo deste ponto azimute 047°07'05" numa extensão de 48,11m, até encontrar o ponto I-6, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-B"; seguindo deste ponto azimute 099°21'48" numa extensão de 27,35m, até encontrar o ponto I-A, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-C"; fechando o perímetro com uma área total de 10.231,42m².

36. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .° 22.477 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

36.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 61.900,00m²

Lote C-2 localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.216,44m N: 7.191.499,19m, seguindo no azimute 100°13´10" numa extensão de 366,00m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nesta extensão com o Lote D; seguindo deste ponto no azimute 189°07´12" numa extensão de 78,00m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 163°30´44" numa extensão de 64,95m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 115°21´44" numa extensão de 24,30m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 249°22´44" numa extensão de 33,50m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 280°11´44" numa extensão de 400,99m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote B-2, fechando o perímetro com uma área total de 61.900,00 m².

36.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE (C-2-A): 31.394,18 m²

Lote "C-2-A"(REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote C-2, localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.216,44m N: 7.191.499,19m, seguindo no azimute 100°13´10" numa extensão de 193,49m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com os Lotes "D-1" e "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 191°24´31" numa extensão de 159,65m até encontrar o ponto 2-R, confrontando nesta extensão com o Lote "C-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 280°11´44" numa extensão de 199,79m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-A"; seguindo deste ponto no azimute 13°39´58" numa extensão de 160,00m pela Rua até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 31.394,18 m².

36.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA (C-2-B): 28.072,52 m²

Lote "C-2-B"(ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote C-2, lote encravado, localizado no Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 683.406,86m N: 7.191.464,85m, seguindo no azimute 100°13´10" numa extensão de 172,51m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nesta extensão com o Lote "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 189°07´12" numa extensão de 78,00m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 188°30'20" numa extensão de 81,58m até encontrar o ponto I-1; seguindo deste ponto no azimute 280°11´44" numa extensão de 179,76m até encontrar o ponto 6-A, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 11°24´31" numa extensão de 159,65m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "C-2-A" fechando o perímetro com uma área total de 28.072,52 m².

36.4 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE (C-2-C): 2.433,30 m²

Lote "C-2-C"(REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote C-2, localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 2-A com coordenadas UTM SAD69 E: 683.514,37m N: 7.191.093m; seguindo deste ponto no azimute 163°30´44" numa extensão de 64,95m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 115°21´44" numa extensão de 24,30m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 249°22´44" numa extensão de 33,50m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 280°11'44" numa extensão de 21,44m até encontrar o ponto I-1, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-C"; seguindo deste ponto no azimute 08°30'20" numa extensão de 81,58m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nesta extensão com o Lote "C-2-B", fechando o perímetro com uma área total de 2.433,30m².

37. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .° 41.368 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

37.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 64.480,00m²

Lote B-2 localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.141,73m N: 7.191.175,92m, seguindo pela Rua no azimute 12°24´15" numa extensão de 171,80m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 100°11´44" numa extensão de 401,56m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nesta extensão com o Lote C-2; seguindo deste ponto no azimute 202°30´02" numa extensão de 14,72m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 252°08´13" numa extensão de 8,80m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 198°31´15" numa extensão de 52,60m até encontrar o ponto

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5-A; seguindo deste ponto no azimute 111°38´07" numa extensão de 56,02m até encontrar o ponto 6-A; seguindo deste ponto no azimute 221°46´56" numa extensão de 13,29m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 267°40´27" numa extensão de 32,81m até encontrar o ponto 8-A; seguindo deste ponto no azimute 260°00´30" numa extensão de 30,20m até encontrar o ponto 9-A; seguindo deste ponto no azimute 207°33´24" numa extensão de 45,50m até encontrar o ponto 10-A; seguindo deste ponto no azimute 120°01´37" numa extensão de 35,23m até encontrar o ponto 11-A; seguindo deste ponto no azimute 279°21´48" numa extensão de 492,09m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote A-2, fechando o perímetro com uma área total de 64.480,00 m².

37.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE (B-2-A): 34.516,69 m²

Lote "B-2-A" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote B-2, localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado à margem desta rua, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.141,73m N: 7.191.175,92m, seguindo pela Rua no azimute 12°24´15" numa extensão de 171,80m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 100°11´44" numa extensão de 199,79m até encontrar o ponto 2-R, confrontando nesta extensão com o Lote "C-2-A"; seguindo deste ponto no azimute 190°21´57" numa extensão de 168,68m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 279°21´48" numa extensão de 205,94m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2-A" fechando o perímetro com uma área total de 34.516,69 m².

37.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA (B-2--B): 26.608,44 m²

Lote "B-2-B"(ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote B-2, lote encravado, localizado no Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 683.344,93m N: 7.191.142,42m, seguindo no azimute 10°21´57" numa extensão de 168,68m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-A"; seguindo deste ponto no azimute 100°11´44" numa extensão de 201,77m até encontrar o ponto I-1, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 191°05'44" numa extensão de 26,99m, até encontrar o ponto I-2, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 203°59'06" numa extensão de 36,18m, até encontrar o ponto I-3, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 210°53'48" numa extensão de 45,75m, até encontrar o ponto I-4, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 220°09'33" numa extensão de 38,17m, até encontrar o ponto I-5, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2--B"; seguindo deste ponto no azimute 216°52'35" numa extensão de 32,36m, até encontrar o ponto I-6, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2-B"; seguindo deste ponto no azimute 279°21'48" numa extensão de 121,45m, até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2--B"; fechando o perímetro com uma área total de 26.608,44 m².

37.4 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE (B-2-C): 3.354,87m²

Lote "B-2-C" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote B-2, localizado na Rua Maximiano Fontoura da Silva, Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto I-1 com coordenadas UTM SAD69 E: 683.552,20m N: 7.191.276,53m, seguindo deste ponto no azimute 100°11'44" numa extensão de 21,44m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nesta extensão com o Lote C-2-C; seguindo deste ponto no azimute 202°30'02" numa extensão de 14,72m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 252°08'13" numa extensão de 8,80m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 198°31´15" numa extensão de 52,60m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 111°38´07" numa extensão de 56,02m até encontrar o ponto 6-A; seguindo deste ponto no azimute 221°46´56" numa extensão de 13,29m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 267°40´27" numa extensão de 32,81m até encontrar o ponto 8-A; seguindo deste ponto no azimute 260°00´30" numa extensão de 30,20m até encontrar o ponto 9-A; seguindo deste ponto no azimute 207°33´24" numa extensão de 45,50m até encontrar o ponto 10-A; seguindo deste ponto no azimute 120°01´37" numa extensão de 35,23m até encontrar o ponto 11-A; seguindo deste ponto no azimute 279°21'48" numa extensão de 42,10m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 099°21'48" numa extensão de 27,35m até encontrar o ponto I-6; seguindo deste ponto no azimute 036°52'35" numa extensão de 32,36m até encontrar o ponto I-5, confrontando nesta extensão com o Lote B-2-B; seguindo deste ponto no azimute 040°09'33" numa extensão de 38,17m até encontrar o ponto I-4, confrontando nesta extensão com o Lote B-2-B; seguindo deste ponto no azimute 030°53'48" numa extensão de 45,75m até encontrar o ponto I-3, confrontando nesta extensão com o Lote B-2-B; seguindo deste ponto no azimute 023°59'06" numa extensão de 36,18m até encontrar o ponto I-2, confrontando nesta extensão com o Lote B-2-B; seguindo deste ponto no azimute 011°05'44" numa extensão de 26,99m até encontrar o ponto I-1, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote B-2-B; fechando o perímetro com uma área total de 3.354,87m².

38. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .° 27.411 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

38.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 211.910,00m²

O Lote A-1, da PLANTA FAZENDA RINCÃO, sita no Município e Comarca de Colombo, de forma irregular, sem benfeitorias, de propriedade de ROBERTO MERHI, advogado CPF n° 356.272-r., e sua mulher VERA MARIA DITTRICH MERHI, brasileiros, casados, CARLOS FERES MERHI economista, CPF/MF. n° 027.278.039/15, sua mulher MARIA CLÁUDIA DE PAIVA BARBOSA MERHY, brasileiros, casados, FERNANDO AFONSO ALVES DE CAMARGO - advogado, sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE CAMARGO CPF/MF. n° 010.470.519/, residente e domiciliados em Curitiba - Pr., ANTONIO BETINARDI S/H LENI TADEU BETINARDI, CPF/MF n° 004.942.089/53, residentes e domiciliados em Curitiba - Pr e ESPOLIO DE ARISTIDES MERHI FILHO, representado pela inventariante Maria Regina Vinholes Merhy, e o imóvel com as seguintes características e confrontações. Fazendo testada para o arruamento da Planta Ana Maria onde mede 652,85m, seguindo no rumo 81°48'NW até encontrar o Rio Palmital, dobrando á direita, segue seu curso por 313,00m onde forma paralelo ao eixo do Rio uma faixa não edificável de 150,00m, dobra á direita seguindo em duas linhas, a primeira com 45,60m no rumo 77°46'SE, e a segunda com 551,30m, no rumo 77°46'SE e a segunda co, - com, digo, no rumo 77°46'SE e a segunda com 551,30m no rumo 85°18'SE, confrontando com as terras de João Manika e Gildo Lucas, dobra novamente á direita, formando ângulo interno de 90°, segue no rumo 4°42'SE por 338,85m, até encontrar a testada, onde forma ângulo interno de 86°30', confrontando com os lotes A-4 e A-3, perfazendo o perímetro de 1.901,60m e a área total de 211.910,00m². Havido pela matrícula de n° 19.097 deste Cartório.

38.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA REMANESCENTE: 78.079,27m²

38.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 22.212,00 m²

Lote "A-1-A" (ATINGIDO), situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado às margens do rio Palmital, com coordenadas UTM SAD69 E: 683.624,89m N: 7.191.746,26m, seguindo no azimute 6°30´27" numa extensão de 73,73m até encontrar o ponto 1, confrontando com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 83°07´11" numa extensão de 267,26m até encontrar o ponto 2, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2"; seguindo deste ponto no azimute 174°36´07" numa extensão de 89,43m até encontrar o ponto 3; seguindo deste ponto no azimute 266°43´20" numa extensão de 282,57m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 22.212,00 m².

39. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, DENOMINADA "LOTE C", DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

39.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL: 31.247,30m²

Lote "C", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 683.739,83m N: 7.191.892,41m, seguindo no azimute 237°42´32" numa extensão de 129,00m até encontrar o ponto 1, confrontando nesta extensão com o Lote "B"; seguindo deste ponto no azimute 7°05´32" numa extensão de 163,63m até encontrar o ponto 2; seguindo deste ponto no azimute 8°57´15" numa extensão de 94,55m até encontrar o ponto 3; seguindo deste ponto no azimute 5°51´22" numa extensão de 105,45m até encontrar o ponto 4, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 103°46´45" numa extensão de 100,00m até encontrar o ponto 5; seguindo deste ponto no azimute 187°18´55" numa extensão de 272,00m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "D", fechando o perímetro com uma área total de 31.247,30 m².

39.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 31.247,30 m2

Lote "C" (ATINGIDO), situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 683.739,83m N: 7.191.892,41m, seguindo no azimute 237°42´32" numa extensão de 129,00m até encontrar o ponto 1, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2"; seguindo deste ponto no azimute 7°05´32" numa extensão de 163,63m até encontrar o ponto 2; seguindo deste ponto no azimute 8°57´15" numa extensão de 94,55m até encontrar o ponto 3; seguindo deste ponto no azimute 5°51´22" numa extensão de 105,45m até encontrar o ponto 4, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 103°46´45" numa extensão de 100,00m até encontrar o ponto 5; seguindo deste ponto no azimute 187°18´55" numa extensão de 272,00m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "D-2", fechando o perímetro com uma área total de 31.247,30 m².

40. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .° 872 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

40.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 76.810,80m²

Lote "B" localizado na Rua Maria de Lourdes Pereira de Faria, Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.028,28m N: 7.192.078,57m, seguindo no azimute 117°12´30" numa extensão de 373,00m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com o Lote A-5a-1; seguindo deste ponto no azimute 263°07´11" numa extensão de 680,00m até encontrar o ponto 3-A, confrontando nesta extensão com os Lotes A-1-2, A-1-B e A-1-A; seguindo deste ponto no azimute 279°19´07" numa extensão de 41,90m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 57°09´42" numa extensão de 452,00m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com os Lotes "C" e "D", fechando o perímetro com uma área total de 76.810,80 m².

40.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 51.701,19 m²

Lote "B-1" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "B", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.028,28m N: 7.192.078,57m, seguindo no azimute 117°12´30" numa extensão de 373,00m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com o Lote A-5a-1; seguindo deste ponto no azimute 263°07´11" numa extensão de 427,17m até encontrar o ponto 2-R, confrontando nesta extensão com os Lotes A-1-2 e A-1-B; seguindo deste ponto no azimute 00°00´00" numa extensão de 163,51m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2"; seguindo deste ponto no azimute 57°09´42" numa extensão de 108,38m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "D-1", fechando o perímetro com uma área total de 43.405,36 m².

40.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 25.109,61 m²

Lote "B-2" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "B", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 683.739,83m N: 7.191.892,41m, seguindo no azimute 57°09´42" numa extensão de 234.92m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nesta extensão com os Lotes "D-1" e "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 180°00´00" numa extensão de 163.51m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nesta extensão com o Lote "B-1"; seguindo

deste ponto no azimute 263°07´11" numa extensão de 249.84m até encontrar o ponto 3-A, confrontando nesta extensão com o Lote A-1-A; seguindo deste ponto no azimute 279°19´07" numa extensão de 41,90m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 57°09´42" numa extensão de 108,70m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "C", fechando o perímetro com uma área total de 33.405,44 m².

41. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 34.673 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

41.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 419.118,10m²

Lote "D" situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.028,28m N: 7.192.078,57m, seguindo no azimute 237°09´42" numa extensão de 343,30m até encontrar o ponto 0-A, confrontando nesta extensão com o Lote "B"; seguindo deste ponto no azimute 7°18´55" numa extensão de 272,00m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 283°46´45" numa extensão de 100,00m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nestas extensões com o Lote "C"; seguindo deste ponto no azimute 4°57´57" numa extensão de 138,50m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 17°41´42" numa extensão de 26,40m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 4°42´05" numa extensão de 68,00m até encontrar o ponto 5-A, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 29°06´50" numa extensão de 106,60m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 28°48´50" numa extensão de 229,50m até encontrar o ponto 6-R; seguindo deste ponto no azimute 46°55´50" numa extensão de 22,40m até encontrar o ponto 7-R; seguindo deste ponto no azimute 27°01´50" numa extensão de 7,60m até encontrar o ponto 8-R, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 88°52´24" numa extensão de 53,80m até encontrar o ponto 9-R; seguindo deste ponto no azimute 143°52´57" numa extensão de 12,10m até encontrar o ponto 10-R; seguindo deste ponto no azimute 138°15´50" numa extensão de 65,00m até encontrar o ponto 11-R; seguindo deste ponto no azimute 136°30´50" numa extensão de 25,60m até encontrar o ponto 12-R; seguindo deste ponto no azimute 160°07´50" numa extensão de 25,00m até encontrar o ponto 13-R; seguindo deste ponto no azimute 154°03´50" numa extensão de 24,50m até encontrar o ponto 14-R; seguindo deste ponto no azimute 147°25´50" numa extensão de 77,00m até encontrar o ponto 15-R; seguindo deste ponto no azimute 87°47´50" numa extensão de 70,00m até encontrar o ponto 16-R; seguindo deste ponto no azimute 52°03´50" numa extensão de 24,60m até encontrar o ponto 17-R; seguindo deste ponto no azimute 74°04´50" numa extensão de 44,50m até encontrar o ponto 18-R; seguindo deste ponto no azimute 72°28´50" numa extensão de 30,60m até encontrar o ponto 19-R; seguindo deste ponto no azimute 89°49´50" numa extensão de 18,30m até encontrar o ponto 20-R; seguindo deste ponto no azimute 104°06´50" numa extensão de 38,40m até encontrar o ponto 21-R; seguindo deste ponto no azimute 83°57´50" numa extensão de 28,20m até encontrar o ponto 22-R; seguindo deste ponto no azimute 109°02´50" numa extensão de 19,40m até encontrar o ponto 23-R; seguindo deste ponto no azimute 105°02´50" numa extensão de 27,50m até encontrar o ponto 24-R; seguindo deste ponto no azimute 97°41´50" numa extensão de 52,40m até encontrar o ponto 25-R, confrontando nestas extensões com um córrego; seguindo deste ponto no azimute 171°19´06" numa extensão de 88,00m até encontrar o ponto 26-R; seguindo deste ponto no azimute 171°42´36" numa extensão de 84,00m até encontrar o ponto 27-R; seguindo deste ponto no azimute 171°33´37" numa extensão de 91,20m até encontrar o ponto 28-R, confrontando nestas extensões com o Lote A8; seguindo deste ponto no azimute 171°52´47" numa extensão de 93,00m até encontrar o ponto 29-R, confrontando nesta extensão com o Lote A7; seguindo deste ponto no azimute 171°28´55" numa extensão de 85,00m até encontrar o ponto 30-R, confrontando nesta extensão com os Lotes A7 e A6; seguindo deste ponto no azimute 264°26´07" numa extensão de 447,63m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote A-5a-1, fechando o perímetro com uma área total de 419.118,10 m².

41.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 333.274,44 m2

Lote "D-1" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "D", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.028,28m N: 7.192.078,57m, seguindo no azimute 237°09´42" numa extensão de 175,69m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com os Lotes "B-1" e "B-2"; seguindo deste ponto no azimute 1°20´50" numa extensão de 457,50m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 300°48´40" numa extensão de 59,18m até encontrar o ponto 3-R; seguindo deste ponto no azimute 272°42´07" numa extensão de 104,54m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nestas extensões com o Lote "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 29°06´50" numa extensão de 38,00m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 28°48´50" numa extensão de 229,50m até encontrar o ponto 6-R; seguindo deste ponto no azimute 46°55´50" numa extensão de 22,40m até encontrar o ponto 7-R; seguindo deste ponto no azimute 27°01´50" numa extensão de 7,60m até encontrar o ponto 8-R, confrontando nestas extensões com o rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 88°52´24" numa extensão de 53,80m até encontrar o ponto 9-R; seguindo deste ponto no azimute 143°52´57" numa extensão de 12,10m até encontrar o ponto 10-R; seguindo deste ponto no azimute 138°15´50" numa extensão de 65,00m até encontrar o ponto 11-R; seguindo deste ponto no azimute 136°30´50" numa extensão de 25,60m até encontrar o ponto 12-R; seguindo deste ponto no azimute 160°07´50" numa extensão de 25,00m até encontrar o ponto 13-R; seguindo deste ponto no azimute 154°03´50" numa extensão de 24,50m até encontrar o ponto 14-R; seguindo deste ponto no azimute 147°25´50" numa extensão de 77,00m até encontrar o ponto 15-R; seguindo deste ponto no azimute 87°47´50" numa extensão de 70,00m até encontrar o ponto 16-R; seguindo deste ponto no azimute 52°03´50" numa extensão de 24,60m até encontrar o ponto 17-R; seguindo deste ponto no azimute 74°04´50" numa extensão de 44,50m até encontrar o ponto 18-R; seguindo deste ponto no azimute 72°28´50" numa extensão de 30,60m até encontrar o ponto 19-R; seguindo deste ponto no azimute 89°49´50" numa extensão de 18,30m até encontrar o ponto 20-R; seguindo deste ponto no azimute 104°06´50" numa extensão de 38,40m até encontrar o ponto 21-R; seguindo deste ponto no azimute 83°57´50" numa extensão de 28,20m até encontrar o ponto 22-R; seguindo deste ponto no azimute 109°02´50" numa extensão de 19,40m até encontrar o ponto 23-R; seguindo deste ponto no azimute 105°02´50" numa extensão de 27,50m até encontrar o ponto 24-R; seguindo deste ponto no azimute 97°41´50" numa extensão de 52,40m até encontrar o ponto 25-R, confrontando nestas extensões com um córrego; seguindo deste ponto no azimute 171°19´06" numa extensão de 88,00m até encontrar o ponto 26-R; seguindo deste ponto no azimute 171°42´36" numa extensão de 84,00m até encontrar o ponto 27-R; seguindo deste ponto no azimute 171°33´37" numa extensão de 91,20m até encontrar o ponto 28-R, confrontando nestas extensões com o Lote A8; seguindo deste ponto no azimute 171°52´47" numa extensão de 93,00m até encontrar o ponto 29-R, confrontando nesta extensão com o Lote A7; seguindo deste ponto no azimute 171°28´55" numa extensão de 85,00m até encontrar o ponto 30-R, confrontando nesta extensão com os Lotes A7 e A6; seguindo deste ponto no azimute 264°26´07" numa extensão de 447,63m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote A-5a-1, fechando o perímetro com uma área total de 333.274,44 m².

41.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 85.843,66 m2

Lote "D-2" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "D", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 683.739,83m N: 7.191.892,41m, seguindo no azimute 7°18´55" numa extensão de 272,00m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 283°46´45" numa extensão de 100,00m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nestas extensões com o Lote "C"; seguindo deste ponto no azimute 4°57´57" numa extensão de 138,50m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 17°41´42" numa extensão de 26,40m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 4°42´05" numa extensão de 68,00m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 29°06´50" numa extensão de 68,60m até encontrar o ponto 6-A, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 92°42´07" numa extensão de 104,54m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 120°48´40" numa extensão de 59,18m até encontrar o ponto 8-A; seguindo deste ponto no azimute 181°20´50" numa extensão de 457,50m até encontrar o ponto 9-A, confrontando nestas extensões com o Lote "D-1"; seguindo deste ponto no azimute 237°09´42" numa extensão de 167,61m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "B-2", fechando o perímetro com uma área total de 85.843,66 m².

42. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 39.106 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

42.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 94.351,04m²

Lote "E", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.496,52m N: 7.195.946,03m, seguindo no azimute 346°26´24" numa extensão de 248,11m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com o Lote A-10; seguindo deste ponto no azimute 335°29´08" numa extensão de 45,00m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 66°09´35" numa extensão de 230,10m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nesta extensão com os Lotes 15A e 36F; seguindo deste ponto no azimute 144°09´39" numa extensão de 127,58m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nesta extensão com o Lote de João Kael; seguindo deste ponto no azimute 180°51´22" numa extensão de 16,00m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 214°17´35" numa extensão de 21,92m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 116°57´53" numa extensão de 33,67m até encontrar o ponto 6-A; seguindo deste ponto no azimute 210°21´35" numa extensão de 63,00m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 209°12´57" numa extensão de 551,78m até encontrar o ponto 8-A; seguindo deste ponto no azimute 230°46´01" numa extensão de 26,00m até encontrar o ponto 9-A, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 276°55´23" numa extensão de 127,27m até encontrar o ponto 7-R; seguindo no azimute 8°56´28" numa extensão de 16,00m até encontrar o ponto 8-R; seguindo deste ponto no azimute 69°20´17" numa extensão de 119,00m até encontrar o ponto 9-R; seguindo deste ponto no azimute 20°22´35" numa extensão de 122,00m até encontrar o ponto 12-A; seguindo deste ponto no azimute 54°16´38" numa extensão de 105,00m até encontrar o ponto 13-A; seguindo deste ponto no azimute 346°26´25" numa extensão de 83,39m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote A-10, fechando o perímetro com uma área total de 94.351,04 m².

42.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA REMANESCENTE 1: 46.919,48 m2

Lote "E-1" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "E", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.496,52m N: 7.195.946,03m, seguindo no azimute 346°26´24" numa extensão de 248,11m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com o Lote-10; seguindo deste ponto no azimute 335°29´08" numa extensão de 45,00m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 66°09´35" numa extensão de 230,10m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nesta extensão com os Lotes 15A e 36F; seguindo deste ponto no azimute 144°09´39" numa extensão de 127,58m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nesta extensão com o Lote de João Kael; seguindo deste ponto no azimute 237°49´13" numa extensão de 115,88m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 186°19´16" numa extensão de 82,23m até encontrar o ponto 6-R; seguindo deste ponto no azimute 218°16´05" numa extensão de 163,38m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "E-3", fechando o perímetro com uma área total de 46.919,48 m².

42.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA REMANESCENTE 2: 4.364,30 m²

Lote "E-2" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "E", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 7-R=0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.274,84m N: 7.195.631,74m, seguindo no azimute 8°56´28" numa extensão de 16,00m até encontrar o ponto 8-R; seguindo deste ponto no azimute 69°20´17" numa extensão de 119,00m até encontrar o ponto 9-R, confrontando nesta extensão com o Lote

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A-10; seguindo deste ponto no azimute 192°11´05" numa extensão de 71,40m até encontrar o ponto 10-R, confrontando nesta extensão com o Lote "E-3"; seguindo deste ponto no azimute 276°55´23" numa extensão de 99,49m até encontrar o ponto 7-R=0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 4.364,30 m².

42.4 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 43.067,26 m²

Lote "E-3" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "E", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.496,52m N: 7.195.946,03m, seguindo no azimute 38°16´05" numa extensão de 163,38m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 6°19´16" numa extensão de 82,23m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 57°49´13" numa extensão de 115,88m até encontrar o ponto 3-A, confrontando nestas extensões com o Lote "E-1"; seguindo deste ponto no azimute 180°51´22" numa extensão de 16,00m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 214°17´35" numa extensão de 21,92m até encontrar o ponto 5-A; seguindo deste ponto no azimute 116°57´53" numa extensão de 33,67m até encontrar o ponto 6-A; seguindo deste ponto no azimute 210°21´35" numa extensão de 63,00m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 209°12´57" numa extensão de 551,78m até encontrar o ponto 8-A; seguindo deste ponto no azimute 230°46´01" numa extensão de 26,00m até encontrar o ponto 9-A, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 276°55´23" numa extensão de 27,78m até encontrar o ponto 10-A; seguindo deste ponto no azimute 12°11´05" numa extensão de 71,40m até encontrar o ponto 11-A, confrontando nesta extensão com o Lote "E-2"; seguindo deste ponto no azimute 20°22´35" numa extensão de 122,00m até encontrar o ponto 12-A; seguindo deste ponto no azimute 54°16´38" numa extensão de 105,00m até encontrar o ponto 13-A; seguindo deste ponto no azimute 346°26´25" numa extensão de 83,39m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote A-10, fechando o perímetro com uma área total de 43.067,26 m².

43. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, DENOMINADA "LOTE F", DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

43.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL LOTE F: 26.504,97m²

Lote "F", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.724,78m N: 7.196.124,49m, seguindo no azimute 104°25´44" numa extensão de 87,79m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 195°46´59" numa extensão de 146,47m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 147°15´46" numa extensão de 9,81m até encontrar o ponto 3-R; seguindo deste ponto no azimute 194°03´12" numa extensão de 61,99m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nestas extensões com o Parque Industrial Guaraituba; seguindo deste ponto no azimute 285°31´39" numa extensão de 53,22m até encontrar o ponto 5-R, confrontando nesta extensão com o Jardim Aurora; seguindo deste ponto no azimute 284°52´09" numa extensão de 101,19m até encontrar o ponto 3-A, confrontando nesta extensão com o Lote "D"; seguindo deste ponto no azimute 28°27´14" numa extensão de 219,85m até encontrar o ponto 4-A, confrontando nesta extensão com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 104°25´44" numa extensão de 9,19m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 26.504,97 m².

43.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 21.061,97 m²

Lote "F-1" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "F", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.724,78m N: 7.196.124,49m, seguindo no azimute 104°25´44" numa extensão de 87,79m até encontrar o ponto 1-R, seguindo deste ponto no azimute 195°46´59" numa extensão de 146,47m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 147°15´46" numa extensão de 9,81m até encontrar o ponto 3-R; seguindo deste ponto no azimute 194°03´12" numa extensão de 61,99m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nestas extensões com o Parque Industrial Guaraituba; seguindo deste ponto no azimute 285°31´39" numa extensão de 53,22m até encontrar o ponto 5-R, confrontando nesta extensão com o Jardim Aurora; seguindo deste ponto no azimute 330°06´36" numa extensão de 104,27m até encontrar o ponto 6-R; seguindo deste ponto no azimute 28°10´40" numa extensão de 143,59m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "F-2", fechando o perímetro com uma área total de 21.061,97 m².

43.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 5.443,00 m²

Lote "F-2" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "F", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.724,78m N: 7.196.124,49m, seguindo no azimute 208°10´40" numa extensão de 143,59m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 150°06´36" numa extensão de 104,27m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nestas extensões com o Lote "F-1"; seguindo deste ponto no azimute 284°52´09" numa extensão de 101,19m até encontrar o ponto 3-A, confrontando nesta extensão com o Lote "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 28°27´14" numa extensão de 219,85m até encontrar o ponto 4-A, confrontando nesta extensão com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 104°25´44" numa extensão de 9,19m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro com uma área total de 5.443,00 m².

44. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 30.056 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

44.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 28.560,00m²

Lote "B", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.421,03m N: 7.195.623,84m localizado à margem do rio Palmital, seguindo no azimute 9°11´54" numa extensão de 12,00m até encontrar o ponto 1; seguindo deste ponto no azimute 29°30´38" numa extensão de 52,60m até encontrar o ponto 2; seguindo deste ponto no azimute 42°27´02" numa extensão de 12,30m até encontrar o ponto 3; seguindo deste ponto no azimute 22°17´52" numa extensão de 25,40m até encontrar o ponto 4; seguindo deste ponto no azimute 105°43´06" numa extensão de 13,80m até encontrar o ponto 5, confrontando nestas extensões com o rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 102°48´24" numa extensão de 91,90m até encontrar o ponto 6; seguindo deste ponto no azimute 102°47´54" numa extensão de 150,90m até encontrar o ponto 7, confrontando nestas extensões com o Lote "D"; seguindo deste ponto no azimute 192°51´27" numa extensão de 103,50m até encontrar o ponto 8, confrontando nesta extensão com o Lote "C"; seguindo deste ponto no azimute 284°05´21" numa extensão de 149,00m até encontrar o ponto 9; seguindo deste ponto no azimute 283°59´48" numa extensão de 132,20m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "A", fechando o perímetro com uma área total de 28.560,00 m².

44.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 28.560,00 m2

Lote "B" (ATINGIDO), situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.421,03m N: 7.195.623,84m localizado à margem do rio Palmital, seguindo no azimute 9°11´54" numa extensão de 12,00m até encontrar o ponto 1; seguindo deste ponto no azimute 29°30´38" numa extensão de 52,60m até encontrar o ponto 2; seguindo deste ponto no azimute 42°27´02" numa extensão de 12,30m até encontrar o ponto 3; seguindo deste ponto no azimute 22°17´52" numa extensão de 25,40m até encontrar o ponto 4; seguindo deste ponto no azimute 105°43´06" numa extensão de 13,80m até encontrar o ponto 5, confrontando nestas extensões com o rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 102°48´24" numa extensão de 91,90m até encontrar o ponto 6; seguindo deste ponto no azimute 102°47´54" numa extensão de 150,90m até encontrar o ponto 7, confrontando nestas extensões com o Lote "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 192°51´27" numa extensão de 103,50m até encontrar o ponto 8, confrontando nesta extensão com o Lote "C-2"; seguindo deste ponto no azimute 284°05´21" numa extensão de 149,00m até encontrar o ponto 9; seguindo deste ponto no azimute 283°59´48" numa extensão de 132,20m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "A-2", fechando o perímetro com uma área total de 28.560,00 m².

45. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 31.856 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

45.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 59.702,00m²

Lote "C", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na Estrada da Ribeira, com coordenadas UTM SAD69 E: 685.140,32m N: 7.195.559,90m, seguindo no azimute 212°42´49" numa extensão de 212,00m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com a Estrada da Ribeira; seguindo deste ponto no azimute 301°31´41" numa extensão de 297,50m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 283°17´05" numa extensão de 80,00m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nestas extensões com o Lote "A"; seguindo deste ponto no azimute 12°51´27" numa extensão de 103,50m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nesta extensão com o Lote "B"; seguindo deste ponto no azimute 102°48´05" numa extensão de 12,77m até encontrar o ponto 4-R; seguindo deste ponto no azimute 102°51´04" numa extensão de 421,58m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "D", fechando o perímetro com uma área total de 59.702,00 m².

45.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 58.359,33 m2

Lote "C-1" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "C", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na Estrada da Ribeira, com coordenadas UTM SAD69 E: 685.140,32m N: 7.195.559,90m, seguindo no azimute 212°42´49" numa extensão de 212,00m até encontrar o ponto 1-R, confrontando nesta extensão com a Estrada da Ribeira; seguindo deste ponto no azimute 301°31´41" numa extensão de 297,50m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 283°17´05" numa extensão de 66,85m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nestas extensões com o Lote "A-1"; seguindo deste ponto no azimute 12°38´45" numa extensão de 103,61m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nesta extensão com o Lote "C-2"; seguindo deste ponto no azimute 102°51´04" numa extensão de 421,58m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "D-1", fechando o perímetro com uma área total de 58.359,33 m².

45.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 1.342,67 m2

Lote "C-2" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "C", lote encravado, situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.706,62m N: 7.195.552,57m, seguindo no azimute 283°17´05" numa extensão de 13,15m até encontrar o ponto 1-A, confrontando nesta extensão com o Lote "A-2"; seguindo deste ponto no azimute 12°51´27" numa extensão de 103,50m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nesta extensão com o Lote "B"; seguindo deste ponto no azimute 102°48´05" numa extensão de 12,77m até encontrar o ponto 3-A, confrontando nesta extensão com o Lote "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 192°38´45" numa extensão de 103,61m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com o Lote "C-1", fechando o perímetro com uma área total de 1.342,67 m².

46. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 34.073 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

46.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 108.900,00m²

Lote "A", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na Estrada da Ribeira, com coordenadas UTM SAD69 E: 685.025,75m N: 7.195.381,52m, seguindo no azimute 212°47´53" numa extensão de 108,49m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 223°28´06" numa extensão de 41,51m até encontrar o ponto 2-R, confrontando nestas extensões com a Estrada da Ribeira; seguindo deste ponto no azimute 318°17´05" numa extensão de 82,00m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nesta extensão com o lote de Nicolau Schleder do Carmo; seguindo deste ponto no azimute 296°48´51" numa extensão de 87,00m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nesta extensão com o lote de Maria de Loures Gabardo;

seguindo deste ponto no azimute 296°48´51" numa extensão de 20,00m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 282°38´43" numa extensão de 409,00m até encontrar o ponto 6-R, confrontando nestas extensões com os lotes 13 a 42 da Planta Vila Cordeiro; seguindo deste ponto pelo leito antigo do Rio Palmital numa extensão de 220,00m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 104°01´26" numa extensão de 255,65m até encontrar o ponto 9-R, confrontando nesta extensão com os Lotes "B" e "C"; seguindo deste ponto no azimute 103°17´05" numa extensão de 66,85m até encontrar o ponto 10-R; seguindo deste ponto no azimute 121°31´41" numa extensão de 297,50m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "C", fechando o perímetro com uma área total de 108.900,00 m².

46.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 97.683,00 m²

Lote "A-1" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "A", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na Estrada da Ribeira, com coordenadas UTM SAD69 E: 685.025,75m N: 7.195.381,52m, seguindo no azimute 212°47´53" numa extensão de 108,49m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 223°28´06" numa extensão de 41,51m até encontrar o ponto 2-R, confrontando nestas extensões com a Estrada da Ribeira; seguindo deste ponto no azimute 318°17´05" numa extensão de 82,00m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nesta extensão com o lote de Nicolau Schleder do Carmo; seguindo deste ponto no azimute 296°48´51" numa extensão de 87,00m até encontrar o ponto 4-R, confrontando nesta extensão com o lote de Maria de Loudes Gabardo; seguindo deste ponto no azimute 296°48´51" numa extensão de 20,00m até encontrar o ponto 5-R; seguindo deste ponto no azimute 282°38´43" numa extensão de 409,00m até encontrar o ponto 6-R, confrontando nestas extensões com os lotes 13 a 42 da Planta Vila Cordeiro; seguindo deste ponto pelo leito antigo do Rio Palmital numa extensão de 130,00m até encontrar o ponto 7-R; seguindo deste ponto no azimute 100°24´12" numa extensão de 323,88m até encontrar o ponto 8-R; seguindo deste ponto no azimute 12°44´01" numa extensão de 27,20m até encontrar o ponto 9-R, confrontando nestas extensões com o Lote "A-2"; seguindo deste ponto no azimute 103°17´05" numa extensão de 66,85m até encontrar o ponto 10-R; seguindo deste ponto no azimute 121°31´41" numa extensão de 297,50m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com o Lote "C-1", fechando o perímetro com uma área total de 97.683,00 m².

46.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 11.217,00 m²

Lote "A-2" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "A", lote encravado, situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.706,62m N: 7.195.552,57m, seguindo no azimute 192°44´01" numa extensão de 27,20m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 280°24´12" numa extensão de 323,88m até encontrar o ponto 2-A, confrontando nestas extensões com o Lote "A-1"; seguindo deste ponto pelo leito antigo do Rio Palmital numa extensão de 90,00m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 104°01´26" numa extensão de 255,65m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com os Lotes "B" e "C-2", fechando o perímetro com uma área total de 11.217,00 m².

47. ÁREA LOCALIZADA NA CIDADE DE COLOMBO, MATRÍCULA N .º 51.016 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

47.1 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRICULA: 94.658,50m²

Lote "D", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na Estrada da Ribeira, com coordenadas UTM SAD69 E: 685.140,32m N: 7.195.559,90m, seguindo no azimute 282°54´07" numa extensão de 208,80m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 282°48´05" numa extensão de 156,54m até encontrar o ponto 2-R, confrontando nestas extensões com o Lote "C"; seguindo deste ponto no azimute 282°48´05" numa extensão de 294,71m até encontrar o ponto 0-A, confrontando nesta extensão com os Lotes "B" e "C"; seguindo no azimute 352°45´05" numa extensão de 26,43m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 44°31´05" numa extensão de 19,38m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 25°01´05" numa extensão de 55,10m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 29°58´05" numa extensão de 31,08m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 31°26´05" numa extensão de 125,88m até encontrar o ponto 5-A, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 103°26´05" numa extensão de 100,00m até encontrar o ponto 6-A, confrontando nesta extensão com o Lote "F"; seguindo deste ponto no azimute 211°26´05" numa extensão de 125,88m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 103°26´05" numa extensão de 580,00m até encontrar o ponto 6-R, confrontando nestas extensões com o Jardim Aurora; seguindo deste ponto no azimute 212°21´05" numa extensão de 86,50m até encontrar o ponto 7-R; seguindo deste ponto no azimute 212°42´49" numa extensão de 38,50m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com a Estrada da Ribeira, fechando o perímetro com uma área total de 94.658,50 m².

47.2 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DA REMANESCENTE: 55.148,60 m²

Lote "D-1" (REMANESCENTE), resultante da subdivisão do Lote "D", situado no lugar Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0PP localizado na Estrada da Ribeira, com coordenadas UTM SAD69 E: 685.140,32m N: 7.195.559,90m, seguindo no azimute 282°54´07" numa extensão de 208,80m até encontrar o ponto 1-R; seguindo deste ponto no azimute 282°48´05" numa extensão de 156,54m até encontrar o ponto 2-R; seguindo deste ponto no azimute 282°48´05" numa extensão de 56,43m até encontrar o ponto 3-R, confrontando nestas extensões com o Lote "C-1"; seguindo deste ponto no azimute 192°57´57" numa extensão de 39,11m até encontrar o ponto 4-R; seguindo deste ponto no azimute 353°01´23" numa extensão de 88,93m até encontrar o ponto 5-R, confrontando nestas extensões com o Lote "D-2"; seguindo deste ponto no azimute 103°26´05" numa extensão de 493,65m até encontrar o ponto 6-R, confrontando nesta extensão com o Jardim Aurora; seguindo deste ponto no azimute 212°21´05" numa extensão de 86,50m até encontrar o ponto 7-R; seguindo deste ponto no azimute 212°42´49" numa extensão de 38,50m até encontrar o ponto 0PP, descrito inicialmente, confrontando nestas extensões com a Estrada da Ribeira, fechando o perímetro com uma área total de 55.148,60 m².

47.3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ATINGIDA: 39.509,90 m²

Lote "D-2" (ATINGIDO), resultante da subdivisão do Lote "D", situado no lugar denominado Guaraituba, Município de Colombo, Estado do Paraná. Partindo do ponto 0-A=0PP com coordenadas UTM SAD69 E: 684.496,95m N: 7.195.706,46m, seguindo no azimute 352°45´05" numa extensão de 26,43m até encontrar o ponto 1-A; seguindo deste ponto no azimute 44°31´05" numa extensão de 19,38m até encontrar o ponto 2-A; seguindo deste ponto no azimute 25°01´05" numa extensão de 55,10m até encontrar o ponto 3-A; seguindo deste ponto no azimute 29°58´05" numa extensão de 31,08m até encontrar o ponto 4-A; seguindo deste ponto no azimute 31°26´05" numa extensão de 125,88m até encontrar o ponto 5-A, confrontando nestas extensões com o Rio Palmital; seguindo deste ponto no azimute 103°26´05" numa extensão de 100,00m até encontrar o ponto 6-A, confrontando nesta extensão com o Lote "F-2"; seguindo deste ponto no azimute 211°26´05" numa extensão de 125,88m até encontrar o ponto 7-A; seguindo deste ponto no azimute 103°26´05" numa extensão de 86,35m até encontrar o ponto 8-A, confrontando nestas extensões com o Jardim Aurora; seguindo deste ponto no azimute 173°01´23" numa extensão de 88,93m até encontrar o ponto 9-A; seguindo deste ponto no azimute 12°57´57" numa extensão de 39,11m até encontrar o ponto 10-A, confrontando nestas extensões com o Lote "D-1"; seguindo deste ponto no azimute 282°48´05" numa extensão de 238,28m até encontrar o ponto 0-A=0PP, descrito inicialmente, confrontando nesta extensão com os Lotes "B" e "C-2", fechando o perímetro com uma área total de 39.509,90 m².

Art. 2.º As desapropriações dos imóveis serão realizadas com prévia e justa indenização, atendendo dispositivos legais.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor do Governo do Estado do Paraná, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso a área compreendida no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4.º O ônus decorrente dos atos praticados por força deste Decreto correrão por conta de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, através do Termo de Compromisso 0402.501-66/2012, firmado entre Ministério das Cidades e Governo do Estado do Paraná, decorrente do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC, nos termos do Decreto n° 7868/12.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113445/2015

DECRETO Nº 3059

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido no parágrafo único do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os §§ 7º e 9º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, estabelece a revisão dos índices de participação dos municípios paranaenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, conforme consubstanciado no protocolado nº 13.880.038-5, considerando:

a revisão do Índice do Fator Ambiental dos Municípios realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Resolução SEMA nº 77/2015, publicada no Diário Oficial nº9597 de 15/12/2015;

a revisão do recurso SPI nº 13.708.517-8, que trata de acréscimo de valor anteriormente não apropriado para o município de Planalto e SPI 13.872.324-0 criado para a implantação deste valor,

DECRETA

Art. 1.º Ficam estabelecidos os Índices de Participação dos Municípios paranaenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o exercício de 2016, constantes na tabela em anexo.

Art. 2.º O Banco do Brasil S/A, com base nos índices fixados no artigo 1.º, distribuirá a quota parte dos municípios no produto da arrecadação do ICMS do exercício de 2016, creditada semanalmente na "CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS", no período compreendido entre a segunda semana de janeiro de 2016 e a primeira semana de janeiro de 2017, inclusive.

Art. 3.º Do valor da participação creditada ao município a seguir relacionado, será deduzido e depositado em conta remunerada na agência bancária do Banco do Brasil S/A, abaixo identificada, o valor equivalente ao índice indicado:

I - Goioerê, agência Varas da Fazenda, em Curitiba, nº 2939, conta judicial nº 1584398-0, operação 040, da Caixa Econômica Federal, o valor equivalente a 0,00005641442371.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.364/2015, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de setembro de 2015.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

113446/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3059/2015

Índice de Participação para Exercício

Critérios de Seleção

Ano Base 2014 **Tipo Índice** Recálculo do Definitivo

Índice de Participação dos Municípios no ICMS para o Exercício de 2016, calculado em 8/12/2015
(Lei Complementar 63/90 e Lei Complementar Estadual 59/91)

Índices de Participação

Município	Índice para 2016	Valor Adicionado (2013/2014)	Produção Agropecuária (2013/2014)	Fator Ambiental	População Rural	Propriedade Rural	Área	Pos. Estado
520 - Abatia	0,00045219161213	47.995.097	59.185.338	0,000000000000	2.032	1.048	227,950	353
		72.039.672	55.100.825					
111 - Adrianopolis	0,00119198056443	61.894.069	103.800.157	1,029022288672	4.316	932	1.342,450	181
		41.554.582	104.998.941					
121 - Agudos do Sul	0,00059879732364	44.948.203	76.629.793	0,000000000000	5.448	1.792	191,840	297
		50.745.984	89.751.128					
102 - Almirante Tamandare	0,00306831072750	596.557.699	52.782.245	1,046721024633	4.312	1.945	193,970	54
		725.966.594	50.584.591					
428 - Altamira do Parana	0,00046137292304	43.889.316	47.963.375	0,102089274104	2.171	843	388,480	351
		43.879.200	59.898.428					
853 - Alto Paraiso	0,00146414839824	94.235.947	98.172.721	1,561101218307	1.434	437	1.045,110	140
		97.148.124	149.420.037					
722 - Alto Parana	0,00100671631662	158.152.746	161.805.365	0,013115550436	2.442	1.161	407,780	212
		194.630.995	172.854.587					
819 - Alto Piquiri	0,00097980732862	171.868.311	138.819.689	0,004051057926	1.803	1.090	448,460	217
		204.358.846	129.632.670					
836 - Altonia	0,00179265013027	179.690.241	129.109.401	1,051628012213	5.422	3.607	735,380	106
		207.327.402	160.693.752					
613 - Alvorada do Sul	0,00104482662651	191.692.007	136.724.129	0,091684730214	2.945	698	427,420	203
		190.931.624	97.428.734					
731 - Amapora	0,00054980043950	89.832.776	76.986.161	0,030900324576	1.113	339	384,010	312
		92.438.554	79.162.665					

331 - Ampere	0,00156926951351	287.566.433	176.227.671	0,102843723864	4.051	1.735	298,150	127
		323.742.184	190.850.480					
448 - Anahy	0,00041537749212	51.731.482	107.272.756	0,007135750283	766	478	105,080	363
		60.396.384	101.371.029					
516 - Andira	0,00193626277789	495.023.536	114.670.349	0,000000000000	1.259	819	233,710	97
		515.522.490	88.963.550					
654 - Angulo	0,00047218979277	77.970.300	85.442.321	0,000000000000	606	338	105,640	343
		90.099.741	87.110.675					
116 - Antonina	0,00180634781569	178.814.650	15.502.724	1,780768555799	2.828	733	876,040	105
		198.433.999	18.474.321					
128 - Antonio Olinto	0,00100851999063	113.318.315	172.455.364	0,047761126086	6.664	2.719	466,640	211
		92.370.553	160.288.948					
636 - Apucarana	0,00637154212617	1.498.402.206	246.750.759	0,913135278324	6.821	2.226	557,040	22
		1.649.109.187	228.300.512					
628 - Arapongas	0,00937744916308	2.372.292.931	242.853.589	1,654894090223	2.299	1.441	382,550	14
		2.499.226.815	249.438.856					
206 - Arapoti	0,00354921126501	751.329.396	451.221.610	0,296865180416	4.077	1.593	1.365,880	44
		743.472.834	474.061.525					
661 - Arapua	0,00050587332075	59.705.629	96.477.712	0,000000000000	2.227	929	217,690	332
		62.908.298	98.580.151					
802 - Araruna	0,00188514305226	385.804.445	286.247.380	0,000000000000	2.944	1.716	494,020	100
		410.291.879	230.477.197					
107 - Araucaria	0,06133866786417	17.421.880.683	234.786.768	0,544619195937	8.918	3.388	470,030	2
		19.094.870.410	233.766.897					
660 - Ariranha do Ivai	0,00041762969358	47.016.226	83.293.872	0,000000000000	1.549	740	240,530	360
		45.845.848	97.309.282					
607 - Assai	0,00130656182316	267.807.556	149.358.520	0,129335071161	2.767	1.421	441,790	164
		239.470.702	112.962.223					
413 - Assis Chateaubriand	0,00438181975637	899.430.916	712.651.378	0,021785992849	4.012	5.691	966,310	34
		959.271.040	683.633.389					
630 - Astorga	0,00225409895406	399.797.970	277.664.004	0,677413578704	2.139	1.490	436,170	81
		431.264.376	271.166.911					
715 - Atalaia	0,00041045432424	74.576.058	64.807.485	0,000000000000	566	571	137,240	367

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		66.183.526	60.139.185					
133 - Balsa Nova	0,00278394722259	644.909.841	91.417.366	0,450570379074	4.430	1.661	348,490	57
		652.825.938	81.632.948					
518 - Bandeirantes	0,00145119692178	300.230.935	158.916.992	0,000000000000	3.800	1.654	446,050	141
		294.155.035	133.609.533					
807 - Barbosa Ferraz	0,00121222075145	93.083.020	104.785.761	0,931883554466	3.075	1.731	534,670	178
		110.900.201	113.803.258					
514 - Barra do Jacare	0,00052307680085	65.830.919	99.633.180	0,130624861590	876	671	115,440	326
		71.914.173	94.024.819					
326 - Barracão	0,00092591418463	160.301.448	88.775.549	0,000000000000	2.727	1.232	164,910	231
		206.467.934	95.070.678					
347 - Bela Vista do Caroba	0,00037415940560	24.305.893	63.867.399	0,000000000000	2.904	977	148,150	371
		28.311.013	65.957.849					
612 - Bela Vista do Paraiso	0,00081006580813	171.876.893	96.548.381	0,000000000000	883	671	245,590	259
		176.044.494	82.858.483					
306 - Bituruna	0,00167131775704	289.125.202	182.598.833	0,000777434188	5.981	1.988	1.231,880	115
		301.968.591	197.827.531					
814 - Boa Esperanca	0,00092140737699	167.994.876	141.707.360	0,000000000000	1.928	969	311,450	233
		180.365.400	130.123.205					
339 - Boa Esperanca do Iguacu	0,00051232517604	77.463.619	84.788.697	0,000000000000	1.811	546	150,990	330
		81.254.294	81.066.247					
468 - Boa Ventura de Sao Roque	0,00131534116535	168.746.316	107.499.848	0,461455981400	5.010	1.788	621,880	163
		181.319.429	129.404.090					
431 - Boa Vista da Aparecida	0,00079229038480	128.798.133	89.068.374	0,000000000000	3.011	1.603	265,190	263
		132.825.371	102.139.599					
112 - Bocaiuva do Sul	0,00084927172294	63.572.280	89.050.254	0,180745888617	5.859	2.011	812,150	250
		72.797.625	89.739.472					

348 - Bom Jesus do Sul	0,00042066548888	25.559.722	75.349.222	0,070198650880	2.863	1.045	176,940	359
		22.096.117	81.849.203					
644 - Bom Sucesso	0,00066783490714	81.766.640	108.080.811	0,227399699845	1.232	542	321,490	287
		87.558.677	110.460.741					
340 - Bom Sucesso do Sul	0,00092070815137	172.379.825	194.729.911	0,015231801129	1.712	781	196,560	234
		164.864.954	139.212.955					
641 - Borrazopolis	0,00068788434883	105.703.942	96.650.564	0,000000000000	2.069	1.292	338,500	284
		118.599.689	90.960.351					
432 - Braganey	0,00082267348030	119.806.209	155.829.146	0,000000000000	2.318	1.109	342,410	257
		135.584.695	171.502.211					
847 - Brasilandia do Sul	0,00072120283853	132.796.865	102.071.579	0,000000000000	1.029	256	291,430	274
		154.732.842	105.187.048					
621 - Cafeara	0,00032428941765	47.791.427	59.066.945	0,000000000000	500	259	184,730	382
		46.981.641	64.027.402					
433 - Cafelandia	0,00351009740721	834.227.597	367.997.567	0,000000000000	2.314	970	271,850	46
		894.727.380	428.051.186					
848 - Cafezal do Sul	0,00046903323022	53.025.565	77.819.775	0,095845796952	965	596	331,450	347
		61.015.039	81.191.159					
637 - California	0,00054798899313	74.716.159	84.482.757	0,000000000000	2.041	812	141,580	314
		93.746.528	86.179.152					
515 - Cambara	0,00178277364589	409.184.789	187.419.860	0,000000000000	1.521	1.411	371,480	107
		432.654.046	156.366.676					
611 - Cambe	0,00859171855436	2.208.497.319	225.878.205	2,525965586247	3.781	1.205	496,250	16
		1.889.451.620	227.975.573					
642 - Cambira	0,00086546895904	132.906.703	87.274.286	0,268572980933	1.761	834	163,340	247
		151.862.718	81.842.249					
811 - Campina da Lagoa	0,00159184248041	268.963.886	242.155.523	0,032800022279	2.837	1.861	799,090	123
		322.750.476	271.086.539					
469 - Campina do Simao	0,00095632121803	56.152.696	87.483.652	0,880330061181	2.688	667	450,250	223

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		59.415.693	89.796.195					
113 - Campina Grande do Sul	0,00249638663138	411.163.013	22.629.952	1,375312175200	6.808	1.373	543,480	69
		414.814.185	21.917.261					
441 - Campo Bonito	0,00081388427489	93.895.339	179.795.701	0,174279777058	1.827	623	427,890	258
		101.392.196	201.375.448					
125 - Campo do Tenente	0,00069964705137	98.185.017	138.604.952	0,000000000000	2.931	641	304,610	282
		104.640.874	117.869.836					
108 - Campo Largo	0,00836700243278	1.877.760.332	173.756.647	1,859610296786	18.206	5.051	1.240,310	17
		1.863.284.719	165.452.081					
140 - Campo Magro	0,00259960242166	114.389.273	53.617.453	3,715718828301	5.296	877	274,580	63
		107.131.175	50.734.482					
801 - Campo Mourao	0,00583267057170	1.518.115.360	291.078.663	0,186556732231	4.518	2.133	755,320	26
		1.522.313.720	305.400.870					
211 - Candido de Abreu	0,00157357565699	155.098.123	215.560.502	0,040040110491	11.903	3.147	1.517,560	126
		165.916.008	212.044.300					
449 - Candoi	0,00246013569964	462.980.148	347.795.317	0,004576523317	7.957	1.550	1.509,640	70
		441.421.326	344.158.428					
429 - Cantagalo	0,00084142963292	107.495.512	108.018.175	0,000000000000	4.443	1.752	583,130	256
		111.451.673	129.480.978					
335 - Capanema	0,00231136151824	399.747.616	282.202.422	0,263786883913	7.376	2.890	418,260	78
		426.404.668	300.736.065					
411 - Capitao Leonidas Marques	0,00237401595757	541.160.863	195.942.361	0,047556107373	3.480	1.740	278,080	76
		578.061.561	202.401.687					
223 - Carambei	0,00506376474901	936.761.483	483.094.661	2,125818887686	5.245	769	647,890	29
		948.589.669	460.992.981					
503 - Carlopolis	0,00110156080162	149.710.062	173.132.723	0,054034085440	4.353	1.340	447,400	195
		189.842.572	181.139.366					
410 - Cascavel	0,01928898452241	4.791.559.950	1.376.444.178	0,034780542732	16.156	4.550	2.086,960	8
		5.280.236.006	1.431.849.576					

202 - Castro	0,00922398194270	1.528.177.687	1.350.651.490	2,369844732794	17.818	4.403	2.532,480	15
		1.763.697.722	1.190.087.925					
408 - Catanduvas	0,00122594326874	158.778.962	292.146.282	0,000000000000	4.860	1.681	587,250	177
		165.013.768	289.499.775					
618 - Centenario do Sul	0,00071601573864	114.196.270	111.326.909	0,009910790029	1.856	526	370,350	277
		133.535.840	105.739.316					
110 - Cerro Azul	0,00139005117587	107.528.589	241.792.451	0,011919482238	12.130	2.368	1.347,800	147
		110.523.922	248.404.166					
423 - Ceu Azul	0,00263153533168	342.521.375	310.215.259	1,671822291895	2.645	1.136	1.176,020	62
		341.552.218	309.094.780					
312 - Chopinzinho	0,00250806542153	328.745.692	300.148.036	0,876679875947	7.171	3.420	958,650	68
		368.424.159	351.305.483					
833 - Cianorte	0,00687882798614	1.623.573.840	420.882.001	0,578724654379	7.676	3.357	810,740	20
		1.736.187.048	445.631.650					
825 - Cidade Gaucha	0,00134948333835	310.173.284	88.992.609	0,000000000000	1.886	519	403,250	157
		334.781.454	90.642.207					
311 - Clevelandia	0,00167452889440	235.629.023	191.406.938	0,681692172125	2.482	1.294	701,990	113
		282.966.051	185.776.367					
103 - Colombo	0,00829651030806	2.104.538.270	243.174.016	0,438187219935	9.764	2.330	197,160	18
		2.299.714.973	242.733.813					
623 - Colorado	0,00203770645764	490.741.801	131.195.895	0,000000000000	1.340	997	403,750	87
		538.925.751	150.611.395					
530 - Congonhinhas	0,00094148987888	89.933.301	112.952.960	0,437157070626	3.445	1.480	535,790	226
		102.287.131	87.920.148					
523 - Conselheiro Mairinck	0,00035859588249	42.324.043	70.212.531	0,000000000000	1.121	261	204,500	375
		47.444.160	81.635.763					
124 - Contenda	0,00104980273962	135.822.755	136.215.930	0,009302271030	6.660	2.032	295,800	202
		159.194.180	119.887.991					
409 - Corbelia	0,00199162310314	364.338.791	385.637.962	0,000294864093	2.336	1.610	528,400	89
		416.151.176	406.573.103					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

534 - Cornelio Procopio	0,00268593730369	616.699.349	190.735.667	0,642713998069	2.620	1.133	635,670	60
		543.519.818	140.160.546					
349 - Coronel Domingos Soares	0,00103487454263	120.064.827	133.012.936	0,000000000000	5.485	991	1.559,640	206
		126.385.534	168.204.209					
313 - Coronel Vivida	0,00197301880520	345.821.470	233.746.489	0,083981689773	6.304	3.094	682,030	90
		376.531.905	229.332.218					
845 - Corumbatai do Sul	0,00047019180242	30.835.553	45.564.474	0,268394149084	1.875	908	167,720	344
		38.411.635	41.028.591					
305 - Cruz Machado	0,00233760837902	308.925.140	320.273.657	0,164778775574	11.983	4.360	1.477,010	77
		332.949.804	335.566.456					
341 - Cruzeiro do Iguacu	0,00084922395450	151.632.638	152.119.406	0,000000000000	1.655	446	160,130	251
		166.468.636	158.557.931					
826 - Cruzeiro do Oeste	0,00165942324296	307.503.081	165.456.731	0,051914957514	2.749	1.667	775,430	117
		381.870.192	190.924.762					
717 - Cruzeiro do Sul	0,00055139675591	79.677.442	123.272.573	0,022637758717	1.159	625	258,840	310
		80.623.918	107.039.368					
662 - Cruzmaltina	0,00054541205994	79.504.178	82.532.991	0,000000000000	1.659	679	306,180	315
		93.242.006	76.382.235					
101 - Curitiba	0,12733149298286	38.278.880.015	9.486.812	0,971405610115	0	638	434,550	1
		38.469.808.265	10.019.489					
528 - Curiuva	0,00078843509902	62.925.644	168.431.768	0,078481565111	4.350	1.425	574,960	264
		66.362.933	194.438.380					
443 - Diamante D'oeste	0,00071448745534	47.543.745	95.435.283	0,445467207579	2.466	740	308,030	278
		57.988.360	104.267.678					
735 - Diamante do	0,00111674552432	152.181.938	49.207.814	0,843596964787	965	542	242,260	192

Norte								
		155.366.558	48.575.072					
450 - Diamante do Sul	0,00032156213223	17.604.894	57.206.563	0,000000000000	2.105	469	347,160	384
		25.497.579	59.581.333					
323 - Dois Vizinhos	0,00461529006081	965.132.594	709.454.605	0,010789426555	8.084	3.205	419,430	33
		1.003.692.967	755.991.918					
842 - Douradina	0,00097338056302	196.051.739	79.774.518	0,000000000000	2.209	782	421,150	219
		205.916.416	101.576.607					
707 - Doutor Camargo	0,00050569044456	101.760.207	62.560.356	0,000000000000	719	935	117,950	333
		86.161.960	62.806.856					
139 - Doutor Ulysses	0,00048366494198	9.192.151	105.823.349	0,000000000000	4.798	573	780,780	338
		7.360.447	103.533.152					
328 - Eneas Marques	0,00107481106118	153.491.061	235.587.050	0,000000000000	3.977	1.473	194,320	198
		160.727.065	251.881.667					
804 - Engenheiro Beltrao	0,00126712426271	255.820.733	180.389.059	0,037379348295	1.628	1.595	470,210	173
		243.679.198	179.507.603					
451 - Entre Rios do Oeste	0,00093441186398	192.448.357	182.420.399	0,000000000000	1.284	572	120,120	229
		155.625.798	212.064.168					
854 - Esperanca Nova	0,00032257354075	37.478.855	49.841.378	0,000000000000	1.218	660	143,140	383
		39.930.689	54.026.091					
470 - Espigao Alto do Iguacu	0,00084706843824	72.198.422	100.796.932	0,538080332988	3.031	987	326,070	253
		66.282.904	96.333.335					
849 - Farol	0,00070438325091	117.898.672	124.520.430	0,000000000000	1.454	552	289,570	280
		125.865.267	131.736.793					
640 - Faxinal	0,00130233032317	248.561.628	137.505.450	0,011247086388	3.575	1.166	715,580	167
		253.961.862	149.615.912					
135 - Fazenda Rio Grande	0,00251028190040	553.158.504	38.860.106	0,055373943280	5.747	312	116,770	67
		748.745.338	35.197.697					
806 - Fenix	0,00097292903862	88.086.526	100.435.767	0,878445229524	807	631	233,840	220
		95.106.477	81.186.693					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

224 - Fernandes Pinheiro	0,00155330446570	103.379.198	177.165.496	1,419084623565	3.838	1.237	404,700	129
		106.169.780	195.623.572					
539 - Figueira	0,00037750097236	64.519.542	32.072.604	0,000000000000	1.202	326	129,690	370
		69.025.342	29.898.121					
342 - Flor da Serra do Sul	0,00108637118056	65.741.568	112.596.496	0,950914776236	3.082	1.449	249,400	197
		73.791.755	121.505.180					
713 - Florai	0,00066127652697	116.069.858	114.887.043	0,000000000000	578	645	189,800	289
		137.927.775	108.984.570					
705 - Floresta	0,00055126150481	105.627.948	78.126.317	0,000000000000	461	611	161,640	311
		110.257.138	77.457.772					
615 - Florestopolis	0,00075666286057	125.185.260	89.967.638	0,130494354187	678	220	246,830	272
		168.387.803	83.156.117					
634 - Florida	0,00026147219226	45.059.473	27.122.678	0,000000000000	221	207	83,810	389
		49.010.303	28.492.143					
412 - Formosa do Oeste	0,00128432840873	216.841.142	226.780.340	0,000000000000	2.571	2.003	275,520	169
		243.523.172	255.989.489					
422 - Foz do Iguacu	0,01989797873075	5.544.772.276	90.663.090	0,993408963435	2.126	1.208	608,270	7
		6.005.934.763	100.975.029					
471 - Foz do Jordao	0,00067981176108	114.510.005	57.237.757	0,000000000000	1.493	263	230,760	285
		173.027.631	58.551.661					
841 - Francisco Alves	0,00090636322965	129.509.025	138.190.580	0,156818245035	2.184	1.418	319,910	240
		142.650.967	143.813.048					
321 - Francisco Beltrao	0,00635492860162	1.399.548.155	684.760.264	0,013351071383	11.494	4.460	732,930	23
		1.515.546.254	727.739.525					
308 - General Carneiro	0,00110275976577	74.191.472	259.818.659	0,380456174812	4.100	1.004	1.072,210	194
		80.602.127	270.867.230					
653 - Godoy Moreira	0,00026669180666	17.525.826	37.043.500	0,000000000000	1.790	840	130,310	388
		19.526.714	37.580.671					
816 - Goioere	0,00195982912838	369.859.656	198.253.717	0,194666226669	3.776	1.354	564,600	92

		421.857.236	247.618.097					
472 - Goioxim	0,00087698663751	103.067.873	143.152.058	0,013061044323	5.747	1.161	702,810	245
		92.778.879	136.613.169					
220 - Grandes Rios	0,00046906883207	43.512.362	68.612.919	0,000000000000	3.065	971	308,580	346
		50.894.066	67.969.519					
416 - Guaira	0,00191809145146	351.907.144	217.520.024	0,447295495010	2.498	1.791	569,310	98
		374.186.558	180.852.245					
733 - Guairaca	0,00071709120147	121.928.311	135.592.211	0,000000000000	1.238	552	495,770	276
		114.580.862	141.489.996					
225 - Guamiranga	0,00084790333983	90.799.888	120.198.411	0,097823706032	5.664	1.402	243,590	252
		98.931.686	124.850.499					
512 - Guapirama	0,00058109704198	86.648.188	138.644.307	0,000000000000	991	392	188,390	303
		96.356.748	136.711.080					
827 - Guaporema	0,00044661002698	61.308.558	64.534.309	0,063235677005	938	386	200,590	356
		70.915.606	69.109.866					
619 - Guaraci	0,00080518686828	144.927.842	158.665.578	0,000000000000	1.027	453	212,080	261
		157.209.363	154.293.618					
407 - Guaraniacu	0,00169478814271	241.330.798	271.083.959	0,000928481489	6.778	2.684	1.237,120	112
		261.219.379	307.991.637					
401 - Guarapuava	0,01144638429932	2.847.678.194	727.024.787	0,181114498621	14.335	4.725	3.163,440	11
		2.833.625.422	810.506.514					
115 - Guaraquecaba	0,00137942699986	9.165.769	30.032.215	1,596686327186	5.188	726	2.304,820	149
		12.179.791	33.626.691					
119 - Guaratuba	0,00132937832735	160.898.293	101.758.506	0,675199834605	3.290	910	1.324,260	160
		156.968.459	113.573.934					
343 - Honorio Serpa	0,00091478204795	148.642.119	132.439.068	0,000000000000	3.967	929	503,020	237
		136.828.322	137.269.319					
526 - Ibaiti	0,00157954274936	218.984.151	270.414.444	0,065609293919	5.635	2.252	898,770	124
		246.915.802	321.175.679					
445 - Ibema	0,00049241128074	80.299.383	86.324.859	0,000000000000	1.125	329	150,260	337
		83.947.121	89.276.310					
605 - Ibipora	0,00557168962576	1.495.651.111	138.609.553	0,015575123189	2.303	1.174	297,630	28

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		1.657.731.226	126.319.536					
823 - Icaraima	0,00106245837420	145.528.649	125.127.273	0,337834147765	2.599	1.563	694,490	200
		138.287.881	133.729.836					
632 - Iguaracu	0,00062770041752	141.892.345	116.978.397	0,000000000000	423	374	163,780	293
		96.606.333	120.428.556					
452 - Iguatu	0,00029113165959	32.500.643	62.760.259	0,006379920411	796	335	107,290	385
		35.160.103	63.832.781					
226 - Imbau	0,00054825967244	66.761.997	35.102.996	0,001361422593	4.214	749	331,660	313
		74.570.072	34.328.923					
215 - Imbituva	0,00239635884562	404.128.232	283.738.987	0,000328425248	10.567	5.023	759,880	75
		411.838.747	296.584.915					
402 - Inacio Martins	0,00136783159155	54.722.774	225.097.020	1,137849728338	4.655	1.229	938,560	153
		55.036.740	207.841.727					
719 - Inaja	0,00022714466779	31.205.495	36.305.846	0,000000000000	227	228	193,850	396
		28.912.204	35.897.833					
838 - Indianopolis	0,00093324346634	171.699.979	66.071.056	0,000000000000	1.152	726	123,860	230
		267.026.734	72.364.539					
213 - Ipiranga	0,00187081570863	280.451.076	272.902.367	0,002297724773	9.261	2.529	926,650	102
		307.963.095	258.643.113					
820 - Ipora	0,00137707801496	223.167.266	157.900.938	0,129859914650	3.204	2.416	654,520	151
		260.773.212	171.087.067					
453 - Iracema do Oeste	0,00035931807979	52.059.845	58.460.332	0,000000000000	576	422	81,890	374
		64.741.757	65.956.436					
217 - Irati	0,00358058940148	648.968.382	360.426.827	0,347343508194	11.275	5.624	1.000,070	43
		690.656.896	349.592.271					
808 - Iretama	0,00084351535053	102.155.967	115.444.729	0,000000000000	4.435	1.650	571,000	254
		121.320.498	122.413.908					
626 - Itaguaje	0,00045113232111	80.106.915	55.200.955	0,012917155314	932	438	187,100	354
		77.456.050	55.926.686					
454 - Itaipulandia	0,00137518535160	249.945.255	162.145.070	0,000000000000	4.285	704	328,820	152
		294.409.779	191.620.129					
517 - Itambaraca	0,00056997515443	97.069.625	86.049.630	0,000000000000	1.679	741	207,420	307
		96.173.149	67.623.628					
704 - Itambe	0,00059926761337	109.486.286	101.046.075	0,018526213928	305	656	244,120	296
		112.733.721	97.291.146					

315 - Itapejara D'oeste	0,00157828937760	281.073.087	255.489.834	0,000000000000	3.544	1.589	253,780	125
		333.993.259	258.686.033					
136 - Itaperucu	0,00095127615159	209.078.208	37.723.149	0,000000000000	3.931	326	322,850	224
		190.480.108	37.267.643					
736 - Itauna do Sul	0,00023271899118	20.900.894	36.818.742	0,000000000000	1.034	373	127,180	394
		24.555.436	35.309.158					
212 - Ivai	0,00118626057476	148.157.486	146.586.133	0,001054142657	8.186	2.375	600,690	182
		153.603.815	155.932.991					
650 - Ivaipora	0,00150176893989	300.800.244	126.494.733	0,000000000000	4.378	3.223	430,910	137
		296.865.071	111.776.992					
850 - Ivate	0,00105172817529	217.456.095	75.123.211	0,000000000000	2.281	925	411,490	201
		234.601.834	86.949.816					
706 - Ivatuba	0,00034560023221	57.640.697	50.985.720	0,000000000000	716	331	94,930	378
		56.825.568	48.946.793					
524 - Jaboti	0,00038645684436	32.231.368	74.888.427	0,025209855032	1.875	513	138,970	368
		44.206.540	86.878.351					
501 - Jacarezinho	0,00263688784453	536.564.970	389.675.304	0,101346435268	4.347	1.166	602,160	61
		580.084.592	347.405.898					
617 - Jaguapita	0,00206717814053	427.277.523	241.434.326	0,000000000000	1.845	740	477,540	85
		539.153.169	246.595.268					
204 - Jaguariaiva	0,00418106106029	964.653.786	244.780.059	0,360228754499	4.565	1.603	1.447,710	36
		1.033.519.401	233.524.551					
643 - Jandaia do Sul	0,00150256362828	319.272.544	92.273.278	0,059169790339	1.938	1.064	189,020	136
		397.449.166	100.063.317					
815 - Janiopolis	0,00075853222051	117.448.373	114.264.105	0,000000000000	2.494	1.206	338,860	270
		126.171.031	117.000.119					
525 - Japira	0,00054246731818	44.410.529	115.864.619	0,148394542915	2.170	740	187,640	316
		53.275.083	106.418.611					
831 - Japura	0,00078178620377	155.963.413	92.224.530	0,000000000000	930	1.117	165,400	265
		166.306.396	95.741.694					
649 - Jardim Alegre	0,00090987647361	116.473.521	104.762.461	0,043666752320	5.153	1.679	415,580	238
		132.286.691	114.018.356					
721 - Jardim Olinda	0,00023766310549	24.063.078	28.397.105	0,077510421245	408	94	128,980	393
		26.761.816	28.827.854					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

606 - Jataizinho	0,00053641062647	104.806.794	52.643.695	0,000000000000	822	770	159,450	319
		111.053.418	42.993.367					
434 - Jesuitas	0,00113022578496	173.089.422	208.060.278	0,000000000000	2.931	1.860	249,420	190
		206.853.965	226.565.435					
511 - Joaquim Tavora	0,00167204254934	284.864.530	265.735.311	0,381364536932	2.516	755	289,120	114
		330.068.876	193.597.239					
522 - Jundiai do Sul	0,00035541596249	28.160.944	90.747.177	0,000000000000	1.457	412	320,280	376
		33.469.227	83.983.113					
844 - Juranda	0,00113973651763	223.107.392	153.200.863	0,000000000000	1.802	1.048	344,730	189
		239.868.139	167.952.032					
834 - Jussara	0,00114873150535	243.497.486	124.127.152	0,000000000000	686	713	207,790	188
		295.782.950	115.658.904					
647 - Kalore	0,00044873724493	67.289.563	57.217.345	0,000000000000	1.288	881	193,080	355
		71.307.352	63.562.218					
127 - Lapa	0,00495359392398	866.542.007	559.772.305	0,078685097884	17.710	7.383	2.098,440	31
		1.000.949.459	526.035.250					
455 - Laranjal	0,00053499065628	37.529.733	66.367.065	0,005537010199	4.329	686	558,630	320
		50.220.993	87.674.178					
406 - Laranjeiras do Sul	0,00160770223608	272.578.042	181.289.184	0,000000000000	5.746	2.329	668,340	120
		310.610.096	206.882.764					
537 - Leopolis	0,00058664847227	87.901.862	118.582.565	0,000000000000	1.744	704	344,210	301
		87.255.541	90.182.135					
656 - Lidianopolis	0,00036799977862	46.203.788	43.497.247	0,000000000000	1.927	516	152,810	372
		49.045.759	46.944.702					
444 - Lindoeste	0,00063152130905	63.668.798	88.221.761	0,110029376603	2.977	1.024	346,160	290
		69.533.730	120.589.244					
738 - Loanda	0,00123274768037	222.073.276	120.681.548	0,059725000367	1.927	981	721,990	176
		277.854.518	136.442.335					
635 - Lobato	0,00069713299990	142.118.519	93.358.227	0,191488844600	296	471	240,570	283
		98.946.971	79.946.965					
601 - Londrina	0,02703855240714	7.177.466.500	612.436.794	0,935933336241	13.181	4.214	1.655,310	4
		7.962.646.103	646.816.831					
846 -	0,00188002631399	274.435.517	234.751.873	0,764442920807	2.559	961	908,230	101

Luiziana		288.973.649	277.381.989					
652 - Lunardelli	0,00045592427036	43.728.889	42.257.880	0,199675698337	1.566	824	197,010	352
		46.154.109	40.797.299					
622 - Lupionopolis	0,00052409557233	81.378.490	41.813.450	0,286447757770	513	273	121,600	325
		66.257.724	35.869.353					
304 - Mallet	0,00183154541451	300.073.707	155.678.066	0,241225488212	5.403	3.297	752,490	104
		348.717.079	173.443.024					
813 - Mambore	0,00225664177749	429.938.017	309.419.447	0,000000000000	4.977	1.844	788,450	80
		468.134.085	365.846.862					
710 - Mandaguacu	0,00133363423517	284.324.233	170.996.778	0,000000000000	2.196	903	293,690	159
		281.481.692	181.794.825					
702 - Mandaguari	0,00277884906324	542.816.037	154.446.508	0,811457050802	1.724	1.483	335,450	58
		663.687.385	163.669.705					
106 - Mandirituba	0,00204539963162	285.583.404	171.832.648	0,208349975843	14.806	3.176	378,870	86
		303.713.273	158.167.307					
350 - Manfrinopolis	0,00048017395887	49.177.341	100.612.204	0,000000000000	2.475	960	214,900	339
		49.806.701	99.107.881					
310 - Mangueirinha	0,00415026155369	947.433.619	255.184.573	0,106042035043	8.654	1.988	1.058,840	37
		1.007.934.114	279.146.123					
651 - Manoel Ribas	0,00170916325155	316.100.217	200.902.298	0,127679786872	6.364	1.965	571,680	111
		282.809.106	199.604.857					
417 - Marechal Candido Rondon	0,00604446945912	1.287.960.481	815.186.322	0,000000000000	7.672	4.917	747,410	25
		1.433.324.447	858.391.023					
824 - Maria Helena	0,00051915634338	53.779.430	81.895.274	0,000000000000	1.962	1.023	487,700	327
		75.567.002	83.333.381					
703 - Marialva	0,00294539364159	573.662.880	249.196.831	0,293008386230	6.167	2.456	475,080	55
		680.511.413	286.237.728					
639 - Marilandia do Sul	0,00135446919587	179.313.702	552.796.281	0,000000000000	2.549	1.296	382,910	154

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		197.299.779	316.492.875					
744 - Marilena	0,00057587741327	45.449.801	48.543.844	0,223135001697	1.874	979	231,980	306
		78.918.642	89.908.337					
818 - Mariluz	0,00077537005006	124.203.424	114.660.498	0,000000000000	1.757	609	429,750	267
		147.548.704	137.331.290					
701 - Maringa	0,02403627193106	7.058.655.484	160.055.576	0,268106905448	6.424	2.041	486,620	5
		7.052.875.325	152.492.376					
317 - Mariopolis	0,00124330681732	125.557.612	138.492.162	0,998156584715	1.799	947	231,580	175
		120.482.414	142.121.917					
456 - Maripa	0,00199488144365	385.816.578	356.966.643	0,000000000000	2.422	1.716	283,580	88
		427.915.171	375.043.398					
320 - Marmeleiro	0,00183396491540	250.000.589	257.149.948	0,642526755162	5.076	1.959	387,940	103
		272.110.026	257.464.263					
473 - Marquinho	0,00052968389290	37.767.579	73.079.584	0,000000000000	4.457	866	509,780	323
		42.007.528	87.598.930					
646 - Marumbi	0,00035009330716	42.531.077	50.417.099	0,015009409428	1.462	446	208,660	377
		42.481.261	51.298.214					
419 - Matelandia	0,00330546895776	582.139.441	284.536.724	1,253452586070	4.465	1.452	639,060	48
		629.519.868	309.099.833					
134 - Matinhos	0,00066706780860	137.490.926	5.567.955	0,278969916961	149	159	115,330	288
		133.485.380	6.492.010					
457 - Mato Rico	0,00091870600254	33.724.351	51.999.292	1,027751401203	2.861	480	396,360	235
		39.524.568	62.243.025					
657 - Maua da Serra	0,00100662066235	160.046.156	69.231.283	0,528934153528	1.542	190	107,300	213
		166.459.542	62.227.612					
420 - Medianeira	0,00387112210554	921.172.744	278.727.419	0,046382648391	4.427	1.820	328,430	39
		1.012.958.144	310.722.353					
458 - Mercedes	0,00093535321167	159.666.054	163.592.296	0,000000000000	2.607	1.189	197,860	228
		164.039.621	163.157.263					
729 - Mirador	0,00044194755025	67.591.769	74.420.362	0,000000000000	748	251	222,200	357
		77.962.115	85.508.519					
614 - Miraselva	0,00022857566811	27.186.165	34.108.343	0,000000000000	432	200	89,980	395

		32.940.916	47.105.930					
435 - Missal	0,00152141957998	253.525.408	254.984.811	0,000000000000	5.054	2.229	323,780	132
		266.883.180	275.529.495					
817 - Moreira Sales	0,00101025846541	157.852.898	122.663.173	0,000000000000	2.673	2.265	353,810	209
		200.863.712	138.756.715					
117 - Morretes	0,00091759372694	70.130.494	38.904.377	0,223262297532	8.540	1.626	688,550	236
		81.240.031	40.852.700					
631 - Munhoz de Melo	0,00058389561644	96.547.576	116.928.354	0,000000000000	698	482	137,120	302
		106.466.082	129.266.047					
620 - Nossa Senhora Das Gracas	0,00037818806531	58.083.327	63.549.959	0,000000000000	654	348	185,590	369
		60.350.870	69.499.753					
728 - Nova Alianca do Ivai	0,00022018359816	26.965.310	34.053.383	0,000000000000	390	232	131,770	398
		28.798.117	38.329.688					
533 - Nova America da Colina	0,00051404605820	62.627.276	42.522.565	0,309181036989	954	472	129,230	328
		56.908.235	35.664.201					
424 - Nova Aurora	0,00241896882028	435.853.843	478.652.177	0,023406162607	2.826	2.303	473,170	74
		492.271.750	548.339.508					
810 - Nova Cantu	0,00084155649427	93.380.160	145.595.204	0,000000000000	3.321	1.264	553,320	255
		146.195.814	147.614.686					
714 - Nova Esperanca	0,00153358813771	313.833.733	178.344.755	0,000000000000	2.292	1.479	403,580	131
		346.706.736	191.666.406					
344 - Nova Esperanca do Sudoeste	0,00075763472074	78.267.484	120.913.603	0,238239159289	3.354	1.204	207,210	271
		71.264.292	135.461.272					
532 - Nova Fatima	0,00072495400230	106.385.872	88.212.939	0,212462866440	1.538	370	283,230	273
		118.084.722	80.718.000					
459 - Nova Laranjeiras	0,00127211936584	87.756.503	121.469.241	0,375587533733	8.869	2.203	1.208,840	170
		113.349.637	153.386.578					
737 - Nova Londrina	0,00094255812729	197.800.876	58.726.944	0,070347350349	1.053	565	270,560	225

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		220.835.711	78.895.271					
840 - Nova Olimpia	0,00047225685354	70.581.691	89.832.507	0,000000000000	818	425	134,870	342
		80.102.445	108.030.021					
336 - Nova Prata do Iguacu	0,00132207916572	231.197.972	213.098.341	0,000000000000	4.310	1.556	348,940	161
		233.753.069	216.180.929					
658 - Nova Santa Barbara	0,00021954786664	27.811.598	43.157.288	0,000000000000	629	217	80,210	399
		23.916.021	32.786.862					
427 - Nova Santa Rosa	0,00194275969857	370.701.441	335.095.839	0,000000000000	2.311	1.718	204,830	96
		416.512.624	404.429.794					
442 - Nova Tebas	0,00107317368035	79.995.778	80.047.796	0,696071373400	4.507	1.910	545,500	199
		85.702.636	100.497.720					
655 - Novo Itacolomi	0,00047695912923	52.938.150	93.962.628	0,000000000000	1.239	691	161,060	341
		82.928.684	106.393.011					
209 - Ortigueira	0,00209794799388	206.838.299	328.955.740	0,032909592089	13.793	4.584	2.431,930	84
		226.084.866	320.982.244					
709 - Ourizona	0,00047013165135	89.811.330	73.530.701	0,000000000000	336	546	175,420	345
		82.487.859	75.432.577					
447 - Ouro Verde do Oeste	0,00100990944284	171.591.095	194.424.142	0,000000000000	1.653	893	294,110	210
		192.481.676	214.091.472					
708 - Paicandu	0,00103511760649	247.780.731	70.420.992	0,000000000000	491	827	171,710	205
		259.130.059	74.365.844					
309 - Palmas	0,00259723877587	553.701.354	185.486.160	0,068713798250	3.093	1.383	1.565,840	64
		630.842.917	222.268.690					
131 - Palmeira	0,00385416166682	684.085.059	523.376.133	0,124103211367	12.748	4.700	1.471,360	40
		736.002.456	501.557.424					
405 - Palmital	0,00116034501111	98.953.835	112.632.343	0,336131585866	7.466	2.449	817,620	186
		103.658.460	144.960.374					
414 - Palotina	0,00496470121042	1.162.598.049	674.201.894	0,044134930575	4.037	2.626	652,560	30
		1.130.164.963	705.052.988					
727 - Paraiso do Norte	0,00090956142750	200.224.019	60.768.857	0,199378738727	673	523	204,160	239

		179.645.849	55.342.017					
718 - Paranacity	0,00120970640213	313.744.659	87.055.303	0,000000000000	781	603	348,010	179
		277.194.515	80.159.774					
118 - Paranagua	0,01178582895885	3.335.121.459	15.815.953	0,828621453520	5.083	1.119	813,720	10
		3.316.182.202	16.078.137					
720 - Paranapoema	0,00022186912049	32.753.856	26.340.208	0,000000000000	291	41	177,640	397
		33.132.066	30.200.046					
730 - Paranavai	0,00426119972844	1.016.382.118	305.487.612	0,023796522036	3.862	2.129	1.196,430	35
		1.114.159.885	286.305.248					
460 - Pato Bragado	0,00080297118750	130.222.016	142.966.411	0,000000000000	1.829	518	136,640	262
		160.189.267	155.632.009					
316 - Pato Branco	0,00610588040583	1.569.313.000	442.389.318	0,033146915897	4.279	2.581	537,810	24
		1.590.147.548	449.744.225					
302 - Paula Freitas	0,00088059366420	124.700.690	171.849.948	0,022023771225	2.686	1.609	425,540	244
		125.300.752	181.415.523					
303 - Paulo Frontin	0,00092507652384	119.376.950	140.471.552	0,013080446652	4.740	2.243	370,210	232
		125.084.986	144.717.907					
803 - Peabiru	0,00128971660336	189.514.469	198.159.935	0,337960524522	2.615	1.259	467,350	168
		209.048.891	185.392.561					
855 - Perobal	0,00078051229819	135.568.930	85.531.257	0,021631691810	2.573	918	407,840	266
		135.216.445	86.531.378					
837 - Perola	0,00149413577183	324.388.070	59.215.080	0,334156712940	2.138	1.517	234,720	138
		308.397.529	64.540.235					
333 - Perola D'oeste	0,00062827790533	69.356.421	111.264.519	0,000000000000	3.574	1.227	203,920	291
		78.094.530	118.300.189					
122 - Pien	0,00211352367424	474.879.804	128.641.558	0,000000000000	6.713	1.878	256,340	83
		470.174.161	129.896.167					
137 - Pinhais	0,01124822583827	3.202.820.389	744.306	1,279639712807	0	26	60,840	12
		3.186.031.736	1.898.189					
345 - Pinhal de Sao Bento	0,00025186208623	16.152.992	47.468.546	0,000000000000	1.459	468	98,120	391
		19.457.736	56.745.891					
527 - Pinhalao	0,00052940414542	65.539.334	109.726.691	0,005123120974	2.291	873	220,240	324
		60.956.440	108.826.592					
403 - Pinhao	0,00317528327523	556.691.141	308.583.038	0,065579478184	14.891	2.754	2.003,720	51
		559.083.338	336.776.563					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

203 - Pirai do Sul	0,00324166460742	516.751.847	578.420.293	0,410411952396	7.322	2.137	1.406,680	50
		615.189.124	500.257.209					
104 - Piraquara	0,00721442424883	260.267.773	12.445.693	8,157071541904	47.469	831	224,780	19
		446.315.791	13.875.138					
404 - Pitanga	0,00272724192539	409.819.036	305.452.448	0,010889333972	12.048	6.672	1.664,350	59
		457.339.257	337.973.034					
659 - Pitangueiras	0,00046511132132	78.667.182	87.399.078	0,000000000000	774	293	123,530	350
		83.570.468	77.143.027					
732 - Planaltina do Parana	0,00053817467853	93.073.731	64.637.330	0,000000000000	1.322	423	356,670	317
		92.314.048	74.385.566					
334 - Planalto	0,00154685246928	136.042.671	163.960.498	0,705617630857	7.586	2.689	346,160	130
		180.543.163	179.183.787					
201 - Ponta Grossa	0,02217728387346	6.130.468.001	504.583.945	0,240212493716	6.878	2.674	2.044,140	6
		6.525.894.235	465.926.288					
141 - Pontal do Parana	0,00041494735226	83.823.057	5.475.430	0,084251656484	177	156	201,940	364
		87.890.215	6.212.621					
616 - Porecatu	0,00067965335371	123.019.825	47.409.851	0,000000000000	2.747	98	291,340	286
		132.952.595	69.938.500					
132 - Porto Amazonas	0,00041282948056	46.127.057	63.195.844	0,076195079913	1.566	249	186,760	365
		49.994.996	71.793.886					
474 - Porto Barreiro	0,00053413177161	56.871.861	74.927.013	0,000000000000	2.972	907	366,230	321
		68.824.592	85.710.424					
743 - Porto Rico	0,00052996299468	42.244.782	50.966.688	0,424674937275	766	355	226,420	322
		45.833.757	48.617.144					
307 - Porto Vitoria	0,00041559456307	54.158.216	55.530.047	0,000000000000	1.785	611	210,440	362
		57.984.966	63.229.536					
663 - Prado Ferreira	0,00051112658264	109.158.982	69.370.730	0,000000000000	419	166	152,900	331
		101.955.485	60.772.512					
337 - Pranchita	0,00077386835555	117.510.809	132.874.018	0,000000000000	2.023	1.232	225,830	268
		142.765.221	128.522.475					
711 - Presidente	0,00041141669065	69.457.926	62.705.553	0,000000000000	587	311	155,310	366

Castelo Branco		76.268.481	62.048.564					
602 - Primeiro de Maio	0,00111029157182	230.489.130	175.305.804	0,000000000000	749	1.224	411,320	193
		232.448.248	142.570.311					
214 - Prudentopolis	0,00379336397912	462.592.183	374.260.099	0,238808387075	26.329	11.200	2.263,960	42
		470.355.473	379.212.860					
856 - Quarto Centenario	0,00101950049175	178.887.256	181.832.667	0,000000000000	1.944	677	322,450	208
		197.708.017	195.544.593					
510 - Quatigua	0,00093845135324	77.930.012	134.216.330	0,266697684542	673	422	112,800	227
		164.969.483	400.979.387					
114 - Quatro Barras	0,00331602366725	645.445.689	11.505.505	1,883233818980	1.910	511	180,660	47
		688.595.107	9.943.113					
461 - Quatro Pontes	0,00097365668309	174.459.771	175.456.453	0,000000000000	1.366	809	115,680	218
		188.845.168	227.891.530					
425 - Quedas do Iguacu	0,00214008645449	383.773.983	208.365.984	0,000000000000	9.618	1.911	823,030	82
		415.512.177	219.645.419					
741 - Querencia do Norte	0,00142795832778	160.914.885	144.707.402	0,702623460899	4.107	1.258	1.007,760	143
		176.526.916	141.524.400					
805 - Quinta do Sol	0,00076124527717	121.442.219	121.298.607	0,080392698987	1.277	431	325,870	269
		140.192.134	126.428.028					
123 - Quitandinha	0,00130339942958	109.896.647	175.220.400	0,017021641136	12.202	3.289	446,740	165
		136.961.995	173.523.645					
462 - Ramilandia	0,00059361858677	52.702.871	83.762.600	0,276858383240	2.091	703	240,070	299
		56.309.041	81.270.467					
604 - Rancho Alegre	0,00041663669840	72.282.197	68.802.700	0,000000000000	485	456	168,010	361
		75.376.142	54.937.058					
851 - Rancho Alegre D'oeste	0,00061597960652	105.499.853	100.740.391	0,000000000000	544	427	239,920	295
		124.644.922	119.894.612					
332 -	0,00142380926086	254.862.038	230.211.210	0,000000000000	4.542	1.649	355,490	144

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Realeza								
		253.867.938	227.448.659					
218 - Reboucas	0,00125669158085	146.391.053	191.035.052	0,132651773524	6.671	3.264	481,300	174
		152.810.954	196.791.630					
319 - Renascenca	0,00118040942128	181.467.624	220.899.897	0,087702490875	3.327	1.290	425,930	183
		196.823.448	205.053.463					
210 - Reserva	0,00229803612651	291.301.370	411.702.543	0,002779902693	12.966	3.666	1.634,810	79
		318.861.654	355.184.662					
475 - Reserva do Iguacu	0,00080743539248	109.584.812	115.264.208	0,088763806816	3.402	614	832,670	260
		97.872.834	114.788.013					
502 - Ribeirao Claro	0,00130271715824	186.748.264	221.764.814	0,104942232052	3.593	1.227	631,840	166
		230.004.044	243.808.213					
521 - Ribeirao do Pinhal	0,00053774160068	68.954.488	77.555.196	0,000000000000	2.446	814	376,240	318
		78.033.949	67.507.501					
219 - Rio Azul	0,00151738002899	184.357.651	172.316.698	0,163892766280	9.081	4.140	600,780	133
		186.918.547	196.009.658					
638 - Rio Bom	0,00032909525921	32.813.318	52.144.505	0,000000000000	1.327	576	177,520	381
		42.908.482	60.232.352					
463 - Rio Bonito do Iguacu	0,00151441462724	174.890.316	214.930.843	0,121953389405	10.339	1.832	686,810	134
		191.234.462	241.489.804					
227 - Rio Branco do Ivai	0,00049505140864	65.648.089	49.847.594	0,000000000000	2.979	481	381,670	335
		63.417.566	54.844.432					
109 - Rio Branco do Sul	0,00463545562729	1.136.732.140	92.086.424	0,017479983588	8.605	1.984	819,660	32
		1.278.290.285	91.954.975					
126 - Rio Negro	0,00259314497514	539.310.418	244.787.921	0,157493066115	5.564	2.320	604,730	65
		571.052.454	229.891.591					
627 - Rolandia	0,00641616127344	1.448.799.312	308.933.335	1,630679882906	3.113	1.659	454,170	21
		1.568.865.983	296.429.202					

809 - Roncador	0,00156443955706	255.992.690	201.567.125	0,044063657108	4.417	2.018	741,490	128
		309.108.653	222.929.693					
828 - Rondon	0,00141629140990	308.019.256	147.284.556	0,000000000000	1.800	982	551,480	145
		322.553.525	141.236.655					
221 - Rosario do Ivai	0,00046815179436	43.916.467	48.654.123	0,000000000000	2.867	1.511	377,840	349
		47.773.164	62.327.170					
629 - Sabaudia	0,00132010219242	214.700.010	128.856.332	0,518260412849	999	742	191,520	162
		251.132.063	148.386.940					
325 - Salgado Filho	0,00055254903679	50.573.371	162.473.682	0,000000000000	2.149	955	187,640	309
		61.336.053	154.326.139					
504 - Salto do Itarare	0,00033729582610	22.950.404	76.862.913	0,000000000000	1.455	1.020	199,920	380
		26.460.897	85.292.980					
329 - Salto do Lontra	0,00135356039736	185.998.758	263.061.780	0,006642338376	6.258	1.929	312,440	155
		199.967.571	294.420.981					
519 - Santa Amelia	0,00026893540402	31.506.765	30.465.128	0,063680575783	917	338	78,360	387
		29.827.867	21.769.840					
609 - Santa Cecilia do Pavao	0,00033778570462	52.658.832	37.594.672	0,000000000000	589	680	106,230	379
		63.470.624	29.848.994					
740 - Santa Cruz do Monte Castelo	0,00085401054922	104.797.143	117.021.456	0,280286973770	2.339	805	442,920	249
		116.000.245	119.288.117					
633 - Santa Fe	0,00096893120080	196.479.187	131.643.656	0,036428888008	1.200	694	276,280	221
		196.045.227	136.218.236					
426 - Santa Helena	0,00315237728192	518.554.412	575.703.392	0,113444536510	10.827	3.381	758,680	52
		535.261.843	624.672.206					
625 - Santa Ines	0,00028318248497	43.400.391	43.079.697	0,000000000000	626	214	140,430	386
		41.280.543	39.028.407					
739 - Santa Isabel do Ivai	0,00062797343107	88.201.436	102.587.838	0,031429513962	1.698	1.118	348,580	292

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		94.513.585	106.872.640					
330 - Santa Izabel do Oeste	0,00138697428146	183.843.431	218.091.466	0,317994889513	5.711	1.733	322,270	148
		187.081.555	215.906.685					
464 - Santa Lucia	0,00059618848842	78.188.407	99.464.337	0,193043514419	1.389	746	128,800	298
		68.464.102	98.657.035					
465 - Santa Maria do Oeste	0,00096860188502	92.915.245	91.236.416	0,000000000000	8.289	2.467	843,310	222
		94.265.341	107.203.816					
536 - Santa Mariana	0,00116106972416	212.156.940	175.440.706	0,075484576157	4.115	657	425,560	185
		195.343.654	125.754.286					
746 - Santa Monica	0,00056004837428	58.469.689	61.894.919	0,223072512590	2.096	354	259,380	308
		66.957.317	62.248.709					
446 - Santa Tereza do Oeste	0,00127132440131	247.234.689	178.410.186	0,134741797759	2.297	638	326,970	171
		240.032.167	177.531.925					
436 - Santa Terezinha de Itaipu	0,00195561191367	253.590.089	121.214.315	1,533678184052	2.004	981	267,380	94
		266.898.044	123.178.644					
505 - Santana do Itarare	0,00047952704971	54.580.813	112.709.540	0,000000000000	1.793	830	251,590	340
		55.044.326	103.327.230					
513 - Santo Antonio da Platina	0,00242470204966	426.194.666	285.632.727	0,300480211181	5.763	2.163	721,480	73
		502.830.342	271.547.604					
724 - Santo Antonio do Caiua	0,00024761294319	30.909.361	32.546.402	0,000000000000	604	310	226,660	392
		29.293.898	38.713.038					
531 - Santo Antonio do Paraiso	0,00049820564148	51.344.334	51.223.508	0,351311200246	586	390	163,340	334
		51.638.367	34.784.448					
327 - Santo Antonio do Sudoeste	0,00148501456860	193.295.919	260.109.286	0,034323677254	5.182	2.185	325,740	139
		290.376.368	281.953.653					
624 - Santo	0,00112914092844	301.246.636	78.698.723	0,000000000000	1.069	490	309,470	191

Inacio		240.596.632	81.897.391					
725 - Sao Carlos do Ivai	0,00109342284610	250.341.605	61.240.813	0,013430876025	675	452	225,050	196
		293.544.332	70.345.323					
610 - Sao Jeronimo da Serra	0,00100009148843	102.848.742	125.656.668	0,179458772085	5.676	2.009	824,850	215
		106.074.904	118.358.022					
314 - Sao Joao	0,00175959949331	325.070.301	257.998.911	0,039766268395	3.864	2.166	385,290	110
		358.012.464	260.269.847					
723 - Sao Joao do Caiua	0,00036628552085	50.594.473	66.016.175	0,000000000000	872	355	305,370	373
		51.569.073	56.627.741					
648 - Sao Joao do Ivai	0,00089772283365	152.112.363	123.804.266	0,000000000000	2.651	1.538	352,530	242
		158.299.475	124.195.692					
130 - Sao Joao do Triunfo	0,00150381663930	196.329.605	160.194.952	0,002399504155	9.656	3.931	719,800	135
		206.736.127	187.072.129					
712 - Sao Jorge do Ivai	0,00102404370743	188.421.253	213.954.270	0,000000000000	736	1.135	315,650	207
		194.362.027	208.082.551					
324 - Sao Jorge do Oeste	0,00311800703890	803.049.648	214.339.773	0,006465480846	3.871	1.617	378,700	53
		749.432.641	227.148.959					
843 - Sao Jorge do Patrocinio	0,00195785147430	79.026.273	66.840.651	2,779964981047	2.502	1.166	402,120	93
		79.116.484	68.209.170					
506 - Sao Jose da Boa Vista	0,00071422514902	84.014.863	184.751.303	0,024625765463	2.647	1.149	398,890	279
		74.720.220	173.591.490					
440 - Sao Jose Das Palmeiras	0,00043757428505	48.340.328	94.611.352	0,000000000000	1.419	737	182,720	358
		56.225.497	106.830.069					
105 - Sao Jose Dos Pinhais	0,05941981804837	17.759.977.164	370.709.656	3,167871622454	27.315	5.546	946,510	3
		16.114.858.285	380.456.411					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

852 - Sao Manoel do Parana	0,00085582445432	114.875.954	123.334.635	0,489643968304	939	352	94,410	248
		96.091.061	144.438.402					
129 - Sao Mateus do Sul	0,00413665176575	762.223.800	373.670.636	0,012090515315	15.551	8.777	1.342,050	38
		805.878.537	395.698.924					
421 - Sao Miguel do Iguacu	0,00351221712166	618.875.990	516.853.931	0,326877016712	9.284	3.343	852,580	45
		666.711.403	550.606.095					
466 - Sao Pedro do Iguacu	0,00090206605266	140.691.753	161.553.663	0,022901101246	2.436	1.025	309,060	241
		155.034.376	170.872.907					
645 - Sao Pedro do Ivai	0,00135013088002	317.561.506	88.406.426	0,127370948815	2.123	653	322,900	156
		282.430.173	96.503.472					
742 - Sao Pedro do Parana	0,00059275540769	57.402.511	49.274.600	0,417351672286	860	507	254,920	300
		62.569.904	53.821.071					
608 - Sao Sebastiao da Amoreira	0,00089430189510	123.716.090	112.066.684	0,469019649355	1.033	494	226,080	243
		125.072.796	94.564.193					
832 - Sao Tome	0,00100509842817	228.394.991	99.021.397	0,000000000000	903	764	218,110	214
		231.654.468	95.426.809					
529 - Sapopema	0,00051308465721	43.604.961	46.600.846	0,025775876800	3.184	1.045	678,070	329
		57.869.362	47.176.696					
745 - Sarandi	0,00244488268058	688.264.900	52.245.217	0,000000000000	701	427	103,490	71
		694.399.090	50.971.022					
346 - Saudade do Iguacu	0,00329080263432	925.112.590	74.868.993	0,009021649832	2.525	650	149,390	49
		893.928.063	90.659.614					
205 - Senges	0,00165811674806	287.695.776	164.735.334	0,153566725484	3.307	1.152	1.440,920	118
		337.108.400	162.027.265					
476 - Serranopolis do Iguacu	0,00175997054148	169.410.779	209.729.234	1,386691951094	2.246	1.064	483,910	109
		187.306.429	234.657.457					
538 - Sertaneja	0,00115680664866	252.820.971	200.258.860	0,000000000000	712	476	448,970	187

		242.787.373	145.542.585					
603 - Sertanopolis	0,00196665497326	415.468.693	227.812.550	0,000000000000	1.927	1.223	506,060	91
		490.366.425	216.462.932					
508 - Siqueira Campos	0,00167015984024	218.784.852	285.567.691	0,386816106478	5.030	1.440	278,720	116
		284.616.932	277.153.367					
338 - Sulina	0,00057648891996	71.164.305	126.600.634	0,000000000000	2.004	973	174,680	305
		78.560.226	134.002.313					
664 - Tamarana	0,00137852855594	177.292.023	300.129.591	0,262699661669	6.404	841	470,900	150
		173.083.360	206.578.061					
726 - Tamboara	0,00046848792682	70.877.154	65.667.340	0,000000000000	668	773	193,110	348
		93.072.215	66.685.836					
829 - Tapejara	0,00189604313463	415.183.719	127.723.893	0,000000000000	1.432	810	597,390	99
		521.399.648	150.350.496					
839 - Tapira	0,00070297778967	102.673.198	81.793.070	0,019381393162	2.401	1.494	435,990	281
		107.830.447	102.675.464					
216 - Teixeira Soares	0,00164833675039	234.440.355	316.522.892	0,055019387252	5.487	1.933	901,720	119
		267.046.476	330.945.906					
208 - Telemaco Borba	0,00977795381225	2.647.911.172	181.549.251	0,404567025736	1.432	175	1.382,590	13
		2.862.944.757	227.072.994					
835 - Terra Boa	0,00160178238270	318.661.861	218.549.701	0,000000000000	2.725	1.239	324,290	121
		356.190.131	228.547.551					
734 - Terra Rica	0,00134369913159	276.574.337	130.028.886	0,005831991685	2.851	1.501	698,460	158
		271.917.895	132.650.166					
415 - Terra Roxa	0,00242482159644	452.649.043	371.669.592	0,128784803526	3.958	2.551	800,720	72
		498.837.732	354.570.413					
207 - Tibagi	0,00384903395884	622.246.346	792.731.870	0,218795296804	7.676	2.286	2.963,990	41
		677.729.491	721.114.035					
120 - Tijucas do Sul	0,00144677829127	120.371.572	98.060.304	0,544840466972	12.252	2.608	671,460	142
		103.821.277	101.929.668					
418 - Toledo	0,01426567466193	3.214.102.188	1.586.706.280	0,028959425026	11.054	6.162	1.194,490	9
		3.778.316.331	1.745.697.421					
509 - Tomazina	0,00087163793735	89.219.168	165.728.453	0,048173373339	4.672	1.681	595,280	246

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		98.016.715	160.486.233					
437 - Tres Barras do Parana	0,00194500194924	315.579.149	279.425.529	0,272996734298	5.729	2.260	509,690	95
		326.803.716	320.248.646					
138 - Tunas do Parana	0,00071879789951	47.186.375	81.110.878	0,400630934508	3.464	229	672,730	275
		52.811.738	80.228.363					
830 - Tuneiras do Oeste	0,00104060992317	162.168.855	179.544.664	0,000000000000	2.722	1.431	700,760	204
		177.252.464	175.745.019					
438 - Tupassi	0,00160102172622	302.012.446	248.735.434	0,146902362256	1.711	1.675	311,570	122
		324.028.767	253.184.839					
430 - Turvo	0,00177652020612	231.661.617	114.569.195	0,643981638080	8.763	2.104	917,420	108
		226.742.490	126.879.589					
812 - Ubirata	0,00280362682437	550.342.848	437.621.920	0,057969246656	3.161	2.552	653,200	56
		633.158.628	425.667.968					
822 - Umuarama	0,00560057241009	1.369.485.948	307.763.724	0,091574938174	7.221	3.317	1.234,250	27
		1.428.386.264	328.041.653					
301 - Uniao da Vitoria	0,00251907199349	583.284.642	85.627.783	0,256479450264	2.752	1.610	716,930	66
		630.541.968	92.621.286					
716 - Uniflor	0,00025596476805	34.777.238	37.695.271	0,000000000000	479	275	94,880	390
		38.574.508	44.328.782					
535 - Urai	0,00061939942117	92.929.873	85.439.417	0,045890388884	2.114	939	237,600	294
		98.572.540	72.788.460					
222 - Ventania	0,00117060711476	209.043.673	165.068.709	0,158387329420	3.446	680	759,180	184
		176.061.502	130.122.340					
439 - Vera Cruz do Oeste	0,00098229192570	154.776.073	218.202.123	0,018638077574	2.110	1.150	330,920	216
		156.794.817	222.270.532					
322 - Vere	0,00140022605047	223.967.952	255.825.051	0,008159933370	4.597	1.879	313,290	146
		243.274.695	264.092.381					
467 - Virmond	0,00049494732255	61.488.048	66.586.175	0,000000000000	2.070	916	243,320	336
		75.736.405	75.129.722					
318 - Vitorino	0,00119985376545	226.758.567	183.224.481	0,080096386255	2.525	980	306,990	180
		220.084.743	179.041.816					
507 - Wenceslau Braz	0,00126755517541	201.555.602	224.826.760	0,022101138309	3.789	1.447	393,520	172

		226.248.936	233.125.650					
821 - Xambre	0,00057933312281	53.678.710	60.972.564	0,035582141628	4.022	1.401	359,250	304
		63.877.523	69.885.636					
TOTAL DO ESTADO	**1,00000000000000**	**222.013.884.242**	**69.045.867.355**	**100,000000000**	**1.531.834**	**567.929**	**199.877,440**	
		232.446.636.785	**70.675.021.958**					

113447/2015

DECRETO Nº 3060

Altera os índices percentuais da distribuição de recursos estabelecida no art. 3º da Lei nº 12.020, de 9 de janeiro de 1998 - Fundo Paraná, nos termos do art. 57 da Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e de acordo com a autorização contida no art. 57 da Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015, conforme consubstanciado no protocolado administrativo nº 13.878.544-0,

DECRETA:

Art. 1.º A distribuição de recursos estabelecida nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 3.º da Lei nº 12.020, de 9 de janeiro de 1998, passa a obedecer aos seguintes percentuais:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

II – 1,5% (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

113448/2015

DECRETO Nº 3061

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015, e o Convênio ICMS n. 61, de 27 de julho de 2015, bem como o contido no protocolo nº 13.889.245-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 845ª O § 3º do art. 146-A passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-lhe o § 4º:

"§ 3º O contribuinte deverá requerer inscrição estadual específica em relação a cada estabelecimento no qual armazene as mercadorias referidas no "caput" (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).".

§ 4º Para efeitos do disposto na Lei n. 17.079, de 23 de janeiro de 2012, o contribuinte que exerça atividade descrita no "caput" deverá providenciar o credenciamento de seus representantes legais para utilização de comunicação eletrônica (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).".

Alteração 846ª O § 9º do art. 146-B passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 9º O contribuinte deverá informar seu endereço eletrônico, no pedido de que trata o "caput", para efeitos de seu credenciamento para utilização de comunicação eletrônica (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).".

Alteração 847ª O art. 146-G passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146-G. Por Ato do Diretor da CRE, o contribuinte poderá ser submetido a regime especial para o cumprimento das obrigações tributárias, na forma a ser regulamentada por norma de procedimento, inclusive em substituição ou em complemento à prestação da garantia prevista no art. 146-F (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).

Parágrafo único. O regime especial de que trata este artigo poderá compreender:

I - o bloqueio à emissão de NF-e - Nota Fiscal Eletrônica;

II - a obrigatoriedade da emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE em formulário de segurança;

III - o diferimento ou a definição do momento do pagamento do imposto ou a sua exigência a cada operação;

IV - a instalação de equipamentos e a adoção de medidas que visem assegurar o cumprimento das obrigações tributárias, o equilíbrio concorrencial e a proteção das relações de consumo.".

Alteração 848ª O § 4º do art. 146-I passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4 º Constatada a falta de requerimento de alteração dos dados cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades, o contribuinte poderá ser notificado a renovar a sua inscrição, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).".

Alteração 849ª O § 3º do art. 146-K passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3 º A notificação de que trata o "caput" não se restringirá à hipótese de falta de comunicação de alteração cadastral (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).".

Alteração 850ª O "caput" e o § 1º do art. 146-M passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146-M. A competência para decidir sobre pedido de concessão,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de alteração de dados cadastrais, de reativação de inscrição cancelada ou de renovação da inscrição será disciplinada em norma de procedimento (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).

§ 1º A decisão sobre os pedidos de que trata o "caput" está condicionada à prévia apresentação de parecer conclusivo.".

Alteração 851ª O caput e o seu inciso V, e o inciso IV do § 2º, do art. 146-O, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o inciso VII ao § 2º:

"Art. 146-O. Além das outras hipóteses previstas na legislação tributária, será cancelada, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a inscrição estadual de todos os estabelecimentos do contribuinte, inscritos no CAD/ICMS, que (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015):

(...)

V - incidir em alguma das situações previstas no art. 146-N, hipótese em que o cancelamento poderá ser efetuado "ex officio" pela autoridade competente, independentemente de pedido de concessão, de renovação ou de reativação da inscrição estadual ou de alteração de dados cadastrais;

….....

IV - de uso, para o transporte de combustível, de DANFE que não corresponda a uma NF-e - Nota Fiscal Eletrônica autorizada pelo fisco;

.....

VII - de manutenção de combustível, em depósito, por estabelecimento atacadista, armazém geral ou depósito de qualquer natureza, sem documentação fiscal regulamentar.".

Alteração 852ª O art. 146-P passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146-P. Sem prejuízo das disposições do art. 146-O, poderá ser cancelada a inscrição do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas, para o produto, pelo órgão regulador competente (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).

Parágrafo único. A desconformidade do produto de que trata este artigo deverá ser comprovada por meio de laudo elaborado pela ANP ou por entidade por ela credenciada ou com ela conveniada e, no caso de sua contestação, após a decisão final do processo administrativo da Agência Reguladora.".

Alteração 853ª O inciso I do art. 146-R passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - publicação do ato de cancelamento no Diário Oficial Executivo, no qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações de todos os estabelecimentos do contribuinte abrangidos pela medida (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015) :

a) o nome empresarial do contribuinte;

b) o número de inscrição estadual;

c) a data a partir da qual o contribuinte é considerado como não inscrito no referido cadastro;".

Alteração 854ª O art. 146-S passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146-S. Caberá recurso uma única vez e sem efeito suspensivo, no prazo de trinta dias da notificação, a ser julgado pelo Diretor da CRE ou por autoridade administrativa por ele designada, das decisões de que trata esta Seção (Lei n. 18.573, de 30 de setembro de 2015).

Parágrafo único. A autoridade administrativa designada não poderá ser a mesma que prolatou a decisão recorrida.".

Alteração 855ª Fica acrescentado o § 4º ao art. 36 do Anexo X:

"§ 4º Para fins de apuração da MVA dos combustíveis líquidos derivados de petróleo, será considerado o FCV - Fator de Correção de Volume estabelecido pela cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007 publicado anualmente em Ato COTEPE/ICMS.".

Alteração 856ª O art. 37 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Inexistindo os preços de que trata o art. 35, nas operações promovidas pelo sujeito passivo por substituição tributária, relativamente às saídas subsequentes de gasolina "C", óleo diesel e GLP - gás liquefeito de petróleo, será utilizado o preço médio ponderado a consumidor final - PMPF do combustível considerado, com ICMS incluso, praticado nas operações internas, divulgado mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União.

§ 1º Para fins de apuração do PMPF dos combustíveis líquidos derivados de petróleo, será considerado o FCV - Fator de Correção de Volume estabelecido pela cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007 publicado anualmente em Ato COTEPE/ICMS.

§ 2º Na impossibilidade de aplicação, por qualquer motivo, do disposto neste artigo, prevalecerão as margens de valor agregado constantes do Ato COTEPE a que se refere o art. 36.".

Alteração 857ª O art. 42 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Nas hipóteses do § 5º do art. 29 deste Anexo, a base de cálculo será o PMPF correspondente à mercadoria a que foi adicionado, previsto no art. 37 deste Anexo.".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015, e, em relação às alterações 855ª, 856ª e 857ª, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

113449/2015

DECRETO Nº 3062

Aprova o Sistema Rodoviário Estadual - 2015 elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e sob proposta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, consubstanciada no protocolo nº 13.865.715-9,

DECRETA:

Art. 1.º Aprova o Sistema Rodoviário Estadual – 2015, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, segundo discriminações e conteúdo no anexo deste Decreto.

Art. 2.º O Departamento de Estradas de Rodagem – DER poderá, observada a sua capacidade técnico-financeira para esse fim, realizar serviços de manutenção rodoviária preventiva ou corretiva da estrutura do pavimento, nas extensões rodoviárias urbanas não constantes do Sistema Rodoviário Estadual.

Parágrafo único. Entende-se por extensões rodoviárias urbanas, as travessias em ruas e avenidas de localidades populacionais com perímetros definidos, que se constituem em prolongamento de rodovias sob jurisdição estadual em face da inexistência de contornos ou variantes.

Art. 3.º Compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística a elaboração, atualização e revisão periódica dos relatórios do Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 447, de 06 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

113450/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

2015

Dezembro / 2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
CARLOS ALBERTO RICHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
JOSÉ RICHA FILHO

DIRETORA GERAL
ANDREA REGINA ABRÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETOR GERAL
NELSON LEAL JUNIOR

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 5

2. INTRODUÇÃO 5

3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS 6
3.1. Sistema Rodoviário Estadual 6
3.2. Rodovias Estaduais 6
3.3. Rodovias Estaduais Coincidentes 6
3.4. Acessos Estaduais 7
3.5. Trechos Rodoviários 7
3.6. Sobreposição de Rodovias 7
3.7. Rodovias Concedidas 7
3.8. Decreto Governamental 8
3.9. Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual 8

4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS 9
4.1. Rodovias Estaduais 9
4.2. Rodovias Estaduais Coincidentes 9
4.3. Acessos Estaduais 9

5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS 10
5.1. Planejada 10
5.2. Não Pavimentada 10
5.3. Pavimentada 10
5.4. Duplicada 10
5.5. Em Obras 11

6. LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA DOS TRECHOS 12

7. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL 13
7.1. Divisão em trechos das rodovias Estaduais 14
7.2. Alterações da malha rodoviária estadual em relação à versão do S.R.E. 2014 14

8. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 15

APÊNDICES 17

ANEXOS 77

ANEXO 1. Trechos Rodoviários objeto da MP- 082/2002 80

ANEXO 2. Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR 83

ANEXO 3. Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada 84

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO 4. Rede rodoviária municipal – extensões globais por município 88

ANEXO 5. Quadro resumo da rede estadual pavimentada a ser considerada no cálculo dos recursos da CIDE 97

ANEXO 6. Divisão em trechos das Rodovias Federais..... 98

Anexo 7. Quadros-resumos da rede rodoviária total no Estado do Paraná..... 118
7.1. Quadro-resumo da rede rodoviária total conforme a jurisdição. 118
7.2. Quadro-resumo das rodovias federais conforme a responsabilidade..... 118
7.3. Quadro-resumo das rodovias estaduais conforme a responsabilidade. 118
7.4. Quadro-resumo das rodovias administradas pelo DER. 118
7.5. Quadro-resumo das rodovias concessionadas pelo Governo Estadual..... 118

Anexo 8. Cópias dos documentos relativos às estadualizações e municipalizações de rodovias constantes do presente S.R.E..... 122

Anexo 9. Mapa do Sistema Rodoviário Estadual 2015 129

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento, intitulado SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E., tem o objetivo de caracterizar a malha rodoviária sob a jurisdição do Estado do Paraná, constituída pelas rodovias estaduais, estaduais coincidentes e acessos estaduais.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Viação – PNV, aprovado em 10/09/73, nos termos da Lei n.º 5.917, e publicado no Diário Oficial da União em 12/09/73, estabelece em seu artigo 11, a obrigatoriedade dos Estados Federativos de elaborarem seus respectivos Sistemas Rodoviários Estaduais.

A Resolução 08/2006, de 2 de maio de 2006, do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, altera a denominação das Rodovias Estaduais Transitórias para Rodovias Estaduais Coincidentes.

A Portaria nº 197, de 19 de setembro de 2006, do Ministério dos Transportes, em seu Anexo, apresenta os critérios básicos, definições, procedimentos e prazos estabelecidos para o envio das informações referentes ao cálculo da extensão da malha viária pavimentada a ser utilizada na planilha de recursos da CIDE.

O S.R.E. 2015 apresenta os trechos rodoviários estaduais com as coordenadas geográficas dos pontos de início e final de cada trecho. As informações foram obtidas a partir de levantamentos efetuados por técnicos do DER, com o auxílio de receptores GPS de navegação, em toda a malha rodoviária estadual do Estado do Paraná. O citado trabalho conduziu ao aprimoramento e atualização contínua da caracterização dos trechos rodoviários, com alterações principalmente nos pontos de início e final de trecho, bem como em suas extensões.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS

3.1. Sistema Rodoviário Estadual

O Sistema Rodoviário Estadual é o conjunto das rodovias sob jurisdição do governo estadual, dentro do território paranaense e compreende tanto a infraestrutura rodoviária, quanto a estrutura operacional, conforme definido no Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais, do DNIT.

3.2. Rodovias Estaduais

São estradas de rodagem, sob jurisdição do governo estadual, constantes deste Sistema Rodoviário Estadual, cuja administração pode ser direta ou por concessão à iniciativa privada. Conforme descrito no item 4.1, são precedidas da sigla “PR” e constituem a maior parte da rede rodoviária.

Essas rodovias deverão satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- conectar a Capital do Estado às sedes de municípios;
- conectar entre si as sedes municipais;
- conectar duas ou mais rodovias federais e/ou estaduais;
- propiciar a ligação de interesse inter-regional, aos principais portos
- marítimos e fluviais;
- permitir conexão de caráter nacional e internacional;
- conectar rodovias federais e/ou estaduais com outros modais de
- transportes;
- propiciar uma única conexão das sedes municipais ao Sistema Rodoviário
- Estadual;
- propiciar a ligação entre dois pontos ou mais, definidos por uma diretriz
- planejada;
- outras condicionantes de interesse público;

3.3. Rodovias Estaduais Coincidentes

São rodovias existentes, sob jurisdição estadual, cujos traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas. Eram denominadas Rodovias Estaduais Transitórias e tiveram sua nomenclatura alterada pela Resolução nº 8 do DNIT, de 08 de maio de 2006, sendo, no Paraná atualmente precedidas da sigla “PRC”. Deverão também satisfazer a pelo menos uma das condições descritas no item anterior.

3.4. Acessos Estaduais

São segmentos rodoviários, sob jurisdição estadual, devendo satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- propiciar o acesso à instalações estaduais, pontos de fronteiras, estâncias hidro-minerais, localidades e/ou pontos de patrimônio cultural, pontos de atração turística e terminais modais.
- conectar sedes municipais ao Sistema Rodoviário Estadual, através de uma única via de extensão igual ou superior a 1 (um) km, desde que o acesso da sede municipal caracterize-se como ponto terminal da ligação com o Sistema Rodoviário Estadual.
- outras condicionantes de interesse público.

3.5. Trechos Rodoviários

Toda rodovia é constituída por um ou mais trechos rodoviários. O trecho pode ser definido como um segmento da rodovia limitado por dois pontos entre os quais não há variação significativa de tráfego, ou de largura, ou número de pistas, ou de tipo de superfície de rolamento. O trecho pode ser delimitado também por uma cidade, ou por uma interseção rodoviária, ou por limites de unidades de conservação rodoviária. Ou ainda, por mudanças na jurisdição da rodovia.

3.6. Sobreposição de Rodovias

Quando duas ou mais rodovias se sobrepõem em determinado trecho, uma delas prevalece sobre as demais e passa a ser a denominação da rodovia naquele segmento. Esta rodovia é chamada de **"principal"** para o trecho em questão e as demais são consideradas **"secundárias".**

3.7. Rodovias Concedidas

São rodovias que sofreram processo de transferência à iniciativa privada para exploração por prazo determinado, devendo, por contrato, garantir aos usuários adequados serviços de trafegabilidade e conforto com a contrapartida da cobrança de pedágio, revertendo ao poder concedente, no final do período contratado, a rodovia em perfeito estado em sua condição física e operacional.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3.8. Decreto Governamental

O presente Sistema Rodoviário Estadual é aprovado por Decreto do Governador do Estado do Paraná.

3.9. Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual

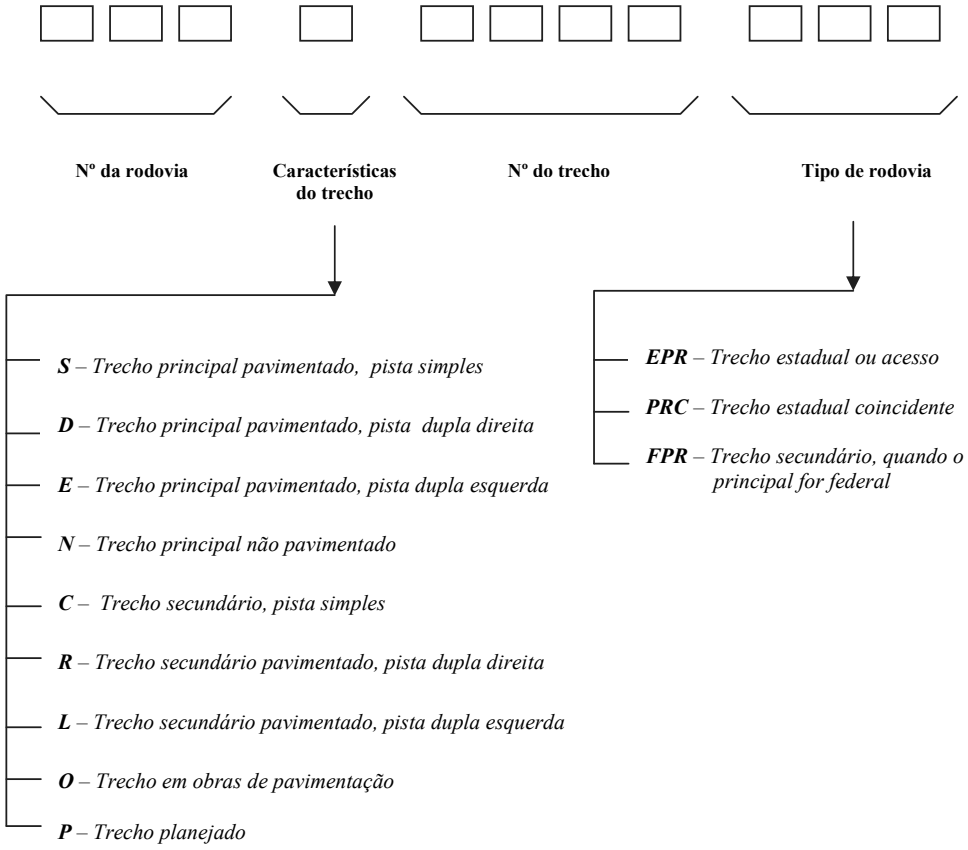

4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS

4.1. Rodovias Estaduais

A nomenclatura das Rodovias Estaduais é definida pela justaposição do prefixo PR a três algarismos.

O primeiro algarismo indica a categoria da rodovia, de acordo com as definições abaixo:

0 (zero): Radiais - são as rodovias que partem da Capital do Estado para qualquer direção, promovendo a ligação de importantes pontos do Estado.

1 (um): Longitudinais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Norte-Sul, atravessando o Paraná, conectando as divisas interestaduais.

2 (dois): Transversais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Leste-Oeste, atravessando o Paraná, conectando as divisas do Estado de São Paulo com o Mato Grosso do Sul, República do Paraguai e República da Argentina.

3 (três): Diagonais - são as rodovias que se orientam nas direções-gerais Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudeste, atravessando o Paraná, permitindo a integração de várias regiões do Estado.

4, 5, 6 (quatro, cinco e seis): Ligações - são as rodovias que seguem em qualquer direção, não se enquadrando nas categorias precedentes e ligando pontos importantes de interesse estadual.

Os dois outros algarismos, no caso das Rodovias Longitudinais, Transversais e Diagonais, indicarão a posição da rodovia em relação a Curitiba e aos limites extremos do Estado (Norte, Sul, Leste, Oeste, Noroeste, Sudoeste, Nordeste, Sudeste) numa sistemática de cálculo semelhante à utilizada pelo DNIT.

Para as ligações, os dois últimos algarismos representarão, em ordem crescente, o afastamento dos pontos dessas rodovias em relação ao paralelo extremo leste do Estado (Ararapira).

Para qualquer categoria de rodovia, os dois últimos algarismos poderão variar de 0 (zero) a 99 (noventa e nove).

4.2. Rodovias Estaduais Coincidentes

Sua nomenclatura é definida pela justaposição do prefixo PRC aos mesmos três algarismos da rodovia federal planejada com diretriz coincidente.

4.3. Acessos Estaduais

Os Acessos Estaduais são identificados pelo prefixo PR seguido de hífen e de número entre 800 e 999.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS

De acordo com instrução do DNIT, para designação da situação física das rodovias no Sistema Rodoviário Estadual, estabeleceu-se o seguinte critério:

5.1. Planejada

Sob a denominação de PLANEJADA (PLA), devem ser consideradas as rodovias fisicamente inexistentes, mas para as quais são previstos pontos de passagem que estabelecem uma diretriz destinada a atender a uma demanda potencial de tráfego. Estes pontos de passagem não são obrigatórios até que a realização de estudos e/ou projetos estabeleçam o traçado definitivo da rodovia.

5.2. Não Pavimentada

Devem ser consideradas NÃO PAVIMENTADAS (NPV), as rodovias construídas de acordo com as normas rodoviárias em determinada classe estabelecida pelo DER, que apresentam superfície de rolamento sem pavimentação. Estas rodovias, normalmente apresentam superfície em revestimento primário e permitem tráfego o ano todo.

5.3. Pavimentada

Sob esta denominação devem ser consideradas as rodovias PAVIMENTADAS EM PISTA SIMPLES (PAV), que apresentam sua superfície com pavimento asfáltico, de concreto ou de alvenaria poliédrica, construídas de acordo com as normas rodoviárias de projeto geométrico e que se enquadram em determinada classe estabelecida pelo DER/PR.

5.4. Duplicada

Devem ser entendidas como DUPLICADAS (DUP) as rodovias pavimentadas com duas ou mais pistas. De acordo com a Portaria 197-MT, de 19 de setembro de 2006, no “Quadro Resumo da Rede Rodoviária Estadual Pavimentada a ser Considerada no Cálculo dos Recursos da CIDE”, foram computadas as extensões de cada uma das pistas, sem levar em conta o número de faixas. Já no “Quadro Resumo da Rede Rodoviária Estadual”, as extensões em pista dupla foram calculadas considerando-se apenas a pista direita, em relação ao sentido de crescimento da rodovia.

5.5. Em Obras

Assim devem ser considerados os trechos de rodovias nos quais se esteja executando serviços de pavimentação ou duplicação. Deste modo, o trecho será designado como EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISTA SIMPLES (EOP) ou como EM OBRAS DE DUPLICAÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO EM PISTA DUPLA (EOD).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6. LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA DOS TRECHOS

A partir de levantamentos efetuados por técnicos do DER/PR em toda a malha rodoviária federal e estadual do Paraná, foram obtidas as coordenadas geográficas dos pontos de início e final de cada trecho rodoviário, que permitem a localização no campo destes pontos.

Os levantamentos foram executados com o auxílio de receptor GPS de navegação e além das coordenadas destes pontos iniciais e finais apresentadas no capítulo 7, foram também obtidas as "trilhas" georreferenciadas representativas do eixo das rodovias, a partir de pontos automaticamente criados pelo aparelho GPS a aproximadamente cada 50 metros de percurso, com o auxílio de antena externa fixada sobre o teto de um automóvel. Com estas "trilhas" e o uso de "software" apropriado, foram obtidas as extensões dos trechos.

São apresentadas as coordenadas geográficas (latitude, longitude e altitude), expressas em graus, minutos e segundos e referidas ao datum WGS 84.

Saliente-se que, como os levantamentos foram efetuados com GPS de navegação, cuja precisão é relativamente baixa, tais coordenadas não devem ser utilizadas em estudos ou procedimentos que exijam maior precisão, como projetos de engenharia. São porém, perfeitamente adequadas à localização de pontos de início ou de final de trechos, à obtenção das extensões de trechos, assim como a sua representação em mapa rodoviário digital georreferenciado a ser utilizado na maioria das atividades gerenciais no meio rodoviário.

Deste modo, os trechos que compõem o Sistema Rodoviário Estadual, hierarquizados entre principais e secundários, serão apresentados no ***APÊNDICE 1*** .

7. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL

São relacionados a seguir todos os trechos rodoviários sob jurisdição estadual, divididos em Rodovias Estaduais Propriamente Ditas, Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs) e Acessos Estaduais, apresentados individualmente com as seguintes características:

- Código de identificação
- Descrição do ponto inicial e do ponto final
- Quilômetros inicial e final do trecho
- Extensão em quilômetros
- Situação física
- Códigos dos trechos coincidentes
- Coordenadas geográficas dos pontos de início e final
- Entidade responsável pelo trecho
- No caso de trechos administrados pelo DER/PR, é apresentada a Superintendência Regional do DER onde o trecho está situado, conforme a seguinte convenção:
- DER SR1: Superintendência Regional Leste
- DER SR2: Superintendência Regional Campos Gerais
- DER SR3: Superintendência Regional Norte
- DER SR4: Superintendência Regional Noroeste
- DER SR5: Superintendência Regional Oeste
- Escritório Regional do DER/PR onde o trecho se situa
- No âmbito das Concessões Estaduais - coluna “C” - a indicação se é principal (trecho concedido) ou ofertado (cuja conservação está a cargo da concessionária).
- Tipo de Rodovia:
    - **Rodovias Estaduais** propriamente ditas, cujos nomes variam entre PR-082 e PR-691 e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras EPR.
    - **Rodovias Estaduais Coincidentes**, cujos nomes variam entre PRC-158 e PRC-487 e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras PRC.
    - **Acessos Estaduais**, cujos nomes variam entre PR-800 e PR-987 e cujos trechos possuem códigos terminando também com as letras EPR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

As demais relações de trechos apresentadas nos capítulos seguintes, seguem o mesmo padrão descritivo.

São também mostradas as travessias urbanas de jurisdição municipal, coincidentes sempre com trechos planejados das rodovias estaduais que atravessam os núcleos urbanos.

7.1. Divisão em trechos das rodovias Estaduais

São apresentados no ***APÊNDICE 1*** trechos rodoviários das Rodovias Estaduais, Estaduais Coincidentes e Acessos.

7.2. Alterações da malha rodoviária estadual em relação à versão do S.R.E. 2014

No ***APÊNDICE 2*** é apresentada a relação de alterações consideradas significativas para a malha rodoviária do Estado, constantes da atual versão, comparativamente à versão anterior (S.R.E. 2014).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

8. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

O Quadro Resumo do Sistema Rodoviário Estadual apresenta as extensões das rodovias de jurisdição estadual e é dividido em duas partes, a saber:

a – Rodovias Estaduais administradas pelo DER,

b – Rodovias Estaduais concessionadas.

Em cada uma destas partes as rodovias são subdivididas nas categorias a seguir descritas:

Rodovias Estaduais propriamente ditas, cujos nomes variam entre PR-082 e PR-691 e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras EPR.

Rodovias Estaduais Coincidentes, cujos nomes variam entre PRC-158 e PRC-487 e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras PRC.

Acessos Estaduais, cujos nomes variam entre PR-800 e PR-987 e cujos trechos possuem códigos terminando também com as letras EPR.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

8. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

a) RODOVIAS ESTADUAIS ADMINISTRADAS PELO DER

TIPO DE RODOVIA	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Rodovias Estaduais (PRs 082-691)	1.478,04	8.390,37	62,49	**8.452,86**	78,09	34,72	**112,81**	**10.043,71**
Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs)	127,63	866,78	2,86	**869,64**	0,00	0,00	**0,00**	**997,27**
Acessos Estaduais (PRs 800-987)	18,54	201,60	2,51	**204,11**	0,00	0,00	-	**222,65**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS MANTIDAS PELO DER (Km) *somando todos os tipos*	**1.624,21**	**9.458,75**	**67,86**	**9.526,61**	**78,09**	**34,72**	**112,81**	**11.263,63**

b) RODOVIAS ESTADUAIS CONCESSIONADAS

TIPO DE RODOVIA	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Rodovias Estaduais (PRs 082-691)	0,00	396,11	165,52	**561,63**	0,00	45,08	**45,08**	**606,71**
Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs)	0,00	0,00	7,88	**7,88**	0,00	0,00	**0,00**	**7,88**
Acessos Estaduais (PRs 800-987)	0,00	27,11	30,01	**57,12**	0,00	0,00	**0,00**	**57,12**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS CONCESSIONADAS(Km) *somando todos os tipos*	**0,00**	**423,22**	**203,41**	**626,63**	**0,00**	**45,08**	**45,08**	**671,71**

TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS (Km) *somando DER + Concessionadas*	**1.624,21**	**9.881,97**	**271,27**	**10.153,24**	**78,09**	**79,80**	**157,89**	**11.935,34**

TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS PLANEJADAS *(incluindo travessias urbanas)*	***3.416,93***

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

APÊNDICES

APÊNDICE 1

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84**

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
082R0005FPR	CURITIBA (FINAL TR. MUN.)	ENTR.BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)			5,30	DUP	277BPR9050D											Estadual
082L0005FPR	CURITIBA (FINAL TR. MUN.)	ENTR.BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)			5,30	DUP	277BPR9050E											Estadual
082R0010FPR	ENTR. BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	ACESSO CAMPO LARGO			14,90	DUP	277BPR0055D	376BPR0450E										Estadual
082L0010FPR	ENTR. BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	ACESSO CAMPO LARGO			14,90	DUP	277BPR0055E	376BPR0450D										Estadual
082R0015FPR	ACESSO CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)			2,10	DUP	277BPR0058D	376BPR0445E										Estadual
082L0015FPR	ACESSO CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)			2,10	DUP	277BPR0058E	376BPR0445D										Estadual
082R0020FPR	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (A)			5,90	DUP	277BPR0060D	376BPR0440E										Estadual
082L0020FPR	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510)	ENTR. PR-423 (B) (ITAQUI)			5,90	DUP	277BPR0060E	376BPR0440D										Estadual
082R0025FPR	ENTR. PR-423 (A)	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ			3,80	DUP	277BPR0065	376BPR9530										Estadual
082L0025FPR	ENTR.PR-423 (B) (ITAQUI)	AC. II FÁB. CIMENTO ITAMBÉ			3,60	DUP	277BPR9545 277BPR9520	376BPR0435										Estadual
082R0030FPR	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA			6,50	DUP	277BPR0070	376BPR9531										Estadual
082L0030FPR	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA			8,70	DUP	277BPR9510	376BPR0430										Estadual
082R0035FPR	ACESSO SANTA	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)			7,00	DUP	277BPR0075D	376BPR0425E										Estadual
082L0035FPR	ACESSO SANTA	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)			7,00	DUP	277BPR0075E	376BPR0425D										Estadual
082R0040FPR	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)			40,60	DUP	376BPR0420E											Estadual
082L0040FPR	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)			40,60	DUP	376BPR0420D											Estadual
082R0043FPR	ENTR. PR-810 (AC.VILA VELHA)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)			3,30	DUP	376BPR0415E(b)											Estadual
082L0043FPR	ENTR. PR-810 (AC.VILA VELHA)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)			3,30	DUP	376BPR0415D(b)											Estadual
082R0045FPR	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)			5,10	DUP	376BPR0415E(a)											Estadual
082L0045FPR	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)			5,10	DUP	376BPR0415D(a)											Estadual
082R0050FPR	ENTR. PR-513 (P/ ITAIACOCA)	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)			7,60	DUP	376BPR0410E											Estadual
082L0050FPR	ENTR. PR-513 (P/ ITAIACOCA)	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)			7,60	DUP	376BPR0410D											Estadual
082R0055FPR	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)			10,50	DUP	376BPR0400E											Estadual
082L0055FPR	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)			10,50	DUP	376BPR0400D											Estadual
082R0060FPR	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)			11,50	DUP	373BPR0320D	376BPR0390E 487BPR0340E										Estadual
082L0060FPR	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)			11,50	DUP	373BPR0320E	376BPR0390D 487BPR0340D										Estadual
082C0065FPR	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	FINAL DUPLICAÇÃO			21,11	EOD	376BPR0370(b)											Estadual
082C0067EPR	FINAL DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)			14,59	PAV	376BPR0370(a)											Estadual
082C0070FPR	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO			9,70	PAV	376BPR0350											Estadual
082C0075FPR	ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	ENTR. PR-441 (P/ RESERVA)			19,40	PAV	376BPR0340											Estadual
082C0077FPR	ENTR. PR-441 (P/ RESERVA)	ENTR. BR-376 (B) PR-160 (IMBAÚ)			24,50	PAV	376BPR0330											Estadual
082P0080EPR	**IMBAÚ**	**ROSÁRIO DO IVAÍ**	**213,40**	**278,40**	**65,00**	**PLA**												**Estadual**
082S0090EPR	**ROSÁRIO DO IVAÍ**	**ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)**	**278,40**	**296,40**	**18,00**	**PAV**			**388**	**-24 15' 17,67"**	**-51 15' 21,26"**	**193**	**-24 11' 13,85"**	**-51 22' 23,04"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
082S0100EPR	**ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)**	**RIBEIRÃO BONITO (A)**	**296,40**	**303,93**	**7,53**	**PAV**			**193**	**-24 11' 13,85"**	**-51 22' 23,04"**	**1554**	**-24 11' 04,90"**	**-51 25' 28,07"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
082P0105EPR	RIBEIRÃO BONITO (A)	RIBEIRÃO BONITO (B)	303,93	304,53	0,60	PLA	082M0105MUN		1554	-24 11' 04,90"	-51 25' 28,07"	389	-24 11' 08,87"	-51 25' 44,26"		Vale do Ivaí		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
082S0110EPR	RIBEIRÃO BONITO (B)	ENTR. PR-451 (GRANDES RIOS)	304,53	312,65	8,12	PAV			389	-24 11' 08,87"	-51 25' 44,26"	390	-24 08' 45,91"	-51 28' 43,61"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
082P0120EPR	GRANDES RIOS	ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)	314,59	339,59	25,00	PLA												
082S0150EPR	ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)	AC. LUNARDELLI	339,59	349,99	10,40	PAV			166	-24 08' 31,37"	-51 41' 52,08"	391	-24 04' 32,82"	-51 44' 47,87"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
082S0160EPR	AC. LUNARDELLI	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	349,99	364,47	14,48	PAV			391	-24 04' 32,82"	-51 44' 47,87"	153	-23 59' 28,58"	-51 49' 29,69"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
082S0170EPR	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	364,47	370,93	6,46	PAV			153	-23 59' 28,58"	-51 49' 29,69"	392	-23 57' 02,36"	-51 51' 30,75"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
082S0190EPR	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	ACESSO A LUAR	370,93	377,51	6,58	PAV			392	-23 57' 02,36"	-51 51' 30,75"	393	-23 56' 57,82"	-51 55' 00,13"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
082S0195EPR	ACESSO A LUAR	RIO CORUMBATAÍ	377,51	382,51	5,00	PAV			393	-23 56' 57,82"	-51 55' 00,13"	394	-23 56' 10,29"	-51 57' 42,33"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
082S0200EPR	RIO CORUMBATAÍ	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	382,51	384,78	2,27	PAV			394	-23 56' 10,29"	-51 57' 42,33"	138	-23 55' 47,55"	-51 58' 56,47"	DER SR4	Centro		Estadual
082S0205EPR	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	ACESSO A FÊNIX	384,78	385,26	0,48	PAV			138	-23 55' 47,55"	-51 58' 56,47"	395	-23 55' 42,33"	-51 59' 12,36"	DER SR4	Centro		Estadual
082S0210EPR	ACESSO A FÊNIX	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	385,26	403,61	18,35	PAV			395	-23 55' 42,33"	-51 59' 12,36"	396	-23 51' 15,27"	-52 07' 25,00"	DER SR4	Centro		Estadual
082S0220EPR	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	403,61	405,30	1,69	PAV			396	-23 51' 15,27"	-52 07' 25,00"	397	-23 51' 00,67"	-52 08' 18,55"	DER SR4	Centro		Estadual
082S0230EPR	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	ENTR. PR-317(A) (ENG. BELTRÃO)	405,30	418,68	13,38	PAV			397	-23 51' 00,67"	-52 08' 18,55"	398	-23 48' 16,40"	-52 15' 12,50"	DER SR4	Centro		Estadual
082D0250EPR	ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO	418,68	419,14	0,46	DUP	317R0220EPR		398	-23 48' 16,40"	-52 15' 12,50"	115	-23 48' 14,27"	-52 15' 28,00"	VIAPAR	Centro	P	Estadual
082E0250EPR	ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO	418,68	419,14	0,46	DUP	317L0220EPR		398	-23 48' 16,40"	-52 15' 12,50"	115	-23 48' 14,27"	-52 15' 28,00"	VIAPAR	Centro	P	Estadual
082O0260EPR	ACESSO ENG. BELTRÃO	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	419,14	421,25	2,11	EOD	317C0225EPR		115	-23 48' 14,27"	-52 15' 28,00"	113	-23 48' 41,73"	-52 16' 31,46"	VIAPAR	Centro	P	Estadual
082S0270EPR	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-558	421,25	440,68	19,43	PAV			113	-23 48' 41,73"	-52 16' 31,46"	97	-23 45' 44,82"	-52 26' 15,88"	DER SR4	Centro		Estadual
082S0290EPR	ENTR. PR-558	AC. TERRA BOA	440,68	443,75	3,07	PAV			97	-23 45' 44,82"	-52 26' 15,88"	399	-23 45' 54,24"	-52 27' 49,26"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
082S0300EPR	AC. TERRA BOA	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	443,75	463,07	19,32	PAV			399	-23 45' 54,24"	-52 27' 49,26"	832	-23 40' 07,65"	-52 34' 55,21"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
082P0310EPR	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	CIANORTE (B)	463,07	467,65	4,58	PLA	082M0310MUN		832	-23 40' 07,65"	-52 34' 55,21"	400	-23 38' 39,40"	-52 36' 27,37"		S.R. Noroeste		Estadual
082S0320EPR	CIANORTE (B)	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	467,65	478,14	10,49	PAV			400	-23 38' 39,40"	-52 36' 27,37"	401	-23 34' 06,55"	-52 37' 26,36"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
082S0330EPR	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	RIO DOS ÍNDIOS	478,14	484,67	6,53	PAV			401	-23 34' 06,55"	-52 37' 26,36"	402	-23 31' 53,42"	-52 40' 13,73"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
082S0351EPR	RIO DOS ÍNDIOS	AC. I INDIANÓPOLIS	484,67	491,82	7,15	PAV			402	-23 31' 53,42"	-52 40' 13,73"	403	-23 29' 08,56"	-52 41' 54,13"	DER SR4	Caiuá		Estadual
082S0353EPR	AC. I INDIANÓPOLIS	AC. II INDIANÓPOLIS	491,82	492,81	0,99	PAV			403	-23 29' 08,56"	-52 41' 54,13"	404	-23 28' 53,40"	-52 42' 22,00"	DER SR4	Caiuá		Estadual
082S0360EPR	AC. II INDIANÓPOLIS	ENTR. PR-180 (RONDON)	492,81	502,86	10,05	PAV			404	-23 28' 53,40"	-52 42' 22,00"	405	-23 25' 14,59"	-52 46' 10,97"	DER SR4	Caiuá		Estadual
082S0370EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	RIBEIRÃO DO RATO	502,86	507,28	4,42	PAV			405	-23 25' 14,59"	-52 46' 10,97"	406	-23 26' 31,52"	-52 48' 18,50"	DER SR4	Caiuá		Estadual
082S0390EPR	RIBEIRÃO DO RATO	INÍCIO PISTA DUPLA USINA ÁLCOOL	507,28	520,85	13,57	PAV			406	-23 26' 31,52"	-52 48' 18,50"	78	-23 22' 15,03"	-52 54' 01,91"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082D0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,85	521,33	0,48	DUP			78	-23 22' 15,03"	-52 54' 01,91"	407	-23 22' 16,84"	-52 54' 18,35"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082E0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,85	521,33	0,48	DUP			78	-23 22' 15,03"	-52 54' 01,91"	407	-23 22' 16,84"	-52 54' 18,35"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082S0393EPR	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	521,33	523,69	2,36	PAV			407	-23 22' 16,84"	-52 54' 18,35"	76	-23 21' 45,46"	-52 55' 33,45"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082S0395EPR	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	CIDADE GAÚCHA (A)	523,69	525,06	1,37	PAV			76	-23 21' 45,46"	-52 55' 33,45"	1446	-23 22' 19,06"	-52 56' 05,03"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082P0400EPR	CIDADE GAÚCHA (A)	CIDADE GAÚCHA (B)	525,06	528,31	3,25	PLA	082M0400MUN		1446	-23 22' 19,06"	-52 56' 05,03"	1927	-23 23' 33,10"	-52 57' 15,44"		Entre Rios		Estadual
082S0410EPR	CIDADE GAÚCHA (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	528,31	547,19	18,89	PAV			1927	-23 23' 33,10"	-52 57' 15,44"	1425	-23 28' 08,17"	-53 05' 08,15"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082P0415EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	NOVA OLÍMPIA (B)	547,19	547,70	0,51	PLA	082M0415MUN	482P0080EPR	1425	-23 28' 08,17"	-53 05' 08,15"	409	-23 27' 59,23"	-53 05' 23,38"		Entre Rios		Estadual
082S0420EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	547,70	550,91	3,21	PAV	482C0075EPR		409	-23 27' 59,23"	-53 05' 23,38"	410	-23 26' 24,11"	-53 05' 30,60"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082S0431EPR	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	SANTA FELICIDADE (A)	550,91	563,42	12,51	PAV			410	-23 26' 24,11"	-53 05' 30,60"	1415	-23 24' 50,24"	-53 11' 51,05"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082P0431EPR	SANTA FELICIDADE (A)	SANTA FELICIDADE (B)	563,42	563,92	0,50	PLA	082M0431MUN		1415	-23 24' 50,24"	-53 11' 51,05"	411	-23 24' 44,91"	-53 12' 07,32"		Entre Rios		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
082S0432EPR	SANTA FELICIDADE (B)	DOURADINA (A)	563,92	575,42	11,50	PAV			411	-23 24' 44,91"	-53 12' 07,32"	1406	-23 23' 12,66"	-53 17' 42,79"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082P0432EPR	DOURADINA (A)	DOURADINA (B)	575,42	576,60	1,18	PLA	082M0432MUN		1406	-23 23' 12,66"	-53 17' 42,79"	412	-23 22' 50,08"	-53 17' 57,49"		Entre Rios		Estadual
082S0433EPR	DOURADINA (B)	IVATÉ (A)	576,60	585,06	8,46	PAV			412	-23 22' 50,08"	-53 17' 57,49"	1386	-23 24' 32,56"	-53 22' 15,25"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082P0435EPR	IVATÉ (A)	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	585,06	585,40	0,34	PLA	082M0435MUN		1386	-23 24' 32,56"	-53 22' 15,25"	1930	-23 24' 35,55"	-53 22' 26,66"		Entre Rios		Estadual
082P0437EPR	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	IVATÉ (B)	585,40	586,04	0,64	PLA	082M0437MUN		1930	-23 24' 35,55"	-53 22' 26,66"	413	-23 24' 19,78"	-53 22' 36,92"		Entre Rios		Estadual
082S0451EPR	IVATÉ (B)	AC. HERCULÂNDIA	586,04	589,51	3,47	PAV			413	-23 24' 19,78"	-53 22' 36,92"	414	-23 23' 01,24"	-53 23' 55,90"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082S0452EPR	AC. HERCULÂNDIA	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	589,51	610,22	20,71	PAV			414	-23 23' 01,24"	-53 23' 55,90"	1176	-23 24' 33,63"	-53 34' 38,48"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082S0453EPR	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (A)	610,22	614,16	3,94	PAV	682C0020EPR		1176	-23 24' 33,63"	-53 34' 38,48"	1180	-23 23' 54,51"	-53 36' 42,88"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
082P0455EPR	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	614,16	615,93	1,77	PLA	082M0455MUN	682P0017EPR	1180	-23 23' 54,51"	-53 36' 42,88"	415	-23 23' 46,52"	-53 37' 44,23"		Entre Rios		Estadual
082S0470EPR	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	ENTR. BR-487 (AC. PONTE S/ RIO PARANÁ)	615,93	629,30	13,37	PAV			415	-23 23' 46,52"	-53 37' 44,23"	385	-23 22' 00,17"	-53 43' 55,37"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
090S0010EPR	ENTR. PR-418 (CURITIBA)	CAMPO MAGRO	10,00	18,00	8,00	PAV			314	-25 23' 19,93"	-49 21' 20,58"	419	-25 22' 14,53"	-49 25' 35,84"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
090S0012EPR	CAMPO MAGRO	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	18,00	27,54	9,54	PAV			419	-25 22' 14,53"	-49 25' 35,84"	420	-25 21' 45,00"	-49 30' 35,29"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
090S0014EPR	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-510 (B) / 509(PLAN.) (BATEIAS)	27,54	28,47	0,93	PAV	510C0080EPR		420	-25 21' 45,00"	-49 30' 35,29"	308	-25 21' 16,13"	-49 30' 25,81"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
090S0030EPR	ENTR. PR-510 (B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	28,47	36,85	8,38	PAV			308	-25 21' 16,13"	-49 30' 25,81"	1745	-25 17' 58,42"	-49 32' 50,21"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
090N0035EPR	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	RIO AÇUNGUI	36,85	49,69	12,84	NPV			1745	-25 17' 58,42"	-49 32' 50,21"	417	-25 14' 06,39"	-49 35' 59,09"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
090N0040EPR	RIO AÇUNGUI	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	49,69	70,53	20,84	NPV			417	-25 14' 06,39"	-49 35' 59,09"	300	-25 07' 13,26"	-49 41' 21,99"	DER SR2	Cerne		Estadual
090N0050EPR	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	70,53	101,26	30,73	NPV			300	-25 07' 13,26"	-49 41' 21,99"	1830	-24 56' 48,88"	-49 49' 16,24"	DER SR2	Cerne		Estadual
090S0075EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	101,26	120,09	18,83	PAV			1830	-24 56' 48,88"	-49 49' 16,24"	1831	-24 47' 56,45"	-49 51' 48,37"	DER SR2	Cerne		Estadual
090N0090EPR	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	120,09	150,85	30,76	NPV			1831	-24 47' 56,45"	-49 51' 48,37"	284	-24 34' 08,61"	-49 56' 14,72"	DER SR2	Cerne		Estadual
090R0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)			1,49	DUP	151E0200EPR											Estadual
090L0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)			1,49	DUP	151D0200EPR											Estadual
090S0150EPR	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	ACESSO I PIRAÍ DO SUL.	152,34	153,19	0,85	PAV			421	-24 33' 21,17"	-49 56' 06,93"	422	-24 33' 00,07"	-49 56' 25,02"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
090S0153EPR	ACESSO I PIRAÍ DO SUL	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	153,19	155,16	1,97	PAV			422	-24 33' 00,07"	-49 56' 25,02"	423	-24 32' 15,15"	-49 57' 10,68"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
090S0156EPR	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	FIM TRECHO OFERTADO	155,16	177,36	22,20	PAV			423	-24 32' 15,15"	-49 57' 10,68"	424	-24 24' 04,01"	-50 04' 21,85"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
090S0160EPR	FIM TRECHO OFERTADO	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	177,36	193,10	15,74	PAV			424	-24 24' 04,01"	-50 04' 21,85"	425	-24 17' 44,59"	-50 07' 54,83"	DER SR2	Cerne		Estadual
090S0170EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	193,10	198,28	5,18	PAV	239C0090EPR		425	-24 17' 44,59"	-50 07' 54,83"	426	-24 17' 18,45"	-50 10' 44,52"	DER SR2	Cerne		Estadual
090S0190EPR	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	198,28	204,96	6,68	PAV	239C0110EPR		426	-24 17' 18,45"	-50 10' 44,52"	258	-24 16' 04,49"	-50 14' 11,48"	DER SR2	Cerne		Estadual
090S0200EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI)/BR-153 (P/ TIBAGI)	204,96	209,83	4,87	PAV			258	-24 16' 04,49"	-50 14' 11,48"	427	-24 14' 07,58"	-50 13' 56,77"	DER SR2	Cerne		Estadual
090S0210EPR	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI) / ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO À BARRO PRETO	209,83	222,08	12,25	PAV			427	-24 14' 07,58"	-50 13' 56,77"	1812	-24 10' 06,26"	-50 18' 17,60"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
090S0215EPR	ACESSO À BARRO PRETO	ALECRIM	222,08	240,89	18,81	PAV			1812	-24 10' 06,26"	-50 18' 17,60"	429	-24 02' 32,07"	-50 24' 01,95"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
090S0220EPR	ALECRIM	ENTR. PR-160 (A) (CURIÚVA)	240,89	246,98	6,09	PAV			429	-24 02' 32,07"	-50 24' 01,95"	249	-24 01' 34,91"	-50 26' 18,80"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
090S0230EPR	ENTR. PR-160(A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	246,98	249,71	2,73	PAV	160C0240EPR		249	-24 01' 34,91"	-50 26' 18,80"	430	-24 00' 13,15"	-50 26' 47,42"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
090S0250EPR	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	249,71	268,57	18,86	PAV			430	-24 00' 13,15"	-50 26' 47,42"	431	-23 54' 44,44"	-50 35' 11,67"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
090S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	268,57	301,14	32,57	PAV			431	-23 54' 44,44"	-50 35' 11,67"	432	-23 42' 42,94"	-50 44' 21,89"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
090S0290EPR	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	301,14	302,09	0,95	PAV			432	-23 42' 42,94"	-50 44' 21,89"	433	-23 42' 12,89"	-50 44' 19,73"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0295EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	AC. NOVA STA. BÁRBARA	302,09	316,18	14,09	PAV			433	-23 42' 12,89"	-50 44' 19,73"	434	-23 35' 20,30"	-50 45' 56,31"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
090S0300EPR	AC. NOVA STA. BÁRBARA	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	316,18	324,79	8,61	PAV			434	-23 35' 20,30"	-50 45' 56,31"	435	-23 31' 09,86"	-50 47' 32,45"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0310EPR	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	324,79	325,64	0,85	PAV			435	-23 31' 09,86"	-50 47' 32,45"	436	-23 30' 45,38"	-50 47' 19,36"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0320EPR	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	325,64	333,44	7,80	PAV			436	-23 30' 45,38"	-50 47' 19,36"	437	-23 26' 47,20"	-50 47' 03,64"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0330EPR	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	ACESSO CEBOLÃO	333,44	342,26	8,82	PAV			437	-23 26' 47,20"	-50 47' 03,64"	438	-23 23' 51,40"	-50 49' 33,87"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0335EPR	ACESSO CEBOLÃO	AC. I ASSAÍ	342,26	344,21	1,95	PAV			438	-23 23' 51,40"	-50 49' 33,87"	439	-23 23' 50,35"	-50 50' 40,33"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0340EPR	AC. I ASSAÍ	AC. II ASSAÍ	344,21	346,64	2,43	PAV			439	-23 23' 50,35"	-50 50' 40,33"	440	-23 22' 49,90"	-50 51' 16,32"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0345EPR	AC. II ASSAÍ	AC. NORTE ASSAÍ	346,64	349,26	2,62	PAV			440	-23 22' 49,90"	-50 51' 16,32"	441	-23 21' 29,70"	-50 51' 11,85"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0350EPR	AC. NORTE ASSAÍ	ENTR. BR-369 (A)	349,26	363,73	14,47	PAV			441	-23 21' 29,70"	-50 51' 11,85"	1813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
090R0370FPR	ENTR.BR-369 (A)	ENTR.PR-443 (JATAIZINHO)			4,20	DUP	369BPR0580D											Estadual
090L0370FPR	ENTR.BR-369 (A)	ENTR.PR-443 (JATAIZINHO)			4,20	DUP	369BPR0580E											Estadual
090R0380FPR	ENTR. PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)			3,10	DUP	369BPR0590D(a)											Estadual
090L0380FPR	ENTR. PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)			3,10	DUP	369BPR0590E(a)											Estadual
090R0385FPR	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. BR-369(B) (IBIPORÃ)			4,00	DUP	369BPR0590D(b)											Estadual
090L0385FPR	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. BR-369(B) (IBIPORÃ)			4,00	DUP	369BPR0590E(b)											Estadual
090S0390EPR	ENTR. BR-369 (B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	375,03	377,51	2,48	PAV			224	-23 16' 13,62"	-51 02' 49,84"	223	-23 15' 00,09"	-51 02' 50,25"	ECONORTE	Vale do Tibagi	O	Estadual
090S0400EPR	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	AC. SERTANÓPOLIS	377,51	402,45	24,94	PAV			223	-23 15' 00,09"	-51 02' 50,25"	442	-23 04' 04,26"	-51 02' 12,12"	ECONORTE	Vale do Tibagi	O	Estadual
090S0405EPR	AC. SERTANÓPOLIS	ENTR. PR-323 (A) (SERTANÓPOLIS)	402,45	404,79	2,34	PAV			442	-23 04' 04,26"	-51 02' 12,12"	826	-23 03' 23,44"	-51 03' 10,10"	ECONORTE	Vale do Tibagi	O	Estadual
090C0407EPR	ENTR. PR-323(A) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-323(B) (SERTANÓPOLIS)			0,30	PAV	323S0070EPR											Estadual
090S0410EPR	ENTR. PR-323 (B) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	405,09	421,60	16,51	PAV			222	-23 03' 18,28"	-51 03' 01,04"	1393	-23 00' 45,16"	-51 11' 33,58"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090P0413EPR	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	421,60	423,60	2,00	PLA	090M0413MUN	445P0093EPR	1393	-23 00' 45,16"	-51 11' 33,58"	1931	-22 59' 43,79"	-51 11' 44,45"		Vale do Tibagi		Estadual
090P0417EPR	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	423,60	424,30	0,70	PLA	090M0417MUN		1931	-22 59' 43,79"	-51 11' 44,45"	443	-22 59' 21,83"	-51 11' 42,27"		Vale do Tibagi		Estadual
090S0420EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	424,30	427,44	3,14	PAV			443	-22 59' 21,83"	-51 11' 42,27"	202	-22 58' 00,38"	-51 12' 45,88"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0430EPR	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	ACESSO ALVORADA DO SUL	427,44	449,87	22,43	PAV			202	-22 58' 00,38"	-51 12' 45,88"	444	-22 47' 03,84"	-51 14' 09,36"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
090S0450EPR	ACESSO ALVORADA DO SUL	ENTR. PR-170 (PORTO CAPIM)	449,87	469,92	20,05	PAV			444	-22 47' 03,84"	-51 14' 09,36"	602	-22 41' 12,26"	-51 22' 03,97"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
092S0010EPR	PONTE RIO BARIGUI (CURITIBA)	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	9,75	10,08	0,33	PAV			451	-25 21' 13,13"	-49 16' 50,81"	965	-25 21' 03,67"	-49 16' 52,95"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092S0015EPR	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	10,08	14,90	4,82	PAV			965	-25 21' 03,67"	-49 16' 52,95"	453	-25 18' 56,66"	-49 18' 07,14"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092S0020EPR	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	14,90	15,12	0,22	PAV			453	-25 18' 56,66"	-49 18' 07,14"	1233	-25 18' 50,36"	-49 18' 10,05"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092S0030EPR	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	ACESSO TRANQUEIRA	15,12	21,40	6,28	PAV			1233	-25 18' 50,36"	-49 18' 10,05"	455	-25 15' 37,76"	-49 18' 09,11"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092S0035EPR	ACESSO TRANQUEIRA	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	21,40	26,27	4,87	PAV			455	-25 15' 37,76"	-49 18' 09,11"	319	-25 13' 09,42"	-49 18' 12,06"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092S0040EPR	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	26,27	29,41	3,14	PAV			319	-25 13' 09,42"	-49 18' 12,06"	1620	-25 11' 46,30"	-49 18' 40,73"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092P0045EPR	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	RIO BRANCO DO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	29,41	30,95	1,54	PLA	092M0045MUN		1620	-25 11' 46,30"	-49 18' 40,73"	449	-25 11' 26,64"	-49 19' 23,41"		S.R. Leste		Estadual
092S0050EPR	RIO BRANCO DO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	30,95	33,61	2,66	PAV			449	-25 11' 26,64"	-49 19' 23,41"	450	-25 10' 18,08"	-49 19' 16,17"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092S0060EPR	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	CERRO AZUL (A)	33,61	84,31	50,70	PAV			450	-25 10' 18,08"	-49 19' 16,17"	1621	-24 49' 50,43"	-49 15' 45,04"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092P0065EPR	CERRO AZUL (A)	CERRO AZUL (B)	84,31	85,49	1,18	PLA	092M0065MUN		1621	-24 49' 50,43"	-49 15' 45,04"	445	-24 49' 15,38"	-49 15' 48,87"		S.R. Leste		Estadual
092N0070EPR	CERRO AZUL (B)	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	85,49	89,25	3,76	NPV			445	-24 49' 15,38"	-49 15' 48,87"	446	-24 47' 44,52"	-49 16' 15,55"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092N0080EPR	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	DOUTOR ULISSES (A)	89,25	131,19	41,94	NPV			446	-24 47' 44,52"	-49 16' 15,55"	1616	-24 34' 08,05"	-49 25' 23,35"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
092P0083EPR	DOUTOR ULISSES (A)	DOUTOR ULISSES (B)	131,19	132,05	0,86	PLA	092M0083MUN		1616	-24 34' 08,05"	-49 25' 23,35"	447	-24 33' 51,07"	-49 25' 13,96"		S.R. Leste		Estadual
092N0085EPR	DOUTOR ULISSES (B)	CABEC. NORTE VIADUTO ESTR. DE FERRO (PISKA)	132,05	139,35	7,30	NPV			447	-24 33' 51,07"	-49 25' 13,96"	448	-24 31' 31,21"	-49 26' 49,64"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
092N0090EPR	CABEC. NORTE VIAD. ESTR. DE FERRO (PISKA)	ENTR. PR-151(A) (JAGUARIAÍVA)	139,35	192,44	53,09	NPV			448	-24 31' 31,21"	-49 26' 49,64"	456	-24 14' 32,79"	-49 41' 03,99"	DER SR2	Cerne		Estadual
092C0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA			0,47	PAV	151S0160EPR											Estadual
092C0120EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA			4,31	PAV	151S0163EPR											Estadual
092C0125EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-151 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)			2,28	PAV	151S0167EPR											Estadual
092S0130EPR	ENTR. PR-151 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	AC. IV JAGUARIAÍVA	199,50	200,19	0,69	PAV			299	-24 16' 17,27"	-49 44' 08,19"	459	-24 15' 56,99"	-49 43' 58,38"	DER SR2	Cerne		Estadual
092S0140EPR	AC. IV JAGUARIAÍVA	AC. I ARAPOTI	200,19	217,90	17,71	PAV			459	-24 15' 56,99"	-49 43' 58,38"	460	-24 08' 48,02"	-49 49' 06,12"	DER SR2	Cerne		Estadual
092S0150EPR	AC. I ARAPOTI	AC. II ARAPOTI	217,90	218,52	0,62	PAV			460	-24 08' 48,02"	-49 49' 06,12"	461	-24 08' 31,72"	-49 49' 17,05"	DER SR2	Cerne		Estadual
092S0160EPR	AC. II ARAPOTI	AC. CALÓGERAS	218,52	238,84	20,32	PAV			461	-24 08' 31,72"	-49 49' 17,05"	462	-23 59' 29,50"	-49 49' 12,47"	DER SR2	Cerne		Estadual
092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-422 (W. BRAZ)	238,84	252,03	13,19	PAV			462	-23 59' 29,50"	-49 49' 12,47"	294	-23 53' 03,97"	-49 49' 11,17"	DER SR2	Cerne		Estadual
092S0180EPR	ENTR. PR-422 (W.BRAZ)	AC. I WENCESLAU BRAZ	252,03	253,42	1,39	PAV	422C0070EPR		294	-23 53' 03,97"	-49 49' 11,17"	463	-23 52' 38,12"	-49 48' 42,82"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0185EPR	AC. I WENCESLAU BRAZ	AC. II WENCESLAU BRAZ	253,42	254,67	1,25	PAV			463	-23 52' 38,12"	-49 48' 42,82"	464	-23 52' 12,73"	-49 48' 15,11"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0190EPR	AC. II WENCESLAU BRAZ	AC. III WENCESLAU BRAZ	254,67	255,67	1,00	PAV			464	-23 52' 12,73"	-49 48' 15,11"	465	-23 51' 46,04"	-49 48' 07,74"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0195EPR	AC. III WENCESLAU BRAZ	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	255,67	272,80	17,13	PAV			465	-23 51' 46,04"	-49 48' 07,74"	466	-23 44' 04,16"	-49 47' 04,11"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0200EPR	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	272,80	280,29	7,49	PAV	272BPR0260(a)		466	-23 44' 04,16"	-49 47' 04,11"	467	-23 41' 12,41"	-49 49' 17,81"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0202EPR	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	280,29	280,56	0,27	PAV	272BPR0260(b)		467	-23 41' 12,41"	-49 49' 17,81"	468	-23 41' 06,39"	-49 49' 24,76"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0204EPR	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	280,56	281,62	1,06	PAV	272BPR0260(c)		468	-23 41' 06,39"	-49 49' 24,76"	469	-23 40' 35,95"	-49 49' 39,25"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0206EPR	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	281,62	283,28	1,66	PAV	272BPR0260(d)		469	-23 40' 35,95"	-49 49' 39,25"	293	-23 40' 10,21"	-49 50' 27,05"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0210EPR	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	283,28	299,41	16,13	PAV			293	-23 40' 10,21"	-49 50' 27,05"	291	-23 33' 29,11"	-49 54' 02,48"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0230EPR	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	299,41	300,09	0,68	PAV			291	-23 33' 29,11"	-49 54' 02,48"	1710	-23 33' 13,52"	-49 54' 19,16"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0235EPR	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	300,09	302,46	2,37	PAV			1710	-23 33' 13,52"	-49 54' 19,16"	470	-23 32' 08,70"	-49 55' 02,41"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0240EPR	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	302,46	305,64	3,18	PAV			470	-23 32' 08,70"	-49 55' 02,41"	471	-23 30' 32,00"	-49 55' 20,08"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0245EPR	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	AC. PRINCIPAL J. TÁVORA	305,64	307,08	1,44	PAV			471	-23 30' 32,00"	-49 55' 20,08"	472	-23 30' 01,29"	-49 55' 52,08"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0250EPR	AC. PRINC. JOAQUIM TÁVORA	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	307,08	308,30	1,22	PAV	218C0070EPR		472	-23 30' 01,29"	-49 55' 52,08"	286	-23 29' 29,55"	-49 55' 55,05"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0270EPR	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	ENTR. BR-153(A)	308,30	327,30	19,00	PAV			286	-23 29' 29,55"	-49 55' 55,05"	517	-23 23' 05,27"	-50 03' 35,56"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092C0280FPR	ENTR. BR-153(A)	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)			8,60	PAV	153BPR1255											Estadual
092R0290FPR	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	FIM DA PISTA DUPLA			0,90	DUP	153BPR1253E	439R0070FPR										Estadual
092L0290FPR	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	FIM DA PISTA DUPLA			0,90	DUP	153BPR1253D	439L0070FPR										Estadual
092C0295FPR	FIM DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-439(B) (P/ PLATINA)			1,10	PAV	153BPR1252	439C0080FPR										Estadual
092C0300FPR	ENTR. PR-439(B) (P/ PLATINA)	AC. A SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			0,90	PAV	153BPR1250											Estadual
092C0305FPR	AC. A SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ENTR. BR-153(B) (S.A.PLATINA)			1,00	PAV	153BPR1240											Estadual
092S0310EPR	ENTR. BR-153(B) (S.A.PLATINA)	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	339,80	366,57	26,77	PAV			276	-23 16' 46,95"	-50 03' 21,09"	473	-23 06' 39,98"	-50 10' 45,51"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0330EPR	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	ACESSO ANDIRÁ	366,57	374,96	8,39	PAV			473	-23 06' 39,98"	-50 10' 45,51"	474	-23 03' 32,20"	-50 12' 59,72"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0340EPR	ACESSO ANDIRÁ	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	374,96	378,45	3,49	PAV			474	-23 03' 32,20"	-50 12' 59,72"	885	-23 03' 30,23"	-50 14' 54,22"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092C0345FPR	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)			2,20	PAV	369BPR0495											Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
092S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)	ENTR. PR-517	380,65	384,56	3,91	PAV			259	-23 02' 43,84"	-50 13' 57,60"	257	-23 01' 40,14"	-50 15' 49,17"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
092S0370EPR	ENTR. PR-517	PORTO LEOPOLDINA	384,56	395,15	10,59	PAV			257	-23 01' 40,14"	-50 15' 49,17"	1598	-22 56' 14,95"	-50 15' 17,73"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151S0010EPR	PORTO EMIGDÃO (DIVISA PR/SP)	ACESSO PONTE NOVA	0,00	0,30	0,30	PAV			500	-23 05' 57,96"	-49 44' 33,85"	501	-23 05' 57,67"	-49 44' 43,82"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151S0020EPR	ACESSO PONTE NOVA	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	0,30	12,93	12,63	PAV			501	-23 05' 57,67"	-49 44' 43,82"	975	-23 11' 16,81"	-49 45' 28,61"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151P0025EPR	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	RIBEIRÃO CLARO (B)	12,93	14,66	1,73	PLA	151M0025MUN		975	-23 11' 16,81"	-49 45' 28,61"	502	-23 12' 07,17"	-49 45' 27,86"		Norte Pioneiro		Estadual
151S0030EPR	RIBEIRÃO CLARO (B)	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	14,66	24,69	10,03	PAV			502	-23 12' 07,17"	-49 45' 27,86"	503	-23 16' 47,36"	-49 44' 52,71"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151S0035EPR	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CARLÓPOLIS (A)	24,69	48,32	23,63	PAV			503	-23 16' 47,36"	-49 44' 52,71"	1608	-23 25' 36,16"	-49 43' 23,48"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151P0037EPR	CARLÓPOLIS (A)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	48,32	48,97	0,65	PLA	151M0037MUN		1608	-23 25' 36,16"	-49 43' 23,48"	1932	-23 25' 52,87"	-49 43' 24,29"		Norte Pioneiro		Estadual
151P0038EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	CARLÓPOLIS (B)	48,97	50,69	1,72	PLA	218M0017MUN		1932	-23 25' 52,87"	-49 43' 24,29"	1882	-23 26' 25,93"	-49 44' 12,89"		Norte Pioneiro		Estadual
151C0040EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)			1,66	PAV	218S0020EPR											Estadual
151N0041EPR	ENTR. PR-218 (CARLÓPOLIS)	NOVA BRASÍLIA	52,35	65,52	13,17	NPV			298	-23 26' 56,47"	-49 45' 00,67"	491	-23 32' 41,58"	-49 44' 19,87"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151N0042EPR	NOVA BRASÍLIA	INÍCIO ASFALTO	65,52	68,40	2,88	NPV			491	-23 32' 41,58"	-49 44' 19,87"	493	-23 33' 35,39"	-49 43' 25,96"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151S0044EPR	INÍCIO ASFALTO	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	68,40	73,25	4,85	PAV			493	-23 33' 35,39"	-49 43' 25,96"	494	-23 33' 32,04"	-49 41' 05,14"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151N0045EPR	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	73,25	81,85	8,60	NPV			494	-23 33' 32,04"	-49 41' 05,14"	505	-23 35' 59,38"	-49 37' 45,52"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151S0047EPR	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	81,85	82,95	1,10	PAV	424C0020EPR		505	-23 35' 59,38"	-49 37' 45,52"	304	-23 36' 32,47"	-49 37' 57,72"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151N0050EPR	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	RIO FARTURINHA	82,95	91,17	8,22	NPV			304	-23 36' 32,47"	-49 37' 57,72"	495	-23 39' 49,53"	-49 36' 55,05"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
151N0060EPR	RIO FARTURINHA	ENTR. PRC-272 (A) (P/ SANT. DO ITARARÉ)	91,17	103,02	11,85	NPV			495	-23 39' 49,53"	-49 36' 55,05"	712	-23 44' 56,29"	-49 35' 55,51"	DER SR2	Cerne		Estadual
151C0070EPR	ENTR. PRC-272 (P/ SANT.DO ITARARE)	AC. I SANT. DO ITARARÉ			2,88	PAV	272S0013PRC	272BPR0230(b)										Estadual
151S0075EPR	AC. I SANT. DO ITARARÉ	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	105,90	107,45	1,55	PAV			713	-23 45' 18,54"	-49 37' 29,84"	506	-23 46' 01,56"	-49 37' 53,14"	DER SR2	Cerne		Estadual
151S0080EPR	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	ENTR. PR-422	107,45	131,82	24,37	PAV			506	-23 46' 01,56"	-49 37' 53,14"	297	-23 53' 50,68"	-49 44' 45,84"	DER SR2	Cerne		Estadual
151S0090EPR	ENTR. PR-422	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	131,82	142,87	11,05	PAV	422C0030EPR		297	-23 53' 50,68"	-49 44' 45,84"	1611	-23 55' 12,00"	-49 39' 23,90"	DER SR2	Cerne		Estadual
151P0095EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	142,87	143,85	0,98	PLA	151M0095MUN		1611	-23 55' 12,00"	-49 39' 23,90"	496	-23 55' 00,87"	-49 38' 57,78"		Cerne		Estadual
151N0110EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	143,85	159,30	15,45	NPV			496	-23 55' 00,87"	-49 38' 57,78"	306	-24 00' 54,35"	-49 33' 59,03"	DER SR2	Cerne		Estadual
151D0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24 00' 54,35"	-49 33' 59,03"	497	-24 01' 02,43"	-49 33' 48,36"	DER SR2	Cerne		Estadual
151E0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24 00' 54,35"	-49 33' 59,03"	497	-24 01' 02,43"	-49 33' 48,36"	DER SR2	Cerne		Estadual
151N0118EPR	FINAL P. DUPLA REIANÓPOLIS	SENGÉS (A)	159,69	174,67	14,98	NPV			497	-24 01' 02,43"	-49 33' 48,36"	1614	-24 06' 08,29"	-49 28' 14,84"	DER SR2	Cerne		Estadual
151P0119EPR	SENGÉS (A)	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS) (B)	174,67	176,49	1,82	PLA	151M0119MUN		1614	-24 06' 08,29"	-49 28' 14,84"	507	-24 06' 50,83"	-49 28' 22,28"		Cerne		Estadual
151S0120EPR	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS)(B)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	176,49	186,17	9,68	PAV	239C0020EPR		507	-24 06' 50,83"	-49 28' 22,28"	508	-24 07' 49,43"	-49 33' 16,70"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
151S0130EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	ENTR. PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	186,17	209,07	22,90	PAV			508	-24 07' 49,43"	-49 33' 16,70"	456	-24 14' 32,79"	-49 41' 03,99"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
151S0160EPR	ENTR.PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	209,07	209,54	0,47	PAV	092C0110EPR		456	-24 14' 32,79"	-49 41' 03,99"	457	-24 14' 35,81"	-49 41' 20,28"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
151S0163EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	209,54	213,85	4,31	PAV	092C0120EPR		457	-24 14' 35,81"	-49 41' 20,28"	458	-24 15' 43,67"	-49 43' 02,29"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
151S0167EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-092 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	213,85	216,13	2,28	PAV	092C0125EPR		458	-24 15' 43,67"	-49 43' 02,29"	299	-24 16' 17,27"	-49 44' 08,19"	RODONORTE	Cerne	O	Estadual
151S0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	216,13	255,81	39,68	PAV			299	-24 16' 17,27"	-49 44' 08,19"	287	-24 31' 21,71"	-49 55' 08,08"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151D0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24 31' 21,71"	-49 55' 08,08"	288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151E0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24 31' 21,71"	-49 55' 08,08"	288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151D0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	285	-24 32' 10,60"	-49 55' 36,60"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
151E0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	285	-24 32' 10,60"	-49 55' 36,60"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151D0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24 32' 10,60"	-49 55' 36,60"	421	-24 33' 21,17"	-49 56' 06,93"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151E0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24 32' 10,60"	-49 55' 36,60"	421	-24 33' 21,17"	-49 56' 06,93"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151D0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090L0110EPR		421	-24 33' 21,17"	-49 56' 06,93"	284	-24 34' 08,61"	-49 56' 14,72"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151E0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090R0110EPR		421	-24 33' 21,17"	-49 56' 06,93"	284	-24 34' 08,61"	-49 56' 14,72"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151D0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP			284	-24 34' 08,61"	-49 56' 14,72"	278	-24 47' 16,20"	-50 00' 58,34"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151E0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP			284	-24 34' 08,61"	-49 56' 14,72"	278	-24 47' 16,20"	-50 00' 58,34"	RODONORTE	Cerne	P	Estadual
151D0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340L0125EPR		278	-24 47' 16,20"	-50 00' 58,34"	279	-24 47' 55,32"	-50 00' 53,20"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151E0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340R0125EPR		278	-24 47' 16,20"	-50 00' 58,34"	279	-24 47' 55,32"	-50 00' 53,20"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151D0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340L0127EPR		279	-24 47' 55,32"	-50 00' 53,20"	280	-24 48' 18,96"	-50 00' 49,70"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151E0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340R0127EPR		279	-24 47' 55,32"	-50 00' 53,20"	280	-24 48' 18,96"	-50 00' 49,70"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151D0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24 48' 18,96"	-50 00' 49,70"	269	-24 56' 59,43"	-50 06' 34,47"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151E0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24 48' 18,96"	-50 00' 49,70"	269	-24 56' 59,43"	-50 06' 34,47"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151D0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	DUP			269	-24 56' 59,43"	-50 06' 34,47"	264	-25 01' 21,18"	-50 09' 05,11"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151E0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,52	DUP			269	-24 56' 59,43"	-50 06' 34,47"	264	-25 01' 21,18"	-50 09' 05,11"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Estadual
151S0270EPR	ENTR. PRC-373 (A) (P. GROSSA)	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	319,71	324,95	5,24	PAV			264	-25 01' 21,18"	-50 09' 05,11"	1600	-25 03' 22,72"	-50 08' 05,69"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
151P0275EPR	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	324,95	337,11	12,16	PLA	151M0275MUN		1600	-25 03' 22,72"	-50 08' 05,69"	265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"		S.R. Campos Gerais		Estadual
151S0310EPR	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	AC. AEROPORTO P. GROSSA	337,11	341,94	4,83	PAV			265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"	509	-25 11' 27,89"	-50 08' 52,58"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
151S0315EPR	AC. AEROPORTO P. GROSSA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	341,94	343,91	1,97	PAV			509	-25 11' 27,89"	-50 08' 52,58"	510	-25 12' 27,11"	-50 09' 06,83"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
151S0320EPR	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	RIO CANIÚ	343,91	359,40	15,49	PAV			510	-25 12' 27,11"	-50 09' 06,83"	511	-25 18' 56,03"	-50 05' 26,23"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
151S0330EPR	RIO CANIÚ	AC. PALMEIRA	359,40	374,60	15,20	PAV			511	-25 18' 56,03"	-50 05' 26,23"	512	-25 24' 43,06"	-49 59' 52,77"	DER SR2	Centro Sul		Estadual
151S0350EPR	AC. PALMEIRA	ENTR. BR-277	374,60	377,22	2,62	PAV			512	-25 24' 43,06"	-49 59' 52,77"	282	-25 26' 05,85"	-49 59' 41,62"	DER SR2	Centro Sul		Estadual
151S0370EPR	ENTR. BR-277	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	377,22	423,70	46,48	PAV			282	-25 26' 05,85"	-49 59' 41,62"	513	-25 40' 46,13"	-50 17' 57,45"	DER SR1	Xisto		Estadual
151S0390EPR	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SÃO MATEUS DO SUL (A)	423,70	451,17	27,47	PAV			513	-25 40' 46,13"	-50 17' 57,45"	1593	-25 51' 31,24"	-50 23' 02,84"	DER SR1	Xisto		Estadual
151P0395EPR	SÃO MATEUS DO SUL (A)	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	451,17	452,84	1,67	PLA	151M0395MUN		1593	-25 51' 31,24"	-50 23' 02,84"	873	-25 51' 50,06"	-50 23' 42,07"		Xisto		Estadual
151S0400EPR	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	ENTR. BR-476 (A)	452,84	453,35	0,51	PAV	364C0020EPR		873	-25 51' 50,06"	-50 23' 42,07"	1143	-25 52' 06,61"	-50 23' 43,60"	DER SR1	Xisto		Estadual
151C0410FPR	ENTR. BR-476 (A)	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)			1,00	PAV	476BPR0125(d)	281C0104FPR 364C0018FPR										Estadual
151C0415FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO			0,70	PAV	476BPR0125(c)	281C0102FPR 364C0016FPR										Estadual
151C0420FPR	FINAL PAV. CONCRETO	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)			0,20	PAV	476BPR0125(b)	281C0100FPR 364C0014FPR										Estadual
151C0425FPR	RIO IGUAÇU (S.MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476 (B)			2,20	PAV	476BPR0125(a)	281C0098FPR 364C0012FPR										Estadual
151S0430EPR	ENTR. BR-476 (B)	LAJEADO	457,45	469,32	11,87	PAV	364C0010EPR		1832	-25 53' 39,52"	-50 22' 34,82"	1726	-25 59' 22,18"	-50 21' 48,67"	DER SR1	Xisto		Estadual
151S0440EPR	LAJEADO	OLHO D'ÁGUA	469,32	479,60	10,28	PAV	364C0008EPR		1726	-25 59' 22,18"	-50 21' 48,67"	499	-26 04' 12,47"	-50 20' 35,53"	DER SR1	Xisto		Estadual
151S0450EPR	OLHO D'ÁGUA	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	479,60	483,30	3,70	PAV	364C0005EPR		499	-26 04' 12,47"	-50 20' 35,53"	1596	-26 05' 54,07"	-50 19' 41,77"	DER SR1	Xisto		Estadual
160S0020EPR	PARANAGI	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	0,00	11,96	11,96	PAV			560	-22 51' 01,77"	-50 52' 21,69"	230	-22 57' 03,58"	-50 51' 05,03"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
160S0030EPR	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-443	11,96	16,90	4,94	PAV			230	-22 57' 03,58"	-50 51' 05,03"	561	-22 59' 36,24"	-50 50' 39,81"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
160S0050EPR	ENTR. PR-443	ACESSO SERTANEJA	16,90	23,69	6,79	PAV			561	-22 59' 36,24"	-50 50' 39,81"	562	-23 02' 10,99"	-50 48' 23,89"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
160S0070EPR	ACESSO SERTANEJA	ACESSO LEÓPOLIS	23,69	31,24	7,55	PAV			562	-23 02' 10,99"	-50 48' 23,89"	563	-23 04' 36,89"	-50 45' 09,29"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
160S0090EPR	ACESSO LEÓPOLIS	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	31,24	31,93	0,69	PAV			563	-23 04' 36,89"	-50 45' 09,29"	564	-23 04' 40,99"	-50 44' 47,44"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
160S0095EPR	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	31,93	47,22	15,29	PAV			564	-23 04' 40,99"	-50 44' 47,44"	565	-23 10' 34,08"	-50 39' 58,77"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
160S0100EPR	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	ENTR. BR-369 (A)	47,22	50,61	3,39	PAV			565	-23 10' 34,08"	-50 39' 58,77"	890	-23 11' 52,91"	-50 39' 15,33"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
160R0110FPR	ENTR. BR-369 (A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.)			1,60	DUP	369BPR0545E											Estadual
160L0110FPR	ENTR. BR-369 (A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.) (A)			1,60	DUP	369BPR0545D											Estadual
160P0130EPR	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.) (A)	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	52,21	52,88	0,67	PLA	160M0130MUN		240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	566	-23 11' 37,90"	-50 38' 20,03"		Norte Velho		Estadual
160S0150EPR	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	ACESSO NOVA FÁTIMA	52,88	81,65	28,77	PAV			566	-23 11' 37,90"	-50 38' 20,03"	567	-23 25' 34,71"	-50 34' 16,07"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160S0160EPR	ACESSO NOVA FÁTIMA	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	81,65	83,76	2,11	PAV			567	-23 25' 34,71"	-50 34' 16,07"	568	-23 26' 32,08"	-50 33' 45,74"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160S0170EPR	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	83,76	89,88	6,12	PAV	218C0220EPR		568	-23 26' 32,08"	-50 33' 45,74"	246	-23 29' 37,96"	-50 33' 44,33"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160S0190EPR	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	AC. SECUND. CONGONHINHAS	89,88	96,70	6,82	PAV			246	-23 29' 37,96"	-50 33' 44,33"	569	-23 33' 00,36"	-50 32' 39,82"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160S0195EPR	AC. SECUND. CONGONHINHAS	ENTR. PR-435 (AC. A CONGONHINHAS)	96,70	97,68	0,98	PAV			569	-23 33' 00,36"	-50 32' 39,82"	981	-23 33' 31,53"	-50 32' 40,25"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160P0200EPR	CONGONHINHAS	ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)	97,68	140,68	43,00	PLA												Estadual
160S0230EPR	ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)	ENTR. PR-090(A) (CURIÚVA)	140,68	162,21	21,53	PAV			570	-23 50' 44,23"	-50 24' 38,34"	430	-24 00' 13,15"	-50 26' 47,42"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160C0240EPR	ENTR. PR-090 (A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-090(B)			2,81	PAV	090S0230EPR											Estadual
160S0250EPR	ENTR. PR-090(B)	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	165,02	166,05	1,03	PAV			249	-24 01' 34,91"	-50 26' 18,80"	248	-24 02' 03,33"	-50 26' 33,86"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160S0270EPR	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	RIO DAS ANTAS	166,05	176,33	10,28	PAV			248	-24 02' 03,33"	-50 26' 33,86"	571	-24 05' 24,61"	-50 30' 37,38"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
160S0280EPR	RIO DAS ANTAS	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	176,33	195,72	19,39	PAV			571	-24 05' 24,61"	-50 30' 37,38"	572	-24 13' 41,07"	-50 32' 45,07"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0290EPR	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	AC. AEROPORTO	195,72	204,71	8,99	PAV	239C0150EPR		572	-24 13' 41,07"	-50 32' 45,07"	1708	-24 16' 26,86"	-50 35' 36,95"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0300EPR	AC. AEROPORTO	AC. HARMONIA	204,71	209,23	4,52	PAV	239C0160EPR		1708	-24 16' 26,86"	-50 35' 36,95"	573	-24 18' 11,89"	-50 36' 43,59"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0310EPR	AC. HARMONIA	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	209,23	209,79	0,56	PAV	239C0170EPR		573	-24 18' 11,89"	-50 36' 43,59"	574	-24 18' 11,67"	-50 37' 02,48"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0313EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	AC. II FÁBRICA KLABIN	209,79	212,13	2,34	PAV	239C0174EPR		574	-24 18' 11,67"	-50 37' 02,48"	575	-24 18' 34,04"	-50 36' 58,79"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0317EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	212,13	212,54	0,41	PAV	239C0177EPR		575	-24 18' 34,04"	-50 36' 58,79"	576	-24 18' 43,39"	-50 36' 52,72"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0320EPR	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	212,54	214,80	2,26	PAV	239C0180EPR		576	-24 18' 43,39"	-50 36' 52,72"	577	-24 19' 29,58"	-50 37' 41,34"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0330EPR	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-340 (A)	214,80	219,25	4,45	PAV	239C0190EPR		577	-24 19' 29,58"	-50 37' 41,34"	1906	-24 20' 45,66"	-50 39' 36,40"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0340EPR	ENTR. PR-340 (A)	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	219,25	223,53	4,28	PAV	239C0192EPR	340C0175EPR	1906	-24 20' 45,66"	-50 39' 36,40"	578	-24 22' 48,95"	-50 40' 12,91"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0350EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA) (NÃO PAV.)	223,53	225,61	2,08	PAV	239C0193EPR		578	-24 22' 48,95"	-50 40' 12,91"	236	-24 23' 08,38"	-50 41' 14,64"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160S0370EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA) (NÃO PAV.)	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	225,61	237,97	12,36	PAV	239C0195EPR		236	-24 23' 08,38"	-50 41' 14,64"	937	-24 26' 57,38"	-50 45' 34,44"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160P0380EPR	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	IMBAÚ (B)	237,97	238,66	0,69	PLA	160M0380MUN	239P0196EPR	1958	-24 26' 46,48"	-50 45' 37,50"	559	-24 27' 00,36"	-50 45' 53,00"		S.R. Campos Gerais		Estadual
160N0390EPR	IMBAÚ (B)	RESERVA (A)	238,66	267,84	29,18	NPV	239C0197EPR		559	-24 27' 00,36"	-50 45' 53,00"	1575	-24 38' 39,16"	-50 51' 00,06"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
160P0395EPR	RESERVA (A)	RESERVA (B)	267,84	270,02	2,18	PLA	160M0395MUN	239P0200EPR	1575	-24 38' 39,16"	-50 51' 00,06"	1905	-24 39' 27,35"	-50 51' 38,54"		S.R. Campos Gerais		Estadual
160P0400EPR	RESERVA (B)	IVAÍ	270,02	313,13	43,11	PLA												Estadual
160P0410EPR	IVAÍ	ENTR. BR-373 (PRUDENTÓPOLIS) (A)	313,13	342,13	29,00	PLA												Estadual
160P0415EPR	ENTR. BR-373 (PRUDENTÓPOLIS) (A)	PRUDENTÓPOLIS (B)	342,13	344,58	2,45	PLA	160M0415MUN		911	-25 12' 12,79"	-50 59' 11,94"	579	-25 13' 15,17"	-50 59' 04,75"		Centro Sul		Estadual
160S0450EPR	PRUDENTÓPOLIS (B)	ENTR. BR-277	344,58	356,04	11,46	PAV			579	-25 13' 15,17"	-50 59' 04,75"	735	-25 19' 17,59"	-50 58' 03,53"	DER SR2	Centro Sul		Estadual
160P0460EPR	ENTR. BR-277	GUAMIRIM	356,04	390,04	34,00	PLA												Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
160P0470EPR	**GUAMIRIM**	**ENTR. BR-153 (A) (AC. PRINC. RIO AZUL)**	**390,04**	**411,04**	**21,00**	**PLA**												**Estadual**
160C0480FPR	ENTR. BR-153 (A) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	AC. SEC. I RIO AZUL			2,44	PAV	**153BPR1440(a)**											**Estadual**
160C0481FPR	AC. SECUND. I RIO AZUL	AC. SECUND. II RIO AZUL			1,63	PAV	**153BPR1440(b)**											**Estadual**
160C0482FPR	AC. SECUND. II RIO AZUL	AC. SECUND. I MALLET			19,57	PAV	**153BPR1440(c)**											**Estadual**
160C0483FPR	AC. SECUND. I MALLET	AC. NORTE MALLET			0,54	PAV	**153BPR1440(d)**											**Estadual**
160C0485FPR	AC. NORTE MALLET	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)			1,52	PAV	**153BPR1440(e)**											**Estadual**
160C0490FPR	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	AC. I DORIZON			4,36	PAV	**153BPR1443(a)**											**Estadual**
160C0492FPR	AC. I DORIZON	AC. II DORIZON			2,17	PAV	**153BPR1443(b)**											**Estadual**
160C0494FPR	AC. II DORIZON	AC. III DORIZON			1,22	PAV	**153BPR1443(c)**											**Estadual**
160C0496FPR	AC. III DORIZON	AC. NORTE PAULO FRONTIN			10,23	PAV	**153BPR1443(d)**											**Estadual**
160C0500FPR	ACESSO NORTE PAULO FRONTIN	ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)			1,22	PAV	**153BPR1443(e)**											**Estadual**
160N0515EPR	**ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)**	**ENTR. BR-476**	**455,94**	**474,18**	**18,24**	**NPV**			**232**	**-26 02' 42,92"**	**-50 49' 28,14"**	**528**	**-26 10' 19,58"**	**-50 54' 45,65"**	**DER SR1**	**Médio Iguaçu**		**Estadual**
160P0530EPR	**ENTR. BR-476**	**DIVISA PR/SC (JARARACA)**	**474,18**	**495,28**	**21,10**	**PLA**												**Estadual**
170S0010EPR	**DIVISA PR/SP (PORTO CAPIM)**	**ENTR. PR-090**	**0,00**	**2,99**	**2,99**	**PAV**			**601**	**-22 39' 53,11"**	**-51 22' 54,96"**	**602**	**-22 41' 12,26"**	**-51 22' 03,97"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0030EPR	**ENTR. PR-090**	**AC. SECUND. PORECATU**	**2,99**	**10,38**	**7,39**	**PAV**			**602**	**-22 41' 12,26"**	**-51 22' 03,97"**	**603**	**-22 44' 50,32"**	**-51 22' 24,58"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0040EPR	**AC. SECUND. PORECATU**	**ACESSO PRINC. PORECATU**	**10,38**	**12,32**	**1,94**	**PAV**			**603**	**-22 44' 50,32"**	**-51 22' 24,58"**	**604**	**-22 45' 46,90"**	**-51 22' 24,73"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0050EPR	**ACESSO PRINC. PORECATU**	**ENTR. PR-450**	**12,32**	**14,52**	**2,20**	**PAV**			**604**	**-22 45' 46,90"**	**-51 22' 24,73"**	**194**	**-22 46' 51,91"**	**-51 22' 01,65"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0070EPR	**ENTR. PR-450**	**ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)**	**14,52**	**25,12**	**10,60**	**PAV**			**194**	**-22 46' 51,91"**	**-51 22' 01,65"**	**605**	**-22 52' 22,68"**	**-51 23' 34,33"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0090EPR	**ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)**	**ENTR. PR-534 (AC. A MIRASSELVA)**	**25,12**	**39,23**	**14,11**	**PAV**			**605**	**-22 52' 22,68"**	**-51 23' 34,33"**	**187**	**-22 58' 53,69"**	**-51 26' 27,71"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0100EPR	**ENTR. PR-534 (ACESSO A MIRASSELVA)**	**ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)**	**39,23**	**46,29**	**7,06**	**PAV**			**187**	**-22 58' 53,69"**	**-51 26' 27,71"**	**606**	**-23 02' 40,89"**	**-51 26' 42,24"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0105EPR	**ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)**	**ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)**	**46,29**	**54,35**	**8,06**	**PAV**			**606**	**-23 02' 40,89"**	**-51 26' 42,24"**	**183**	**-23 06' 30,25"**	**-51 28' 47,38"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
170S0110EPR	**ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)**	**SÃO MARTINHO (P/ PR-547)**	**54,35**	**65,43**	**11,08**	**PAV**	340C0275EPR		**183**	**-23 06' 30,25"**	**-51 28' 47,38"**	**607**	**-23 11' 41,54"**	**-51 26' 27,29"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170S0120EPR	**SÃO MARTINHO (P/ PR-547)**	**ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)**	**65,43**	**79,55**	**14,12**	**PAV**	340C0270EPR		**607**	**-23 11' 41,54"**	**-51 26' 27,29"**	**1555**	**-23 18' 28,54"**	**-51 23' 17,39"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170P0130EPR	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ENTR. BR-369 (A) (ROLÂNDIA)	79,55	81,76	2,21	PLA	**170M0010MUN**	340P0268FPR	1555	-23 18' 28,54"	-51 23' 17,39"	892	-23 18' 55,50"	-51 22' 32,84"		Vale do Ivaí		**Estadual**
170C0140FPR	ENTR. BR-369 (A) (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)			4,50	PAV	**369BPR0665**	340C0267FPR										**Estadual**
170R0145FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)			4,00	DUP	**369BPR0670D**	340L0265FPR										**Estadual**
170L0145FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)			4,00	DUP	**369BPR0670E**	340R0265FPR										**Estadual**
170C0150FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ACESSO ARAPONGAS			4,80	PAV	**369BPR0675**	340C0264FPR										**Estadual**
170C0160FPR	ACESSO ARAPONGAS	ÍNICIO P. DUPLA (ARAPONGAS)			2,70	PAV	**369BPR0680**	340C0262FPR										**Estadual**
170R0165FPR	INÍCIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	ENTR. BR-369(B) (APUCARANA)			10,60	DUP	**369BPR0685D**	340L0260FPR										**Estadual**
170L0165FPR	INÍCIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	ENTR. BR-369(B) (APUCARANA)			10,60	DUP	**369BPR0685E**	340R0260FPR										**Estadual**
170S0170EPR	**ENTR. BR-369 (B) (APUCARANA)**	**ENTR. BR-376 (A) (APUCARANA)**	**108,36**	**120,01**	**11,65**	**PAV**	340C0255EPR		**1784**	**-23 31' 23,99"**	**-51 26' 38,18"**	**895**	**-23 34' 02,12"**	**-51 31' 11,86"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170R0175FPR	ENTR. BR-376 (A) (APUCARANA)	ENTR. BR-376 (B)			0,40	DUP	**376BPR0255E(c)**	369BPR0705D(a) 466BPR0007D(a)										**Estadual**
170L0175FPR	ENTR. BR-376 (A) (APUCARANA)	ENTR. BR-376 (B)			0,40	DUP	**376BPR0255D(c)**	369BPR0705E(a) 466BPR0007E(a)										**Estadual**
170S0180EPR	**ENTR. BR-369(D) (P/ PIRAPÓ)**	**ACESSO CAMBIRA**	**120,41**	**130,52**	**10,11**	**PAV**			**180**	**-23 33' 59,68"**	**-51 31' 25,71"**	**608**	**-23 38' 51,61"**	**-51 32' 13,71"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170S0185EPR	**ACESSO CAMBIRA**	**AC. SETE DE MAIO**	**130,52**	**135,84**	**5,32**	**PAV**			**608**	**-23 38' 51,61"**	**-51 32' 13,71"**	**609**	**-23 41' 07,99"**	**-51 30' 34,72"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
170S0190EPR	**AC. SETE DE MAIO**	**NOVO ITACOLOMI**	**135,84**	**145,13**	**9,29**	**PAV**			**609**	**-23 41' 07,99"**	**-51 30' 34,72"**	**610**	**-23 45' 48,75"**	**-51 30' 28,13"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170S0200EPR	**NOVO ITACOLOMI**	**PONTE S/ RIO BOM**	**145,13**	**159,34**	**14,21**	**PAV**			**610**	**-23 45' 48,75"**	**-51 30' 28,13"**	**611**	**-23 51' 50,51"**	**-51 33' 05,93"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170S0210EPR	**PONTE S/ RIO BOM**	**ENTR. PR-453**	**159,34**	**171,75**	**12,41**	**PAV**			**611**	**-23 51' 50,51"**	**-51 33' 05,93"**	**179**	**-23 56' 56,24"**	**-51 32' 28,87"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170S0220EPR	**ENTR. PR-453**	**BORRAZÓPOLIS (A)**	**171,75**	**176,28**	**4,53**	**PAV**	453C0050EPR		**179**	**-23 56' 56,24"**	**-51 32' 28,87"**	**1853**	**-23 56' 21,17"**	**-51 34' 38,85"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
170P0223EPR	BORRAZÓPOLIS (A)	ENTR. PRC-466(PLAN.)	176,28	176,58	0,30	PLA	**170M0220MUN**		1853	-23 56' 21,17"	-51 34' 38,85"	1933	-23 56' 25,79"	-51 34' 48,21"		Vale do Ivaí		**Estadual**
170P0225EPR	ENTR. PRC-466(PLAN.)	BORRAZÓPOLIS (B)	176,58	177,33	0,75	PLA	**466M0497MUN**	466P0497PRC	1933	-23 56' 25,79"	-51 34' 48,21"	1064	-23 56' 49,10"	-51 34' 41,19"		Vale do Ivaí		**Estadual**
170C0230EPR	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)			12,82	NPV	**466N0500PRC**	466BPR0050										**Estadual**
170C0240EPR	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ			1,12	PAV	**466S0600PRC**	466BPR0060(a)										**Estadual**
170C0250EPR	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS			9,20	PAV	**466S0605PRC**	466BPR0060(b)										**Estadual**
170C0260EPR	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)			5,94	PAV	**466S0610PRC**	466BPR0060(c)										**Estadual**
170C0270EPR	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE			3,87	PAV	**466S0620PRC**	466BPR0070(a)										**Estadual**
170C0280EPR	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE			1,60	PAV	**466S0700PRC**	466BPR0070(b)										**Estadual**
170C0290EPR	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)			2,02	PAV	**466S0720PRC**	466BPR0070(c)										**Estadual**
170C0300EPR	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	AC. PRINC. IVAIPORÃ			3,66	PAV	**466S0750PRC**	466BPR0070(d)										**Estadual**
170C0310EPR	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)			7,79	PAV	**466S0770PRC**	466BPR0080(a)										**Estadual**
170C0320EPR	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)			8,86	PAV	**466S0780PRC**	466BPR0080(b)										**Estadual**
170C0330EPR	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS			7,80	PAV	**466S0790PRC**	466BPR0080(c)										**Estadual**
170C0340EPR	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ			3,05	PAV	**466S0800PRC**	466BPR0080(d)										**Estadual**
170C0350EPR	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS			9,44	PAV	**466S0840PRC**	466BPR0080(e)										**Estadual**
170C0360EPR	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)			2,20	PAV	**466S0860PRC**	466BPR0080(f)										**Estadual**
170C0370EPR	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA			27,36	PAV	**466S0900PRC**	466BPR0090(a)										**Estadual**
170C0380EPR	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460			1,00	PAV	**466S0950PRC**	466BPR0090(b)										**Estadual**
170C0390EPR	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)			0,51	PAV	**466S1010PRC**	466BPR0095(a)										**Estadual**
170C0400EPR	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA			0,32	PAV	**466S1015PRC**	466BPR0095(b)										**Estadual**
170C0410EPR	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA			2,18	PAV	**466S1020PRC**	466BPR0095(c)										**Estadual**
170C0420EPR	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)			10,12	PAV	**466S1040PRC**	466BPR0095(d)										**Estadual**
170C0430EPR	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)			21,60	PAV	**466S1050PRC**	466BPR0100(a)										**Estadual**
170C0440EPR	ENTR. PR-820 (P/ BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)			2,27	PAV	**466S1070PRC**	466BPR0100(b)										**Estadual**
170C0450EPR	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO			9,31	PAV	**466S1100PRC**	466BPR0110(a)										**Estadual**
170C0460EPR	AC. I TURVO	AC. II TURVO			1,03	PAV	**466S1200PRC**	466BPR0110(b)										**Estadual**
170C0470EPR	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)			23,20	PAV	**466S1300PRC**	466BPR0110(c)										**Estadual**
170C0480EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)			15,29	PAV	**466S1400PRC**	466BPR0110(d)										**Estadual**
170C0490FPR	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	ENTR. BR-277(B)			5,70	PAV	**277BPR0210**	373BPR0430 364C0105FPR										**Estadual**
170S0500EPR	**ENTR. BR-277(B) (GUARAPUAVA)**	**AC. I GUARAPUAVA**	**376,59**	**376,89**	**0,30**	**PAV**			**181**	**-25 23' 26,71"**	**-51 31' 15,93"**	**1735**	**-25 23' 35,36"**	**-51 31' 10,91"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		**Estadual**
170S0510EPR	**AC. I GUARAPUAVA**	**AC. II GUARAPUAVA**	**376,89**	**380,62**	**3,73**	**PAV**			**1735**	**-25 23' 35,36"**	**-51 31' 10,91"**	**1736**	**-25 24' 44,60"**	**-51 29' 34,66"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		**Estadual**
170S0520EPR	**AC. II GUARAPUAVA**	**AC. III GUARAPUAVA**	**380,62**	**382,54**	**1,92**	**PAV**			**1736**	**-25 24' 44,60"**	**-51 29' 34,66"**	**1737**	**-25 25' 43,52"**	**-51 29' 35,45"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
170S0530EPR	AC. III GUARAPUAVA	ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	382,54	395,90	13,36	PAV			1737	-25 25' 43,52"	-51 29' 35,45"	178	-25 31' 27,41"	-51 32' 58,50"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
170S0540EPR	ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	395,90	396,60	0,70	PAV			178	-25 31' 27,41"	-51 32' 58,50"	612	-25 31' 49,38"	-51 33' 02,99"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
170S0550EPR	ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-459 (PINHÃO)	396,60	426,17	29,57	PAV			612	-25 31' 49,38"	-51 33' 02,99"	175	-25 41' 01,28"	-51 38' 48,33"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
170S0560EPR	ENTR. PR-459 (PINHÃO)	AC. PINHÃO	426,17	427,96	1,79	PAV			175	-25 41' 01,28"	-51 38' 48,33"	613	-25 41' 55,83"	-51 38' 36,86"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
170S0570EPR	AC. PINHÃO	BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)	427,96	469,20	41,24	PAV			613	-25 41' 55,83"	-51 38' 36,86"	1542	-26 00' 18,21"	-51 40' 05,20"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
170P0575EPR	BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)	BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)			1,13	PLA	170C0575COP		1542	-26 00' 18,21"	-51 40' 05,20"	614	-26 00' 53,63"	-51 39' 55,31"		Centro Oeste		Estadual
170S0580EPR	BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)	ENTR. PR-281 (PLAN.)	470,33	490,96	20,63	PAV			614	-26 00' 53,63"	-51 39' 55,31"	615	-26 06' 21,90"	-51 37' 44,86"	DER SR1	Médio Iguaçu		Estadual
170S0590EPR	ENTR. PR-281 (PLAN.)	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	490,96	507,79	16,83	PAV			615	-26 06' 21,90"	-51 37' 44,86"	616	-26 09' 11,23"	-51 32' 34,09"	DER SR1	Médio Iguaçu		Estadual
170S0600EPR	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	ENTR.BR-153 (JANGADA DO SUL)	507,79	554,06	46,27	PAV			616	-26 09' 11,23"	-51 32' 34,09"	529	-26 23' 09,97"	-51 16' 19,32"	DER SR1	Médio Iguaçu		Estadual
180N0011EPR	PORTO EUCLIDES DA CUNHA	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	0,00	18,60	18,60	NPV			617	-22 35' 07,89"	-52 35' 47,49"	90	-22 42' 06,02"	-52 37' 13,40"	DER SR4	Caiuá		Estadual
180S0013EPR	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	TERRA RICA (A)	18,60	20,04	1,44	PAV	557C0020EPR		90	-22 42' 06,02"	-52 37' 13,40"	1470	-22 42' 52,48"	-52 37' 13,06"	DER SR4	Caiuá		Estadual
180P0015EPR	TERRA RICA (A)	ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)	20,04	21,36	1,32	PLA	180M0015MUN	557P0017EPR	1470	-22 42' 52,48"	-52 37' 13,06"	1934	-22 43' 35,26"	-52 37' 13,09"		Caiuá		Estadual
180P0017EPR	ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)	TERRA RICA (B)	21,36	22,67	1,31	PLA	180M0017MUN		1934	-22 43' 35,26"	-52 37' 13,09"	620	-22 44' 04,35"	-52 37' 28,34"		Caiuá		Estadual
180S0030EPR	TERRA RICA (B)	GUAIRAÇÁ (A)	22,67	46,71	24,04	PAV			620	-22 44' 04,35"	-52 37' 28,34"	1468	-22 55' 48,72"	-52 40' 59,91"	DER SR4	Caiuá		Estadual
180P0035EPR	GUAIRAÇÁ (A)	GUAIRAÇÁ (B)	46,71	48,60	1,89	PLA	180M0035MUN		1468	-22 55' 48,72"	-52 40' 59,91"	621	-22 56' 38,66"	-52 41' 36,47"		Caiuá		Estadual
180S0050EPR	GUAIRAÇÁ (B)	ENTR. BR-376	48,60	50,18	1,58	PAV			621	-22 56' 38,66"	-52 41' 36,47"	919	-22 57' 15,25"	-52 42' 04,88"	DER SR4	Caiuá		Estadual
180P0070EPR	ENTR. BR-376	AMAPORÃ	50,18	70,88	20,70	PLA												Estadual
180P0090EPR	AMAPORÃ	MIRADOR	70,88	92,38	21,50	PLA												Estadual
180P0110EPR	MIRADOR	GUAPOREMA	92,38	102,88	10,50	PLA												Estadual
180S0130EPR	GUAPOREMA	ENTR. PR-492 (RONDON)	102,88	113,42	10,54	PAV			622	-23 20' 44,66"	-52 46' 45,03"	623	-23 25' 00,28"	-52 45' 39,45"	DER SR4	Caiuá		Estadual
180S0150EPR	ENTR. PR-492 (RONDON)	ENTR. PR-082 (RONDON)	113,42	114,42	1,00	PAV	492C0070EPR		623	-23 25' 00,28"	-52 45' 39,45"	405	-23 25' 14,59"	-52 46' 10,97"	DER SR4	Caiuá		Estadual
180P0170EPR	ENTR. PR-082 (RONDON)	ENTR. PR-477 (CRUZEIRO DO OESTE)	114,42	164,42	50,00	PLA												Estadual
180P0173EPR	ENTR. PR-477 (CRUZEIRO DO OESTE)	CRUZEIRO DO OESTE	164,42	168,62	4,20	PLA												Estadual
180S0210EPR	ENTR. PRC-487 (CRUZEIRO OESTE)	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	168,62	193,67	25,05	PAV			65	-23 47' 55,80"	-53 03' 23,10"	64	-24 00' 11,30"	-53 04' 41,64"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
180S0230EPR	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	193,67	199,79	6,12	PAV	468C0100EPR		64	-24 00' 11,30"	-53 04' 41,64"	624	-24 03' 27,66"	-53 04' 11,68"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
180S0250EPR	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	RIO ÁGUA BRANCA	199,79	211,30	11,51	PAV			624	-24 03' 27,66"	-53 04' 11,68"	625	-24 09' 20,23"	-53 03' 54,41"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
180S0260EPR	RIO ÁGUA BRANCA	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	211,30	215,33	4,03	PAV			625	-24 09' 20,23"	-53 03' 54,41"	626	-24 11' 10,21"	-53 02' 44,72"	DER SR4	Centro		Estadual
180S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	AC. SECUND. GOIOERÊ	215,33	217,02	1,69	PAV	317C0305EPR		626	-24 11' 10,21"	-53 02' 44,72"	627	-24 11' 57,42"	-53 02' 33,96"	DER SR4	Centro		Estadual
180S0275EPR	AC. SECUND. GOIOERÊ	IV CENTENÁRIO (A)	217,02	228,15	11,13	PAV	317C0307EPR		627	-24 11' 57,42"	-53 02' 33,96"	1431	-24 16' 28,22"	-53 04' 19,89"	DER SR4	Centro		Estadual
180P0277EPR	IV CENTENÁRIO (A)	IV CENTENÁRIO (B)	228,15	229,34	1,19	PLA	180M0277MUN	317P0308EPR	1431	-24 16' 28,22"	-53 04' 19,89"	628	-24 16' 55,06"	-53 04' 50,01"		Centro		Estadual
180S0280EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-317 (IV CENT.)	229,34	230,36	1,02	PAV	317C0309EPR		628	-24 16' 55,06"	-53 04' 50,01"	63	-24 16' 58,25"	-53 05' 24,58"	DER SR4	Centro		Estadual
180S0290EPR	ENTR. PR-317 (IV CENTENÁRIO)	RIO PIQUIRI	230,36	244,28	13,92	PAV			63	-24 16' 58,25"	-53 05' 24,58"	629	-24 22' 38,63"	-53 09' 34,18"	DER SR4	Centro		Estadual
180S0300EPR	RIO PIQUIRI	PALMITAL	244,28	254,99	10,71	PAV			629	-24 22' 38,63"	-53 09' 34,18"	630	-24 26' 24,70"	-53 13' 04,18"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180S0305EPR	PALMITAL	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	254,99	267,16	12,17	PAV			630	-24 26' 24,70"	-53 13' 04,18"	695	-24 31' 41,89"	-53 15' 00,30"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180P0307EPR	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	267,16	267,85	0,69	PLA	180M0307MUN		695	-24 31' 41,89"	-53 15' 00,30"	631	-24 31' 51,94"	-53 15' 17,79"		S.R. Oeste		Estadual
180S0310EPR	NOVA AURORA (B)	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	267,85	282,87	15,02	PAV			631	-24 31' 51,94"	-53 15' 17,79"	1785	-24 37' 02,29"	-53 18' 52,28"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
180S0313EPR	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	282,87	283,79	0,92	PAV			1785	-24 37' 02,29"	-53 18' 52,28"	1786	-24 36' 46,70"	-53 19' 18,20"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180D0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24 36' 46,70"	-53 19' 18,20"	1787	-24 36' 47,81"	-53 19' 26,37"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180E0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24 36' 46,70"	-53 19' 18,20"	1787	-24 36' 47,81"	-53 19' 26,37"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180D0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24 36' 47,81"	-53 19' 26,37"	1788	-24 37' 01,39"	-53 19' 47,98"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180E0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24 36' 47,81"	-53 19' 26,37"	1788	-24 37' 01,39"	-53 19' 47,98"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180S0320EPR	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	284,78	296,38	11,60	PAV			1788	-24 37' 01,39"	-53 19' 47,98"	618	-24 41' 56,25"	-53 22' 38,03"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180N0321EPR	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	296,38	319,02	22,64	NPV			618	-24 41' 56,25"	-53 22' 38,03"	1751	-24 52' 43,05"	-53 25' 04,44"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180S0322EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	CASCAVEL (A)	319,02	325,68	6,66	PAV			1751	-24 52' 43,05"	-53 25' 04,44"	1720	-24 55' 36,93"	-53 26' 31,88"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180P0323EPR	CASCAVEL (A)	ENTR. BR-467	325,68	325,96	0,28	PLA	180M0324MUN		1720	-24 55' 36,93"	-53 26' 31,88"	1851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"		S.R. Oeste		Estadual
180R0325FPR	ENTR. BR-163 (CASCAVEL) (B)	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)			5,79	DUP	467BPR0070D(b)											Estadual
180L0325FPR	ENTR. BR-163 (CASCAVEL)	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)			5,79	DUP	467BPR0070E(b)											Estadual
180C0326FPR	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)			3,80	PAV	277BPR0300											Estadual
180S0330EPR	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)	JUVINÓPOLIS	335,55	372,84	37,29	PAV			47	-24 58' 59,28"	-53 22' 26,86"	635	-25 15' 47,46"	-53 20' 26,15"	CATARATAS	S.R. Oeste	O	Estadual
180S0340EPR	JUVINÓPOLIS	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	372,84	394,70	21,86	PAV			635	-25 15' 47,46"	-53 20' 26,15"	636	-25 24' 52,55"	-53 24' 07,26"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180S0342EPR	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	394,70	396,46	1,76	PAV	484C0044EPR		636	-25 24' 52,55"	-53 24' 07,26"	637	-25 25' 34,98"	-53 24' 41,61"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180S0344EPR	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	BOA VISTA DA APARECIDA	396,46	397,05	0,59	PAV	484C0046EPR		637	-25 25' 34,98"	-53 24' 41,61"	1387	-25 25' 48,68"	-53 24' 27,76"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
180P0346EPR	BOA VISTA DA APARECIDA	NOVA PRATA DO IGUAÇU	397,05	422,55	25,50	PLA												Estadual
180P0347EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	422,55	437,55	15,00	PLA												Estadual
180P0348EPR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	437,55	459,15	21,60	PLA												Estadual
180S0350EPR	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	459,15	477,11	17,96	PAV			60	-25 48' 05,20"	-53 08' 50,55"	638	-25 56' 44,13"	-53 05' 55,19"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
180S0370EPR	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	477,11	487,43	10,32	PAV			638	-25 56' 44,13"	-53 05' 55,19"	639	-26 01' 27,04"	-53 03' 59,08"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
180S0371EPR	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	487,43	489,08	1,65	PAV			639	-26 01' 27,04"	-53 03' 59,08"	1435	-26 02' 11,92"	-53 03' 33,93"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
180P0375EPR	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	489,08	493,48	4,40	PLA	180M0375MUN		1435	-26 02' 11,92"	-53 03' 33,93"	619	-26 03' 53,96"	-53 01' 58,24"		Centro Sudoeste		Estadual
180S0391EPR	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	ENTR.PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	493,48	499,87	6,39	PAV			619	-26 03' 53,96"	-53 01' 58,24"	69	-26 06' 52,17"	-53 02' 28,94"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
180S0410EPR	ENTR. PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	MARMELEIRO (A)	499,87	504,20	4,33	PAV			69	-26 06' 52,17"	-53 02' 28,94"	1442	-26 08' 45,13"	-53 01' 32,33"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
180P0415EPR	MARMELEIRO (A)	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO) (B) (P/ C. ERÊ)	504,20	505,22	1,02	PLA	180M0415MUN		1442	-26 08' 45,13"	-53 01' 32,33"	775	-26 09' 09,95"	-53 01' 21,37"		Centro Sudoeste		Estadual
180C0420FPR	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO) (B) (P/ C. ERÊ)	ENTR. BR-280 (AC.MARMELEIRO) (P/ F. BELTRÃO)			1,10	PAV	280S0235PRC	280BPR0300(f)										Estadual
180S0430EPR	ENTR. PRC-280 (MARMELEIRO)	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	506,32	511,10	4,78	PAV			72	-26 08' 58,54"	-53 00' 44,63"	73	-26 11' 01,24"	-53 00' 33,98"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
180S0440EPR	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	CAMPO ERÊ (DIVISA PR/SC)	511,10	538,99	27,89	PAV			73	-26 11' 01,24"	-53 00' 33,98"	1433	-26 23' 21,83"	-53 04' 41,71"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
182S0010EPR	DIVISA PR/SP (USINA HID. DE ROSANA)	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	0,00	8,61	8,61	PAV	376BPR0130		641	-22 35' 55,84"	-52 52' 30,48"	642	-22 39' 42,79"	-52 52' 17,28"	DER SR4	Caiuá		Estadual
182S0030EPR	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	ITAÚNA DO SUL (A)	8,61	17,04	8,43	PAV	376BPR0135		642	-22 39' 42,79"	-52 52' 17,28"	1448	-22 43' 35,07"	-52 53' 07,46"	DER SR4	Caiuá		Estadual
182P0035EPR	ITAÚNA DO SUL (A)	ITAÚNA DO SUL (B)	17,04	17,91	0,87	PLA	182M0035MUN		1448	-22 43' 35,07"	-52 53' 07,46"	643	-22 44' 02,32"	-52 53' 07,36"		Caiuá		Estadual
182S0050EPR	ITAÚNA DO SUL (B)	NOVA LONDRINA (A)	17,91	30,51	12,60	PAV	376BPR0140		643	-22 44' 02,32"	-52 53' 07,36"	1441	-22 45' 14,82"	-52 58' 50,40"	DER SR4	Caiuá		Estadual
182P0055EPR	NOVA LONDRINA (A)	NOVA LONDRINA (B)	30,51	32,48	1,97	PLA	182M0055MUN		1441	-22 45' 14,82"	-52 58' 50,40"	918	-22 46' 09,17"	-52 59' 03,57"		Caiuá		Estadual
182C0070FPR	NOVA LONDRINA (B)	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)			5,90	PAV	376BPR0145											Estadual
182C0090FPR	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	ENTR. BR-376			7,70	PAV	376BPR0150											Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599
77

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
182S0110EPR	**ENTR. BR-376**	**LOANDA (A)**	**46,08**	**66,01**	**19,93**	**PAV**			**71**	**-22 51' 37,03"**	**-52 57' 58,85"**	**1419**	**-22 55' 51,64"**	**-53 07' 30,92"**	**DER SR4**	**Cafuá**		**Estadual**
182P0115EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	66,01	66,95	0,94	PLA	**182M0115MUN**		1419	-22 55' 51,64"	-53 07' 30,92"	1935	-22 55' 55,40"	-53 08' 03,71"		Cafuá		**Estadual**
182P0120EPR	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	66,95	67,08	0,13	PLA	**182M0120MUN**	478P0060EPR	1935	-22 55' 55,40"	-53 08' 03,71"	1936	-22 55' 53,54"	-53 08' 07,69"		Cafuá		**Estadual**
182P0125EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	LOANDA (B)	67,08	67,97	0,89	PLA	**182M0125MUN**	218P0600EPR	1936	-22 55' 53,54"	-53 08' 07,69"	452	-22 56' 16,30"	-53 08' 26,75"		Cafuá		**Estadual**
182S0130EPR	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)**	**67,97**	**76,63**	**8,66**	**PAV**	218C0590EPR		**452**	**-22 56' 16,30"**	**-53 08' 26,75"**	**1390**	**-22 59' 55,73"**	**-53 11' 35,03"**	**DER SR4**	**Cafuá**		**Estadual**
182P0140EPR	ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	76,63	77,55	0,92	PLA	**576M0035MUN**		1390	-22 59' 55,73"	-53 11' 35,03"	1317	-23 00' 32,60"	-53 11' 34,64"		Cafuá		**Estadual**
182P0150EPR	**STA. IZABEL DO IVAÍ (B)**	**IVATÉ (A)**	**77,55**	**134,55**	**57,00**	**PLA**												**Estadual**
182P0155EPR	IVATÉ (A)	IVATÉ (B)	134,55	134,88	0,33	PLA	**182M0155MUN**		1930	-23 24' 35,55"	-53 22' 26,66"	644	-23 24' 44,80"	-53 22' 22,29"		Entre Rios		**Estadual**
182S0160EPR	**IVATÉ (B)**	**ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)**	**134,88**	**152,90**	**18,02**	**PAV**			**644**	**-23 24' 44,80"**	**-53 22' 22,29"**	**43**	**-23 32' 59,11"**	**-53 24' 38,29"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
182S0163EPR	**ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)**	**ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)**	**152,90**	**157,67**	**4,77**	**PAV**			**43**	**-23 32' 59,11"**	**-53 24' 38,29"**	**1183**	**-23 35' 18,19"**	**-53 23' 36,77"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
182S0165EPR	**ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)**	**INÍCIO P. U. S. DOS DOURADOS**	**157,67**	**160,42**	**2,75**	**PAV**	682C0080EPR		**1183**	**-23 35' 18,19"**	**-53 23' 36,77"**	**45**	**-23 36' 42,94"**	**-53 23' 16,08"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
182P0170EPR	**IN. P. U. SERRA DOS DOURADOS**	**XAMBRÊ (A)**	**160,42**	**180,42**	**20,00**	**PLA**												**Estadual**
182P0175EPR	XAMBRÊ (A)	XAMBRÊ (B)	180,42	181,93	1,51	PLA	**182M0175MUN**		1374	-23 44' 21,46"	-53 29' 06,75"	645	-23 43' 50,20"	-53 29' 45,06"		Entre Rios		**Estadual**
182S0191EPR	**XAMBRÊ (B)**	**ENTR. PR-485 (A) (VILA CASA BRANCA)**	**181,93**	**192,87**	**10,94**	**PAV**			**645**	**-23 43' 50,20"**	**-53 29' 45,06"**	**24**	**-23 43' 16,82"**	**-53 35' 57,02"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
182S0193EPR	**ENTR. PR-485(A) (VILA CASA BRANCA)**	**ELISA**	**192,87**	**197,02**	**4,15**	**PAV**	485C0025EPR		**24**	**-23 43' 16,82"**	**-53 35' 57,02"**	**1714**	**-23 45' 05,47"**	**-53 37' 20,87"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
182S0195EPR	**ELISA**	**(PÉROLA) (A)**	**197,02**	**205,39**	**8,37**	**PAV**	485C0020EPR		**1714**	**-23 45' 05,47"**	**-53 37' 20,87"**	**1364**	**-23 47' 58,95"**	**-53 40' 21,11"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
182P0197EPR	PÉROLA (A)	PÉROLA (B)	205,39	207,19	1,80	PLA	**182M0197MUN**		1364	-23 47' 58,95"	-53 40' 21,11"	1222	-23 48' 11,47"	-53 41' 17,59"		Entre Rios		**Estadual**
182P0200EPR	**PÉROLA (B)**	**IPORÃ**	**207,19**	**233,89**	**26,70**	**PLA**												**Estadual**
182C0210EPR	ENTR. PR-323/182(PLAN.) BR-272(PLAN.) (IPORÃ)	ENTR. PR-490			3,88	PAV	**272S0471PRC**	272BPR0550(a)										**Estadual**
182C0220EPR	ENTR. PR-490	AC. FRANCISCO ALVES (A)			12,21	PAV	**272S0473PRC**	272BPR0550(b)										**Estadual**
182P0225EPR	AC. FRANCISCO ALVES (A)	FRANCISCO ALVES (B)	249,98	251,39	1,41	PLA	**182M0225MUN**		371	-24 03' 49,85"	-53 50' 23,08"	370	-24 04' 28,40"	-53 50' 24,88"		Entre Rios		**Estadual**
182S0230EPR	**FRANCISCO ALVES (B)**	**RIO PIQUIRI**	**251,39**	**265,11**	**13,72**	**PAV**			**370**	**-24 04' 28,40"**	**-53 50' 24,88"**	**366**	**-24 11' 16,19"**	**-53 51' 18,41"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
182S0240EPR	**RIO PIQUIRI**	**PALOTINA (A)**	**265,11**	**274,38**	**9,27**	**PAV**			**366**	**-24 11' 16,19"**	**-53 51' 18,41"**	**1810**	**-24 16' 11,51"**	**-53 50' 30,13"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182P0245EPR	PALOTINA (A)	PALOTINA (B)	274,38	278,30	3,92	PLA	**182M0245MUN**		1810	-24 16' 11,51"	-53 50' 30,13"	372	-24 18' 14,56"	-53 49' 59,04"		S.R. Oeste		**Estadual**
182S0260EPR	**PALOTINA (B)**	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL**	**278,30**	**280,97**	**2,67**	**PAV**			**372**	**-24 18' 14,56"**	**-53 49' 59,04"**	**1743**	**-24 19' 41,11"**	**-53 49' 59,33"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182S0265EPR	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL**	**ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)**	**280,97**	**292,34**	**11,37**	**PAV**			**1743**	**-24 19' 41,11"**	**-53 49' 59,33"**	**7**	**-24 25' 07,55"**	**-53 51' 53,43"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182S0270EPR	**ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)**	**AC. PÉROLA INDEPENDENTE**	**292,34**	**310,89**	**18,55**	**PAV**			**7**	**-24 25' 07,55"**	**-53 51' 53,43"**	**646**	**-24 32' 10,08"**	**-53 44' 36,94"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182S0275EPR	**AC. PÉROLA INDEPENDENTE**	**ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)**	**310,89**	**318,28**	**7,39**	**PAV**			**646**	**-24 32' 10,08"**	**-53 44' 36,94"**	**18**	**-24 35' 46,54"**	**-53 43' 05,62"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182S0280EPR	**ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)**	**ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)**	**318,28**	**320,03**	**1,75**	**PAV**	239C0440EPR		**18**	**-24 35' 46,54"**	**-53 43' 05,62"**	**647**	**-24 36' 40,12"**	**-53 42' 47,02"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182S0290EPR	**ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)**	**ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)**	**320,03**	**331,68**	**11,65**	**PAV**			**647**	**-24 36' 40,12"**	**-53 42' 47,02"**	**648**	**-24 42' 44,29"**	**-53 42' 07,95"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182D0310EPR	**ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)**	**ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)**	**331,68**	**332,85**	**1,17**	**DUP**	317R0380EPR		**648**	**-24 42' 44,29"**	**-53 42' 07,95"**	**600**	**-24 43' 05,68"**	**-53 42' 41,56"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182E0310EPR	**ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)**	**ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)**	**331,68**	**332,85**	**1,17**	**DUP**	317L0380EPR		**648**	**-24 42' 44,29"**	**-53 42' 07,95"**	**600**	**-24 43' 05,68"**	**-53 42' 41,56"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
182R0320FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)			5,50	PAV	**163BPR0100E(b)**	317R0382FPR 467BPR0050D(a)										**Estadual**
182L0320FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)			5,50	PAV	**163BPR0100D(b)**	317L0382FPR 467BPR0050E(a)										**Estadual**
182P0330EPR	**ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)**	**ENTR. BR-277/163 (CASCAVEL)**	**343,85**	**392,85**	**49,00**	**PLA**												**Estadual**
182C0336FPR	ENTR. BR-277/163 (C)	INÍCIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO			2,50	PAV	**163BPR0093**											**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
182C0340FPR	INÍCIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA DO OESTE)			5,50	PAV	163BPR0090											Estadual
182C0343FPR	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA DO OESTE)	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)			21,90	PAV	163BPR0085											Estadual
182R0345FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)			0,80	DUP	163BPR0084E											Estadual
182L0345FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)			0,80	DUP	163BPR0084D											Estadual
182C0350FPR	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	INÍCIO P. DUPLA (LIND. SUL)			2,00	PAV	163BPR0083											Estadual
182R0355FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LIND. SUL)			0,70	DUP	163BPR0082E											Estadual
182L0355FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LIND. SUL)			0,70	DUP	163BPR0082D											Estadual
182C0360FPR	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	ENTR. PR-967 (AC. A SANTA LÚCIA)			15,60	PAV	163BPR0080(b)											Estadual
182C0365FPR	ENTR. PR-967 (AC. SANTA LÚCIA)	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)			7,60	PAV	163BPR0080(a)											Estadual
182C0370FPR	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	CAP. LEÔNIDAS MARQUES			3,09	PAV	163BPR0075(c)											Estadual
182C0375FPR	CAP. LEÔNIDAS MARQUES	RIO IGUAÇU			9,27	PAV	163BPR0075(b)											Estadual
182C0380FPR	RIO IGUAÇU	ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)			5,04	PAV	163BPR0075(a)											Estadual
182S0390EPR	**ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)**	**AC. I REALEZA**	**466,85**	**484,35**	**17,50**	**PAV**			**33**	**-25 36' 15,37"**	**-53 33' 45,16"**	**649**	**-25 45' 03,69"**	**-53 32' 43,47"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0400EPR	**AC. I REALEZA**	**ENTR. PR-281 (A)**	**484,35**	**486,46**	**2,11**	**PAV**			**649**	**-25 45' 03,69"**	**-53 32' 43,47"**	**35**	**-25 46' 06,32"**	**-53 33' 01,46"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0430EPR	**ENTR. PR-281 (A)**	**AC. II REALEZA**	**486,46**	**487,56**	**1,10**	**PAV**	281C0450EPR		**35**	**-25 46' 06,32"**	**-53 33' 01,46"**	**650**	**-25 46' 37,70"**	**-53 32' 45,01"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0440EPR	**AC. II REALEZA**	**ENTR. PR-281 (B)**	**487,56**	**491,82**	**4,26**	**PAV**	281C0440EPR		**650**	**-25 46' 37,70"**	**-53 32' 45,01"**	**651**	**-25 48' 27,36"**	**-53 31' 17,36"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0450EPR	**ENTR. PR-281 (B)**	**ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)**	**491,82**	**502,40**	**10,58**	**PAV**			**651**	**-25 48' 27,36"**	**-53 31' 17,36"**	**41**	**-25 53' 04,52"**	**-53 28' 15,36"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0460EPR	**ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)**	**ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)**	**502,40**	**505,04**	**2,64**	**PAV**			**41**	**-25 53' 04,52"**	**-53 28' 15,36"**	**44**	**-25 53' 58,56"**	**-53 27' 02,11"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0470EPR	**ENTR. PR-481 P/ (AMPÉRE)**	**ENTR. PR-483 (JACUTINGA)**	**505,04**	**536,25**	**31,21**	**PAV**			**44**	**-25 53' 58,56"**	**-53 27' 02,11"**	**652**	**-26 05' 18,04"**	**-53 15' 38,44"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0490EPR	**ENTR. PR-483 (JACUTINGA)**	**IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**536,25**	**545,81**	**9,56**	**PAV**			**652**	**-26 05' 18,04"**	**-53 15' 38,44"**	**53**	**-26 08' 36,07"**	**-53 18' 36,13"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0495EPR	**IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**545,81**	**546,18**	**0,37**	**PAV**			**53**	**-26 08' 36,07"**	**-53 18' 36,13"**	**653**	**-26 08' 40,94"**	**-53 18' 48,00"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182S0500EPR	**FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS**	**SALGADO FILHO (A)**	**546,18**	**556,29**	**10,11**	**PAV**			**653**	**-26 08' 40,94"**	**-53 18' 48,00"**	**1401**	**-26 10' 25,14"**	**-53 21' 35,53"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
182P0505EPR	SALGADO FILHO (A)	SALGADO FILHO (B)	556,29	556,91	0,62	PLA	182M0505MUN		1401	-26 10' 25,14"	-53 21' 35,53"	654	-26 10' 33,25"	-53 21' 38,58"		Centro Sudoeste		Estadual
182S0510EPR	**SALGADO FILHO (B)**	**ENTR. BR-280 (DIVISA PR/SC)**	**556,91**	**567,18**	**10,27**	**PAV**			**654**	**-26 10' 33,25"**	**-53 21' 38,58"**	**1436**	**-26 14' 56,41"**	**-53 20' 33,27"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
218S0010EPR	**DIVISA PR/SP**	**CARLÓPOLIS (A)**	**0,00**	**10,52**	**10,52**	**PAV**			**657**	**-23 24' 09,13"**	**-49 36' 37,03"**	**1883**	**-23 25' 17,38"**	**-49 42' 17,22"**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**		**Estadual**
218P0015EPR	CARLÓPOLIS (A)	ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	10,52	13,10	2,58	PLA	218M0015MUN		1883	-23 25' 17,38"	-49 42' 17,22"	1932	-23 25' 52,87"	-49 43' 24,29"		Norte Pioneiro		Estadual
218P0017EPR	ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	CARLÓPOLIS (B)	13,10	14,82	1,72	PLA	218M0017MUN		1932	-23 25' 52,87"	-49 43' 24,29"	1882	-23 26' 25,93"	-49 44' 12,89"		Norte Pioneiro		Estadual
218S0020EPR	**CARLÓPOLIS (B)**	**ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)**	**14,82**	**16,48**	**1,66**	**PAV**	151C0040EPR		**1882**	**-23 26' 25,93"**	**-49 44' 12,89"**	**298**	**-23 26' 56,47"**	**-49 45' 00,67"**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**		**Estadual**
218S0030EPR	**ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)**	**JOAQUIM TÁVORA (A)**	**16,48**	**36,23**	**19,75**	**PAV**			**298**	**-23 26' 56,47"**	**-49 45' 00,67"**	**1603**	**-23 29' 47,31"**	**-49 55' 04,76"**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**		**Estadual**
218P0035EPR	JOAQUIM TÁVORA (A)	ENTR. PR-092 (A) (JOAQUIM TÁVORA) (B)	36,23	37,65	1,42	PLA	218M0035MUN		1603	-23 29' 47,31"	-49 55' 04,76"	472	-23 30' 01,29"	-49 55' 52,08"		Norte Pioneiro		Estadual
218C0070EPR	ENTR. PR-092 (A) (JOAQUIM TÁVORA) (B)	ENTR. PR-092 (B)			1,22	PAV	092S0250EPR											Estadual
218S0090EPR	**ENTR. PR-092 (B)**	**AC. GUAPIRAMA**	**38,87**	**50,72**	**11,85**	**PAV**			**286**	**-23 29' 29,55"**	**-49 55' 55,05"**	**658**	**-23 30' 51,78"**	**-50 02' 23,01"**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**		**Estadual**
218S0110EPR	**AC. GUAPIRAMA**	**ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. A. DA PLATINA)**	**50,72**	**58,46**	**7,74**	**PAV**			**658**	**-23 30' 51,78"**	**-50 02' 23,01"**	**518**	**-23 29' 44,33"**	**-50 06' 27,02"**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**		**Estadual**
218C0130FPR	ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. ANT. DA PLATINA)	ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)			1,80	PAV	153BPR1290											Estadual
218S0150EPR	**ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)**	**AC.I JUNDIAÍ DO SUL**	**60,26**	**76,36**	**16,10**	**PAV**			**270**	**-23 30' 38,55"**	**-50 06' 45,69"**	**659**	**-23 26' 45,48"**	**-50 14' 10,76"**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**		**Estadual**
218S0160EPR	**AC. I JUNDIAÍ DO SUL**	**AC. II JUNDIAÍ DO SUL**	**76,36**	**78,19**	**1,83**	**PAV**			**659**	**-23 26' 45,48"**	**-50 14' 10,76"**	**660**	**-23 26' 45,73"**	**-50 15' 10,92"**	**DER SR3**	**Norte Pioneiro**		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
218S0170EPR	AC. II JUNDIAÍ DO SUL	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	78,19	88,96	10,77	PAV			660	-23 26' 45,73"	-50 15' 10,92"	661	-23 25' 22,64"	-50 20' 57,74"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
218S0180EPR	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	88,96	90,04	1,08	PAV	436C0045EPR		661	-23 25' 22,64"	-50 20' 57,74"	1595	-23 24' 52,53"	-50 21' 15,83"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
218P0185EPR	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	90,04	91,90	1,86	PLA	218M0185MUN	436P0047EPR	1595	-23 24' 52,53"	-50 21' 15,83"	252	-23 23' 58,37"	-50 21' 22,38"		Norte Pioneiro		Estadual
218S0210EPR	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	ENTR. PR-160 (A) (N. FÁTIMA)	91,90	116,05	24,15	PAV			252	-23 23' 58,37"	-50 21' 22,38"	568	-23 26' 32,08"	-50 33' 45,74"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
218C0220EPR	ENTR. PR-160 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)			6,12	PAV	160S0170EPR											Estadual
218S0230EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)	RIO CONGONHAS	122,17	128,33	6,16	PAV			246	-23 29' 37,96"	-50 33' 44,33"	662	-23 29' 11,41"	-50 36' 49,44"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
218S0250EPR	RIO CONGONHAS	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	128,33	131,61	3,28	PAV			662	-23 29' 11,41"	-50 36' 49,44"	1581	-23 29' 35,12"	-50 38' 32,55"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
218P0255EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	131,61	132,16	0,55	PLA	218M0255MUN		1581	-23 29' 35,12"	-50 38' 32,55"	663	-23 29' 42,12"	-50 38' 49,86"		Vale do Tibagi		Estadual
218S0270EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	132,16	146,13	13,97	PAV			663	-23 29' 42,12"	-50 38' 49,86"	1579	-23 28' 06,06"	-50 45' 28,54"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
218P0275EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	146,13	147,74	1,61	PLA	218M0275MUN		1579	-23 28' 06,06"	-50 45' 28,54"	664	-23 27' 30,54"	-50 45' 51,22"		Vale do Tibagi		Estadual
218S0290EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	147,74	149,78	2,04	PAV			664	-23 27' 30,54"	-50 45' 51,22"	665	-23 26' 33,61"	-50 46' 21,10"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
218S0295EPR	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-090	149,78	151,07	1,29	PAV			665	-23 26' 33,61"	-50 46' 21,10"	437	-23 26' 47,20"	-50 47' 03,64"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
218P0300EPR	ENTR. PR-090	MARAVILHA (A)	151,07	176,87	25,80	PLA												Estadual
218S0310EPR	MARAVILHA (B)	TRÊS MARCOS (LONDRINA) (A)	176,87	197,07	20,20	PAV			666	-23 27' 47,43"	-51 00' 03,92"	1884	-23 22' 49,80"	-51 06' 47,56"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
218P0312EPR	TRÊS MARCOS - LONDRINA) (A)	ENTR. PR-445 (TRÊS MARCOS - LONDRINA) (B)	197,07	200,58	3,51	PLA	218M0312MUN		1884	-23 22' 49,80"	-51 06' 47,56"	212	-23 22' 20,08"	-51 08' 19,68"		Vale do Tibagi		Estadual
218P0313EPR	ENTR. PR-445 (TRÊS MARCOS - LONDRINA) (B)	ENTR. PR-538 (VILA REGINA)	200,58	211,68	11,10	PLA												Estadual
218P0315EPR	ENTR. PR-538 (VILA REGINA)	ARAPONGAS	211,68	234,68	23,00	PLA												Estadual
218D0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56"	-51 27' 15,17"	1738	-23 22' 03,59"	-51 28' 25,23"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
218E0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56"	-51 27' 15,17"	1738	-23 22' 03,59"	-51 28' 25,23"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
218S0327EPR	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO A SABÁUDIA	237,32	247,61	10,29	PAV			1738	-23 22' 03,59"	-51 28' 25,23"	667	-23 19' 37,95"	-51 33' 35,32"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
218S0330EPR	ACESSO A SABÁUDIA	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	247,61	253,41	5,80	PAV			667	-23 19' 37,95"	-51 33' 35,32"	668	-23 17' 19,15"	-51 35' 39,97"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
218S0350EPR	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	INÍCIO P. DUPLA (ASTORGA)	253,41	259,13	5,72	PAV			668	-23 17' 19,15"	-51 35' 39,97"	173	-23 15' 57,41"	-51 38' 38,27"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
218D0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23 15' 57,41"	-51 38' 38,27"	669	-23 15' 00,91"	-51 39' 19,84"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
218E0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23 15' 57,41"	-51 38' 38,27"	669	-23 15' 00,91"	-51 39' 19,84"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
218S0360EPR	ACESSO I ASTORGA	ACESSO II ASTORGA	261,42	264,41	2,99	PAV			669	-23 15' 00,91"	-51 39' 19,84"	670	-23 14' 27,26"	-51 40' 56,17"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0364EPR	ACESSO II ASTORGA	ACESSO III ASTORGA	264,41	265,83	1,42	PAV			670	-23 14' 27,26"	-51 40' 56,17"	671	-23 13' 45,81"	-51 41' 15,26"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0366EPR	ACESSO III ASTORGA	ENTR. PR-454(A) (P/ JAGUAPITÃ)	265,83	266,14	0,31	PAV			671	-23 13' 45,81"	-51 41' 15,26"	672	-23 13' 40,16"	-51 41' 24,14"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0370EPR	ENTR. PR-454 (A) (P/ JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	266,14	269,64	3,50	PAV	454C0020EPR		672	-23 13' 40,16"	-51 41' 24,14"	165	-23 13' 25,85"	-51 43' 24,73"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0390EPR	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	269,64	275,78	6,14	PAV			165	-23 13' 25,85"	-51 43' 24,73"	159	-23 12' 38,10"	-51 46' 39,61"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0410EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	IGUARAÇU (A)	275,78	280,49	4,71	PAV			159	-23 12' 38,10"	-51 46' 39,61"	1532	-23 12' 07,05"	-51 49' 16,83"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218P0415EPR	IGUARAÇU (A)	IGUARAÇU (B)	280,49	281,90	1,41	PLA	218M0415MUN		1532	-23 12' 07,05"	-51 49' 16,83"	673	-23 11' 36,27"	-51 49' 51,57"		S.R. Noroeste		Estadual
218S0420EPR	IGUARAÇU (B)	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	281,90	283,04	1,14	PAV			673	-23 11' 36,27"	-51 49' 51,57"	152	-23 11' 34,82"	-51 50' 31,54"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0430EPR	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	ACESSO ÂNGULO	283,04	289,95	6,91	PAV			152	-23 11' 34,82"	-51 50' 31,54"	1528	-23 11' 44,56"	-51 54' 32,50"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0440EPR	ACESSO ÂNGULO	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	289,95	291,21	1,26	PAV			1528	-23 11' 44,56"	-51 54' 32,50"	674	-23 12' 00,07"	-51 55' 12,11"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0450EPR	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	291,21	308,33	17,12	PAV			674	-23 12' 00,07"	-51 55' 12,11"	675	-23 09' 19,11"	-52 03' 30,87"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
218S0470EPR	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	ENTR. BR-376 (A)	308,33	324,09	15,76	PAV			675	-23 09' 19,11"	-52 03' 30,87"	927	-23 14' 08,68"	-52 10' 25,38"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
218C0480FPR	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)			4,40	EOD	376BPR0193											Estadual
218C0490FPR	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)			1,00	EOD	376BPR0190											Estadual
218C0492FPR	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO			0,87	EOD	376BPR0185(c)											Estadual
218C0494FPR	FINAL DA DUPLICAÇÃO	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA			1,73	PAV	376BPR0185(b)											Estadual
218C0496FPR	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ			10,10	PAV	376BPR0185(a)											Estadual
218C0500FPR	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)			4,70	PAV	376BPR0180(b)											Estadual
218C0501FPR	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	ENTR. PRC-158 (A) (P/ TAMBOARA)			5,50	PAV	376BPR0180(a)											Estadual
218C0503FPR	ENTR. PRC-158 (A) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PRC-158 (B) (SUMARÉ)			0,50	PAV	376BPR0175	158BPR0780										Estadual
218C0505FPR	ENTR. PRC-158 (B) (SUMARÉ)	ACESSO SUMARÉ			3,20	PAV	376BPR0170(b)											Estadual
218C0508FPR	ACESSO SUMARÉ	ENTR. BR-376 (B) (AC. PRINC. PARANAVAÍ) (A)			0,60	PAV	376BPR0170(a)											Estadual
218P0510EPR	ENTR. BR-376 (B) (AC. PRINC. PARANAVAÍ) (A)	ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)	356,69	364,69	8,00	PLA	218M0510MUN		923	-23 04' 06,05"	-52 25' 31,46"	676	-23 06' 13,42"	-52 29' 30,59"		Caiuá		Estadual
218S0530EPR	**ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)**	**GRACIOSA**	**364,69**	**378,08**	**13,39**	**PAV**			**676**	**-23 06' 13,42"**	**-52 29' 30,59"**	**677**	**-23 05' 03,66"**	**-52 36' 26,18"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218S0540EPR	**GRACIOSA**	**AMAPORÃ (A)**	**378,08**	**398,12**	**20,04**	**PAV**			**677**	**-23 05' 03,66"**	**-52 36' 26,18"**	**1460**	**-23 05' 49,23"**	**-52 46' 56,83"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218P0545EPR	AMAPORÃ (A)	AMAPORÃ (B)	398,12	399,18	1,06	PLA	218M0545MUN		1460	-23 05' 49,23"	-52 46' 56,83"	678	-23 05' 30,66"	-52 47' 28,01"		Caiuá		Estadual
218S0550EPR	**AMAPORÃ (B)**	**PLANALTINA DO PARANÁ (A)**	**399,18**	**413,71**	**14,53**	**PAV**			**678**	**-23 05' 30,66"**	**-52 47' 28,01"**	**1447**	**-23 01' 25,77"**	**-52 54' 42,09"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218P0555EPR	PLANALTINA DO PARANÁ (A)	PLANALTINA DO PARANÁ (B)	413,71	414,93	1,22	PLA	218M0555MUN		1447	-23 01' 25,77"	-52 54' 42,09"	679	-23 01' 17,20"	-52 55' 22,91"		Caiuá		Estadual
218S0571EPR	**PLANALTINA DO PARANÁ (B)**	**ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)**	**414,93**	**420,40**	**5,47**	**PAV**			**679**	**-23 01' 17,20"**	**-52 55' 22,91"**	**680**	**-23 00' 54,12"**	**-52 58' 29,37"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218S0573EPR	**ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)**	**AC. SANTA ISABEL DO IVAÍ**	**420,40**	**442,45**	**22,05**	**PAV**			**680**	**-23 00' 54,12"**	**-52 58' 29,37"**	**681**	**-23 00' 33,78"**	**-53 10' 40,10"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218S0575EPR	**AC.SANTA ISABEL DO IVA**	**ENTR. PR-182 (STA. ISABEL DO IVAÍ)**	**442,45**	**444,41**	**1,96**	**PAV**			**681**	**-23 00' 33,78"**	**-53 10' 40,10"**	**1390**	**-22 59' 55,73"**	**-53 11' 35,03"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218C0590EPR	ENTR. PR-182 (SANTA ISABEL DO IVAÍ)	LOANDA (A)			8,66	PAV	182S0130EPR											Estadual
218P0600EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (LOANDA)	453,07	453,96	0,89	PLA	182M0125MUN	182P0125EPR	452	-22 56' 16,30"	-53 08' 26,75"	1936	-22 55' 53,54"	-53 08' 07,69"		Caiuá		Estadual
218P0605EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (LOANDA)	LOANDA (B)	453,96	455,62	1,66	PLA	218M0605MUN	478P0055EPR	1936	-22 55' 53,54"	-53 08' 07,69"	682	-22 55' 21,56"	-53 08' 53,83"		Caiuá		Estadual
218S0610EPR	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)**	**455,62**	**459,39**	**3,77**	**PAV**	478C0050EPR		**682**	**-22 55' 21,56"**	**-53 08' 53,83"**	**683**	**-22 55' 00,21"**	**-53 10' 57,53"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218S0631EPR	**ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)**	**ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)**	**459,39**	**470,63**	**11,24**	**PAV**			**683**	**-22 55' 00,21"**	**-53 10' 57,53"**	**48**	**-22 56' 07,30"**	**-53 17' 03,98"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218S0633EPR	**ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)**	**STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)**	**470,63**	**472,57**	**1,94**	**PAV**			**48**	**-22 56' 07,30"**	**-53 17' 03,98"**	**1404**	**-22 57' 05,29"**	**-53 17' 29,76"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218P0640EPR	STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)	STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)	472,57	474,58	2,01	PLA	218M0640MUN		1404	-22 57' 05,29"	-53 17' 29,76"	684	-22 57' 56,10"	-53 18' 05,70"		Caiuá		Estadual
218S0650EPR	**STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)**	**QUERÊNCIA DO NORTE (A)**	**474,58**	**499,73**	**25,15**	**PAV**			**684**	**-22 57' 56,10"**	**-53 18' 05,70"**	**1373**	**-23 05' 07,84"**	**-53 28' 36,41"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218P0660EPR	QUERÊNCIA DO NORTE (A)	QUERÊNCIA DO NORTE (B)	499,73	501,73	2,00	PLA	218M0660MUN		1373	-23 05' 07,84"	-53 28' 36,41"	655	-23 05' 41,26"	-53 29' 12,95"		Caiuá		Estadual
218N0670EPR	**QUERÊNCIA DO NORTE (B)**	**PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)**	**501,73**	**534,54**	**32,81**	**NPV**			**655**	**-23 05' 41,26"**	**-53 29' 12,95"**	**656**	**-23 15' 44,63"**	**-53 41' 44,44"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
218N0690EPR	**PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)**	**RIO IVAÍ (PONTAL DO TIGRE) (BALSA)**	**534,54**	**539,67**	**5,13**	**NPV**			**656**	**-23 15' 44,63"**	**-53 41' 44,44"**	**1362**	**-23 18' 01,08"**	**-53 41' 34,03"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
239S0010EPR	**DIVISA PR/SP (RIO ITARARÉ)**	**ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)**	**0,00**	**12,49**	**12,49**	**PAV**			**687**	**-24 06' 58,93"**	**-49 22' 09,03"**	**507**	**-24 06' 50,83"**	**-49 28' 22,28"**	**RODONORTE**	**Cerne**	**O**	**Estadual**
239C0020EPR	ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)	ENTR. PR-151 (B) (SENGÉS)			9,68	PAV	151S0120EPR											Estadual
239P0030EPR	**ENTR. PR-151(B) (SENGÉS)**	**ENTR. PR-092 (ARAPOTI) (A)**	**22,17**	**62,97**	**40,80**	**PLA**												Estadual
239P0050EPR	ENTR. PR-092 (ARAPOTI) (A)	ARAPOTI (B)	62,97	64,36	1,39	PLA	239M0050MUN		461	-24 08' 31,72"	-49 49' 17,05"	688	-24 09' 02,86"	-49 49' 36,27"		Cerne		Estadual
239S0070EPR	**ARAPOTI (B)**	**ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)**	**64,36**	**106,92**	**42,56**	**PAV**			**688**	**-24 09' 02,86"**	**-49 49' 36,27"**	**425**	**-24 17' 44,59"**	**-50 07' 54,83"**	**DER SR2**	**Cerne**		**Estadual**
239C0090EPR	ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)	ENTR. PR-531 (P/ IBAITI - NÃO PAV.)			5,18	PAV	090S0170EPR											Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
239C0110EPR	ENTR. PR-531 (P/ IBAITI - NÃO PAV.)	ENTR. PR-090 (B) (VENTANIA)			6,68	PAV	090S0190EPR											Estadual
239P0130EPR	**ENTR. PR-090 (B) (VENTANIA)**	**ENTR. PR-160 (LAGOA)**	**118,78**	**155,58**	**36,80**	**PLA**												Estadual
239C0150EPR	ENTR. PR-160 (LAGOA)	AC. AEROPORTO			8,99	PAV	160S0290EPR											Estadual
239C0160EPR	AC. AEROPORTO	AC. HARMONIA			4,52	PAV	160S0300EPR											Estadual
239C0170EPR	AC. HARMONIA	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)			0,56	PAV	160S0310EPR											Estadual
239C0174EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	AC. II FÁBRICA KLABIN			2,34	PAV	160S0313EPR											Estadual
239C0177EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	RIO TIBAGI (TELÊMACO BORBA)			0,41	PAV	160S0317EPR											Estadual
239C0180EPR	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)			2,26	PAV	160S0320EPR											Estadual
239C0190EPR	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-340 (A)			4,45	PAV	160S0330EPR											Estadual
239C0192EPR	ENTR. PR-340 (A)	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)			4,28	PAV	160S0340EPR	340C0175EPR										Estadual
239C0193EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)			2,08	PAV	160S0350EPR											Estadual
239C0195EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)			12,36	PAV	160S0370EPR											Estadual
239P0196EPR	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	IMBAÚ (B)	197,83	198,52	0,69	PLA	160M0380MUN	160P0380EPR	1958	-24 26' 46,48"	-50 45' 37,50"	559	-24 27' 00,36"	-50 45' 53,00"		S.R. Campos Gerais		Estadual
239C0197EPR	IMBAÚ (B)	RESERVA (A)			29,18	NPV	160N0390EPR											Estadual
239P0200EPR	RESERVA (A)	ENTR. PR-441 (RESERVA (B))	227,70	229,88	2,18	PLA	160M0395MUN	160P0395EPR	1575	-24 38' 39,16"	-50 51' 00,06"	1905	-24 39' 27,35"	-50 51' 38,54"		S.R. Campos Gerais		Estadual
239S0210EPR	**ENTR. PR-441 (RESERVA (B))**	**ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)**	**229,88**	**277,55**	**47,67**	**PAV**			**1905**	**-24 39' 27,35"**	**-50 51' 38,54"**	**1178**	**-24 41' 08,76"**	**-51 11' 47,97"**	**DER SR2**	**S.R. Campos Gerais**		Estadual
239P0220EPR	**ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)**	**PITANGA**	**277,55**	**349,55**	**72,00**	**PLA**												Estadual
239N0235EPR	**ENTR. PRC-466 (PITANGA)**	**INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**349,55**	**394,23**	**44,68**	**NPV**			**1807**	**-24 45' 00,90"**	**-51 46' 30,29"**	**1844**	**-24 42' 42,91"**	**-52 08' 28,16"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		Estadual
239D0245EPR	**INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**394,23**	**396,07**	**1,84**	**DUP**			**1844**	**-24 42' 42,91"**	**-52 08' 28,16"**	**1845**	**-24 42' 07,74"**	**-52 09' 08,80"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		Estadual
239E0245EPR	**INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**394,23**	**396,07**	**1,84**	**DUP**			**1844**	**-24 42' 42,91"**	**-52 08' 28,16"**	**1845**	**-24 42' 07,74"**	**-52 09' 08,80"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		Estadual
239N0255EPR	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.**	**396,07**	**412,31**	**16,24**	**NPV**			**1845**	**-24 42' 07,74"**	**-52 09' 08,80"**	**1805**	**-24 36' 54,95"**	**-52 14' 23,03"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		Estadual
239N0264EPR	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.**	**RONCADOR (A)**	**412,31**	**416,20**	**3,89**	**NPV**			**1805**	**-24 36' 54,95"**	**-52 14' 23,03"**	**1498**	**-24 35' 56,53"**	**-52 16' 11,57"**	**DER SR4**	**Centro**		Estadual
239P0267EPR	RONCADOR (A)	RONCADOR (B)	416,20	417,50	1,30	PLA	239M0267MUN		1498	-24 35' 56,53"	-52 16' 11,57"	690	-24 35' 32,59"	-52 16' 48,23"		Centro		Estadual
239S0270EPR	**RONCADOR (B)**	**ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)**	**417,50**	**418,21**	**0,71**	**PAV**			**690**	**-24 35' 32,59"**	**-52 16' 48,23"**	**691**	**-24 35' 20,57"**	**-52 17' 09,66"**	**DER SR4**	**Centro**		Estadual
239S0280EPR	**ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)**	**NOVA CANTU (A)**	**418,21**	**454,46**	**36,25**	**PAV**			**691**	**-24 35' 20,57"**	**-52 17' 09,66"**	**1476**	**-24 40' 15,79"**	**-52 34' 04,37"**	**DER SR4**	**Centro**		Estadual
239P0285EPR	NOVA CANTU (A)	NOVA CANTU (B)	454,46	455,43	0,97	PLA	239M0285MUN		1476	-24 40' 15,79"	-52 34' 04,37"	692	-24 40' 35,48"	-52 34' 30,80"		Centro		Estadual
239S0290EPR	**NOVA CANTU (B)**	**ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)**	**455,43**	**480,63**	**25,20**	**PAV**			**692**	**-24 40' 35,48"**	**-52 34' 30,80"**	**693**	**-24 36' 29,65"**	**-52 46' 41,40"**	**DER SR4**	**Centro**		Estadual
239S0300EPR	**ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)**	**CAMPINA DA LAGOA (A)**	**480,63**	**483,48**	**2,85**	**PAV**	364C0171EPR		**693**	**-24 36' 29,65"**	**-52 46' 41,40"**	**1461**	**-24 35' 48,46"**	**-52 48' 04,28"**	**DER SR4**	**Centro**		Estadual
239P0305EPR	CAMPINA DA LAGOA (A)	CAMPINA DA LAGOA (B)	483,48	486,09	2,61	PLA	239M0305MUN	364P0172EPR	1461	-24 35' 48,46"	-52 48' 04,28"	694	-24 34' 44,02"	-52 47' 55,29"		Centro		Estadual
239S0310EPR	**CAMPINA DA LAGOA (B)**	**ENTR. BR-369 (A)**	**486,09**	**501,85**	**15,76**	**PAV**	364C0173EPR		**694**	**-24 34' 44,02"**	**-52 47' 55,29"**	**902**	**-24 29' 19,46"**	**-52 53' 38,03"**	**DER SR4**	**Centro**		Estadual
239C0320FPR	ENTR. BR-369 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ			12,20	PAV	369BPR0805	364C0174FPR										Estadual
239C0325FPR	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)			2,40	PAV	369BPR0810(a)	364C0175FPR										Estadual
239C0330FPR	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI			14,50	PAV	369BPR0810(b)	364C0176FPR										Estadual
239C0340FPR	RIO PIQUIRI	ENTR. BR-369 (B) (P/ NOVA AURORA)			8,90	PAV	369BPR0810(c)	364C0177FPR										Estadual
239S0350EPR	**ENTR. BR-369 (B) (P/CORBÉLIA)**	**ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)**	**539,85**	**549,37**	**9,52**	**PAV**	364C0178EPR		**57**	**-24 35' 15,90"**	**-53 12' 05,78"**	**695**	**-24 31' 41,89"**	**-53 15' 00,30"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		Estadual
239S0370EPR	**ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)**	**AC. NOVA AURORA**	**549,37**	**551,08**	**1,71**	**PAV**	364C0180EPR		**695**	**-24 31' 41,89"**	**-53 15' 00,30"**	**696**	**-24 31' 16,76"**	**-53 15' 53,24"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
239S0375EPR	AC. NOVA AURORA	ACESSO IRACEMA DO OESTE	551,08	565,81	14,73	PAV	364C0181EPR		696	-24 31' 16,76"	-53 15' 53,24"	697	-24 25' 56,14"	-53 21' 27,01"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0380EPR	ACESSO IRACEMA DO OESTE	ACESSO I JESUÍTAS	565,81	573,49	7,68	PAV	364C0182EPR		697	-24 25' 56,14"	-53 21' 27,01"	698	-24 23' 11,05"	-53 23' 11,73"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0385EPR	ACESSO I JESUÍTAS	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	573,49	574,01	0,52	PAV	364C0183EPR		698	-24 23' 11,05"	-53 23' 11,73"	699	-24 23' 13,26"	-53 23' 29,94"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0390EPR	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	574,01	586,79	12,78	PAV	317C0335EPR	364C0184EPR	699	-24 23' 13,26"	-53 23' 29,94"	1372	-24 24' 17,48"	-53 30' 15,57"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239P0395EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	586,79	590,69	3,90	PLA	239M0395MUN	317P0340EPR 364P0186EPR	1372	-24 24' 17,48"	-53 30' 15,57"	34	-24 24' 30,80"	-53 32' 03,18"		S.R. Oeste		Estadual
239S0410EPR	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	AC. SECUND. A. CHATEAUBRIAND	590,69	591,63	0,94	PAV	317C0345EPR		34	-24 24' 30,80"	-53 32' 03,18"	700	-24 24' 56,07"	-53 31' 45,83"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0415EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	591,63	612,14	20,51	PAV	317C0347EPR		700	-24 24' 56,07"	-53 31' 45,83"	26	-24 34' 49,31"	-53 36' 18,09"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0420EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-317 (B) (BRAGANTINA)	612,14	615,27	3,13	PAV	317C0350EPR		26	-24 34' 49,31"	-53 36' 18,09"	23	-24 36' 17,21"	-53 37' 10,65"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239N0430EPR	ENTR. PR-317(B) (BRAGANTINA)	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	615,27	624,93	9,66	NPV			23	-24 36' 17,21"	-53 37' 10,65"	647	-24 36' 40,12"	-53 42' 47,02"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239C0440EPR	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)			1,75	PAV	182S0280EPR											Estadual
239S0450EPR	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)	INÍCIO P. DUPLA VILA NOVA	626,68	635,29	8,61	PAV			18	-24 35' 46,54"	-53 43' 05,62"	11	-24 34' 36,16"	-53 47' 48,64"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239D0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	635,29	636,24	0,95	DUP			11	-24 34' 36,16"	-53 47' 48,64"	379	-24 34' 35,67"	-53 48' 22,09"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239E0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	635,29	636,24	0,95	DUP			11	-24 34' 36,16"	-53 47' 48,64"	379	-24 34' 35,67"	-53 48' 22,09"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0460EPR	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	636,24	646,20	9,96	PAV			379	-24 34' 35,67"	-53 48' 22,09"	5	-24 33' 50,38"	-53 54' 03,34"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0465EPR	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	646,20	647,03	0,83	PAV			5	-24 33' 50,38"	-53 54' 03,34"	4	-24 33' 49,57"	-53 54' 32,71"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239S0470EPR	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	QUATRO PONTES (A)	647,03	653,50	6,47	PAV			4	-24 33' 49,57"	-53 54' 32,71"	1344	-24 34' 15,81"	-53 58' 13,36"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
239P0473EPR	QUATRO PONTES (A)	QUATRO PONTES (B)	653,50	654,66	1,16	PLA	239M0473MUN		1344	-24 34' 15,81"	-53 58' 13,36"	357	-24 34' 17,93"	-53 58' 54,31"		S.R. Oeste		Estadual
239S0475EPR	QUATRO PONTES (B)	ENTR. BR-163	654,66	656,25	1,59	PAV			357	-24 34' 17,93"	-53 58' 54,31"	356	-24 34' 15,89"	-53 59' 50,36"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
281S0010EPR	ENTR. BR-376	TIJUCAS DO SUL (A)	0,00	13,61	13,61	PAV			328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	1626	-25 55' 26,75"	-49 10' 42,58"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281P0015EPR	TIJUCAS DO SUL (A)	TIJUCAS DO SUL (B)	13,61	14,20	0,59	PLA	281M0015MUN		1626	-25 55' 26,75"	-49 10' 42,58"	789	-25 55' 44,25"	-49 10' 49,65"		S.R. Leste		Estadual
281S0020EPR	TIJUCAS DO SUL (B)	LAGOINHA	14,20	18,08	3,88	PAV			789	-25 55' 44,25"	-49 10' 49,65"	790	-25 56' 45,43"	-49 12' 35,64"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281S0030EPR	LAGOINHA	AGUDOS DO SUL	18,08	33,01	14,93	PAV			790	-25 56' 45,43"	-49 12' 35,64"	1618	-25 59' 21,79"	-49 19' 56,90"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281S0035EPR	AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-419	33,01	33,82	0,81	PAV			1618	-25 59' 21,79"	-49 19' 56,90"	1871	-25 59' 05,21"	-49 20' 13,31"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281S0040EPR	ENTR. PR-419	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	33,82	34,03	0,21	PAV			1871	-25 59' 05,21"	-49 20' 13,31"	791	-25 59' 11,75"	-49 20' 15,20"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281S0050EPR	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	34,03	35,25	1,22	PAV			791	-25 59' 11,75"	-49 20' 15,20"	1739	-25 59' 41,77"	-49 20' 43,50"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281S0055EPR	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-420	35,25	50,41	15,16	PAV			1739	-25 59' 41,77"	-49 20' 43,50"	309	-26 05' 55,47"	-49 25' 05,60"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281S0060EPR	ENTR. PR-420	PIÊN (A)	50,41	51,49	1,08	PAV			309	-26 05' 55,47"	-49 25' 05,60"	1615	-26 05' 56,31"	-49 25' 42,89"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
281P0070EPR	PIÊN (B)	RIO NEGRO (A)	51,49	95,49	44,00	PLA												Estadual
281P0080EPR	RIO NEGRO (B)	ANTONIO OLINTO (A)	95,49	146,49	51,00	PLA												Estadual
281S0090EPR	ANTONIO OLINTO (B)	ENTR. BR-476 (A)	146,49	157,64	11,15	PAV			792	-25 59' 01,15"	-50 11' 50,53"	1139	-25 53' 21,26"	-50 13' 24,73"	DER SR1	Xisto		Estadual
281C0095FPR	ENTR. BR-476 (A)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)			16,10	PAV	476BPR0120											Estadual
281C0098FPR	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)			2,20	PAV	476BPR0125(a)	151C0425FPR 364C0012FPR										Estadual
281C0100FPR	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO			0,20	PAV	476BPR0125(b)	151C0420FPR 364C0014FPR										Estadual
281C0102FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO			0,70	PAV	476BPR0125(c)	151C0415FPR 364C0016FPR										Estadual
281C0104FPR	FINAL PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. PR-151			1,00	PAV	476BPR0125(d)	151C0410FPR 364C0018FPR										Estadual
281C0105FPR	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)			28,20	PAV	476BPR0130											Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
281N0120EPR	ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)	MALLET (A)	206,04	237,40	31,36	NPV			243	-26 00' 44,71"	-50 36' 55,84"	1578	-25 53' 00,19"	-50 49' 11,27"	DER SR1	Xisto		Estadual
281P0125EPR	MALLET (A)	ENTR. BR-153 (MALLET) (B)	237,40	239,55	2,15	PLA	281M0125MUN		1578	-25 53' 00,19"	-50 49' 11,27"	538	-25 53' 05,62"	-50 50' 15,71"		Xisto		Estadual
281P0135EPR	ENTR. PRC-153 (MALLET) (B)	ENTR. BR-466 (PLAN.)	239,55	283,05	43,50	PLA												Estadual
281P0140EPR	ENTR. BR-466 (PLAN.)	CRUZ MACHADO	283,05	301,55	18,50	PLA												Estadual
281P0145EPR	CRUZ MACHADO	ENTR. PR-170 (P/ FOZ DO AREIA)	301,55	337,45	35,90	PLA												Estadual
281P0150EPR	ENTR. PR-170 (P/ FOZ DO AREIA)	MANGUEIRINHA	337,45	405,45	68,00	PLA												Estadual
281S0170EPR	MANGUEIRINHA	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	405,45	407,95	2,50	PAV	459C0040EPR		793	-25 56' 33,88"	-52 10' 56,62"	120	-25 56' 29,07"	-52 12' 21,08"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281S0190EPR	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)	407,95	430,10	22,15	PAV			120	-25 56' 29,07"	-52 12' 21,08"	915	-25 56' 14,80"	-52 24' 09,66"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281C0210FPR	ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)	ENTR. BR-373 (B)			5,90	PAV	373BPR0470											Estadual
281S0230EPR	ENTR. BR-373 (B)	ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)	436,00	452,13	16,13	PAV			914	-25 53' 56,36"	-52 22' 23,98"	1482	-25 51' 37,70"	-52 30' 54,17"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281P0235EPR	ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)	CHOPINZINHO (B)	452,13	455,37	3,24	PLA	158M0335MUN	158P0335PRC	1482	-25 51' 37,70"	-52 30' 54,17"	1480	-25 51' 13,80"	-52 32' 31,85"		Vale do Chopim		Estadual
281C0250EPR	CHOPINZINHO (B)	ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)			9,16	PAV	158S0330PRC	158BPR0950										Estadual
281S0270EPR	ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	464,53	475,00	10,47	PAV			94	-25 48' 43,54"	-52 36' 34,09"	795	-25 49' 26,25"	-52 42' 39,20"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281S0290EPR	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	AC. NORTE SÃO JOÃO	475,00	477,66	2,66	PAV			795	-25 49' 26,25"	-52 42' 39,20"	796	-25 48' 49,61"	-52 43' 36,07"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281S0300EPR	AC. NORTE SÃO JOÃO	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	477,66	484,90	7,24	PAV			796	-25 48' 49,61"	-52 43' 36,07"	797	-25 45' 49,68"	-52 45' 59,26"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281S0304EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	AC. OURO VERDE	484,90	493,17	8,27	PAV			797	-25 45' 49,68"	-52 45' 59,26"	798	-25 43' 13,41"	-52 49' 14,60"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281S0306EPR	AC. OURO VERDE	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	493,17	504,04	10,87	PAV			798	-25 43' 13,41"	-52 49' 14,60"	799	-25 44' 09,29"	-52 55' 11,19"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281S0310EPR	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	504,04	517,67	13,63	PAV			799	-25 44' 09,29"	-52 55' 11,19"	800	-25 47' 26,87"	-53 02' 06,53"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281S0320EPR	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	DOIS VIZINHOS (A)	517,67	522,11	4,44	PAV			800	-25 47' 26,87"	-53 02' 06,53"	1434	-25 45' 52,94"	-53 03' 26,84"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
281P0325EPR	DOIS VIZINHOS (A)	DOIS VIZINHOS (B)	522,11	523,24	1,13	PLA	281M0325MUN		1434	-25 45' 52,94"	-53 03' 26,84"	801	-25 45' 37,16"	-53 03' 49,45"		Centro Sudoeste		Estadual
281S0330EPR	DOIS VIZINHOS (B)	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	523,24	526,80	3,56	PAV			801	-25 45' 37,16"	-53 03' 49,45"	802	-25 46' 10,45"	-53 05' 43,09"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0340EPR	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	526,80	534,13	7,33	PAV			802	-25 46' 10,45"	-53 05' 43,09"	60	-25 48' 05,20"	-53 08' 50,55"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0370EPR	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	SALTO DO LONTRA (A)	534,13	553,33	19,20	PAV			60	-25 48' 05,20"	-53 08' 50,55"	1410	-25 47' 16,07"	-53 18' 27,30"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281P0375EPR	SALTO DO LONTRA (A)	ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	553,33	553,57	0,24	PLA	281M0375MUN		1410	-25 47' 16,07"	-53 18' 27,30"	1937	-25 47' 13,08"	-53 18' 35,33"		Centro Sudoeste		Estadual
281P0377EPR	ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	SALTO DO LONTRA (B)	553,57	553,70	0,13	PLA	281M0377MUN	471P0134EPR	1937	-25 47' 13,08"	-53 18' 35,33"	1780	-25 47' 11,56"	-53 18' 39,67"		Centro Sudoeste		Estadual
281S0380EPR	SALTO DO LONTRA (B)	ENTR. PR-471	553,70	555,55	1,85	PAV	471C0135EPR		1780	-25 47' 11,56"	-53 18' 39,67"	50	-25 47' 58,95"	-53 19' 16,82"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0390EPR	ENTR. PR-471	INÍCIO PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	555,55	573,02	17,47	PAV			50	-25 47' 58,95"	-53 19' 16,82"	1819	-25 49' 30,38"	-53 28' 18,42"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0400EPR	INÍCIO PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	FINAL PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	573,02	575,82	2,80	PAV			1819	-25 49' 30,38"	-53 28' 18,42"	1820	-25 48' 33,58"	-53 29' 21,62"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0410EPR	FINAL PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	575,82	578,12	2,30	PAV			1820	-25 48' 33,58"	-53 29' 21,62"	39	-25 47' 46,12"	-53 30' 23,71"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0430EPR	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	ENTR. PR-182 (A)	578,12	580,17	2,05	PAV			39	-25 47' 46,12"	-53 30' 23,71"	651	-25 48' 27,36"	-53 31' 17,36"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281C0440EPR	ENTR. PR-182 (A)	AC. II REALEZA			4,26	PAV	182S0440EPR											Estadual
281C0450EPR	AC. II REALEZA	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARMELÂNDIA)			1,10	PAV	182S0430EPR											Estadual
281S0470EPR	ENTR. PR-182 (B) P/ MARMELÂNDIA)	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	585,53	598,11	12,58	PAV			35	-25 46' 06,32"	-53 33' 01,46"	805	-25 46' 32,11"	-53 39' 49,05"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0490EPR	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	PLANALTO	598,11	610,86	12,75	PAV			805	-25 46' 32,11"	-53 39' 49,05"	806	-25 43' 07,80"	-53 45' 33,61"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0495EPR	PLANALTO	ENTR. BR-163 (A)	610,86	612,17	1,31	PAV			806	-25 43' 07,80"	-53 45' 33,61"	594	-25 42' 37,76"	-53 46' 06,23"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281C0500FPR	ENTR. BR-163 (A)	ENTR. BR-163 (B)			7,10	PAV	163BPR0068											Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
281S0530EPR	ENTR. BR-163 (B)	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	619,37	625,68	6,31	PAV			380	-25 39' 50,93"	-53 48' 29,86"	8	-25 37' 48,48"	-53 51' 07,89"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0535EPR	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	625,68	638,55	12,87	PAV			8	-25 37' 48,48"	-53 51' 07,89"	2	-25 35' 42,40"	-53 57' 48,17"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
281S0540EPR	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	RIO IGUAÇU (PORTO MOISÉS LUPION)	638,55	640,38	1,83	PAV			2	-25 35' 42,40"	-53 57' 48,17"	1346	-25 35' 24,78"	-53 58' 43,97"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
317S0011EPR	PONTE S/ R. PARANAPANEMA (DIV. PR/SP)	AC. STO. INÁCIO	0,00	7,16	7,16	PAV			807	-22 37' 35,52"	-51 44' 47,39"	808	-22 41' 02,24"	-51 46' 32,88"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0015EPR	AC. STO. INÁCIO	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	7,16	10,14	2,98	PAV			808	-22 41' 02,24"	-51 46' 32,88"	158	-22 42' 37,20"	-51 46' 39,15"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0020EPR	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	10,14	12,30	2,16	PAV			158	-22 42' 37,20"	-51 46' 39,15"	809	-22 43' 37,92"	-51 47' 08,38"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0030EPR	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	12,30	34,24	21,94	PAV			809	-22 43' 37,92"	-51 47' 08,38"	155	-22 54' 43,20"	-51 48' 29,02"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0051EPR	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	34,24	48,19	13,95	PAV			155	-22 54' 43,20"	-51 48' 29,02"	151	-23 00' 58,49"	-51 50' 41,82"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0053EPR	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	48,19	50,60	2,41	PAV	458C0045EPR		151	-23 00' 58,49"	-51 50' 41,82"	810	-23 01' 57,15"	-51 49' 50,70"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0071EPR	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	50,60	61,42	10,82	PAV			810	-23 01' 57,15"	-51 49' 50,70"	811	-23 07' 31,39"	-51 48' 23,01"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0073EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	61,42	70,13	8,71	PAV			811	-23 07' 31,39"	-51 48' 23,01"	152	-23 11' 34,82"	-51 50' 31,54"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0090EPR	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	70,13	90,58	20,45	PAV			152	-23 11' 34,82"	-51 50' 31,54"	812	-23 21' 44,74"	-51 53' 57,97"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317S0100EPR	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	MARINGÁ (A) (INÍCIO P. DUPLA)	90,58	90,90	0,32	PAV			812	-23 21' 44,74"	-51 53' 57,97"	1530	-23 21' 53,44"	-51 54' 03,65"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
317P0105EPR	MARINGÁ (A) (INÍCIO P. DUPLA)	ENTR. BR-376 (A) (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	90,90	93,00	2,10	PLA	317M0105MUN		1530	-23 21' 53,44"	-51 54' 03,65"	1879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"		S.R. Noroeste		Estadual
317P0107EPR	ENTR. BR-376 (A) (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	93,00	97,16	4,16	PLA	317M0106MUN		1879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	147	-23 24' 44,98"	-51 55' 57,10"		S.R. Noroeste		Estadual
317R0110FPR	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)			4,30	DUP	376BPR0206E											Estadual
317L0110FPR	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)			4,30	DUP	376BPR0206D											Estadual
317D0120EPR	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP			143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56"	142	-23 25' 19,67"	-51 58' 26,53"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0120EPR	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP			143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56"	142	-23 25' 19,67"	-51 58' 26,53"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP			142	-23 25' 19,67"	-51 58' 26,53"	139	-23 26' 13,90"	-51 58' 39,75"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP			142	-23 25' 19,67"	-51 58' 26,53"	139	-23 26' 13,90"	-51 58' 39,75"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP			139	-23 26' 13,90"	-51 58' 39,75"	137	-23 26' 47,51"	-51 59' 03,38"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP			139	-23 26' 13,90"	-51 58' 39,75"	137	-23 26' 47,51"	-51 59' 03,38"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP			137	-23 26' 47,51"	-51 59' 03,38"	136	-23 27' 03,72"	-51 59' 11,81"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP			137	-23 26' 47,51"	-51 59' 03,38"	136	-23 27' 03,72"	-51 59' 11,81"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,10	DUP			136	-23 27' 03,72"	-51 59' 11,81"	132	-23 31' 20,51"	-52 01' 47,61"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,08	DUP			136	-23 27' 03,72"	-51 59' 11,81"	132	-23 31' 20,51"	-52 01' 47,61"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP			132	-23 31' 20,51"	-52 01' 47,61"	131	-23 34' 30,62"	-52 04' 03,16"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP			132	-23 31' 20,51"	-52 01' 47,61"	131	-23 34' 30,62"	-52 04' 03,16"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP			131	-23 34' 30,62"	-52 04' 03,16"	130	-23 36' 19,07"	-52 05' 01,58"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP			131	-23 34' 30,62"	-52 04' 03,16"	130	-23 36' 19,07"	-52 05' 01,58"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP			130	-23 36' 19,07"	-52 05' 01,58"	128	-23 36' 47,12"	-52 05' 19,69"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP			130	-23 36' 19,07"	-52 05' 01,58"	128	-23 36' 47,12"	-52 05' 19,69"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317D0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	126,45	127,30	0,85	DUP			128	-23 36' 47,12"	-52 05' 19,69"	813	-23 37' 09,71"	-52 05' 36,55"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317E0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	126,45	127,30	0,85	DUP			128	-23 36' 47,12"	-52 05' 19,69"	813	-23 37' 09,71"	-52 05' 36,55"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
317O0190EPR	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	RIO IVAÍ	127,30	134,17	6,87	EOD			813	-23 37' 09,71"	-52 05' 36,55"	814	-23 40' 24,84"	-52 07' 12,71"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
317O0210EPR	**RIO IVAÍ**	**ENTR. PR-082(A) (ENG. BELTRÃO)**	**134,17**	**155,80**	**21,63**	**EOD**			**814**	**-23 40' 24,84"**	**-52 07' 12,71"**	**398**	**-23 48' 16,40"**	**-52 15' 12,50"**	**VIAPAR**	**Centro**	**P**	**Estadual**
317R0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO			0,46	DUP	**082D0250EPR**											**Estadual**
317L0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO			0,46	DUP	**082E0250EPR**											**Estadual**
317C0225EPR	ACESSO ENG. BELTRÃO	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)			2,11	EOD	**082S0260EPR**											**Estadual**
317O0230EPR	**ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)**	**ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)**	**158,37**	**169,34**	**10,97**	**EOD**			**113**	**-23 48' 41,73"**	**-52 16' 31,46"**	**111**	**-23 53' 34,98"**	**-52 19' 35,39"**	**VIAPAR**	**Centro**	**P**	**Estadual**
317C0240FPR	ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)	ACESSO PEABIRÚ (TREVO TRATOR)			3,10	PAV	**158BPR0870(a)**											**Estadual**
317C0245FPR	ACESSO PEABIRÚ (TREVO TRATOR)	ENTR. BR-158(B)/272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)			8,10	PAV	**158BPR0870(b)**											**Estadual**
317C0247FPR	ENTR. BR-158(B)/272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. BR-158(C) (AV. TANCREDO NEVES)			3,60	PAV	**158BPR9010(a)**											**Estadual**
317D0250EPR	**ENTR. BR-158 (C) (P/ PEABIRÚ)**	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)**	**184,14**	**187,25**	**3,11**	**DUP**			**107**	**-24 01' 11,08"**	**-52 21' 49,04"**	**104**	**-24 02' 16,37"**	**-52 23' 13,33"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
317E0250EPR	**ENTR. BR-158 (C) (P/ PEABIRÚ)**	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)**	**184,14**	**187,25**	**3,11**	**DUP**			**107**	**-24 01' 11,08"**	**-52 21' 49,04"**	**104**	**-24 02' 16,37"**	**-52 23' 13,33"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
317D0253EPR	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)**	**ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)**	**187,25**	**188,50**	**1,25**	**DUP**			**104**	**-24 02' 16,37"**	**-52 23' 13,33"**	**102**	**-24 02' 43,77"**	**-52 23' 44,41"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
317E0253EPR	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)**	**ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)**	**187,25**	**188,50**	**1,21**	**DUP**			**104**	**-24 02' 16,37"**	**-52 23' 13,33"**	**102**	**-24 02' 43,77"**	**-52 23' 44,41"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
317R0255FPR	ENTR. BR-272 (B) (P/ NOVA BRASÍLIA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)			0,30	DUP	**272BPR0458D**	487BPR0158D										**Estadual**
317L0255FPR	ENTR. BR-272 (B) (P/ NOVA BRASÍLIA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)			0,30	DUP	**272BPR0458E**	487BPR0158E										**Estadual**
317R0260FPR	ENTR. BR-487 (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR			2,40	DUP	**272BPR0460D**											**Estadual**
317L0260FPR	ENTR. BR-487 (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR			2,40	DUP	**272BPR0460E**											**Estadual**
317C0270FPR	CONJUNTO COHAPAR	ACESSO FAROL			23,20	PAV	**272BPR0470(a)**											**Estadual**
317C0280FPR	ACESSO FAROL	ENTR. PR-468(A) (JANIÓPOLIS)			18,10	PAV	**272BPR0470(b)**											**Estadual**
317C0290FPR	ENTR. PR-468 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)			9,10	PAV	**272BPR0490**	468C0060FPR										**Estadual**
317C0300FPR	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	AC. GOIOERÊ			16,20	PAV	**272BPR0500(a)**											**Estadual**
317C0303FPR	AC. GOIOERÊ	GOIOERÊ			2,60	PAV	**272BPR0500(b)**											**Estadual**
317C0305EPR	ENTR. PR-180 (A) BR-272(C)(PLAN.) (AC. PRINC. GOIOERÊ)	AC. SECUND. GOIOERÊ			1,69	PAV	**180S0270EPR**											**Estadual**
317C0307EPR	AC. SECUND. GOIOERÊ	IV CENTENÁRIO (A)			11,13	PAV	**180S0275EPR**											**Estadual**
317P0308EPR	IV CENTENÁRIO (A)	IV CENTENÁRIO (B)	273,22	274,41	1,19	PLA	**180M0277MUN**	180P0277EPR	1431	-24 16' 28,22"	-53 04' 19,89"	628	-24 16' 55,06"	-53 04' 50,01"		Centro		**Estadual**
317C0309EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-180 (B)			1,02	PAV	**180S0280EPR**											**Estadual**
317S0310EPR	**ENTR. PR-180 (B) (IV CENTENÁRIO)**	**BANDEIRANTES DO OESTE**	**275,43**	**289,02**	**13,59**	**PAV**			**63**	**-24 16' 58,25"**	**-53 05' 24,58"**	**815**	**-24 18' 27,62"**	**-53 12' 35,05"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
317S0315EPR	**BANDEIRANTES DO OESTE**	**RIO PIQUIRI**	**289,02**	**297,52**	**8,50**	**PAV**			**815**	**-24 18' 27,62"**	**-53 12' 35,05"**	**816**	**-24 18' 15,29"**	**-53 17' 21,63"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
317S0320EPR	**RIO PIQUIRI**	**AC. CONSOLATA**	**297,52**	**300,35**	**2,83**	**PAV**			**816**	**-24 18' 15,29"**	**-53 17' 21,63"**	**817**	**-24 18' 41,79"**	**-53 18' 48,53"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
317S0325EPR	**AC. CONSOLATA**	**AC. I FORMOSA DO OESTE**	**300,35**	**301,53**	**1,18**	**PAV**			**817**	**-24 18' 41,79"**	**-53 18' 48,53"**	**818**	**-24 18' 05,78"**	**-53 18' 41,63"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
317S0327EPR	**AC. I FORMOSA DO OESTE**	**AC. II FORMOSA DO OESTE**	**301,53**	**302,47**	**0,94**	**PAV**			**818**	**-24 18' 05,78"**	**-53 18' 41,63"**	**819**	**-24 17' 59,22"**	**-53 19' 12,21"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
317S0330EPR	**AC. II FORMOSA DO OESTE**	**AC. II JESUÍTAS (A)**	**302,47**	**314,12**	**11,65**	**PAV**			**819**	**-24 17' 59,22"**	**-53 19' 12,21"**	**1388**	**-24 22' 22,68"**	**-53 22' 55,99"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
317P0333EPR	AC. II JESUÍTAS (A)	ENTR. PR-239 (A) (JESUÍTAS) (B)	314,12	316,06	1,94	PLA	**317M0333MUN**		1388	-24 22' 22,68"	-53 22' 55,99"	699	-24 23' 13,26"	-53 23' 29,94"		S.R. Oeste		**Estadual**
317C0335EPR	ENTR. PR-239 (A) (JESUÍTAS) (B)	ASSIS CHATEAUBRIAND			12,78	PAV	**239S0390EPR**	364C0184EPR										**Estadual**
317P0340EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-364/486 (A. CHATEAUBRIAND)	328,84	332,74	3,90	PLA	**239M0395MUN**	239P0395EPR 364P0186EPR	1372	-24 24' 17,48"	-53 30' 15,57"	34	-24 24' 30,80"	-53 32' 03,18"		S.R. Oeste		**Estadual**
317C0345EPR	ENTR. PR-364/486 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND			0,94	PAV	**239S0410EPR**											**Estadual**
317C0347EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)			20,51	PAV	**239S0415EPR**											**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
317C0350EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)			3,13	PAV	239S0420EPR											Estadual
317S0370EPR	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	357,32	372,97	15,65	PAV			23	-24 36' 17,21"	-53 37' 10,65"	648	-24 42' 44,29"	-53 42' 07,95"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317R0380EPR	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)			1,17	DUP	182D0310EPR											Estadual
317L0380EPR	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)			1,17	DUP	182E0310EPR											Estadual
317R0382FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) (TOLEDO)			5,50	DUP	163BPR0100E(b)	467BPR0050D(a) 182R0320FPR										Estadual
317L0382FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) (TOLEDO)			5,50	DUP	163BPR0100D(b)	467BPR0050E(a) 182L0320FPR										Estadual
317S0384EPR	ENTR. BR-163(B)	AC. III TOLEDO (SADIA)	379,64	382,93	3,29	PAV	585C0060EPR		19	-24 45' 41,18"	-53 41' 39,30"	17	-24 45' 19,27"	-53 43' 28,43"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317D0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	382,93	384,02	1,09	DUP	585L0050EPR		17	-24 45' 19,27"	-53 43' 28,43"	821	-24 45' 19,12"	-53 44' 06,68"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317E0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	382,93	384,02	1,09	DUP	585R0050EPR		17	-24 45' 19,27"	-53 43' 28,43"	821	-24 45' 19,12"	-53 44' 06,68"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317S0388EPR	AC. II TOLEDO	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	384,02	385,25	1,23	PAV	585C0040EPR		821	-24 45' 19,12"	-53 44' 06,68"	822	-24 45' 17,45"	-53 44' 49,69"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317S0390EPR	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	AC. I TOLEDO	385,25	387,18	1,93	PAV			822	-24 45' 17,45"	-53 44' 49,69"	386	-24 44' 43,36"	-53 45' 40,92"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317S0395EPR	AC. I TOLEDO	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	387,18	404,27	17,09	PAV			386	-24 44' 43,36"	-53 45' 40,92"	6	-24 46' 26,88"	-53 54' 01,77"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317D0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	404,27	405,01	0,74	DUP			6	-24 46' 26,88"	-53 54' 01,77"	363	-24 46' 27,19"	-53 54' 26,98"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317E0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	404,27	405,01	0,74	DUP			6	-24 46' 26,88"	-53 54' 01,77"	363	-24 46' 27,19"	-53 54' 26,98"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317S0405EPR	FINAL P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)	405,01	428,95	23,94	PAV			363	-24 46' 27,19"	-53 54' 26,98"	1648	-24 50' 07,21"	-54 03' 32,86"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317P0408EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)	428,95	430,28	1,33	PLA	317M0408MUN		1648	-24 50' 07,21"	-54 03' 32,86"	1899	-24 49' 59,63"	-54 04' 18,46"		S.R. Oeste		Estadual
317S0410EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	430,28	450,54	20,26	PAV			1899	-24 49' 59,63"	-54 04' 18,46"	351	-24 46' 53,33"	-54 14' 07,73"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317S0430EPR	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	450,54	456,78	6,24	PAV	495C0080EPR		351	-24 46' 53,33"	-54 14' 07,73"	348	-24 47' 23,37"	-54 17' 27,18"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317D0440EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	456,78	458,48	1,70	DUP	495L0078EPR		348	-24 47' 23,37"	-54 17' 27,18"	824	-24 47' 49,16"	-54 18' 21,03"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317E0440EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	456,78	458,48	1,70	DUP	495R0078EPR		348	-24 47' 23,37"	-54 17' 27,18"	824	-24 47' 49,16"	-54 18' 21,03"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
317S0450EPR	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	ENTR. PR-488 (STA. HELENA)	458,48	468,20	9,72	PAV	495C0072EPR		824	-24 47' 49,16"	-54 18' 21,03"	1398	-24 52' 20,51"	-54 20' 02,36"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
323S0010EPR	DIV. PR/SP (PORTO CHARLES NAUFFAL)	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	0,00	8,27	8,27	PAV			825	-22 54' 08,25"	-50 47' 41,97"	230	-22 57' 03,58"	-50 51' 05,03"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
323S0030EPR	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-437	8,27	31,73	23,46	PAV			230	-22 57' 03,58"	-50 51' 05,03"	225	-23 01' 45,52"	-51 02' 02,96"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
323S0050EPR	ENTR. PR-437	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	31,73	35,13	3,40	PAV			225	-23 01' 45,52"	-51 02' 02,96"	222	-23 03' 18,28"	-51 03' 01,04"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
323S0070EPR	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	35,13	35,43	0,30	PAV	090C0407EPR		222	-23 03' 18,28"	-51 03' 01,04"	826	-23 03' 23,44"	-51 03' 10,10"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
323S0075EPR	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	ENTR. PR-445/545 (WARTA)	35,43	60,00	24,57	PAV			826	-23 03' 23,44"	-51 03' 10,10"	204	-23 11' 22,57"	-51 12' 23,49"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
323P0080EPR	ENTR. PR-445/545 (WARTA)	ENTR. PR-536 (P/ CAMBÉ)	60,00	71,60	11,60	PLA												Estadual
323P0090EPR	ENTR. PR-536 (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)	71,60	82,00	10,40	PLA												Estadual
323S0100EPR	ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)	82,00	86,97	4,97	PAV			1818	-23 18' 03,18"	-51 20' 42,17"	1555	-23 18' 28,54"	-51 23' 17,39"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
323P0110EPR	ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)	SABÁUDIA	86,97	105,97	19,00	PLA												Estadual
323P0130EPR	SABÁUDIA	ENTR. PR-448 (PLAN.)	105,97	120,97	15,00	PLA												Estadual
323P0150EPR	ENTR. PR-448 (PLAN.)	ENTR. BR-376 (MARINGÁ)	120,97	145,97	25,00	PLA												Estadual
323O0190EPR	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA	145,97	149,45	3,48	EOD			137	-23 26' 47,51"	-51 59' 03,38"	1711	-23 27' 19,10"	-52 00' 56,80"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323D0200EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO PAIÇANDU	149,45	152,81	3,36	DUP			1711	-23 27' 19,10"	-52 00' 56,80"	827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323E0200EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO PAIÇANDU	149,45	152,81	3,36	DUP			1711	-23 27' 19,10"	-52 00' 56,80"	827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323D0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	152,81	153,58	0,77	DUP			827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	1712	-23 27' 58,60"	-52 03' 15,61"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
323E0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	152,81	153,58	0,77	DUP			827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	1712	-23 27' 58,60"	-52 03' 15,61"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323S0210EPR	FINAL PISTA DUPLA	AC. A ÁGUA BOA	153,58	164,45	10,87	PAV			1712	-23 27' 58,60"	-52 03' 15,61"	828	-23 30' 04,01"	-52 08' 56,48"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323S0213EPR	AC. A ÁGUA BOA	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	164,45	174,64	10,19	PAV			828	-23 30' 04,01"	-52 08' 56,48"	829	-23 32' 48,08"	-52 13' 50,29"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323S0230EPR	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	174,64	182,16	7,52	PAV			829	-23 32' 48,08"	-52 13' 50,29"	112	-23 34' 21,77"	-52 17' 38,03"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323S0251EPR	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	182,16	190,64	8,48	PAV			112	-23 34' 21,77"	-52 17' 38,03"	830	-23 36' 01,47"	-52 21' 46,70"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323S0260EPR	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	ACESSO A JUSSARA	190,64	202,13	11,49	PAV			830	-23 36' 01,47"	-52 21' 46,70"	831	-23 37' 55,78"	-52 27' 51,53"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323S0270EPR	ACESSO A JUSSARA	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	202,13	215,47	13,34	PAV			831	-23 37' 55,78"	-52 27' 51,53"	832	-23 40' 07,65"	-52 34' 55,21"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
323S0290EPR	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	AC. I CIANORTE	215,47	216,69	1,22	PAV			832	-23 40' 07,65"	-52 34' 55,21"	833	-23 40' 29,58"	-52 35' 31,11"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0291EPR	AC. I CIANORTE	AC. II CIANORTE	216,69	219,46	2,77	PAV			833	-23 40' 29,58"	-52 35' 31,11"	834	-23 41' 00,14"	-52 36' 57,77"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0292EPR	AC. II CIANORTE	AC. III CIANORTE	219,46	223,02	3,56	PAV			834	-23 41' 00,14"	-52 36' 57,77"	835	-23 42' 02,30"	-52 38' 34,95"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0293EPR	AC. III CIANORTE	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	223,02	227,70	4,68	PAV			835	-23 42' 02,30"	-52 38' 34,95"	836	-23 43' 42,83"	-52 40' 36,88"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0295EPR	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	ACESSO A MARABÁ	227,70	237,34	9,64	PAV			836	-23 43' 42,83"	-52 40' 36,88"	837	-23 44' 08,87"	-52 46' 04,68"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0297EPR	ACESSO A MARABÁ	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	237,34	246,15	8,81	PAV			837	-23 44' 08,87"	-52 46' 04,68"	83	-23 44' 34,95"	-52 50' 39,40"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0310EPR	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	AC. I TAPEJARA	246,15	248,58	2,43	PAV			83	-23 44' 34,95"	-52 50' 39,40"	838	-23 44' 26,62"	-52 52' 03,69"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0315EPR	AC. I TAPEJARA	AC. II TAPEJARA	248,58	250,35	1,77	PAV			838	-23 44' 26,62"	-52 52' 03,69"	839	-23 44' 10,54"	-52 53' 02,62"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0320EPR	AC. II TAPEJARA	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	250,35	266,31	15,96	PAV			839	-23 44' 10,54"	-52 53' 02,62"	67	-23 46' 26,46"	-53 01' 18,18"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0330EPR	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	ENTR. BR-487(A) PRC-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	266,31	270,21	3,90	PAV			67	-23 46' 26,46"	-53 01' 18,18"	1187	-23 47' 42,18"	-53 02' 50,10"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323C0332EPR	ENTR. BR-487(A) PRC-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)			1,06	PAV	487S0150PRC	487BPR0130(d)										Estadual
323C0333EPR	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE			2,82	PAV	487S0145PRC	487BPR0130(c)										Estadual
323C0334EPR	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE			1,80	PAV	487S0140PRC	487BPR0130(b)										Estadual
323C0335EPR	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.) / PRC-487 (B) / BR-487(B) (PLAN.)			6,37	PAV	487S0130PRC	487BPR0130(a)										Estadual
323S0336EPR	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.)/PRC-487(B) BR-487(B) (PLAN.)	ACESSO LOVAT	282,26	288,00	5,74	PAV			58	-23 46' 01,92"	-53 09' 04,35"	840	-23 46' 21,39"	-53 12' 09,17"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0343EPR	ACESSO LOVAT	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	288,00	294,95	6,95	PAV			840	-23 46' 21,39"	-53 12' 09,17"	54	-23 46' 43,11"	-53 15' 54,49"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323D0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,95	295,28	0,33	DUP			54	-23 46' 43,11"	-53 15' 54,49"	52	-23 46' 41,08"	-53 16' 05,65"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323E0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,95	295,28	0,33	DUP			54	-23 46' 43,11"	-53 15' 54,49"	52	-23 46' 41,08"	-53 16' 05,65"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323D0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,28	298,18	2,90	DUP			52	-23 46' 41,08"	-53 16' 05,65"	49	-23 46' 41,09"	-53 17' 47,62"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323E0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,28	298,18	2,90	DUP			52	-23 46' 41,08"	-53 16' 05,65"	49	-23 46' 41,09"	-53 17' 47,62"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323D0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,18	300,48	2,30	DUP			49	-23 46' 41,09"	-53 17' 47,62"	842	-23 47' 21,63"	-53 18' 51,85"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323E0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,18	300,48	2,30	DUP			49	-23 46' 41,09"	-53 17' 47,62"	842	-23 47' 21,63"	-53 18' 51,85"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0391EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	300,48	303,48	3,00	PAV			842	-23 47' 21,63"	-53 18' 51,85"	843	-23 48' 46,27"	-53 19' 36,82"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0393EPR	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	AC. PEROBAL	303,48	315,80	12,32	PAV			843	-23 48' 46,27"	-53 19' 36,82"	844	-23 53' 23,30"	-53 24' 29,97"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0400EPR	AC. PEROBAL	ENTR. PR-486 (CEDRO)	315,80	321,58	5,78	PAV			844	-23 53' 23,30"	-53 24' 29,97"	845	-23 53' 27,95"	-53 27' 52,15"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0410EPR	ENTR. PR-486 (CEDRO)	AC. CEDRO	321,58	322,64	1,06	PAV			845	-23 53' 27,95"	-53 27' 52,15"	846	-23 53' 23,14"	-53 28' 29,30"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0420EPR	AC. CEDRO	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	322,64	326,68	4,04	PAV			846	-23 53' 23,14"	-53 28' 29,30"	36	-23 53' 50,83"	-53 30' 38,75"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0430EPR	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	AC. CAFEZAL DO SUL	326,68	327,03	0,35	PAV			36	-23 53' 50,83"	-53 30' 38,75"	847	-23 53' 56,25"	-53 30' 49,43"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
323S0435EPR	AC. CAFEZAL DO SUL	AC. GUAIPORÃ	327,03	336,42	9,39	PAV			847	-23 53' 56,25"	-53 30' 49,43"	848	-23 56' 33,79"	-53 35' 19,58"	DER SR4	Entre Rios		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
323S0440EPR	AC. GUAIPORÃ	ENTR. PRC-272 PR-182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	336,42	349,78	13,36	PAV			848	-23 56' 33,79"	-53 35' 19,58"	726	-24 00' 23,55"	-53 41' 50,91"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
340P0020EPR	ENTR. BR-277	ANTONINA	0,00	14,00	14,00	PLA												Estadual
340S0030EPR	ENTR. PR-408 (ANTONINA)	ENTR. PR-405 (CACATU)	14,00	30,72	16,72	PAV			339	-25 26' 18,52"	-48 45' 08,83"	851	-25 18' 35,08"	-48 44' 42,87"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
340S0050EPR	ENTR. PR-405 (CACATU)	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	30,72	39,15	8,43	PAV			851	-25 18' 35,08"	-48 44' 42,87"	852	-25 15' 00,32"	-48 44' 54,51"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
340S0052EPR	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	39,15	40,78	1,63	PAV			852	-25 15' 00,32"	-48 44' 54,51"	849	-25 14' 13,73"	-48 45' 08,81"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
340N0053EPR	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	INÍCIO DO PAVIMENTO	40,78	41,17	0,39	NPV			849	-25 14' 13,73"	-48 45' 08,81"	853	-25 14' 01,93"	-48 45' 04,35"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
340S0054EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	41,17	42,08	0,91	PAV			853	-25 14' 01,93"	-48 45' 04,35"	1632	-25 13' 44,51"	-48 45' 12,95"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
340P0055EPR	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	ENTR. BR-116	42,08	52,08	10,00	PLA												Estadual
340P0060EPR	ENTR. BR-116	ENTR. BR-476 (TUNAS DO PARANÁ)	52,08	94,08	42,00	PLA												Estadual
340N0070EPR	ENTR. BR-476 (TUNAS DO`PARANÁ)	CERRO AZUL (A)	94,08	123,66	29,58	NPV			332	-24 57' 32,28"	-49 05' 48,86"	1622	-24 49' 32,66"	-49 15' 31,95"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
340P0075EPR	CERRO AZUL (A)	CERRO AZUL (B)	123,66	123,99	0,33	PLA	340M0075MUN		1622	-24 49' 32,66"	-49 15' 31,95"	1.939	-24 49' 32,44"	-49 15' 43,77"		S.R. Leste		Estadual
340P0080EPR	CERRO AZUL (B)	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	123,99	200,99	77,00	PLA												Estadual
340S0090EPR	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CASTROLANDA	200,99	209,77	8,78	PAV			1831	-24 47' 56,45"	-49 51' 48,37"	855	-24 47' 39,71"	-49 56' 35,59"	DER SR2	Cerne		Estadual
340S0110EPR	ACESSO A CASTROLANDA	INÍCIO PISTA DUPLA	209,77	215,49	5,72	PAV			855	-24 47' 39,71"	-49 56' 35,59"	1760	-24 48' 22,22"	-49 59' 37,28"	DER SR2	Cerne		Estadual
340D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	215,49	216,12	0,63	DUP			1760	-24 48' 22,22"	-49 59' 37,28"	1761	-24 48' 20,97"	-49 59' 58,32"	DER SR2	Cerne		Estadual
340E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	215,49	216,12	0,63	DUP			1760	-24 48' 22,22"	-49 59' 37,28"	1761	-24 48' 20,97"	-49 59' 58,32"	DER SR2	Cerne		Estadual
340S0120EPR	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	216,12	217,61	1,49	PAV			1761	-24 48' 20,97"	-49 59' 58,32"	280	-24 48' 18,96"	-50 00' 49,70"	DER SR2	Cerne		Estadual
340R0125EPR	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO			1,22	DUP	151E0220EPR											Estadual
340L0125EPR	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO			1,22	DUP	151D0220EPR											Estadual
340R0127EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)			0,74	DUP	151E0225EPR											Estadual
340L0127EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)			0,74	DUP	151D0225EPR											Estadual
340S0132EPR	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	219,57	260,88	41,31	PAV			278	-24 47' 16,20"	-50 00' 58,34"	1798	-24 34' 59,12"	-50 16' 00,43"	DER SR2	Cerne		Estadual
340S0135EPR	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	260,88	278,60	17,72	PAV			1798	-24 34' 59,12"	-50 16' 00,43"	1764	-24 31' 26,31"	-50 24' 15,41"	DER SR2	Cerne		Estadual
340D0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	278,60	280,90	2,30	DUP			1764	-24 31' 26,31"	-50 24' 15,41"	1765	-24 30' 38,81"	-50 25' 06,76"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
340E0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	278,60	280,90	2,30	DUP			1764	-24 31' 26,31"	-50 24' 15,41"	1765	-24 30' 38,81"	-50 25' 06,76"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
340S0145EPR	FINAL PISTA DUPLA	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	280,90	281,17	0,27	PAV			1765	-24 30' 38,81"	-50 25' 06,76"	856	-24 30' 41,58"	-50 25' 15,79"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
340S0150EPR	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	ENTR. BR-153	281,17	284,52	3,35	PAV			856	-24 30' 41,58"	-50 25' 15,79"	1757	-24 30' 02,96"	-50 26' 40,80"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
340S0170EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-160 (A) (P/ IMBAÚ)	284,52	315,77	31,25	PAV			1757	-24 30' 02,96"	-50 26' 40,80"	578	-24 22' 48,95"	-50 40' 12,91"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
340C0175EPR	ENTR. PR-160 (A) (P/ IMBAÚ)	ENTR. PR-160 (B) (P/ TELÊMACO BORBA)			4,28	PAV	160S0340EPR	239C0192EPR										Estadual
340S0185EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ TELÊMACO BORBA)	FINAL DO PAVIMENTO	320,05	320,52	0,47	EOP			1906	-24 20' 45,66"	-50 39' 36,40"	1907	-24 20' 51,25"	-50 39' 50,77"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
340O0195EPR	FINAL DO PAVIMENTO	CABECEIRA INICIAL PONTE RIO IMBAUZINHO	320,52	329,10	8,58	EOP			1907	-24 20' 51,25"	-50 39' 50,77"	1908	-24 17' 33,78"	-50 42' 09,60"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
340O0200EPR	CABECEIRA INICIAL PONTE RIO IMBAUZINHO	AC. I FÁBRICA KLABIN	329,10	334,60	5,50	EOP			1908	-24 17' 33,78"	-50 42' 09,60"	1909	-24 15' 22,83"	-50 43' 40,94"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
340O0205EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN	AC. II FÁBRICA KLABIN	334,60	338,12	3,52	EOP			1909	-24 15' 22,83"	-50 43' 40,94"	1910	-24 14' 34,19"	-50 45' 22,09"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
340O0212EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ TELÊMACO BORBA)	338,12	350,45	12,33	EOP			1910	-24 14' 34,19"	-50 45' 22,09"	1911	-24 17' 46,84"	-50 49' 15,29"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
340O0216EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ TELÊMACO BORBA)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	350,45	352,74	2,29	EOP			1911	-24 17' 46,84"	-50 49' 15,29"	1912	-24 17' 04,35"	-50 50' 19,93"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
340O0218EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	ENTR. BR-376	352,74	358,09	5,35	EOP			1912	-24 17' 04,35"	-50 50' 19,93"	1913	-24 16' 32,56"	-50 53' 10,85"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
340C0223FPR	ENTR. BR-376	ENTR. PR-987 (ORTIGUEIRA)			8,73	PAV	376BPR0310(a)											Estadual
340C0225FPR	ENTR. PR-987 (ORTIGUEIRA)	BAIRRO DOS FRANÇAS			19,20	PAV	376BPR0300											Estadual
340C0227FPR	BAIRRO DOS FRANÇAS	INÍCIO DA P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)			22,70	PAV	376BPR0295											Estadual
340R0228FPR	INÍCIO P. DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ DA SERRA)			12,20	DUP	376BPR0293E											Estadual
340L0228FPR	INÍCIO P. DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ DA SERRA)			12,20	DUP	376BPR0293D											Estadual
340C0229FPR	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ)	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272 (PLAN.)			0,80	PAV	376BPR0290											Estadual
340C0230FPR	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.)	MAUÁ DA SERRA			4,60	PAV	376BPR0285											Estadual
340C0233FPR	MAUÁ DA SERRA	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)			23,20	PAV	376BPR0280											Estadual
340C0235FPR	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	CALIFÓRNIA			9,00	PAV	376BPR0275(b)											Estadual
340C0240FPR	CALIFORNIA	ENTR. PR-532 (P/ CORREIA DE FREITAS)			7,90	PAV	376BPR0275(a)											Estadual
340C0245FPR	ENTR. PR-532	ENTR. BR-376 (B) (AC. SUDESTE APUCARANA)			4,30	PAV	376BPR0270											Estadual
340C0250FPR	ENTR. BR-376 (B) (AC. SUDESTE APUCARANA)	ENTR.BR-369 (A) (AC. OESTE APUCARANA)			10,60	PAV	376BPR0265											Estadual
340R0253FPR	ENTR. BR-369(A) (AC. OESTE APUCAR.)	ENTR. PR-170(A) (CONT. NORTE DE APUCARANA) BR-369 (B)			1,30	DUP	376BPR0260E	369BPR0700D 466BPR0005D										Estadual
340L0253FPR	ENTR. BR-369(A) (AC. OESTE APUCAR.)	ENTR. PR-170(A) (CONT. NORTE DE APUCARANA) BR-369 (B)			1,30	DUP	376BPR0260D	369BPR0700E 466BPR0005E										Estadual
340C0255EPR	ENTR. PR-170 (A) BR-369 (B)	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)			11,65	PAV	170S0170EPR											Estadual
340R0260FPR	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)			10,60	DUP	369BPR0685E	170L0165FPR										Estadual
340L0260FPR	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)			10,60	DUP	369BPR0685D	170R0165FPR										Estadual
340C0262FPR	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)	INÍCIO PISTA DUPLA			2,70	PAV	369BPR0680	170C0160FPR										Estadual
340C0264FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)			4,80	PAV	369BPR0675	170C0150FPR										Estadual
340R0265FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)			4,00	DUP	369BPR0670E	170L0145FPR										Estadual
340L0265FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)			4,00	DUP	369BPR0670D	170R0145FPR										Estadual
340C0267FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. BR-369 (D) (ROLÂNDIA)			4,50	PAV	369BPR0665	170C0140FPR										Estadual
340P0268EPR	ENTR. BR-369 (D) (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	520,87	523,08	2,21	PLA	170M0010MUN	170P0130EPR	892	-23 18' 55,50"	-51 22' 32,84"	1555	-23 18' 28,54"	-51 23' 17,39"		Vale do Ivaí		Estadual
340C0270EPR	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-547 (SÃO MARTINHO)			14,12	PAV	170S0120EPR											Estadual
340C0275EPR	ENTR. PR-547 (SÃO MARTINHO)	ENTR. PR-170 (B)			11,08	PAV	170S0110EPR											Estadual
340S0290EPR	**ENTR. PR-170 (B)**	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**548,28**	**552,30**	**4,02**	**PAV**			**183**	**-23 06' 30,25"**	**-51 28' 47,38"**	**1747**	**-23 06' 54,05"**	**-51 30' 59,14"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
340D0300EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**JAGUAPITÃ (A)**	**552,30**	**553,05**	**0,75**	**DUP**			**1747**	**-23 06' 54,05"**	**-51 30' 59,14"**	**1746**	**-23 07' 02,22"**	**-51 31' 23,69"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
340E0300EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**JAGUAPITÃ (A)**	**552,30**	**553,05**	**0,75**	**DUP**			**1747**	**-23 06' 54,05"**	**-51 30' 59,14"**	**1746**	**-23 07' 02,22"**	**-51 31' 23,69"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
340P0305EPR	JAGUAPITÃ (A)	JAGUAPITÃ (B)	553,05	553,78	0,73	PLA	340M0305MUN		1746	-23 07' 02,22"	-51 31' 23,69"	1721	-23 06' 46,60"	-51 31' 43,62"		Vale do Ivaí		Estadual
340S0310EPR	**JAGUAPITÃ (B)**	**ACESSO GUARACI**	**553,78**	**575,42**	**21,64**	**PAV**			**1721**	**-23 06' 46,60"**	**-51 31' 43,62"**	**859**	**-22 58' 32,67"**	**-51 38' 55,99"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
340S0330EPR	**ACESSO GUARACI**	**ENTR. PR-542 (GUARACI)**	**575,42**	**577,34**	**1,92**	**PAV**			**859**	**-22 58' 32,67"**	**-51 38' 55,99"**	**174**	**-22 57' 39,00"**	**-51 38' 57,76"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
340S0340EPR	**ENTR. PR-542 (GUARACI)**	**AC. CENTENÁRIO DO SUL**	**577,34**	**593,48**	**16,14**	**PAV**			**174**	**-22 57' 39,00"**	**-51 38' 57,76"**	**860**	**-22 49' 53,21"**	**-51 36' 37,60"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
340S0350EPR	**AC. CENTENÁRIO DO SUL**	**AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS**	**593,48**	**600,93**	**7,45**	**PAV**			**860**	**-22 49' 53,21"**	**-51 36' 37,60"**	**861**	**-22 47' 07,05"**	**-51 39' 42,69"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
340S0360EPR	**AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS**	**ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)**	**600,93**	**605,45**	**4,52**	**PAV**			**861**	**-22 47' 07,05"**	**-51 39' 42,69"**	**169**	**-22 45' 09,55"**	**-51 41' 16,57"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
340S0370EPR	**ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)**	**ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)**	**605,45**	**616,39**	**10,94**	**PAV**			**169**	**-22 45' 09,55"**	**-51 41' 16,57"**	**158**	**-22 42' 37,20"**	**-51 46' 39,15"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
340D0380EPR	**ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)**	**SANTO INÁCIO (A)**	**616,39**	**617,96**	**1,57**	**DUP**			**158**	**-22 42' 37,20"**	**-51 46' 39,15"**	**1535**	**-22 42' 00,90"**	**-51 47' 17,77"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
340E0380EPR	**ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)**	**SANTO INÁCIO (A)**	**616,39**	**617,96**	**1,57**	**DUP**			**158**	**-22 42' 37,20"**	**-51 46' 39,15"**	**1535**	**-22 42' 00,90"**	**-51 47' 17,77"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
340P0385EPR	SANTO INÁCIO (A)	SANTO INÁCIO (B)	617,96	619,41	1,45	PLA	**340M0385MUN**		1535	-22 42' 00,90"	-51 47' 17,77"	862	-22 41' 50,04"	-51 47' 53,84"		S.R. Noroeste		**Estadual**
340S0390EPR	**SANTO INÁCIO (B)**	**SANTA INÊS (A)**	**619,41**	**632,17**	**12,76**	**PAV**			**862**	**-22 41' 50,04"**	**-51 47' 53,84"**	**1529**	**-22 38' 28,39"**	**-51 54' 02,80"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
340P0395EPR	SANTA INÊS (A)	SANTA INÊS (B)	632,17	632,77	0,60	PLA	**340M0395MUN**		1529	-22 38' 28,39"	-51 54' 02,80"	863	-22 38' 18,83"	-51 54' 14,96"		S.R. Noroeste		**Estadual**
340S0410EPR	**SANTA INÊS (B)**	**ITAGUAJÉ (A)**	**632,77**	**640,45**	**7,68**	**PAV**			**863**	**-22 38' 18,83"**	**-51 54' 14,96"**	**1520**	**-22 37' 08,87"**	**-51 57' 43,17"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
340P0415EPR	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	640,45	641,35	0,90	PLA	**340M0415MUN**		1520	-22 37' 08,87"	-51 57' 43,17"	1940	-22 37' 08,82"	-51 58' 14,28"		S.R. Noroeste		**Estadual**
340P0417EPR	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	641,35	641,61	0,26	PLA	**340M0417MUN**	542P0077EPR	1940	-22 37' 08,82"	-51 58' 14,28"	1941	-22 37' 00,31"	-51 58' 14,18"		S.R. Noroeste		**Estadual**
340P0425EPR	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	641,61	641,73	0,12	PLA	**340M0425MUN**		1941	-22 37' 00,31"	-51 58' 14,18"	864	-22 37' 00,21"	-51 58' 18,41"		S.R. Noroeste		**Estadual**
340S0430EPR	**ITAGUAJÉ (B)**	**ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)**	**641,73**	**651,81**	**10,08**	**PAV**			**864**	**-22 37' 00,21"**	**-51 58' 18,41"**	**865**	**-22 36' 50,88"**	**-52 04' 08,61"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
340S0450EPR	**ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)**	**JARDIM OLINDA**	**651,81**	**659,29**	**7,48**	**PAV**			**865**	**-22 36' 50,88"**	**-52 04' 08,61"**	**1515**	**-22 33' 14,73"**	**-52 02' 15,99"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
340P0470EPR	**JARDIM OLINDA**	**PORTO CEARÁ**	**659,29**	**661,29**	**2,00**	**PLA**												**Estadual**
364C0005EPR	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	OLHO D'ÁGUA			3,70	PAV	**151S0450EPR**											**Estadual**
364C0008EPR	OLHO D'ÁGUA	LAJEADO			10,28	PAV	**151S0440EPR**											**Estadual**
364C0010EPR	LAJEADO	ENTR. BR-476 (A)			11,87	PAV	**151S0430EPR**											**Estadual**
364C0012FPR	ENTR. BR-476 (A) (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S.MATEUS DO SUL)			2,20	PAV	**476BPR0125(a)**	151C0425FPR 281C0098FPR										**Estadual**
364C0014FPR	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO			0,20	PAV	**476BPR0125(b)**	151C0420FPR 281C0100FPR										**Estadual**
364C0016FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO			0,70	PAV	**476BPR0125(c)**	151C0415FPR 281C0102FPR										**Estadual**
364C0018FPR	FINAL PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476 (B)			1,00	PAV	**476BPR0125(d)**	151C0410FPR 281C0104FPR										**Estadual**
364C0020EPR	ENTR. BR-476 (B)	ACESSO S. MATEUS DO SUL			0,51	PAV	**151S0400EPR**											**Estadual**
364S0025EPR	**AC. S. MATEUS DO SUL**	**FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)**	**30,46**	**33,45**	**2,99**	**PAV**			**873**	**-25 51' 50,06"**	**-50 23' 42,07"**	**1817**	**-25 50' 28,53"**	**-50 24' 20,79"**	**DER SR1**	**Xisto**		**Estadual**
364N0030EPR	**FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)**	**RIO TURVO**	**33,45**	**48,31**	**14,86**	**NPV**			**1817**	**-25 50' 28,53"**	**-50 24' 20,79"**	**867**	**-25 44' 13,47"**	**-50 29' 39,31"**	**DER SR1**	**Xisto**		**Estadual**
364N0050EPR	**RIO TURVO**	**INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)**	**48,31**	**77,75**	**29,44**	**NPV**			**867**	**-25 44' 13,47"**	**-50 29' 39,31"**	**874**	**-25 31' 58,89"**	**-50 39' 02,85"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364S0053EPR	**INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)**	**ENTR. PRC-153 (A)**	**77,75**	**78,17**	**0,42**	**PAV**			**874**	**-25 31' 58,89"**	**-50 39' 02,85"**	**535**	**-25 31' 51,41"**	**-50 39' 15,11"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364C0055FPR	ENTR. PRC-153 (A)	ENTR. PRC-153 (B) (IRATI)			4,10	PAV	**153BPR1431**											**Estadual**
364S0060EPR	**ENTR. PRC-153 (B) (IRATI)**	**FINAL P.U. DE IRATI**	**82,27**	**83,65**	**1,38**	**PAV**			**238**	**-25 29' 41,81"**	**-50 38' 50,01"**	**875**	**-25 29' 02,99"**	**-50 39' 06,23"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364S0070EPR	**FINAL P.U. DE IRATI**	**ENTR. PR-160(PLAN.) (IN. P. DUPLA GUAMIRIM)**	**83,65**	**107,87**	**24,22**	**PAV**			**875**	**-25 29' 02,99"**	**-50 39' 06,23"**	**231**	**-25 34' 09,80"**	**-50 50' 48,77"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364D0090EPR	**ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)**	**FINAL P. DUPLA GUAMIRIM**	**107,87**	**109,05**	**1,18**	**DUP**			**231**	**-25 34' 09,80"**	**-50 50' 48,77"**	**876**	**-25 33' 46,76"**	**-50 51' 22,31"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364E0090EPR	**ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)**	**FINAL P. DUPLA GUAMIRIM**	**107,87**	**109,05**	**1,18**	**DUP**			**231**	**-25 34' 09,80"**	**-50 50' 48,77"**	**876**	**-25 33' 46,76"**	**-50 51' 22,31"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364S0093EPR	**FINAL P. DUPLA GUAMIRIM**	**INÁCIO MARTINS (A)**	**109,05**	**134,31**	**25,26**	**PAV**			**876**	**-25 33' 46,76"**	**-50 51' 22,31"**	**1568**	**-25 34' 31,39"**	**-51 04' 21,91"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364P0095EPR	INÁCIO MARTINS (A)	INÁCIO MARTINS (B)	134,31	135,49	1,18	PLA	**364M0095MUN**		1568	-25 34' 31,39"	-51 04' 21,91"	1728	-25 34' 19,81"	-51 04' 52,11"		Centro Sul		**Estadual**
364S0096EPR	**INÁCIO MARTINS (B)**	**GOES ARTIGAS**	**135,49**	158,72	23,23	**PAV**			**1728**	**-25 34' 19,81"**	**-51 04' 52,11"**	**868**	**-25 28' 21,11"**	**-51 14' 20,56"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364S0098EPR	**GOES ARTIGAS**	**FINAL DO PAVIMENTO**	158,72	159,22	**0,50**	**PAV**			**868**	**-25 28' 21,11"**	**-51 14' 20,56"**	**1829**	**-25 28' 11,64"**	**-51 14' 34,65"**	**DER SR2**	**Centro Sul**		**Estadual**
364O0101EPR	**FINAL DO PAVIMENTO**	**ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)**	159,22	173,12	**13,90**	**EOP**			**1829**	**-25 28' 11,64"**	**-51 14' 34,65"**	**737**	**-25 22' 40,20"**	**-51 17' 20,90"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		**Estadual**
364C0102FPR	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA			13,13	PAV	**277BPR0190(a)**	373BPR0410(a)										**Estadual**
364R0103FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA			3,57	DUP	**277BPR0190D(b)**	373BPR0410D(b)										**Estadual**
364L0103FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA			3,57	DUP	**277BPR0190E(b)**	373BPR0410E(b)										**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
364R0104FPR	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)			5,40	DUP	277BPR0205D	373BPR0425D										Estadual
364L0104FPR	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)			5,40	DUP	277BPR0205E	373BPR0425E										Estadual
364C0105FPR	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	ENTR. PR-170			5,70	PAV	277BPR0210	373BPR0430 170C0490FPR										Estadual
364C0106FPR	ENTR. PR-170	ENTR. BR-277 (B) (P/ GOIOXIM)			18,00	PAV	277BPR0215	373BPR0435										Estadual
364S0108EPR	ENTR. BR-277 (B) (TRÊS CAPÕES)	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	218,76	234,18	15,42	PAV			171	-25 24' 49,45"	-51 40' 32,42"	1797	-25 18' 03,79"	-51 42' 41,81"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364S0115EPR	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	GOIOXIM	234,18	267,83	33,65	PAV			1797	-25 18' 03,79"	-51 42' 41,81"	877	-25 11' 55,19"	-51 59' 39,31"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364S0120EPR	GOIOXIM	FINAL PAV. (VIADUTO RFFSA)	267,83	269,22	1,39	PAV			877	-25 11' 55,19"	-51 59' 39,31"	869	-25 12' 10,01"	-52 00' 22,15"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364N0130EPR	FINAL PAV. (VIAD. RFFSA - GOIOXIM)	INÍCIO PER. URB. CAVACO	269,22	284,75	15,53	NPV			869	-25 12' 10,01"	-52 00' 22,15"	870	-25 10' 47,82"	-52 06' 10,52"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364N0132EPR	INÍCIO PER. URB. CAVACO	FINAL P. U. CAVACO	284,75	285,01	0,26	NPV			870	-25 10' 47,82"	-52 06' 10,52"	871	-25 10' 39,94"	-52 06' 12,66"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364N0134EPR	FINAL P. U. CAVACO	MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)	285,01	309,80	24,79	NPV			871	-25 10' 39,94"	-52 06' 12,66"	1499	-25 06' 37,09"	-52 15' 04,19"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364P0134EPR	MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)	ENTR. BR-158 (A) (MARQUINHO) (B)	309,80	311,43	1,63	PLA	364M0134MUN		1499	-25 06' 37,09"	-52 15' 04,19"	554	-25 06' 53,92"	-52 15' 49,59"		Centro Oeste		Estadual
364C0135FPR	ENTR. BR-158 (A) (MARQUINHO) (B)	ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL) / BR-158 (A)			31,60	PAV	158BPR0920											Estadual
364S0136EPR	ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL) / BR-158 (A)	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	343,03	368,94	25,91	PAV			553	-24 53' 24,25"	-52 15' 22,90"	1774	-24 53' 14,60"	-52 28' 03,00"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364D0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	368,94	369,85	0,91	DUP			1774	-24 53' 14,60"	-52 28' 03,00"	1779	-24 53' 10,49"	-52 28' 33,70"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364E0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	368,94	369,85	0,91	DUP			1774	-24 53' 14,60"	-52 28' 03,00"	1779	-24 53' 10,49"	-52 28' 33,70"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
364P0140EPR	LARANJAL	ALTAMIRA DO PARANÁ	369,85	401,55	31,70	PLA												Estadual
364S0160EPR	ALTAMIRA DO PARANÁ	RIO CANTU	401,55	412,21	10,66	PAV			878	-24 47' 48,18"	-52 43' 06,13"	879	-24 43' 52,47"	-52 45' 29,51"	DER SR4	Centro		Estadual
364S0170EPR	RIO CANTU	ENTR. PR-239 (CAMPINA DA LAGOA)	412,21	429,36	17,15	PAV			879	-24 43' 52,47"	-52 45' 29,51"	693	-24 36' 29,65"	-52 46' 41,40"	DER SR4	Centro		Estadual
364C0171EPR	ENTR. PR-239	CAMPINA DA LAGOA (A)			2,85	PAV	239S0300EPR											Estadual
364P0172EPR	CAMPINA DA LAGOA (A)	CAMPINA DA LAGOA (B)	432,21	434,82	2,61	PLA	239M0305MUN	239P0305EPR	1461	-24 35' 48,46"	-52 48' 04,28"	694	-24 34' 44,02"	-52 47' 55,29"		Centro		Estadual
364C0173EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. BR-369(A)			15,76	PAV	239S0310EPR											Estadual
364C0174FPR	ENTR. BR-369 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ			12,20	PAV	369BPR0805	239C0320FPR										Estadual
364C0175FPR	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)			2,40	PAV	369BPR0810(a)	239C0325FPR										Estadual
364C0176FPR	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI			14,50	PAV	369BPR0810(b)	239C0330FPR										Estadual
364C0177FPR	RIO PIQUIRI	ENTR. BR-369 (B) (P/ CORBÉLIA)			8,90	PAV	369BPR0810(c)	239C0340FPR										Estadual
364C0178EPR	ENTR. BR-369 (B)	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)			9,52	PAV	239S0350EPR											Estadual
364C0180EPR	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	AC. NOVA AURORA			1,71	PAV	239S0370EPR											Estadual
364C0181EPR	AC. NOVA AURORA	AC. IRACEMA DO OESTE			14,73	PAV	239S0375EPR											Estadual
364C0182EPR	AC. IRACEMA DO OESTE	ACESSO JESUÍTAS			7,68	PAV	239S0380EPR											Estadual
364C0183EPR	ACESSO JESUÍTAS	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)			0,52	PAV	239S0385EPR											Estadual
364C0184EPR	ENTR. PR-317 (JESUÍTAS)	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)			12,78	PAV	239S0390EPR	317C0335EPR										Estadual
364P0186EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)	535,52	539,42	3,90	PLA	239M0395MUN	239P0395EPR 317P0340EPR	1372	-24 24' 17,48"	-53 30' 15,57"	34	-24 24' 30,80"	-53 32' 03,18"		S.R. Oeste		Estadual
364S0190EPR	ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)	INÍCIO P. DUPLA (ENCANT. DO OESTE)	539,42	554,28	14,86	PAV			34	-24 24' 30,80"	-53 32' 03,18"	21	-24 24' 45,00"	-53 38' 59,83"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
364D0195EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	554,28	555,31	1,03	DUP			21	-24 24' 45,00"	-53 38' 59,83"	880	-24 24' 58,80"	-53 39' 30,99"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
364E0195EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	554,28	555,31	1,03	DUP			21	-24 24' 45,00"	-53 38' 59,83"	880	-24 24' 58,80"	-53 39' 30,99"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
364S0200EPR	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	PALOTINA (A)	555,31	582,42	27,11	PAV			880	-24 24' 58,80"	-53 39' 30,99"	1358	-24 16' 43,60"	-53 49' 24,02"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
364P0205EPR	PALOTINA (A)	PALOTINA (B)	582,42	585,68	3,26	PLA	364M0205MUN		1358	-24 16' 43,60"	-53 49' 24,02"	368	-24 17' 12,49"	-53 51' 14,68"		S.R. Oeste		Estadual
364S0210EPR	PALOTINA (B)	ENTR. ROD. MUNICIPAL	585,68	614,61	28,93	PAV			368	-24 17' 12,49"	-53 51' 14,68"	1898	-24 12' 33,60"	-54 04' 04,27"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
364S0220EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL	TERRA ROXA	614,61	618,87	4,26	PAV			1898	-24 12' 33,60"	-54 04' 04,27"	1647	-24 10' 40,68"	-54 05' 24,21"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
364P0230EPR	TERRA ROXA	ENTR. BR-272/163 (GUAÍRA)	618,87	637,87	19,00	PLA												Estadual
400P0010EPR	ENTR. PR-405 (GUARAQUEÇABA)	DIVISA PR/SP (ARARAPIRA)	0,00	37,50	37,50	PLA												Estadual
404P0010EPR	ENTR. PR-405 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. BR-116	0,00	32,00	32,00	PLA												Estadual
405N0010EPR	ENTR. PR-400 (PLAN.) (GUARAQUEÇABA)	ENTR. ACESSO A MORATO	0,00	14,13	14,13	NPV			940	-25 17' 49,43"	-48 19' 31,55"	1689	-25 12' 46,73"	-48 17' 58,31"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
405N0030EPR	ENTR. ACESSO A MORATO	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	14,13	31,73	17,60	NPV			1689	-25 12' 46,73"	-48 17' 58,31"	1690	-25 10' 27,01"	-48 25' 01,72"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
405N0040EPR	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. PR-340 (CACATU)	31,73	76,61	44,88	NPV			1690	-25 10' 27,01"	-48 25' 01,72"	851	-25 18' 35,08"	-48 44' 42,87"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
407O0010EPR	ENTR. BR-277	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	0,00	3,50	3,50	EOD			343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73"	1961	-25 35' 18,42"	-48 33' 55,89"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
407S0020EPR	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE)	3,50	18,85	15,35	PAV			1961	-25 35' 18,42"	-48 33' 55,89"	957	-25 41' 50,17"	-48 28' 33,00"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
408S0010EPR	ENTR. PR-340 BR-101(PLAN.) (ANTONINA)	ENTR. PR-410	0,00	3,80	3,80	PAV			339	-25 26' 18,52"	-48 45' 08,83"	943	-25 26' 35,37"	-48 47' 06,17"	ECOVIA	S.R. Leste	O	Estadual
408S0020EPR	ENTR. PR-410	MORRETES (A)	3,80	9,73	5,93	PAV			943	-25 26' 35,37"	-48 47' 06,17"	1631	-25 28' 09,91"	-48 49' 42,80"	ECOVIA	S.R. Leste	O	Estadual
408P0025EPR	MORRETES (A)	MORRETES (B)	9,73	11,24	1,51	PLA	408M0025MUN		1631	-25 28' 09,91"	-48 49' 42,80"	944	-25 28' 56,21"	-48 49' 45,72"		S.R. Leste		Estadual
408S0030EPR	MORRETES (B)	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	11,24	17,13	5,89	PAV			944	-25 28' 56,21"	-48 49' 45,72"	945	-25 31' 26,62"	-48 47' 45,31"	ECOVIA	S.R. Leste	O	Estadual
408S0040EPR	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	ENTR. BR-277 (MARTA)	17,13	22,99	5,86	PAV			945	-25 31' 26,62"	-48 47' 45,31"	340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56"	ECOVIA	S.R. Leste	O	Estadual
410S0010EPR	ENTR. BR-116	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	0,00	8,88	8,88	PAV			337	-25 18' 17,61"	-48 56' 46,55"	946	-25 20' 41,86"	-48 53' 29,22"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
410S0013EPR	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	8,88	16,08	7,20	PAV			946	-25 20' 41,86"	-48 53' 29,22"	947	-25 21' 53,46"	-48 52' 28,25"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
410S0016EPR	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	ENTR. PR-411 (S.JOÃO DA GRACIOSA)	16,08	19,20	3,12	PAV			947	-25 21' 53,46"	-48 52' 28,25"	948	-25 23' 18,61"	-48 51' 37,74"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
410S0020EPR	ENTR. PR-411 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	ENTR. PR-408 (P/ ANTONINA)	19,20	29,67	10,47	PAV			948	-25 23' 18,61"	-48 51' 37,74"	943	-25 26' 35,37"	-48 47' 06,17"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
411P0005EPR	ENTR. PR-408 (MORRETES)	ENTR. PR-411 (MORRETES)	0,00	1,07	1,07	PLA	411M0005MUN		944	-25 28' 56,21"	-48 49' 45,72"	949	-25 28' 32,82"	-48 50' 08,18"		S.R. Leste		Estadual
411S0010EPR	MORRETES (B)	PORTO DE CIMA	1,07	7,23	6,16	PAV			949	-25 28' 32,82"	-48 50' 08,18"	950	-25 26' 11,34"	-48 52' 34,21"	ECOVIA	S.R. Leste	O	Estadual
411S0015EPR	PORTO DE CIMA	ENTR. PR-410 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	7,23	14,11	6,88	PAV			950	-25 26' 11,34"	-48 52' 34,21"	948	-25 23' 18,61"	-48 51' 37,74"	ECOVIA	S.R. Leste	O	Estadual
412S0010EPR	DIVISA PR/SC (P/ GARUVA)	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	0,00	8,28	8,28	PAV			951	-25 58' 57,79"	-48 42' 35,56"	341	-25 57' 07,19"	-48 38' 13,34"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412S0012EPR	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	INTERS. AC. BALNEÁRIO COROADOS	8,28	12,41	4,13	PAV			341	-25 57' 07,19"	-48 38' 13,34"	1847	-25 56' 49,91"	-48 35' 48,22"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412S0018EPR	INTERS. AC. BALN. COROADOS (AV. PARANÁ)	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	12,41	19,86	7,45	PAV			1847	-25 56' 49,91"	-48 35' 48,22"	1848	-25 53' 03,87"	-48 34' 34,64"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412P0020EPR	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	19,86	21,48	1,62	PLA	412M0020MUN		1848	-25 53' 03,87"	-48 34' 34,64"	1337	-25 52' 23,73"	-48 34' 04,84"		S.R. Leste		Estadual
412S0025EPR	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	ENTR. PR-807	21,48	22,17	0,69	PAV			1337	-25 52' 23,73"	-48 34' 04,84"	1849	-25 52' 02,46"	-48 34' 09,92"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412S0027EPR	ENTR. PR-807	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (F. BOAT)	22,17	22,36	0,19	PAV			1849	-25 52' 02,46"	-48 34' 09,92"	1850	-25 51' 57,24"	-48 34' 13,48"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412P0028EPR	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (FERRY BOAT)	PORTO PASSAGEM CAIOBÁ (FERRY BOAT)	22,36	23,60	1,24	PLA	412B0028AQV		1850	-25 51' 57,24"	-48 34' 13,48"	954	-25 51' 17,22"	-48 34' 11,63"		S.R. Leste		Estadual
412S0030EPR	PORTO PASS. CAIOBÁ (FERRY BOAT)	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	23,60	30,42	6,82	PAV			954	-25 51' 17,22"	-48 34' 11,63"	1397	-25 49' 00,75"	-48 32' 17,87"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412P0035EPR	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	MATINHOS (B)	30,42	31,19	0,77	PLA	412M0035MUN		1397	-25 49' 00,75"	-48 32' 17,87"	955	-25 48' 45,50"	-48 32' 00,83"		S.R. Leste		Estadual
412S0040EPR	MATINHOS (B)	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	31,19	31,50	0,31	PAV			955	-25 48' 45,50"	-48 32' 00,83"	956	-25 48' 36,40"	-48 31' 57,06"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412S0045EPR	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	31,50	45,54	14,04	PAV			956	-25 48' 36,40"	-48 31' 57,06"	957	-25 41' 50,17"	-48 28' 33,00"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412S0050EPR	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	PONTAL DO SUL	45,54	63,46	17,92	PAV			957	-25 41' 50,17"	-48 28' 33,00"	958	-25 34' 49,69"	-48 21' 35,37"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
412S0070EPR	PONTAL DO SUL	PONTA DO POÇO	63,46	66,98	3,52	PAV			958	-25 34' 49,69"	-48 21' 35,37"	1639	-25 33' 13,05"	-48 22' 41,33"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
415D0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA P. DUPLA	0,00	4,32	4,32	DUP			324	-25 25' 52,94"	-49 12' 11,47"	959	-25 26' 17,80"	-49 09' 40,91"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
415E0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA P. DUPLA	0,00	4,32	4,32	DUP			324	-25 25' 52,94"	-49 12' 11,47"	959	-25 26' 17,80"	-49 09' 40,91"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
415O0020EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	4,32	12,07	7,75	EOD			959	-25 26' 17,80"	-49 09' 40,91"	333	-25 27' 42,51"	-49 05' 20,15"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
415O0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	12,07	12,76	0,69	EOD			333	-25 27' 42,51"	-49 05' 20,15"	960	-25 27' 36,00"	-49 04' 56,55"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
415O0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	PIRAQUARA (INÍCIO PISTA DUPLA)	12,76	14,96	2,20	EOD	506C0007EPR		960	-25 27' 36,00"	-49 04' 56,55"	1629	-25 26' 50,91"	-49 03' 57,41"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
417S0010EPR	CURITIBA (STA. CÂNDIDA)	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	0,00	3,89	3,89	PAV			961	-25 22' 27,58"	-49 13' 23,50"	962	-25 20' 33,89"	-49 13' 08,09"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
417O0020EPR	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	COLOMBO	3,89	9,51	5,62	EOD			962	-25 20' 33,89"	-49 13' 08,09"	1872	-25 17' 36,83"	-49 13' 24,66"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
417O0025EPR	COLOMBO	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	9,51	10,36	0,85	EOD			1872	-25 17' 36,83"	-49 13' 24,66"	1873	-25 17' 19,88"	-49 13' 01,83"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
417S0030EPR	FINAL DA PISTA DUPLA (COLOMBO)	BACAETAVA	10,36	22,51	12,15	PAV			1873	-25 17' 19,88"	-49 13' 01,83"	1625	-25 13' 53,77"	-49 12' 34,32"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
418D0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	964	-25 25' 13,58"	-49 21' 55,41"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
418E0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	964	-25 25' 13,58"	-49 21' 55,41"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
418S0015EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	1,33	5,10	3,77	PAV			964	-25 25' 13,58"	-49 21' 55,41"	314	-25 23' 19,93"	-49 21' 20,58"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
418S0020EPR	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	5,10	14,38	9,28	PAV			314	-25 23' 19,93"	-49 21' 20,58"	965	-25 21' 03,67"	-49 16' 52,95"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
418S0030EPR	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	14,38	21,86	7,48	PAV			965	-25 21' 03,67"	-49 16' 52,95"	962	-25 20' 33,89"	-49 13' 08,09"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
418P0040EPR	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	ENTR. BR-476 (P/ BOCAIÚVA DO SUL)	21,86	28,56	6,70	PLA												Estadual
418P0050EPR	ENTR. BR-476 (P/ BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR. BR-116 (PQUE. NEWTON F. MAIA)	28,56	33,06	4,50	PLA												Estadual
419S0010EPR	ENTR. BR-116 (AREIA BRANCA)	AC. AGUDOS DO SUL	0,00	16,26	16,26	PAV			312	-25 51' 43,96"	-49 21' 42,78"	1871	-25 59' 05,21"	-49 20' 13,31"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
420S0010EPR	ENTR. PR-281 (ACESSO A PIEN)	DIVISA PR/SC (FRAGOSOS)	0,00	8,83	8,83	PAV			309	-26 05' 55,47"	-49 25' 05,60"	1617	-26 09' 19,48"	-49 23' 11,44"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
422P0010EPR	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (A) (S. JOSÉ DA BOA VISTA)	0,00	11,10	11,10	PLA												Estadual
422C0030EPR	ENTR. PR-151 (B) (SÃO JOSÉ DA BOA VISTA)	ENTR. PR-151 (C)			11,05	PAV	151S0090EPR											Estadual
422S0050EPR	ENTR. PR-151 (C)	WENCESLAU BRAZ (A)	22,15	29,85	7,70	PAV			297	-23 53' 50,68"	-49 44' 45,84"	1607	-23 52' 59,14"	-49 47' 54,12"	DER SR2	Cerne		Estadual
422P0055EPR	WENCESLAU BRAZ (A)	ENTR. PR-092 (A) (AC. I W. BRAZ) (B)	29,85	31,69	1,84	PLA	422M0055MUN		1607	-23 52' 59,14"	-49 47' 54,12"	463	-23 52' 38,12"	-49 48' 42,82"		Cerne		Estadual
422C0070EPR	ENTR. PR-092 (A) (AC. I W. BRAZ) (B)	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)			1,39	PAV	092S0180EPR											Estadual
422S0090EPR	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	ENTR. PRC-272 (TOMAZINA)	33,08	53,32	20,24	PAV			294	-23 53' 03,97"	-49 49' 11,17"	715	-23 46' 43,54"	-49 56' 48,24"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
423P0010EPR	ENTR. BR-116	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	0,00	9,40	9,40	PLA												Estadual
423S0030EPR	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	AC. CAMPO LARGO	9,40	29,13	19,73	PAV			310	-25 34' 16,55"	-49 23' 08,30"	966	-25 30' 35,17"	-49 32' 41,44"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
423S0040EPR	AC. CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	29,13	33,94	4,81	PAV			966	-25 30' 35,17"	-49 32' 41,44"	967	-25 28' 34,61"	-49 34' 22,38"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
423S0050EPR	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	33,94	35,67	1,73	PAV	510C0062EPR		967	-25 28' 34,61"	-49 34' 22,38"	305	-25 27' 40,34"	-49 34' 33,54"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	35,67	37,33	1,66	PAV			305	-25 27' 40,34"	-49 34' 33,54"	1929	-25 26' 48,28"	-49 34' 33,78"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
424S0010EPR	DIV. PR/SP (PONTE RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	0,00	1,32	1,32	PAV			968	-23 36' 06,91"	-49 37' 14,87"	505	-23 35' 59,38"	-49 37' 45,52"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
424C0020EPR	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	ENTR. PR-151 (B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)			1,10	PAV	151S0047EPR											Estadual
424S0030EPR	ENTR. PR-151(B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)	AC. ALECRIM / ALEMOA	2,42	20,34	17,92	PAV			304	-23 36' 32,47"	-49 37' 57,72"	969	-23 37' 45,62"	-49 47' 03,61"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
424S0040EPR	AC. ALECRIM / ALEMOA	ENTR. PR-092 (SIQUEIRA CAMPOS)	20,34	27,88	7,54	PAV			969	-23 37' 45,62"	-49 47' 03,61"	469	-23 40' 35,95"	-49 49' 39,25"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
427S0010EPR	ENTR. BR-116	CAMPO DO TENENTE	0,00	2,25	2,25	PAV			301	-25 59' 39,13"	-49 40' 01,81"	970	-25 58' 51,01"	-49 40' 59,36"	DER SR1	Xisto		Estadual
427S0015EPR	CAMPO DO TENENTE	ACESSO LAPA	2,25	31,04	28,79	PAV			970	-25 58' 51,01"	-49 40' 59,36"	971	-25 46' 31,20"	-49 44' 01,71"	DER SR1	Xisto		Estadual
427S0020EPR	ACESSO LAPA	ENTR. BR-476(A) (LAPA)	31,04	32,47	1,43	PAV			971	-25 46' 31,20"	-49 44' 01,71"	1138	-25 45' 52,04"	-49 44' 17,65"	DER SR1	Xisto		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
427C0025FPR	ENTR. BR-476 (A) (LAPA)	ENTR. BR-476 (B) (LAPA)			0,20	PAV	476BPR0110(a)											Estadual
427S0030EPR	ENTR. BR-476(B) (LAPA)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	32,67	44,67	12,00	PAV			296	-25 45' 48,65"	-49 44' 14,21"	972	-25 41' 21,99"	-49 48' 38,94"	CAM	Xisto	P	Estadual
427S0035EPR	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ACESSO PORTO AMAZONAS	44,67	65,20	20,53	PAV			972	-25 41' 21,99"	-49 48' 38,94"	973	-25 32' 44,32"	-49 53' 11,42"	CAM	Xisto	P	Estadual
427S0050EPR	ACESSO PORTO AMAZONAS	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	65,20	65,38	0,18	PAV			973	-25 32' 44,32"	-49 53' 11,42"	974	-25 32' 39,28"	-49 53' 14,66"	CAM	Centro Sul	P	Estadual
427S0060EPR	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	ENTR. BR-277	65,38	73,89	8,51	PAV			974	-25 32' 39,28"	-49 53' 14,66"	731	-25 28' 23,51"	-49 53' 45,15"	CAM	Centro Sul	P	Estadual
428P0010EPR	ENTR. BR-277 (S. LUIZ DO PURUNÃ)	ENTR. BR-476 (LAPA)	0,00	36,00	36,00	PLA												Estadual
428P0030EPR	ENTR. BR-476 (LAPA)	ENTR. PR-511 (QUITANDINHA)	36,00	67,00	31,00	PLA												Estadual
431P0010EPR	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	0,00	10,30	10,30	PLA												Estadual
431S0030EPR	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	10,30	36,13	25,83	PAV			975	-23 11' 16,81"	-49 45' 28,61"	514	-23 09' 04,76"	-49 57' 17,34"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
431C0050FPR	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	ENTR. BR-153 (B)			5,50	PAV	153BPR1220											Estadual
431S0060EPR	ENTR. BR-153 (B)	AC. JACAREZINHO	41,63	44,98	3,35	PAV			283	-23 11' 20,42"	-49 59' 08,75"	976	-23 09' 52,38"	-50 00' 02,41"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
431S0065EPR	AC. JACAREZINHO	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	44,98	49,24	4,26	PAV			976	-23 09' 52,38"	-50 00' 02,41"	281	-23 07' 58,57"	-50 01' 17,87"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
431S0070EPR	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CAMBARÁ	49,24	58,62	9,38	PAV			281	-23 07' 58,57"	-50 01' 17,87"	977	-23 03' 57,06"	-50 04' 00,76"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
431S0080EPR	ACESSO CAMBARÁ	ENTR. BR-369	58,62	63,25	4,63	PAV			977	-23 03' 57,06"	-50 04' 00,76"	884	-23 02' 35,53"	-50 06' 15,51"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
433N0010EPR	ENTR. BR-476 (P/ S. MATEUS DO SUL)	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	0,00	12,69	12,69	NPV			268	-25 51' 33,55"	-50 06' 12,49"	978	-25 48' 08,37"	-50 11' 29,22"	DER SR1	Xisto		Estadual
433N0015EPR	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	12,69	52,24	39,55	NPV			978	-25 48' 08,37"	-50 11' 29,22"	980	-25 41' 58,99"	-49 52' 51,66"	DER SR1	Xisto		Estadual
433S0020EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	FINAL DO PAVIMENTO (P/ PR-427)	52,24	56,51	4,27	PAV			980	-25 41' 58,99"	-49 52' 51,66"	979	-25 42' 22,61"	-49 50' 56,69"	DER SR1	Xisto		Estadual
433N0025EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. PR-427 (SANTO AMARO)	56,51	61,33	4,82	NPV			979	-25 42' 22,61"	-49 50' 56,69"	972	-25 41' 21,99"	-49 48' 38,94"	DER SR1	Xisto		Estadual
435S0010EPR	ENTR. PR-160/439(PLAN.) (AC. A CONGONHINHAS)	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	42,52	42,52	PAV			981	-23 33' 31,53"	-50 32' 40,25"	256	-23 46' 34,88"	-50 16' 59,89"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
435S0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	ENTR. PRC-272 (IBAITI)	42,52	57,46	14,94	PAV			256	-23 46' 34,88"	-50 16' 59,89"	720	-23 52' 49,74"	-50 12' 51,18"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
436N0010EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	0,00	5,35	5,35	NPV			263	-23 45' 56,83"	-50 11' 15,62"	982	-23 43' 44,91"	-50 13' 08,07"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
436N0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	VILA GUAÍ	5,35	8,42	3,07	NPV			982	-23 43' 44,91"	-50 13' 08,07"	987	-23 42' 20,65"	-50 13' 36,68"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
436N0025EPR	VILA GUAÍ	VASSOURAL	8,42	26,68	18,26	NPV			987	-23 42' 20,65"	-50 13' 36,68"	988	-23 36' 20,92"	-50 20' 09,45"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
436N0030EPR	VASSOURAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	26,68	27,65	0,97	NPV			988	-23 36' 20,92"	-50 20' 09,45"	985	-23 36' 15,12"	-50 20' 40,36"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
436N0035EPR	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TRIOLÂNDIA	27,65	37,00	9,35	NPV			985	-23 36' 15,12"	-50 20' 40,36"	986	-23 32' 13,86"	-50 22' 51,44"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
436N0040EPR	TRIOLÂNDIA	ENTR. PR-218 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	37,00	53,78	16,78	NPV			986	-23 32' 13,86"	-50 22' 51,44"	661	-23 25' 22,64"	-50 20' 57,74"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
436C0045EPR	ENTR. PR-218(A) (RIB. DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)			1,08	PAV	218S0180EPR											Estadual
436P0047EPR	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	54,86	56,72	1,86	PLA	218M0185MUN	218P0185EPR	1595	-23 24' 52,53"	-50 21' 15,83"	252	-23 23' 58,37"	-50 21' 22,38"		Norte Pioneiro		Estadual
436S0050EPR	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	56,72	57,16	0,44	PAV	439C0030EPR		252	-23 23' 58,37"	-50 21' 22,38"	989	-23 23' 44,59"	-50 21' 25,37"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436S0060EPR	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	ENTR. PR-439	57,16	62,40	5,24	PAV	439C0040EPR		989	-23 23' 44,59"	-50 21' 25,37"	255	-23 22' 07,51"	-50 19' 15,86"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436S0070EPR	ENTR. PR-439	ABATIÁ (A)	62,40	69,03	6,63	PAV			255	-23 22' 07,51"	-50 19' 15,86"	1597	-23 18' 45,26"	-50 18' 29,96"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436P0075EPR	ABATIÁ (A)	ABATIÁ (B)	69,03	70,55	1,52	PLA	436M0075MUN		1597	-23 18' 45,26"	-50 18' 29,96"	990	-23 18' 00,19"	-50 18' 48,31"		Norte Pioneiro		Estadual
436S0090EPR	ABATIÁ (B)	ENTR. PR-518	70,55	75,53	4,98	PAV			990	-23 18' 00,19"	-50 18' 48,31"	253	-23 16' 46,38"	-50 20' 28,38"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436S0110EPR	ENTR. PR-518	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	75,53	94,51	18,98	PAV			253	-23 16' 46,38"	-50 20' 28,38"	251	-23 07' 29,82"	-50 21' 29,61"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436S0120EPR	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	BANDEIRANTES (A)	94,51	95,57	1,06	PAV			251	-23 07' 29,82"	-50 21' 29,61"	1594	-23 06' 59,96"	-50 21' 47,20"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436P0125EPR	BANDEIRANTES (A)	BANDEIRANTES (B)	95,57	98,19	2,62	PLA	436M0125MUN		1594	-23 06' 59,96"	-50 21' 47,20"	991	-23 05' 40,82"	-50 22' 19,59"		Norte Pioneiro		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
436S0130EPR	BANDEIRANTES (B)	ITAMBARACÁ	98,19	108,07	9,88	PAV			991	-23 05' 40,82"	-50 22' 19,59"	992	-23 00' 49,51"	-50 24' 06,07"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436S0140EPR	ITAMBARACÁ	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	108,07	108,27	0,20	PAV	517C0020EPR		992	-23 00' 49,51"	-50 24' 06,07"	993	-23 00' 48,82"	-50 23' 59,18"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
436S0150EPR	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	PORTO ALMEIDA (DIVISA PR/SP)	108,27	119,82	11,55	PAV			993	-23 00' 48,82"	-50 23' 59,18"	1592	-22 54' 55,06"	-50 24' 47,04"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
437S0010EPR	ENTR. PR-323 (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	0,00	21,30	21,30	PAV			225	-23 01' 45,52"	-51 02' 02,96"	994	-22 51' 20,79"	-51 01' 55,25"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
437S0030EPR	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	ALVORADA DO SUL (A)	21,30	49,91	28,61	PAV			994	-22 51' 20,79"	-51 01' 55,25"	1561	-22 47' 10,21"	-51 13' 35,63"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
437P0035EPR	ALVORADA DO SUL (A)	ALVORADA DO SUL (B)	49,91	51,23	1,32	PLA	437M0035MUN		1561	-22 47' 10,21"	-51 13' 35,63"	444	-22 47' 03,84"	-51 14' 09,36"		Vale do Tibagi		Estadual
437P0050EPR	ALVORADA DO SUL (B)	DIVISA PR/SP (PORTO ALVORADA)	51,23	59,33	8,10	PLA												Estadual
438S0010EPR	ENTR. BR-277 (IRATI)	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	0,00	5,10	5,10	PAV			245	-25 27' 53,03"	-50 34' 29,88"	995	-25 25' 36,04"	-50 33' 04,14"	CAM	Centro Sul	O	Estadual
438S0020EPR	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	TEIXEIRA SOARES (A)	5,10	17,07	11,97	PAV			995	-25 25' 36,04"	-50 33' 04,14"	1587	-25 22' 50,79"	-50 27' 46,90"	CAM	Centro Sul	O	Estadual
438P0025EPR	TEIXEIRA SOARES (A)	TEIXEIRA SOARES (B)	17,07	19,55	2,48	PLA	438M0025MUN		1587	-25 22' 50,79"	-50 27' 46,90"	996	-25 22' 10,85"	-50 26' 53,70"		Centro Sul		Estadual
438S0030EPR	TEIXEIRA SOARES (B)	GUARAGI	19,55	46,03	26,48	PAV			996	-25 22' 10,85"	-50 26' 53,70"	997	-25 16' 31,02"	-50 14' 17,56"	DER SR2	Centro Sul		Estadual
438S0050EPR	GUARAGI	ENTR. PR-151 (PONTA GROSSA)	46,03	61,25	15,22	PAV			997	-25 16' 31,02"	-50 14' 17,56"	510	-25 12' 27,11"	-50 09' 06,83"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
439P0010EPR	ENTR. PR-160/435 (CONGONHINHAS)	RIBEIRÃO DO PINHAL	0,00	30,00	30,00	PLA												Estadual
439C0030EPR	ENTR. PR-218 (RIBEIRÃO DO PINHAL)	ACESSO RIB. DO PINHAL			0,44	PAV	436S0050EPR											Estadual
439C0040EPR	ACESSO RIB. DO PINHAL	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)			5,24	PAV	436S0060EPR											Estadual
439S0050EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	35,68	62,33	26,65	PAV			255	-23 22' 07,51"	-50 19' 15,86"	998	-23 18' 37,59"	-50 05' 50,97"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
439S0060EPR	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	ENTR. BR-153 (A)	62,33	65,18	2,85	PAV			998	-23 18' 37,59"	-50 05' 50,97"	516	-23 18' 35,01"	-50 04' 13,34"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
439R0070FPR	ENTR. BR-153 (A)	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)			0,90	DUP	153BPR1253E	092R0290FPR										Estadual
439L0070FPR	ENTR. BR-153 (A)	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)			0,90	DUP	153BPR1253D	092L0290FPR										Estadual
439C0080FPR	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)	ENTR. BR-153 (B)			1,10	PAV	153BPR1252	092C0295FPR										Estadual
439S0090EPR	ENTR. BR-153 (B) (S.ANT. DA PLATINA)	PLATINA	67,18	73,67	6,49	PAV			274	-23 17' 40,35"	-50 03' 54,05"	1602	-23 19' 01,89"	-50 00' 24,33"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
441S0010EPR	ENTR. BR-376	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	0,00	25,97	25,97	PAV			239	-24 37' 43,04"	-50 38' 35,68"	1576	-24 39' 14,93"	-50 50' 28,07"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
441S0020EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	ENTR. PR-239 (FINAL ÁREA URB. DE RESERVA)	25,97	28,04	2,07	PAV			1576	-24 39' 14,93"	-50 50' 28,07"	1905	-24 39' 27,35"	-50 51' 38,54"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
442P0005EPR	ENTR. PR-090 (ASSAÍ) (A)	ASSAÍ (B)	0,00	3,59	3,59	PLA	442M0005MUN		440	-23 22' 49,90"	-50 51' 16,32"	999	-23 22' 25,20"	-50 49' 35,87"		Vale do Tibagi		Estadual
442N0010EPR	ASSAÍ (B)	ENTR. BR-369 (A)	3,59	17,61	14,02	NPV			999	-23 22' 25,20"	-50 49' 35,87"	891	-23 16' 10,11"	-50 48' 29,79"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
442C0030FPR	ENTR. BR-369 (A)	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)			3,30	PAV	369BPR0570											Estadual
442S0050EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)	URAÍ (A)	20,91	27,48	6,57	PAV			233	-23 15' 42,93"	-50 46' 36,03"	1695	-23 12' 28,29"	-50 47' 33,08"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
442P0055EPR	URAÍ (A)	URAÍ (B)	27,48	29,09	1,61	PLA	442M0055MUN		1695	-23 12' 28,29"	-50 47' 33,08"	1000	-23 11' 49,21"	-50 48' 04,79"		Vale do Tibagi		Estadual
442S0070EPR	URAÍ (B)	ENTR. PR-443 (TAQUARI)	29,09	42,18	13,09	PAV			1000	-23 11' 49,21"	-50 48' 04,79"	1002	-23 08' 52,04"	-50 53' 24,34"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
443P0005EPR	ENTR. BR-369 (JATAIZINHO) (A)	JATAIZINHO (B)	0,00	1,47	1,47	PLA	443M0005MUN		227	-23 15' 25,75"	-50 58' 57,17"	1001	-23 14' 55,95"	-50 58' 20,80"		Vale do Tibagi		Estadual
443N0010EPR	JATAIZINHO (B)	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	1,47	18,86	17,39	NPV			1001	-23 14' 55,95"	-50 58' 20,80"	1002	-23 08' 52,04"	-50 53' 24,34"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
443S0030EPR	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	RANCHO ALEGRE (A)	18,86	27,82	8,96	PAV			1002	-23 08' 52,04"	-50 53' 24,34"	1573	-23 04' 24,51"	-50 54' 59,24"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
443P0040EPR	RANCHO ALEGRE (A)	RANCHO ALEGRE (B)	27,82	28,86	1,04	PLA	443M0040MUN		1573	-23 04' 24,51"	-50 54' 59,24"	1003	-23 03' 53,55"	-50 54' 46,60"		Vale do Tibagi		Estadual
443S0050EPR	RANCHO ALEGRE (B)	ENTR. PR-160 (P/ SERTANEJA)	28,86	41,71	12,85	PAV			1003	-23 03' 53,55"	-50 54' 46,60"	561	-22 59' 36,24"	-50 50' 39,81"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
444D0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23 22' 26,50"	-51 24' 47,37"	185	-23 22' 58,56"	-51 27' 15,17"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual
444E0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23 22' 26,50"	-51 24' 47,37"	185	-23 22' 58,56"	-51 27' 15,17"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
444D0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56"	-51 27' 15,17"	184	-23 24' 14,00"	-51 27' 57,64"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual
444E0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56"	-51 27' 15,17"	184	-23 24' 14,00"	-51 27' 57,64"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual
444D0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23 24' 14,00"	-51 27' 57,64"	177	-23 28' 37,51"	-51 35' 23,81"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual
444E0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23 24' 14,00"	-51 27' 57,64"	177	-23 28' 37,51"	-51 35' 23,81"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual
444D0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23 28' 37,51"	-51 35' 23,81"	176	-23 29' 04,61"	-51 36' 55,57"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual
444E0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23 28' 37,51"	-51 35' 23,81"	176	-23 29' 04,61"	-51 36' 55,57"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Estadual
444D0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23 29' 04,61"	-51 36' 55,57"	172	-23 30' 39,52"	-51 39' 31,10"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
444E0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23 29' 04,61"	-51 36' 55,57"	172	-23 30' 39,52"	-51 39' 31,10"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
444D0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23 30' 39,52"	-51 39' 31,10"	929	-23 30' 45,23"	-51 42' 17,44"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
444E0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23 30' 39,52"	-51 39' 31,10"	929	-23 30' 45,23"	-51 42' 17,44"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Estadual
445S0010EPR	ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ)	ENTR. PR/980 (AC. A TAMARANA)	0,00	25,49	25,49	PAV			1.869	-23 54' 27,21"	-51 11' 33,38"	216	-23 42' 37,49"	-51 07' 21,91"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445S0015EPR	ENTR. PR-980 (AC. A TAMARANA)	ACESSO LERROVILE	25,49	26,63	1,14	PAV			216	-23 42' 37,49"	-51 07' 21,91"	1004	-23 42' 01,81"	-51 07' 13,39"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445S0017EPR	ACESSO LERROVILE	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	26,63	41,03	14,40	PAV			1004	-23 42' 01,81"	-51 07' 13,39"	1005	-23 35' 20,31"	-51 06' 59,15"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445S0020EPR	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	41,03	49,94	8,91	PAV			1005	-23 35' 20,31"	-51 06' 59,15"	213	-23 31' 15,10"	-51 08' 19,17"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445S0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	ACESSO A IRERÊ	49,94	51,97	2,03	PAV			213	-23 31' 15,10"	-51 08' 19,17"	1006	-23 30' 19,56"	-51 07' 47,09"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445S0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	51,97	62,91	10,94	PAV			1006	-23 30' 19,56"	-51 07' 47,09"	1007	-23 24' 44,83"	-51 08' 12,57"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445S0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	INÍCIO DUPLICAÇÃO	62,91	65,62	2,71	PAV			1007	-23 24' 44,83"	-51 08' 12,57"	1874	-23 23' 20,69"	-51 08' 03,43"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445O0045EPR	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	65,62	67,72	2,10	EOD			1874	-23 23' 20,69"	-51 08' 03,43"	212	-23 22' 20,08"	-51 08' 19,68"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445D0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,63	1,91	DUP			212	-23 22' 20,08"	-51 08' 19,68"	207	-23 21' 37,68"	-51 09' 05,70"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445E0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,63	1,91	DUP			212	-23 22' 20,08"	-51 08' 19,68"	207	-23 21' 37,68"	-51 09' 05,70"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445D0052EPR	ACESSO LONDRINA	FINAL DA PISTA DUPLA	69,63	70,18	0,55	DUP			207	-23 21' 37,68"	-51 09' 05,70"	1008	-23 21' 29,97"	-51 09' 22,95"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445E0052EPR	ACESSO LONDRINA	FINAL DA PISTA DUPLA	69,63	70,18	0,55	DUP			207	-23 21' 37,68"	-51 09' 05,70"	1008	-23 21' 29,97"	-51 09' 22,95"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445O0056EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	70,18	73,96	3,78	EOD			1008	-23 21' 29,97"	-51 09' 22,95"	1009	-23 20' 13,17"	-51 11' 02,13"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445O0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	73,96	82,21	8,25	EOD			1009	-23 20' 13,17"	-51 11' 02,13"	201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445D0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,21	84,76	2,55	DUP			201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	1010	-23 16' 09,85"	-51 15' 00,20"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
445E0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,21	84,76	2,55	DUP			201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	1010	-23 16' 09,85"	-51 15' 00,20"	ECONORTE	Vale do Tibagi		Estadual
445D0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,76	86,83	2,07	DUP			1010	-23 16' 09,85"	-51 15' 00,20"	1923	-23 15' 03,75"	-51 15' 03,39"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
445E0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,76	86,83	2,07	DUP			1010	-23 16' 09,85"	-51 15' 00,20"	1923	-23 15' 03,75"	-51 15' 03,39"	ECONORTE	Vale do Tibagi		Estadual
445S0085EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	86,83	95,75	8,92	PAV			1923	-23 15' 03,75"	-51 15' 03,39"	204	-23 11' 22,57"	-51 12' 23,49"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Estadual
445S0090EPR	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	95,75	116,96	21,21	PAV			204	-23 11' 22,57"	-51 12' 23,49"	1393	-23 00' 45,16"	-51 11' 33,58"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445P0093EPR	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	ENTR. PR-090 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	116,96	118,96	2,00	PLA	090M0413MUN	090P0413EPR	1393	-23 00' 45,16"	-51 11' 33,58"	1931	-22 59' 43,79"	-51 11' 44,45"		Vale do Tibagi		Estadual
445P0095EPR	ENTR. PR-090 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	118,96	119,80	0,84	PLA	445M0095MUN		1931	-22 59' 43,79"	-51 11' 44,45"	1011	-22 59' 44,55"	-51 11' 15,04"		Vale do Tibagi		Estadual
445S0110EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	INÍCIO P. DUPLA VILA GANDHI	119,80	130,40	10,60	PAV			1011	-22 59' 44,55"	-51 11' 15,04"	214	-22 56' 08,32"	-51 07' 57,97"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,40	130,71	0,31	DUP			214	-22 56' 08,32"	-51 07' 57,97"	1012	-22 56' 07,69"	-51 07' 47,17"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,40	130,71	0,31	DUP			214	-22 56' 08,32"	-51 07' 57,97"	1012	-22 56' 07,69"	-51 07' 47,17"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
445S0120EPR	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	ENTR. PR-437 (PRIMEIRO DE MAIO)	130,71	145,71	15,00	PAV			1012	-22 56' 07,69"	-51 07' 47,17"	994	-22 51' 20,79"	-51 01' 55,25"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
445P0130EPR	PRIMEIRO DE MAIO	DIVISA PR/SP (PORTO PRIMEIRO DE MAIO)	145,71	153,71	8,00	PLA												Estadual
446S0030EPR	ENTR. BR-153	PORTO VITÓRIA (A)	0,00	14,64	14,64	PAV			215	-26 13' 02,89"	-51 07' 51,75"	1562	-26 09' 39,67"	-51 13' 22,16"	DER SR1	Médio Iguaçu		Estadual
446P0035EPR	PORTO VITÓRIA (A)	PORTO VITÓRIA (B)	14,64	15,95	1,31	PLA	446M0035MUN		1562	-26 09' 39,67"	-51 13' 22,16"	1013	-26 09' 44,94"	-51 13' 58,36"		Médio Iguaçu		Estadual
446N0050EPR	PORTO VITÓRIA (B)	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	15,95	47,41	31,46	NPV			1013	-26 09' 44,94"	-51 13' 58,36"	1014	-26 09' 31,36"	-51 24' 00,95"	DER SR1	Médio Iguaçu		Estadual
446S0070EPR	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	ENTR. PR-170 (BITURUNA)	47,41	64,51	17,10	PAV			1014	-26 09' 31,36"	-51 24' 00,95"	616	-26 09' 11,23"	-51 32' 34,09"	DER SR1	Médio Iguaçu		Estadual
447C0020EPR	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR. BR-153 (A)			2,94	PAV	466S1700PRC	466BPR0165										Estadual
447C0025FPR	ENTR. BR-153 (A)	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)			0,80	PAV	153BPR1475	466BPR0160										Estadual
447S0030EPR	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)	CRUZ MACHADO	3,74	49,35	45,61	PAV			218	-26 12' 09,24"	-51 06' 47,11"	84	-26 01' 17,13"	-51 20' 58,65"	DER SR1	Médio Iguaçu		Estadual
447P0050EPR	CRUZ MACHADO	PINHÃO	49,35	111,35	62,00	PLA												Estadual
448P0010EPR	ENTR. BR-376 PR-444 (MANDAGUARI)	ENTR. PR-323 (PLAN.)	0,00	22,00	22,00	PLA												Estadual
448P0030EPR	ENTR. PR-323 (PLAN.)	ASTORGA	22,00	35,00	13,00	PLA												Estadual
448P0050EPR	ASTORGA	GUARACI	35,00	66,00	31,00	PLA												Estadual
449P0010EPR	DIVISA PR/SC	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	0,00	14,70	14,70	PLA												Estadual
449S0030EPR	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	14,70	18,90	4,20	PAV			133	-26 29' 08,03"	-52 01' 24,03"	1015	-26 27' 06,58"	-52 01' 14,44"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
449S0035EPR	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	18,90	45,66	26,76	PAV			1015	-26 27' 06,58"	-52 01' 14,44"	1016	-26 15' 52,02"	-52 08' 11,48"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
449S0040EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	ENTR. PR-459 (NÃO PAV.)	45,66	51,94	6,28	PAV			1016	-26 15' 52,02"	-52 08' 11,48"	1033	-26 13' 20,07"	-52 10' 35,97"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
450S0010EPR	ENTR. PR-170 (PORECATU)	AC. USINA	0,00	2,54	2,54	PAV			194	-22 46' 51,91"	-51 22' 01,65"	1017	-22 46' 40,80"	-51 23' 28,92"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
450S0020EPR	AC. USINA	CENTENÁRIO DO SUL (A)	2,54	24,24	21,70	PAV			1017	-22 46' 40,80"	-51 23' 28,92"	1544	-22 49' 15,18"	-51 35' 26,23"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
450P0030EPR	CENTENÁRIO DO SUL (A)	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	24,24	25,95	1,71	PLA	450M0030MUN		1544	-22 49' 15,18"	-51 35' 26,23"	1543	-22 49' 50,54"	-51 35' 49,93"		Vale do Tibagi		Estadual
450P0035EPR	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	ENTR. PR-340 (CENTENÁRIO DO SUL) (B)	25,95	27,35	1,40	PLA	450M0035MUN		1543	-22 49' 50,54"	-51 35' 49,93"	860	-22 49' 53,21"	-51 36' 37,60"		Vale do Tibagi		Estadual
451S0010EPR	ENTR. PRC-272	ENTR. PR-082 (GRANDES RIOS)	0,00	22,40	22,40	PAV			191	-24 00' 32,41"	-51 24' 32,33"	390	-24 08' 45,91"	-51 28' 43,61"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
452P0010EPR	ENTR. BR-277/373 (RELÓGIO)	ENTR. PRC-466 (RIO BONITO)	0,00	65,50	65,50	PLA												Estadual
453C0050EPR	BORRAZÓPOLIS	ENTR. PR-170			4,53	PAV	170S0220EPR											Estadual
453S0070EPR	ENTR. PR-170	ENTR. PRC-272 (SÃO DOMINGOS)	4,53	11,03	6,50	PAV			179	-23 56' 56,24"	-51 32' 28,87"	724	-23 59' 20,61"	-51 30' 11,62"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
454S0010EPR	JAGUAPITÃ	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	0,00	0,28	0,28	PAV			1019	-23 07' 00,02"	-51 32' 31,01"	1718	-23 07' 05,65"	-51 32' 38,75"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
454S0012EPR	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	ACESSO V ASTORGA	0,28	20,38	20,10	PAV			1718	-23 07' 05,65"	-51 32' 38,75"	1020	-23 13' 30,46"	-51 39' 47,72"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
454S0014EPR	ACESSO V ASTORGA	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	20,38	22,98	2,60	PAV			1020	-23 13' 30,46"	-51 39' 47,72"	1021	-23 13' 29,04"	-51 41' 18,78"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
454S0017EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	ENTR. PR-218(A) (ASTORGA)	22,98	23,38	0,40	PAV			1021	-23 13' 29,04"	-51 41' 18,78"	672	-23 13' 40,16"	-51 41' 24,14"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
454C0020EPR	ENTR. PR-218 (A) (ASTORGA)	ENTR. PR-218(B) (GRANADA)			3,50	PAV	218S0370EPR											Estadual
454S0040EPR	ENTR. PR-218 (B) (GRANADA)	TUPINAMBÁ (A)	26,88	35,61	8,73	PAV			165	-23 13' 25,85"	-51 43' 24,73"	1538	-23 17' 08,13"	-51 45' 48,96"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
454P0045EPR	TUPINAMBÁ (A)	TUPINAMBÁ (B)	35,61	36,47	0,86	PLA	454M0045MUN		1538	-23 17' 08,13"	-51 45' 48,96"	1018	-23 17' 08,32"	-51 46' 18,73"		S.R. Noroeste		Estadual
454N0050EPR	TUPINAMBÁ (B)	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	36,47	57,07	20,60	NPV			1018	-23 17' 08,32"	-51 46' 18,73"	812	-23 21' 44,74"	-51 53' 57,97"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,66	0,84	0,18	PAV			1962	-23 29' 54,45"	-51 48' 09,67"	1867	-23 29' 59,08"	-51 48' 13,23"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
455S0025EPR	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	0,84	14,62	13,78	PAV			1867	-23 29' 59,08"	-51 48' 13,23"	1023	-23 34' 37,01"	-51 53' 34,67"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
455S0027EPR	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	AQUIDABÃ	14,62	15,64	1,02	PAV			1023	-23 34' 37,01"	-51 53' 34,67"	1531	-23 34' 57,59"	-51 54' 02,99"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
455P0030EPR	AQUIDABÃ	ITAMBÉ	15,64	29,64	14,00	PLA												Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
456S0010EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	AC. SANTA MARIA DO OESTE	0,00	19,41	19,41	PAV			163	-24 51' 12,17"	-51 44' 12,81"	1024	-24 55' 42,44"	-51 52' 28,49"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
456S0030EPR	AC. SANTA MARIA DO OESTE	PALMITAL (A)	19,41	58,62	39,21	PAV			1024	-24 55' 42,44"	-51 52' 28,49"	1505	-24 53' 12,29"	-52 12' 12,65"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
456P0035EPR	PALMITAL (A)	PALMITAL (B)	58,62	60,02	1,40	PLA	456M0035MUN		1505	-24 53' 12,29"	-52 12' 12,65"	552	-24 52' 56,77"	-52 12' 53,92"		Centro Oeste		Estadual
456S0040EPR	PALMITAL (B)	ENTR. BR-158 (P/ MARQUINHO) / PR-364 (P/ LARANJAL)	60,02	64,92	4,90	PAV			552	-24 52' 56,77"	-52 12' 53,92"	553	-24 53' 24,25"	-52 15' 22,90"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
457P0010EPR	MARINGÁ	ITAMBÉ	0,00	31,60	31,60	PLA												Estadual
457S0030EPR	ENTR. PR-546 (ITAMBÉ)	AC. MARISA	31,60	48,10	16,50	PAV			140	-23 39' 44,49"	-51 58' 41,55"	1025	-23 46' 39,08"	-51 56' 48,52"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
457S0050EPR	AC. MARISA	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	48,10	63,46	15,36	PAV			1025	-23 46' 39,08"	-51 56' 48,52"	1026	-23 51' 54,52"	-51 51' 58,47"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
457S0055EPR	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	ENTR. PRC-369 (S. PEDRO DO IVAÍ)	63,46	65,63	2,17	PAV			1026	-23 51' 54,52"	-51 51' 58,47"	1027	-23 51' 25,65"	-51 51' 01,54"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
457S0070EPR	ENTR. PRC-369	INÍCIO PISTA DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	65,63	66,38	0,75	PAV			1027	-23 51' 25,65"	-51 51' 01,54"	150	-23 51' 46,74"	-51 51' 09,88"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
457D0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23 51' 46,74"	-51 51' 09,88"	1028	-23 52' 04,23"	-51 51' 07,48"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
457E0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23 51' 46,74"	-51 51' 09,88"	1028	-23 52' 04,23"	-51 51' 07,48"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
457S0080EPR	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	RIO IVAÍ	66,93	74,06	7,13	PAV			1028	-23 52' 04,23"	-51 51' 07,48"	1029	-23 55' 30,14"	-51 51' 37,24"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
457S0090EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-082 (P/ FÊNIX)	74,06	77,07	3,01	PAV			1029	-23 55' 30,14"	-51 51' 37,24"	392	-23 57' 02,36"	-51 51' 30,75"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
458P0015EPR	ENTR. PR-340 (GUARACI (A)	GUARACI (B)	0,00	0,67	0,67	PLA	458M0015MUN		859	-22 58' 32,67"	-51 38' 55,99"	1030	-22 58' 20,56"	-51 39' 04,39"		S.R. Noroeste		Estadual
458S0020EPR	GUARACI (B)	SANTA FÉ (A)	0,67	20,79	20,12	PAV			1030	-22 58' 20,56"	-51 39' 04,39"	1533	-23 02' 07,63"	-51 48' 05,35"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
458P0025EPR	SANTA FÉ (A)	SANTA FÉ (B)	20,79	22,53	1,74	PLA	458M0025MUN		1533	-23 02' 07,63"	-51 48' 05,35"	1031	-23 02' 19,10"	-51 48' 54,49"		S.R. Noroeste		Estadual
458S0040EPR	SANTA FÉ (B)	ENTR. PR-317 (A)	22,53	24,39	1,86	PAV			1031	-23 02' 19,10"	-51 48' 54,49"	810	-23 01' 57,15"	-51 49' 50,70"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
458C0045EPR	ENTR. PR-317 (A)	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)			2,41	PAV	317S0053EPR											Estadual
458S0050EPR	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	26,80	38,34	11,54	PAV			151	-23 00' 58,49"	-51 50' 41,82"	145	-23 02' 14,54"	-51 56' 29,67"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
458S0060EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	FLÓRIDA (A)	38,34	43,59	5,25	PAV	461C0030EPR		145	-23 02' 14,54"	-51 56' 29,67"	1522	-23 04' 59,07"	-51 57' 14,41"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
458P0065EPR	FLÓRIDA (A)	FLÓRIDA (B)	43,59	44,19	0,60	PLA	458M0065MUN		1522	-23 04' 59,07"	-51 57' 14,41"	1032	-23 05' 10,03"	-51 57' 24,58"		S.R. Noroeste		Estadual
458S0080EPR	FLÓRIDA (B)	ATALAIA (A)	44,19	56,97	12,78	PAV			1032	-23 05' 10,03"	-51 57' 24,58"	1514	-23 09' 06,22"	-52 02' 57,60"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
458P0085EPR	ATALAIA (A)	ENTR. PR-218 (ATALAIA) (B)	56,97	58,07	1,10	PLA	458M0085MUN		1514	-23 09' 06,22"	-52 02' 57,60"	675	-23 09' 19,11"	-52 03' 30,87"		S.R. Noroeste		Estadual
459S0005EPR	ENTR. PR-170	INÍCIO PISTA DUPLA (PINHÃO)	0,00	1,48	1,48	PAV			175	-25 41' 01,28"	-51 38' 48,33"	1731	-25 41' 31,02"	-51 39' 25,35"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459D0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25 41' 31,02"	-51 39' 25,35"	1732	-25 41' 28,38"	-51 39' 34,66"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459E0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25 41' 31,02"	-51 39' 25,35"	1732	-25 41' 28,38"	-51 39' 34,66"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459S0008EPR	FINAL PISTA DUPLA	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	1,75	2,35	0,60	PAV			1732	-25 41' 28,38"	-51 39' 34,66"	1037	-25 41' 43,13"	-51 39' 45,46"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459S0010EPR	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	FINAL DO PAVIMENTO	2,35	20,42	18,07	PAV			1037	-25 41' 43,13"	-51 39' 45,46"	1733	-25 43' 10,66"	-51 49' 42,08"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
459O0015EPR	FINAL DO PAVIMENTO	DOIS PINHEIROS	20,42	20,84	0,42	EOP			1733	-25 43' 10,66"	-51 49' 42,08"	1734	-25 43' 06,38"	-51 49' 55,39"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
459O0020EPR	DOIS PINHEIROS	RESERVA DO IGUAÇU (A)	20,84	46,57	25,73	EOP			1734	-25 43' 06,38"	-51 49' 55,39"	1517	-25 50' 05,31"	-52 01' 22,35"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459P0022EPR	RESERVA DO IGUAÇU (A)	RESERVA DO IGUAÇU (B)	46,57	47,94	1,37	PLA	459M0022MUN		1517	-25 50' 05,31"	-52 01' 22,35"	1036	-25 50' 03,01"	-52 01' 51,19"		Centro Oeste		Estadual
459S0024EPR	RESERVA DO IGUAÇU (B)	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	47,94	55,82	7,88	PAV			1036	-25 50' 03,01"	-52 01' 51,19"	1730	-25 47' 29,39"	-52 04' 53,85"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459S0026EPR	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	55,82	56,80	0,98	PAV			1730	-25 47' 29,39"	-52 04' 53,85"	1839	-25 47' 28,16"	-52 05' 28,43"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459S0028EPR	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	56,80	58,66	1,86	PAV			1839	-25 47' 28,16"	-52 05' 28,43"	1840	-25 46' 47,80"	-52 06' 05,12"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459S0030EPR	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	58,66	60,72	2,06	PAV			1840	-25 46' 47,80"	-52 06' 05,12"	1841	-25 46' 32,02"	-52 07' 07,67"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
459S0032EPR	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	60,72	64,15	3,43	PAV			1841	-25 46' 32,02"	-52 07' 07,67"	1842	-25 47' 46,18"	-52 06' 36,74"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
459P0033EPR	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	64,15	65,40	1,25	PLA	459C0033COP		1842	-25 47' 46,18"	-52 06' 36,74"	1843	-25 47' 15,86"	-52 06' 53,88"		Vale do Chopim		Estadual
459S0036EPR	**FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)**	**MANGUEIRINHA (A)**	**65,40**	**94,35**	**28,95**	**PAV**			**1843**	**-25 47' 15,86"**	**-52 06' 53,88"**	**1507**	**-25 56' 10,07"**	**-52 10' 59,88"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Estadual**
459P0038EPR	MANGUEIRINHA (A)	MANGUEIRINHA (B)	94,35	95,33	0,98	PLA	459M0038MUN		1507	-25 56' 10,07"	-52 10' 59,88"	793	-25 56' 33,88"	-52 10' 56,62"		Vale do Chopim		Estadual
459C0040EPR	MANGUEIRINHA (B)	ENTR. PR-281			2,50	PAV	281S0170EPR											Estadual
459S0050EPR	**ENTR. PR-281**	**ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)**	**97,83**	**131,95**	**34,12**	**PAV**			**120**	**-25 56' 29,07"**	**-52 12' 21,08"**	**1033**	**-26 13' 20,07"**	**-52 10' 35,97"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Estadual**
459N0070EPR	**ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)**	**RIO CHOPIM (BALSA) (A)**	**131,95**	**143,10**	**11,15**	**NPV**			**1033**	**-26 13' 20,07"**	**-52 10' 35,97"**	**1500**	**-26 16' 53,60"**	**-52 15' 04,71"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Estadual**
459N0080EPR	**RIO CHOPIM (BALSA) (B)**	**INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)**	**143,10**	**158,90**	**15,80**	**NPV**			**1034**	**-26 16' 54,46"**	**-52 15' 07,87"**	**1493**	**-26 22' 43,92"**	**-52 19' 32,15"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Estadual**
459S0085EPR	**INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)**	**CLEVELÂNDIA**	**158,90**	**163,35**	**4,45**	**PAV**			**1493**	**-26 22' 43,92"**	**-52 19' 32,15"**	**1706**	**-26 24' 20,17"**	**-52 21' 08,80"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Estadual**
459S0090EPR	**CLEVELÂNDIA**	**ENTR. PRC-280**	**163,35**	**167,65**	**4,30**	**PAV**			**1706**	**-26 24' 20,17"**	**-52 21' 08,80"**	**783**	**-26 26' 08,55"**	**-52 19' 48,48"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Estadual**
460S0005EPR	**ENTR. PRC-466 (PITANGA)**	**ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)**	**0,00**	**7,35**	**7,35**	**PAV**			**161**	**-24 44' 45,69"**	**-51 46' 23,67"**	**157**	**-24 41' 32,23"**	**-51 48' 27,68"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		**Estadual**
460S0010EPR	**ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)**	**ENTR. PRC-487 (BELA VISTA)**	**7,35**	**31,90**	**24,55**	**PAV**			**157**	**-24 41' 32,23"**	**-51 48' 27,68"**	**1190**	**-24 32' 10,72"**	**-51 55' 37,26"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		**Estadual**
461P0010EPR	ENTR. PR-317 (PLAN.) (MARINGÁ) (A)	ENTR. BR-376 (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	0,00	2,75	2,75	PLA	461M0010MUN		1938	-23 23' 48,96"	-51 55' 35,09"	1878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"		S.R. Noroeste		Estadual
461P0011EPR	ENTR. BR-376 (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	MARINGÁ (B)	2,75	3,33	0,58	PLA	461M0011MUN		1878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	1040	-23 22' 12,52"	-51 56' 19,95"		S.R. Noroeste		Estadual
461N0013EPR	**MARINGÁ (B)**	**ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)**	**3,33**	**26,26**	**22,93**	**NPV**			**1040**	**-23 22' 12,52"**	**-51 56' 19,95"**	**674**	**-23 12' 00,07"**	**-51 55' 12,11"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
461P0020EPR	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	ÂNGULO (B)	26,26	26,98	0,72	PLA	461M0020MUN		674	-23 12' 00,07"	-51 55' 12,11"	1041	-23 11' 39,99"	-51 55' 00,65"		S.R. Noroeste		Estadual
461S0021EPR	**ÂNGULO (B)**	**FLÓRIDA (A)**	**26,98**	**39,91**	**12,93**	**PAV**			**1041**	**-23 11' 39,99"**	**-51 55' 00,65"**	**1523**	**-23 05' 28,40"**	**-51 57' 13,32"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
461P0025EPR	FLÓRIDA (A)	FLÓRIDA (B)	39,91	40,87	0,96	PLA	461M0025MUN		1523	-23 05' 28,40"	-51 57' 13,32"	1522	-23 04' 59,07"	-51 57' 14,41"		S.R. Noroeste		Estadual
461C0030EPR	FLÓRIDA (B)	ENTR. PR-458			5,25	PAV	458S0060EPR											Estadual
461S0050EPR	**ENTR. PR-458**	**LOBATO (A)**	**46,12**	**48,83**	**2,71**	**PAV**			**145**	**-23 02' 14,54"**	**-51 56' 29,67"**	**1524**	**-23 00' 53,73"**	**-51 57' 02,89"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
461P0055EPR	LOBATO (A)	LOBATO (B)	48,83	50,16	1,33	PLA	461M0055MUN		1524	-23 00' 53,73"	-51 57' 02,89"	1042	-23 00' 17,46"	-51 57' 17,63"		S.R. Noroeste		Estadual
461S0070EPR	**LOBATO (B)**	**ENTR. PR-463 (PARANACITY)**	**50,16**	**67,47**	**17,31**	**PAV**			**1042**	**-23 00' 17,46"**	**-51 57' 17,63"**	**1053**	**-22 53' 41,75"**	**-52 04' 17,33"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
462D0010EPR	**ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)**	**FINAL PISTA DUPLA**	**0,00**	**0,47**	**0,47**	**DUP**			**134**	**-24 01' 18,89"**	**-52 00' 03,03"**	**1046**	**-24 01' 33,62"**	**-52 00' 02,22"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462E0010EPR	**ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)**	**FINAL PISTA DUPLA**	**0,00**	**0,47**	**0,48**	**DUP**			**134**	**-24 01' 18,89"**	**-52 00' 03,03"**	**1046**	**-24 01' 33,62"**	**-52 00' 02,22"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462S0012EPR	**FINAL P. DUPLA (BARBOSA FERRAZ)**	**RIO DO ÓLEO**	**0,47**	**25,15**	**24,68**	**PAV**			**1046**	**-24 01' 33,62"**	**-52 00' 02,22"**	**1043**	**-24 10' 23,85"**	**-52 01' 59,99"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462N0014EPR	**RIO DO ÓLEO**	**ACESSO PARAÍSO DO SUL**	**25,15**	**33,40**	**8,25**	**NPV**			**1043**	**-24 10' 23,85"**	**-52 01' 59,99"**	**1044**	**-24 13' 12,48"**	**-52 03' 49,71"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462N0016EPR	**ACESSO PARAÍSO DO SUL**	**AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)**	**33,40**	**43,42**	**10,02**	**NPV**			**1044**	**-24 13' 12,48"**	**-52 03' 49,71"**	**1045**	**-24 16' 54,60"**	**-52 06' 28,13"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462N0018EPR	**AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)**	**AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)**	**43,42**	**47,47**	**4,05**	**NPV**			**1045**	**-24 16' 54,60"**	**-52 06' 28,13"**	**1047**	**-24 18' 42,38"**	**-52 06' 34,92"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462S0019EPR	**AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)**	**ENTR. BR-487(A)**	**47,47**	**48,94**	**1,47**	**PAV**			**1047**	**-24 18' 42,38"**	**-52 06' 34,92"**	**1174**	**-24 18' 48,85"**	**-52 07' 13,10"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462C0020FPR	ENTR. BR-487 (A)	ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)			10,20	PAV	487BPR0180(b)											Estadual
462S0030EPR	**ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)**	**IRETAMA (A)**	**59,14**	**62,22**	**3,08**	**PAV**			**129**	**-24 23' 39,64"**	**-52 05' 26,21"**	**1511**	**-24 25' 03,26"**	**-52 05' 49,71"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462P0035EPR	IRETAMA (A)	IRETAMA (B)	62,22	64,04	1,82	PLA	462M0035MUN		1511	-24 25' 03,26"	-52 05' 49,71"	1048	-24 25' 26,26"	-52 06' 30,02"		Centro		Estadual
462S0050EPR	**IRETAMA (B)**	**RONCADOR (A)**	**64,04**	**94,85**	**30,81**	**PAV**			**1048**	**-24 25' 26,26"**	**-52 06' 30,02"**	**1497**	**-24 35' 23,15"**	**-52 16' 18,63"**	**DER SR4**	**Centro**		**Estadual**
462P0055EPR	RONCADOR (A)	ENTR. PR-239 (PLAN.) (RONCADOR) (B)	94,85	95,57	0,72	PLA	462M0055MUN		1497	-24 35' 23,15"	-52 16' 18,63"	1943	-24 35' 42,15"	-52 16' 33,18"		Centro		Estadual
463S0011EPR	**ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)**	**AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA**	**0,00**	**1,93**	**1,93**	**PAV**			**118**	**-23 12' 10,07"**	**-52 11' 47,65"**	**1049**	**-23 11' 23,01"**	**-52 11' 06,83"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
463S0012EPR	**AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA**	**ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)**	**1,93**	**5,24**	**3,31**	**PAV**			**1049**	**-23 11' 23,01"**	**-52 11' 06,83"**	**119**	**-23 09' 39,32"**	**-52 10' 54,59"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
463S0013EPR	**ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)**	**AC. SECUND. UNIFLOR**	**5,24**	**14,09**	**8,85**	**PAV**			**119**	**-23 09' 39,32"**	**-52 10' 54,59"**	**1050**	**-23 05' 13,05"**	**-52 09' 46,47"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
463S0020EPR	AC. SECUND. UNIFLOR	ACESSO UNIFLOR	14,09	15,69	1,60	PAV			1050	-23 05' 13,05"	-52 09' 46,47"	1051	-23 04' 22,70"	-52 09' 33,91"	DER SR4	Caiuá		Estadual
463S0033EPR	ACESSO UNIFLOR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	15,69	28,29	12,60	PAV			1051	-23 04' 22,70"	-52 09' 33,91"	1052	-22 57' 37,61"	-52 09' 16,99"	DER SR4	Caiuá		Estadual
463S0050EPR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	28,29	31,54	3,25	PAV			1052	-22 57' 37,61"	-52 09' 16,99"	123	-22 56' 07,87"	-52 08' 23,85"	DER SR4	Caiuá		Estadual
463S0070EPR	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	31,54	39,92	8,38	PAV			123	-22 56' 07,87"	-52 08' 23,85"	1053	-22 53' 41,75"	-52 04' 17,33"	DER SR4	Caiuá		Estadual
463S0090EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	AC. USINA ALTO ALEGRE	39,92	45,12	5,20	PAV			1053	-22 53' 41,75"	-52 04' 17,33"	1054	-22 52' 42,91"	-52 01' 30,15"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
463S0095EPR	AC. USINA ALTO ALEGRE	AC. SECUND. COLORADO	45,12	50,36	5,24	PAV			1054	-22 52' 42,91"	-52 01' 30,15"	1055	-22 50' 33,89"	-51 59' 31,73"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
463S0100EPR	AC. SECUND. COLORADO	ENTR. PR-542 (AC. COLORADO)	50,36	52,98	2,62	PAV			1055	-22 50' 33,89"	-51 59' 31,73"	141	-22 49' 48,27"	-51 58' 18,15"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
463S0110EPR	ENTR. PR-542 (A) (ACESSO A COLORADO)	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	52,98	54,53	1,55	PAV	542C0067EPR		141	-22 49' 48,27"	-51 58' 18,15"	1716	-22 49' 33,08"	-51 57' 27,03"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
463S0120EPR	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	ENTR. PR-317 (SANTO INÁCIO)	54,53	76,60	22,07	PAV			1716	-22 49' 33,08"	-51 57' 27,03"	809	-22 43' 37,92"	-51 47' 08,38"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
464P0005EPR	ENTR. PR-463 (CRUZEIRO DO SUL) (A)	CRUZEIRO DO SUL (B)	0,00	1,37	1,37	PLA	464M0005MUN		1052	-22 57' 37,61"	-52 09' 16,99"	1056	-22 57' 31,79"	-52 09' 45,96"		Caiuá		Estadual
464S0008EPR	CRUZEIRO DO SUL (B)	PARANACITY (A)	1,37	3,90	2,53	PAV			1056	-22 57' 31,79"	-52 09' 45,96"	1506	-22 56' 13,50"	-52 09' 21,88"	DER SR4	Caiuá		Estadual
464P0009EPR	PARANACITY (A)	PARANACITY (B)	3,90	5,40	1,50	PLA	464M0009MUN		1506	-22 56' 13,50"	-52 09' 21,88"	1057	-22 55' 26,47"	-52 09' 08,11"		Caiuá		Estadual
464S0010EPR	PARANACITY (B)	ENTR. PR-494 (PARANAREAL)	5,40	15,00	9,60	PAV			1057	-22 55' 26,47"	-52 09' 08,11"	121	-22 50' 32,35"	-52 09' 54,62"	DER SR4	Caiuá		Estadual
464S0030EPR	ENTR. PR-494 (PARANAREAL	INAJÁ (A)	15,00	25,08	10,08	PAV			121	-22 50' 32,35"	-52 09' 54,62"	1503	-22 45' 22,58"	-52 11' 47,91"	DER SR4	Caiuá		Estadual
464P0035EPR	INAJÁ (A)	INAJÁ (B)	25,08	25,43	0,35	PLA	464M0035MUN		1503	-22 45' 22,58"	-52 11' 47,91"	1058	-22 45' 11,88"	-52 11' 43,99"		Caiuá		Estadual
464S0051EPR	INAJÁ (B)	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	25,43	32,35	6,92	PAV			1058	-22 45' 11,88"	-52 11' 43,99"	1059	-22 45' 38,32"	-52 08' 21,24"	DER SR4	Caiuá		Estadual
464S0053EPR	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	PARANAPOEMA (A)	32,35	44,98	12,63	PAV			1059	-22 45' 38,32"	-52 08' 21,24"	1510	-22 39' 28,69"	-52 05' 13,70"	DER SR4	Caiuá		Estadual
464P0065EPR	PARANAPOEMA (A)	PARANAPOEMA (B)	44,98	45,71	0,73	PLA	464M0065MUN		1510	-22 39' 28,69"	-52 05' 13,70"	1060	-22 39' 07,13"	-52 05' 03,53"		Caiuá		Estadual
464S0070EPR	PARANAPOEMA (B)	ENTR. PR-340	45,71	50,19	4,48	PAV			1060	-22 39' 07,13"	-52 05' 03,53"	865	-22 36' 50,88"	-52 04' 08,61"	DER SR4	Caiuá		Estadual
465P0007EPR	ENTR. PR-082 (QUINTA DO SOL)	PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	0,00	28,00	28,00	PLA												Estadual
465S0010EPR	ENTR. PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	PEABIRÚ (A)	28,00	30,34	2,34	PAV	158BPR0860		111	-23 53' 34,98"	-52 19' 35,39"	1489	-23 54' 31,86"	-52 20' 29,73"	DER SR4	Centro		Estadual
465P0020EPR	PEABIRÚ (A)	PEABIRÚ (B)	30,34	31,96	1,62	PLA	465M0020MUN		1489	-23 54' 31,86"	-52 20' 29,73"	1061	-23 54' 40,47"	-52 21' 10,14"		Centro		Estadual
465S0030EPR	PEABIRÚ (B)	AC. MUN. À PR-558 (ARARUNA)	31,96	44,10	12,14	PAV			1061	-23 54' 40,47"	-52 21' 10,14"	1062	-23 56' 06,17"	-52 27' 58,61"	DER SR4	Centro		Estadual
465S0035EPR	AC. MUN. À PR-558	ARARUNA (A)	44,10	46,87	2,77	PAV			1062	-23 56' 06,17"	-52 27' 58,61"	1483	-23 55' 47,42"	-52 29' 28,63"	DER SR4	Centro		Estadual
465P0040EPR	ARARUNA (A)	ENTR. PR-567 (ARARUNA) (B)	46,87	47,91	1,04	PLA	465M0040MUN		1483	-23 55' 47,42"	-52 29' 28,63"	1944	-23 55' 43,75"	-52 30' 04,88"		Centro		Estadual
465P0070EPR	ARARUNA (B)	ENTR. BR-487 (NOVA BRASÍLIA)	47,91	59,91	12,00	PLA												Estadual
468S0010EPR	ENTR. BR-369	BOA ESPERANÇA (A)	0,00	13,90	13,90	PAV			87	-24 20' 40,21"	-52 43' 38,70"	1464	-24 14' 47,36"	-52 47' 13,82"	DER SR4	Centro		Estadual
468P0020EPR	BOA ESPERANÇA (A)	BOA ESPERANÇA (B)	13,90	15,13	1,23	PLA	468M0020MUN		1464	-24 14' 47,36"	-52 47' 13,82"	1093	-24 14' 23,15"	-52 47' 40,59"		Centro		Estadual
468S0030EPR	BOA ESPERANÇA (B)	JANIÓPOLIS (A)	15,13	26,96	11,83	PAV			1093	-24 14' 23,15"	-52 47' 40,59"	1465	-24 08' 40,97"	-52 47' 01,84"	DER SR4	Centro		Estadual
468P0040EPR	JANIÓPOLIS (A)	JANIÓPOLIS (B)	26,96	28,74	1,78	PLA	468M0040MUN		1465	-24 08' 40,97"	-52 47' 01,84"	1094	-24 08' 10,60"	-52 46' 32,52"		Centro		Estadual
468S0050EPR	JANIÓPOLIS (B)	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	28,74	29,04	0,30	PAV			1094	-24 08' 10,60"	-52 46' 32,52"	704	-24 08' 01,82"	-52 46' 37,22"	DER SR4	Centro		Estadual
468C0060FPR	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. BR-272(B)			9,10	PAV	272BPR0490	317C0290FPR										Estadual
468S0070EPR	ENTR. BR-272 (B)	AC. PARANÁ DO OESTE	38,14	42,26	4,12	PAV			81	-24 08' 19,42"	-52 51' 47,62"	1095	-24 06' 34,00"	-52 53' 03,31"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
468S0080EPR	AC. PARANÁ DO OESTE	MOREIRA SALES (A)	42,26	58,65	16,39	PAV			1095	-24 06' 34,00"	-52 53' 03,31"	1439	-24 02' 39,82"	-53 00' 23,89"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
468P0085EPR	MOREIRA SALES (A)	MOREIRA SALES (B)	58,65	60,16	1,51	PLA	468M0085MUN		1439	-24 02' 39,82"	-53 00' 23,89"	1096	-24 03' 21,85"	-53 00' 50,97"		Entre Rios		Estadual
468S0090EPR	MOREIRA SALES (B)	ENTR. PR-180 (A)	60,16	66,27	6,11	PAV			1096	-24 03' 21,85"	-53 00' 50,97"	624	-24 03' 27,66"	-53 04' 11,68"	DER SR4	Entre Rios		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
468C0100EPR	ENTR. PR-180 (A)	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)			6,12	PAV	180S0230EPR											Estadual
468S0110EPR	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)	ACESSO MARILUZ	72,39	79,83	7,44	PAV			64	-24 00' 11,30"	-53 04' 41,64"	1097	-23 59' 29,02"	-53 08' 46,56"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
468S0130EPR	ACESSO MARILUZ	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	79,83	109,68	29,85	PAV			1097	-23 59' 29,02"	-53 08' 46,56"	843	-23 48' 46,27"	-53 19' 36,82"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
470P0010EPR	INAJÁ	STO. ANTONIO DO CAIUÁ	0,00	14,00	14,00	PLA												Estadual
471S0010EPR	ENTR. BR-369	MAMBORÊ (A)	0,00	4,17	4,17	PAV			1763	-24 16' 23,65"	-52 30' 43,94"	1762	-24 18' 12,84"	-52 31' 47,39"	DER SR4	Centro		Estadual
471P0015EPR	MAMBORÊ (A)	ENTR. PR-553 (MAMBORÊ) (B)	4,17	6,76	2,59	PLA	471M0015MUN		1762	-24 18' 12,84"	-52 31' 47,39"	1481	-24 19' 27,85"	-52 31' 21,58"		Centro		Estadual
471P0020EPR	MAMBORÊ (B)	CAMPINA DA LAGOA (A)	6,76	55,76	49,00	PLA												Estadual
471P0025EPR	CAMPINA DA LAGOA (A)	CAMPINA DA LAGOA (B)	55,76	57,07	1,31	PLA	471M0025MUN		1942	-24 35' 35,01"	-52 48' 15,12"	1105	-24 35' 54,05"	-52 48' 56,43"		Centro		Estadual
471S0030EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	57,07	69,24	12,17	PAV			1105	-24 35' 54,05"	-52 48' 56,43"	82	-24 41' 09,83"	-52 52' 07,63"	DER SR4	Centro		Estadual
471N0035EPR	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	RIO PIQUIRI (BALSA) (A)	69,24	77,40	8,16	NPV			82	-24 41' 09,83"	-52 52' 07,63"	1455	-24 45' 02,82"	-52 52' 38,13"	DER SR4	Centro		Estadual
471N0040EPR	RIO PIQUIRI (BALSA) (B)	GUAPORÉ	77,40	100,71	23,31	NPV			1101	-24 45' 07,01"	-52 52' 39,26"	1102	-24 55' 02,12"	-52 56' 12,82"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471N0050EPR	GUAPORÉ	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	100,71	123,15	22,44	NPV			1102	-24 55' 02,12"	-52 56' 12,82"	745	-25 05' 30,01"	-52 56' 57,76"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471C0055FPR	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	ENTR. PR-474 (CAMPO BONITO)			2,30	PAV	277BPR0285(a)											Estadual
471C0060FPR	ENTR. PR-474 (CAMPO BONITO)	IBEMA			4,30	PAV	277BPR0285(b)											Estadual
471C0065FPR	IBEMA	ENTR. BR-277 (B)			13,60	PAV	277BPR0285(c)											Estadual
471S0070EPR	ENTR. BR-277 (B)	CATANDUVAS	143,35	156,00	12,65	PAV			61	-25 05' 43,90"	-53 07' 38,22"	1106	-25 11' 47,58"	-53 09' 37,28"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471S0090EPR	CATANDUVAS	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	156,00	158,00	2,00	PAV			1106	-25 11' 47,58"	-53 09' 37,28"	1713	-25 12' 48,32"	-53 09' 21,68"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471S0095EPR	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	158,00	189,12	31,12	PAV			1713	-25 12' 48,32"	-53 09' 21,68"	59	-25 24' 04,29"	-53 10' 35,24"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471S0100EPR	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (A)	189,12	191,58	2,46	PAV			59	-25 24' 04,29"	-53 10' 35,24"	1418	-25 25' 16,90"	-53 10' 34,84"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471P0111EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (A)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	191,58	193,29	1,71	PLA	471M0111MUN		1418	-25 25' 16,90"	-53 10' 34,84"	1103	-25 25' 20,47"	-53 11' 35,86"		S.R. Oeste		Estadual
471S0112EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	FINAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO	193,29	202,66	9,37	PAV			1103	-25 25' 20,47"	-53 11' 35,86"	1895	-25 29' 23,03"	-53 13' 54,72"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471S0113EPR	FINAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO	INÍCIO PISTA DUPLA STO. IZIDORO	202,66	209,16	6,50	PAV			1895	-25 29' 23,03"	-53 13' 54,72"	1775	-25 32' 11,29"	-53 14' 30,85"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471D0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,16	209,79	0,63	DUP			1775	-25 32' 11,29"	-53 14' 30,85"	1776	-25 32' 31,74"	-53 14' 29,91"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471E0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,16	209,79	0,63	DUP			1775	-25 32' 11,29"	-53 14' 30,85"	1776	-25 32' 31,74"	-53 14' 29,91"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471S0116EPR	FINAL P. DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PAV. PEDRAS IRREGULARES	209,79	212,96	3,17	PAV			1776	-25 32' 31,74"	-53 14' 29,91"	1896	-25 33' 59,44"	-53 14' 48,63"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471N0118EPR	FINAL PAV. PEDRAS IRREGULARES	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	212,96	215,91	2,95	NPV			1896	-25 33' 59,44"	-53 14' 48,63"	1411	-25 34' 58,93"	-53 16' 03,08"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
471P0119EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	215,91	216,84	0,93	PLA	471B0119AQV		1411	-25 34' 58,93"	-53 16' 03,08"	1107	-25 35' 10,46"	-53 16' 33,72"		Centro Sudoeste		Estadual
471S0120EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	216,84	226,52	9,68	PAV			1107	-25 35' 10,46"	-53 16' 33,72"	1402	-25 37' 39,68"	-53 20' 46,72"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
471P0125EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	226,52	228,20	1,68	PLA	471M0125MUN		1402	-25 37' 39,68"	-53 20' 46,72"	1108	-25 38' 33,74"	-53 20' 39,28"		Centro Sudoeste		Estadual
471S0130EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	SALTO DO LONTRA (A)	228,20	244,96	16,76	PAV			1108	-25 38' 33,74"	-53 20' 39,28"	1409	-25 46' 16,98"	-53 18' 51,02"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
471P0133EPR	SALTO DO LONTRA (A)	ENTR. PR-281 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	244,96	246,91	1,95	PLA	471M0133MUN		1409	-25 46' 16,98"	-53 18' 51,02"	1937	-25 47' 13,08"	-53 18' 35,33"		Centro Sudoeste		Estadual
471P0134EPR	ENTR. PR-281 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	SALTO DO LONTRA (B)	246,91	247,04	0,13	PLA	281M0377MUN	281P0377EPR	1937	-25 47' 13,08"	-53 18' 35,33"	1780	-25 47' 11,56"	-53 18' 39,67"		Centro Sudoeste		Estadual
471C0135EPR	SALTO DO LONTRA (B)	ENTR. PR-281			1,85	PAV	281S0380EPR											Estadual
471S0140EPR	ENTR. PR-281	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	248,89	263,88	14,99	PAV			50	-25 47' 58,95"	-53 19' 16,82"	1109	-25 54' 05,67"	-53 15' 39,18"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
471S0150EPR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ENÉAS MARQUES (RIO MATA FOME) (A)	263,88	275,75	11,87	PAV			1109	-25 54' 05,67"	-53 15' 39,18"	1900	-25 56' 06,17"	-53 10' 11,82"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
471P0160EPR	ENÉAS MARQUES (RIO MATA FOME) (A)	ENÉAS MARQUES (B)	275,75	277,70	1,95	PLA	471M0160MUN		1900	-25 56' 06,17"	-53 10' 11,82"	1901	-25 56' 40,18"	-53 09' 24,78"		Centro Sudoeste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
471S0170EPR	ENÉAS MARQUES (B)	ENTR. PR-180 (VISTA ALEGRE)	277,70	285,12	7,42	PAV			1901	-25 56' 40,18"	-53 09' 24,78"	638	-25 56' 44,13"	-53 05' 55,19"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
472P0010EPR	ENTR. PR-180 (GOIOERÊ) (A)	GOIOERÊ (B)	0,00	4,98	4,98	PLA	472M0010MUN		627	-24 11' 57,42"	-53 02' 33,96"	1111	-24 11' 10,99"	-53 00' 30,35"		Centro		Estadual
472S0011EPR	GOIOERÊ (B)	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	4,98	21,35	16,37	PAV			1111	-24 11' 10,99"	-53 00' 30,35"	1112	-24 18' 28,81"	-52 57' 38,78"	DER SR4	Centro		Estadual
472S0013EPR	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	INÍCIO P. DUPLA PRIMAVERA	21,35	26,28	4,93	PAV			1112	-24 18' 28,81"	-52 57' 38,78"	77	-24 20' 33,95"	-52 56' 09,06"	DER SR4	Centro		Estadual
472D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP			77	-24 20' 33,95"	-52 56' 09,06"	1113	-24 20' 52,81"	-52 55' 56,00"	DER SR4	Centro		Estadual
472E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP			77	-24 20' 33,95"	-52 56' 09,06"	1113	-24 20' 52,81"	-52 55' 56,00"	DER SR4	Centro		Estadual
472S0017EPR	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	JURANDA (A)	26,97	40,72	13,75	PAV			1113	-24 20' 52,81"	-52 55' 56,00"	1457	-24 24' 48,02"	-52 50' 36,03"	DER SR4	Centro		Estadual
472P0020EPR	JURANDA (A)	ENTR. BR-369 (JURANDA) (B)	40,72	43,42	2,70	PLA	472M0020MUN		1457	-24 24' 48,02"	-52 50' 36,03"	901	-24 25' 14,94"	-52 49' 30,25"		Centro		Estadual
473S0010EPR	ENTR. BR-277	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0,00	35,31	35,31	PAV			95	-25 17' 30,05"	-52 34' 38,09"	1114	-25 25' 25,70"	-52 50' 05,38"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
473S0020EPR	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	35,31	43,04	7,73	PAV			1114	-25 25' 25,70"	-52 50' 05,38"	79	-25 26' 46,15"	-52 54' 18,63"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
473S0030EPR	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-475	43,04	59,61	16,57	PAV			79	-25 26' 46,15"	-52 54' 18,63"	68	-25 30' 59,19"	-53 02' 17,21"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
473S0050EPR	ENTR. PR-475	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	59,61	69,25	9,64	PAV			68	-25 30' 59,19"	-53 02' 17,21"	1429	-25 31' 35,55"	-53 05' 55,01"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
473P0055EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	69,25	70,21	0,96	PLA	473B0055AQV		1429	-25 31' 35,55"	-53 05' 55,01"	1115	-25 32' 04,98"	-53 05' 51,95"		Centro Sudoeste		Estadual
473S0070EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	FOZ DO CHOPIM	70,21	73,59	3,38	PAV			1115	-25 32' 04,98"	-53 05' 51,95"	1116	-25 33' 42,29"	-53 06' 20,87"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
473S0075EPR	FOZ DO CHOPIM	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	73,59	80,76	7,17	PAV			1116	-25 33' 42,29"	-53 06' 20,87"	62	-25 36' 41,69"	-53 07' 56,36"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
473S0080EPR	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	CRUZEIRO DO IGUAÇU	80,76	82,19	1,43	PAV			62	-25 36' 41,69"	-53 07' 56,36"	1117	-25 37' 05,85"	-53 07' 19,77"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
473S0083EPR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	AC. DOIS VIZINHOS	82,19	98,79	16,60	PAV			1117	-25 37' 05,85"	-53 07' 19,77"	1118	-25 43' 35,01"	-53 04' 39,91"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
473S0085EPR	AC. DOIS VIZINHOS	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	98,79	104,34	5,55	PAV			1118	-25 43' 35,01"	-53 04' 39,91"	802	-25 46' 10,45"	-53 05' 43,09"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
474S0010EPR	ENTR. BR-277	CAMPO BONITO	0,00	7,66	7,66	PAV			75	-25 05' 53,73"	-52 58' 17,48"	1445	-25 02' 07,78"	-52 59' 36,60"	CATARATAS	S.R. Oeste	O	Estadual
474P0012EPR	CAMPO BONITO	BRAGANEY	7,66	39,76	32,10	PLA												Estadual
474S0014EPR	ENTR. PR-573 (BRAGANEY)	IGUATU	39,76	51,93	12,17	PAV			1119	-24 48' 45,00"	-53 07' 12,00"	1897	-24 43' 12,04"	-53 05' 12,61"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
474P0016EPR	IGUATU	ANAHY	51,93	62,93	11,00	PLA												Estadual
474S0020EPR	ANAHY	ENTR. BR-369	62,93	71,32	8,39	PAV			1120	-24 38' 57,57"	-53 08' 17,69"	905	-24 38' 17,91"	-53 12' 29,67"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
475S0030EPR	ENTR. PR-473	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	0,00	3,00	3,00	PAV			68	-25 30' 59,19"	-53 02' 17,21"	1443	-25 31' 46,98"	-53 00' 52,89"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
475P0035EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	3,00	4,21	1,21	PLA	475C0035COP		1443	-25 31' 46,98"	-53 00' 52,89"	1121	-25 32' 19,14"	-53 00' 31,47"		Centro Oeste		Estadual
475S0040EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	4,21	13,21	9,00	PAV			1121	-25 32' 19,14"	-53 00' 31,47"	1122	-25 36' 26,94"	-53 00' 19,28"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
475S0045EPR	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	SÃO JORGE DO OESTE (A)	13,21	29,61	16,40	PAV			1122	-25 36' 26,94"	-53 00' 19,28"	1449	-25 42' 05,81"	-52 55' 03,37"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
475P0047EPR	SÃO JORGE DO OESTE (A)	SÃO JORGE DO OESTE (B)	29,61	30,57	0,96	PLA	475M0047MUN		1449	-25 42' 05,81"	-52 55' 03,37"	1123	-25 42' 36,44"	-52 55' 09,50"		Vale do Chopim		Estadual
475S0050EPR	SÃO JORGE DO OESTE (B)	ENTR. PR-281	30,57	33,77	3,20	PAV			1123	-25 42' 36,44"	-52 55' 09,50"	799	-25 44' 09,29"	-52 55' 11,19"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
475P0070EPR	ENTR. PR-281	ÁGUAS DO VERÊ	33,77	38,77	5,00	PLA												Estadual
475S0090EPR	INÍCIO PAVIMENTO (HOTEL)	ÁGUAS DO VERÊ	38,77	47,13	8,36	PAV			1124	-25 45' 42,88"	-52 57' 04,17"	1125	-25 49' 08,19"	-52 55' 03,52"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
475S0095EPR	ÁGUAS DO VERÊ	VERÊ (A)	47,13	54,32	7,19	PAV			1125	-25 49' 08,19"	-52 55' 03,52"	1453	-25 52' 38,21"	-52 54' 13,99"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
475P0097EPR	VERÊ (A)	VERÊ (B)	54,32	54,88	0,56	PLA	475M0097MUN		1453	-25 52' 38,21"	-52 54' 13,99"	1126	-25 52' 50,39"	-52 54' 28,92"		Vale do Chopim		Estadual
475S0110EPR	VERÊ (B)	RIO DO RASO	54,88	68,25	13,37	PAV			1126	-25 52' 50,39"	-52 54' 28,92"	1127	-25 56' 40,81"	-52 59' 49,10"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
475S0120EPR	RIO DO RASO	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	68,25	72,05	3,80	PAV			1127	-25 56' 40,81"	-52 59' 49,10"	74	-25 58' 29,65"	-53 00' 19,41"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
475D0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP			74	-25 58' 29,65"	-53 00' 19,41"	1128	-25 58' 58,76"	-53 00' 25,44"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
475E0130EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)**	**FINAL PISTA DUPLA**	**72,05**	**73,06**	**1,01**	**DUP**			**74**	**-25 58' 29,65"**	**-53 00' 19,41"**	**1128**	**-25 58' 58,76"**	**-53 00' 25,44"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
475S0140EPR	**FINAL PISTA DUPLA (N. CONCÓRDIA)**	**ENTR. PR-180 (FCO. BELTRÃO)**	**73,06**	**81,21**	**8,15**	**PAV**			**1128**	**-25 58' 58,76"**	**-53 00' 25,44"**	**639**	**-26 01' 27,04"**	**-53 03' 59,08"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
477S0010EPR	**ENTR. PR-323 (CRUZ. DO OESTE)**	**NOVA OLÍMPIA (A)**	**0,00**	**37,28**	**37,28**	**PAV**			**67**	**-23 46' 26,46"**	**-53 01' 18,18"**	**1424**	**-23 28' 46,43"**	**-53 05' 07,42"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
477P0015EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	ENTR. PR-482 (NOVA OLÍMPIA) (B)	37,28	37,37	0,09	PLA	**477M0015MUN**		1424	-23 28' 46,43"	-53 05' 07,42"	1152	-23 28' 46,25"	-53 05' 10,31"		Entre Rios		**Estadual**
478S0010EPR	**PORTO RICO**	**ENTR. PR-576**	**0,00**	**4,40**	**4,40**	**PAV**			**1146**	**-22 47' 05,28"**	**-53 16' 09,75"**	**116**	**-22 49' 19,18"**	**-53 15' 53,25"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
478S0020EPR	**ENTR. PR-576**	**SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)**	**4,40**	**8,47**	**4,07**	**PAV**			**116**	**-22 49' 19,18"**	**-53 15' 53,25"**	**1723**	**-22 49' 27,44"**	**-53 13' 30,74"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
478P0025EPR	SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)	SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)	8,47	9,01	0,54	PLA	**478M0025MUN**		1723	-22 49' 27,44"	-53 13' 30,74"	1724	-22 49' 32,82"	-53 13' 16,59"		Caiuá		**Estadual**
478S0030EPR	**SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)**	**ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)**	**9,01**	**22,40**	**13,39**	**PAV**			**1724**	**-22 49' 32,82"**	**-53 13' 16,59"**	**683**	**-22 55' 00,21"**	**-53 10' 57,53"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
478C0050EPR	ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)	LOANDA (A)			3,77	PAV	**218S0610EPR**											**Estadual**
478P0055EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (A)	26,17	27,83	1,66	PLA	**218M0605MUN**	218P0605EPR	682	-22 55' 21,56"	-53 08' 53,83"	1936	-22 55' 53,54"	-53 08' 07,69"		Caiuá		**Estadual**
478P0060EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (B)	27,83	27,96	0,13	PLA	**182M0120MUN**	182P0120EPR	1936	-22 55' 53,54"	-53 08' 07,69"	1935	-22 55' 55,40"	-53 08' 03,71"		Caiuá		**Estadual**
478P0065EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (B)	LOANDA (B)	27,96	28,93	0,97	PLA	**478M0065MUN**		1935	-22 55' 55,40"	-53 08' 03,71"	1145	-22 56' 14,94"	-53 07' 36,99"		Caiuá		**Estadual**
478N0070EPR	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-218 (B)**	**28,93**	**48,11**	**19,18**	**NPV**			**1145**	**-22 56' 14,94"**	**-53 07' 36,99"**	**680**	**-23 00' 54,12"**	**-52 58' 29,37"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
479S0005EPR	**SÃO MANOEL**	**INDIANÓPOLIS (A)**	**0,00**	**10,73**	**10,73**	**PAV**			**1148**	**-23 23' 50,10"**	**-52 38' 48,63"**	**1467**	**-23 28' 34,29"**	**-52 41' 36,46"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
479P0006EPR	INDIANÓPOLIS (A)	INDIANÓPOLIS (B)	10,73	12,01	1,28	PLA	**479M0006MUN**		1467	-23 28' 34,29"	-52 41' 36,46"	403	-23 29' 08,56"	-52 41' 54,13"		Caiuá		**Estadual**
479P0007EPR	**INDIANÓPOLIS (B)**	**ENTR. PR-323 (TAPEJARA)**	**12,01**	**49,41**	**37,40**	**PLA**												**Estadual**
479S0010EPR	**ENTR. PR-323 (TAPEJARA)**	**TUNEIRAS DO OESTE (A)**	**49,41**	**64,21**	**14,80**	**PAV**			**83**	**-23 44' 34,95"**	**-52 50' 39,40"**	**1452**	**-23 51' 54,83"**	**-52 52' 27,09"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
479P0015EPR	TUNEIRAS DO OESTE (A)	TUNEIRAS DO OESTE (B)	64,21	65,41	1,20	PLA	**479M0015MUN**		1452	-23 51' 54,83"	-52 52' 27,09"	1149	-23 52' 19,15"	-52 52' 46,79"		Entre Rios		**Estadual**
479S0030EPR	**TUNEIRAS DO OESTE (B)**	**MOREIRA SALES (A)**	**65,41**	**93,57**	**28,16**	**PAV**			**1149**	**-23 52' 19,15"**	**-52 52' 46,79"**	**1440**	**-24 02' 23,18"**	**-53 00' 14,14"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
479P0035EPR	MOREIRA SALES (A)	ENTR. PR-468 (MOREIRA SALES) (B)	93,57	94,16	0,59	PLA	**479M0035MUN**		1440	-24 02' 23,18"	-53 00' 14,14"	1439	-24 02' 39,82"	-53 00' 23,89"		Entre Rios		**Estadual**
481S0010EPR	**ENTR. PR-182**	**AC. AMPÉRE**	**0,00**	**2,26**	**2,26**	**PAV**			**44**	**-25 53' 58,56"**	**-53 27' 02,11"**	**1707**	**-25 54' 32,26"**	**-53 28' 03,78"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
481S0020EPR	**AC. AMPÉRE**	**AMPÉRE (A)**	**2,26**	**2,81**	**0,55**	**PAV**			**1707**	**-25 54' 32,26"**	**-53 28' 03,78"**	**1383**	**-25 54' 49,72"**	**-53 28' 05,08"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
481P0025EPR	AMPÉRE (A)	AMPÉRE (B)	2,81	4,09	1,28	PLA	**481M0025MUN**		1383	-25 54' 49,72"	-53 28' 05,08"	1150	-25 55' 23,09"	-53 28' 32,55"		Centro Sudoeste		**Estadual**
481S0030EPR	**AMPÉRE (B)**	**ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DO SÃO BENTO**	**4,09**	**19,07**	**14,98**	**PAV**			**1150**	**-25 55' 23,09"**	**-53 28' 32,55"**	**32**	**-25 59' 11,52"**	**-53 34' 44,39"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
481S0040EPR	**ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DO SÃO BENTO**	**ENTR. BR-163 (STO. ANT. DO SUDOESTE)**	**19,07**	**38,95**	**19,88**	**PAV**			**32**	**-25 59' 11,52"**	**-53 34' 44,39"**	**587**	**-26 03' 33,86"**	**-53 43' 10,81"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
482P0010EPR	**ENTR. BR-376**	**PLANALTINA DO PARANÁ**	**0,00**	**14,00**	**14,00**	**PLA**												**Estadual**
482P0030EPR	**ENTR. PR-218 (PLANALTINA DO PARANÁ)**	**ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)**	**14,00**	**57,90**	**43,90**	**PLA**												**Estadual**
482S0050EPR	**ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)**	**TAPIRA (A)**	**57,90**	**72,97**	**15,07**	**PAV**			**76**	**-23 21' 45,46"**	**-52 55' 33,45"**	**1428**	**-23 19' 44,99"**	**-53 03' 49,10"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
482P0055EPR	TAPIRA (A)	ENTR. PR-576(PLAN.)(A)	72,97	73,96	0,99	PLA	**482M0055MUN**		1428	-23 19' 44,99"	-53 03' 49,10"	1945	-23 19' 26,10"	-53 04' 17,23"		Entre Rios		**Estadual**
482P0060EPR	ENTR. PR-576(PLAN.)(A)	ENTR. PR-576(PLAN.)(B)	73,96	74,10	0,14	PLA	**482M0060MUN**		1945	-23 19' 26,10"	-53 04' 17,23"	1946	-23 19' 29,76"	-53 04' 20,30"		Entre Rios		**Estadual**
482P0065EPR	ENTR. PR-576(PLAN.)(B)	TAPIRA (B)	74,10	74,45	0,35	PLA	**482M0065MUN**		1946	-23 19' 29,76"	-53 04' 20,30"	1151	-23 19' 39,56"	-53 04' 16,60"		Entre Rios		**Estadual**
482S0070EPR	**TAPIRA (B)**	**ENTR. PR-082 (B) (P/ NOVA OLÍMPIA)**	**74,45**	**88,46**	**14,01**	**PAV**			**1151**	**-23 19' 39,56"**	**-53 04' 16,60"**	**410**	**-23 26' 24,11"**	**-53 05' 30,60"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
482C0075EPR	ENTR. PR-082 (B)	NOVA OLÍMPIA (A)			3,21	PAV	**082S0420EPR**											**Estadual**
482P0080EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	ENTR. PR-082 (NOVA OLÍMPIA)	91,67	92,18	0,51	PLA	**082M0415MUN**	082P0415EPR	409	-23 27' 59,23"	-53 05' 23,38"	1425	-23 28' 08,17"	-53 05' 08,15"		Entre Rios		**Estadual**
482P0085EPR	ENTR. PR-082 (NOVA OLÍMPIA)	NOVA OLÍMPIA (B)	92,18	93,38	1,20	PLA	**482M0085MUN**		1425	-23 28' 08,17"	-53 05' 08,15"	1152	-23 28' 46,25"	-53 05' 10,31"		Entre Rios		**Estadual**
482S0090EPR	**NOVA OLÍMPIA (B)**	**ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)**	**93,38**	**115,10**	**21,72**	**PAV**			**1152**	**-23 28' 46,25"**	**-53 05' 10,31"**	**56**	**-23 36' 09,96"**	**-53 12' 16,80"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
482S0100EPR	ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)	MARIA HELENA (A)	115,10	115,65	0,55	PAV			56	-23 36' 09,96"	-53 12' 16,80"	1413	-23 36' 27,78"	-53 12' 18,62"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
482P0105EPR	MARIA HELENA (A)	MARIA HELENA (B)	115,65	117,93	2,28	PLA	482M0105MUN		1413	-23 36' 27,78"	-53 12' 18,62"	1153	-23 37' 40,61"	-53 12' 26,54"		Entre Rios		Estadual
482S0110EPR	MARIA HELENA (B)	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	117,93	126,33	8,40	PAV			1153	-23 37' 40,61"	-53 12' 26,54"	55	-23 41' 47,48"	-53 12' 46,73"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
482S0135EPR	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	ENTR. AC. I UMUARAMA	126,33	134,99	8,66	PAV			55	-23 41' 47,48"	-53 12' 46,73"	1155	-23 44' 52,30"	-53 16' 19,78"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
482S0145EPR	ENTR. AC. I UMUARAMA	ENTR. AC. II UMUARAMA	134,99	135,49	0,50	PAV			1155	-23 44' 52,30"	-53 16' 19,78"	1156	-23 45' 07,78"	-53 16' 20,91"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
482S0150EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	135,49	138,41	2,92	PAV			1156	-23 45' 07,78"	-53 16' 20,91"	52	-23 46' 41,08"	-53 16' 05,65"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
483S0010EPR	ENTR. PR-180/892 (FRANCISCO BELTRÃO)	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	0,00	5,57	5,57	PAV			69	-26 06' 52,17"	-53 02' 28,94"	1157	-26 04' 43,94"	-53 04' 12,89"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
483S0020EPR	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	ENTR. PR-182 (JACUTINGA)	5,57	26,43	20,86	PAV			1157	-26 04' 43,94"	-53 04' 12,89"	652	-26 05' 18,04"	-53 15' 38,44"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
484P0005EPR	ENTR. BR-158 (RIO BONITO DO IGUAÇU)	ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)	0,00	45,00	45,00	PLA												Estadual
484S0010EPR	ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)	RIO GUARANI	45,00	68,15	23,15	PAV			79	-25 26' 46,15"	-52 54' 18,63"	1158	-25 24' 07,27"	-53 06' 35,09"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
484S0030EPR	RIO GUARANI	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	68,15	75,52	7,37	PAV			1158	-25 24' 07,27"	-53 06' 35,09"	59	-25 24' 04,29"	-53 10' 35,24"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
484S0040EPR	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	ENTR. PR-180(A) (BOA V. APARECIDA)	75,52	102,05	26,53	PAV			59	-25 24' 04,29"	-53 10' 35,24"	636	-25 24' 52,55"	-53 24' 07,26"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
484C0044EPR	ENTR. PR-180(A)	ACESSO P/ SÃO CRISTÓVÃO (BOA VISTA DA APARECIDA)			1,81	PAV	180S0342EPR											Estadual
484C0046EPR	ACESSO P/ SÃO CRISTÓVÃO (BOA VISTA DA APARECIDA)	BOA VISTA DA APARECIDA (A)			0,59	PAV	180S0344EPR											Estadual
484P0048EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (A)	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	104,45	105,48	1,03	PLA	484M0048MUN		1387	-25 25' 48,68"	-53 24' 27,76"	1159	-25 26' 13,02"	-53 24' 41,88"		S.R. Oeste		Estadual
484S0050EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	105,48	116,98	11,50	PAV			1159	-25 26' 13,02"	-53 24' 41,88"	40	-25 28' 39,75"	-53 28' 45,35"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
484D0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,98	118,07	1,09	DUP			40	-25 28' 39,75"	-53 28' 45,35"	1160	-25 29' 04,80"	-53 29' 12,58"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
484E0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,98	118,07	1,09	DUP			40	-25 28' 39,75"	-53 28' 45,35"	1160	-25 29' 04,80"	-53 29' 12,58"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
484S0055EPR	FINAL P. DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-592 (P/ USINA S. CAXIAS)	118,07	123,40	5,33	PAV			1160	-25 29' 04,80"	-53 29' 12,58"	1161	-25 30' 17,06"	-53 31' 53,31"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
484S0060EPR	ENTR. PR-592 (P/ USINA SALTO CAXIAS)	ENTR. BR-163 (CAP. LEÔN. MARQUES)	123,40	131,16	7,76	PAV			1161	-25 30' 17,06"	-53 31' 53,31"	597	-25 28' 14,71"	-53 35' 03,27"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
485S0010EPR	ENTR. PR-323 (CAFEZAL DO SUL)	PÉROLA (A)	0,00	20,55	20,55	PAV			36	-23 53' 50,83"	-53 30' 38,75"	1885	-23 48' 27,17"	-53 40' 03,45"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
485P0015EPR	PÉROLA (A)	ENTR. PR-182 (B) (PÉROLA)	20,55	21,55	1,00	PLA	485M0015MUN		1885	-23 48' 27,17"	-53 40' 03,45"	1364	-23 47' 58,95"	-53 40' 21,11"		Entre Rios		Estadual
485C0020EPR	ENTR. PR-182 (B) (PÉROLA)	ELISA			8,37	PAV	182S0195EPR											Estadual
485C0025EPR	ELISA	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)			4,15	PAV	182S0193EPR											Estadual
485S0030EPR	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	34,07	65,43	31,36	PAV			24	-23 43' 16,82"	-53 35' 57,02"	14	-23 30' 39,37"	-53 43' 37,61"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
485D0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP			14	-23 30' 39,37"	-53 43' 37,61"	387	-23 30' 15,31"	-53 43' 39,08"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
485E0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP			14	-23 30' 39,37"	-53 43' 37,61"	387	-23 30' 15,31"	-53 43' 39,08"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
485S0043EPR	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	66,17	68,49	2,32	PAV			387	-23 30' 15,31"	-53 43' 39,08"	13	-23 29' 00,48"	-53 43' 42,20"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
485S0045EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082 (ICARAÍMA)	68,49	84,09	15,60	PAV			13	-23 29' 00,48"	-53 43' 42,20"	415	-23 23' 46,52"	-53 37' 44,23"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
485P0050EPR	ICARAÍMA	QUERÊNCIA DO NORTE	84,09	126,09	42,00	PLA												Estadual
486S0002EPR	ENTR. BR-467 (CASCAVEL)	JOTAESSE (A)	0,00	33,68	33,68	PAV			42	-24 55' 47,96"	-53 26' 55,62"	1377	-24 38' 51,78"	-53 28' 06,00"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
486P0003EPR	JOTAESSE (A)	ENTR. PR-575/581 (JOTAESSE) (B)	33,68	35,01	1,33	PLA	486M0003MUN		1377	-24 38' 51,78"	-53 28' 06,00"	1376	-24 38' 09,36"	-53 28' 12,84"		S.R. Oeste		Estadual
486P0004EPR	ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) / 581 (JOTAESSE) (B)	ASSIS CHATEAUBRIAND	35,01	65,01	30,00	PLA												Estadual
486S0005EPR	ENTR. PR-239/364 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	65,01	66,22	1,21	PAV			34	-24 24' 30,80"	-53 32' 03,18"	1719	-24 23' 53,09"	-53 32' 14,53"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
486S0010EPR	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	RIO PIQUIRI	66,22	83,60	17,38	PAV			1719	-24 23' 53,09"	-53 32' 14,53"	1163	-24 14' 40,88"	-53 32' 32,20"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
486S0020EPR	RIO PIQUIRI	AC. ERCILÂNDIA	83,60	87,88	4,28	PAV			1163	-24 14' 40,88"	-53 32' 32,20"	1164	-24 12' 23,44"	-53 32' 20,64"	DER SR4	Entre Rios		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
486S0025EPR	AC. ERCILÂNDIA	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	87,88	89,62	1,74	PAV			1164	-24 12' 23,44"	-53 32' 20,64"	1165	-24 11' 30,00"	-53 32' 04,86"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
486S0030EPR	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	89,62	112,85	23,23	PAV			1165	-24 11' 30,00"	-53 32' 04,86"	37	-24 00' 05,22"	-53 28' 34,94"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
486S0050EPR	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	ENTR. PR-323 (CEDRO)	112,85	126,13	13,28	PAV			37	-24 00' 05,22"	-53 28' 34,94"	845	-23 53' 27,95"	-53 27' 52,15"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
488S0010EPR	ENTR. BR-277 (CÉU AZUL)	VERA CRUZ DO OESTE (A)	0,00	8,95	8,95	PAV			10	-25 07' 32,03"	-53 49' 06,35"	1353	-25 04' 19,80"	-53 52' 25,18"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
488P0015EPR	VERA CRUZ DO OESTE (A)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	8,95	11,01	2,06	PLA	488M0015MUN		1353	-25 04' 19,80"	-53 52' 25,18"	365	-25 03' 23,54"	-53 52' 59,69"		S.R. Oeste		Estadual
488S0030EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	DIAMANTE DO OESTE (A)	11,01	37,83	26,82	PAV			365	-25 03' 23,54"	-53 52' 59,69"	1643	-24 56' 47,72"	-54 06' 07,15"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
488P0035EPR	DIAMANTE DO OESTE (A)	DIAMANTE DO OESTE (B)	37,83	38,58	0,75	PLA	488M0035MUN		1643	-24 56' 47,72"	-54 06' 07,15"	1197	-24 56' 38,80"	-54 06' 27,78"		S.R. Oeste		Estadual
488S0040EPR	DIAMANTE DO OESTE (B)	ENTR. PR-495 (ESQ.CÉU AZUL)	38,58	61,26	22,68	PAV			1197	-24 56' 38,80"	-54 06' 27,78"	1198	-24 56' 00,67"	-54 18' 14,22"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
488S0050EPR	ENTR. PR-495 (ESQ. CÉU AZUL)	ENTR. PR-317 (STA. HELENA)	61,26	68,77	7,51	PAV	495C0070EPR		1198	-24 56' 00,67"	-54 18' 14,22"	1398	-24 52' 20,51"	-54 20' 02,36"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
489P0005EPR	ENTR. PR-323 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	0,00	1,37	1,37	PLA	489M0005MUN		842	-23 47' 21,63"	-53 18' 51,85"	1199	-23 46' 48,34"	-53 19' 23,75"		Entre Rios		Estadual
489S0010EPR	UMUARAMA	XAMBRÊ	1,37	20,78	19,41	PAV			1199	-23 46' 48,34"	-53 19' 23,75"	1374	-23 44' 21,46"	-53 29' 06,75"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
489P0030EPR	XAMBRÊ	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	20,78	60,78	40,00	PLA												Estadual
489S0050EPR	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	ENTR. PR-683	60,78	70,09	9,31	PAV			13	-23 29' 00,48"	-53 43' 42,20"	378	-23 25' 20,55"	-53 46' 56,43"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
489S0060EPR	ENTR. PR-683	PORTO FIGUEIRA	70,09	73,69	3,60	PAV			378	-23 25' 20,55"	-53 46' 56,43"	1357	-23 24' 13,58"	-53 48' 39,25"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
490P0010EPR	BRASILÂNDIA DO SUL	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	0,00	32,90	32,90	PLA												Estadual
490S0030EPR	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	AC. SECUND. IPORÃ	32,90	33,17	0,27	PAV			15	-24 01' 17,69"	-53 43' 52,93"	1200	-24 01' 11,82"	-53 43' 59,57"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
490S0040EPR	AC. SECUND. IPORÃ	ACESSO VILA NILZA	33,17	42,21	9,04	PAV			1200	-24 01' 11,82"	-53 43' 59,57"	377	-23 58' 26,37"	-53 47' 59,34"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
490S0045EPR	ACESSO VILA NILZA	ACESSO OURO VERDE	42,21	47,32	5,11	PAV			377	-23 58' 26,37"	-53 47' 59,34"	376	-23 55' 49,69"	-53 48' 24,76"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
490S0047EPR	ACESSO OURO VERDE	ALTÔNIA (A)	47,32	59,38	12,06	PAV			376	-23 55' 49,69"	-53 48' 24,76"	1349	-23 52' 55,87"	-53 53' 41,72"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
490P0048EPR	ALTÔNIA (A)	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	59,38	61,20	1,82	PLA	490M0048MUN	496P0048EPR	1349	-23 52' 55,87"	-53 53' 41,72"	1350	-23 52' 15,66"	-53 53' 05,07"		Entre Rios		Estadual
490P0049EPR	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	ALTÔNIA (B)	61,20	62,71	1,51	PLA	490M0049MUN		1350	-23 52' 15,66"	-53 53' 05,07"	362	-23 52' 00,29"	-53 53' 55,74"		Entre Rios		Estadual
490S0050EPR	ALTÔNIA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	62,71	75,06	12,35	PAV			362	-23 52' 00,29"	-53 53' 55,74"	1351	-23 45' 57,18"	-53 52' 51,69"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
490P0055EPR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	ENTR. PR-587 (SÃO JORGE DO PATROCÍNIO) (B)	75,06	76,03	0,97	PLA	490M0055MUN		1351	-23 45' 57,18"	-53 52' 51,69"	1352	-23 45' 35,28"	-53 52' 41,75"		Entre Rios		Estadual
491S0010EPR	ENTR. BR-163 (MAL. CÂND. RONDON)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	12,92	12,92	PAV			355	-24 31' 41,25"	-54 03' 11,36"	1823	-24 28' 17,09"	-53 57' 57,21"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
491P0020EPR	NOVA SANTA ROSA (A)	NOVA SANTA ROSA (B)	12,92	15,51	2,59	PLA	491M0020MUN		1823	-24 28' 17,09"	-53 57' 57,21"	1824	-24 27' 35,73"	-53 56' 51,03"		S.R. Oeste		Estadual
491S0030EPR	NOVA SANTA ROSA (B)	ENTR. PR-182 (MARIPÁ)	15,51	26,24	10,73	PAV			1824	-24 27' 35,73"	-53 56' 51,03"	7	-24 25' 07,55"	-53 51' 53,43"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
492P0015EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (PARANAVAÍ) (A)	PARANAVAÍ (B)	0,00	2,12	2,12	PLA	492M0015MUN		1947	-23 05' 55,28"	-52 28' 48,99"	1966	-23 07' 01,28"	-52 28' 36,65"		Caiuá		Estadual
492S0020EPR	PARANAVAÍ (B)	ENTR. PRC-158	2,12	9,97	7,85	PAV			1966	-23 07' 01,28"	-52 28' 36,65"	1202	-23 10' 53,23"	-52 28' 27,61"	DER SR4	Caiuá		Estadual
492S0030EPR	ENTR. PRC-158	ACESSO A TAMBOARA	9,97	11,04	1,07	PAV			1202	-23 10' 53,23"	-52 28' 27,61"	1203	-23 11' 20,47"	-52 28' 50,77"	DER SR4	Caiuá		Estadual
492S0041EPR	ACESSO A TAMBOARA	ACESSO A JURANDA	11,04	16,67	5,63	PAV			1203	-23 11' 20,47"	-52 28' 50,77"	1204	-23 13' 25,06"	-52 31' 13,81"	DER SR4	Caiuá		Estadual
492S0043EPR	ACESSO A JURANDA	AC. PARAÍSO DO NORTE	16,67	25,71	9,04	PAV			1204	-23 13' 25,06"	-52 31' 13,81"	1205	-23 15' 31,44"	-52 35' 51,55"	DER SR4	Caiuá		Estadual
492S0045EPR	AC. PARAÍSO DO NORTE	ENTR. PR-559 (P/MIRADOR)	25,71	29,01	3,30	PAV			1205	-23 15' 31,44"	-52 35' 51,55"	91	-23 16' 46,45"	-52 37' 02,54"	DER SR4	Caiuá		Estadual
492S0050EPR	ENTR. PR-559 (P/ MIRADOR)	RIO IVAÍ	29,01	36,20	7,19	PAV			91	-23 16' 46,45"	-52 37' 02,54"	1206	-23 19' 19,84"	-52 39' 55,14"	DER SR4	Caiuá		Estadual
492S0060EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-180 (RONDON)	36,20	51,14	14,94	PAV			1206	-23 19' 19,84"	-52 39' 55,14"	623	-23 25' 00,28"	-52 45' 39,45"	DER SR4	Caiuá		Estadual
492C0070EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	ENTR. PR-082 (RONDON)			1,00	PAV	180S0150EPR											Estadual
493D0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			89	-26 12' 20,73"	-52 40' 49,17"	1846	-26 11' 45,21"	-52 41' 15,86"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
493E0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			89	-26 12' 20,73"	-52 40' 49,17"	1846	-26 11' 45,21"	-52 41' 15,86"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
493S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	1,33	17,14	15,81	PAV			1846	-26 11' 45,21"	-52 41' 15,86"	86	-26 05' 35,16"	-52 46' 09,11"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
493S0030EPR	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	17,14	32,17	15,03	PAV			86	-26 05' 35,16"	-52 46' 09,11"	1307	-25 58' 43,30"	-52 48' 46,46"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
493P0040EPR	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	ITAPEJARA DO OESTE (B)	32,17	34,31	2,14	PLA	493M0040MUN		1307	-25 58' 43,30"	-52 48' 46,46"	1207	-25 57' 34,33"	-52 48' 55,82"		Vale do Chopim		Estadual
493S0050EPR	ITAPEJARA DO OESTE (B)	VERÊ (A)	34,31	48,44	14,13	PAV			1207	-25 57' 34,33"	-52 48' 55,82"	1450	-25 53' 01,45"	-52 54' 17,99"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
493P0055EPR	VERÊ (A)	VERÊ (B)	48,44	49,60	1,16	PLA	493M0055MUN		1450	-25 53' 01,45"	-52 54' 17,99"	1208	-25 52' 35,03"	-52 54' 47,10"		Vale do Chopim		Estadual
493S0070EPR	VERÊ (B)	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	49,60	68,46	18,86	PAV			1208	-25 52' 35,03"	-52 54' 47,10"	800	-25 47' 26,87"	-53 02' 06,53"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
494S0010EPR	ENTR. PR-464 (PARANAREAL)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	0,00	18,35	18,35	PAV			121	-22 50' 32,35"	-52 09' 54,62"	1488	-22 51' 42,38"	-52 20' 09,07"	DER SR4	Caiuá		Estadual
494P0015EPR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	18,35	18,61	0,26	PLA	494M0015MUN		1488	-22 51' 42,38"	-52 20' 09,07"	1948	-22 51' 33,96"	-52 20' 08,95"		Caiuá		Estadual
495S0020EPR	DIV. NORTE PQUE. NAC. DO IGUAÇU	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0,00	7,65	7,65	PAV			1210	-25 27' 00,03"	-54 01' 41,47"	354	-25 23' 13,50"	-54 03' 08,50"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495D0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25 23' 13,50"	-54 03' 08,50"	1211	-25 22' 34,15"	-54 03' 17,09"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495E0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25 23' 13,50"	-54 03' 08,50"	1211	-25 22' 34,15"	-54 03' 17,09"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495S0026EPR	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MEDIANEIRA (A)	8,90	19,70	10,80	PAV			1211	-25 22' 34,15"	-54 03' 17,09"	1644	-25 18' 04,27"	-54 04' 53,19"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495P0028EPR	MEDIANEIRA (A)	MEDIANEIRA (B)	19,70	24,26	4,56	PLA	495M0028MUN		1644	-25 18' 04,27"	-54 04' 53,19"	1212	-25 16' 18,35"	-54 05' 51,19"		S.R. Oeste		Estadual
495S0030EPR	MEDIANEIRA (B)	MISSAL (A)	24,26	49,40	25,14	PAV			1212	-25 16' 18,35"	-54 05' 51,19"	1969	-25 05' 51,99"	-54 13' 55,36"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495P0040EPR	MISSAL (A)	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	49,40	51,22	1,82	PLA	495M0040MUN		1969	-25 05' 51,99"	-54 13' 55,36"	1213	-25 05' 56,25"	-54 14' 39,30"		S.R. Oeste		Estadual
495S0050EPR	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	AC. MISSAL	51,22	52,98	1,76	PAV			1213	-25 05' 56,25"	-54 14' 39,30"	1214	-25 05' 16,60"	-54 15' 21,77"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495S0053EPR	AC. MISSAL	INÍCIO P. DUPLA DOM ARMANDO	52,98	59,43	6,45	PAV			1214	-25 05' 16,60"	-54 15' 21,77"	350	-25 02' 08,64"	-54 14' 50,93"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495D0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25 02' 08,64"	-54 14' 50,93"	1215	-25 01' 50,71"	-54 14' 31,61"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495E0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25 02' 08,64"	-54 14' 50,93"	1215	-25 01' 50,71"	-54 14' 31,61"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495S0058EPR	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	ENTR. ROD. MUN. P/ SÃO ROQUE	60,20	63,47	3,27	PAV			1215	-25 01' 50,71"	-54 14' 31,61"	1216	-25 00' 14,72"	-54 14' 03,41"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495S0060EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. ROQUE	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	63,47	69,30	5,83	PAV			1216	-25 00' 14,72"	-54 14' 03,41"	1217	-24 57' 32,46"	-54 15' 20,53"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495S0063EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	69,30	70,00	0,70	PAV			1217	-24 57' 32,46"	-54 15' 20,53"	349	-24 57' 37,90"	-54 15' 44,50"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495D0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24 57' 37,90"	-54 15' 44,50"	1218	-24 57' 33,69"	-54 15' 53,97"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495E0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24 57' 37,90"	-54 15' 44,50"	1218	-24 57' 33,69"	-54 15' 53,97"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495S0068EPR	FINAL P. DUPLA MORENINHA	ENTR. PR-488 (ESQ. CÉU AZUL)	70,30	76,63	6,33	PAV			1218	-24 57' 33,69"	-54 15' 53,97"	1198	-24 56' 00,67"	-54 18' 14,22"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495C0070EPR	ENTR. PR-488 (ESQUINA CÉU AZUL)	ENTR. PR-317(A) (STA. HELENA)			7,51	PAV	488S0050EPR											Estadual
495C0072EPR	ENTR. PR-317(A) (STA. HELENA)	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE			9,72	PAV	317S0450EPR											Estadual
495R0078EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE			1,70	DUP	317E0440EPR											Estadual
495L0078EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE			1,70	DUP	317D0440EPR											Estadual
495C0080EPR	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	ENTR. PR-317(B) (SÃO CLEMENTE)			6,24	PAV	317S0430EPR											Estadual
495S0090EPR	ENTR. PR-317 (B) (SÃO CLEMENTE)	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	101,80	109,96	8,16	PAV			351	-24 46' 53,33"	-54 14' 07,73"	1822	-24 42' 36,82"	-54 14' 37,80"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495P0100EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	109,96	111,53	1,57	PLA	495M0100MUN		1822	-24 42' 36,82"	-54 14' 37,80"	1220	-24 41' 46,50"	-54 14' 28,95"		S.R. Oeste		Estadual
495S0105EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	PATO BRAGADO	111,53	119,29	7,76	PAV			1220	-24 41' 46,50"	-54 14' 28,95"	1221	-24 37' 47,52"	-54 13' 37,79"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
495S0110EPR	PATO BRAGADO	ENTR. PRC-467 (IGUIPORÃ)	119,29	127,49	8,20	PAV			1221	-24 37' 47,52"	-54 13' 37,79"	1091	-24 33' 42,24"	-54 12' 02,92"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
496S0010EPR	PÉROLA	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	0,00	8,24	8,24	PAV			1222	-23 48' 11,47"	-53 41' 17,59"	12	-23 47' 03,84"	-53 45' 03,81"	DER SR4	Entre Rios		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
496S0020EPR	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	8,24	17,53	9,29	PAV			12	-23 47' 03,84"	-53 45' 03,81"	9	-23 50' 18,16"	-53 47' 57,44"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
496D0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23 50' 18,16"	-53 47' 57,44"	375	-23 50' 10,32"	-53 48' 25,02"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
496E0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23 50' 18,16"	-53 47' 57,44"	375	-23 50' 10,32"	-53 48' 25,02"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
496S0030EPR	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	ALTÔNIA (A)	18,35	28,98	10,63	PAV			375	-23 50' 10,32"	-53 48' 25,02"	1350	-23 52' 15,66"	-53 53' 05,07"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
496P0048EPR	ALTÔNIA (A)	ALTÔNIA (B)	28,98	30,80	1,82	PLA	490M0048MUN	490P0048EPR	1350	-23 52' 15,66"	-53 53' 05,07"	1349	-23 52' 55,87"	-53 53' 41,72"		Entre Rios		Estadual
496P0035EPR	ALTÔNIA (B)	ENTR. BR-272	30,80	65,60	34,80	PLA												Estadual
496S0040EPR	ENTR. BR-272	TERRA ROXA (A)	65,60	75,32	9,72	PAV			353	-24 04' 54,09"	-54 05' 38,09"	1645	-24 09' 18,50"	-54 06' 04,10"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
496P0045EPR	TERRA ROXA (A)	TERRA ROXA (B)	75,32	78,09	2,77	PLA	496M0045MUN		1645	-24 09' 18,50"	-54 06' 04,10"	1647	-24 10' 40,68"	-54 05' 24,21"		S.R. Oeste		Estadual
496P0050EPR	TERRA ROXA (B)	ENTR. BR-163 (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	78,09	91,59	13,50	PLA												Estadual
497P0005EPR	BR-277 (SÃO MIGUEL DO IGUAÇU) (A)	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	0,00	1,60	1,60	PLA	497M0005MUN		763	-25 20' 40,57"	-54 13' 48,87"	1223	-25 20' 35,07"	-54 14' 41,49"		S.R. Oeste		Estadual
497S0010EPR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	AC. ITAIPULÂNDIA	1,60	23,85	22,25	PAV			1223	-25 20' 35,07"	-54 14' 41,49"	1224	-25 09' 33,05"	-54 13' 45,86"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
497S0020EPR	AC. ITAIPULÂNDIA	ENTR. PR-495 (MISSAL)	23,85	31,05	7,20	PAV			1224	-25 09' 33,05"	-54 13' 45,86"	1213	-25 05' 56,25"	-54 14' 39,30"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
498S0010EPR	ENTR. BR-376 (PRES. CASTELO BRANCO)	ENTR. PR-554	0,00	6,49	6,49	PAV			122	-23 16' 28,44"	-52 09' 22,90"	1225	-23 17' 46,73"	-52 12' 45,47"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
498S0030EPR	ENTR. PR-554	FLORAÍ (A)	6,49	15,67	9,18	PAV			1225	-23 17' 46,73"	-52 12' 45,47"	1492	-23 19' 09,70"	-52 17' 49,99"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
498P0035EPR	FLORAÍ (A)	FLORAÍ (B)	15,67	16,96	1,29	PLA	498M0035MUN		1492	-23 19' 09,70"	-52 17' 49,99"	1226	-23 18' 50,03"	-52 18' 26,29"		S.R. Noroeste		Estadual
498S0051EPR	FLORAÍ (B)	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	16,96	26,63	9,67	PAV			1226	-23 18' 50,03"	-52 18' 26,29"	1227	-23 18' 01,79"	-52 23' 38,52"	DER SR4	Caiuá		Estadual
498S0053EPR	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	26,63	34,97	8,34	PAV			1227	-23 18' 01,79"	-52 23' 38,52"	1295	-23 18' 48,76"	-52 28' 09,15"	DER SR4	Caiuá		Estadual
498P0058EPR	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	34,97	36,89	1,92	PLA	498M0058MUN		1295	-23 18' 48,76"	-52 28' 09,15"	1228	-23 19' 30,52"	-52 28' 48,87"		Caiuá		Estadual
498S0060EPR	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	36,89	45,31	8,42	PAV			1228	-23 19' 30,52"	-52 28' 48,87"	1479	-23 21' 48,83"	-52 31' 27,07"	DER SR4	Caiuá		Estadual
498N0064EPR	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	45,31	45,54	0,23	NPV			1479	-23 21' 48,83"	-52 31' 27,07"	1697	-23 21' 55,90"	-52 31' 28,45"	DER SR4	Caiuá		Estadual
498P0065EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	45,54	45,74	0,20	PLA	498B0065AQV		1697	-23 21' 55,90"	-52 31' 28,45"	1698	-23 22' 01,46"	-52 31' 31,82"		S.R. Noroeste		Estadual
498N0066EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	45,74	46,39	0,65	NPV			1698	-23 22' 01,46"	-52 31' 31,82"	1229	-23 22' 21,20"	-52 31' 26,83"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
498S0070EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	JAPURÁ (A)	46,39	57,79	11,40	PAV			1229	-23 22' 21,20"	-52 31' 26,83"	1475	-23 28' 03,31"	-52 33' 16,98"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
498P0080EPR	JAPURÁ (A)	JAPURÁ (B)	57,79	59,93	2,14	PLA	498M0080MUN		1475	-23 28' 03,31"	-52 33' 16,98"	1230	-23 29' 05,70"	-52 33' 43,16"		S.R. Noroeste		Estadual
498S0090EPR	JAPURÁ (B)	SÃO TOMÉ (A)	59,93	66,16	6,23	PAV			1230	-23 29' 05,70"	-52 33' 43,16"	1473	-23 31' 59,74"	-52 35' 10,96"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
498P0095EPR	SÃO TOMÉ (A)	SÃO TOMÉ (B)	66,16	67,05	0,89	PLA	498M0095MUN		1473	-23 31' 59,74"	-52 35' 10,96"	1231	-23 32' 13,72"	-52 35' 37,25"		S.R. Noroeste		Estadual
498S0110EPR	SÃO TOMÉ (B)	ENTR. PR-082	67,05	71,97	4,92	PAV			1231	-23 32' 13,72"	-52 35' 37,25"	401	-23 34' 06,55"	-52 37' 26,36"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
506S0005EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	0,00	7,93	7,93	PAV			331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47"	960	-25 27' 36,00"	-49 04' 56,55"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
506C0007EPR	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	ENTR. PR-415(B) (PIRAQ.- INÍCIO P. DUPLA) (A)			2,20	PAV	415S0030EPR											Estadual
506P0008EPR	ENTR. PR-415(B) (PIRAQ.- INÍCIO P. DUPLA) (A)	PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)	10,13	11,15	1,02	PLA	506M0008MUN		1629	-25 26' 50,91"	-49 03' 57,41"	1232	-25 26' 26,69"	-49 03' 32,76"		S.R. Leste		Estadual
506S0010EPR	PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	11,15	17,03	5,88	PAV			1232	-25 26' 26,69"	-49 03' 32,76"	335	-25 23' 30,02"	-49 03' 19,85"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
506S0015EPR	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	QUATRO BARRAS (A)	17,03	20,46	3,43	PAV			335	-25 23' 30,02"	-49 03' 19,85"	1628	-25 22' 16,23"	-49 04' 32,75"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
506P0020EPR	QUATRO BARRAS (A)	ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)	20,46	21,78	1,32	PLA	506M0020MUN		1628	-25 22' 16,23"	-49 04' 32,75"	334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"		S.R. Leste		Estadual
506S0030EPR	ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)	CAMPINA GRANDE DO SUL (IN. P. DUPLA)	21,78	29,88	8,10	PAV			334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	1630	-25 18' 17,91"	-49 03' 15,04"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
506P0040EPR	CAMPINA GRANDE DO SUL	ENTR. BR-476 (BOCAIÚVA DO SUL)	29,88	44,88	15,00	PLA												Estadual
506P0050EPR	ENTR. BR-476 (BOCAIÚVA DO SUL)	RIO BRANCO DO SUL	44,88	67,88	23,00	PLA												Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
508D0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP			342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91"	1667	-25 48' 40,78"	-48 33' 05,93"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
508E0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP			342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91"	1667	-25 48' 40,78"	-48 33' 05,93"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
508D0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP			1667	-25 48' 40,78"	-48 33' 05,93"	1696	-25 48' 57,14"	-48 32' 31,11"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
508E0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP			1667	-25 48' 40,78"	-48 33' 05,93"	1696	-25 48' 57,14"	-48 32' 31,11"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
508D0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP			1696	-25 48' 57,14"	-48 32' 31,11"	1397	-25 49' 00,75"	-48 32' 17,87"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
508E0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP			1696	-25 48' 57,14"	-48 32' 31,11"	1397	-25 49' 00,75"	-48 32' 17,87"	ECOVIA	S.R. Leste	P	Estadual
509P0010EPR	ENTR. PR-090/510 (BATEIAS)	ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	0,00	28,00	28,00	PLA												Estadual
509S0030EPR	ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	COLOMBO (A)	28,00	36,51	8,51	PAV			1233	-25 18' 50,36"	-49 18' 10,05"	1623	-25 17' 38,31"	-49 13' 51,22"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
509P0035EPR	COLOMBO (A)	COLOMBO (B)	36,51	37,32	0,81	PLA	509M0035MUN		1623	-25 17' 38,31"	-49 13' 51,22"	1872	-25 17' 36,83"	-49 13' 24,66"		S.R. Leste		Estadual
509P0040EPR	COLOMBO (B)	ENTR. BR-476	37,32	48,82	11,50	PLA												Estadual
509P0050EPR	ENTR. BR-476	ENTR. BR-116 PR-506 (QUATRO BARRAS)	48,82	55,92	7,10	PLA												Estadual
510P0010EPR	ENTR. BR-116 (MANDIRITUBA)	ENTR. BR-476 (CONTENDA) (A)	0,00	27,20	27,20	PLA												Estadual
510P0015EPR	ENTR. BR-476 (CONTENDA) (A)	CONTENDA (B)	27,20	28,69	1,49	PLA	510M0015MUN		1949	-25 40' 45,87"	-49 31' 23,69"	1234	-25 40' 39,74"	-49 32' 10,34"		Xisto		Estadual
510N0030EPR	CONTENDA (B)	ENTR. PR-512	28,69	42,41	13,72	NPV			1234	-25 40' 39,74"	-49 32' 10,34"	303	-25 36' 57,26"	-49 37' 47,19"	DER SR1	Xisto		Estadual
510N0035EPR	ENTR. PR-512	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	42,41	46,55	4,14	NPV			303	-25 36' 57,26"	-49 37' 47,19"	1235	-25 35' 21,69"	-49 37' 55,44"	DER SR1	Xisto		Estadual
510S0050EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	AC. BUGRE	46,55	48,00	1,45	PAV			1235	-25 35' 21,69"	-49 37' 55,44"	1236	-25 34' 38,93"	-49 37' 55,69"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
510S0055EPR	AC. BUGRE	AC. BALSA NOVA	48,00	49,74	1,74	PAV			1236	-25 34' 38,93"	-49 37' 55,69"	1237	-25 34' 06,84"	-49 37' 24,29"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
510S0060EPR	AC. BALSA NOVA	ENTR. PR-423 (ITAQUI)	49,74	62,48	12,74	PAV			1237	-25 34' 06,84"	-49 37' 24,29"	967	-25 28' 34,61"	-49 34' 22,38"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
510C0062EPR	ENTR. PR-423 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (A) (C. LARGO) (PISTA ESQ.)			1,73	PAV	423S0050EPR											Estadual
510P0064EPR	ENTR. BR-277 (A) (C. LARGO) (PISTA ESQ.)	ENTR. BR-277 (B) (PISTA DIR.)	64,21	71,71	7,50	PLA												Estadual
510S0070EPR	ENTR. BR-277 (B) (C. LARGO) (PISTA DIR.)	ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)	71,71	81,99	10,28	PAV			307	-25 26' 06,35"	-49 31' 09,30"	420	-25 21' 45,00"	-49 30' 35,29"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
510C0080EPR	ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)			0,93	PAV	090S0014EPR											Estadual
510S0090EPR	ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	OURO FINO	82,92	85,88	2,96	PAV			308	-25 21' 16,13"	-49 30' 25,81"	1612	-25 20' 04,35"	-49 29' 26,67"	DER SR1	S.R. Leste		Estadual
511P0005EPR	ENTR. BR-116 (QUITANDINHA) (A)	QUITANDINHA (B)	0,00	2,54	2,54	PLA	511M0005MUN		485	-25 52' 31,77"	-49 29' 12,04"	1238	-25 51' 50,46"	-49 30' 14,47"		Xisto		Estadual
511N0010EPR	QUITANDINHA (B)	ENTR. ROD. MUN. (CATANDUVAS DO SUL)	2,54	22,36	19,82	NPV			1238	-25 51' 50,46"	-49 30' 14,47"	1613	-25 42' 42,76"	-49 28' 40,55"	DER SR1	Xisto		Estadual
512N0010EPR	ENTR. PR-510 (BALSA NOVA)	ENTR. BR-476 (MARIENTAL)	0,00	13,95	13,95	NPV			303	-25 36' 57,26"	-49 37' 47,19"	1136	-24 42' 49,00"	-49 37' 19,33"	DER SR1	Xisto		Estadual
513N0010EPR	ENTR. PR-090 (LAGEADO)	ITAIACOCA	0,00	25,05	25,05	NPV			300	-25 07' 13,26"	-49 41' 21,99"	1239	-25 08' 35,02"	-49 53' 02,58"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
513N0030EPR	ITAIACOCA	INÍCIO DO ASFALTO	25,05	34,49	9,44	NPV			1239	-25 08' 35,02"	-49 53' 02,58"	1241	-25 08' 34,99"	-49 57' 38,48"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
513S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	34,49	42,20	7,71	PAV			1241	-25 08' 34,99"	-49 57' 38,48"	1240	-25 07' 06,18"	-50 01' 06,79"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
513N0050EPR	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	ENTR BR-376	42,20	52,62	10,42	NPV			1240	-25 07' 06,18"	-50 01' 06,79"	271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
515N0010EPR	ENTR. PR-431 (JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (BARRA DO JACARÉ)	0,00	21,05	21,05	NPV			281	-23 07' 58,57"	-50 01' 17,87"	473	-23 06' 39,98"	-50 10' 45,51"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
517S0010EPR	ENTR. PR-092 (ANDIRÁ)	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ PORTO ALMEIDA)	0,00	14,84	14,84	PAV			257	-23 01' 40,14"	-50 15' 49,17"	993	-23 00' 48,82"	-50 23' 59,18"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
517C0020EPR	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ P. ALMEIDA)	ENTR. PR-436(B) (ITAMBARACÁ) (A)			0,20	PAV	436S0140EPR											Estadual
517P0025EPR	ENTR. PR-436(B) (ITAMBARACÁ) (A)	ITAMBARACÁ (B)	15,04	15,86	0,82	PLA	517M0025MUN		992	-23 00' 49,51"	-50 24' 06,07"	1243	-23 00' 46,21"	-50 24' 30,16"		Norte Pioneiro		Estadual
517S0030EPR	ITAMBARACÁ (B)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	15,86	26,66	10,80	PAV			1243	-23 00' 46,21"	-50 24' 30,16"	1586	-22 58' 19,66"	-50 28' 45,78"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
517P0035EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	26,66	27,02	0,36	PLA	517M0035MUN		1586	-22 58' 19,66"	-50 28' 45,78"	1242	-22 58' 22,08"	-50 28' 58,10"		Norte Pioneiro		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
517N0040EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	PORTO GALVÃO	27,02	32,25	5,23	NPV			1242	-22 58' 22,08"	-50 28' 58,10"	1585	-22 56' 43,83"	-50 31' 09,87"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
518S0010EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	SANTA AMÉLIA	0,00	10,00	10,00	PAV			253	-23 16' 46,38"	-50 20' 28,38"	1590	-23 15' 59,38"	-50 25' 27,30"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
518P0030EPR	SANTA AMÉLIA	ENTR. BR-369 (SANTA MARIANA) (A)	10,00	29,00	19,00	PLA												Estadual
518P0035EPR	ENTR. BR-369 (SANTA MARIANA) (A)	SANTA MARIANA (B)	29,00	30,17	1,17	PLA	518M0035MUN		889	-23 09' 06,15"	-50 31' 28,60"	1244	-23 08' 41,08"	-50 31' 15,31"		Norte Pioneiro		Estadual
518S0050EPR	SANTA MARIANA (B)	QUINZÓPOLIS	30,17	44,97	14,80	PAV			1244	-23 08' 41,08"	-50 31' 15,31"	1245	-23 02' 16,97"	-50 34' 15,11"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
518S0060EPR	QUINZÓPOLIS	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	44,97	54,61	9,64	PAV			1245	-23 02' 16,97"	-50 34' 15,11"	1246	-22 57' 22,65"	-50 35' 05,85"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
518D0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22 57' 22,65"	-50 35' 05,85"	1247	-22 57' 05,27"	-50 34' 54,71"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
518E0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22 57' 22,65"	-50 35' 05,85"	1247	-22 57' 05,27"	-50 34' 54,71"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
518S0080EPR	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	PORTO QUEBRA CANOA (DIVISA PR/SP)	55,39	59,70	4,31	PAV			1247	-22 57' 05,27"	-50 34' 54,71"	1584	-22 54' 50,04"	-50 35' 24,50"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
519P0005EPR	ENTR. BR-369 (BANDEIRANTES) (A)	BANDEIRANTES (B)	0,00	0,36	0,36	PLA	519M0005MUN		1950	-23 06' 37,64"	-50 22' 23,33"	1248	-23 06' 35,93"	-50 22' 31,22"		Norte Pioneiro		Estadual
519S0010EPR	BANDEIRANTES (B)	ÁGUAS YARA	0,36	9,90	9,54	PAV			1248	-23 06' 35,93"	-50 22' 31,22"	1589	-23 03' 09,95"	-50 26' 09,17"	DER SR3	Norte Pioneiro		Estadual
522P0005EPR	ENTR. BR-153 (IMBITUVA) (A)	IMBITUVA (B)	0,00	0,84	0,84	PLA	522M0005MUN		532	-25 13' 52,84"	-50 36' 46,81"	1249	-25 13' 35,76"	-50 37' 02,78"		Centro Sul		Estadual
522S0010EPR	IMBITUVA (B)	ENTR. BR-373	0,84	8,46	7,62	PAV			1249	-25 13' 35,76"	-50 37' 02,78"	237	-25 10' 42,07"	-50 39' 09,54"	DER SR2	Centro Sul		Estadual
522S0030EPR	ENTR. BR-373	ENTR. PRC-487 (BOM JARDIM)	8,46	27,39	18,93	PAV			237	-25 10' 42,07"	-50 39' 09,54"	1179	-25 03' 29,51"	-50 46' 18,37"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
525S0010EPR	ENTR. BR-369	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	11,55	11,55	PAV			235	-23 14' 47,67"	-50 43' 36,87"	234	-23 20' 12,51"	-50 44' 06,56"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
525S0030EPR	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-218 (S. SEBAST. DA AMOREIRA)	11,55	25,99	14,44	PAV			234	-23 20' 12,51"	-50 44' 06,56"	665	-23 26' 33,61"	-50 46' 21,10"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
526S0010EPR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	1,64	1,64	PAV			1580	-23 20' 00,52"	-50 43' 12,28"	234	-23 20' 12,51"	-50 44' 06,56"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
526P0030EPR	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ASSAÍ	1,64	13,64	12,00	PLA												Estadual
526P0070EPR	ASSAÍ	ENTR. BR-369 PR-545 (LONDRINA)	13,64	50,14	36,50	PLA												Estadual
531N0010EPR	ENTR. PRC-153 (IBAITI)	CARATUVA	0,00	16,28	16,28	NPV			260	-23 54' 11,64"	-50 12' 20,21"	1250	-24 00' 24,97"	-50 08' 09,76"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
531N0020EPR	CARATUVA	ENTR. PR-090 (P/ VENTANIA)	16,28	55,24	38,96	NPV			1250	-24 00' 24,97"	-50 08' 09,76"	426	-24 17' 18,45"	-50 10' 44,52"	DER SR3	Norte Velho		Estadual
532N0010EPR	ENTR. PR-445 (IRERÊ)	TAQUARUNA	0,00	6,58	6,58	NPV			213	-23 31' 15,10"	-51 08' 19,17"	1251	-23 32' 06,34"	-51 11' 25,45"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
532S0020EPR	TAQUARUNA	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	6,58	9,49	2,91	PAV			1251	-23 32' 06,34"	-51 11' 25,45"	1252	-23 32' 03,50"	-51 12' 53,65"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
532S0025EPR	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	9,49	14,64	5,15	PAV	538C0030EPR		1252	-23 32' 03,50"	-51 12' 53,65"	203	-23 34' 41,68"	-51 12' 31,94"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
532N0030EPR	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	INÍCIO DO ASFALTO	14,64	25,78	11,14	NPV			203	-23 34' 41,68"	-51 12' 31,94"	1253	-23 36' 12,08"	-51 18' 28,98"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
532S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	AC. CORREIA DE FREITAS	25,78	30,35	4,57	PAV			1253	-23 36' 12,08"	-51 18' 28,98"	1254	-23 36' 26,31"	-51 21' 00,88"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
532S0050EPR	AC. CORREIA DE FREITAS	ENTR. BR-376	30,35	35,85	5,50	PAV			1254	-23 36' 26,31"	-51 21' 00,88"	931	-23 36' 38,83"	-51 23' 55,63"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
534P0005EPR	ENTR. PR-090/537 (SANTA MARGARIDA)	ENTR. PR-170	0,00	27,20	27,20	PLA												Estadual
534S0010EPR	ENTR. PR-170	MIRASSELVA (A)	27,20	32,01	4,81	PAV			187	-22 58' 53,69"	-51 26' 27,71"	1550	-22 58' 03,11"	-51 28' 58,95"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
534P0015EPR	MIRASSELVA (A)	MIRASSELVA (B)	32,01	32,61	0,60	PLA	534M0015MUN		1550	-22 58' 03,11"	-51 28' 58,95"	1255	-22 58' 03,28"	-51 29' 19,80"		Vale do Tibagi		Estadual
534S0020EPR	MIRASSELVA (B)	CENTENÁRIO DO SUL (A)	32,61	51,77	19,16	PAV			1255	-22 58' 03,28"	-51 29' 19,80"	1543	-22 49' 50,54"	-51 35' 49,93"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual
535S0010EPR	ENTR. PR-082 (P/ ROSÁRIO)	RIO BRANCO DO IVAÍ	0,00	19,50	19,50	PAV			193	-24 11' 13,85"	-51 22' 23,04"	1256	-24 19' 48,44"	-51 18' 52,38"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
535N0020EPR	RIO BRANCO DO IVAÍ	RIO DO TIGRE	19,50	30,82	11,32	NPV			1256	-24 19' 48,44"	-51 18' 52,38"	1558	-24 24' 59,39"	-51 18' 18,13"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
535N0030EPR	RIO DO TIGRE	ENTR. PRC-487 (CÂNDIDO DE ABREU)	30,82	51,62	20,80	NPV			1558	-24 24' 59,39"	-51 18' 18,13"	1194	-24 32' 48,92"	-51 22' 21,72"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Estadual
536P0005EPR	ENTR. PR-170 (PRADO FERREIRA) (A)	PRADO FERREIRA (B)	0,00	1,01	1,01	PLA	536M0005MUN		606	-23 02' 40,89"	-51 26' 42,24"	1257	-23 02' 18,00"	-51 26' 20,99"		Vale do Tibagi		Estadual
536N0010EPR	PRADO FERREIRA (B)	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	1,01	30,02	29,01	NPV			1257	-23 02' 18,00"	-51 26' 20,99"	1258	-23 10' 21,50"	-51 17' 01,06"	DER SR3	Vale do Tibagi		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
536S0020EPR	**INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)**	**ENTR. PR-323 (PLAN.)**	**30,02**	**35,95**	**5,93**	**PAV**			**1258**	**-23 10' 21,50"**	**-51 17' 01,06"**	**1259**	**-23 13' 20,66"**	**-51 17' 11,28"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
536S0030EPR	**ENTR. PR-323 (PLAN.)**	**CAMBÉ (A)**	**35,95**	**39,47**	**3,52**	**PAV**			**1259**	**-23 13' 20,66"**	**-51 17' 11,28"**	**1902**	**-23 15' 03,71"**	**-51 17' 27,94"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
536P0035EPR	CAMBÉ (A)	ENTR. BR-369 (CAMBÉ) (B)	39,47	45,97	6,50	PLA	**536M0035MUN**		1902	-23 15' 03,71"	-51 17' 27,94"	200	-23 16' 54,99"	-51 15' 22,43"		Vale do Tibagi		**Estadual**
537S0010EPR	**ENTR. PR-090/434(PLAN.) (S. MARGARIDA)**	**FLORESTÓPOLIS**	**0,00**	**24,46**	**24,46**	**PAV**			**202**	**-22 58' 00,38"**	**-51 12' 45,88"**	**605**	**-22 52' 22,68"**	**-51 23' 34,33"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
538P0005EPR	ENTR. PR-445 (LONDRINA) (A)	LONDRINA (B)	0,00	9,85	9,85	PLA	**538M0005MUN**		1009	-23 20' 13,17"	-51 11' 02,13"	1260	-23 24' 37,53"	-51 13' 23,01"		Vale do Tibagi		**Estadual**
538S0010EPR	**ENTR. PR-218(PLAN.) (VILA REGINA)**	**SÃO LUIZ (A)**	**9,85**	**24,70**	**14,85**	**PAV**			**1260**	**-23 24' 37,53"**	**-51 13' 23,01"**	**1560**	**-23 30' 32,35"**	**-51 14' 09,53"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
538P0015EPR	SÃO LUIZ (A)	SÃO LUIZ (B)	24,70	25,25	0,55	PLA	**538M0015MUN**		1560	-23 30' 32,35"	-51 14' 09,53"	1261	-23 30' 47,94"	-51 14' 03,24"		Vale do Tibagi		**Estadual**
538S0020EPR	**SÃO LUIZ (B)**	**ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)**	**25,25**	**29,18**	**3,93**	**PAV**			**1261**	**-23 30' 47,94"**	**-51 14' 03,24"**	**1252**	**-23 32' 03,50"**	**-51 12' 53,65"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
538C0030EPR	ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)	ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)			5,15	PAV	**532S0025EPR**											**Estadual**
538S0040EPR	**ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)**	**GUARAVERA (A)**	**34,33**	**39,02**	**4,69**	**PAV**			**203**	**-23 34' 41,68"**	**-51 12' 31,94"**	**1563**	**-23 36' 25,29"**	**-51 11' 06,98"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
538P0045EPR	GUARAVERA (A)	GUARAVERA (B)	39,02	39,93	0,91	PLA	**538M0045MUN**		1563	-23 36' 25,29"	-51 11' 06,98"	1262	-23 36' 35,92"	-51 10' 55,95"		Vale do Tibagi		**Estadual**
538S0050EPR	**GUARAVERA (B)**	**ENTR. PR-445**	**39,93**	**48,50**	**8,57**	**PAV**			**1262**	**-23 36' 35,92"**	**-51 10' 55,95"**	**1005**	**-23 35' 20,31"**	**-51 06' 59,15"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
539S0010EPR	**ENTR. BR-376**	**ACESSO MARILÂNDIA DO SUL**	**0,00**	**2,85**	**2,85**	**PAV**			**199**	**-23 43' 08,53"**	**-51 18' 19,65"**	**1264**	**-23 44' 38,63"**	**-51 18' 36,79"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
539S0020EPR	**ACESSO MARILÂNDIA DO SUL**	**RIO BOM (A)**	**2,85**	**21,08**	**18,23**	**PAV**			**1264**	**-23 44' 38,63"**	**-51 18' 36,79"**	**1886**	**-23 45' 55,34"**	**-51 24' 17,70"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
539P0025EPR	RIO BOM (A)	RIO BOM (B)	21,08	22,09	1,01	PLA	**539M0025MUN**		1886	-23 45' 55,34"	-51 24' 17,70"	1265	-23 45' 53,48"	-51 24' 45,06"		Vale do Ivaí		**Estadual**
539N0030EPR	**RIO BOM (B)**	**SANTO ANTÔNIO DO PALMITAL**	**22,09**	**31,69**	**9,60**	**NPV**			**1265**	**-23 45' 53,48"**	**-51 24' 45,06"**	**1553**	**-23 49' 33,28"**	**-51 25' 35,60"**	**DER SR3**	**Vale do Ivaí**		**Estadual**
540S0015EPR	**ENTR. PR-170 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**ENTR. PR-170 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**0,00**	**22,77**	**22,77**	**PAV**			**178**	**-25 31' 27,41"**	**-51 32' 58,50"**	**612**	**-25 31' 49,38"**	**-51 33' 02,99"**	**DER SR2**	**Centro Oeste**		**Estadual**
541P0010EPR	**KALORÉ - JUSSIARA**	**SÃO JOÃO DO IVAÍ**	**0,00**	**27,80**	**27,80**	**PLA**												**Estadual**
542S0010EPR	**ENTR. PR-340 (GUARACI)**	**NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)**	**0,00**	**19,35**	**19,35**	**PAV**			**174**	**-22 57' 39,00"**	**-51 38' 57,76"**	**1534**	**-22 55' 02,01"**	**-51 47' 56,56"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
542P0020EPR	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	19,35	21,36	2,01	PLA	**542M0020MUN**		1534	-22 55' 02,01"	-51 47' 56,56"	155	-22 54' 43,20"	-51 48' 29,02"		S.R. Noroeste		**Estadual**
542S0050EPR	**PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)**	**INÍCIO PER. URBANO ALTO ALEGRE**	**21,36**	**29,39**	**8,03**	**PAV**			**155**	**-22 54' 43,20"**	**-51 48' 29,02"**	**1269**	**-22 53' 50,13"**	**-51 52' 51,62"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
542S0055EPR	**INÍCIO PERÍMETRO URBANO**	**FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE**	**29,39**	**30,40**	**1,01**	**PAV**			**1269**	**-22 53' 50,13"**	**-51 52' 51,62"**	**1270**	**-22 53' 43,23"**	**-51 53' 19,76"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
542S0060EPR	**FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE**	**ENTR. PR-933 (COLORADO)**	**30,40**	**40,61**	**10,21**	**PAV**			**1270**	**-22 53' 43,23"**	**-51 53' 19,76"**	**1717**	**-22 50' 10,11"**	**-51 56' 57,13"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
542S0065EPR	**ENTR. PR-933 (COLORADO)**	**ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)**	**40,61**	**42,09**	**1,48**	**PAV**			**1717**	**-22 50' 10,11"**	**-51 56' 57,13"**	**1716**	**-22 49' 33,08"**	**-51 57' 27,03"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
542C0067EPR	ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)	ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)			1,55	PAV	**463S0110EPR**											**Estadual**
542S0070EPR	**ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)**	**ITAGUAJÉ (A)**	**43,64**	**68,36**	**24,72**	**PAV**			**141**	**-22 49' 48,27"**	**-51 58' 18,15"**	**1519**	**-22 37' 22,52"**	**-51 58' 01,27"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
542P0075EPR	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-340 (PLAN.) (A)	68,36	69,15	0,79	PLA	**542M0075MUN**		1519	-22 37' 22,52"	-51 58' 01,27"	1940	-22 37' 08,82"	-51 58' 14,28"		S.R. Noroeste		**Estadual**
542P0077EPR	ENTR. PR-340 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-340 (PLAN.) (B)	69,15	69,41	0,26	PLA	**340M0417MUN**	340P0417EPR	1940	-22 37' 08,82"	-51 58' 14,28"	1941	-22 37' 00,31"	-51 58' 14,18"		S.R. Noroeste		**Estadual**
542P0080EPR	ENTR. PR-340 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	69,41	69,67	0,26	PLA	**542M0080MUN**		1941	-22 37' 00,31"	-51 58' 14,18"	1271	-22 36' 51,88"	-51 58' 14,05"		S.R. Noroeste		**Estadual**
542S0090EPR	**ITAGUAJÉ (B)**	**US. HIDREL. DE TAQUARUÇU (DIV.PR/SP)**	**69,67**	**78,97**	**9,30**	**PAV**			**1271**	**-22 36' 51,88"**	**-51 58' 14,05"**	**1516**	**-22 32' 39,29"**	**-52 00' 44,04"**	**DER SR4**	**S.R. Noroeste**		**Estadual**
543S0010EPR	**LUPIONÓPOLIS**	**ENTR. PR-340**	**0,00**	**2,69**	**2,69**	**PAV**			**1272**	**-22 45' 09,25"**	**-51 39' 42,68"**	**169**	**-22 45' 09,55"**	**-51 41' 16,57"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
543S0030EPR	**ENTR. PR-340**	**CAFEARA**	**2,69**	**7,98**	**5,29**	**PAV**			**169**	**-22 45' 09,55"**	**-51 41' 16,57"**	**1539**	**-22 47' 10,37"**	**-51 42' 37,25"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
544P0010EPR	**ENTR. PR-454 (ASTORGA)**	**SANTA FÉ**	**0,00**	**29,50**	**29,50**	**PLA**												**Estadual**
545S0010EPR	**ENTR. PR-323/445 (WARTA)**	**TREVO I (LONDRINA)**	**0,00**	**9,99**	**9,99**	**PAV**			**204**	**-23 11' 22,57"**	**-51 12' 23,49"**	**206**	**-23 15' 31,17"**	**-51 09' 27,38"**	**DER SR3**	**Vale do Tibagi**		**Estadual**
545P0020EPR(D)	TREVO I (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	9,99	14,31	4,32	PLA	**545M0020MUN(D)**		206	-23 15' 31,17"	-51 09' 27,38"	1863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"		Vale do Tibagi		**Estadual**
545P0020EPR(E)	TREVO I (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	9,99	14,31	4,32	PLA	**545M0020MUN(E)**		206	-23 15' 31,17"	-51 09' 27,38"	1863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"		Vale do Tibagi		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
546S0010EPR	BOM SUCESSO	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	0,00	26,84	26,84	PAV			1273	-23 42' 17,69"	-51 45' 58,28"	140	-23 39' 44,49"	-51 58' 41,55"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
546S0020EPR	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	ITAMBÉ (A)	26,84	27,27	0,43	PAV			140	-23 39' 44,49"	-51 58' 41,55"	1518	-23 39' 42,10"	-51 58' 56,26"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
546P0025EPR	ITAMBÉ (A)	ITAMBÉ (B)	27,27	28,85	1,58	PLA	546M0025MUN		1518	-23 39' 42,10"	-51 58' 56,26"	1274	-23 39' 32,56"	-51 59' 44,15"		S.R. Noroeste		Estadual
546S0030EPR	ITAMBÉ (B)	AC. PORTO FIGUEIRA	28,85	29,91	1,06	PAV			1274	-23 39' 32,56"	-51 59' 44,15"	1275	-23 39' 54,47"	-52 00' 09,12"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
546S0040EPR	AC. PORTO FIGUEIRA	FLORESTA (A)	29,91	39,33	9,42	PAV			1275	-23 39' 54,47"	-52 00' 09,12"	1512	-23 37' 05,84"	-52 04' 33,74"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
546P0045EPR	FLORESTA (A)	ENTR. PR-317 (FLORESTA) (B)	39,33	41,17	1,84	PLA	546M0045MUN		1512	-23 37' 05,84"	-52 04' 33,74"	130	-23 36' 19,07"	-52 05' 01,58"		S.R. Noroeste		Estadual
547P0005EPR	ENTR. PR-170 (SÃO MARTINHO) (A)	SÃO MARTINHO (B)	0,00	0,12	0,12	PLA	547M0005MUN		607	-23 11' 41,54"	-51 26' 27,29"	1277	-23 11' 43,65"	-51 26' 30,86"		Vale do Ivaí		Estadual
547S0010EPR	SÃO MARTINHO (B)	FINAL DO ASFALTO	0,12	2,69	2,57	PAV			1277	-23 11' 43,65"	-51 26' 30,86"	1276	-23 12' 17,47"	-51 27' 53,32"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
547N0020EPR	FINAL DO ASFALTO	PITANGUEIRAS (A)	2,69	17,60	14,91	NPV			1276	-23 12' 17,47"	-51 27' 53,32"	1545	-23 13' 45,62"	-51 35' 10,59"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
547P0025EPR	PITANGUEIRAS (A)	PITANGUEIRAS (B)	17,60	18,61	1,01	PLA	547M0025MUN		1545	-23 13' 45,62"	-51 35' 10,59"	1278	-23 14' 12,42"	-51 35' 03,88"		Vale do Ivaí		Estadual
547S0030EPR	PITANGUEIRAS (B)	ENTR. PR-218 (P/ ASTORGA)	18,61	24,70	6,09	PAV			1278	-23 14' 12,42"	-51 35' 03,88"	668	-23 17' 19,15"	-51 35' 39,97"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
548P0010EPR	ENTR. PR-218/461 (ÂNGULO)	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	0,00	28,00	28,00	PLA												Estadual
549S0010EPR	BARBOSA FERRAZ	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	0,00	14,96	14,96	PAV			1279	-24 01' 42,27"	-52 00' 53,70"	1508	-24 06' 03,09"	-52 06' 52,47"	DER SR4	Centro		Estadual
549P0020EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	14,96	16,01	1,05	PLA	549M0020MUN		1508	-24 06' 03,09"	-52 06' 52,47"	1280	-24 06' 05,54"	-52 07' 19,91"		Centro		Estadual
549S0031EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	ACESSO A BOURBÔNIA	16,01	33,02	17,01	PAV			1280	-24 06' 05,54"	-52 07' 19,91"	1281	-24 10' 57,18"	-52 13' 31,36"	DER SR4	Centro		Estadual
549S0033EPR	ACESSO A BOURBÔNIA	ENTR. BR-487	33,02	40,85	7,83	PAV			1281	-24 10' 57,18"	-52 13' 31,36"	114	-24 14' 09,40"	-52 16' 00,52"	DER SR4	Centro		Estadual
550S0010EPR	ENTR. PR-218	MUNHOZ DE MELO (A)	0,00	7,87	7,87	PAV			159	-23 12' 38,10"	-51 46' 39,61"	1537	-23 09' 05,63"	-51 46' 29,37"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
550P0020EPR	MUNHOZ DE MELO (A)	MUNHOZ DE MELO (B)	7,87	8,77	0,90	PLA	550M0020MUN		1537	-23 09' 05,63"	-51 46' 29,37"	1282	-23 08' 39,91"	-51 46' 26,03"		S.R. Noroeste		Estadual
550S0030EPR	MUNHOZ DE MELO (B)	ENTR. PR-317	8,77	13,62	4,85	PAV			1282	-23 08' 39,91"	-51 46' 26,03"	811	-23 07' 31,39"	-51 48' 23,01"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
551S0010EPR	ENTR. PR-317 (P/ FLORESTA)	IVATUBA (A)	0,00	17,98	17,98	PAV			131	-23 34' 30,62"	-52 04' 03,16"	1502	-23 37' 10,62"	-52 12' 48,04"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
551P0020EPR	IVATUBA (A)	IVATUBA (B)	17,98	18,53	0,55	PLA	551M0020MUN		1502	-23 37' 10,62"	-52 12' 48,04"	1283	-23 37' 03,43"	-52 13' 05,16"		S.R. Noroeste		Estadual
551S0030EPR	IVATUBA (B)	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	18,53	25,64	7,11	PAV			1283	-23 37' 03,43"	-52 13' 05,16"	1501	-23 33' 35,68"	-52 13' 12,59"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
551S0040EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	ENTR. PR-323	25,64	27,56	1,92	PAV			1501	-23 33' 35,68"	-52 13' 12,59"	829	-23 32' 48,08"	-52 13' 50,29"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
552S0010EPR	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	ACESSO GUADIANA	0,00	0,85	0,85	PAV			125	-23 20' 18,28"	-52 06' 12,63"	1284	-23 20' 12,14"	-52 06' 41,66"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
552S0020EPR	ACESSO GUADIANA	OURIZONA	0,85	12,38	11,53	PAV			1284	-23 20' 12,14"	-52 06' 41,66"	1285	-23 24' 00,73"	-52 11' 18,19"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
552S0030EPR	OURIZONA	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	12,38	25,32	12,94	PAV			1285	-23 24' 00,73"	-52 11' 18,19"	1495	-23 26' 13,08"	-52 17' 14,43"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
552P0035EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-554 (B)	25,32	25,53	0,21	PLA	552M0035MUN		1495	-23 26' 13,08"	-52 17' 14,43"	1494	-23 26' 09,81"	-52 17' 20,82"		S.R. Noroeste		Estadual
553S0010EPR	ENTR. BR-487	LUIZIANA (A)	0,00	4,62	4,62	PAV			114	-24 14' 09,40"	-52 16' 00,52"	1496	-24 16' 33,05"	-52 16' 32,35"	DER SR4	Centro		Estadual
553P0020EPR	LUIZIANA (A)	LUIZIANA (B)	4,62	6,63	2,01	PLA	553M0020MUN		1496	-24 16' 33,05"	-52 16' 32,35"	1286	-24 17' 31,70"	-52 16' 34,76"		Centro		Estadual
553N0030EPR	LUIZIANA (B)	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	6,63	26,39	19,76	NPV			1286	-24 17' 31,70"	-52 16' 34,76"	99	-24 23' 08,43"	-52 24' 45,84"	DER SR4	Centro		Estadual
553N0050EPR	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	MAMBORÊ	26,39	41,45	15,06	NPV			99	-24 23' 08,43"	-52 24' 45,84"	1481	-24 19' 27,85"	-52 31' 21,58"	DER SR4	Centro		Estadual
554S0010EPR	ENTR. PR-323 (RIO IVAÍ)	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	0,00	18,27	18,27	PAV			112	-23 34' 21,77"	-52 17' 38,03"	1494	-23 26' 09,81"	-52 17' 20,82"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
554P0020EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	18,27	19,37	1,10	PLA	554M0020MUN		1494	-23 26' 09,81"	-52 17' 20,82"	1287	-23 25' 37,75"	-52 17' 33,02"		S.R. Noroeste		Estadual
554S0030EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	ENTR. PR-498 (BOA VISTA)	19,37	37,78	18,41	PAV			1287	-23 25' 37,75"	-52 17' 33,02"	1225	-23 17' 46,73"	-52 12' 45,47"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
555S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	BARÃO DE LUCENA (A)	0,00	12,33	12,33	PAV			117	-23 11' 44,60"	-52 12' 07,41"	1491	-23 15' 04,01"	-52 17' 48,03"	DER SR4	Caiuá		Estadual
555P0012EPR	BARÃO DE LUCENA (A)	BARÃO DE LUCENA (B)	12,33	12,72	0,39	PLA	555M0012MUN		1491	-23 15' 04,01"	-52 17' 48,03"	1288	-23 15' 03,85"	-52 18' 01,74"		Caiuá		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
555S0013EPR	BARÃO DE LUCENA (B)	ENTR. PR-498 (NOVA BILAC)	12,72	26,52	13,80	PAV			1288	-23 15' 03,85"	-52 18' 01,74"	1227	-23 18' 01,79"	-52 23' 38,52"	DER SR4	Caiuá		Estadual
556P0010EPR	DIVISA PR/SP (PORTO ANGELIM)	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (A)	0,00	13,00	13,00	PLA												Estadual
556P0015EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PR-557 (STO. ANTONIO DO CAIUÁ) (B)	13,00	13,36	0,36	PLA	556M0015MUN		1290	-22 44' 15,90"	-52 20' 52,87"	1289	-22 44' 23,91"	-52 20' 50,76"		Caiuá		Estadual
556S0030EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (B)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	13,36	26,26	12,90	PAV			1289	-22 44' 23,91"	-52 20' 50,76"	1487	-22 51' 00,42"	-52 20' 38,27"	DER SR4	Caiuá		Estadual
556P0035EPR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-494 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	26,26	27,82	1,56	PLA	556M0035MUN		1487	-22 51' 00,42"	-52 20' 38,27"	1948	-22 51' 33,96"	-52 20' 08,95"		Caiuá		Estadual
557S0010EPR	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	TERRA RICA (A)	0,00	29,57	29,57	PAV			1290	-22 44' 15,90"	-52 20' 52,87"	1887	-22 43' 35,70"	-52 36' 38,39"	DER SR4	Caiuá		Estadual
557P0015EPR	TERRA RICA (A)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (B) (TERRA RICA)	29,57	30,57	1,00	PLA	557M0015MUN		1887	-22 43' 35,70"	-52 36' 38,39"	1934	-22 43' 35,26"	-52 37' 13,09"		Caiuá		Estadual
557P0017EPR	ENTR. PR-180 (PLAN.) (B) (TERRA RICA)	TERRA RICA (C)	30,57	31,89	1,32	PLA	180M0015MUN	180P0015EPR	1934	-22 43' 35,26"	-52 37' 13,09"	1470	-22 42' 52,48"	-52 37' 13,06"		Caiuá		Estadual
557C0020EPR	TERRA RICA (C)	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)			1,44	PAV	180S0013EPR											Estadual
557S0031EPR	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)	AC. ADEMAR DE BARROS	33,33	44,76	11,43	PAV			90	-22 42' 06,02"	-52 37' 13,40"	1291	-22 41' 17,07"	-52 43' 42,50"	DER SR4	Caiuá		Estadual
557S0033EPR	AC. ADEMAR DE BARROS	DIAMANTE DO NORTE (A)	44,76	59,42	14,66	PAV			1291	-22 41' 17,07"	-52 43' 42,50"	1451	-22 39' 24,73"	-52 51' 26,58"	DER SR4	Caiuá		Estadual
557P0040EPR	DIAMANTE DO NORTE (A)	ENTR. PR-182 (DIAMANTE DO NORTE) (B)	59,42	61,20	1,78	PLA	557M0040MUN		1451	-22 39' 24,73"	-52 51' 26,58"	642	-22 39' 42,79"	-52 52' 17,28"		Caiuá		Estadual
558S0010EPR	ENTR. PR-317 (AV. TANC. NEVES - C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO PLAN.)	0,00	3,13	3,13	PAV			104	-24 02' 16,37"	-52 23' 13,33"	1292	-24 01' 11,30"	-52 24' 38,15"	DER SR4	Centro		Estadual
558S0020EPR	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO PLANEJADO)	AC. MUN. À PR-465	3,13	14,12	10,99	PAV			1292	-24 01' 11,30"	-52 24' 38,15"	1293	-23 56' 58,67"	-52 27' 58,84"	DER SR4	Centro		Estadual
558S0025EPR	AC. MUN. À PR-465	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	14,12	19,04	4,92	PAV			1293	-23 56' 58,67"	-52 27' 58,84"	1310	-23 56' 15,66"	-52 30' 08,78"	DER SR4	Centro		Estadual
558P0028EPR	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	ENTR. PR-465 (ARARUNA)	19,04	20,44	1,40	PLA												Estadual
558P0030EPR	ENTR. PR-465 (ARARUNA)	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	20,44	43,14	22,70	PLA												Estadual
558S0051EPR	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	MALU (A)	43,14	54,92	11,78	PAV			97	-23 45' 44,82"	-52 26' 15,88"	1485	-23 40' 46,15"	-52 22' 56,22"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
558P0053EPR	MALU (A)	MALU (B)	54,92	56,00	1,08	PLA	558M0053MUN		1485	-23 40' 46,15"	-52 22' 56,22"	1294	-23 40' 13,52"	-52 22' 46,45"		S.R. Noroeste		Estadual
558S0055EPR	MALU (B)	ENTR. PR-323	56,00	63,99	7,99	PAV			1294	-23 40' 13,52"	-52 22' 46,45"	830	-23 36' 01,47"	-52 21' 46,70"	DER SR4	S.R. Noroeste		Estadual
559S0010EPR	ENTR. PR-498 BR-158(PLAN.) (SÃO CARLOS DO IVAÍ)	ACESSO DESTILARIA	0,00	6,83	6,83	PAV			1295	-23 18' 48,76"	-52 28' 09,15"	1296	-23 16' 01,39"	-52 30' 20,75"	DER SR4	Caiuá		Estadual
559S0020EPR	ACESSO DESTILARIA	PARAÍSO DO NORTE (A)	6,83	17,21	10,38	PAV			1296	-23 16' 01,39"	-52 30' 20,75"	1472	-23 17' 12,69"	-52 35' 54,28"	DER SR4	Caiuá		Estadual
559P0025EPR	PARAÍSO DO NORTE (A)	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	17,21	19,36	2,15	PLA	559M0025MUN		1472	-23 17' 12,69"	-52 35' 54,28"	91	-23 16' 46,45"	-52 37' 02,54"		Caiuá		Estadual
559S0030EPR	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	MIRADOR	19,36	36,57	17,21	PAV			91	-23 16' 46,45"	-52 37' 02,54"	1462	-23 15' 35,10"	-52 46' 37,74"	DER SR4	Caiuá		Estadual
560S0010EPR	ENTR. BR-373	ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	0,00	12,61	12,61	PAV			135	-25 32' 27,95"	-52 00' 38,45"	1852	-25 38' 18,48"	-51 58' 02,55"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
561P0010EPR	ENTR. PR-492/559 (PARAÍSO DO NORTE)	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	0,00	11,00	11,00	PLA												Estadual
561S0030EPR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ENTR. PR-218 (PARANAVAÍ)	11,00	25,83	14,83	PAV			1297	-23 10' 23,10"	-52 36' 12,07"	676	-23 06' 13,42"	-52 29' 30,59"	DER SR4	Caiuá		Estadual
562P0003EPR	ENTR. PR-459 (SÃO PEDRO)	HONÓRIO SERPA	0,00	27,20	27,20	PLA												Estadual
562S0005EPR	HONÓRIO SERPA	ENTR. BR-373 (P/ CORONEL VIVIDA)	27,20	53,13	25,93	PAV			1298	-26 08' 24,54"	-52 23' 34,80"	916	-25 59' 01,77"	-52 32' 30,62"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
562C0006FPR	ENTR. BR-373	AC. SECUND. CORONEL VIVIDA (A)			1,60	PAV	373BPR0475(b)											Estadual
562P0007EPR	AC. SECUND. CORONEL VIVIDA (A)	ENTR. PRC-158 (PLAN.) (CEL. VIVIDA)	54,73	56,49	1,76	PLA	158M0357MUN	158P0357PRC	917	-25 59' 23,89"	-52 33' 20,54"	1951	-25 58' 46,50"	-52 33' 56,79"		Vale do Chopim		Estadual
562P0008EPR	ENTR. PRC-158 (PLAN.) (CEL. VIVIDA)	CORONEL VIVIDA (B)	56,49	57,39	0,90	PLA	562M0005MUN		1951	-25 58' 46,50"	-52 33' 56,79"	1299	-25 58' 45,07"	-52 34' 25,29"		Vale do Chopim		Estadual
562S0010EPR	CORONEL VIVIDA (B)	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	57,39	74,00	16,61	PAV			1299	-25 58' 45,07"	-52 34' 25,29"	88	-25 56' 04,32"	-52 42' 27,88"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
562D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	74,00	74,64	0,64	DUP			88	-25 56' 04,32"	-52 42' 27,88"	1300	-25 55' 51,14"	-52 42' 45,46"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
562E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	74,00	74,64	0,64	DUP			88	-25 56' 04,32"	-52 42' 27,88"	1300	-25 55' 51,14"	-52 42' 45,46"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
562S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	74,64	74,93	0,29	PAV			1300	-25 55' 51,14"	-52 42' 45,46"	1301	-25 55' 43,01"	-52 42' 49,59"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
562S0030EPR	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	AC. SUL SÃO JOÃO	74,93	86,91	11,98	PAV			1301	-25 55' 43,01"	-52 42' 49,59"	1302	-25 50' 08,24"	-52 43' 32,89"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
562S0040EPR	AC. SUL SÃO JOÃO	AC. LESTE SÃO JOÃO	86,91	88,44	1,53	PAV			1302	-25 50' 08,24"	-52 43' 32,89"	1303	-25 49' 34,46"	-52 43' 04,21"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
562S0050EPR	AC. LESTE SÃO JOÃO	ENTR. PR-281/570(PLAN.)	88,44	89,19	0,75	PAV			1303	-25 49' 34,46"	-52 43' 04,21"	795	-25 49' 26,25"	-52 42' 39,20"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
563P0010EPR	ENTR. PR-239	MATO RICO	0,00	10,00	10,00	PLA												Estadual
563P0030EPR	MATO RICO	ENTR. PR-456 (PALMITAL)	10,00	35,00	25,00	PLA												Estadual
565P0005EPR	ENTR. BR-158 (LARANJEIRAS DO SUL) (A)	LARANJEIRAS DO SUL (B)	0,00	2,21	2,21	PLA	565M0005MUN		544	-25 24' 12,60"	-52 25' 17,86"	1305	-25 25' 02,18"	-52 24' 51,64"		Centro Oeste		Estadual
565S0010EPR	LARANJEIRAS DO SUL (B)	PORTO BARREIRO (A)	2,21	17,99	15,78	PAV			1305	-25 25' 02,18"	-52 24' 51,64"	1964	-25 32' 09,68"	-52 24' 20,38"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
565P0025EPR	PORTO BARREIRO (A)	PORTO BARREIRO (B)	17,99	20,87	2,88	PLA	565M0025MUN		1964	-25 32' 09,68"	-52 24' 20,38"	1965	-25 33' 30,94"	-52 24' 53,76"		Centro Oeste		Estadual
565N0030EPR	PORTO BARREIRO (B)	PORTO SANTANA	20,87	36,10	15,23	NPV			1965	-25 33' 30,94"	-52 24' 53,76"	1693	-25 38' 56,94"	-52 27' 56,87"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
565N0040EPR	PORTO SANTANA	RIO IGUAÇU (BALSA)	36,10	38,62	2,52	NPV			1693	-25 38' 56,94"	-52 27' 56,87"	1673	-25 40' 05,19"	-52 28' 35,45"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
565P0045EPR	RIO IGUAÇU (BALSA)	CHOPINZINHO	38,62	63,72	25,10	PLA												Estadual
566S0010EPR	ENTR. PR-562 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	0,00	12,18	12,18	PAV			1301	-25 55' 43,01"	-52 42' 49,59"	1307	-25 58' 43,30"	-52 48' 46,46"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
566S0020EPR	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	RIO SANTANA	12,18	20,93	8,75	PAV			1307	-25 58' 43,30"	-52 48' 46,46"	1308	-25 58' 06,98"	-52 53' 30,68"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
566S0030EPR	RIO SANTANA	BARRA GRANDE	20,93	23,64	2,71	PAV			1308	-25 58' 06,98"	-52 53' 30,68"	1309	-25 58' 24,87"	-52 55' 05,20"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
566S0040EPR	BARRA GRANDE	ENTR. PR-180/475 (FRANC. BELTRÃO)	23,64	42,66	19,02	PAV			1309	-25 58' 24,87"	-52 55' 05,20"	619	-26 03' 53,96"	-53 01' 58,24"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
567S0010EPR	ENTR. PR-558 (ARARUNA)	SÃO LOURENÇO	0,00	15,09	15,09	PAV			1310	-23 56' 15,66"	-52 30' 08,78"	1311	-23 52' 15,07"	-52 36' 37,12"	DER SR4	Centro		Estadual
567S0030EPR	SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-323 (CIANORTE)	15,09	35,52	20,43	PAV			1311	-23 52' 15,07"	-52 36' 37,12"	836	-23 43' 42,83"	-52 40' 36,88"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
569P0005EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (NOVA LONDRINA) (A)	NOVA LONDRINA (B)	0,00	1,39	1,39	PLA	569M0005MUN		1952	-22 45' 48,27"	-52 59' 04,95"	1312	-22 45' 35,42"	-52 59' 41,60"		Caiuá		Estadual
569S0010EPR	NOVA LONDRINA (B)	MARILENA	1,39	5,23	3,84	PAV			1312	-22 45' 35,42"	-52 59' 41,60"	1432	-22 44' 31,87"	-53 01' 36,60"	DER SR4	Caiuá		Estadual
570S0010EPR	BR-158	SULINA	0,00	13,30	13,30	PAV			93	-25 44' 53,22"	-52 36' 57,96"	1469	-25 41' 58,76"	-52 43' 03,85"	DER SR5	Vale do Chopim		Estadual
570P0030EPR	SULINA	ENTR. PR-281/562 (SÃO JOÃO)	13,30	28,30	15,00	PLA												Estadual
573S0010EPR	ENTR. BR-369 (CORBÉLIA)	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	0,00	20,74	20,74	PAV			51	-24 47' 35,60"	-53 17' 18,11"	1744	-24 50' 04,68"	-53 07' 04,46"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
573D0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24 50' 04,68"	-53 07' 04,46"	1119	-24 48' 45,00"	-53 07' 12,00"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
573E0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24 50' 04,68"	-53 07' 04,46"	1119	-24 48' 45,00"	-53 07' 12,00"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
574P0003EPR	ENTR. PR-575 (PALMITÓPOLIS) (A)	PALMITÓPOLIS (B)	0,00	0,32	0,32	PLA	574M0003MUN		1315	-24 34' 32,58"	-53 22' 48,94"	1313	-24 34' 37,49"	-53 22' 39,44"		S.R. Oeste		Estadual
574N0005EPR	PALMITÓPOLIS (B)	ENTR. PR-180 CAFELÂNDIA (A)	0,32	8,52	8,20	NPV			1313	-24 34' 37,49"	-53 22' 39,44"	1786	-24 36' 46,70"	-53 19' 18,20"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
574P0007EPR	ENTR. PR-180 (CAFELÂNDIA (A)	CAFELÂNDIA (B)	8,52	10,32	1,80	PLA	574M0007MUN		1786	-24 36' 46,70"	-53 19' 18,20"	1789	-24 37' 38,25"	-53 19' 08,99"		S.R. Oeste		Estadual
574S0010EPR	CAFELÂNDIA (B)	ENTR. BR-369 (N. SENHORA DA PENHA)	10,32	23,43	13,11	PAV			1789	-24 37' 38,25"	-53 19' 08,99"	906	-24 43' 11,39"	-53 14' 47,92"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
575P0025EPR	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	0,00	0,38	0,38	PLA	575M0025MUN		696	-24 31' 16,76"	-53 15' 53,24"	1316	-24 31' 27,05"	-53 15' 52,24"		S.R. Oeste		Estadual
575S0030EPR	NOVA AURORA (B)	PALMITÓPOLIS (A)	0,38	13,69	13,31	PAV			1316	-24 31' 27,05"	-53 15' 52,24"	1400	-24 34' 23,49"	-53 22' 43,89"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
575P0035EPR	PALMITÓPOLIS (A)	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	13,69	14,01	0,32	PLA	575M0035MUN		1400	-24 34' 23,49"	-53 22' 43,89"	1315	-24 34' 32,58"	-53 22' 48,94"		S.R. Oeste		Estadual
575N0040EPR	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	ENTR. PR-581 (JOTAESSE)	14,01	25,75	11,74	NPV			1315	-24 34' 32,58"	-53 22' 48,94"	1376	-24 38' 09,36"	-53 28' 12,84"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
576S0010EPR	ENTR. PR-478 (PORTO RICO)	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	0,00	14,10	14,10	PAV			116	-22 49' 19,18"	-53 15' 53,25"	48	-22 56' 07,30"	-53 17' 03,98"	DER SR4	Caiuá		Estadual
576S0030EPR	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	14,10	24,91	10,81	PAV			48	-22 56' 07,30"	-53 17' 03,98"	1412	-22 59' 37,21"	-53 12' 00,47"	DER SR4	Caiuá		Estadual
576P0033EPR	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	24,91	25,83	0,92	PLA	576M0033MUN		1412	-22 59' 37,21"	-53 12' 00,47"	1390	-22 59' 55,73"	-53 11' 35,03"		Caiuá		Estadual
576P0035EPR	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	25,83	27,45	1,62	PLA	576M0035MUN		1390	-22 59' 55,73"	-53 11' 35,03"	1317	-23 00' 32,60"	-53 11' 34,64"		Caiuá		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
576S0051EPR	**STA. IZABEL DO IVAÍ (B)**	**AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ**	**27,45**	**32,92**	**5,47**	**PAV**			**1317**	**-23 00' 32,60"**	**-53 11' 34,64"**	**1318**	**-23 03' 21,71"**	**-53 12' 27,27"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
576S0053EPR	**AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ**	**SANTA MÔNICA (A)**	**32,92**	**44,51**	**11,59**	**PAV**			**1318**	**-23 03' 21,71"**	**-53 12' 27,27"**	**1421**	**-23 06' 27,59"**	**-53 06' 47,55"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
576P0054EPR	SANTA MÔNICA (A)	SANTA MÔNICA (B)	44,51	45,24	0,73	PLA	**576M0054MUN**		1421	-23 06' 27,59"	-53 06' 47,55"	1319	-23 06' 39,16"	-53 06' 25,35"		Caiuá		**Estadual**
576S0055EPR	**SANTA MÔNICA (B)**	**APARECIDA DO IVAÍ (A)**	**45,24**	**52,24**	**7,00**	**PAV**			**1319**	**-23 06' 39,16"**	**-53 06' 25,35"**	**1422**	**-23 10' 21,42"**	**-53 05' 44,78"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
576P0056EPR	APARECIDA DO IVAÍ (A)	APARECIDA DO IVAÍ (B)	52,24	53,17	0,93	PLA	**576M0056MUN**		1422	-23 10' 21,42"	-53 05' 44,78"	1320	-23 10' 48,81"	-53 05' 30,78"		Caiuá		**Estadual**
576S0057EPR	**APARECIDA DO IVAÍ (B)**	**RIO IVAÍ**	**53,17**	**60,19**	**7,02**	**PAV**			**1320**	**-23 10' 48,81"**	**-53 05' 30,78"**	**1321**	**-23 14' 16,45"**	**-53 04' 55,66"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
576S0060EPR	**RIO IVAÍ**	**TAPIRA (A)**	**60,19**	**68,31**	**8,12**	**PAV**			**1321**	**-23 14' 16,45"**	**-53 04' 55,66"**	**1426**	**-23 18' 35,35"**	**-53 04' 19,94"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
576P0065EPR	TAPIRA (A)	ENTR. PR-482(PLAN.)(A)	68,31	69,94	1,63	PLA	**576M0065MUN**		1426	-23 18' 35,35"	-53 04' 19,94"	1945	-23 19' 26,10"	-53 04' 17,23"		Entre Rios		**Estadual**
576P0067EPR	ENTR. PR-482(PLAN.)(A)	ENTR. PR-482(PLAN.)(B)	69,94	70,08	0,14	PLA	**482M0060MUN**		1945	-23 19' 26,10"	-53 04' 17,23"	1946	-23 19' 29,76"	-53 04' 20,30"		Entre Rios		**Estadual**
576P0068EPR	ENTR. PR-482(PLAN.)(B)	TAPIRA (B)	70,08	70,57	0,49	PLA	**576M0068MUN**		1946	-23 19' 29,76"	-53 04' 20,30"	1322	-23 19' 31,33"	-53 04' 35,78"		Entre Rios		**Estadual**
576S0070EPR	**TAPIRA (B)**	**ACESSO GLEBA IV**	**70,57**	**83,77**	**13,20**	**PAV**			**1322**	**-23 19' 31,33"**	**-53 04' 35,78"**	**1323**	**-23 23' 28,60"**	**-53 08' 54,15"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
576S0080EPR	**ACESSO GLEBA IV**	**SANTA FELICIDADE**	**83,77**	**91,28**	**7,51**	**PAV**			**1323**	**-23 23' 28,60"**	**-53 08' 54,15"**	**1414**	**-23 24' 46,59"**	**-53 12' 02,12"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
577S0010EPR	**ENTR. BR-376 (NOVA LONDRINA)**	**PORTO SÃO JOSÉ**	**0,00**	**19,35**	**19,35**	**PAV**			**66**	**-22 48' 40,89"**	**-53 01' 08,93"**	**1416**	**-22 43' 11,81"**	**-53 10' 25,96"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Estadual**
580P0013EPR	ENTR. PR-482 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	0,00	3,65	3,65	PLA	**580M0013MUN**		1155	-23 44' 52,30"	-53 16' 19,78"	1324	-23 44' 49,45"	-53 18' 12,82"		Entre Rios		**Estadual**
580S0015EPR	**UMUARAMA (B)**	**ENTR. PR-682**	**3,65**	**20,08**	**16,43**	**PAV**			**1324**	**-23 44' 49,45"**	**-53 18' 12,82"**	**1335**	**-23 38' 11,68"**	**-53 22' 39,46"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
581S0010EPR	**ENTR. PR-239 (BRAGANTINA)**	**TUPÃSSI (A)**	**0,00**	**9,26**	**9,26**	**PAV**			**26**	**-24 34' 49,31"**	**-53 36' 18,09"**	**1371**	**-24 35' 05,92"**	**-53 31' 05,81"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
581P0015EPR	TUPÃSSI (A)	TUPÃSSI (B)	9,26	10,49	1,23	PLA	**581M0015MUN**		1371	-24 35' 05,92"	-53 31' 05,81"	1326	-24 35' 11,64"	-53 30' 25,02"		S.R. Oeste		**Estadual**
581S0030EPR	**TUPÃSSI (B)**	**ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) /486(PLAN.) (JOTAESSE)**	**10,49**	**18,09**	**7,60**	**PAV**			**1326**	**-24 35' 11,64"**	**-53 30' 25,02"**	**1376**	**-24 38' 09,36"**	**-53 28' 12,84"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
582S0005EPR	**ENTR. PR-281 (CAMBUÍ)**	**ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)**	**0,00**	**5,63**	**5,63**	**PAV**			**8**	**-25 37' 48,48"**	**-53 51' 07,89"**	**382**	**-25 38' 49,44"**	**-53 48' 10,40"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
582C0010FPR	ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)	ENTR. BR-163 (B) PR-182 (MARMELÂNDIA)			31,60	PAV	**163BPR0073**											**Estadual**
583S0005EPR	**ENTR. BR-163**	**PÉROLA DO OESTE**	**0,00**	**1,57**	**1,57**	**PAV**			**16**	**-25 49' 30,82"**	**-53 45' 00,42"**	**1327**	**-25 49' 13,46"**	**-53 44' 18,25"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
583S0010EPR	**PÉROLA DO OESTE**	**ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)**	**1,57**	**6,97**	**5,40**	**PAV**			**1327**	**-25 49' 13,46"**	**-53 44' 18,25"**	**20**	**-25 49' 24,41"**	**-53 41' 38,45"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
583S0020EPR	**ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)**	**ENTR. PR-281 (SÃO VALÉRIO)**	**6,97**	**13,50**	**6,53**	**PAV**			**20**	**-25 49' 24,41"**	**-53 41' 38,45"**	**805**	**-25 46' 32,11"**	**-53 39' 49,05"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
585P0005EPR	ENTR. PR-488 (PLAN.) (VERA CRUZ DO OESTE) (A)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	0,00	1,54	1,54	PLA	**585M0005MUN**		1953	-25 03' 32,70"	-53 52' 45,33"	367	-25 02' 48,37"	-53 52' 23,43"		S.R. Oeste		**Estadual**
585S0010EPR	**VERA CRUZ DO OESTE (B)**	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)**	**1,54**	**15,49**	**13,95**	**PAV**			**367**	**-25 02' 48,37"**	**-53 52' 23,43"**	**1355**	**-24 56' 14,84"**	**-53 51' 17,03"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
585P0015EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	15,49	16,59	1,10	PLA	**585M0015MUN**		1355	-24 56' 14,84"	-53 51' 17,03"	369	-24 55' 48,64"	-53 51' 43,00"		S.R. Oeste		**Estadual**
585S0030EPR	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)**	**ENTR. PR-317 (TOLEDO)**	**16,59**	**41,92**	**25,33**	**PAV**			**369**	**-24 55' 48,64"**	**-53 51' 43,00"**	**822**	**-24 45' 17,45"**	**-53 44' 49,69"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
585C0040EPR	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	AC. II TOLEDO			1,23	PAV	**317S0388EPR**											**Estadual**
585R0050EPR	AC. II TOLEDO	AC. III TOLEDO (SADIA)			1,09	DUP	**317E0386EPR**											**Estadual**
585L0050EPR	AC. II TOLEDO	AC. III TOLEDO (SADIA)			1,09	DUP	**317D0386EPR**											**Estadual**
585C0060EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	ENTR. BR-163			3,29	PAV	**317S0384EPR**											**Estadual**
586S0010EPR	**ENTR. BR-163**	**ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)**	**0,00**	**4,97**	**4,97**	**PAV**			**28**	**-25 04' 53,30"**	**-53 35' 01,88"**	**752**	**-25 02' 59,20"**	**-53 37' 01,31"**	**DER SR5**	**S.R. Oeste**		**Estadual**
586P0020EPR	**ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)**	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU**	**4,97**	**36,27**	**31,30**	**PLA**												**Estadual**
586P0030EPR	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU**	**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**	**36,27**	**63,57**	**27,30**	**PLA**												**Estadual**
587S0010EPR	**ENTR. PR-496 TRÊS VENDAS)**	**ESPERANÇA NOVA (A)**	**0,00**	**11,12**	**11,12**	**PAV**			**12**	**-23 47' 03,84"**	**-53 45' 03,81"**	**1359**	**-23 43' 28,77"**	**-53 48' 35,82"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
587P0015EPR	ESPERANÇA NOVA (A)	ESPERANÇA NOVA (B)	11,12	12,06	0,94	PLA	**587M0015MUN**		1359	-23 43' 28,77"	-53 48' 35,82"	1963	-23 43' 46,71"	-53 48' 58,49"		Entre Rios		**Estadual**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
587S0030EPR	ESPERANÇA NOVA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	12,06	20,69	8,63	PAV			1963	-23 43' 46,71"	-53 48' 58,49"	1352	-23 45' 35,28"	-53 52' 41,75"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
589S0010EPR	ENTR. PR-239 (NOVO SARANDI)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	10,32	10,32	PAV			4	-24 33' 49,57"	-53 54' 32,71"	1825	-24 28' 42,13"	-53 56' 35,60"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
589P0015EPR	NOVA SANTA ROSA (A)	NOVA STA. ROSA (B)	10,32	12,13	1,81	PLA	589M0015MUN		1825	-24 28' 42,13"	-53 56' 35,60"	1954	-24 27' 58,99"	-53 57' 18,25"		S.R. Oeste		Estadual
589P0030EPR	NOVA STA. ROSA (B)	ALTO ALEGRE	12,13	31,63	19,50	PLA												Estadual
589P0050EPR	ALTO ALEGRE	TERRA RÔXA	31,63	52,23	20,60	PLA												Estadual
590S0010EPR	ENTR. BR-277	INÍCIO P. DUPLA ESMERALDA	0,00	7,02	7,02	PAV			3	-25 11' 41,19"	-53 56' 28,55"	1	-25 08' 43,54"	-53 58' 29,96"	CATARATAS	S.R. Oeste	O	Estadual
590D0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25 08' 43,54"	-53 58' 29,96"	359	-25 08' 20,44"	-53 58' 30,71"	CATARATAS	S.R. Oeste	O	Estadual
590E0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25 08' 43,54"	-53 58' 29,96"	359	-25 08' 20,44"	-53 58' 30,71"	CATARATAS	S.R. Oeste	O	Estadual
590S0017EPR	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	RAMILÂNDIA	7,73	13,73	6,00	PAV			359	-25 08' 20,44"	-53 58' 30,71"	1649	-25 07' 21,09"	-54 01' 35,81"	CATARATAS	S.R. Oeste	O	Estadual
590P0020EPR	RAMILÂNDIA	DIAMANTE DO OESTE	13,73	38,03	24,30	PLA												Estadual
590P0030EPR	DIAMANTE DO OESTE	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	38,03	53,23	15,20	PLA												Estadual
590P0040EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MAL. CÂNDIDO RONDON	53,23	89,23	36,00	PLA												Estadual
592P0005EPR	ENTR. PR-471 (NOVA PRATA DO IGUAÇU) (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	0,00	0,19	0,19	PLA	592M0005MUN		1402	-25 37' 39,68"	-53 20' 46,72"	1328	-25 37' 34,99"	-53 20' 47,66"		Centro Sudoeste		Estadual
592S0010EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	0,19	20,29	20,10	PAV			1328	-25 37' 34,99"	-53 20' 47,66"	1378	-25 32' 33,13"	-53 29' 08,08"	DER SR5	Centro Sudoeste		Estadual
592P0015EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	20,29	21,55	1,26	PLA	592C0015COP		1378	-25 32' 33,13"	-53 29' 08,08"	1329	-25 32' 33,16"	-53 29' 51,35"		S.R. Oeste		Estadual
592S0020EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	ENTR. PR-484	21,55	28,46	6,91	PAV			1329	-25 32' 33,16"	-53 29' 51,35"	1161	-25 30' 17,06"	-53 31' 53,31"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
650S0010EPR	ENTR. PR-082 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	STA. LUZIA DA ALVORADA	0,00	10,45	10,45	PAV			153	-23 59' 28,58"	-51 49' 29,69"	1330	-24 03' 32,50"	-51 52' 42,94"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
650S0020EPR	STA. LUZIA DA ALVORADA	GODOY MOREIRA	10,45	33,16	22,71	PAV			1330	-24 03' 32,50"	-51 52' 42,94"	1527	-24 11' 21,93"	-51 55' 22,51"	DER SR3	Vale do Ivaí		Estadual
662S0010EPR	ENTR. BR-373 (PAZ)	INÍCIO PISTA DUPLA FOZ DO JORDÃO	0,00	7,10	7,10	PAV			124	-25 40' 24,46"	-52 07' 31,21"	126	-25 43' 46,63"	-52 06' 55,96"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
662D0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP			126	-25 43' 46,63"	-52 06' 55,96"	1331	-25 44' 24,31"	-52 07' 07,57"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
662E0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP			126	-25 43' 46,63"	-52 06' 55,96"	1331	-25 44' 24,31"	-52 07' 07,57"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
662S0030EPR	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	ENTR. PR-459 (SALTO SEGREDO)	8,35	13,00	4,65	PAV			1331	-25 44' 24,31"	-52 07' 07,57"	1841	-25 46' 32,02"	-52 07' 07,67"	DER SR2	Centro Oeste		Estadual
670P0010EPR	LARANJAL	DIAMANTE DO SUL	0,00	32,60	32,60	PLA												Estadual
670S0030EPR	DIAMANTE DO SUL	ENTR. BR-277	32,60	45,07	12,47	PAV			1332	-25 02' 43,04"	-52 41' 02,57"	1816	-25 07' 54,72"	-52 43' 29,04"	DER SR5	S.R. Oeste		Estadual
680S0010EPR	ENTR. PR-482 (MARIA HELENA)	VILA FORMOSA	0,00	20,30	20,30	PAV			56	-23 36' 09,96"	-53 12' 16,80"	1753	-23 28' 34,26"	-53 18' 13,57"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
680S0020EPR	VILA FORMOSA	DOURADINA (A)	20,30	30,17	9,87	PAV			1753	-23 28' 34,26"	-53 18' 13,57"	1405	-23 23' 24,58"	-53 17' 50,24"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
680P0025EPR	DOURADINA (A)	ENTR. PR-082 (DOURADINA) (B)	30,17	30,60	0,43	PLA	680M0025MUN		1405	-23 23' 24,58"	-53 17' 50,24"	1406	-23 23' 12,66"	-53 17' 42,79"		Entre Rios		Estadual
681S0010EPR	ENTR. PR-486	ALTO PIQUIRI (A)	0,00	3,42	3,42	PAV			37	-24 00' 05,22"	-53 28' 34,94"	1380	-24 00' 58,24"	-53 26' 55,64"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
681P0020EPR	ALTO PIQUIRI (A)	ALTO PIQUIRI (B)	3,42	5,55	2,13	PLA	681M0020MUN		1380	-24 00' 58,24"	-53 26' 55,64"	1333	-24 01' 39,44"	-53 26' 15,12"		Entre Rios		Estadual
681S0030EPR	ALTO PIQUIRI (B)	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	5,55	24,39	18,84	PAV			1333	-24 01' 39,44"	-53 26' 15,12"	46	-24 09' 16,07"	-53 22' 23,51"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
681D0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP			46	-24 09' 16,07"	-53 22' 23,51"	1334	-24 09' 27,33"	-53 22' 33,59"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
681E0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP			46	-24 09' 16,07"	-53 22' 23,51"	1334	-24 09' 27,33"	-53 22' 33,59"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
681S0045EPR	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	MIRANTE DO PIQUIRI	24,84	29,98	5,14	PAV			1334	-24 09' 27,33"	-53 22' 33,59"	1384	-24 12' 00,44"	-53 23' 37,63"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
681P0050EPR	MIRANTE DO PIQUIRI	FORMOSA DO OESTE	29,98	45,48	15,50	PLA												Estadual
682N0010EPR	PONTAL DO TIGRE (RIO IVAÍ)	ICARAÍMA (A)	0,00	13,68	13,68	NPV			1175	-23 18' 08,41"	-53 41' 24,64"	1365	-23 23' 15,07"	-53 37' 32,16"	DER SR4	Entre Rios		Estadual
682P0015EPR	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-082/485 (ICARAÍMA)	13,68	14,73	1,05	PLA	682M0015MUN		1365	-23 23' 15,07"	-53 37' 32,16"	415	-23 23' 46,52"	-53 37' 44,23"		Entre Rios		Estadual

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
682P0017EPR	ENTR. PR-082/485 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (B)	14,73	16,50	1,77	PLA	**082M0455MUN**	082P0455EPR	415	-23 23' 46,52"	-53 37' 44,23"	1180	-23 23' 54,51"	-53 36' 42,88"		Entre Rios		**Estadual**
682C0020EPR	ICARAÍMA (B)	ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)			3,94	PAV	**082S0453EPR**											**Estadual**
682N0030EPR	**ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)**	**INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)**	**20,44**	**37,41**	**16,97**	**NPV**			**1176**	**-23 32' 30,71"**	**-53 27' 21,08"**	**1181**	**-23 31' 25,32"**	**-53 28' 04,98"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682S0040EPR	**INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)**	**INÍCIO PISTA DUPLA**	**37,41**	**37,64**	**0,23**	**PAV**			**1181**	**-23 31' 25,32"**	**-53 28' 04,98"**	**38**	**-23 31' 31,61"**	**-53 28' 00,58"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682D0050EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA**	**FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)**	**37,64**	**38,42**	**0,78**	**DUP**			**38**	**-23 31' 31,61"**	**-53 28' 00,58"**	**1182**	**-23 31' 52,90"**	**-53 27' 45,99"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682E0050EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA**	**FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)**	**37,64**	**38,42**	**0,78**	**DUP**			**38**	**-23 31' 31,61"**	**-53 28' 00,58"**	**1182**	**-23 31' 52,90"**	**-53 27' 45,99"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682S0060EPR	**FINAL P. DUPLA (FINAL P. U. STA. ELISA)**	**ENTR. PR-969**	**38,42**	**39,78**	**1,36**	**PAV**			**1182**	**-23 31' 52,90"**	**-53 27' 45,99"**	**1177**	**-23 32' 30,71"**	**-53 27' 21,08"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682N0070EPR	**ENTR. PR-969**	**ENTR. PR-182(A) (S. DOS DOURADOS)**	**39,78**	**48,38**	**8,60**	**NPV**			**1177**	**-24 41' 08,76"**	**-51 11' 47,97"**	**1183**	**-23 35' 18,19"**	**-53 23' 36,77"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682C0080EPR	ENTR. PR-182(A) (SERRA DOS DOURADOS)	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOUR.)			2,75	PAV	**182S0165EPR**											**Estadual**
682D0090EPR	**ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)**	**FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS**	**51,13**	**52,23**	**1,10**	**DUP**			**45**	**-23 36' 42,94"**	**-53 23' 16,08"**	**1184**	**-23 37' 09,73"**	**-53 22' 51,45"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682E0090EPR	**ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)**	**FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS**	**51,13**	**52,23**	**1,10**	**DUP**			**45**	**-23 36' 42,94"**	**-53 23' 16,08"**	**1184**	**-23 37' 09,73"**	**-53 22' 51,45"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682S0100EPR	**FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS**	**ENTR. PR-580**	**52,23**	**54,29**	**2,06**	**PAV**			**1184**	**-23 37' 09,73"**	**-53 22' 51,45"**	**1335**	**-23 38' 11,68"**	**-53 22' 39,46"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682N0110EPR	**ENTR. PR-580**	**ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)**	**54,29**	**72,83**	**18,54**	**NPV**			**1335**	**-23 38' 11,68"**	**-53 22' 39,46"**	**55**	**-23 36' 09,96"**	**-53 12' 16,80"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
682N0120EPR	**ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)**	**ENTR. PR-323 / PRC-487 / BR-487 (PLAN.)**	**72,83**	**84,47**	**11,64**	**NPV**			**55**	**-23 41' 47,48"**	**-53 12' 46,73"**	**58**	**-23 46' 01,92"**	**-53 09' 04,35"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
683S0010EPR	**ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)**	**ENTR. BR-487 (PORTO CAMARGO)**	**0,00**	**6,06**	**6,06**	**PAV**			**378**	**-23 25' 20,55"**	**-53 46' 56,43"**	**383**	**-23 22' 40,11"**	**-53 45' 01,15"**	**DER SR4**	**Entre Rios**		**Estadual**
690P0005EPR	ENTR. PR-481 (PLAN.) (AMPERE) (A)	AMPÉRE (B)	0,00	1,14	1,14	PLA	**690M0005MUN**		1955	-25 55' 14,80"	-53 28' 25,58"	1814	-25 55' 34,32"	-53 28' 04,21"		Centro Sudoeste		**Estadual**
690S0010EPR	**AMPÉRE (B)**	**PINHAL DE SÃO BENTO**	**1,14**	**17,32**	**16,18**	**PAV**			**1814**	**-25 55' 34,32"**	**-53 28' 04,21"**	**1815**	**-26 01' 51,88"**	**-53 28' 55,68"**	**DER SR5**	**Centro Sudoeste**		**Estadual**
691N0010EPR	**PORTO RICO**	**PORTO SÃO JOSÉ**	**0,00**	**10,95**	**10,95**	**NPV**			**1903**	**-22 46' 32,61"**	**-53 15' 43,59"**	**1904**	**-22 43' 24,08"**	**-53 10' 36,25'**	DER SR4	**Caiuá**		**Estadual**
158P0045PRC	ENTR. PR-494/556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (A)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	56,00	56,47	0,47	PLA	**158M0045MUN**		1948	-22 51' 33,96"	-52 20' 08,95"	551	-22 51' 32,65"	-52 20' 25,15"		Caiuá		Coincidente
158S0050PRC	**SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)**	**SUMARÉ**	**56,47**	**83,19**	**26,72**	**PAV**	158BPR0770(a)		**551**	**-22 51' 32,65"**	**-52 20' 25,15"**	**1748**	**-23 04' 24,59"**	**-52 24' 33,00"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Coincidente**
158S0055PRC	**SUMARÉ**	**ENTR. BR-376 (A) (SUMARÉ)**	**83,19**	**85,43**	**2,24**	**PAV**	158BPR0770(b)		**1748**	**-23 04' 24,59"**	**-52 24' 33,00"**	**541**	**-23 05' 18,11"**	**-52 23' 46,29"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Coincidente**
158S0070PRC	**ENTR. BR-376 (B)**	**ENTR. PR-492 (TAMBOARA)**	**85,93**	**99,56**	**13,63**	**PAV**	158BPR0800		**100**	**-23 05' 25,28"**	**-52 23' 31,02"**	**1202**	**-23 10' 53,23"**	**-52 28' 27,61"**	**DER SR4**	**Caiuá**		**Coincidente**
158S0330PRC	**ENTR. BR-158 PR-281(A) (P/ SÃO JOÃO)**	**CHOPINZINHO (A)**	**470,60**	**479,76**	**9,16**	**PAV**	158BPR0950	281C0250EPR	**94**	**-25 48' 43,54"**	**-52 36' 34,09"**	**1480**	**-25 51' 13,80"**	**-52 32' 31,85"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Coincidente**
158P0335PRC	CHOPINZINHO (A)	ENTR. PR-281 (CHOPINZINHO) (B)	479,76	483,00	3,24	PLA	**158M0335MUN**	281P0235EPR	1480	-25 51' 13,80"	-52 32' 31,85"	1482	-25 51' 37,70"	-52 30' 54,17"		Vale do Chopim		**Coincidente**
158S0350PRC	**ENTR. PR-281 (B) (CHOPINZINHO)**	**CORONEL VIVIDA (A)**	**483,00**	**499,43**	**16,43**	**PAV**	158BPR0960		**1482**	**-25 51' 37,70"**	**-52 30' 54,17"**	**1477**	**-25 58' 29,18"**	**-52 33' 53,17"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Coincidente**
158P0353PRC	CORONEL VIVIDA (A)	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	499,43	499,97	0,54	PLA	**158M0353MUN**		1477	-25 58' 29,18"	-52 33' 53,17"	1951	-25 58' 46,50"	-52 33' 56,79"		Vale do Chopim		**Coincidente**
158P0357PRC	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA (B)	499,97	501,73	1,76	PLA	**158M0357MUN**	562P0007EPR	1951	-25 58' 46,50"	-52 33' 56,79"	917	-25 59' 23,89"	-52 33' 20,54"		Vale do Chopim		**Coincidente**
158S0410PRC	**ENTR. PRC-280 (A) (PATO BRANCO)**	**AC. NORTE VITORINO**	**534,80**	**541,60**	**6,80**	**PAV**	158BPR1010(a) 280BPR0290(a)	480BPR0030(a) 280C0190PRC	**556**	**-26 16' 13,37"**	**-52 42' 43,43"**	**557**	**-26 15' 30,95"**	**-52 46' 24,49"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Coincidente**
158S0415PRC	**AC. NORTE VITORINO**	**ENTR. PRC-280(B)**	**541,60**	**543,15**	**1,55**	**PAV**	158BPR1010(b) 280BPR0290(b)	480BPR0030(b) 280C0200PRC	**557**	**-26 15' 30,95"**	**-52 46' 24,49"**	**85**	**-26 15' 29,46"**	**-52 47' 15,73"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Coincidente**
158S0420PRC	**ENTR. PRC-280 (B)**	**AC. OESTE VITORINO**	**543,15**	**544,19**	**1,04**	**PAV**	158BPR1030(a)	480BPR0050(a)	**85**	**-26 15' 29,46"**	**-52 47' 15,73"**	**558**	**-26 16' 02,34"**	**-52 47' 16,21"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Coincidente**
158S0430PRC	**AC. OESTE VITORINO**	**DIVISA PR/SC (S. LOURENÇO DO OESTE)**	**544,19**	**556,28**	**12,09**	**PAV**	158BPR1030(b)	480BPR0050(b)	**558**	**-26 16' 02,34"**	**-52 47' 16,21"**	**1754**	**-26 20' 48,75"**	**-52 51' 08,05"**	**DER SR5**	**Vale do Chopim**		**Coincidente**
272S0010PRC	**DIVISA PR/SP**	**ENTR. PR-151 (A) (NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)**	**0,00**	**6,00**	**6,00**	**PAV**	272BPR0230(a)		**711**	**-23 43' 35,88"**	**-49 33' 14,84"**	**712**	**-23 44' 56,29"**	**-49 35' 55,51"**	**DER SR2**	**Cerne**		**Coincidente**
272S0013PRC	**ENTR.PR-151(A)(NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)**	**ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)**	**6,00**	**8,88**	**2,88**	**PAV**	272BPR0230(b)	151C0070EPR	**712**	**-23 44' 56,29"**	**-49 35' 55,51"**	**713**	**-23 45' 18,54"**	**-49 37' 29,84"**	**DER SR2**	**Cerne**		**Coincidente**
272P0014PRC	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	SANTANA DO ITARARÉ (B)	8,88	10,10	1,22	PLA	**272M0014MUN**		713	-23 45' 18,54"	-49 37' 29,84"	709	-23 44' 59,93"	-49 37' 56,35"		Cerne		**Coincidente**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
272N0015PRC	SANTANA DO ITARARÉ (B)	RIO DAS POMBAS	10,10	18,05	7,95	NPV	272BPR0250(a)		709	-23 44' 59,93"	-49 37' 56,35"	710	-23 44' 34,00"	-49 41' 50,60"	DER SR2	Cerne		Coincidente
272N0020PRC	RIO DAS POMBAS	ENTR. PR-092 (A) (P/ SIQUEIRA CAMPOS)	18,05	27,68	9,63	NPV	272BPR0250(b)		710	-23 44' 34,00"	-49 41' 50,60"	466	-23 44' 04,16"	-49 47' 04,11"	DER SR3	Norte Pioneiro		Coincidente
272S0050PRC	ENTR. PR-092 (B)	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	38,16	41,02	2,86	PAV	272BPR0270(a)		293	-23 40' 10,21"	-49 50' 27,05"	714	-23 41' 31,45"	-49 50' 38,57"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0060PRC	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	41,02	57,49	16,47	PAV	272BPR0270(b)		714	-23 41' 31,45"	-49 50' 38,57"	715	-23 46' 43,54"	-49 56' 48,24"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0070PRC	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	57,49	58,71	1,22	PAV	272BPR0280(a)		715	-23 46' 43,54"	-49 56' 48,24"	1709	-23 46' 34,66"	-49 57' 27,96"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0080PRC	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	ACESSO I PINHALÃO	58,71	70,90	12,19	PAV	272BPR0280(b)		1709	-23 46' 34,66"	-49 57' 27,96"	716	-23 47' 16,43"	-50 03' 06,52"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0090PRC	ACESSO I PINHALÃO	ACESSO II PINHALÃO	70,90	71,96	1,06	PAV	272BPR0280(c)		716	-23 47' 16,43"	-50 03' 06,52"	717	-23 47' 08,43"	-50 03' 42,05"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0100PRC	ACESSO II PINHALÃO	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	71,96	74,52	2,56	PAV	272BPR0280(d)		717	-23 47' 08,43"	-50 03' 42,05"	272	-23 47' 16,19"	-50 05' 06,62"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0110PRC	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	ACESSO A JAPIRA	74,52	81,09	6,57	PAV	272BPR0280(e)		272	-23 47' 16,19"	-50 05' 06,62"	267	-23 48' 35,54"	-50 08' 23,35"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272D0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290D		267	-23 48' 35,54"	-50 08' 23,35"	718	-23 48' 50,58"	-50 08' 36,41"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272E0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290E		267	-23 48' 35,54"	-50 08' 23,35"	718	-23 48' 50,58"	-50 08' 36,41"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0135PRC	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. JAPIRA	81,68	82,06	0,38	PAV	272BPR0295(a)		718	-23 48' 50,58"	-50 08' 36,41"	719	-23 49' 02,35"	-50 08' 35,23"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0140PRC	ACESSO SECUND. JAPIRA	ENTR. BR-153 (A)	82,06	86,32	4,26	PAV	272BPR0295(b)		719	-23 49' 02,35"	-50 08' 35,23"	519	-23 48' 50,94"	-50 10' 44,63"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0170PRC	ENTR. BR-153(B) PRC-153 (IBAITI)	ENTR. PR-435	93,72	95,24	1,52	PAV	272BPR0310		1756	-23 52' 24,92"	-50 12' 10,18"	720	-23 52' 49,74"	-50 12' 51,18"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0190PRC	ENTR. PR-435	ENTR. PR-160 (FIGUEIRA)	95,24	119,83	24,59	PAV	272BPR0320		720	-23 52' 49,74"	-50 12' 51,18"	570	-23 50' 44,23"	-50 24' 38,34"	DER SR3	Norte Velho		Coincidente
272S0250PRC	ENTR. BR-376 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	AC. I FAXINAL	199,83	216,90	17,07	PAV	272BPR0370		1.869	-23 54' 27,21"	-51 11' 33,38"	721	-23 59' 12,90"	-51 18' 59,62"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
272S0270PRC	AC. I FAXINAL	AC. II FAXINAL	216,90	218,15	1,25	PAV	272BPR0390(a)		721	-23 59' 12,90"	-51 18' 59,62"	722	-23 59' 30,19"	-51 19' 39,37"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
272S0280PRC	AC. II FAXINAL	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	218,15	227,92	9,77	PAV	272BPR0390(b)		722	-23 59' 30,19"	-51 19' 39,37"	191	-24 00' 32,41"	-51 24' 32,33"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
272S0290PRC	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	ACESSO CRUZMALTINA	227,92	232,19	4,27	PAV	272BPR0397(a)		191	-24 00' 32,41"	-51 24' 32,33"	723	-23 59' 26,45"	-51 26' 34,14"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
272S0300PRC	ACESSO CRUZMALTINA	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	232,19	239,62	7,43	PAV	272BPR0397(b)		723	-23 59' 26,45"	-51 26' 34,14"	724	-23 59' 20,61"	-51 30' 11,62"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
272S0310PRC	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	AC. SÃO DOMINGOS	239,62	239,98	0,36	PAV	272BPR0405(a)		724	-23 59' 20,61"	-51 30' 11,62"	725	-23 59' 23,14"	-51 30' 23,96"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
272S0320PRC	AC. SÃO DOMINGOS	ENTR. PRC-466 (PORTO UBÁ)	239,98	254,64	14,66	PAV	272BPR0405(b)		725	-23 59' 23,14"	-51 30' 23,96"	1068	-24 02' 19,05"	-51 36' 39,77"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
272S0471PRC	ENTR. PR-323/182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	ENTR. PR-490	513,73	517,61	3,88	PAV	272BPR0550(a)	182C0210EPR	726	-24 00' 23,55"	-53 41' 50,91"	15	-24 01' 17,69"	-53 43' 52,93"	DER SR4	Entre Rios		Coincidente
272S0473PRC	ENTR. PR-490	AC. FRANCISCO ALVES	517,61	529,82	12,21	PAV	272BPR0550(b)	182C0220EPR	15	-24 01' 17,69"	-53 43' 52,93"	371	-24 03' 49,85"	-53 50' 23,08"	DER SR4	Entre Rios		Coincidente
280S0010PRC	DIVISA PR/SC (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO)	ENTR. BR-153 (A) PR-446	0,00	5,94	5,94	PAV	280BPR0170		778	-26 15' 05,55"	-51 06' 01,65"	215	-26 13' 02,89"	-51 07' 51,75"	DER SR1	Médio Iguaçu		Coincidente
280S0090PRC	ENTR. BR-153 (B)	ACESSO LESTE A PALMAS	70,80	130,35	59,55	PAV	280BPR0210		531	-26 36' 32,82"	-51 28' 43,68"	780	-26 30' 46,41"	-51 59' 32,87"	DER SR1	Médio Iguaçu		Coincidente
280S0093PRC	ACESSO LESTE A PALMAS	ACESSO OESTE A PALMAS	130,35	133,43	3,08	PAV	280BPR0220(a)		780	-26 30' 46,41"	-51 59' 32,87"	781	-26 29' 36,17"	-52 00' 43,27"	DER SR1	Médio Iguaçu		Coincidente
280S0095PRC	ACESSO OESTE A PALMAS	ENTR. PR-449	133,43	134,86	1,43	PAV	280BPR0220(b)		781	-26 29' 36,17"	-52 00' 43,27"	133	-26 29' 08,03"	-52 01' 24,03"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280S0100PRC	ENTR. PR-449	ACESSO A ABELARDO LUZ	134,86	155,99	21,13	PAV	280BPR0230(a)		133	-26 29' 08,03"	-52 01' 24,03"	782	-26 27' 52,90"	-52 13' 18,19"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280S0110PRC	ACESSO A ABELARDO LUZ	ENTR. PR-459	155,99	168,15	12,16	PAV	280BPR0230(b)		782	-26 27' 52,90"	-52 13' 18,19"	783	-26 26' 08,55"	-52 19' 48,48"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280S0120PRC	ENTR. PR-459	ACESSO A CLEVELÂNDIA	168,15	174,40	6,25	PAV	280BPR0250(a)		783	-26 26' 08,55"	-52 19' 48,48"	784	-26 25' 05,69"	-52 23' 05,46"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280S0130PRC	ACESSO A CLEVELÂNDIA	ACESSO A MARIÓPOLIS	174,40	194,38	19,98	PAV	280BPR0250(b)		784	-26 25' 05,69"	-52 23' 05,46"	785	-26 21' 24,84"	-52 32' 36,82"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280S0150PRC	ACESSO A MARIÓPOLIS	ACESSO A PATO BRANCO	194,38	213,25	18,87	PAV	280BPR0250(c)		785	-26 21' 24,84"	-52 32' 36,82"	786	-26 16' 14,16"	-52 41' 06,87"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
280S0170PRC	ACESSO A PATO BRANCO	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	213,25	216,10	2,85	PAV	280BPR0250(d)		786	-26 16' 14,16"	-52 41' 06,87"	556	-26 16' 13,37"	-52 42' 43,43"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280C0190PRC	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	AC. NORTE VITORINO			6,80	PAV	158S0410PRC	158BPR1010(a) 280BPR0290(a) 480BPR0030(a)										Coincidente
280C0200PRC	AC. NORTE VITORINO	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)			1,55	PAV	158S0415PRC	158BPR1010(b) 280BPR0290(b) 480BPR0030(b)										Coincidente
280S0212PRC	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	224,45	244,85	20,40	PAV	280BPR0300(a)		85	-26 15' 29,46"	-52 47' 15,73"	1861	-26 10' 23,81"	-52 56' 23,38"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280S0215PRC	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	244,85	249,12	4,27	PAV	280BPR0300(b)		1861	-26 10' 23,81"	-52 56' 23,38"	1792	-26 09' 20,69"	-52 58' 08,24"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280D0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300D(c)		1792	-26 09' 20,69"	-52 58' 08,24"	787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280E0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300E(c)		1792	-26 09' 20,69"	-52 58' 08,24"	787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	DER SR5	Vale do Chopim		Coincidente
280D0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300D(d)		787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	1793	-26 09' 13,67"	-52 58' 27,09"	DER SR5	Centro Sudoeste		Coincidente
280E0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300E(d)		787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	1793	-26 09' 13,67"	-52 58' 27,09"	DER SR5	Centro Sudoeste		Coincidente
280S0232PRC	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	249,69	253,82	4,13	PAV	280BPR0300(e)		1793	-26 09' 13,67"	-52 58' 27,09"	72	-26 08' 58,54"	-53 00' 44,63"	DER SR5	Centro Sudoeste		Coincidente
280S0235PRC	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR. BR-280 (MARMELEIRO)	253,82	254,92	1,10	PAV	280BPR0300(f)	180C0420FPR	72	-26 08' 58,54"	-53 00' 44,63"	775	-26 09' 09,95"	-53 01' 21,37"	DER SR5	Centro Sudoeste		Coincidente
369P0480PRC	ENTR. BR-369/PR-546 (BOM SUCESSO) (A)	BOM SUCESSO (B)	250,30	251,25	0,95	PLA	369M0480MUN		1273	-23 42' 17,69"	-51 45' 58,28"	907	-23 42' 46,48"	-51 45' 58,46"		S.R. Noroeste		Coincidente
369S0490PRC	BOM SUCESSO (B)	ENTR. PR-457 (SÃO PEDRO DO IVAÍ)	251,25	271,32	20,07	PAV	369BPR0740		907	-23 42' 46,48"	-51 45' 58,46"	1027	-23 51' 25,65"	-51 51' 01,54"	DER SR4	S.R. Noroeste		Coincidente
369S0530PRC	ENTR. PR-082 (FÊNIX)	ENTR. PR-462 (BARBOSA FERRAZ)	284,00	295,52	11,52	PAV	369BPR0760		138	-23 55' 47,55"	-51 58' 56,47"	134	-24 01' 18,89"	-52 00' 03,03"	DER SR4	Centro		Coincidente
369P0550PRC	ENTR. PRC-369/PR-462 (BARBOSA FERRAZ) (A)	BARBOSA FERRAZ (B)	295,52	297,13	1,61	PLA	369M0550MUN		134	-24 01' 18,89"	-52 00' 03,03"	1279	-24 01' 42,27"	-52 00' 53,70"		Centro		Coincidente
373D0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310D	487BPR0350E	264	-25 01' 21,18"	-50 09' 05,11"	262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Coincidente
373E0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310E	487BPR0350D	264	-25 01' 21,18"	-50 09' 05,11"	262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais	P	Coincidente
466S0350PRC	ENTR. BR-369 (SÃO JOSÉ)	AC. MARUMBI	27,70	34,69	6,99	PAV	466BPR0035		170	-23 39' 42,76"	-51 41' 30,89"	1065	-23 42' 30,72"	-51 38' 53,96"	DER SR4	S.R. Noroeste		Coincidente
466S0400PRC	AC. MARUMBI	KALORÉ (A)	34,69	49,69	15,00	PAV	466BPR0040		1065	-23 42' 30,72"	-51 38' 53,96"	1541	-23 49' 17,51"	-51 39' 49,59"	DER SR4	S.R. Noroeste		Coincidente
466P0450PRC	KALORÉ (A)	KALORÉ (B)	49,69	50,70	1,01	PLA	466M0450MUN		1541	-23 49' 17,51"	-51 39' 49,59"	1066	-23 49' 41,85"	-51 40' 11,98"		S.R. Noroeste		Coincidente
466S0470PRC	KALORÉ (B)	PONTE S/ RIO BOM	50,70	56,18	5,48	PAV	466BPR0047(a)		1066	-23 49' 41,85"	-51 40' 11,98"	1067	-23 52' 07,36"	-51 38' 44,90"	DER SR4	S.R. Noroeste		Coincidente
466S0490PRC	PONTE S/ RIO BOM	BORRAZÓPOLIS (A)	56,18	64,26	8,08	PAV	466BPR0047(b)		1067	-23 52' 07,36"	-51 38' 44,90"	1854	-23 55' 28,01"	-51 36' 04,35"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466P0495PRC	BORRAZÓPOLIS (A)	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	64,26	67,22	2,96	PLA	466M0495MUN		1854	-23 55' 28,01"	-51 36' 04,35"	1933	-23 56' 25,79"	-51 34' 48,21"		Vale do Ivaí		Coincidente
466P0497PRC	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	BORRAZÓPOLIS (B)	67,22	67,97	0,75	PLA	466M0497MUN	170P0225EPR	1933	-23 56' 25,79"	-51 34' 48,21"	1064	-23 56' 49,10"	-51 34' 41,19"		Vale do Ivaí		Coincidente
466N0500PRC	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	67,97	80,79	12,82	NPV	466BPR0050	170C0230EPR	1064	-23 56' 49,10"	-51 34' 41,19"	1068	-24 02' 19,05"	-51 36' 39,77"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0600PRC	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ	80,79	81,91	1,12	PAV	466BPR0060(a)	170C0240EPR	1068	-24 02' 19,05"	-51 36' 39,77"	1069	-24 02' 31,81"	-51 37' 15,27"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0605PRC	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS	81,91	91,11	9,20	PAV	466BPR0060(b)	170C0250EPR	1069	-24 02' 31,81"	-51 37' 15,27"	1070	-24 06' 22,21"	-51 39' 22,96"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0610PRC	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	91,11	97,05	5,94	PAV	466BPR0060(c)	170C0260EPR	1070	-24 06' 22,21"	-51 39' 22,96"	166	-24 08' 31,37"	-51 41' 52,08"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0620PRC	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE	97,05	100,92	3,87	PAV	466BPR0070(a)	170C0270EPR	166	-24 08' 31,37"	-51 41' 52,08"	1071	-24 10' 33,75"	-51 41' 47,90"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0700PRC	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	100,92	102,52	1,60	PAV	466BPR0070(b)	170C0280EPR	1071	-24 10' 33,75"	-51 41' 47,90"	1072	-24 11' 24,54"	-51 41' 51,88"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0720PRC	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	102,52	104,54	2,02	PAV	466BPR0070(c)	170C0290EPR	1072	-24 11' 24,54"	-51 41' 51,88"	167	-24 12' 29,59"	-51 41' 49,38"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0750PRC	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	AC. PRINC. IVAIPORÃ	104,54	108,20	3,66	PAV	466BPR0070(d)	170C0300EPR	167	-24 12' 29,59"	-51 41' 49,38"	1073	-24 14' 21,91"	-51 42' 26,63"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0770PRC	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	108,20	115,99	7,79	PAV	466BPR0080(a)	170C0310EPR	1073	-24 14' 21,91"	-51 42' 26,63"	1074	-24 18' 12,57"	-51 43' 17,52"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
466S0780PRC	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	115,99	124,85	8,86	PAV	466BPR0080(b)	170C0320EPR	1074	-24 18' 12,57"	-51 43' 17,52"	1075	-24 20' 56,51"	-51 40' 14,29"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0790PRC	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS	124,85	132,65	7,80	PAV	466BPR0080(c)	170C0330EPR	1075	-24 20' 56,51"	-51 40' 14,29"	1076	-24 24' 52,89"	-51 39' 52,49"	DER SR3	Vale do Ivaí		Coincidente
466S0800PRC	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	132,65	135,70	3,05	PAV	466BPR0080(d)	170C0340EPR	1076	-24 24' 52,89"	-51 39' 52,49"	1077	-24 26' 09,72"	-51 40' 43,24"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S0840PRC	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS	135,70	145,14	9,44	PAV	466BPR0080(e)	170C0350EPR	1077	-24 26' 09,72"	-51 40' 43,24"	1078	-24 30' 42,19"	-51 41' 29,64"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S0860PRC	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	145,14	147,34	2,20	PAV	466BPR0080(f)	170C0360EPR	1078	-24 30' 42,19"	-51 41' 29,64"	168	-24 31' 43,88"	-51 41' 54,74"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S0900PRC	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA	147,34	174,70	27,36	PAV	466BPR0090(a)	170C0370EPR	168	-24 31' 43,88"	-51 41' 54,74"	1079	-24 44' 34,26"	-51 45' 53,27"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S0950PRC	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460	174,70	175,70	1,00	PAV	466BPR0090(b)	170C0380EPR	1079	-24 44' 34,26"	-51 45' 53,27"	161	-24 44' 45,69"	-51 46' 23,67"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1010PRC	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	175,70	176,21	0,51	PAV	466BPR0095(a)	170C0390EPR	161	-24 44' 45,69"	-51 46' 23,67"	1807	-24 45' 00,90"	-51 46' 30,29"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1015PRC	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA	176,21	176,53	0,32	PAV	466BPR0095(b)	170C0400EPR	1807	-24 45' 00,90"	-51 46' 30,29"	1080	-24 45' 10,60"	-51 46' 34,27"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1020PRC	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA	176,53	178,71	2,18	PAV	466BPR0095(c)	170C0410EPR	1080	-24 45' 10,60"	-51 46' 34,27"	1081	-24 46' 14,96"	-51 46' 25,23"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1040PRC	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	178,71	188,83	10,12	PAV	466BPR0095(d)	170C0420EPR	1081	-24 46' 14,96"	-51 46' 25,23"	163	-24 51' 12,17"	-51 44' 12,81"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1050PRC	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE)	188,83	210,43	21,60	PAV	466BPR0100(a)	170C0430EPR	163	-24 51' 12,17"	-51 44' 12,81"	1082	-24 57' 30,90"	-51 34' 39,18"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1070PRC	ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.)(PONTE RIO BONITO)	210,43	212,70	2,27	PAV	466BPR0100(b)	170C0440EPR	1082	-24 57' 30,90"	-51 34' 39,18"	1083	-24 57' 44,42"	-51 33' 21,44"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1100PRC	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO	212,70	222,01	9,31	PAV	466BPR0110(a)	170C0450EPR	1083	-24 57' 44,42"	-51 33' 21,44"	1084	-25 02' 26,11"	-51 32' 43,58"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1200PRC	AC. I TURVO	AC. II TURVO	222,01	223,04	1,03	PAV	466BPR0110(b)	170C0460EPR	1084	-25 02' 26,11"	-51 32' 43,58"	1085	-25 02' 57,38"	-51 32' 32,14"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1300PRC	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	223,04	246,24	23,20	PAV	466BPR0110(c)	170C0470EPR	1085	-25 02' 57,38"	-51 32' 32,14"	1086	-25 14' 49,65"	-51 32' 41,99"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1400PRC	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	246,24	261,53	15,29	PAV	466BPR0110(d)	170C0480EPR	1086	-25 14' 49,65"	-51 32' 41,99"	739	-25 21' 51,27"	-51 28' 33,89"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
466S1700PRC	ENTR. BR-153	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	429,90	432,81	2,91	PAV	466BPR0165	447C0020EPR	217	-26 12' 32,58"	-51 06' 57,10"	1063	-26 12' 59,04"	-51 05' 51,87"	DER SR1	Médio Iguaçu		Coincidente
467S0200PRC	PORTO MENDES	BOM JARDIM	0,00	9,02	9,02	PAV	467BPR0010(a)		1087	-24 29' 08,43"	-54 17' 58,63"	1088	-24 32' 45,09"	-54 16' 02,35"	DER SR5	S.R. Oeste		Coincidente
467S0203PRC	BOM JARDIM	INÍCIO P. U. IGUIPORÃ	9,02	15,16	6,14	PAV	467BPR0010(b)		1088	-24 32' 45,09"	-54 16' 02,35"	1089	-24 33' 39,13"	-54 12' 45,06"	DER SR5	S.R. Oeste		Coincidente
467S0206PRC	INÍCIO P.U. IGUIPORÃ	FINAL P.U. IGUIPORÃ	15,16	15,65	0,49	PAV	467BPR0010(c)		1089	-24 33' 39,13"	-54 12' 45,06"	1090	-24 33' 39,95"	-54 12' 27,70"	DER SR5	S.R. Oeste		Coincidente
467S0208PRC	FINAL P.U. IGUIPORÃ	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	15,65	16,36	0,71	PAV	467BPR0010(d)		1090	-24 33' 39,95"	-54 12' 27,70"	1091	-24 33' 42,24"	-54 12' 02,92"	DER SR5	S.R. Oeste		Coincidente
467S0210PRC	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	VILA CURVADO	16,36	22,00	5,64	PAV	467BPR0015		1091	-24 33' 42,24"	-54 12' 02,92"	1092	-24 33' 37,02"	-54 08' 46,08"	DER SR5	S.R. Oeste		Coincidente
467S0220PRC	VILA CURVADO	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	22,00	28,53	6,53	PAV	467BPR0020		1092	-24 33' 37,02"	-54 08' 46,08"	1646	-24 33' 26,26"	-54 04' 57,19"	DER SR5	S.R. Oeste		Coincidente
467P0225PRC	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	ENTR. BR-163 (MAL. CÂNDIDO RONDON) (B)	28,53	33,63	5,10	PLA	**467M0225MUN**	467BPR0020	1646	-24 33' 26,26"	-54 04' 57,19"	582	-24 34' 06,11"	-54 02' 02,73"		S.R. Oeste		Coincidente
487S0130PRC	ENTR. PR-682(B) (NÃO PAV.)	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	93,80	100,17	6,37	PAV	487BPR0130(a)	323C0335EPR	58	-23 46' 01,92"	-53 09' 04,35"	1185	-23 46' 51,93"	-53 05' 41,82"	DER SR4	Entre Rios		Coincidente
487S0140PRC	AC. SECUND. I CRUZ. OESTE	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	100,17	101,97	1,80	PAV	487BPR0130(b)	323C0334EPR	1185	-23 46' 51,93"	-53 05' 41,82"	1186	-23 47' 19,66"	-53 04' 52,36"	DER SR4	Entre Rios		Coincidente
487S0145PRC	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ))	101,97	104,77	2,80	PAV	487BPR0130(c)	323C0333EPR	1186	-23 47' 19,66"	-53 04' 52,36"	65	-23 47' 55,80"	-53 03' 23,10"	DER SR4	Entre Rios		Coincidente
487S0150PRC	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	ENTR. PR-323 BR-487 (AC. SEC. II CRUZ. DO OESTE)	104,77	105,82	1,05	PAV	487BPR0130(d)	323C0332EPR	65	-23 47' 55,80"	-53 03' 23,10"	1187	-23 47' 42,18"	-53 02' 50,10"	DER SR4	Entre Rios		Coincidente
487D0160PRC	ENTR. BR-272 (CAMPO MOURÃO)	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	178,80	180,50	1,70	DUP	487BPR0160D		103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	1172	-24 03' 20,99"	-52 22' 50,28"	DER SR4	Centro		Coincidente
487E0160PRC	ENTR. BR-272 (CAMPO MOURÃO)	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	178,80	180,50	1,70	DUP	487BPR0160E		103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	1172	-24 03' 20,99"	-52 22' 50,28"	DER SR4	Centro		Coincidente
487S0195PRC	RIO MUQUILÃO	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	241,90	254,65	12,75	PAV	487BPR0195(a)		1188	-24 24' 32,13"	-52 02' 35,23"	144	-24 28' 49,02"	-51 57' 42,18"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
487S0200PRC	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	AC. CATUPORANGA	254,65	256,13	1,48	PAV	487BPR0195(b)		144	-24 28' 49,02"	-51 57' 42,18"	1189	-24 29' 34,02"	-51 57' 40,25"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
487S0205PRC	AC. CATUPORANGA	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	256,13	262,54	6,41	PAV	487BPR0195(c)		1189	-24 29' 34,02"	-51 57' 40,25"	1190	-24 32' 10,72"	-51 55' 37,26"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
487S0210PRC	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	ACESSO VILA NOVA	262,54	278,29	15,75	PAV	487BPR0210(a)		1190	-24 32' 10,72"	-51 55' 37,26"	1191	-24 31' 53,85"	-51 48' 25,93"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
487S0220PRC	ACESSO VILA NOVA	ENTR. PRC-466 (MANOEL RIBAS)	278,29	290,78	12,49	PAV	487BPR0210(b)		1191	-24 31' 53,85"	-51 48' 25,93"	168	-24 31' 43,88"	-51 41' 54,74"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
487S0230PRC	ENTR. PRC-466	AC. MANOEL RIBAS	290,78	294,93	4,15	PAV	487BPR0230		168	-24 31' 43,88"	-51 41' 54,74"	1192	-24 31' 34,23"	-51 39' 39,59"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
487S0231PRC	AC. MANOEL RIBAS	RIO IVAÍ	294,93	319,28	24,35	PAV	487BPR0231(a)		1192	-24 31' 34,23"	-51 39' 39,59"	1193	-24 31' 24,86"	-51 28' 13,34"	DER SR2	Centro Oeste		Coincidente
487S0240PRC	RIO IVAÍ	ENTR. PR-535 (P/ RIO DO TIGRE)	319,28	330,77	11,49	PAV	487BPR0231(b)		1193	-24 31' 24,86"	-51 28' 13,34"	1194	-24 32' 48,92"	-51 22' 21,72"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
487S0245PRC	ENTR. PR-535 (P/ RIO DO TIGRE)	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	330,77	337,35	6,58	PAV	487BPR0231(c)		1194	-24 32' 48,92"	-51 22' 21,72"	196	-24 35' 35,92"	-51 21' 10,10"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
487S0250PRC	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	ENTR. PR-239 (TRÊS BICOS)	337,35	358,63	21,28	PAV	487BPR0250		196	-24 35' 35,92"	-51 21' 10,10"	1178	-24 41' 08,76"	-51 11' 47,97"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
487N0270PRC	ENTR. PR-239 (TRÊS BICOS)	IVAÍ (A)	358,63	433,49	74,86	NPV	487BPR0270		1178	-24 41' 08,76"	-51 11' 47,97"	1574	-25 00' 11,91"	-50 51' 46,17"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
487P0275PRC	IVAÍ (A)	IVAÍ (B)	433,49	435,26	1,77	PLA	**487M0275MUN**		1574	-25 00' 11,91"	-50 51' 46,17"	1195	-25 00' 35,23"	-50 51' 06,79"		S.R. Campos Gerais		**Coincidente**
487S0290PRC	IVAÍ (B)	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	435,26	446,50	11,24	PAV	487BPR0290		1195	-25 00' 35,23"	-50 51' 06,79"	1179	-25 03' 29,51"	-50 46' 18,37"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
487S0291PRC	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	FINAL DO PAVIMENTO	446,50	448,09	1,59	PAV	487BPR0291(a)		1179	-23 23' 54,51"	-53 36' 42,88"	1752	-25 02' 49,62"	-50 45' 44,36"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
487N0295PRC	FINAL DO PAVIMENTO (BOM JARDIM DO SUL)	IPIRANGA (A)	448,09	470,46	22,37	NPV	487BPR0291(b)		1752	-25 02' 49,62"	-50 45' 44,36"	1583	-25 01' 18,91"	-50 35' 17,61"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
487P0300PRC	IPIRANGA (A)	IPIRANGA (B)	470,46	472,03	1,57	PLA	**487M0300MUN**		1583	-25 01' 18,91"	-50 35' 17,61"	1196	-25 01' 52,10"	-50 34' 37,63"		S.R. Campos Gerais		**Coincidente**
487S0310PRC	IPIRANGA (B)	ENTR. BR-373 (UVAIA)	472,03	493,65	21,62	PAV	487BPR0310		1196	-25 01' 52,10"	-50 34' 37,63"	909	-25 05' 09,72"	-50 24' 38,32"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Coincidente
800S0010EPR	ENTR. PR-092	ITAPERUÇU	0,00	4,24	4,24	PAV			319	-25 13' 09,42"	-49 18' 12,06"	1.619	-25 12' 59,56"	-49 20' 20,87"	DER SR1	S.R. Leste		Acesso
802S0010EPR	ENTR. BR-116	PARQUE NEWTON FREIRE MAIA	0,00	2,20	2,20	PAV			330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	1.336	-25 22' 41,09"	-49 07' 12,80"	DER SR1	S.R. Leste		Acesso
804S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-408 (PASSA SETE - MORRETES)	0,00	2,71	2,71	PAV			338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73"	945	-25 31' 26,62"	-48 47' 45,31"	ECOVIA	S.R. Leste	O	Acesso
807S0010EPR	GUARATUBA (ANTIGO MERCADO)	ENTR. PR-412 (FERRY BOAT)	0,00	1,02	1,02	PAV			953	-25 52' 20,69"	-48 34' 30,19"	1849	-25 52' 02,46"	-48 34' 09,92"	DER SR1	S.R. Leste		Acesso
808S0010EPR	ENTR. PR-412	DIVISA PR/SC (P/ ITAPOÁ)	0,00	1,89	1,89	PAV			341	-25 57' 07,19"	-48 38' 13,34"	1.633	-25 58' 07,48"	-48 38' 18,55"	DER SR1	S.R. Leste		Acesso
810S0010EPR	ENTR. BR-376	PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA	0,00	2,00	2,00	PAV			277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	1.657	-25 14' 53,94"	-49 59' 33,72"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Acesso
813S0010EPR	ENTR. BR-376	FURNAS	0,00	1,30	1,30	PAV			275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	1.655	-25 13' 27,91"	-50 02' 20,53"	RODONORTE	S.R. Campos Gerais		Acesso
815S0010EPR	ENTR. BR-376	LAGOA DOURADA	0,00	1,60	1,60	PAV			275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	1.656	-25 14' 29,63"	-50 03' 00,26"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Acesso
816S0010EPR	ENTR. PRC-487	CÂNDIDO DE ABREU	0,00	1,24	1,24	PAV			196	-24 35' 35,92"	-51 21' 10,10"	1.557	-24 35' 03,01"	-51 20' 48,68"	DER SR2	S.R. Campos Gerais		Acesso
820S0010EPR	ENTR. PRC-466	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	0,00	10,70	10,70	PAV			1.082	-24 57' 30,90"	-51 34' 39,18"	1.801	-24 53' 00,19"	-51 32' 44,80"	DER SR2	Centro Oeste		Acesso
825S0010EPR	ENTR. PR-364	CAMPINA DO SIMÃO	0,00	27,18	27,18	PAV			1.797	-25 18' 03,79"	-51 42' 41,81"	1.802	-25 06' 41,29"	-51 48' 25,58"	DER SR2	Centro Oeste		Acesso
831S0010EPR	ENTR. BR-153	PAULA FREITAS	0,00	3,33	3,33	PAV			229	-26 10' 53,92"	-50 55' 33,55"	1.571	-26 12' 36,16"	-50 55' 56,39"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso
835S0010EPR	ENTR. BR-476	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,00	0,46	0,46	PAV	476BPR9000(a)		220	-26 12' 51,61"	-51 04' 29,18"	1.339	-26 13' 00,46"	-51 04' 42,22"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso
835S0015EPR	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,46	0,68	0,22	PAV	476BPR9000(b)		1.339	-26 13' 00,46"	-51 04' 42,22"	1.338	-26 13' 05,02"	-51 04' 48,47"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso
835S0020EPR	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	UNIÃO DA VITÓRIA	0,68	1,34	0,66	PAV			1.338	-26 13' 05,02"	-51 04' 48,47"	1.566	-26 13' 18,81"	-51 05' 05,26"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso
836S0010EPR	ENTR. PR-835	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	0,00	1,68	1,68	PAV			1.339	-26 13' 00,46"	-51 04' 42,22"	1.567	-26 13' 38,04"	-51 04' 32,80"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso
836P0015EPR	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	ENTR. PR-838 (UNIÃO DA VITÓRIA) (B)	1,68	3,34	1,66	PLA	**836M0015MUN**		1567	-26 13' 38,04"	-51 04' 32,80"	1340	-26 13' 36,12"	-51 03' 37,34"		Médio Iguaçu		**Acesso**
838S0010EPR	UNIÃO DA VITÓRIA	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	0,00	0,23	0,23	PAV			1.340	-26 13' 36,12"	-51 03' 37,34"	1.741	-26 13' 36,89"	-51 03' 29,36"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
838S0015EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	0,23	3,05	2,82	PAV			1.741	-26 13' 36,89"	-51 03' 29,36"	1.742	-26 13' 35,73"	-51 01' 59,35"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso
838S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	TERMINAL DE CALCÁREO	3,05	3,38	0,33	PAV			1.742	-26 13' 35,73"	-51 01' 59,35"	1.570	-26 13' 35,82"	-51 01' 48,02"	DER SR1	Médio Iguaçu		Acesso
845S0010EPR	ENTR. PRC-487	NOVA TEBAS	0,00	5,39	5,39	PAV			144	-24 28' 49,02"	-51 57' 42,18"	1.526	-24 26' 23,94"	-51 56' 30,77"	DER SR2	Centro Oeste		Acesso
846S0010EPR	ENTR. PRC-466	IVAIPORÃ	0,00	4,27	4,27	PAV			167	-24 12' 29,59"	-51 41' 49,38"	1.540	-24 13' 54,64"	-51 40' 08,25"	DER SR3	Vale do Ivaí		Acesso
848S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARIRANHA DO IVAÍ	0,00	11,61	11,61	PAV			1.075	-24 20' 56,51"	-51 40' 14,29"	1.799	-24 23' 03,30"	-51 35' 30,48"	DER SR3	Vale do Ivaí		Acesso
850S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARAPUÃ	0,00	7,19	7,19	PAV			1.074	-24 18' 12,57"	-51 43' 17,52"	1.800	-24 18' 20,60"	-51 47' 06,03"	DER SR3	Vale do Ivaí		Acesso
852S0010EPR	ENTR. PR-092	QUATIGUÁ	0,00	1,52	1,52	PAV			291	-23 33' 29,11"	-49 54' 02,48"	1.604	-23 34' 08,38"	-49 54' 34,62"	DER SR3	Norte Pioneiro		Acesso
855S0010EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. BR-369(A) (P/ ANDIRÁ)	ENTR. PR-436	0,00	2,90	2,90	PAV			254	-23 06' 39,08"	-50 20' 04,81"	251	-23 07' 29,82"	-50 21' 29,61"	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	Acesso
855S0020EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. PR-436	ENTR. BR-369 (B) (P/ STA. MARIANA)	2,90	8,06	5,16	PAV			251	-23 07' 29,82"	-50 21' 29,61"	887	-23 08' 11,89"	-50 24' 12,75"	ECONORTE	Norte Pioneiro	P	Acesso
862D0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,24	DUP			226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	223	-23 15' 00,09"	-51 02' 50,25"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Acesso
862E0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,26	DUP			226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	223	-23 15' 00,09"	-51 02' 50,25"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Acesso
862D0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,64	8,40	DUP			223	-23 15' 00,09"	-51 02' 50,25"	219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Acesso
862E0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,64	8,37	DUP			223	-23 15' 00,09"	-51 02' 50,25"	219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	ECONORTE	Vale do Tibagi	P	Acesso
873S0010EPR	ENTR. PR-182	MARIPÁ	0,00	2,86	2,86	PAV			7	-24 25' 07,55"	-53 51' 53,43"	1.356	-24 25' 09,84"	-53 50' 12,55"	DER SR5	S.R. Oeste		Acesso
874P0005EPR	ENTR. BR-277 (STA. TEREZINHA DO ITAIPU) (A)	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	0,00	1,26	1,26	PLA	874M0005MUN		1956	-25 26' 42,56"	-54 24' 02,47"	1341	-25 26' 05,41"	-54 24' 20,92"		S.R. Oeste		Acesso
874S0010EPR	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	TERMINAL TURÍSTICO LAGO DE ITAIPÚ	1,26	14,88	13,62	PAV			1.341	-25 26' 05,41"	-54 24' 20,92"	1.638	-25 22' 08,15"	-54 29' 48,97"	CATARATAS	S.R. Oeste	O	Acesso
875S0010EPR	ENTR. BR-277	GUARANIAÇU	0,00	2,30	2,30	PAV			80	-25 05' 58,62"	-52 53' 42,11"	1.456	-25 05' 48,33"	-52 52' 26,89"	DER SR5	S.R. Oeste		Acesso
879S0010EPR	ENTR. PR-473	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	0,00	7,73	7,73	PAV			62	-25 36' 41,69"	-53 07' 56,36"	1.342	-25 39' 18,01"	-53 10' 11,18"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
879S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	7,73	12,59	4,86	PAV			1.342	-25 39' 18,01"	-53 10' 11,18"	1.417	-25 38' 26,29"	-53 12' 34,28"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
880S0010EPR	ENTR. PR-281	REALEZA	0,00	2,80	2,80	PAV			39	-25 47' 46,12"	-53 30' 23,71"	1.375	-25 46' 37,90"	-53 31' 28,99"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
881S0010EPR	ENTR. PR-583	BELA VISTA DO CAROBA	0,00	7,08	7,08	PAV			20	-25 49' 24,41"	-53 41' 38,45"	1.366	-25 52' 41,28"	-53 40' 01,45"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
883S0010EPR	ENTR. BR-163	MARCIANÓPOLIS	0,00	3,50	3,50	PAV			22	-26 07' 08,96"	-53 40' 46,28"	1.367	-26 06' 34,57"	-53 38' 51,09"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
884S0010EPR	ENTR. PR-180	RENASCENÇA (PRC-280)	0,00	5,53	5,53	PAV			73	-26 11' 01,24"	-53 00' 33,98"	787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
885S0010EPR	ENTR. BR-163	BOM JESUS DO SUL	0,00	4,54	4,54	PAV			25	-26 12' 00,84"	-53 38' 30,77"	1.369	-26 11' 30,28"	-53 36' 05,59"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
886S0010EPR	ENTR. PR-182	STA. ISABEL DO OESTE	0,00	7,61	7,61	PAV			41	-25 53' 04,52"	-53 28' 15,36"	1.821	-25 49' 33,83"	-53 29' 00,79"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
889S0010EPR	ENTR. PR-281	PONTE INTERNACIONAL RIO STO. ANTÔNIO	0,00	1,32	1,32	PAV			2	-25 35' 42,40"	-53 57' 48,17"	1.348	-25 36' 07,60"	-53 58' 11,57"	DER SR5	Centro Sudoeste		Acesso
897D0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1.782	-23 28' 19,48"	-51 49' 11,92"	1.867	-23 29' 59,08"	-51 48' 13,23"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Acesso
897E0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1.782	-23 28' 19,48"	-51 49' 11,92"	1.867	-23 29' 59,08"	-51 48' 13,23"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Acesso
897D0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			1.867	-23 29' 59,08"	-51 48' 13,23"	1.783	-23 29' 58,72"	-51 46' 13,94"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Acesso
897E0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			1.867	-23 29' 59,08"	-51 48' 13,23"	1.783	-23 29' 58,72"	-51 46' 13,94"	VIAPAR	S.R. Noroeste	P	Acesso
912N0020EPR	FINAL DO PAVIMENTO	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	8,76	10,09	1,33	NPV			1.836	-26 22' 32,68"	-52 00' 33,80"	1.837	-26 21' 55,23"	-52 00' 18,92"	DER SR5	Vale do Chopim		Acesso
912N0030EPR	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	CEL. DOMINGOS SOARES	10,09	27,30	17,21	NPV			1.837	-26 21' 55,23"	-52 00' 18,92"	1.838	-26 13' 48,58"	-52 01' 51,79"	DER SR5	Vale do Chopim		Acesso
912S0010EPR	ENTR. PR-449	FINAL DO PAVIMENTO	0,00	8,76	8,76	PAV			1.015	-26 27' 06,58"	-52 01' 14,44"	1.836	-26 22' 32,68"	-52 00' 33,80"	DER SR5	Médio Iguaçu		Acesso

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Escritório Regional	Conc.	Tipo de Rodovia
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude				
918S0010EPR	ENTR. PR-493	BOM SUCESSO DO SUL	0,00	7,18	7,18	PAV			86	-26 05' 35,16"	-52 46' 09,11"	1.459	-26 04' 26,20"	-52 49' 48,05"	DER SR5	Vale do Chopim		Acesso
920S0010EPR	ENTR. PR-471	BELA VISTA DO PIQUIRI	0,00	1,65	1,65	PAV			82	-24 41' 09,83"	-52 52' 07,63"	1.454	-24 41' 05,20"	-52 52' 53,09"	DER SR4	Centro		Acesso
925D0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24 33' 24,98"	-52 59' 54,54"	1.444	-24 32' 48,71"	-52 59' 22,29"	DER SR4	Centro		Acesso
925E0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24 33' 24,98"	-52 59' 54,54"	1.444	-24 32' 48,71"	-52 59' 22,29"	DER SR4	Centro		Acesso
930S0100EPR	ENTR. BR-376	ALTO PARANÁ	0,00	2,73	2,73	PAV			110	-23 06' 29,91"	-52 20' 31,58"	1.490	-23 07' 43,28"	-52 19' 45,67"	DER SR4	Caiuá		Acesso
933S0010EPR	ENTR. PR-542	COLORADO	0,00	1,06	1,06	PAV			1.717	-22 50' 10,11"	-51 56' 57,13"	1.521	-22 50' 24,61"	-51 57' 30,04"	DER SR4	S.R. Noroeste		Acesso
935S0010EPR	ENTR. PR-463	NOVA ESPERANÇA	0,00	2,32	2,32	PAV			119	-23 09' 39,32"	-52 10' 54,59"	1.504	-23 10' 14,06"	-52 11' 58,21"	DER SR4	Caiuá		Acesso
937S0010EPR	CONT. DE JAGUAPITÃ: ENTR. PR-454 (JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-340 (JAGUAPITÃ)	0,00	3,54	3,54	PAV			1.718	-23 07' 05,65"	-51 32' 38,75"	1.746	-23 07' 02,22"	-51 31' 23,69"	DER SR3	Vale do Ivaí		Acesso
940D0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22 56' 07,87"	-52 08' 23,85"	1.391	-22 55' 52,45"	-52 08' 56,60"	DER SR4	Caiuá		Acesso
940E0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY (A)	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22 56' 07,87"	-52 08' 23,85"	1.391	-22 55' 52,45"	-52 08' 56,60"	DER SR4	Caiuá		Acesso
940P0015EPR	PARANACITY (A)	ENTR. PR-464 (PLAN.) (PARANACITY) (B)	1,05	1,84	0,79	PLA	940M0015MUN		1391	-22 55' 52,45"	-52 08' 56,60"	1957	-22 55' 36,94"	-52 09' 11,14"		Caiuá		Acesso
951S0010EPR	ENTR. BR-277	COLÔNIA WITMARSUN	0,00	7,01	7,01	PAV			295	-25 28' 11,97"	-49 47' 27,12"	1.605	-25 25' 13,26"	-49 49' 14,16"	DER SR2	Centro Sul		Acesso
960S0010EPR	ENTR. PRC-272	JABOTI	0,00	4,53	4,53	PAV			272	-23 47' 16,19"	-50 05' 06,62"	1.601	-23 45' 04,09"	-50 04' 33,69"	DER SR3	Norte Velho		Acesso
961S0010EPR	ENTR. BR-153	CONSELHEIRO MAIRINCK	0,00	2,14	2,14	PAV			266	-23 37' 39,60"	-50 08' 51,59"	1.599	-23 37' 21,14"	-50 10' 01,33"	DER SR3	Norte Velho		Acesso
962S0010EPR	ENTR. PR-160	CURIÚVA	0,00	1,12	1,12	PAV			248	-24 02' 03,33"	-50 26' 33,86"	1.588	-24 02' 15,85"	-50 27' 07,98"	DER SR3	Norte Velho		Acesso
963S0010EPR	ENTR. PR-435 (CAMPINHO)	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	9,49	9,49	PAV			256	-23 46' 34,88"	-50 16' 59,89"	982	-23 43' 44,91"	-50 13' 08,07"	DER SR3	Norte Velho		Acesso
967S0010EPR	ENTR. BR-163	SANTA LÚCIA	0,00	0,45	0,45	PAV			30	-25 24' 25,94"	-53 34' 21,35"	1.370	-25 24' 28,45"	-53 34' 05,87"	DER SR5	S.R. Oeste		Acesso
969S0010EPR	ENTR. PR-182	ENTR. PR-682 (SANTA ELISA)	0,00	4,71	4,71	PAV			43	-23 32' 59,11"	-53 24' 38,29"	1.177	-23 32' 30,71"	-53 27' 21,08"	DER SR4	Entre Rios		Acesso
980S0010EPR	ENTR. PR-445	TAMARANA	0,00	3,00	3,00	PAV			216	-23 42' 37,49"	-51 07' 21,91"	1.565	-23 43' 27,49"	-51 05' 54,71"	DER SR3	Vale do Tibagi		Acesso
986D0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	192	-23 20' 56,48"	-51 23' 08,24"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Acesso
986E0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	192	-23 20' 56,48"	-51 23' 08,24"	VIAPAR	Vale do Ivaí	P	Acesso
987S0010EPR	ENTR. BR-376	ORTIGUEIRA	0,00	1,42	1,42	PAV			857	-24 12' 34,38"	-50 55' 31,44"	936	-24 12' 58,35"	-50 56' 14,31"	RODONORTE	Vale do Ivaí	O	Acesso

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado DigitalImente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

APÊNDICE 2

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

QUADRO RESUMO DAS ALTERAÇÕES NA MALHA ESTADUAL

TRECHOS DO S.R.E 2014							Alterações	TRECHOS DO S.R.E 2015						
Trecho	De	Para	Km Inicial	Km Final	Ext (Km)	Sit		Trecho	De	Para	Km Inicial	Km Final	Ext (Km)	Sit
082P0400EPR	CIDADE GAÚCHA (A)	CIDADE GAÚCHA (B)	525,06	527,94	2,88	PLA	Alteração da travessia urbana municipal de Cidade Gaucha e consequente diminuição na extensão do trecho estadual 082S0410EPR.	082P0400EPR	CIDADE GAÚCHA (A)	CIDADE GAÚCHA (B)	525,06	528,31	3,25	PLA
082S0410EPR	CIDADE GAÚCHA (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	527,94	547,19	19,25	PAV		082S0410EPR	CIDADE GAÚCHA (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	528,31	547,19	18,89	PAV
180P0375EPR	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	489,08	490,93	1,85	PLA	Exclusão do S.R.E. do antigo trecho 180S0380EPR, devida à sua municipalização e o consequente aumento da travessia urbana municipal de Francisco Beltrão.	180P0375EPR	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	489,08	493,48	4,40	PLA
180S0380EPR	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	490,93	493,48	2,55	PAV								
364S0096EPR	INÁCIO MARTINS (B)	GOES ARTIGAS	135,49	158,56	23,07	PAV	Aumento da extensão do trecho devido à variante executada quando de sua pavimentação.	364S0096EPR	INÁCIO MARTINS (B)	GOES ARTIGAS	135,49	158,72	23,23	PAV
407S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE)	0,00	18,85	18,85	PAV	Trecho separado em dois devido à obra de duplicação em parte do mesmo.	407O0010EPR	ENTR. BR-277	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	0,00	3,50	3,50	EOD
								407S0020EPR	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE)	3,50	18,85	15,35	PAV
423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	35,67	37,29	1,62	PAV	Aumento na extensão do trecho devido à obras havidas no mesmo.	423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	35,67	37,33	1,66	PAV
445O0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,21	84,76	2,55	EOD	Obra de duplicação concluída.	445D0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,21	84,76	2,55	DUP
								445E0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,21	84,76	2,55	DUP
445O0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL DUPLICAÇÃO	84,76	87,69	2,93	EOD	Obra de duplicação concluída e alteração da extensão do trecho.	445D0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,76	86,83	2,07	DUP
								445E0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,76	86,83	2,07	DUP
445S0085EPR	FINAL DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	87,69	95,75	8,06	PAV	Alteração da extensão devida à alteração do trecho anterior.	445S0085EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	86,83	95,75	8,92	PAV
455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,00	0,84	0,84	PAV	Diminuição da extensão do trecho devida à municipalização de segmento no seu início (proc. 12.513.856-0)	455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,66	0,84	0,18	PAV
492P0015EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (PARANAVAÍ) (A)	PARANAVAÍ (B)	0,00	0,87	0,87	PLA	Diminuição da extensão do trecho devida à municipalização de segmento no seu início, e o consequente aumento da travessia urbana municipal em Paranavaí.	492P0015EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (PARANAVAÍ) (A)	PARANAVAÍ (B)	0,00	2,12	2,12	PLA
492S0020EPR	PARANAVAÍ (B)	ENTR. PRC-158	0,87	9,97	9,10	PAV		492S0020EPR	PARANAVAÍ (B)	ENTR. PRC-158	2,12	9,97	7,85	PAV
495S0030EPR	MEDIANEIRA (B)	MISSAL (A)	24,26	49,70	25,44	PAV	Diminuição da extensão do trecho devida à municipalização de segmento no seu final e o consequente aumento da travessia urbana municipal de Missal.	495S0030EPR	MEDIANEIRA (B)	MISSAL (A)	24,26	49,40	25,14	PAV
495P0040EPR	MISSAL (A)	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	49,70	51,22	1,52	PLA		495P0040EPR	MISSAL (A)	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	49,40	51,22	1,82	PLA
565S0010EPR	LARANJEIRAS DO SUL (B)	FINAL DO PAVIM. (PORTO BARREIRO)	2,21	18,33	16,12	PAV	Diminuição das extensões de dois trechos e eliminação do trecho 565N0020EPR devidas à municipalização de segmentos dos mesmos na cidade de Porto Barreiro e o consequente aumento da travessia urbana municipal.	565S0010EPR	LARANJEIRAS DO SUL (B)	PORTO BARREIRO (A)	2,21	17,99	15,78	PAV
565N0020EPR	FINAL DO PAVIMENTO	PORTO BARREIRO (A)	18,33	19,00	0,67	NPV								
565P0025EPR	PORTO BARREIRO (A)	PORTO BARREIRO (B)	19,00	19,86	0,86	PLA		565P0025EPR	PORTO BARREIRO (A)	PORTO BARREIRO (B)	17,99	20,87	2,88	PLA
565N0030EPR	PORTO BARREIRO (B)	PORTO SANTANA	19,86	36,10	16,24	NPV		565N0030EPR	PORTO BARREIRO (B)	PORTO SANTANA	20,87	36,10	15,23	NPV
587P0015EPR	ESPERANÇA NOVA (A)	ESPERANÇA NOVA (B)	11,12	11,61	0,49	PLA	Dininuição da extensão do trecho devida à municipalização de segmento no seu início e o consequente aumento da travessia urbana municipal de Esperança Nova.	587P0015EPR	ESPERANÇA NOVA (A)	ESPERANÇA NOVA (B)	11,12	12,06	0,94	PLA
587S0030EPR	ESPERANÇA NOVA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	11,61	20,69	9,08	PAV		587S0030EPR	ESPERANÇA NOVA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	12,06	20,69	8,63	PAV

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXOS

Neste capítulo são apresentados dados sobre as rodovias existentes dentro do Estado do Paraná, apenas com caráter informativo, pois se tratam de dados que envolvem não apenas as rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, ou seja, as de jurisdição estadual, mas também as rodovias federais e municipais.

Anexo 1. Trechos Rodoviários objeto da MP- 082/2002

São apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná, objeto da Medida Provisória 082/2002.

Anexo 2. Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR

São apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e administrados pelo DER/PR.

Anexo 3. Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada

São apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e concedidos à iniciativa privada.

Anexo 4. Rede rodoviária municipal – extensões globais por município

São apresentadas as extensões globais por município das rodovias municipais no Estado do Paraná, classificadas em “não pavimentadas”, “pavimentadas” e “em obras”, bem como sua totalização no final da relação.

Anexo 5. Quadro resumo da rede estadual pavimentada a ser considerada no cálculo dos recursos da CIDE

É apresentado um quadro com as extensões de rodovias pavimentadas estaduais, estaduais coincidentes e a extensão acumulada equivalente de anéis, alças, retornos, arcos, trevos e interseções estaduais.

Anexo 6.Divisão das Rodovias Federais (trechos principais)

São apresentados os trechos principais das rodovias federais dentro do Estado do Paraná, de acordo com o SNV do DNIT.

Anexo 7. Quadros-resumos da rede rodoviária total no Estado do Paraná

São apresentados quadros com as extensões de rodovias federais, estaduais e municipais dentro do Estado do Paraná.

7.1. Quadro-resumo da rede rodoviária total conforme a jurisdição.

São apresentadas as extensões de todas as rodovias dentro do Estado do Paraná, separadas por suas jurisdições.

7.2. Quadro-resumo das rodovias federais conforme a responsabilidade.

São apresentadas as extensões das rodovias federais dentro do Estado, separadas pela diversas entidades que as administram.

7.3. Quadro-resumo das rodovias estaduais conforme a responsabilidade.

São apresentadas as extensões das rodovias estaduais dentro do Estado, separadas conforme as diversas entidades que as administram.

7.4. Quadro-resumo das rodovias administradas pelo DER.

São apresentadas as extensões das rodovias federais e estaduais dentro do Estado, administradas diretamente pelo DER.

7.5. Quadro-resumo das rodovias concessionadas pelo Governo Estadual.

São apresentadas as extensões das rodovias federais e estaduais dentro do Estado, concedidas pelo Governo Estadual.

Anexo 8. Cópias dos documentos relativos às estadualizações e municipalizações de rodovias constantes do presente S.R.E.

São apresentadas cópias dos documentos relativos às estadualizações e municipalizações de rodovias apresentadas nesta versão do Sistema Rodoviário Estadual.

Anexo 9. Mapa do Sistema Rodoviário Estadual 2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO 1. Trechos Rodoviários objeto da MP- 082/2002

São a seguir apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná, objeto da Medida Provisória 082/2002.

MINISTÉRIO DO TRANSPORTE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 881, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 87 da Constituição, bem como pela Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de transferência de domínio dos trechos rodoviários objeto dos Termos de Transferências nº 006/2002 e nº 011/2002, firmado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado do Paraná:

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim de trecho	km	km	Ext.	Tipo	Ano
158BPR0930	158	ENTR BR-277 (Laranjeiras do Sul)	SALTO SANTIAGO	398,3	439,0	40,7	PAV	2003
158BPR0940	158	SALTO SANTIAGO	ENTR PR-281(A)	439,0	464,8	25,8	PAV	2003
373BPR0450	373	ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	382,2	394,6	12,4	PAV	2003
373BPR0455	373	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	394,6	454,1	59,5	PAV	2003
373BPR0475	373	ENTR PR-281(B)	ENTR BR-158 (P/CORONEL VÍVIDA)	460,0	481,3	21,3	PAV	2003
476BPR0120	476	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	257,7	273,8	16,1	PAV	2003
476BPR0125	476	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	273,8	277,9	4,1	PAV	2003
476BPR0130	476	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	ENTR PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	277,9	306,1	28,2	PAV	2003
476BPR0140	476	ENTR PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN)	306,1	325,4	19,3	PAV	2003
476BPR0145	476	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN)	ENTR BR-153(A)	325,4	342,4	17,0	PAV	2003
						244,4		
158BPR0870	158	ENTR PR-317/465(B)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	196,2	207,4	11,2	PAV	2004
158BPR0875	158	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO	ENTR BR-272(B)/369(A)	207,4	212,7	5,3	EOP	2004

		CAMPO MOURÃO)						
158BPR9010	158	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE C. MOURÃO)	AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES	0,0	4,5	4,5	PAV	2004
Código	**BR**	**Local de início do trecho**	**Local de fim de trecho**	**km**	**km**	**Ext.**	**Tipo**	**Ano**
158BPR9020	158	ENTR BR-369(B) (ACESSO SUDOESTE C. MOURÃO)	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	0,0	4,8	4,8	PAV	2004
163BPR0030	163	ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR)	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	0,0	7,5	7,5	PAV	2004
163BPR0032	163	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	ENTR BR-280(B)/373(B) (BARRACÃO)	7,5	9,0	1,5	DUP	2004
163BPR0100	163	ENTR BR-467(A)/PR-180 (P/CASCAVEL)	ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO)	202,9	242,0	39,1	PAV	2004
272BPR0460	272	ENTR BR-487(B)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	361,1	363,5	2,4	DUP	2004
272BPR0570	272	ENTR BR-163(B)	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	564,5	567,2	2,7	PAV	2004
280BPR0330	280	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	258,0	297,0	39,0	PAV	2004
280BPR0350	280	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	297,0	321,0	24,0	PAV	2004
476BPR0153	476	ENTR BR-153(B)	ACESSO PONTE DOMICIO SCARAMELLA	359,2	361,5	2,3	PAV	2004
476BPR0157	476	ACESSO PONTE DOMICIO SCARAMELLA	ENTR BR-466(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	361,5	364,2	2,7	PAV	2004
487BPR0150	487	ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	117,7	137,2	19,5	EOP	2004
487BPR0153	487	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	137,2	165,3	28,1	EOP	2004
487BPR0154	487	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE CAMPO MOURÃO)	165,3	186,9	21,6	EOP	2004
487BPR0170	487	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	LAGO AZUL	194,9	200,0	5,1	PAV	2004
487BPR0175	487	LAGO AZUL	ENTR PR-549 (P/LUIZIANA)	200,0	216,1	16,1	PAV	2004
						237,4		
163BPR0128	163	ENTR BR-272(A)	ENTR BR-272(B)	345,9	346,8	0,9	PAV	2005
373BPR0470	373	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR PR-281(B)	454,1	460,0	5,9	PAV	2005
466BPR0170	466	ENTR BR-476(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	ENTR BR-476(B) (DIV PR/SC) (U. DA VIT. / P. UNIÃO)	431,2	433,4	2,2	PAV	2005
467BPR0070	467	ENTR BR-163(B)/ PR-180 (P/Cascavel)	ENTR BR-277/369 (CASCAVEL)	114,4	120,9	6,5	PAV	2005
476BPR0030	476	DIV SP/PR (CAB.	ENTR PR-340 (TUNAS)	0,0	53,3	53,3	IMP	2005

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)						
476BPR0040	476	ENTR PR-340 (TUNAS)	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	53,3	93,3	40,0	IMP	2005
Código	**BR**	**Local de início do trecho**	**Local de fim de trecho**	**km**	**km**	**Ext.**	**Tipo**	**Ano**
476BPR0050	476	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	93,3	109,4	16,1	PAV	2005
476BPR0055	476	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBÁ)	109,4	122,4	13,0	PAV	2005
476BPR0100	476	ENTR PR-428 (LAPA)	ENTR PR-427	195,8	197,7	1,9	PAV	2005
476BPR0110	476	ENTR PR-427	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	197,7	257,7	60,0	PAV	2005
487BPR0165	487	ACESSO OESTE MOURÃO CAMPO	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	191,9	194,9	3,0	PAV	2005
487BPR0180	487	ENTR PR-549 (P/LUIZIANA)	ENTR PR-462 (P/IRETAMA)	216,1	247,8	31,7	PAV	2005
487BPR0190	487	ENTR PR-462 (P/IRETAMA)	RIO MUGUILÃO	247,8	253,3	5,5	PAV	2005
						240,0		
158BPR0970	158	ENTR BR-373	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	491,5	520,1	28,6	PAV	2006
158BPR0990	158	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	ENTR BR-280(A)	520,1	528,5	8,4	PAV	2006
163BPR0120	163	ENTR BR-467(B) (MAL CÂNDIDO RONDON)	ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	282,6	334,0	51,4	PAV	2006
163BPR0125	163	ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	ENTR BR-272(A)	334,0	345,9	11,9	PAV	2006
272BPR0470	272	CONJUNTO (FIM PISTA DUPLA)	COHAPAR ENTR PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	363,5	404,8	41,3	PAV	2006
272BPR0490	272	ENTR PR-468(A)	ENTR PR-468(B) (JANIÓPOLIS)	404,8	413,9	9,1	PAV	2006
272BPR0500	272	ENTR PR-468(B)	ENTR PR-180 (GOIO ERÊ)	413,9	432,7	18,8	PAV	2006
272BPR0560	272	ENTR PR-182 ALVES)	(FRANCISCO ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	521,9	548,9	27,0	PAV	2006
272BPR0565	272	ENTR PR-496 ROXA)	(P/TERRA ENTR BR-163(A)	548,9	563,6	14,7	PAV	2006
487BPR0070	487	DIV MS/PR	PORTO CAMARGO	0,0	12,0	12,0	EOP	2006
						223,2		
		TOTAL GERAL				945,0		

Art. 2º O DNIT promoverá o levantamento dos bens acessórios e benfeitorias de que trata a Cláusula Primeira do Termo de Transferência referido no artigo anterior, para fins de comunicação aos órgãos e entidades da Administração Pública interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ADAUTO
D.O.U., 10/09/2003

ANEXO 2. Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR

São apresentados a seguir os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e administrados pelo DER/PR.

Código	De / Para	Ext. (km)	Sit.	Conv.
158BPR9010(a)	ENTR. BR-272 (A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO) - ENTR. PR-317 (B) (AV. T. NEVES)	3,60	PAV	03/96
487BPR0158D	ENTR. PR-317 (AV. T. NEVES - C. MOURÃO) - ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	0,30	DUP	03/96
487BPR0158E	ENTR. PR-317 (AV. T. NEVES - C. MOURÃO) - ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	0,30	DUP	03/96
277BPR9010	ENTR. BR-277 (RIO EMBOGUAÇU) - ACESSO AO PORTO PARANAGUÁ	2,90	PAV	07/96
277BPR9530	ENTR. BR-277/PR-423 II (FIM DO CONT. DE C. LARGO) – ENTR. ROD. MUN. (P/ BATEIAS)	5,70	PAV	06/96
277BPR9540	ENTR. ROD. MUN. (P/ BATEIAS) – ACESSO A CAMPO LARGO	2,00	PAV	06/96
369BPR0505	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES) - BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	4,30	PAV	02/96
369BPR0520	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO) - ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	4,80	PAV	02/96
369BPR0590D(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ) - ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	4,00	DUP	02/96
369BPR0590E(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ) - ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	4,00	DUP	02/96
369BPR0615D(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ) - ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	6,10	DUP	02/96
369BPR0615E(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ) - ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	6,10	DUP	02/96
369BPR0660D(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ - ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	2,70	DUP	03/96
369BPR0660E(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ - ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	2,70	DUP	03/96
369BPR0660(b)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA) - ACESSO ROLÂNDIA	3,80	PAV	03/96
369BPR0665	ACESSO ROLÂNDIA - ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	4,50	PAV	03/96
369BPR0725	ENTR. BR-376 (C) - ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	2,90	PAV	03/96
369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL - ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	7,60	PAV	03/96
369BPR0735	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ) - INÍCIO P. DUPLA (BOM SUCESSO)	10,80	PAV	03/96
369BPR0738D	INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	0,50	DUP	03/96
369BPR0738E	INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	0,50	DUP	03/96
369BPR9010	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO) - ENTR. BR-487(B) PRC-158(B) (C. MOURÃO)	4,40	PAV	03/96
376BPR0215(a)	ENTR. PR-897 (A) (CONT. MARIALVA) - R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	3,40	PAV	03/96
376BPR0215(b)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA) - ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	3,00	PAV	03/96
376BPR9030	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI) – INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	7,10	PAV	03/96
		84,40		

OBS: Parte dos trechos de rodovias federais apresentados neste volume apresentam-se "quebrados" em dois ou mais trechos. Quando isto acontece, o código dos trechos é o mesmo do trecho do PNV que a eles corresponde, acrescidos das letras a, b, c, etc, entre parênteses.

Cada trecho das rodovias federais em pista dupla é neste volume apresentado como dois trechos distintos - - a pista direita e a pista esquerda. Para tanto o código do SNV é acrescido pela letra D ou E.

ATENÇÃO: Os trechos federais abaixo relacionados, anteriormente considerados na relação acima, deixaram de sê-los, pois **o convênio 18/98 que os delegava encontra-se extinto:**

272BPR0460D	ENTR. BR-487(B) (C. MOURÃO) – CONJUNTO COHAPAR (FIM DA PISTA DUPLA)	2,40	DUP	18/98
272BPR0460E	ENTR. BR-487(B) (C. MOURÃO) – CONJUNTO COHAPAR (FIM DA PISTA DUPLA)	2,40	DUP	18/98
373BPR0450 373BPR0455(a) 373BPR0455(b) 373BPR0455(c) 373BPR0455(d) 373BPR0470 373BPR0475(a) 373BPR0475(b) 373BPR0475(c)	ENTR. BR-277(TRÊS PINHEIROS) – ENTR. BR-158 (AC. PRINCIPAL CEL. VIVIDA)	105,5	PAV	18/98

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO 3. Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada

São apresentados a seguir os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e concedidos à iniciativa privada.

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
153BPR1210	ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-369(B)	1,0	DUP
153BPR1213	ENTR BR-369(B)	ENTR PR-431(A) (JACAREZINHO)	18,1	PAV
153BPR1220	ENTR PR-431(A) (JACAREZINHO)	ENTR PR-431(B)	5,6	PAV
153BPR1230	ENTR PR-431(B)	ENTR PR-092(A) (P/BARRA DO JACARÉ)	15,2	PAV
153BPR1240	ENTR PR-092(A) (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,1	PAV
153BPR1250	ACESSO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ENTR PR-439(A) (P/PLATINA)	0,9	DUP
153BPR1252	ENTR PR-439(A) (P/PLATINA)	INÍCIO PISTA DUPLA	1,1	PAV
153BPR1253	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-439(B) (P/RIBEIRÃO DO PINHAL) (FIM PISTA DUPLA)	0,9	DUP
153BPR1255	ENTR PR-439(B) (P/RIBEIRÃO DO PINHAL) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-092(B) (P/JOAQUIM TÁVORA)	8,6	PAV
158BPR0870	ENTR PR-317/465(B) (PEABIRÚ)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	11,2	PAV
158BPR0875	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-272(B)/369(A)	9,8	PAV
158BPR0880	ENTR BR-272(B)/369(A)	ENTR BR-487	5,3	PAV
158BPR0890	ENTR BR-487	ENTR BR-369(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	2,4	PAV
277BPR0010	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	ACESSO PARANAGUÁ	4,7	PAV
277BPR0015	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR PR-407	1,8	DUP
277BPR0020	ENTR PR-407	ENTR PR-508 (P/MATINHOS)	3,4	DUP
277BPR0025	ENTR PR-508 (P/MATINHOS)	ENTR BR-101/PR-408 (P/MORRETES)	13,9	DUP
277BPR0030	ENTR BR-101/PR-408 (P/MORRETES)	ACESSO MORRETES	5,2	DUP
277BPR0033	ACESSO MORRETES	ENTR BR-116(A) (CONTORNO LESTE CURITIBA)	41,4	DUP
277BPR0055	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR BR-277 (INÍCIO CONT CAMPO LARGO)	14,9	DUP
277BPR0058	ENTR BR-277 (INÍCIO CONT CAMPO LARGO)	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	2,1	DUP
277BPR0060	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	ENTR PR-423	5,9	DUP
277BPR0065	ENTR PR-423	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	3,8	PAV
277BPR0070	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	6,5	PAV
277BPR0075	ACESSO SANTA	ENTR BR-376(B)/PR-428 (SÃO LUIS PURUNÃ)	7,0	DUP
277BPR0080	ENTR BR-376(B)/PR-428 (SÃO LUIS PURUNÃ)	ACESSO COLÔNIA WITMARSUN	6,4	PAV
277BPR0085	ACESSO COLÔNIA WITMARSUN	ENTR PR-427	10,8	PAV
277BPR0090	ENTR PR-427	ENTR PR-151(A) (P/PALMEIRA)	11,3	PAV
277BPR0097	ENTR PR-151(A) (P/PALMEIRA)	ENTR PR-151(B)	1,7	PAV
277BPR0110	ENTR PR-151(B)	ENTR PR-438	62,9	PAV
277BPR0130	ENTR PR-438	ENTR BR-153 (P/IRATÍ)	4,7	PAV
277BPR0135	ENTR BR-153 (P/IRATÍ)	ACESSO IRATÍ	3,7	PAV
277BPR0140	ACESSO IRATÍ	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	32,2	PAV
277BPR0150	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	ENTR PR-160 (P/PRUDENTÓPOLIS)	4,5	PAV
277BPR0160	ENTR PR-160 (P/PRUDENTÓPOLIS)	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELÓGIO)	18,1	PAV
277BPR0170	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELÓGIO)	ACESSO VILA GUARÁ	23,4	PAV
277BPR0190	ACESSO VILA GUARÁ	ACESSO GUARAPUAVA	16,7	PAV
277BPR0205	ACESSO GUARAPUAVA	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	5,4	PAV
Código	**Local de Início**	**Local de Fim**	**Ext. (km)**	**Sit.**

277BPR0210	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	ENTR PR-170	5,7	PAV	
277BPR0215	ENTR PR-170	ENTR PR-364	18,0	PAV	
277BPR0220	ENTR PR-364	ENTR BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	30,5	PAV	
277BPR0230	ENTR BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO CANTAGALO	22,5	PAV	
277BPR0235	ACESSO CANTAGALO	ACESSO VIRMOND	9,0	PAV	
277BPR0240	ACESSO VIRMOND	ENTR BR-158(A)	20,1	PAV	
277BPR0245	ENTR BR-158(A)	ENTR BR-158(B) (LARANJEIRAS DO SUL)	2,8	PAV	
277BPR0250	ENTR BR-158(B) (LARANJEIRAS DO SUL)	ENTR PR-473	22,2	PAV	
277BPR0270	ENTR PR-473	ACESSO GUARANIAÇU	41,2	PAV	
277BPR0280	ACESSO GUARANIAÇU	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	10,6	PAV	
277BPR0285	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	ENTR PR-471(B)	20,2	PAV	
277BPR0290	ENTR PR-471(B)	ACESSO SÃO JOÃO DO OESTE	22,9	PAV	
277BPR0295	ACESSO SÃO JOÃO DO OESTE	ENTR PR-180	8,1	PAV	
277BPR0300	ENTR PR-180	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	3,8	PAV	
277BPR0305	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	ENTR BR-163	10,3	PAV	
277BPR0310	ENTR BR-163	ENTR PR-182 (P/CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES)	7,9	DUP	
277BPR0315	ENTR PR-182 (P/CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES)	SANTA TERESA DO OESTE	6,6	PAV	
277BPR0320	SANTA TERESA DO OESTE	ENTR PR-488	23,2	PAV	
277BPR0325	ENTR PR-488	INÍCIO PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	3,1	PAV	
277BPR0330	INÍCIO PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	FIM PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL *TRECHO URBANO*	2,4	PAV	
277BPR0335	FIM PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	ENTR PR-590 (P/RAMILÂNDIA)	12,1	PAV	
277BPR0340	ENTR PR-590 (P/RAMILÂNDIA)	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	6,1	PAV	
277BPR0345	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	FIM PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA *TRECHO URBANO*	1,9	PAV	
277BPR0350	FIM PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	8,9	PAV	
277BPR0355	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA) *TRECHO URBANO*	4,2	PAV	
277BPR0360	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA)	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA *TRECHO URBANO*	2,6	PAV	
277BPR0365	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	INÍC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	12,8	DUP	
277BPR0370	INÍC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU *TRECHO URBANO*	3,6	DUP	
277BPR0375	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	15,5	DUP	
277BPR0380	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	18,5	DUP	
277BPR0385	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM PISTA DUPLA	4,0	DUP	
277BPR0387	FIM PISTA DUPLA	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	0,9	PAV	
277BPR0390	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PONTE DA AMIZADE)	0,6	PAV	
277BPR9020	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	1,5	DUP	**(1)**
277BPR9030	ENTR BR-116 (CONTORNO LESTE DE CURITIBA)	ACESSO S J DOS PINHAIS (AV RUI BARBOSA)	3,9	DUP	
277BPR9040	ACESSO S J DOS PINHAIS (AV RUI BARBOSA)	ENTR BR-476 (CURITIBA)	9,4	DUP	
277BPR9050	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	5,3	DUP	
277BPR9510	ACESSO SANTA	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	8,7	PAV	
277BPR9520	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	ENTR PR-423	2,0	PAV	
277BPR9545	ENTR BR-277/PR-431 (I)	ENTR BR-277/PR-431 (II) (FIM DO CONT DE CAMPO LARGO)	1,6	PAV	
369BPR0473	ENTR BR-153(B)	FIM PISTA DUPLA	3,4	DUP	
369BPR0480	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	17,9	PAV	
369BPR0490	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	14,7	PAV	
369BPR0495	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	2,2	PAV	
369BPR0500	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I)	12,6	PAV	
369BPR0530	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	10,2	PAV	
369BPR0540	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	INÍCIO PISTA DUPLA	17,1	PAV	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.	
369BPR0543	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	1,2	DUP	
369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	1,6	PLA	
369BPR0550	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-525	10,5	PAV	
369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	5,5	PAV	
369BPR0570	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	ENTR PR-442(B)	3,3	PLA	
369BPR0575	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	15,6	PAV	
369BPR0580	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	4,2	DUP	
369BPR0590	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	7,1	DUP	**(2)**
369BPR0615	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	INT RFFSA (LONDRINA)	10,9	DUP	**(3)**
369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	10,0	DUP	
369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ	2,2	DUP	
369BPR0650	ACESSO LESTE CAMBÉ	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	7,6	DUP	
369BPR0670	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	ENTR PR-444	4,0	DUP	
369BPR0675	ENTR PR-444	ACESSO ARAPONGAS	4,8	PAV	
369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	2,7	PAV	
369BPR0685	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	10,6	DUP	
369BPR0690	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	3,6	PAV	
369BPR0695	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	6,9	PAV	
369BPR0785	ENTR BR-158(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	3,4	PAV	
369BPR0790	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	ENTR PR-471 (P/MAMBORÉ)	26,5	PAV	
369BPR0795	ENTR PR-471 (P/MAMBORÉ)	ENTR PR-468	24,0	PAV	
369BPR0800	ENTR PR-468	ENTR PR-239(A)	23,7	PAV	
369BPR0805	ENTR PR-239(A)	UBIRATÃ	12,2	PAV	
369BPR0810	UBIRATÃ	ENTR PR-239(B)	25,8	PAV	
369BPR0830	ENTR PR-239(B)	ENTR PR-574 (P/CAFELÂNDIA)	16,8	PAV	
369BPR0850	ENTR PR-574 (P/CAFELÂNDIA)	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	10,7	PAV	
369BPR0870	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	24,0	PAV	
373BPR0320	ENTR BR-376(A)	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	11,5	DUP	
373BPR0330	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	ENTR BR-487(B) (UVAIA)	15,9	PAV	
373BPR0350	ENTR BR-487(B) (UVAIA)	ENTR BR-153 (P/IMBITUVA)	23,2	PAV	
373BPR0370	ENTR BR-153 (P/IMBITUVA)	ENTR PR-522 (P/IVAÍ)	5,9	PAV	
373BPR0375	ENTR PR-522 (P/IVAÍ)	ACESSO GUAMIRANGA	17,5	PAV	
373BPR0380	ACESSO GUAMIRANGA	ENTR PR-160 (PRUDENTÓPOLIS)	18,5	PAV	
373BPR0390	ENTR PR-160 (PRUDENTÓPOLIS)	ENTR BR-277(A)/PR-452 (RELÓGIO)	18,3	PAV	
376BPR0145	ENTR PR-569 (NOVA LONDRINA)	ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ)	5,9	PAV	
376BPR0150	ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ)	ENTR PR-182(B)	7,7	PAV	
376BPR0155	ENTR PR-182(B)	ENTR PR-180 (P/GUAIRAÇÁ)	31,3	PAV	
376BPR0160	ENTR PR-180 (P/GUAIRAÇÁ)	ENTR PR-492 (P/PARANAVAÍ)	26,3	PAV	
376BPR0165	ENTR PR-492 (P/PARANAVAÍ)	ENTR PR-218 (PARANAVAÍ)	6,1	PAV	
376BPR0170	ENTR PR-218 (PARANAVAÍ)	ENTR BR-158(A) (P/SUMARÉ)	3,8	PAV	
376BPR0175	ENTR BR-158(A) (P/SUMARÉ)	ENTR BR-158(B) (P/TAMBOARA)	0,5	PLA	
376BPR0180	ENTR BR-158(B) (P/TAMBOARA)	ACESSO ALTO PARANÁ/MARISTELA	10,2	PAV	
376BPR0185	ACESSO ALTO PARANÁ/MARISTELA	ENTR PR-555 (NOVA ESPERANÇA)	12,7	PAV	
376BPR0190	ENTR PR-555 (NOVA ESPERANÇA)	ENTR PR-463	1,0	PAV	
376BPR0193	ENTR PR-463	ENTR PR-218 (P/ATALAIA)	4,4	PAV	
376BPR0195	ENTR PR-218 (P/ATALAIA)	ENTR PR-498 (PRESIDENTE CASTELO BRANCO)	4,7	PAV	
376BPR0199	ENTR PR-498 (PRESIDENTE CASTELO BRANCO)	ENTR PR-552 (MANDAGUAÇU) (P/ OURIZONA)	10,3	PAV	

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
376BPR0203	ENTR PR-552 (MANDAGUAÇU) (P/ OURIZONA)	INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇÚ)	2,2	PAV
376BPR0204	INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇÚ)	ENTR AV SABIÁ (CONTORNO NORTE MARINGÁ)	11,3	DUP
376BPR0205	ENTR AV SABIÁ (CONTORNO NORTE MARINGÁ)	ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA)	3,6	DUP
376BPR0206	ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	4,3	DUP
376BPR0207	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ)	5,0	DUP
376BPR0209	ENTR PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ)	SARANDI	1,9	DUP
376BPR0210	SARANDI	INICIO CONTORNO SUL MARIALVA	6,2	DUP
376BPR0217	FIM CONTORNO SUL MARIALVA	ENTR ACESSO I MANDAGUARI	5,0	DUP
376BPR0220	ENTR ACESSO I MANDAGUARI	ENTR ACESSO II MANDAGUARI	10,1	DUP
376BPR0225	ENTR ACESSO II MANDAGUARI	FIM DA PISTA DUPLA	3,0	DUP
376BPR0230	FIM DA PISTA DUPLA	ENTR BR-369(A)/466(A) (JANDAIA DO SUL)	0,5	PAV
376BPR0235	ENTR BR-369(A)/466(A) (JANDAIA DO SUL)	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	2,6	PAV
376BPR0240	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	ACESSO CAMBIRA	5,5	PAV
376BPR0250	ACESSO CAMBIRA	ACESSO PIRAPÓ	6,4	PAV
376BPR0255	ACESSO PIRAPÓ	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	1,6	PAV
376BPR0260	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR BR-369(B)/466(B) (CONTORNO SUL APUCARANA)	1,3	PAV
376BPR0265	ENTR BR-369(B)/466(B) (CONTORNO SUL APUCARANA)	ACESSO LESTE APUCARANA	10,6	PAV
376BPR0270	ACESSO LESTE APUCARANA	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	4,3	PAV
376BPR0275	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	16,9	PAV
376BPR0280	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	ACESSO MAUÁ DA SERRA	23,2	PAV
376BPR0285	ACESSO MAUÁ DA SERRA	ENTR BR-272/PR-445	4,6	PAV
376BPR0290	ENTR BR-272/PR-445	INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA	0,8	PAV
376BPR0293	INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA	FIM PISTA DUPLA	12,2	DUP
376BPR0295	FIM PISTA DUPLA	BAIRRO DOS FRANÇA	21,6	PAV
376BPR0300	BAIRRO DOS FRANÇA	ENTR PR-340 (P/ORTIGUEIRA)	20,3	PAV
376BPR0310	ENTR PR-340 (P/ORTIGUEIRA)	ENTR PR-082/160/239 (IMBAÚ)	33,7	PAV
376BPR0330	ENTR PR-082/160/239 (IMBAÚ)	ENTR PR-441 (P/RESERVA)	24,5	PAV
376BPR0340	ENTR PR-441 (P/RESERVA)	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	19,4	PAV
376BPR0350	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	9,7	PAV
376BPR0370	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	ENTR BR-373(A)/487(A) (CAETANO)	35,7	PAV
376BPR0400	ENTR BR-373(B)/487(B) (P/PONTA GROSSA)	ENTR PR-151	10,5	DUP
376BPR0410	ENTR PR-151	ENTR PR-513 (P/ITAIACOCA)	7,6	DUP
376BPR0415	ENTR PR-513 (P/ITAIACOCA)	ACESSO VILA VELHA	8,4	DUP
376BPR0420	ACESSO VILA VELHA	ENTR BR-277(A)/PR-428 (SÃO LUÍS PURUNÃ)	40,6	DUP
376BPR9000	ENTR BR-376 (CONTORNO SUL APUCARANA)	ENTR BR-369 (ACESSO LESTE APUCARANA)	5,3	PAV
376BPR9020	ENTR BR-376 (KM 199,9)	ENTR PR-444 (MANDAGUARI)	1,5	PAV
376BPR9040	INICIO DE TRECHO CONCEDIDO	ENTR BR-376 (KM 210,5)	1,4	PAV
476BPR0094	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-510/511 (P/CONTENDA)	16,7	PAV
476BPR0095	ENTR PR-510/511 (P/CONTENDA)	ENTR PR-428 (AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - LAPA)	23,1	PAV
476BPR0100	ENTR PR-428 (AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - LAPA)	ENTR PR-427 (P/PORTOAMAZONAS)(LAPA)	1,9	PAV

(1) – O trecho 277BPR9020, quando delegado ao Estado e concedido à iniciativa privada, então com o código 277BPR9010, tinha apenas 1,5 km de extensão.

(2) – O trecho 369BPR0590 encontra-se concedido parcialmente, apenas entre seu início e a interseção com o Contorno de Ibiporã (PR-862), pois a concessão segue pelo Contorno.

(3) – O trecho 369BPR0615 encontra-se concedido parcialmente, apenas após a interseção com o final do Contorno de Ibiporã (PR-862).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO 4. Rede rodoviária municipal – extensões globais por município

São apresentadas a seguir as extensões globais por município das rodovias municipais no Estado do Paraná, classificadas em “não pavimentadas”, “pavimentadas” e “em obras”, bem como sua totalização no final da relação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4100103	Abatiá		255,48		255,48	1,80			1,80	257,28
4100202	Adrianópolis		257,90		257,90				0,00	257,90
4100301	Agudos do Sul		163,30		163,30				0,00	163,30
4100400	Almirante Tamandaré		108,39		108,39	51,04			51,04	159,43
4100459	Altamira do Paraná		197,83	6,00	203,83	3,98			3,98	207,81
4128625	Alto Paraíso	0,00	116,80		116,80				0,00	116,80
4100608	Alto Paraná		219,02		219,02	24,85			24,85	243,87
4100707	Alto Piquiri		300,78		300,78	29,30			29,30	330,08
4100509	Altonia	6,00	340,10		340,10	14,00			14,00	354,10
4100806	Alvorada do Sul		237,26		237,26	12,90			12,90	250,16
4100905	Amaporã		116,91	18,30	135,21				0,00	135,21
4101002	Ampére		301,79	4,50	306,29	45,16			45,16	351,45
4101051	Anahy		78,39	8,30	86,69	4,51			4,51	91,20
4101101	Andirá		153,08		153,08	45,38			45,38	198,46
4101150	Ângulo		63,05		63,05	0,10			0,10	63,15
4101200	Antonina		138,74		138,74	2,93			2,93	141,67
4101309	Antonio Olinto		451,73		451,73	0,10			0,10	451,83
4101408	Apucarana		375,31	5,30	380,61	5,30			5,30	385,91
4101507	Arapongas		149,83	8,00	157,83	3,99			3,99	161,82
4101606	Arapoti		433,30		433,30	10,50			10,50	443,80
4101655	Arapuã	1,26	1,86		1,86	7,39			7,39	9,25
4101705	Araruna		280,81		280,81				0,00	280,81
4101804	Araucária	5,50			0,00	38,13			38,13	38,13
4101853	Ariranha do Ivaí		110,46	8,60	119,06	3,60			3,60	122,66
4101903	Assaí		275,16		275,16	46,40			46,40	321,56
4102000	Assis Chateaubriand		435,71		435,71	36,60			36,60	472,31
4102109	Astorga		236,70		236,70	2,93			2,93	239,63
4102208	Atalaia		63,81		63,81	3,57			3,57	67,38
4102307	Balsa Nova		264,78		264,78				0,00	264,78
4102406	Bandeirantes		282,32		282,32	33,53			33,53	315,85
4102505	Barbosa Ferraz		235,60	15,80	251,40	15,06			15,06	266,46
4102703	Barra do Jacaré		137,67		137,67				0,00	137,67
4102604	Barracão		121,50	24,80	146,30	22,17			22,17	168,47
4102752	Bela Vista da Caroba		131,70	5,50	137,20	7,68			7,68	144,88
4102802	Bela Vista do Paraíso		125,87	6,00	131,87	24,52			24,52	156,39
4102901	Bituruna		448,57		448,57	71,79			71,79	520,36
4103008	Boa Esperança		240,83		240,83	31,94			31,94	272,77
4103024	Boa Esperança do Iguaçu		143,83	9,20	153,03	15,51			15,51	168,54
4103040	Boa Ventura de São Roque		312,81	12,30	325,11	5,10			5,10	330,21
4103057	Boa Vista da Aparecida		227,31		227,31	24,13			24,13	251,44
4103107	Bocaiúva do Sul		304,89		304,89	23,38			23,38	328,27
4103156	Bom Jesus do Sul		290,49		290,49		9,06		9,06	299,55
4103206	Bom Sucesso		245,72		245,72	5,59			5,59	251,31
4103222	Bom Sucesso do Sul		144,13		144,13	23,62			23,62	167,75
4103305	Borrazópolis		216,48		216,48	7,71			7,71	224,19
4103354	Braganey		198,80		198,80	41,13			41,13	239,93
4103370	Brasilândia do Sul		142,15	13,00	155,15	10,32			10,32	165,47
4103404	Cafeara		141,34		141,34				0,00	141,34
4103453	Cafelândia		117,83		117,83	4,92			4,92	122,75
4103479	Cafezal do Sul		173,00		173,00				0,00	173,00
4103503	Califórnia		139,51	12,70	152,21	17,02			17,02	169,23
4103602	Cambará		251,97		251,97	11,63			11,63	263,60

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4103701	Cambé		229,18	6,30	235,48	64,43			64,43	299,91
4103800	Cambira		142,78		142,78	5,34			5,34	148,12
4103909	Campina da Lagoa		429,98	8,80	438,78	16,97			16,97	455,75
4103958	Campina do Simão		665,00		665,00				0,00	665,00
4104006	Campina Grande do Sul		256,31		256,31	30,67			30,67	286,98
4104055	Campo Bonito		123,52	4,70	128,22	2,51			2,51	130,73
4104105	Campo do Tenente		144,82		144,82	6,65			6,65	151,47
4104204	Campo Largo		812,50		812,50	10,89			10,89	823,39
4104253	Campo Magro		131,21	1,10	132,31	3,14			3,14	135,45
4104303	Campo Mourão		471,32	17,10	488,42	2,98			2,98	491,40
4104402	Cândido de Abreu		543,25	11,10	554,35	4,30			4,30	558,65
4104428	Candói		922,89		922,89	41,66			41,66	964,55
4104451	Cantagalo		152,13	3,20	155,33	37,58			37,58	192,91
4104501	Capanema		325,16	7,70	332,86	91,04			91,04	423,90
4104600	Capitão Leônidas Marques		83,16	1,26	84,42	85,12			85,12	169,54
4104659	Carambeí		216,60		216,60	19,53			19,53	236,13
4104709	Carlópolis		258,72		258,72	4,09			4,09	262,81
4104808	Cascavel		776,00		776,00	88,60			88,60	864,60
4104907	Castro		1.052,79	14,20	1.066,99	2,31			2,31	1.069,30
4105003	Catanduvas		239,06	15,90	254,96	6,81			6,81	261,77
4105102	Centenário do Sul		191,24		191,24				0,00	191,24
4105201	Cerro Azul		324,19		324,19	8,59			8,59	332,78
4105300	Céu Azul		418,00		418,00	31,35			31,35	449,35
4105409	Chopinzinho		507,05	8,00	515,05	4,72			4,72	519,77
4105508	Cianorte		471,37		471,37	25,03			25,03	496,40
4105607	Cidade Gaúcha		172,04		172,04				0,00	172,04
4105706	Clevelândia		325,59	8,10	333,69	31,41			31,41	365,10
4105805	Colombo		189,98		189,98	58,49			58,49	248,47
4105904	Colorado		124,06		124,06	27,04			27,04	151,10
4106001	Congonhinhas		309,71		309,71	1,05			1,05	310,76
4106100	Conselheiro Mayrinck		98,21		98,21	0,63			0,63	98,84
4106209	Contenda		228,81		228,81	0,31			0,31	229,12
4106308	Corbélia		266,69		266,69	15,60			15,60	282,29
4106407	Cornélio Procópio		331,75		331,75	34,04			34,04	365,79
4106456	Coronel Domingos Soares		708,00		708,00				0,00	708,00
4106506	Coronel Vivida		678,07	8,00	686,07	72,95			72,95	759,02
4106555	Corumbataí do Sul		75,00		75,00				0,00	75,00
4106803	Cruz Machado		1.120,80		1.120,80	17,17			17,17	1.137,97
4106571	Cruzeiro do Iguaçu		156,83		156,83	20,23			20,23	177,06
4106605	Cruzeiro do Oeste		333,37	6,20	339,57	1,26			1,26	340,83
4106704	Cruzeiro do Sul		170,65		170,65				0,00	170,65
4106852	Cruzmaltina		152,26	1,00	153,26				0,00	153,26
4106902	Curitiba				0,00				0,00	0,00
4107009	Curiúva		249,19		249,19	0,52			0,52	249,71
4107157	Diamante do Oeste		184,32	7,20	191,52	6,52			6,52	198,04
4107108	Diamante do Norte		241,60		241,60	1,67			1,67	243,27
4107124	Diamante do Sul		136,08		136,08	0,84			0,84	136,92
4107207	Dois Vizinhos		439,83	6,80	446,63	24,29			24,29	470,92
4107256	Douradina		163,76		163,76	31,65			31,65	195,41
4107306	Doutor Camargo		66,51		66,51	23,73			23,73	90,24
4128633	Doutor Ulysses		237,81		237,81				0,00	237,81
4107405	Enéas Marques		103,34	6,20	109,54	34,64			34,64	144,18
4107504	Engenheiro Beltrão		302,70		302,70				0,00	302,70

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, as garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4107538	Entre Rios do Oeste		84,26		84,26	73,30			73,30	157,56
4107520	Esperança Nova		82,89		82,89	4,06			4,06	86,95
4107546	Espigão Alto do Iguaçu		126,42	3,90	130,32	9,23			9,23	139,55
4107553	Farol		169,98		169,98	17,30			17,30	187,28
4107603	Faxinal		304,59		304,59	50,35			50,35	354,94
4107652	Fazenda Rio Grande		166,24		166,24				0,00	166,24
4107702	Fênix		200,94		200,94	0,63			0,63	201,57
4107736	Fernandes Pinheiro		189,79		189,79				0,00	189,79
4107751	Figueira		82,59		82,59				0,00	82,59
4107850	Flor da Serra do Sul		260,29		260,29	17,81			17,81	278,10
4107801	Floraí		98,42		98,42				0,00	98,42
4107900	Floresta		112,75		112,75	3,32			3,32	116,07
4108007	Florestópolis		101,89		101,89	13,00			13,00	114,89
4108106	Flórida		30,30		30,30				0,00	30,30
4108205	Formosa do Oeste		189,74	10,60	200,34	6,45			6,45	206,79
4108304	Foz do Iguaçu		86,01		86,01	139,61			139,61	225,62
4108452	Foz do Jordão		191,86	4,00	195,86				0,00	195,86
4108320	Francisco Alves		299,00		299,00	5,00			5,00	304,00
4108403	Francisco Beltrão		635,66		635,66	35,46			35,46	671,12
4108502	General Carneiro		473,05	12,30	485,35	15,46			15,46	500,81
4108551	Godoy Moreira		43,54		43,54	17,12			17,12	60,66
4108601	Goioerê		179,57		179,57				0,00	179,57
4108650	Goioxim		176,12		176,12	47,74			47,74	223,86
4108700	Grandes Rios		149,37	21,00	170,37	5,66			5,66	176,03
4108809	Guaíra		304,13		304,13	95,50			95,50	399,63
4108908	Guairaçá		332,05		332,05				0,00	332,05
4108957	Guamiranga		90,80	4,20	95,00				0,00	95,00
4109005	Guapirama		113,01		113,01	2,83			2,83	115,84
4109104	Guaporema		126,10		126,10	5,30			5,30	131,40
4109203	Guaraci		100,00		100,00				0,00	100,00
4109302	Guaraniaçu		440,39		440,39	16,81			16,81	457,20
4109401	Guarapuava		896,28		896,28	160,10			160,10	1.056,38
4109500	Guaraqueçaba		303,60		303,60				0,00	303,60
4109609	Guaratuba		194,07		194,07	3,60			3,60	197,67
4109658	Honório Serpa	2,10	789,02	3,00	792,02	18,17			18,17	810,19
4109708	Ibaiti		289,12	13,40	302,52	9,64			9,64	312,16
4109757	Ibema		80,00		80,00	10,00			10,00	90,00
4109807	Ibiporã		321,23		321,23	7,77			7,77	329,00
4109906	Icaraíma		220,73		220,73	12,71			12,71	233,44
4110003	Iguaraçu		71,42		71,42	2,10			2,10	73,52
4110052	Iguatu		83,65		83,65				0,00	83,65
4110078	Imbaú		140,00		140,00				0,00	140,00
4110102	Imbituva		337,51	4,10	341,61	22,90			22,90	364,51
4110201	Inácio Martins		412,67		412,67	1,36			1,36	414,03
4110300	Inajá		89,32		89,32				0,00	89,32
4110409	Indianópolis		98,76		98,76				0,00	98,76
4110508	Ipiranga		388,51	14,10	402,61	6,60			6,60	409,21
4110607	Iporã		46,78		46,78	6,00			6,00	52,78
4110656	Iracema do Oeste		51,77		51,77				0,00	51,77
4110706	Irati		426,85		426,85	43,69			43,69	470,54
4110805	Iretama		185,29		185,29	3,14			3,14	188,43
4110904	Itaguajé		96,17		96,17				0,00	96,17
4110953	Itaipulândia		9,83		9,83	125,04			125,04	134,87

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4111001	Itambaracá		146,70	6,80	153,50	0,94			0,94	154,44
4111100	Itambé		156,52		156,52	4,19			4,19	160,71
4111209	Itapejara do Oeste		245,00		245,00	60,00			60,00	305,00
4111258	Itaperuçu		140,19		140,19				0,00	140,19
4111308	Itaúna do Sul		73,32		73,32	11,79			11,79	85,11
4111407	Ivaí		285,61	17,80	303,41	4,40			4,40	307,81
4111506	Ivaiporã		245,41	10,40	255,81	56,72			56,72	312,53
4111555	Ivaté		93,64		93,64	17,70			17,70	111,34
4111605	Ivatuba		38,20		38,20	0,21			0,21	38,41
4111704	Jaboti		97,62		97,62	0,21			0,21	97,83
4111803	Jacarezinho		231,82	10,00	241,82	2,30			2,30	244,12
4111902	Jaguapitã	2,50	450,00		450,00	11,00			11,00	461,00
4112009	Jaguariaíva		397,36	14,00	411,36	0,47			0,47	411,83
4112108	Jandaia do Sul		196,91		196,91	6,04			6,04	202,95
4112207	Janiópolis		327,40		327,40	6,08			6,08	333,48
4112306	Japira		135,35		135,35	0,31			0,31	135,66
4112405	Japurá		90,00		90,00				0,00	90,00
4112504	Jardim Alegre		159,12	12,70	171,82	0,52			0,52	172,34
4112603	Jardim Olinda		107,66		107,66	0,77			0,77	108,43
4112702	Jataizinho		169,31		169,31	3,47			3,47	172,78
4112751	Jesuítas		99,66	12,00	111,66	70,98			70,98	182,64
4112801	Joaquim Távora		158,44	7,30	165,74	0,42			0,42	166,16
4112900	Jundiaí do Sul		294,86		294,86				0,00	294,86
4112959	Juranda		193,99	8,00	201,99	40,13			40,13	242,12
4113007	Jussara		112,06		112,06	14,03			14,03	126,09
4113106	Kaloré		117,14		117,14	16,35			16,35	133,49
4113205	Lapa		564,44	37,60	602,04				0,00	602,04
4113254	Laranjal		226,67		226,67	14,72			14,72	241,39
4113304	Laranjeiras do Sul		255,87	7,60	263,47	7,13			7,13	270,60
4113403	Leópolis		88,30		88,30				0,00	88,30
4113429	Lidianópolis		155,00		155,00				0,00	155,00
4113452	Lindoeste		123,99		123,99	26,83			26,83	150,82
4113502	Loanda		251,55		251,55				0,00	251,55
4113601	Lobato		143,72	7,50	151,22				0,00	151,22
4113700	Londrina		772,09		772,09	125,66			125,66	897,75
4113734	Luiziana		412,06		412,06	19,70			19,70	431,76
4113759	Lunardelli		167,00		167,00				0,00	167,00
4113809	Lupionópolis		79,99	4,80	84,79	11,11			11,11	95,90
4113908	Mallet		507,30		507,30	1,70			1,70	509,00
4114005	Mamborê		617,39	22,00	639,39	11,02			11,02	650,41
4114104	Mandaguaçu		165,41		165,41	0,10			0,10	165,51
4114203	Mandaguari		240,28		240,28	9,49			9,49	249,77
4114302	Mandirituba		298,45		298,45				0,00	298,45
4114351	Manfrinópolis		147,93	5,60	153,53				0,00	153,53
4114401	Mangueirinha		298,40	7,80	306,20	31,08			31,08	337,28
4114500	Manoel Ribas		343,66		343,66	32,73			32,73	376,39
4114609	Marechal Cândido Rondon		486,73		486,73	45,96			45,96	532,69
4114708	Maria Helena		240,63		240,63	14,51			14,51	255,14
4114807	Marialva		266,92		266,92	71,66			71,66	338,58
4114906	Marilândia do Sul		315,43	1,70	317,13	6,02			6,02	323,15
4115002	Marilena		147,62		147,62				0,00	147,62
4115101	Mariluz		175,57		175,57	3,48			3,48	179,05
4115200	Maringá		258,30		258,30	24,20			24,20	282,50

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4115309	Mariópolis		172,08		172,08	57,82			57,82	229,90
4115358	Maripá		279,24		279,24	40,08			40,08	319,32
4115408	Marmeleiro		280,34	7,00	287,34	35,28			35,28	322,62
4115457	Marquinho		207,60	8,50	216,10				0,00	216,10
4115507	Marumbi		176,76		176,76	9,61			9,61	186,37
4115606	Matelândia		282,81	18,00	300,81	58,42			58,42	359,23
4115705	Matinhos		22,15		22,15	0,73			0,73	22,88
4115739	Mato Rico		1.130,00		1.130,00				0,00	1.130,00
4115754	Mauá da Serra		25,80		25,80	2,93			2,93	28,73
4115804	Medianeira		148,70	6,20	154,90	60,67			60,67	215,57
4115853	Mercedes		57,00	1,80	58,80	31,10			31,10	89,90
4115903	Mirador		50,00		50,00	9,00			9,00	59,00
4116000	Miraselva		63,53		63,53	2,31			2,31	65,84
4116059	Missal		221,18		221,18	55,63			55,63	276,81
4116109	Moreira Sales		167,48	5,30	172,78	27,92			27,92	200,70
4116208	Morretes		173,23		173,23	0,10			0,10	173,33
4116307	Munhoz de Mello		46,00		46,00	6,00			6,00	52,00
4116406	Nossa Senhora das Graças		90,63		90,63	32,42			32,42	123,05
4116505	Nova Aliança do Ivaí		95,90		95,90				0,00	95,90
4116604	Nova América da Colina		160,53		160,53				0,00	160,53
4116703	Nova Aurora		297,85	5,60	303,45	3,14			3,14	306,59
4116802	Nova Cantú		236,28	4,90	241,18	11,84			11,84	253,02
4116901	Nova Esperança		149,06	13,70	162,76	6,20			6,20	168,96
4116950	Nova Esperança do Sudoeste		160,90	12,50	173,40	18,23			18,23	191,63
4117008	Nova Fátima		151,39	5,50	156,89	0,63			0,63	157,52
4117057	Nova Laranjeiras		283,95		283,95	18,00			18,00	301,95
4117107	Nova Londrina		244,89		244,89	6,10			6,10	250,99
4117206	Nova Olímpia		52,58		52,58	5,00			5,00	57,58
4117255	Nova Prata do Iguaçu		264,20		264,20	42,38			42,38	306,58
4117214	Nova Santa Bárbara		83,10		83,10				0,00	83,10
4117222	Nova Santa Rosa		199,98	14,05	214,03	267,75			267,75	481,78
4117271	Nova Tebas		295,70	3,60	299,30	61,02			61,02	360,32
4117297	Novo Itacolomi		157,93		157,93				0,00	157,93
4117305	Ortigueira		864,62	19,90	884,52	18,61			18,61	903,13
4117404	Ourizona		104,67		104,67				0,00	104,67
4117453	Ouro Verde do Oeste		195,85	9,00	204,85	4,51			4,51	209,36
4117503	Paiçandu	1,20	162,76		162,76	13,69	0,77	3,59	18,05	180,81
4117602	Palmas		285,50		285,50	10,99			10,99	296,49
4117701	Palmeira		610,91	16,30	627,21	17,17			17,17	644,38
4117800	Palmital		433,93		433,93	52,52			52,52	486,45
4117909	Palotina		603,41		603,41	31,50			31,50	634,91
4118006	Paraíso do Norte		109,03		109,03				0,00	109,03
4118105	Paranacity		166,07		166,07	5,01			5,01	171,08
4118204	Paranaguá		97,14		97,14	72,77			72,77	169,91
4118303	Paranapoema		119,29		119,29				0,00	119,29
4118402	Paranavaí		508,13	13,80	521,93	8,70			8,70	530,63
4118451	Pato Bragado		123,99		123,99	23,19			23,19	147,18
4118501	Pato Branco		394,30		394,30	79,45			79,45	473,75
4118600	Paula Freitas		283,16		283,16	0,42			0,42	283,58
4118709	Paulo Frontin		253,38	5,60	258,98	0,89			0,89	259,87
4118808	Peabirú		260,74	17,70	278,44	0,10			0,10	278,54
4118857	Perobal		92,98		92,98				0,00	92,98
4118907	Pérola		99,33		99,33	6,32			6,32	105,65

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4119004	Pérola do Oeste		248,46		248,46	33,54			33,54	282,00
4119103	Piên		162,06		162,06				0,00	162,06
4119152	Pinhais		22,50		22,50	11,54			11,54	34,04
4119251	Pinhal do São Bento		54,72	5,90	60,62	18,70			18,70	79,32
4119202	Pinhalão		61,00	2,00	63,00				0,00	63,00
4119301	Pinhão		5,56		5,56				0,00	5,56
4119400	Piraí do Sul		383,78	12,60	396,38	7,94			7,94	404,32
4119509	Piraquara		129,88		129,88	13,36			13,36	143,24
4119608	Pitanga		608,17	8,63	616,80	36,50			36,50	653,30
4119657	Pitangueiras		92,30		92,30	0,52			0,52	92,82
4119707	Planaltina do Paraná		8,41		8,41	17,98			17,98	26,39
4119806	Planalto		376,63		376,63	29,69			29,69	406,32
4119905	Ponta Grossa		605,35	7,50	612,85	38,79			38,79	651,64
4119954	Pontal do Paraná		28,71	1,00	29,71				0,00	29,71
4120002	Porecatú		147,30		147,30				0,00	147,30
4120101	Porto Amazonas		98,48		98,48	10,45			10,45	108,93
4120150	Porto Barreiro		135,10		135,10	16,20			16,20	151,30
4120200	Porto Rico		5,00		5,00				0,00	5,00
4120309	Porto Vitória		162,83	12,00	174,83				0,00	174,83
4120333	Prado Ferreira		47,46		47,46	3,43			3,43	50,89
4120358	Pranchita		224,88	8,70	233,58	20,25			20,25	253,83
4120408	Presidente Castelo Branco		74,87		74,87				0,00	74,87
4120507	Primeiro de Maio		227,06		227,06	6,79			6,79	233,85
4120606	Prudentópolis		1.305,96		1.305,96	8,91			8,91	1.314,87
4120655	Quarto Centenário		85,04		85,04				0,00	85,04
4120705	Quatiguá		124,63		124,63	6,68			6,68	131,31
4120804	Quatro Barras		111,47		111,47	18,55			18,55	130,02
4120853	Quatro Pontes		163,25	6,00	169,25	18,82		0,99	19,81	189,06
4120903	Quedas do Iguaçu		87,24		87,24	95,17			95,17	182,41
4121000	Querência do Norte		246,03	2,00	248,03				0,00	248,03
4121109	Quinta do Sol		220,59		220,59	1,02			1,02	221,61
4121208	Quitandinha		269,95		269,95	26,82			26,82	296,77
4121257	Ramilândia		101,98	6,80	108,78	6,21			6,21	114,99
4121307	Rancho Alegre		120,64		120,64	2,94			2,94	123,58
4121356	Rancho Alegre do Oeste		90,40		90,40	1,15			1,15	91,55
4121406	Realeza		354,30	9,00	363,30	33,95			33,95	397,25
4121505	Rebouças		266,84		266,84	1,68			1,68	268,52
4121604	Renascença		432,78		432,78	40,52			40,52	473,30
4121703	Reserva		558,37	12,90	571,27	4,05			4,05	575,32
4121752	Reserva do Iguaçu		301,55	6,50	308,05				0,00	308,05
4121802	Ribeirão Claro		504,00	10,00	514,00	8,00		3,00	11,00	525,00
4121901	Ribeirão do Pinhal		414,93	13,50	428,43	191,16			191,16	619,59
4122008	Rio Azul		459,49	24,50	483,99	4,09			4,09	488,08
4122107	Rio Bom		163,31		163,31	1,05			1,05	164,36
4122156	Rio Bonito do Iguaçu		118,29		118,29	38,90			38,90	157,19
4122172	Rio Branco do Ivaí		279,08		279,08				0,00	279,08
4122206	Rio Branco do Sul		315,10		315,10				0,00	315,10
4122305	Rio Negro		373,21		373,21	4,58			4,58	377,79
4122404	Rolândia		224,60	11,90	236,50	24,34			24,34	260,84
4122503	Roncador		378,03		378,03	7,96			7,96	385,99
4122602	Rondon		230,01		230,01				0,00	230,01
4122651	Rosário do Ivaí		204,13	14,60	218,73	0,21			0,21	218,94
4122701	Sabaudia		126,28		126,28	14,57			14,57	140,85

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4122800	Salgado Filho		114,87	7,50	122,37	39,97			39,97	162,34
4122909	Salto do Itararé		183,40		183,40	0,21			0,21	183,61
4123006	Salto do Lontra		261,62	2,20	263,82	30,49			30,49	294,31
4123105	Santa Amélia		67,49		67,49				0,00	67,49
4123204	Santa Cecília do Pavão		132,86		132,86	1,42			1,42	134,28
4123303	Santa Cruz de Monte Castelo		162,68		162,68	72,58			72,58	235,26
4123402	Santa Fé		167,64		167,64				0,00	167,64
4123501	Santa Helena		411,30		411,30	50,29			50,29	461,59
4123600	Santa Inês		63,19		63,19	23,77			23,77	86,96
4123709	Santa Izabel do Ivaí		97,00		97,00	13,00			13,00	110,00
4123808	Santa Izabel do Oeste		310,58	7,80	318,38	60,61			60,61	378,99
4123824	Santa Lúcia		18,19		18,19	40,54			40,54	58,73
4123857	Santa Maria do Oeste		450,69	7,60	458,29	14,91			14,91	473,20
4123907	Santa Mariana		179,28		179,28				0,00	179,28
4123956	Santa Mônica		96,93		96,93				0,00	96,93
4124020	Santa Tereza do Oeste		184,57		184,57	32,85			32,85	217,42
4124053	Santa Terezinha de Itaipu		137,45		137,45	23,73			23,73	161,18
4124004	Santana do Itararé		201,92		201,92	0,42			0,42	202,34
4124103	Santo Antonio da Platina		258,41	9,80	268,21	9,76			9,76	277,97
4124202	Santo Antônio do Caiuá		111,06		111,06				0,00	111,06
4124301	Santo Antônio do Paraíso	6,00	119,72		119,72	3,14			3,14	122,86
4124400	Santo Antônio do Sudoeste		250,70	18,10	268,80	11,47			11,47	280,27
4124509	Santo Inácio		176,58		176,58				0,00	176,58
4124608	São Carlos do Ivaí		148,47		148,47				0,00	148,47
4124707	São Jerônimo da Serra		393,46		393,46	21,60			21,60	415,06
4124806	São João		248,15	6,00	254,15	69,47			69,47	323,62
4124905	São João do Caiuá		100,45		100,45				0,00	100,45
4125001	São João do Ivaí		142,97		142,97	32,41			32,41	175,38
4125100	São João do Triunfo		352,02		352,02	0,21			0,21	352,23
4125209	São Jorge do Oeste		363,86		363,86	11,54			11,54	375,40
4125308	São Jorge do Ivaí		158,19		158,19	0,21			0,21	158,40
4125357	São Jorge do Patrocínio		111,50		111,50				0,00	111,50
4125407	São José da Boa Vista		319,19		319,19	0,10			0,10	319,29
4125456	São José das Palmeiras		168,75		168,75	3,14			3,14	171,89
4125506	São José dos Pinhais		496,75	4,00	500,75	28,75			28,75	529,50
4125555	São Manoel do Paraná		46,74	10,20	56,94				0,00	56,94
4125605	São Mateus do Sul		480,79		480,79	74,83			74,83	555,62
4125704	São Miguel do Iguaçu		485,39	2,97	488,36	125,28			125,28	613,64
4125753	São Pedro do Iguaçu		233,36		233,36	2,93			2,93	236,29
4125803	São Pedro do Ivaí		213,22	9,30	222,52	9,38			9,38	231,90
4125902	São Pedro do Paraná		170,92		170,92				0,00	170,92
4126009	São Sebastião da Amoreira		98,85		98,85	2,89			2,89	101,74
4126108	São Tomé		138,15		138,15	5,73			5,73	143,88
4126207	Sapopema		305,42		305,42	12,43			12,43	317,85
4126256	Sarandi		59,90	5,40	65,30	1,15			1,15	66,45
4126272	Saudade do Iguaçu		66,82	7,00	73,82	5,55			5,55	79,37
4126306	Sengés		517,79		517,79				0,00	517,79
4126355	Serranópolis do Iguaçu		103,64	4,80	108,44				0,00	108,44
4126405	Sertaneja		154,15		154,15	21,01			21,01	175,16
4126504	Sertanópolis		323,70		323,70	1,99			1,99	325,69
4126603	Siqueira Campos		157,31	12,70	170,01	19,36			19,36	189,37
4126652	Sulina		98,69	3,80	102,49	30,74			30,74	133,23
4126678	Tamarana		394,70		394,70	4,27			4,27	398,97

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

CODIBGE	NOME	RODOVIAS PLANEJADAS	REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - NÃO PAVIMENTADA (Km)			REDE RODOVIARIA MUNICIPAL - PAVIMENTADA (Km)				TOTAL (Km)
			NÃO PAVIMENTADA	EM OBRAS	SUB-TOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRAS	Pista Dupla	Sub – Total	
4126702	Tamboara		155,12		155,12	3,80			3,80	158,92
4126801	Tapejara		268,40		268,40				0,00	268,40
4126900	Tapira		147,78	6,00	153,78	20,33			20,33	174,11
4127007	Teixeira Soares		238,22		238,22	0,21			0,21	238,43
4127106	Telêmaco Borba		308,94		308,94	1,99			1,99	310,93
4127205	Terra Boa		140,33		140,33	1,05			1,05	141,38
4127304	Terra Rica		454,48		454,48				0,00	454,48
4127403	Terra Roxa		407,00		407,00	27,60			27,60	434,60
4127502	Tibagi		467,28	8,00	475,28	0,52			0,52	475,80
4127601	Tijucas do Sul		272,20		272,20	19,11			19,11	291,31
4127700	Toledo		805,82		805,82	79,92			79,92	885,74
4127809	Tomazina		411,15	26,30	437,45	1,36			1,36	438,81
4127858	Três Barras do Paraná		313,36		313,36	31,31			31,31	344,67
4127882	Tunas do Paraná		168,65	10,00	178,65	21,29			21,29	199,94
4127908	Tuneiras do Oeste		290,32		290,32				0,00	290,32
4127957	Tupãssi		290,82		290,82	23,68			23,68	314,50
4127965	Turvo		293,87		293,87	13,69			13,69	307,56
4128005	Ubiratã		464,72	16,40	481,12	16,80			16,80	497,92
4128104	Umuarama		458,00		458,00	3,00			3,00	461,00
4128203	União da Vitória		328,80	10,50	339,30	4,06			4,06	343,36
4128302	Uniflor		39,81		39,81	12,00			12,00	51,81
4128401	Uraí		131,97		131,97	25,85			25,85	157,82
4128534	Ventania		91,59		91,59				0,00	91,59
4128559	Vera Cruz do Oeste		235,23	13,00	248,23	1,17			1,17	249,40
4128609	Verê		183,60		183,60	80,90			80,90	264,50
4128658	Virmond		93,74	7,00	100,74	8,70			8,70	109,44
4128708	Vitorino		222,61	6,20	228,81	50,42			50,42	279,23
4128500	Wenceslau Braz		388,93	6,50	395,43				0,00	395,43
4128807	Xambrê		298,16		298,16				0,00	298,16
			96.668,38	**1.179,41**	**97.847,79**	**6.996,50**	**9,83**	**7,58**	**7.013,91**	**104.861,70**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO 5. Quadro resumo da rede estadual pavimentada a ser considerada no cálculo dos recursos da CIDE

É apresentado a seguir um quadro com as extensões de rodovias pavimentadas estaduais, estaduais coincidentes, acessos estaduais e a extensão acumulada equivalente de anéis, alças, retornos, arcos, trevos e interseções estaduais.

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

9.5 REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA A SER CONSIDERADA NO CÁLCULO DOS RECURSOS DA CIDE EXTENSÕES TOTAIS EM NOVEMBRO DE 2015

SITUAÇÃO DA MALHA	PAVIMENTADA			TOTAL
	PISTA SIMPLES	PISTA DUPLA		
		LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	
ESTADUAL COINCIDENTE (PRC)	866,78	10,74	10,74	888,26
ESTADUAL (EPR)	8.786,48	228,01	228,01	9.242,50
ACESSOS, ANÉIS, ALÇAS, RETORNO, ARCOS, TREVOS E INTERSEÇÕES ESTADUAIS	320,31	32,52	32,52	385,35
TOTAL	9.973,57	271,27	271,27	**10.516,11**

Obs.: Conforme orientação do "Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais", as extensões da malha federal não estão incluídas neste quadro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO 6. Divisão em trechos das Rodovias Federais

São apresentados a seguir, os trechos principais das Rodovias Federais no Estado do Paraná, de acordo com o SNV 2015.

A relação de trechos apresentados refere-se somente aos principais, ou seja, aqueles cuja denominação da rodovia prevalece sobre outras que coincidam com ela, conforme descrito no item 3.6 (Sobreposição de Rodovias), do presente volume.

Por uma questão de homogeneização das informações, os trechos federais apresentados no presente volume têm suas extensões de acordo com o SNV, contudo as quebras de trecho estão de acordo com critério estabelecido pelo DER. Assim, parte dos trechos federais apresentam-se aqui divididos em dois ou mais trechos. Quando isto acontece, o código dos trechos é o mesmo do trecho do SNV que a eles corresponde, acrescidos das letras a, b, c, etc, entre parênteses. Além disso, cada trecho federal em pista dupla é aqui apresentado como dois trechos distintos – a pista direita e a pista esquerda. Para tanto o código do SNV é acrescido pela letra D ou E. Isso se dá devido à utilização de sistema informatizado de cadastro de trechos implantado no DER/PR.

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL

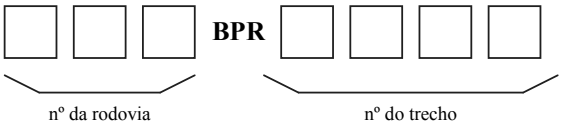

ANEXO 6

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
116BPR2710D	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. DIREITA)	-	22,70	22,70	DUP			345	-25 03' 34,09"	-48 33' 39,04"	1662	-25 06' 40,61"	-48 45' 20,90"	CONC. FED.		
116BPR2710E	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. DIREITA)	-	22,70	22,70	DUP			345	-25 03' 34,09"	-48 33' 39,04"	1662	-25 06' 40,61"	-48 45' 20,90"	CONC. FED.		
116BPR2720	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	22,70	34,30	11,60	PAV			1662	-25 06' 40,61"	-48 45' 20,90"	1664	-25 06' 56,59"	-48 51' 12,98"	CONC. FED.		
116BPR9510	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	22,70	34,30	11,90	PAV			1662	-25 06' 40,61"	-48 45' 20,90"	1664	-25 06' 56,59"	-48 51' 12,98"	CONC. FED.		
116BPR2725D	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP			1664	-25 06' 56,59"	-48 51' 12,98"	1666	-25 10' 40,86"	-48 52' 43,77"	CONC. FED.		
116BPR2725E	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP			1664	-25 06' 56,59"	-48 51' 12,98"	1666	-25 10' 40,86"	-48 52' 43,77"	CONC. FED.		
116BPR2730D	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,30	17,10	DUP			1666	-25 10' 40,86"	-48 52' 43,77"	337	-25 18' 17,61"	-48 56' 46,55"	CONC. FED.		
116BPR2730E	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,30	17,10	DUP			1666	-25 10' 40,86"	-48 52' 43,77"	337	-25 18' 17,61"	-48 56' 46,55"	CONC. FED.		
116BPR2740D(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,30	66,55	7,25	DUP			337	-25 18' 17,61"	-48 56' 46,55"	477	-25 18' 45,48"	-49 00' 59,67"	CONC. FED.		
116BPR2740E(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,30	66,55	7,25	DUP			337	-25 18' 17,61"	-48 56' 46,55"	477	-25 18' 45,48"	-49 00' 59,67"	CONC. FED.		
116BPR2740D(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,55	71,10	4,55	DUP			477	-25 18' 45,48"	-49 00' 59,67"	480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	CONC. FED.		
116BPR2740E(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,55	71,10	4,55	DUP			477	-25 18' 45,48"	-49 00' 59,67"	480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	CONC. FED.		
116BPR2750D(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,10	78,83	7,73	DUP			480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	335	-25 23' 30,02"	-49 03' 19,85"	CONC. FED.		
116BPR2750E(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,10	78,83	7,73	DUP			480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	335	-25 23' 30,02"	-49 03' 19,85"	CONC. FED.		
116BPR2750D(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	78,83	90,10	11,27	DUP			335	-25 23' 30,02"	-49 03' 19,85"	333	-25 27' 42,51"	-49 05' 20,15"	CONC. FED.		
116BPR2750E(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	78,83	90,10	11,27	DUP			335	-25 23' 30,02"	-49 03' 19,85"	333	-25 27' 42,51"	-49 05' 20,15"	CONC. FED.		
116BPR2755D	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	90,10	96,90	6,80	DUP			333	-25 27' 42,51"	-49 05' 20,15"	329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	CONC. FED.		
116BPR2755E	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	90,10	96,90	6,80	DUP			333	-25 27' 42,51"	-49 05' 20,15"	329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	CONC. FED.		
116BPR2760D	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	96,90	106,40	9,50	DUP	277BPR0038D		329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	CONC. FED.		
116BPR2760E	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	96,90	106,40	9,50	DUP	277BPR0038E		329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	CONC. FED.		
116BPR2770D	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	106,40	119,20	12,80	DUP	277BPR0041D	376BPR0470E	325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	CONC. FED.		
116BPR2770E	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	106,40	119,20	12,80	DUP	277BPR0041E	376BPR0470D	325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	CONC. FED.		
116BPR2790D	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	119,20	128,10	8,90	DUP			318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	483	-25 37' 20,90"	-49 18' 57,28"	CONC. FED.		
116BPR2790E	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	119,20	128,10	8,90	DUP			318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	483	-25 37' 20,90"	-49 18' 57,28"	CONC. FED.		
116BPR2793D(a)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	128,10	133,08	4,98	DUP			483	-25 37' 20,90"	-49 18' 57,28"	1870	-25 40' 00,55"	-49 18' 51,86"	CONC. FED.		
116BPR2793E(a)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	128,10	133,08	4,98	DUP			483	-25 37' 20,90"	-49 18' 57,28"	1870	-25 40' 00,55"	-49 18' 51,86"	CONC. FED.		
116BPR2793(b)	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	133,08	145,50	12,42	EOD			1870	-25 40' 00,55"	-49 18' 51,86"	484	-25 46' 38,29"	-49 19' 27,26"	CONC. FED.		
116BPR2797	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	145,50	156,30	10,80	PAV			484	-25 46' 38,29"	-49 19' 27,26"	312	-25 51' 43,96"	-49 21' 42,78"	CONC. FED.		
116BPR2800	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	ACESSO QUITANDINHA	156,30	170,60	14,30	PAV			312	-25 51' 43,96"	-49 21' 42,78"	485	-25 52' 31,77"	-49 29' 12,04"	CONC. FED.		
116BPR2803	ACESSO QUITANDINHA	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	170,60	194,80	24,20	PAV			485	-25 52' 31,77"	-49 29' 12,04"	301	-25 59' 39,13"	-49 40' 01,81"	CONC. FED.		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
116BPR2810	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	DIV. PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA)	194,80	214,90	20,10	PAV			301	-25 59' 39,13"	-49 40' 01,81"	1606	-26 06' 32,44"	-49 47' 03,14"	CONC. FED.		
116BPR9010D	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	-	4,00	4,00	DUP			480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	CONC. FED.		
116BPR9010E	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	-	4,00	4,00	DUP			480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	CONC. FED.		
116BPR9020D(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	4,00	8,90	4,90	DUP			334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	CONC. FED.		
116BPR9020E(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	4,00	8,90	4,90	DUP			334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	CONC. FED.		
116BPR9020D(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT. NORTE CURITIBA	8,90	10,40	1,50	DUP			330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	1766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	CONC. FED.		
116BPR9020E(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT. NORTE CURITIBA	8,90	10,40	1,50	DUP			330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	1766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	CONC. FED.		
116BPR9030D	AC. CONT. NORTE CURITIBA	ENTR. BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA)	10,40	17,10	6,70	DUP			1766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	CONC. FED.		
116BPR9030E	AC. CONT. NORTE CURITIBA	ENTR. BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA)	10,40	17,10	6,70	DUP			1766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	CONC. FED.		
153BPR1210D	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	-	1,00	1,00	DUP	369BPR0470D		290	-22 59' 54,49"	-49 54' 20,66"	289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1210E	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	-	1,00	1,00	DUP	369BPR0470E		290	-22 59' 54,49"	-49 54' 20,66"	289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1213	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	1,00	19,10	18,10	PAV			289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	514	-23 09' 04,76"	-49 57' 17,34"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1220	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	19,10	24,70	5,60	PAV	431C0050FPR		514	-23 09' 04,76"	-49 57' 17,34"	283	-23 11' 20,42"	-49 59' 08,75"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1230	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	24,70	39,90	15,20	PAV			283	-23 11' 20,42"	-49 59' 08,75"	276	-23 16' 46,95"	-50 03' 21,09"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1240	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	AC. STO. ANT. PLATINA	39,90	41,00	1,10	PAV	092C0305FPR		276	-23 16' 46,95"	-50 03' 21,09"	515	-23 17' 18,16"	-50 03' 34,20"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1250	AC. STO. ANT. PLATINA	ENTR. PR-439(A) (P/ PLATINA)	41,00	41,90	0,90	PAV	092C0300FPR		515	-23 17' 18,16"	-50 03' 34,20"	274	-23 17' 40,35"	-50 03' 54,05"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1252	ENTR. PR-439 (A) (P/ PLATINA)	INÍCIO PISTA DUPLA	41,90	43,00	1,10	PAV	092C0295FPR	439C0080FPR	274	-23 17' 40,35"	-50 03' 54,05"	273	-23 18' 13,62"	-50 04' 12,81"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1253D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	43,00	43,90	0,90	DUP	092L0290FPR	439L0070FPR	273	-23 18' 13,62"	-50 04' 12,81"	516	-23 18' 35,01"	-50 04' 13,34"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1253E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	43,00	43,90	0,90	DUP	092R0290FPR	439R0070FPR	273	-23 18' 13,62"	-50 04' 12,81"	516	-23 18' 35,01"	-50 04' 13,34"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1255	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. DO PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	ENTR. PR-092 (B) (P/ J. TÁVORA)	43,90	52,50	8,60	PAV	092C0280FPR		516	-23 18' 35,01"	-50 04' 13,34"	517	-23 23' 05,27"	-50 03' 35,56"	ECONORTE	P	02/96
153BPR1270	ENTR. PR-092 (B) (P/ JOAQUIM TÁVORA)	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	52,50	66,60	14,10	PAV			517	-23 23' 05,27"	-50 03' 35,56"	518	-23 29' 44,33"	-50 06' 27,02"	DNIT		
153BPR1290	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	66,60	68,40	1,80	PAV	218C0130FPR		518	-23 29' 44,33"	-50 06' 27,02"	270	-23 30' 38,55"	-50 06' 45,69"	DNIT		
153BPR1293	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	68,40	82,70	14,30	PAV			270	-23 30' 38,55"	-50 06' 45,69"	266	-23 37' 39,60"	-50 08' 51,59"	DNIT		
153BPR1295	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. PINHAL)	82,70	99,20	16,50	PAV			266	-23 37' 39,60"	-50 08' 51,59"	263	-23 45' 56,83"	-50 11' 15,62"	DNIT		
153BPR1297	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. DO PINHAL)	ENTR. PRC-272 (A) (P/JAPIRA)	99,20	105,00	5,80	PAV			263	-23 45' 56,83"	-50 11' 15,62"	519	-23 48' 50,94"	-50 10' 44,63"	DNIT		
153BPR1298(a)	ENTR. PRC-272 (A) (P/ JAPIRA)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	105,00	106,30	1,30	PAV	272BPR0298(a)		519	-23 48' 50,94"	-50 10' 44,63"	520	-23 49' 30,21"	-50 11' 06,13"	DNIT		
153BPR1298(b)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	106,30	108,00	1,70	PAV	272BPR0298(b)		520	-23 49' 30,21"	-50 11' 06,13"	1767	-23 50' 17,77"	-50 11' 34,32"	DNIT		
153BPR1300	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	108,00	110,10	2,10	PAV	272BPR0300		1767	-23 50' 17,77"	-50 11' 34,32"	1768	-23 51' 23,74"	-50 11' 49,28"	DNIT		
153BPR1305	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	ENTR. PRC-272 (B) / 153	110,10	112,40	2,30	PAV	272BPR0305		1768	-23 51' 23,74"	-50 11' 49,28"	1756	-23 52' 24,92"	-50 12' 10,18"	DNIT		
153BPR1310	ENTR. BR-153 PRC-272 (IBAITI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	112,40	115,90	3,50	PAV			1756	-23 52' 24,92"	-50 12' 10,18"	260	-23 54' 11,64"	-50 12' 20,21"	DNIT		
153BPR1320	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090/PR-239(PLAN.) (VENTANIA)	115,90	161,40	45,50	PAV			260	-23 54' 11,64"	-50 12' 20,21"	427	-24 14' 07,58"	-50 13' 56,77"	DNIT		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
153BPR1330	ENTR. PR-090/239(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PR-340 (P/ TIBAGI)	161,40	204,20	42,80	EOP			427	-24 14' 07,58"	-50 13' 56,77"	1757	-24 30' 02,96"	-50 26' 40,80"	DNIT		
153BPR1350	ENTR. PR-340 (P/TIBAGI)	ENTR. BR-376	204,20	246,50	42,30	EOP			1757	-24 30' 02,96"	-50 26' 40,80"	1855	-24 48' 55,42"	-50 29' 13,04"	DNIT		
153BPR1410(a)	ENTR ACESSO IMBITUVA	ACESSO LONTRÃO	306,70	313,86	7,16	PAV			1916	-25 15' 26,51"	-50 38' 25,73"	533	-25 19' 17,23"	-50 38' 00,10"	DNIT		
153BPR1410(b)	ACESSO LONTRÃO	ENTR. BR-277	313,86	329,90	16,04	PAV			533	-25 19' 17,23"	-50 38' 00,10"	242	-25 27' 14,17"	-50 37' 08,71"	DNIT		
153BPR1420D	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	329,90	331,70	1,80	DUP			242	-25 27' 14,17"	-50 37' 08,71"	534	-25 27' 51,88"	-50 37' 45,09"	DNIT		
153BPR1420E	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	329,90	331,70	1,80	DUP			242	-25 27' 14,17"	-50 37' 08,71"	534	-25 27' 51,88"	-50 37' 45,09"	DNIT		
153BPR1430	ACESSO IRATI	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	331,70	335,70	4,00	PAV			534	-25 27' 51,88"	-50 37' 45,09"	238	-25 29' 41,81"	-50 38' 50,01"	DNIT		
153BPR1431	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	335,70	339,80	4,10	PAV	364C0055FPR		238	-25 29' 41,81"	-50 38' 50,01"	535	-25 31' 51,41"	-50 39' 15,11"	DNIT		
153BPR1433	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	339,80	349,20	9,40	PAV			535	-25 31' 51,41"	-50 39' 15,11"	536	-25 36' 19,38"	-50 41' 35,00"	DNIT		
153BPR1437(a)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	AC. SECUND. I REBOUÇAS	349,20	350,90	1,70	PAV			536	-25 36' 19,38"	-50 41' 35,00"	1699	-25 36' 58,43"	-50 42' 09,53"	DNIT		
153BPR1437(b)	AC. SECUND. I REBOUÇAS	AC. SECUNDÁRIO II REBOUÇAS	350,90	352,20	1,30	PAV			1699	-25 36' 58,43"	-50 42' 09,53"	1740	-25 37' 29,77"	-50 42' 39,59"	DNIT		
153BPR1437(c)	AC. SECUND. II REBOUÇAS	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	352,20	364,80	12,60	PAV			1740	-25 37' 29,77"	-50 42' 39,59"	537	-25 42' 23,26"	-50 47' 01,24"	DNIT		
153BPR1440(a)	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	AC. SEC. I RIO AZUL	364,80	367,24	2,44	PAV	160C0480FPR		537	-25 42' 23,26"	-50 47' 01,24"	1700	-25 43' 28,46"	-50 47' 45,79"	DNIT		
153BPR1440(b)	AC. SECUND. I RIO AZUL	AC. SECUND. II RIO AZUL	367,24	368,87	1,63	PAV	160C0481FPR		1700	-25 43' 28,46"	-50 47' 45,79"	1701	-25 44' 15,89"	-50 48' 08,14"	DNIT		
153BPR1440(c)	AC. SECUND. II RIO AZUL	AC. SECUND. I MALLET	368,87	388,44	19,57	PAV	160C0482FPR		1701	-25 44' 15,89"	-50 48' 08,14"	1702	-25 52' 48,72"	-50 50' 10,68"	DNIT		
153BPR1440(d)	AC. SECUND. I MALLET	AC. NORTE MALLET	388,44	388,98	0,54	PAV	160C0483FPR		1702	-25 52' 48,72"	-50 50' 10,68"	538	-25 53' 05,62"	-50 50' 15,71"	DNIT		
153BPR1440(e)	AC. NORTE DE MALLET	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	388,98	390,50	1,52	PAV	160C0485FPR		538	-25 53' 05,62"	-50 50' 15,71"	539	-25 53' 51,54"	-50 50' 02,49"	DNIT		
153BPR1443(a)	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	AC. I DORIZON	390,50	394,84	4,34	PAV	160C0490FPR		539	-25 53' 51,54"	-50 50' 02,49"	1703	-25 55' 42,32"	-50 51' 19,08"	DNIT		
153BPR1443(b)	AC. I DORIZON	AC. II DORIZON	394,84	396,99	2,15	PAV	160C0492FPR		1703	-25 55' 42,32"	-50 51' 19,08"	1704	-25 56' 38,51"	-50 51' 08,96"	DNIT		
153BPR1443(c)	AC. II DORIZON	AC. III DORIZON	396,99	398,20	1,21	PAV	160C0494FPR		1704	-25 56' 38,51"	-50 51' 08,96"	1705	-25 57' 03,54"	-50 50' 41,87"	DNIT		
153BPR1443(d)	AC. III DORIZON	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	398,20	408,38	10,18	PAV	160C0496FPR		1705	-25 57' 03,54"	-50 50' 41,87"	540	-26 02' 13,27"	-50 49' 54,24"	DNIT		
153BPR1443(e)	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	408,38	409,60	1,22	PAV	160C0500FPR		540	-26 02' 13,27"	-50 49' 54,24"	232	-26 02' 42,92"	-50 49' 28,14"	DNIT		
153BPR1445	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	ENTR. BR-476 (A)	409,60	417,00	7,40	PAV			232	-26 02' 42,92"	-50 49' 28,14"	1144	-26 05' 35,12"	-50 46' 28,73"	DNIT		
153BPR1470	ENTR. BR-476 (B) (P / UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447	450,50	456,50	6,00	PAV			221	-26 12' 06,03"	-51 03' 35,46"	218	-26 12' 09,24"	-51 06' 47,11"	DNIT		
153BPR1475	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447 (P/ C. MACHADO)	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	456,50	457,30	0,80	PAV	466BPR0160	447C0025FPR	218	-26 12' 09,24"	-51 06' 47,11"	217	-26 12' 32,58"	-51 06' 57,10"	DNIT		
153BPR1480	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	457,30	459,10	1,80	PAV			217	-26 12' 32,58"	-51 06' 57,10"	215	-26 13' 02,89"	-51 07' 51,75"	DNIT		
153BPR1490	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	459,10	485,30	26,20	PAV	280BPR0180		215	-26 13' 02,89"	-51 07' 51,75"	529	-26 23' 09,97"	-51 16' 19,32"	DNIT		
153BPR1497	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	AC. GENERAL CARNEIRO	485,30	492,80	7,50	PAV	280BPR0187		529	-26 23' 09,97"	-51 16' 19,32"	530	-26 25' 45,11"	-51 18' 48,68"	DNIT		
153BPR1500	AC. GENERAL CARNEIRO	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	492,80	523,20	30,40	PAV	280BPR0190		530	-26 25' 45,11"	-51 18' 48,68"	531	-26 36' 32,82"	-51 28' 43,68"	DNIT		
153BPR1510	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	DIVISA PR/SC	523,20	524,50	1,30	PAV			531	-25 13' 52,84"	-50 36' 46,81"	1551	-26 36' 43,52"	-51 29' 31,25"	DNIT		
153BPR9005	ENTR BR-373 (P/ IMBITUVA)	INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE IMBITUVA	-	5,70	5,70	PAV			244	-25 10' 50,70"	-50 35' 48,09"	1967	-25 13' 32,88"	-50 35' 56,36"	DNIT		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
153BPR9010	ENTR BR-153	IMBITUVA (ACESSO SUL)	-	3,50	3,50	PAV			1916	-25 15' 26,51"	-50 38' 25,73"	532	-25 13' 52,84"	-50 36' 46,81"	DNIT		
158BPR0870(a)	ENTR. PR-317(A)/465(PLAN.)	ACESSO PEABIRÚ (TREVO TRATOR)	196,80	199,90	3,10	EOD	317C0240FPR		111	-23 53' 34,98"	-52 19' 35,39"	542	-23 55' 05,16"	-52 20' 20,64"	VIAPAR	P	03/96
158BPR0870(b)	AC. PEABIRÚ (TREVO TRATOR)	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	199,90	208,00	8,10	EOD	317C0245FPR		542	-23 55' 05,16"	-52 20' 20,64"	109	-23 59' 21,50"	-52 21' 26,07"	VIAPAR	P	03/96
158BPR0875	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL V. C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (B) (PLAN.)	208,00	217,80	9,80	PAV	272BPR0445		109	-23 59' 21,50"	-52 21' 26,07"	543	-24 02' 40,78"	-52 19' 17,75"	VIAPAR	P	03/96
158BPR0880	ENTR. BR-272 (B) (PLAN.) (C. MOURÃO)	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	217,80	223,10	5,30	PAV	369BPR0775		543	-24 02' 40,78"	-52 19' 17,75"	108	-24 04' 39,09"	-52 21' 47,27"	VIAPAR	P	03/96
158BPR0890	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	ENTR. BR-369 (A) (C. MOURÃO) PRC-158 (P/ RONCADOR)	223,10	225,50	2,40	PAV	369BPR0780		108	-24 04' 39,09"	-52 21' 47,27"	106	-24 05' 24,04"	-52 22' 52,33"	VIAPAR	P	03/96
158BPR0900	ENTR BR-369(B) (AC. SUDOESTE C. MOURÃO)	ENTR. PR-553	225,50	261,50	36,00	EOP			106	-24 05' 24,04"	-52 22' 52,33"	99	-24 23' 08,43"	-52 24' 45,84"	DNIT		
158BPR0905	ENTR PR-553	ENTR. PR-239/462 (RONCADOR)	261,50	290,40	28,90	EOP			99	-24 23' 08,43"	-52 24' 45,84"	691	-24 35' 20,57"	-52 17' 09,66"	DNIT		
158BPR0910	ENTR. PR-239/462 (RONCADOR)	ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL)	290,40	331,60	41,20	EOP			691	-24 35' 20,57"	-52 17' 09,66"	553	-24 53' 24,25"	-52 15' 22,90"	DNIT		
158BPR0920	ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL)	ENTR. PR-364 (B) (MARQUINHO)	331,60	363,20	31,60	PAV	364C0135FPR		553	-24 53' 24,25"	-52 15' 22,90"	554	-25 06' 53,92"	-52 15' 49,59"	DNIT		
158BPR0925	ENTR PR-364(B) (MARQUINHO)	ENTR. BR-277(A) (LARANJEIRAS DO SUL)	363,20	401,30	38,10	PAV			554	-25 06' 53,92"	-52 15' 49,59"	742	-25 22' 28,56"	-52 23' 20,18"	DNIT		
158BPR0930(a)	ENTR. BR-277 (LARANJEIRAS DO SUL)	AC. LARANJEIRAS DO SUL	404,10	406,30	2,20	PAV			101	-25 23' 09,84"	-52 24' 49,88"	544	-25 24' 12,60"	-52 25' 17,86"	DNIT		
158BPR0930(b)	AC. LARANJEIRAS DO SUL	ENTR. PR-484(PLAN.) (AC. R. BONITO DO IGUAÇU)	406,30	422,10	15,80	PAV			544	-25 24' 12,60"	-52 25' 17,86"	545	-25 29' 19,88"	-52 31' 41,18"	DNIT		
158BPR0930(c)	ENTR. PR-484(PLAN.) (AC. R. BONITO DO IGUAÇU)	SALTO SANTIAGO	422,10	444,80	22,70	PAV			545	-25 29' 19,88"	-52 31' 41,18"	546	-25 36' 57,78"	-52 37' 56,60"	DNIT		
158BPR0940(a)	SALTO SANTIAGO	SAUDADE DO IGUAÇU	444,80	456,10	11,30	PAV			546	-25 36' 57,78"	-52 37' 56,60"	547	-25 41' 42,19"	-52 37' 06,18"	DNIT		
158BPR0940(b)	SAUDADE DO IGUAÇU	ENTR. PR-570 (P/ SULINA)	456,10	462,90	6,80	PAV			547	-25 41' 42,19"	-52 37' 06,18"	93	-25 44' 53,22"	-52 36' 57,96"	DNIT		
158BPR0940(c)	ENTR. PR-570 (P/SULINA)	ENTR. PR-281 (A)	462,90	470,60	7,70	PAV			93	-25 44' 53,22"	-52 36' 57,96"	94	-25 48' 43,54"	-52 36' 34,09"	DNIT		
158BPR0970	ENTR. BR-373 (CORONEL VIVIDA)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	502,80	531,40	28,60	PAV			548	-26 00' 17,27"	-52 33' 53,21"	89	-26 12' 20,73"	-52 40' 49,17"	DNIT		
158BPR0990(a)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	AC. SECUND. PATO BRANCO	531,40	532,80	1,40	PAV	480BPR0010(a)		89	-26 12' 20,73"	-52 40' 49,17"	549	-26 13' 06,60"	-52 40' 53,80"	DNIT		
158BPR0990(b)	AC. SECUND. PATO BRANCO	ENTR. PRC-280 (A)	532,80	539,80	7,00	PAV	480BPR0010(b)		549	-26 13' 06,60"	-52 40' 53,80"	556	-26 16' 13,37"	-52 42' 43,43"	DNIT		
158BPR9010(a)	ENTR. BR-272 (A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. PR-317 (B) (AV. T. NEVES)	-	3,60	3,60	PAV	317C0247FPR		109	-23 59' 21,50"	-52 21' 26,07"	107	-24 01' 11,08"	-52 21' 49,04"	DER SR4		03/96
158BPR9010(b)	ENTR. PR-317(B) (AV. T. NEVES - C. MOURÃO)	AV. COMEND. ALBERTO MARCONDES	3,60	4,50	0,90	PAV			107	-24 01' 11,08"	-52 21' 49,04"	1486	-24 01' 39,62"	-52 21' 55,00"	DNIT		
158BPR9020	ENTR BR-369(B) (ANEL VIÁRIO DE CAMPO MOURÃO)	AC. OESTE CAMPO MOURÃO	-	4,80	4,80	NPV			106	-24 05' 24,04"	-52 22' 52,33"	550	-24 03' 24,24"	-52 22' 52,86"	DNIT		
163BPR0030	ENTR. BR-280 (DIV.PR/SC)	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	-	7,50	7,50	PAV	280BPR0370	373BPR0570	580	-26 17' 13,57"	-53 33' 18,05"	581	-26 15' 27,50"	-53 37' 06,70"	DNIT		
163BPR0035	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	INÍCIO PISTA DUPLA	7,50	7,90	0,40	PAV	280BPR0390(a)	373BPR0590(a)	581	-26 15' 27,50"	-53 37' 06,70"	27	-26 15' 25,33"	-53 37' 19,87"	DNIT		
163BPR0040D	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	280BPR0390D(b)	373BPR0590D(b)	27	-26 15' 25,33"	-53 37' 19,87"	1.368	-26 15' 16,94"	-53 37' 55,94"	DNIT		
163BPR0040E	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	280BPR0390E(b)	373BPR0590E(b)	27	-26 15' 25,33"	-53 37' 19,87"	1.368	-26 15' 16,94"	-53 37' 55,94"	DNIT		
163BPR0050(a)	FIM ÁREA URBANA DE BARRACÃO	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	9,60	15,88	6,28	PAV			585	-26 15' 05,78"	-53 38' 09,24"	25	-26 12' 00,84"	-53 38' 30,77"	DNIT		
163BPR0050(b)	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	15,88	26,82	10,94	PAV			25	-26 12' 00,84"	-53 38' 30,77"	22	-26 07' 08,96"	-53 40' 46,28"	DNIT		
163BPR0050(c)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	26,82	33,96	7,14	PAV			22	-26 07' 08,96"	-53 40' 46,28"	586	-26 04' 29,85"	-53 43' 07,92"	DNIT		
163BPR0050(d)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	33,96	35,80	1,84	PAV			586	-26 04' 29,85"	-53 43' 07,92"	587	-26 03' 33,86"	-53 43' 10,81"	DNIT		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
163BPR0055(a)	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	35,80	36,50	0,70	PAV			587	-26 03' 33,86"	-53 43' 10,81"	588	-26 03' 28,55"	-53 43' 34,29"	DNIT		
163BPR0055(b)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	AC. PRANCHITA	36,50	39,60	3,10	PAV			588	-26 03' 28,55"	-53 43' 34,29"	589	-26 01' 56,10"	-53 44' 04,78"	DNIT		
163BPR0060(a)	AC. PRANCHITA	AC. SEC. PRANCHITA	39,60	41,98	2,38	PAV			589	-26 01' 56,10"	-53 44' 04,78"	590	-26 00' 46,36"	-53 43' 59,65"	DNIT		
163BPR0060(b)	AC. SEC. PRANCHITA	ACESSO À CONCIOLÂNDIA	41,98	57,74	15,76	PAV			590	-26 00' 46,36"	-53 43' 59,65"	591	-25 53' 20,34"	-53 45' 08,20"	DNIT		
163BPR0060(c)	AC. À CONCIOLÂNDIA	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	57,74	64,81	7,07	PAV			591	-25 53' 20,34"	-53 45' 08,20"	592	-25 50' 04,04"	-53 44' 47,97"	DNIT		
163BPR0060(d)	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	64,81	65,90	1,09	PAV			592	-25 50' 04,04"	-53 44' 47,97"	16	-25 49' 30,82"	-53 45' 00,42"	DNIT		
163BPR0065(a)	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	AC. SEC. PLANALTO	65,90	82,37	16,47	PAV			16	-25 49' 30,82"	-53 45' 00,42"	593	-25 42' 44,06"	-53 46' 31,02"	DNIT		
163BPR0065(b)	AC. SEC. PLANALTO	ENTR. PR-281 (A) (PLANALTO)	82,37	83,10	0,73	PAV			593	-25 42' 44,06"	-53 46' 31,02"	594	-25 42' 37,76"	-53 46' 06,23"	DNIT		
163BPR0068	ENTR. PR-281 (A) (PLANALTO)	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	83,10	90,20	7,10	PAV	281C0500FPR		594	-25 42' 37,76"	-53 46' 06,23"	380	-25 39' 50,93"	-53 48' 29,86"	DNIT		
163BPR0070	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	90,20	92,10	1,90	PAV			380	-25 39' 50,93"	-53 48' 29,86"	382	-25 38' 49,44"	-53 48' 10,40"	DNIT		
163BPR0073	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	ENTR. PR-182 (A) (MARMELÂNDIA)	92,10	123,70	31,60	PAV	582C0010FPR		382	-25 38' 49,44"	-53 48' 10,40"	33	-25 36' 15,37"	-53 33' 45,16"	DNIT		
163BPR0075(a)	ENTR. PR-182(A) (MARMELÂNDIA)	RIO IGUAÇU	123,70	128,75	5,05	PAV	182C0380FPR		33	-25 36' 15,37"	-53 33' 45,16"	595	-25 33' 52,90"	-53 34' 37,94"	DNIT		
163BPR0075(b)	RIO IGUAÇU	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	128,75	137,98	9,23	PAV	182C0375FPR		595	-25 33' 52,90"	-53 34' 37,94"	596	-25 29' 32,94"	-53 35' 51,28"	DNIT		
163BPR0075(c)	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	137,98	141,00	3,02	PAV	182C0370FPR		596	-25 29' 32,94"	-53 35' 51,28"	597	-25 28' 14,71"	-53 35' 03,27"	DNIT		
163BPR0080(a)	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	AC. A SANTA LÚCIA	141,00	148,60	7,60	PAV	182C0365FPR		597	-25 28' 14,71"	-53 35' 03,27"	30	-25 24' 25,94"	-53 34' 21,35"	DNIT		
163BPR0080(b)	AC. A SANTA LÚCIA	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	148,60	164,20	15,60	PAV	182C0360FPR		30	-25 24' 25,94"	-53 34' 21,35"	31	-25 17' 03,51"	-53 34' 07,76"	DNIT		
163BPR0082D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	164,20	164,90	0,70	DUP	182L0355FPR		31	-25 17' 03,51"	-53 34' 07,76"	598	-25 16' 42,00"	-53 34' 00,69"	DNIT		
163BPR0082E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	164,20	164,90	0,70	DUP	182R0355FPR		31	-25 17' 03,51"	-53 34' 07,76"	598	-25 16' 42,00"	-53 34' 00,69"	DNIT		
163BPR0083	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	IN. P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	164,90	166,90	2,00	PAV	182C0350FPR		598	-25 16' 42,00"	-53 34' 00,69"	29	-25 15' 42,63"	-53 34' 31,80"	DNIT		
163BPR0084D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	166,90	167,70	0,80	DUP	182L0345FPR		29	-25 15' 42,63"	-53 34' 31,80"	599	-25 15' 16,81"	-53 34' 37,31"	DNIT		
163BPR0084E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	166,90	167,70	0,80	DUP	182R0345FPR		29	-25 15' 42,63"	-53 34' 31,80"	599	-25 15' 16,81"	-53 34' 37,31"	DNIT		
163BPR0085	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	ENTR. PR-586 (AC. A SANTA TEREZA)	167,70	189,60	21,90	PAV	182C0343FPR		599	-25 15' 16,81"	-53 34' 37,31"	28	-25 04' 53,30"	-53 35' 01,88"	DNIT		
163BPR0090	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA)	ENTR BR-277 (P/CASCAVEL)	189,60	197,40	7,80	PAV	182C0340FPR		28	-25 04' 53,30"	-53 35' 01,88"	1.808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	DNIT		
163BPR0095	ENTR BR-277 (P/CASCAVEL)	ENTR BR-467 (P/ CASCAVEL)	197,40	212,00	14,60	PAV			1.808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	1.809	-24 53' 50,96"	-53 32' 00,32"	DNIT		
163BPR0100D	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	212,00	236,00	24,00	DUP	467BPR0050E(b)		1.809	-24 53' 50,96"	-53 32' 00,32"	19	-24 45' 41,18"	-53 41' 39,30"	DNIT		
163BPR0100E	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	212,00	236,00	24,00	DUP	467BPR0050D(b)		1.809	-24 53' 50,96"	-53 32' 00,32"	19	-24 45' 41,18"	-53 41' 39,30"	DNIT		
163BPR0105D	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	236,00	241,50	5,50	DUP	467BPR0050E(a)	182L0320FPR 317L0382FPR	19	-24 45' 41,18"	-53 41' 39,30"	600	-24 43' 05,68"	-53 42' 41,56"	DNIT		
163BPR0105E	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	236,00	241,50	5,50	DUP	467BPR0050D(a)	182R0320FPR 317R0382FPR	19	-24 45' 41,18"	-53 41' 39,30"	600	-24 43' 05,68"	-53 42' 41,56"	DNIT		
163BPR0110(a)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	AC. IV TOLEDO	241,50	244,65	3,15	PAV	467BPR0040(f)		600	-24 43' 05,68"	-53 42' 41,56"	1.750	-24 41' 51,77"	-53 44' 17,73"	DNIT		
163BPR0110(b)	AC. IV TOLEDO	AC. V TOLEDO	244,65	248,25	3,60	PAV	467BPR0040(e)		1.750	-24 41' 51,77"	-53 44' 17,73"	384	-24 41' 24,07"	-53 45' 57,36"	DNIT		
163BPR0110(c)	AC. V TOLEDO	ACESSO VILA IPIRANGA	248,25	261,53	13,28	PAV	467BPR0040(d)		384	-24 41' 24,07"	-53 45' 57,36"	364	-24 37' 55,32"	-53 52' 44,71"	DNIT		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
163BPR0110(d)	ACESSO VILA IPIRANGA	ACESSO A DOIS IRMÃOS	261,53	266,58	5,05	PAV	467BPR0040(c)		364	-24 37' 55,32"	-53 52' 44,71"	361	-24 37' 09,46"	-53 55' 36,16"	DNIT		
163BPR0110(e)	ACESSO A DOIS IRMÃOS	ACESSO A QUATRO PONTES	266,58	274,20	7,62	PAV	467BPR0040(b)		361	-24 37' 09,46"	-53 55' 36,16"	358	-24 35' 12,23"	-53 58' 53,72"	DNIT		
163BPR0110(f)	ACESSO QUATRO PONTES	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	274,20	276,60	2,40	PAV	467BPR0040(a)		358	-24 35' 12,23"	-53 58' 53,72"	356	-24 34' 15,89"	-53 59' 50,36"	DNIT		
163BPR0115	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	ENTR. AC. MAL. CÂNDIDO RONDON	276,60	280,40	3,80	PAV	467BPR0030		356	-24 34' 15,89"	-53 59' 50,36"	582	-24 34' 06,11"	-54 02' 02,73"	DNIT		
163BPR0120(a)	ENTR. AC. MAL. CÂND. RONDON	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	280,40	285,30	4,90	PAV			582	-24 34' 06,11"	-54 02' 02,73"	355	-24 31' 41,25"	-54 03' 11,36"	DNIT		
163BPR0120(b)	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	ACESSO MERCEDES	285,30	301,70	16,40	PAV			355	-24 31' 41,25"	-54 03' 11,36"	583	-24 27' 00,90"	-54 09' 36,57"	DNIT		
163BPR0120(c)	ACESSO MERCEDES	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	301,70	331,80	30,10	PAV			583	-24 27' 00,90"	-54 09' 36,57"	584	-24 12' 09,35"	-54 12' 03,01"	DNIT		
163BPR0125	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	ENTR. BR-272 (A) (GUAÍRA)	331,80	343,70	11,90	PAV			584	-24 12' 09,35"	-54 12' 03,01"	352	-24 06' 22,74"	-54 14' 21,48"	DNIT		
163BPR0140	FIM DO PERÍMETRO URBANO DE GUAÍRA	DIV PR/MS (PONTE S/ RIO PARANÁ)	349,20	352,80	3,60	PAV			1917	-24 04' 09,24"	-54 14' 57,95"	1918	-24 02' 39,99"	-54 16' 20,05"	DNIT		
272BPR0460D	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,30	368,70	2,40	DUP	317R0260FPR		103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	702	-24 03' 24,39"	-52 24' 54,81"	DNIT		
272BPR0460E	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,30	368,70	2,40	DUP	317L0260FPR		103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	702	-24 03' 24,39"	-52 24' 54,81"	DNIT		
272BPR0470(a)	CONJUNTO COHAPAR (FIM P. DUPLA) (C. MOURÃO)	ACESSO FAROL	368,70	391,90	23,20	PAV	317C0270FPR		702	-24 03' 24,39"	-52 24' 54,81"	703	-24 05' 19,38"	-52 37' 15,99"	DNIT		
272BPR0470(b)	ACESSO FAROL	ENTR. PR-468 (A) JANIÓPOLIS	391,90	410,00	18,10	PAV	317C0280FPR		703	-24 05' 19,38"	-52 37' 15,99"	704	-24 08' 01,82"	-52 46' 37,22"	DNIT		
272BPR0490	ENTR. PR-468 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	410,00	419,10	9,10	PAV	317C0290FPR	468C0060FPR	704	-24 08' 01,82"	-52 46' 37,22"	81	-24 08' 19,42"	-52 51' 47,62"	DNIT		
272BPR0500(a)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALLES)	AC. GOIOERÊ	419,10	435,30	16,20	PAV	317C0300FPR		81	-24 08' 19,42"	-52 51' 47,62"	705	-24 11' 10,87"	-53 00' 01,79"	DNIT		
272BPR0500(b)	AC. GOIOERÊ	GOIOERÊ	435,30	437,90	2,60	PAV	317C0303FPR		705	-24 11' 10,87"	-53 00' 01,79"	1437	-24 10' 18,00"	-53 01' 11,46"	DNIT		
272BPR0560	ACESSO FRANCISCO ALVES	ENTR. PR-496 (P/TERRA ROXA)	527,00	554,00	27,00	PAV			371	-24 03' 49,85"	-53 50' 23,08"	353	-24 04' 54,09"	-54 05' 38,09"	DNIT		
272BPR0565(a)	ENTR. PR-496 (P/ TERRA ROXA)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	554,00	563,70	9,70	PAV			353	-24 04' 54,09"	-54 05' 38,09"	475	-24 05' 11,28"	-54 11' 08,77"	DNIT		
272BPR0565(b)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	ACESSO VILA ELETROSUL	563,70	565,00	1,30	PAV			475	-24 05' 11,28"	-54 11' 08,77"	706	-24 05' 35,02"	-54 11' 48,19"	DNIT		
272BPR0565(c)	ACESSO VILA ELETROSUL	ENTR. BR-163 (A) (PLAN.) (GUAÍRA)	565,00	568,70	3,70	PAV			706	-24 05' 35,02"	-54 11' 48,19"	1399	-24 06' 09,51"	-54 13' 52,54"	DNIT		
272BPR0568	ENTR BR-163(A) (PLAN.) (GUAÍRA)	ENTR BR-163(B)	568,70	569,60	0,90	PAV	163BPR0128		1399	-24 06' 09,51"	-54 13' 52,54"	352	-24 06' 22,74"	-54 14' 21,48"	DNIT		
272BPR0570	ENTR. BR-163 (B) (P/ MERCEDES)	AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	569,60	572,30	2,70	PAV			352	-24 06' 22,74"	-54 14' 21,48"	1641	-24 06' 19,91"	-54 15' 48,56"	DNIT		
277BPR0010	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	ACESSO PARANAGUÁ	-	4,70	4,70	PAV			1835	-25 31' 13,48"	-48 32' 39,97"	344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0015D	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP			344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0015E	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP			344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0020D	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP			343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73"	342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0020E	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP			343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73"	342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0025D	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP			342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91"	340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0025E	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP			342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91"	340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0030D	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP			340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56"	338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0030E	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP			340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56"	338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73"	ECOVIA	P	07/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
277BPR0033D(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP			338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73"	331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0033E(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP			338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73"	331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0033D(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP			331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47"	329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0033E(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP			331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47"	329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	ECOVIA	P	07/96
277BPR0055D	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	376BPR0450E	082R0010FPR	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	1928	-25 26' 42,18"	-49 29' 57,40"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0055E	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	376BPR0450D	082L0010FPR	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	1928	-25 26' 42,18"	-49 29' 57,40"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0058D	ENTR. BR-277 (INÍCIO CONTORNO C. LARGO)	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	122,20	124,30	2,10	DUP	376BPR9510E	082R0015FPR	1928	-25 26' 42,18"	-49 29' 57,40"	307	-25 26' 06,35"	-49 31' 09,30"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0058E	ENTR. BR-277 (INÍCIO CONTORNO C. LARGO)	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	122,20	124,30	2,10	DUP	376BPR9510	082L0015FPR	1928	-25 26' 42,18"	-49 29' 57,40"	307	-25 26' 06,35"	-49 31' 09,30"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0060D	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (A) (P/ ITAQUI)	124,30	130,20	5,90	DUP	376BPR9520E	082R0020FPR	307	-25 26' 06,35"	-49 31' 09,30"	1929	-25 26' 48,28"	-49 34' 33,78"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0060E	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (A) (P/ ITAQUI)	124,30	130,20	5,90	DUP	376BPR9520D	082L0020FPR	307	-25 26' 06,35"	-49 31' 09,30"	1929	-25 26' 48,28"	-49 34' 33,78"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0065	ENTR. PR-423 (A) (P/ ITAQUI)	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	130,20	134,00	3,80	PAV	376BPR9530	082R0025FPR	1929	-25 26' 48,28"	-49 34' 33,78"	729	-25 26' 58,43"	-49 36' 48,48"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0070	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	134,00	140,50	6,50	PAV	376BPR9531	082R0030FPR	729	-25 26' 58,43"	-49 36' 48,48"	1795	-25 28' 18,14"	-49 40' 01,03"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0075D	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	376BPR0425E	082R0035FPR	1795	-25 28' 18,14"	-49 40' 01,03"	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0075E	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	376BPR0425D	082L0035FPR	1795	-25 28' 18,14"	-49 40' 01,03"	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	RODONORTE	P	06/96
277BPR0080	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	ENTR. PR-951 (COL. WITMARSUM)	147,50	153,90	6,40	PAV			730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	295	-25 28' 11,97"	-49 47' 27,12"	CAM	P	05/96
277BPR0085	ENTR. PR-951 (COLON. WITMARSUM)	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	153,90	164,70	10,80	PAV			295	-25 28' 11,97"	-49 47' 27,12"	731	-25 28' 23,51"	-49 53' 45,15"	CAM	P	05/96
277BPR0090	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	164,70	176,00	11,30	PAV			731	-25 28' 23,51"	-49 53' 45,15"	282	-25 26' 05,85"	-49 59' 41,62"	CAM	P	05/96
277BPR0097	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	ACESSO A PALMEIRA	176,00	177,70	1,70	PAV			282	-25 26' 05,85"	-49 59' 41,62"	732	-25 26' 06,37"	-50 00' 41,86"	CAM	P	05/96
277BPR0110	ACESSO A PALMEIRA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	177,70	240,60	62,90	PAV			732	-25 26' 06,37"	-50 00' 41,86"	245	-25 27' 53,03"	-50 34' 29,88"	CAM	P	05/96
277BPR0130	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	240,60	245,30	4,70	PAV			245	-25 27' 53,03"	-50 34' 29,88"	242	-25 27' 14,17"	-50 37' 08,71"	CAM	P	05/96
277BPR0135	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	ACESSO SECUND. IRATI	245,30	249,00	3,70	PAV			242	-25 27' 14,17"	-50 37' 08,71"	733	-25 27' 11,72"	-50 39' 04,58"	CAM	P	05/96
277BPR0140	ACESSO SECUND. IRATI	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	249,00	281,20	32,20	PAV			733	-25 27' 11,72"	-50 39' 04,58"	734	-25 20' 46,90"	-50 56' 00,16"	CAM	P	05/96
277BPR0150	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	281,20	285,70	4,50	PAV			734	-25 20' 46,90"	-50 56' 00,16"	735	-25 19' 17,59"	-50 58' 03,53"	CAM	P	05/96
277BPR0160	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	285,70	303,80	18,10	PAV			735	-25 19' 17,59"	-50 58' 03,53"	736	-25 17' 31,50"	-51 07' 42,85"	CAM	P	05/96
277BPR0170	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	ENTR. PR-364 (A) (AC. VILA GUARÁ)	303,80	327,20	23,40	PAV	373BPR0400		736	-25 17' 31,50"	-51 07' 42,85"	737	-25 22' 40,20"	-51 17' 20,90"	CAM	P	05/96
277BPR0190(a)	ENTR. PR-364 (A) (AC. VILA GUARÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA	327,20	340,33	13,13	PAV	373BPR0410(a)	364C0102FPR	737	-25 22' 40,20"	-51 17' 20,90"	1968	-25 20' 40,06"	-51 23' 54,17"	CAM	P	05/96
277BPR0190D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	340,33	343,90	3,57	DUP	373BPR0410D(b)	364R0103FPR	1968	-25 20' 40,06"	-51 23' 54,17"	738	-25 20' 24,29"	-51 25' 49,20"	CAM	P	05/96
277BPR0190E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	340,33	343,90	3,57	DUP	373BPR0410E(b)	364L0103FPR	1968	-25 20' 40,06"	-51 23' 54,17"	738	-25 20' 24,29"	-51 25' 49,20"	CAM	P	05/96
277BPR0205D	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	343,90	349,30	5,40	DUP	373BPR0425D	364R0104FPR	738	-25 20' 24,29"	-51 25' 49,20"	739	-25 21' 51,27"	-51 28' 33,89"	CAM	P	05/96
277BPR0205E	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	343,90	349,30	5,40	DUP	373BPR0425E	364L0104FPR	738	-25 20' 24,29"	-51 25' 49,20"	739	-25 21' 51,27"	-51 28' 33,89"	CAM	P	05/96
277BPR0210	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	349,30	355,00	5,70	PAV	373BPR0430	170C0490FPR 364C0105FPR	739	-25 21' 51,27"	-51 28' 33,89"	181	-25 23' 26,71"	-51 31' 15,93"	CATARATAS	P	04/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
277BPR0215	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	355,00	373,00	18,00	PAV	373BPR0435	364C0106FPR	181	-25 23' 26,71"	-51 31' 15,93"	171	-25 24' 49,45"	-51 40' 32,42"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0220	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	ENTR. BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	373,00	403,50	30,50	PAV	373BPR0440		171	-25 24' 49,45"	-51 40' 32,42"	146	-25 27' 36,18"	-51 57' 34,12"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0230	ENTR. BR-373 (B) (TRÊS PINHEIROS)	AC. CANTAGALO	403,50	426,00	22,50	PAV			146	-25 27' 36,18"	-51 57' 34,12"	740	-25 22' 43,67"	-52 07' 27,44"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0235	AC. CANTAGALO	AC. VIRMOND	426,00	435,00	9,00	PAV			740	-25 22' 43,67"	-52 07' 27,44"	741	-25 22' 42,33"	-52 12' 10,77"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0240	AC. VIRMOND	ENTR. PRC-158 (P/ MARQUINHO)	435,00	455,10	20,10	PAV			741	-25 22' 42,33"	-52 12' 10,77"	742	-25 22' 28,56"	-52 23' 20,18"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0245	ENTR. PRC-158 (P/ MARQUINHO)	ENTR. BR-158 (LARANJ. DO SUL)	455,10	457,90	2,80	PAV	158BPR0927		742	-25 22' 28,56"	-52 23' 20,18"	101	-25 23' 09,84"	-52 24' 49,88"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0250	ENTR. BR-158 (LARANJEIRAS DO SUL)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	457,90	480,10	22,20	PAV			101	-25 23' 09,84"	-52 24' 49,88"	95	-25 17' 30,05"	-52 34' 38,09"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0270(a)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	480,10	507,40	27,30	PAV			95	-25 17' 30,05"	-52 34' 38,09"	1816	-25 07' 54,72"	-52 43' 29,04"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0270(b)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	ACESSO A GUARANIAÇU	507,40	521,30	13,90	PAV			1816	-25 07' 54,72"	-52 43' 29,04"	744	-25 06' 32,69"	-52 51' 21,09"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0280(a)	ACESSO A GUARANIAÇU	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	521,30	525,40	4,10	PAV			744	-25 06' 32,69"	-52 51' 21,09"	80	-25 05' 58,62"	-52 53' 42,11"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0280(b)	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	525,40	531,90	6,50	PAV			80	-25 05' 58,62"	-52 53' 42,11"	745	-25 05' 30,01"	-52 56' 57,76"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0285(a)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	531,90	534,20	2,30	PAV	471C0055FPR		745	-25 05' 30,01"	-52 56' 57,76"	75	-25 05' 53,73"	-52 58' 17,48"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0285(b)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	IBEMA	534,20	538,50	4,30	PAV	471C0060FPR		75	-25 05' 53,73"	-52 58' 17,48"	746	-25 06' 57,49"	-53 00' 22,82"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0285(c)	IBEMA	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	538,50	552,10	13,60	PAV	471C0065FPR		746	-25 06' 57,49"	-53 00' 22,82"	61	-25 05' 43,90"	-53 07' 38,22"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0290	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	552,10	575,00	22,90	PAV			61	-25 05' 43,90"	-53 07' 38,22"	747	-24 59' 51,43"	-53 17' 50,33"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0295	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	575,00	583,10	8,10	PAV			747	-24 59' 51,43"	-53 17' 50,33"	47	-24 58' 59,28"	-53 22' 26,86"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0300	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	583,10	586,90	3,80	PAV	180C0326FPR		47	-24 58' 59,28"	-53 22' 26,86"	748	-24 57' 52,91"	-53 24' 21,30"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0305	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	ACESSO OESTE CASCAVEL	586,90	597,20	10,30	PAV			748	-24 57' 52,91"	-53 24' 21,30"	749	-24 58' 53,05"	-53 30' 04,70"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0310D(a)	ACESSO OESTE CASCAVEL	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	597,20	604,05	6,85	DUP			749	-24 58' 53,05"	-53 30' 04,70"	1808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0310E(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	597,20	604,05	6,85	DUP			749	-24 58' 53,05"	-53 30' 04,70"	1808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0310D(b)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP			1808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	751	-25 01' 40,65"	-53 33' 27,75"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0310E(b)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP			1808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	751	-25 01' 40,65"	-53 33' 27,75"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0315	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-586 (STA. TEREZA)	605,10	611,70	6,60	PAV			751	-25 01' 40,65"	-53 33' 27,75"	752	-25 02' 59,20"	-53 37' 01,31"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0320	ENTR. PR-586 (SANTA TEREZA)	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	611,70	634,90	23,20	PAV			752	-25 02' 59,20"	-53 37' 01,31"	10	-25 07' 32,03"	-53 49' 06,35"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0325	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	IN. P.U. CÉU AZUL	634,90	638,00	3,10	PAV			10	-25 07' 32,03"	-53 49' 06,35"	753	-25 08' 36,17"	-53 50' 04,65"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0330	IN. P.U. CÉU AZUL	FIM P.U. CÉU AZUL (TRECHO URBANO)	638,00	640,40	2,40	PAV			753	-25 08' 36,17"	-53 50' 04,65"	754	-25 09' 26,26"	-53 51' 02,15"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0335	FIM P.U. CÉU AZUL	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	640,40	652,50	12,10	PAV			754	-25 09' 26,26"	-53 51' 02,15"	3	-25 11' 41,19"	-53 56' 28,55"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0340(a)	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	652,50	657,03	4,53	PAV			3	-25 11' 41,19"	-53 56' 28,55"	1959	-25 13' 53,33"	-53 57' 16,70"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0340(b)	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	IN. P.U. MATELÂNDIA	657,03	658,60	1,57	EOD			1959	-25 13' 53,33"	-53 57' 16,70"	1856	-25 14' 18,34"	-53 58' 04,52"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0345	IN. P.U. MATELÂNDIA	FIM P.U. MATELÂNDIA (TRECHO URBANO)	658,60	660,50	1,90	EOD			1856	-25 14' 18,34"	-53 58' 04,52"	1857	-25 14' 46,25"	-53 59' 00,11"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0350(a)	FIM P.U. MATELÂNDIA	INÍCIO DA PISTA DUPLA	660,50	662,30	1,80	EOD			1857	-25 14' 46,25"	-53 59' 00,11"	1858	-25 15' 11,10"	-53 59' 33,86"	CATARATAS	P	04/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
277BPR0350D(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	IN. P.U. MEDIANEIRA	662,30	669,40	7,10	DUP			1858	-25 15' 11,10"	-53 59' 33,86"	1859	-25 15' 53,58"	-54 03' 10,24"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0350E(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	IN. P.U. MEDIANEIRA	662,30	669,40	7,10	DUP			1858	-25 15' 11,10"	-53 59' 33,86"	1859	-25 15' 53,58"	-54 03' 10,24"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0355D	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP			1859	-25 15' 53,58"	-54 03' 10,24"	758	-25 17' 13,43"	-54 05' 44,02"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0355E	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP			1859	-25 15' 53,58"	-54 03' 10,24"	758	-25 17' 13,43"	-54 05' 44,02"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0360D	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP			758	-25 17' 13,43"	-54 05' 44,02"	759	-25 17' 53,40"	-54 07' 17,82"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0360E	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP			758	-25 17' 13,43"	-54 05' 44,02"	759	-25 17' 53,40"	-54 07' 17,82"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0365D	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP			759	-25 17' 53,40"	-54 07' 17,82"	763	-25 20' 40,57"	-54 13' 48,87"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0365E	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP			759	-25 17' 53,40"	-54 07' 17,82"	763	-25 20' 40,57"	-54 13' 48,87"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0370D	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP			763	-25 20' 40,57"	-54 13' 48,87"	765	-25 21' 43,64"	-54 15' 07,88"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0370E	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP			763	-25 20' 40,57"	-54 13' 48,87"	765	-25 21' 43,64"	-54 15' 07,88"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0375D	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPÚ	692,60	708,10	15,50	DUP			765	-25 21' 43,64"	-54 15' 07,88"	767	-25 26' 37,02"	-54 23' 50,40"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0375E	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPÚ	692,60	708,10	15,50	DUP			765	-25 21' 43,64"	-54 15' 07,88"	767	-25 26' 37,02"	-54 23' 50,40"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0380D	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	708,10	726,60	18,50	DUP			767	-25 26' 37,02"	-54 23' 50,40"	769	-25 30' 38,68"	-54 32' 56,70"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0380E	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	708,10	726,60	18,50	DUP			767	-25 26' 37,02"	-54 23' 50,40"	769	-25 30' 38,68"	-54 32' 56,70"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0385D	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	726,60	730,60	4,00	DUP			769	-25 30' 38,68"	-54 32' 56,70"	771	-25 30' 22,30"	-54 35' 16,86"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0385E	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	726,60	730,60	4,00	DUP			769	-25 30' 38,68"	-54 32' 56,70"	771	-25 30' 22,30"	-54 35' 16,86"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0387	FIM DA PISTA DUPLA	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	730,60	731,50	0,90	PAV			771	-25 30' 22,30"	-54 35' 16,86"	772	-25 30' 33,80"	-54 35' 45,13"	CATARATAS	P	04/96
277BPR0390	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	FRONTEIRA BR/PARAGUAI (P. DA AMIZADE)	731,50	732,10	0,60	PAV			772	-25 30' 33,80"	-54 35' 45,13"	1687	-25 30' 33,83"	-54 36' 02,44"	CATARATAS	P	04/96
277BPR9010	ENTR. BR-277 (RIO EMBOGUAÇU)	PORTO PARANAGUÁ	-	2,90	2,90	PAV			1835	-25 31' 13,48"	-48 32' 39,97"	1637	-25 30' 12,03"	-48 31' 20,62"	DER SR1		07/96
277BPR9020D	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	-	1,50	1,50	DUP			344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	1636	-25 33' 04,91"	-48 33' 07,69"	ECOVIA	P	07/96
277BPR9020E	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	-	1,50	1,50	DUP			344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	1636	-25 33' 04,91"	-48 33' 07,69"	ECOVIA	P	07/96
277BPR9025D	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP			1636	-25 33' 04,91"	-48 33' 07,69"	1772	-25 30' 15,11"	-48 30' 51,59"	DNIT		
277BPR9025E	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP			1636	-25 33' 04,91"	-48 33' 07,69"	1772	-25 30' 15,11"	-48 30' 51,59"	DNIT		
277BPR9030D	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	-	3,90	3,90	DUP			329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	326	-25 29' 45,47"	-49 09' 45,88"	ECOVIA	P	07/96
277BPR9030E	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	-	3,90	3,90	DUP			329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	326	-25 29' 45,47"	-49 09' 45,88"	ECOVIA	P	07/96
277BPR9040D	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	-	9,40	9,40	DUP			326	-25 29' 45,47"	-49 09' 45,88"	321	-25 26' 37,52"	-49 14' 00,79"	ECOVIA	P	07/96
277BPR9040E	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	-	9,40	9,40	DUP			326	-25 29' 45,47"	-49 09' 45,88"	321	-25 26' 37,52"	-49 14' 00,79"	ECOVIA	P	07/96
277BPR9050D	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	-	5,30	5,30	DUP	082R0005FPR		315	-25 25' 54,65"	-49 18' 49,29"	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	RODONORTE	P	06/96
277BPR9050E	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	-	5,30	5,30	DUP	082L0005FPR		315	-25 25' 54,65"	-49 18' 49,29"	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	RODONORTE	P	06/96
277BPR9510	ACESSO SANTA	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	-	8,70	8,70	PAV	376BPR0430	082L0030FPR	1795	-25 28' 18,14"	-49 40' 01,03"	773	-25 28' 03,24"	-49 35' 40,37"	RODONORTE	P	06/96
277BPR9520	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	ENTR. PR-423 (B) (P/ ITAQUI)	8,70	10,70	2,00	PAV	376BPR0435	082L0025FPR	773	-25 28' 03,24"	-49 35' 40,37"	305	-25 27' 40,34"	-49 34' 33,54"	RODONORTE	P	06/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
								Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
277BPR9530	ENTR. BR-277/PR-423 II (FIM DO CONT. DE C. LARGO	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510 - P/ BATEIAS)	10,70	16,40	5,70	PAV	376BPR0440	305	-25 27' 40,34"	-49 34' 33,54"	774	-25 27' 01,84"	-49 31' 19,38"	DER SR1		06/96
277BPR9540	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510 - P/ BATEIAS)	ACESSO CAMPO LARGO	16,40	18,40	2,00	PAV	376BPR0445	774	-25 27' 01,84"	-49 31' 19,38"	1928	-25 26' 42,18"	-49 29' 57,40"	DER SR1		06/96
277BPR9545	ENTR BR-277/PR-431 (I)	ENTR BR-277/PR-431 (II) (FIM DO CONT DE CAMPO LARGO)	-	1,60	1,60	PAV		305	-25 27' 40,34"	-49 34' 33,54"	1929	-25 26' 48,28"	-49 34' 33,78"	RODONORTE	P	
280BPR0330(a)	AC. A MARMELEIRO (P/ FCO. BELTRÃO)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	255,10	290,20	35,10	PAV	373BPR0530(a)	775	-26 09' 09,95"	-53 01' 21,37"	776	-26 15' 29,14"	-53 18' 33,08"	DNIT		
280BPR0330(b)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	ENTR. PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	290,20	294,10	3,90	PAV	373BPR0530(b)	776	-26 15' 29,14"	-53 18' 33,08"	1436	-26 14' 56,41"	-53 20' 33,27"	DNIT		
280BPR0350	ENTR. PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR. BR-163 (DIVISA PR/SC)	294,10	318,10	24,00	PAV	373BPR0550	1436	-26 14' 56,41"	-53 20' 33,27"	580	-26 17' 13,57"	-53 33' 18,05"	DNIT		
369BPR0473D	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	1,00	4,40	3,40	DUP		289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	881	-23 00' 04,73"	-49 56' 21,00"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0473E	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	1,00	4,40	3,40	DUP		289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	881	-23 00' 04,73"	-49 56' 21,00"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0480(a)	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. ROD. DA LIBERDADE (MUN.)	4,40	11,50	7,10	PAV		881	-23 00' 04,73"	-49 56' 21,00"	882	-23 00' 35,84"	-50 00' 25,22"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0480(b)	ENTR. ROD. DA LBERDADE (MUN.)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	11,50	17,50	6,00	PAV		882	-23 00' 35,84"	-50 00' 25,22"	883	-23 02' 01,07"	-50 03' 35,49"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0480(c)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	17,50	22,30	4,80	PAV		883	-23 02' 01,07"	-50 03' 35,49"	884	-23 02' 35,53"	-50 06' 15,51"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0490	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	22,30	37,00	14,70	PAV		884	-23 02' 35,53"	-50 06' 15,51"	259	-23 02' 43,84"	-50 13' 57,60"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0495	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	37,00	39,20	2,20	PAV	092C0345FPR	259	-23 02' 43,84"	-50 13' 57,60"	885	-23 03' 30,23"	-50 14' 54,22"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0500	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	39,20	51,80	12,60	PAV		885	-23 03' 30,23"	-50 14' 54,22"	254	-23 06' 39,08"	-50 20' 04,81"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0505	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	51,80	56,10	4,30	PAV		254	-23 06' 39,08"	-50 20' 04,81"	886	-23 06' 31,61"	-50 22' 02,96"	DER SR3		02/96
369BPR0520	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	56,10	60,90	4,80	PAV		886	-23 06' 31,61"	-50 22' 02,96"	887	-23 08' 11,89"	-50 24' 12,75"	DER SR3		02/96
369BPR0530	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	ACESSO I A STA. MARIANA	60,90	71,10	10,20	PAV		887	-23 08' 11,89"	-50 24' 12,75"	888	-23 08' 47,31"	-50 29' 55,56"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0540(a)	ACESSO I A STA. MARIANA	ACESSO II A STA. MARIANA	71,10	74,40	3,30	PAV		888	-23 08' 47,31"	-50 29' 55,56"	889	-23 09' 06,15"	-50 31' 28,60"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0540(b)	ACESSO II A SANTA MARIANA	INÍCIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	74,40	88,20	13,80	PAV		889	-23 09' 06,15"	-50 31' 28,60"	241	-23 10' 58,26"	-50 38' 05,46"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0543D	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,20	89,40	1,20	DUP		241	-23 10' 58,26"	-50 38' 05,46"	240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0543E	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,20	89,40	1,20	DUP		241	-23 10' 58,26"	-50 38' 05,46"	240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0545D	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,40	91,00	1,60	DUP	160L0110FPR	240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	890	-23 11' 52,91"	-50 39' 15,33"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0545E	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,40	91,00	1,60	DUP	160R0110FPR	240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	890	-23 11' 52,91"	-50 39' 15,33"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0550	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	91,00	101,50	10,50	PAV		890	-23 11' 52,91"	-50 39' 15,33"	235	-23 14' 47,67"	-50 43' 36,87"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0565	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	101,50	107,00	5,50	PAV		235	-23 14' 47,67"	-50 43' 36,87"	233	-23 15' 42,93"	-50 46' 36,03"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0570	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	107,00	110,30	3,30	PAV	442C0030FPR	233	-23 15' 42,93"	-50 46' 36,03"	891	-23 16' 10,11"	-50 48' 29,79"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0575	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090 (A) (P/ ASSAÍ)	110,30	125,90	15,60	PAV		891	-23 16' 10,11"	-50 48' 29,79"	1813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0580D	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,90	130,10	4,20	DUP	090R0370FPR	1813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77"	227	-23 15' 25,75"	-50 58' 57,17"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0580E	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,90	130,10	4,20	DUP	090L0370FPR	1813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77"	227	-23 15' 25,75"	-50 58' 57,17"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0590D(a)	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	130,10	133,20	3,10	DUP	090R0380FPR	227	-23 15' 25,75"	-50 58' 57,17"	226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0590E(a)	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	130,10	133,20	3,10	DUP	090L0380FPR	227	-23 15' 25,75"	-50 58' 57,17"	226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	ECONORTE	P	02/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
369BPR0590D(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	133,20	137,20	4,00	DUP	090R0385FPR		226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	224	-23 16' 13,62"	-51 02' 49,84"	DER SR3		02/96
369BPR0590E(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	133,20	137,20	4,00	DUP	090L0385FPR		226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	224	-23 16' 13,62"	-51 02' 49,84"	DER SR3		02/96
369BPR0615D(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,20	143,30	6,10	DUP			224	-23 16' 13,62"	-51 02' 49,84"	219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	DER SR3		02/96
369BPR0615E(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,20	143,30	6,10	DUP			224	-23 16' 13,62"	-51 02' 49,84"	219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	DER SR3		02/96
369BPR0615D(b)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,30	148,10	4,80	DUP			219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	211	-23 17' 35,12"	-51 08' 24,44"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0615E(b)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,30	148,10	4,80	DUP			219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	211	-23 17' 35,12"	-51 08' 24,44"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0620D(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	148,10	148,70	0,60	DUP			211	-23 17' 35,12"	-51 08' 24,44"	1863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0620E(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	148,10	148,70	0,60	DUP			211	-23 17' 35,12"	-51 08' 24,44"	1863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0620D(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,70	158,10	9,40	DUP			1863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"	201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0620E(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,70	158,10	9,40	DUP			1863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"	201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0630D	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	158,10	160,30	2,20	DUP			201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	200	-23 16' 54,99"	-51 15' 22,43"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0630E	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	158,10	160,30	2,20	DUP			201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	200	-23 16' 54,99"	-51 15' 22,43"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0650D	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,30	167,90	7,60	DUP			200	-23 16' 54,99"	-51 15' 22,43"	198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0650E	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,30	167,90	7,60	DUP			200	-23 16' 54,99"	-51 15' 22,43"	198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	ECONORTE	P	02/96
369BPR0660D(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,90	170,60	2,70	DUP			198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	1818	-23 18' 03,18"	-51 20' 42,17"	DER SR3		03/96
369BPR0660E(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,90	170,60	2,70	DUP			198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	1818	-23 18' 03,18"	-51 20' 42,17"	DER SR3		03/96
369BPR0660(b)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ACESSO ROLÂNDIA	170,60	174,40	3,80	PAV			1818	-23 18' 03,18"	-51 20' 42,17"	892	-23 18' 55,50"	-51 22' 32,84"	DER SR3		03/96
369BPR0665	ACESSO ROLÂNDIA	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	174,40	178,90	4,50	PAV	170C0140FPR	340C0267FPR	892	-23 18' 55,50"	-51 22' 32,84"	192	-23 20' 56,48"	-51 23' 08,24"	DER SR3		03/96
369BPR0670D	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,90	182,90	4,00	DUP	170R0145FPR	340L0265FPR	192	-23 20' 56,48"	-51 23' 08,24"	190	-23 22' 26,50"	-51 24' 47,37"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0670E	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,90	182,90	4,00	DUP	170L0145FPR	340R0265FPR	192	-23 20' 56,48"	-51 23' 08,24"	190	-23 22' 26,50"	-51 24' 47,37"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0675	ENTR. PR-444	ACESSO ARAPONGAS	182,90	187,70	4,80	PAV	170C0150FPR	340C0264FPR	190	-23 22' 26,50"	-51 24' 47,37"	1769	-23 24' 51,16"	-51 25' 36,93"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	187,70	190,40	2,70	PAV	170C0160FPR	340C0262FPR	1769	-23 24' 51,16"	-51 25' 36,93"	1770	-23 26' 12,81"	-51 25' 19,30"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0685D	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,40	201,00	10,60	DUP	170R0165FPR	340L0260FPR	1770	-23 26' 12,81"	-51 25' 19,30"	1784	-23 31' 23,99"	-51 26' 38,18"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0685E	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,40	201,00	10,60	DUP	170L0165FPR	340R0260FPR	1770	-23 26' 12,81"	-51 25' 19,30"	1784	-23 31' 23,99"	-51 26' 38,18"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0690	ENTR. PR-170 (A)	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	201,00	204,60	3,60	PAV			1784	-23 31' 23,99"	-51 26' 38,18"	1888	-23 32' 48,82"	-51 27' 06,95"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0695	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	ENTR. BR-376(B) (CONT. SUL APUCARANA)	204,60	211,50	6,90	PAV			1888	-23 32' 48,82"	-51 27' 06,95"	1865	-23 34' 05,43"	-51 30' 31,55"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0725	ENTR. BR-376 (C)	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	228,90	231,80	2,90	PAV	466BPR0025		899	-23 35' 17,55"	-51 38' 45,02"	900	-23 36' 08,94"	-51 39' 57,67"	DER SR4		03/96
369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	231,80	239,40	7,60	PAV	466BPR0030		900	-23 36' 08,94"	-51 39' 57,67"	170	-23 39' 42,76"	-51 41' 30,89"	DER SR4		03/96
369BPR0735	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	INÍCIO P. DUPLA (BOM SUCESSO)	239,40	250,20	10,80	PAV			170	-23 39' 42,76"	-51 41' 30,89"	162	-23 42' 09,58"	-51 45' 42,14"	DER SR4		03/96
369BPR0738D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	250,20	250,70	0,50	DUP			162	-23 42' 09,58"	-51 45' 42,14"	1273	-23 42' 17,69"	-51 45' 58,28"	DER SR4		03/96
369BPR0738E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	250,20	250,70	0,50	DUP			162	-23 42' 09,58"	-51 45' 42,14"	1273	-23 42' 17,69"	-51 45' 58,28"	DER SR4		03/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
369BPR0785	ENTR. BR-158 (A) (P/ RONCADOR)	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL) (C. MOURÃO)	340,50	343,90	3,40	PAV			106	-24 05' 24,04"	-52 22' 52,33"	98	-24 04' 55,32"	-52 24' 45,78"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0790	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	343,90	370,40	26,50	PAV			98	-24 04' 55,32"	-52 24' 45,78"	1763	-24 16' 23,65"	-52 30' 43,94"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0795(a)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	370,40	374,00	3,60	PAV			1763	-24 16' 23,65"	-52 30' 43,94"	96	-24 16' 55,48"	-52 32' 45,08"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0795(b)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	374,00	394,40	20,40	PAV			96	-24 16' 55,48"	-52 32' 45,08"	87	-24 20' 40,21"	-52 43' 38,70"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0800(a)	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	394,40	407,70	13,30	PAV			87	-24 20' 40,21"	-52 43' 38,70"	901	-24 25' 14,94"	-52 49' 30,25"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0800(b)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	ENTR. PR-239 (A)	407,70	418,10	10,40	PAV			901	-24 25' 14,94"	-52 49' 30,25"	902	-24 29' 19,46"	-52 53' 38,03"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0805	ENTR. PR-239 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	418,10	430,30	12,20	PAV	239C0320FPR	364C0174FPR	902	-24 29' 19,46"	-52 53' 38,03"	903	-24 33' 17,69"	-52 58' 30,51"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0810(a)	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	430,30	432,70	2,40	PAV	239C0325FPR	364C0175FPR	903	-24 33' 17,69"	-52 58' 30,51"	70	-24 33' 24,98"	-52 59' 54,54"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0810(b)	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	432,70	447,20	14,50	PAV	239C0330FPR	364C0176FPR	70	-24 33' 24,98"	-52 59' 54,54"	904	-24 33' 31,20"	-53 07' 46,53"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0810(c)	RIO PIQUIRI	ENTR. PR-239 (B) (P/ NOVA AURORA)	447,20	456,10	8,90	PAV	239C0340FPR	364C0177FPR	904	-24 33' 31,20"	-53 07' 46,53"	57	-24 35' 15,90"	-53 12' 05,78"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0830(a)	ENTR. PR-239(B) (P/ NOVA AURORA)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	456,10	462,20	6,10	PAV			57	-24 35' 15,90"	-53 12' 05,78"	905	-24 38' 17,91"	-53 12' 29,67"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0830(b)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	462,20	472,90	10,70	PAV			905	-24 38' 17,91"	-53 12' 29,67"	906	-24 43' 11,39"	-53 14' 47,92"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0850	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	472,90	483,60	10,70	PAV			906	-24 43' 11,39"	-53 14' 47,92"	51	-24 47' 35,60"	-53 17' 18,11"	VIAPAR	P	03/96
369BPR0870	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	ENTR. BR-277/467 (CASCAVEL)	483,60	507,60	24,00	PAV			51	-24 47' 35,60"	-53 17' 18,11"	748	-24 57' 52,91"	-53 24' 21,30"	VIAPAR	P	03/96
369BPR9010	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. BR-487(B) PRC-158(B) (C. MOURÃO)	-	4,40	4,40	PAV			98	-24 04' 55,32"	-52 24' 45,78"	1172	-24 03' 20,99"	-52 22' 50,28"	DER SR4		03/96
373BPR0320D	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	376BPR0390E 487BPR0340E	082R0060FPR	262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	908	-25 02' 24,24"	-50 16' 50,87"	RODONORTE	P	05/96
373BPR0320E	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	376BPR0390D 487BPR0340D	082L0060FPR	262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	908	-25 02' 24,24"	-50 16' 50,87"	RODONORTE	P	05/96
373BPR0330	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	183,40	199,30	15,90	PAV	487BPR0330		908	-25 02' 24,24"	-50 16' 50,87"	909	-25 05' 09,72"	-50 24' 38,32"	CAM	P	05/96
373BPR0350	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	ENTR. BR-153 (P/ IMBITUVA)	199,30	222,50	23,20	PAV			909	-25 05' 09,72"	-50 24' 38,32"	244	-25 10' 50,70"	-50 35' 48,09"	CAM	P	05/96
373BPR0370	ENTR. BR-153 (P/ IMBITUVA)	ENTR. PR-522 (P / IVAÍ)	222,50	228,40	5,90	PAV			244	-25 10' 50,70"	-50 35' 48,09"	237	-25 10' 42,07"	-50 39' 09,54"	CAM	P	05/96
373BPR0375	ENTR. PR-522 (P/ IVAÍ)	ACESSO GUAMIRANGA	228,40	245,90	17,50	PAV			237	-25 10' 42,07"	-50 39' 09,54"	1781	-25 11' 17,85"	-50 48' 45,47"	CAM	P	05/96
373BPR0380	ACESSO GUAMIRANGA	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	245,90	264,40	18,50	PAV			1781	-25 11' 17,85"	-50 48' 45,47"	911	-25 12' 12,79"	-50 59' 11,94"	CAM	P	05/96
373BPR0390	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-277(A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	264,40	282,70	18,30	PAV			911	-25 12' 12,79"	-50 59' 11,94"	736	-25 17' 31,50"	-51 07' 42,85"	CAM	P	05/96
373BPR0450	ENTR. BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA CLARA)	382,40	394,80	12,40	PAV			146	-25 27' 36,18"	-51 57' 34,12"	135	-25 32' 27,95"	-52 00' 38,45"	DNIT		
373BPR0455(a)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA. CLARA)	CANDÓI	394,80	400,20	5,40	PAV			135	-25 32' 27,95"	-52 00' 38,45"	1791	-25 34' 00,13"	-52 03' 01,36"	DNIT		
373BPR0455(b)	CANDÓI	ENTR. PR-662 (PAZ)	400,20	415,60	15,40	PAV			1791	-25 34' 00,13"	-52 03' 01,36"	124	-25 40' 24,46"	-52 07' 31,21"	DNIT		
373BPR0455(c)	ENTR. PR-662 (PAZ)	RIO IGUAÇU	415,60	429,30	13,70	PAV			124	-25 40' 24,46"	-52 07' 31,21"	913	-25 44' 24,18"	-52 13' 48,69"	DNIT		
373BPR0455(d)	RIO IGUAÇU	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	429,30	454,30	25,00	PAV			913	-25 44' 24,18"	-52 13' 48,69"	914	-25 53' 56,36"	-52 22' 23,98"	DNIT		
373BPR0470	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR. PR-281 (B)	454,30	460,20	5,90	PAV	281C0210FPR		914	-25 53' 56,36"	-52 22' 23,98"	915	-25 56' 14,80"	-52 24' 09,66"	DNIT		
373BPR0475(a)	ENTR. PR-281 (B)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	460,20	477,90	17,70	PAV			915	-25 56' 14,80"	-52 24' 09,66"	916	-25 59' 01,77"	-52 32' 30,62"	DNIT		
373BPR0475(b)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	AC. SECUNDÁRIO CEL. VIVIDA	477,90	479,50	1,60	PAV	562C0006FPR		916	-25 59' 01,77"	-52 32' 30,62"	917	-25 59' 23,89"	-52 33' 20,54"	DNIT		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
373BPR0475(c)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA	ENTR. BR-158 (AC. PRINCIPAL CEL. VIVIDA)	479,50	481,50	2,00	PAV			917	-25 59' 23,89"	-52 33' 20,54"	548	-26 00' 17,27"	-52 33' 53,21"	DNIT		
376BPR0145	NOVA LONDRINA	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	29,60	35,50	5,90	PAV	182C0070FPR		918	-22 46' 09,17"	-52 59' 03,57"	66	-22 48' 40,89"	-53 01' 08,93"	VIAPAR	O	03/96
376BPR0150	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	35,50	43,20	7,70	PAV	182C0090FPR		66	-22 48' 40,89"	-53 01' 08,93"	71	-22 51' 37,03"	-52 57' 58,85"	VIAPAR	O	03/96
376BPR0155	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	43,20	74,50	31,30	PAV			71	-22 51' 37,03"	-52 57' 58,85"	919	-22 57' 15,25"	-52 42' 04,88"	VIAPAR	O	03/96
376BPR0160(a)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	AC. I PIRACEMA	74,50	86,90	12,40	PAV			919	-22 57' 15,25"	-52 42' 04,88"	92	-22 59' 27,54"	-52 35' 40,33"	VIAPAR	O	03/96
376BPR0160(b)	AC. I PIRACEMA	AC. II PIRACEMA	86,90	90,30	3,40	PAV			92	-22 59' 27,54"	-52 35' 40,33"	920	-23 00' 02,07"	-52 33' 48,79"	VIAPAR	O	03/96
376BPR0160(c)	AC. II PIRACEMA	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	90,30	100,80	10,50	PAV			920	-23 00' 02,07"	-52 33' 48,79"	921	-23 02' 23,34"	-52 28' 30,58"	VIAPAR	O	03/96
376BPR0165(a)	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	100,80	103,90	3,10	PAV			921	-23 02' 23,34"	-52 28' 30,58"	922	-23 03' 04,55"	-52 26' 50,61"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0165(b)	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	103,90	106,90	3,00	PAV			922	-23 03' 04,55"	-52 26' 50,61"	923	-23 04' 06,05"	-52 25' 31,46"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0170(a)	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	ACESSO SUMARÉ	106,90	107,50	0,60	PAV	218C0508FPR		923	-23 04' 06,05"	-52 25' 31,46"	924	-23 04' 18,80"	-52 25' 15,72"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0170(b)	ACESSO SUMARÉ	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	107,50	110,70	3,20	PAV	218C0505FPR		924	-23 04' 18,80"	-52 25' 15,72"	541	-23 05' 18,11"	-52 23' 46,29"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0175	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	110,70	111,20	0,50	PAV	218C0503FPR	158BPR0780	541	-23 05' 18,11"	-52 23' 46,29"	100	-23 05' 25,28"	-52 23' 31,02"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0180(a)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	111,20	116,70	5,50	PAV	218C0501FPR		100	-23 05' 25,28"	-52 23' 31,02"	110	-23 06' 29,91"	-52 20' 31,58"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0180(b)	ENTR. PR-930 (ACESSO ALTO PARANÁ)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	116,70	121,40	4,70	PAV	218C0500FPR		110	-23 06' 29,91"	-52 20' 31,58"	925	-23 07' 44,43"	-52 18' 06,57"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0185(a)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	121,40	131,50	10,10	PAV	218C0496FPR		925	-23 07' 44,43"	-52 18' 06,57"	926	-23 10' 48,71"	-52 13' 14,23"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0185(b)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	INÍCIO DUPLICAÇÃO	131,50	133,23	1,73	PAV	218C0494FPR		926	-23 10' 48,71"	-52 13' 14,23"	1.925	-23 11' 23,85"	-52 12' 27,90"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0185(c)	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	133,23	134,10	0,87	EOD	218C0492FPR		1.925	-23 11' 23,85"	-52 12' 27,90"	117	-23 11' 44,60"	-52 12' 07,41"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0190	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	134,10	135,10	1,00	EOD	218C0490FPR		117	-23 11' 44,60"	-52 12' 07,41"	118	-23 12' 10,07"	-52 11' 47,65"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0193	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	135,10	139,50	4,40	EOD	218C0480FPR		118	-23 12' 10,07"	-52 11' 47,65"	927	-23 14' 08,68"	-52 10' 25,38"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0195	ENTR. PR-218 (P/ ATALAIA)	ENTR. PR-498 (PRES. CASTELO BRANCO)	139,50	144,20	4,70	EOD			927	-23 14' 08,68"	-52 10' 25,38"	122	-23 16' 28,44"	-52 09' 22,90"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0199	ENTR. PR-498 (PRES. CAST. BRANCO)	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	144,20	154,50	10,30	EOD			122	-23 16' 28,44"	-52 09' 22,90"	125	-23 20' 18,28"	-52 06' 12,63"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0203	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	ACESSO MANDAGUAÇU	154,50	156,70	2,20	EOD			125	-23 20' 18,28"	-52 06' 12,63"	127	-23 20' 59,88"	-52 05' 28,05"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0204D	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP			127	-23 20' 59,88"	-52 05' 28,05"	1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0204E	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP			127	-23 20' 59,88"	-52 05' 28,05"	1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0205D	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP			1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0205E	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP			1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0206D	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	317L0110FPR		143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56"	147	-23 24' 44,98"	-51 55' 57,10"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0206E	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	317R0110FPR		143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56"	147	-23 24' 44,98"	-51 55' 57,10"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0207D	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP			147	-23 24' 44,98"	-51 55' 57,10"	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0207E	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP			147	-23 24' 44,98"	-51 55' 57,10"	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0209D	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP			148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	149	-23 26' 26,85"	-51 52' 20,43"	VIAPAR	P	03/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
376BPR0209E	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP			148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	149	-23 26' 26,85"	-51 52' 20,43"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0210D	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP			149	-23 26' 26,85"	-51 52' 20,43"	1.782	-23 28' 19,48"	-51 49' 11,92"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0210E	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP			149	-23 26' 26,85"	-51 52' 20,43"	1.782	-23 28' 19,48"	-51 49' 11,92"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0215(a)	ENTR. PR-897 (A) (CONT. MARIALVA)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	189,00	192,40	3,40	PAV			1.782	-23 28' 19,48"	-51 49' 11,92"	928	-23 29' 16,20"	-51 47' 39,94"	DER SR4		03/96
376BPR0215(b)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	192,40	195,40	3,00	PAV			928	-23 29' 16,20"	-51 47' 39,94"	1.783	-23 29' 58,72"	-51 46' 13,94"	DER SR4		03/96
376BPR0217D	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	195,40	200,40	5,00	DUP			1.783	-23 29' 58,72"	-51 46' 13,94"	1.889	-23 30' 37,53"	-51 43' 02,91"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0217E	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	195,40	200,40	5,00	DUP			1.783	-23 29' 58,72"	-51 46' 13,94"	1.889	-23 30' 37,53"	-51 43' 02,91"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0220D	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	200,40	210,50	10,10	DUP			1.889	-23 30' 37,53"	-51 43' 02,91"	1.922	-23 33' 38,50"	-51 39' 43,85"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0220E	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	200,40	210,50	10,10	DUP			1.889	-23 30' 37,53"	-51 43' 02,91"	1.922	-23 33' 38,50"	-51 39' 43,85"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0225D	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	FINAL PISTA DUPLA	210,50	213,50	3,00	DUP			1.922	-23 33' 38,50"	-51 39' 43,85"	1.891	-23 35' 04,31"	-51 38' 54,65"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0225E	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	FINAL PISTA DUPLA	210,50	213,50	3,00	DUP			1.922	-23 33' 38,50"	-51 39' 43,85"	1.891	-23 35' 04,31"	-51 38' 54,65"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0230	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	213,50	214,00	0,50	PAV			1.891	-23 35' 04,31"	-51 38' 54,65"	899	-23 35' 17,55"	-51 38' 45,02"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0235	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	214,00	216,60	2,60	PAV	369BPR0720 466BPR0020		899	-23 35' 17,55"	-51 38' 45,02"	898	-23 35' 54,88"	-51 37' 39,45"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0240(a)	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	INÍCIO DA PISTA DUPLA	216,60	219,45	2,85	PAV	369BPR0715(b) 466BPR0015(b)		898	-23 35' 54,88"	-51 37' 39,45"	1.892	-23 36' 00,20"	-51 36' 11,51"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0240D(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	219,45	222,10	2,65	DUP	369BPR0715E(a) 466BPR0015E(a)		1.892	-23 36' 00,20"	-51 36' 11,51"	1.876	-23 35' 46,28"	-51 34' 50,39"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0240E(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	219,45	222,10	2,65	DUP	369BPR0715D(a) 466BPR0015D(a)		1.892	-23 36' 00,20"	-51 36' 11,51"	1.876	-23 35' 46,28"	-51 34' 50,39"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0250D(a)	ACESSO CAMBIRA	FINAL DA PISTA DUPLA	222,10	227,66	5,56	DUP	369BPR0710E(b) 466BPR0010E(b)		1.876	-23 35' 46,28"	-51 34' 50,39"	1.893	-23 33' 54,08"	-51 32' 34,80"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0250E(a)	ACESSO CAMBIRA	FINAL DA PISTA DUPLA	222,10	227,66	5,56	DUP	369BPR0710D(b) 466BPR0010D(b)		1.876	-23 35' 46,28"	-51 34' 50,39"	1.893	-23 33' 54,08"	-51 32' 34,80"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0250(b)	FINAL DA PISTA DUPLA	ACESSO PIRAPÓ	227,66	228,50	0,84	PAV	369BPR0710(a) 466BPR0010(a)		1.893	-23 33' 54,08"	-51 32' 34,80"	896	-23 33' 43,86"	-51 32' 07,38"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0255(a)	ACESSO PIRAPÓ	INÍCIO DA PISTA DUPLA	228,50	228,88	0,38	PAV	369BPR0705(c) 466BPR0007(c)		896	-23 33' 43,86"	-51 32' 07,38"	1.894	-23 33' 48,11"	-51 31' 55,53"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0255D(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	228,88	229,70	0,82	DUP	369BPR0705E(b) 466BPR0007E(b)		1.894	-23 33' 48,11"	-51 31' 55,53"	180	-23 33' 59,68"	-51 31' 25,71"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0255E(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	228,88	229,70	0,82	DUP	369BPR0705D(b) 466BPR0007D(b)		1.894	-23 33' 48,11"	-51 31' 55,53"	180	-23 33' 59,68"	-51 31' 25,71"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0255D(c)	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	229,70	230,10	0,40	DUP	369BPR0705E(a) 466BPR0007E(a)	170L0175FPR	180	-23 33' 59,68"	-51 31' 25,71"	895	-23 34' 02,12"	-51 31' 11,86"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0255E(c)	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	229,70	230,10	0,40	DUP	369BPR0705D(a) 466BPR0007D(a)	170R0175FPR	180	-23 33' 59,68"	-51 31' 25,71"	895	-23 34' 02,12"	-51 31' 11,86"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0260D	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	230,10	231,40	1,30	DUP	369BPR0700E 466BPR0005E	340L0253FPR	895	-23 34' 02,12"	-51 31' 11,86"	1.865	-23 34' 05,43"	-51 30' 31,55"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0260E	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	230,10	231,40	1,30	DUP	369BPR0700D 466BPR0005D	340R0253FPR	895	-23 34' 02,12"	-51 31' 11,86"	1.865	-23 34' 05,43"	-51 30' 31,55"	VIAPAR	P	03/96
376BPR0265	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	ACESSO LESTE APUCARANA	231,40	242,00	10,60	PAV	340C0250FPR		1.865	-23 34' 05,43"	-51 30' 31,55"	1.868	-23 34' 47,42"	-51 25' 07,96"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0270	ACESSO LESTE APUCARANA	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	242,00	246,30	4,30	PAV	340C0245FPR		1.868	-23 34' 47,42"	-51 25' 07,96"	931	-23 36' 38,83"	-51 23' 55,63"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0275(a)	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	CALIFÓRNIA	246,30	254,20	7,90	PAV	340C0240FPR		931	-23 36' 38,83"	-51 23' 55,63"	195	-23 39' 53,50"	-51 21' 45,64"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0275(b)	CALIFÓRNIA	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	254,20	263,20	9,00	PAV	340C0235FPR		195	-23 39' 53,50"	-51 21' 45,64"	199	-23 43' 08,53"	-51 18' 19,65"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0280	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	PASS. INF. MAUÁ DA SERRA	263,20	286,40	23,20	PAV	340C0233FPR		199	-23 43' 08,53"	-51 18' 19,65"	933	-23 53' 36,72"	-51 13' 43,20"	RODONORTE	P	06/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
376BPR0285	PASS. INFERIOR MAUÁ DA SERRA	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	286,40	291,00	4,60	PAV	340C0230FPR		933	-23 53' 36,72"	-51 13' 43,20"	1.869	-23 54' 27,21"	-51 11' 33,38"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0290	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	291,00	291,80	0,80	PAV	340C0229FPR		1.869	-23 54' 27,21"	-51 11' 33,38"	1.653	-23 54' 36,60"	-51 11' 09,52"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0293D	INÍCIO P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	FINAL P. DUPLA	291,80	304,00	12,20	DUP	340L0228FPR		1.653	-23 54' 36,60"	-51 11' 09,52"	934	-23 57' 08,88"	-51 06' 50,22"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0293E	INÍCIO P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	FINAL P. DUPLA	291,80	304,00	12,20	DUP	340R0228FPR		1.653	-23 54' 36,60"	-51 11' 09,52"	934	-23 57' 08,88"	-51 06' 50,22"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0295	FIM DA PISTA DUPLA (MAUÁ)	BAIRRO DOS FRANÇAS	304,00	325,60	21,60	PAV	340C0227FPR		934	-23 57' 08,88"	-51 06' 50,22"	1.915	-24 05' 31,15"	-51 02' 49,94"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0300	BAIRRO DOS FRANÇAS	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	325,60	345,90	20,30	PAV	340C0225FPR		1.915	-24 05' 31,15"	-51 02' 49,94"	936	-24 12' 58,35"	-50 56' 14,31"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0310(a)	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	ENTR. PR-340	345,90	354,63	8,73	PAV	340C0223FPR		936	-24 12' 58,35"	-50 56' 14,31"	1.913	-24 16' 32,56"	-50 53' 10,85"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0310(b)	ENTR. PR-340	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	354,63	379,60	24,97	PAV			1.913	-24 16' 32,56"	-50 53' 10,85"	937	-24 26' 57,38"	-50 45' 34,44"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0330	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	379,60	404,10	24,50	PAV	082C0077FPR		937	-24 26' 57,38"	-50 45' 34,44"	239	-24 37' 43,04"	-50 38' 35,68"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0340	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMP.	404,10	423,50	19,40	PAV	082C0075FPR		239	-24 37' 43,04"	-50 38' 35,68"	938	-24 44' 50,91"	-50 32' 12,35"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0350	ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	423,50	433,20	9,70	PAV	082C0070FPR		938	-24 44' 50,91"	-50 32' 12,35"	1.855	-24 48' 55,42"	-50 29' 13,04"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0370(a)	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	433,20	447,79	14,59	PAV	082C0067FPR		1.855	-24 48' 55,42"	-50 29' 13,04"	1.924	-24 54' 59,77"	-50 24' 48,10"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0370(b)	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-373 (A) (CAETANO)	447,79	468,90	21,11	EOD	082C0065EPR		1.924	-24 54' 59,77"	-50 24' 48,10"	908	-25 02' 24,24"	-50 16' 50,87"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0400D	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	480,40	490,90	10,50	DUP	082L0055FPR		262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0400E	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	480,40	490,90	10,50	DUP	082R0055FPR		262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0410D	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,90	498,50	7,60	DUP	082L0050FPR		265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"	271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0410E	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,90	498,50	7,60	DUP	082R0050FPR		265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"	271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0415D(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	498,50	503,60	5,10	DUP	082L0045FPR		271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0415E(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	498,50	503,60	5,10	DUP	082R0045FPR		271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0415D(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	503,60	506,90	3,30	DUP	082L0043FPR		275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0415E(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	503,60	506,90	3,30	DUP	082R0043FPR		275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0420D	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,90	547,50	40,60	DUP	082L0040FPR		277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0420E	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,90	547,50	40,60	DUP	082R0040FPR		277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	RODONORTE	P	06/96
376BPR0455D	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	587,80	601,50	13,70	DUP	277BPR0053E		313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	DNIT		
376BPR0455E	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	587,80	601,50	13,70	DUP	277BPR0053D		313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	DNIT		
376BPR0460D	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	ENTR BR-116(A)/476(B) (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO)	601,50	602,40	0,90	DUP	277BPR0051E	476BPR0085E	316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	DNIT		
376BPR0460E	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	ENTR BR-116(A)/476(B) (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO)	601,50	602,40	0,90	DUP	277BPR0051D	476BPR0085D	316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	DNIT		
376BPR0480D	ENTR. BR-116 (B) (CONT. LESTE)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	615,20	645,30	30,10	DUP			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	CONC. FED.		
376BPR0480E	ENTR. BR-116 (B) (CONT. LESTE)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	615,20	645,30	30,10	DUP			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	CONC. FED.		
376BPR0490D	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	645,30	682,90	37,60	DUP			328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	1.395	-25 58' 51,98"	-48 53' 12,61"	CONC. FED.		
376BPR0490E	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	645,30	682,90	37,60	DUP			328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	1.395	-25 58' 51,98"	-48 53' 12,61"	CONC. FED.		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
376BPR9000	ENTR. BR-376 (FINAL CONT. SUL APUCAR.)	ENTR. BR-369(C) (AC. LESTE APUCARANA)	-	5,30	5,30	PAV			1.868	-23 34' 47,42"	-51 25' 07,96"	1.888	-23 32' 48,82"	-51 27' 06,95"	RODONORTE	P	06/96
376BPR9010D	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	-	4,50	4,50	DUP			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	1.394	-25 31' 50,87"	-49 11' 44,21"	DNIT		
376BPR9010E	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	-	4,50	4,50	DUP			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	1.394	-25 31' 50,87"	-49 11' 44,21"	DNIT		
376BPR9020D	ENTR. BR-376 (KM 199,9)	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	-	1,50	1,50	DUP			1.889	-23 30' 37,53"	-51 43' 02,91"	929	-23 30' 45,23"	-51 42' 17,44"	VIAPAR		03/96
376BPR9020E	ENTR. BR-376 (KM 199,9)	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	-	1,50	1,50	DUP			1.889	-23 30' 37,53"	-51 43' 02,91"	929	-23 30' 45,23"	-51 42' 17,44"	VIAPAR		03/96
376BPR9030	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	1,50	8,60	7,10	PAV			929	-23 30' 45,23"	-51 42' 17,44"	1.926	-23 32' 56,19"	-51 40' 04,04"	DER SR4		03/96
376BPR9040	INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	ENTR. BR-376 (KM 209,2)	8,60	10,00	1,40	PAV			1.926	-23 32' 56,19"	-51 40' 04,04"	1.922	-23 33' 38,50"	-51 39' 43,85"	VIAPAR	P	03/96
376BPR9210D	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	4,30	4,30	DUP			1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	DNIT		
376BPR9210E	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	4,30	4,30	DUP			1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	DNIT		
376BPR9220D	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,50	2,50	DUP			1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	DNIT		
376BPR9220E	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,50	2,50	DUP			1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	DNIT		
376BPR9230D	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,20	2,20	DUP			1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	DNIT		
376BPR9230E	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,20	2,20	DUP			1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	DNIT		
376BPR9240D	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,10	3,10	DUP			1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	DNIT		
376BPR9240E	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,10	3,10	DUP			1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	DNIT		
376BPR9250D	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	1,40	1,40	DUP			1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	DNIT		
376BPR9250E	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	1,40	1,40	DUP			1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	DNIT		
376BPR9260D	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,80	3,80	DUP			1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	DNIT		
376BPR9260E	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,80	3,80	DUP			1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	DNIT		
467BPR0060D(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	101,30	107,90	6,60	DUP			1809	-24 53' 50,96"	-53 32' 00,32"	476	-24 55' 15,75"	-53 28' 32,52"	DNIT		
467BPR0060E(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	101,30	107,90	6,60	DUP			1809	-24 53' 50,96"	-53 32' 00,32"	476	-24 55' 15,75"	-53 28' 32,52"	DNIT		
467BPR0060D(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	107,90	110,90	3,00	DUP			476	-24 55' 15,75"	-53 28' 32,52"	42	-24 55' 47,96"	-53 26' 55,62"	DNIT		
467BPR0060E(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	107,90	110,90	3,00	DUP			476	-24 55' 15,75"	-53 28' 32,52"	42	-24 55' 47,96"	-53 26' 55,62"	DNIT		
467BPR0070D(a)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	110,90	111,61	0,71	DUP			42	-24 55' 47,96"	-53 26' 55,62"	1851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	DNIT		
467BPR0070E(a)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	110,90	111,61	0,71	DUP			42	-24 55' 47,96"	-53 26' 55,62"	1851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	DNIT		
467BPR0070D(b)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	ENTR. BR-277/369 (CASCAVEL)	111,61	117,40	5,79	DUP	180R0325FPR		1851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	748	-24 57' 52,91"	-53 24' 21,30"	DNIT		
467BPR0070E(b)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	ENTR. BR-277/369 (CASCAVEL)	111,61	117,40	5,79	DUP	180L0325FPR		1851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	748	-24 57' 52,91"	-53 24' 21,30"	DNIT		
469BPR0030	AC. PONTE TANCREDO NEVES	PONTE RIO TAMANDUÁ	12,70	15,40	2,70	PAV			346	-25 34' 28,23"	-54 33' 05,02"	1.098	-25 34' 58,55"	-54 31' 33,18"	DNIT		
469BPR0040(a)	PONTE RIO TAMANDUÁ	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	15,40	19,30	3,90	PAV			1.098	-25 34' 58,55"	-54 31' 33,18"	1.099	-25 36' 19,27"	-54 29' 45,33"	DNIT		
469BPR0040(b)	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	PORTAL AC. PARQUE NACIONAL	19,30	21,40	2,10	PAV			1.099	-25 36' 19,27"	-54 29' 45,33"	1.100	-25 36' 55,29"	-54 28' 43,50"	DNIT		
469BPR0050	PORTAL AC. PARQUE	CATARATAS DO IGUAÇU	21,40	33,00	11,60	PAV			1.100	-25 36' 55,29"	-54 28' 43,50"	1.692	-25 41' 30,70"	-54 26' 05,03"	DNIT		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
								Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
469BPR9000	ENTR BR-277(A) (AC. PONTE TANCR. NEVES)	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	-	1,80	1,80	PAV	277BPR9070	346	-25 34' 28,23"	-54 33' 05,02"	1.794	-25 34' 55,82"	-54 33' 48,75"	DNIT		
469BPR9010	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	FRONT BR/ARG. (PONTE TANCREDO NEVES)	1,80	2,10	0,30	PAV		1.794	-25 34' 55,82"	-54 33' 48,75"	1.635	-25 35' 19,51"	-54 33' 41,78"	DNIT		
476BPR0030	DIV SP/PR (CABEÇEIRA NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	-	0,90	0,90	PAV		1.129	-24 39' 24,14"	-49 00' 09,45"	336	-24 39' 23,52"	-48 59' 41,51"	DNIT		
476BPR0033D	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP		336	-24 39' 23,52"	-48 59' 41,51"	1.130	-24 39' 59,43"	-48 59' 21,60"	DNIT		
476BPR0033E	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP		336	-24 39' 23,52"	-48 59' 41,51"	1.130	-24 39' 59,43"	-48 59' 21,60"	DNIT		
476BPR0036	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	ENTR. PR-340 (NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	2,30	53,30	51,00	PAV		1.130	-24 39' 59,43"	-48 59' 21,60"	332	-24 57' 32,28"	-49 05' 48,86"	DNIT		
476BPR0040(a)	ENTR. PR-340(NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	TUNAS DO PARANÁ	53,30	55,60	2,30	PAV		332	-24 57' 32,28"	-49 05' 48,86"	1.131	-24 58' 18,49"	-49 05' 07,91"	DNIT		
476BPR0040(b)	TUNAS DO PARANÁ	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	55,60	93,30	37,70	PAV		1.131	-24 58' 18,49"	-49 05' 07,91"	1.132	-25 12' 12,87"	-49 06' 55,01"	DNIT		
476BPR0050	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	93,30	109,60	16,30	PAV		1.132	-25 12' 12,87"	-49 06' 55,01"	1.133	-25 18' 28,78"	-49 08' 37,42"	DNIT		
476BPR0052	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	109,60	116,10	6,50	PAV		1.133	-25 18' 28,78"	-49 08' 37,42"	1.773	-25 20' 59,05"	-49 10' 02,63"	DNIT		
476BPR0055D	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	116,10	122,40	6,30	DUP		1.773	-25 20' 59,05"	-49 10' 02,63"	323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	DNIT		
476BPR0055E	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	116,10	122,40	6,30	DUP		1.773	-25 20' 59,05"	-49 10' 02,63"	323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	DNIT		
476BPR0060D	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP		323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	322	-25 25' 42,63"	-49 13' 42,94"	PM CURITIBA		
476BPR0060E	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP		323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	322	-25 25' 42,63"	-49 13' 42,94"	PM CURITIBA		
476BPR0065D	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP		322	-25 25' 42,63"	-49 13' 42,94"	321	-25 26' 37,52"	-49 14' 00,79"	PM CURITIBA		
476BPR0065E	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP		322	-25 25' 42,63"	-49 13' 42,94"	321	-25 26' 37,52"	-49 14' 00,79"	PM CURITIBA		
476BPR0070D	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP		321	-25 26' 37,52"	-49 14' 00,79"	320	-25 28' 07,69"	-49 15' 12,64"	PM CURITIBA		
476BPR0070E	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP		321	-25 26' 37,52"	-49 14' 00,79"	320	-25 28' 07,69"	-49 15' 12,64"	PM CURITIBA		
476BPR0080D	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP		320	-25 28' 07,69"	-49 15' 12,64"	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	PM CURITIBA		
476BPR0080E	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP		320	-25 28' 07,69"	-49 15' 12,64"	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	PM CURITIBA		
476BPR0090D	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	AV. DAS ARAUCÁRIAS	143,70	151,30	7,60	DUP		316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	311	-25 33' 54,85"	-49 22' 45,36"	DNIT		
476BPR0090E	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	AV. DAS ARAUCÁRIAS	143,70	151,30	7,60	DUP		316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	311	-25 33' 54,85"	-49 22' 45,36"	DNIT		
476BPR0091D	AV. DAS ARAUCÁRIAS	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP		311	-25 33' 54,85"	-49 22' 45,36"	310	-25 34' 16,55"	-49 23' 08,30"	DNIT		
476BPR0091E	AV. DAS ARAUCÁRIAS	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP		311	-25 33' 54,85"	-49 22' 45,36"	310	-25 34' 16,55"	-49 23' 08,30"	DNIT		
476BPR0093D	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP		310	-25 34' 16,55"	-49 23' 08,30"	1.134	-25 35' 35,45"	-49 24' 50,36"	DNIT		
476BPR0093E	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP		310	-25 34' 16,55"	-49 23' 08,30"	1.134	-25 35' 35,45"	-49 24' 50,36"	DNIT		
476BPR0094(a)	FIM DA PISTA DUPLA	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	156,00	170,34	14,34	PAV		1.134	-25 35' 35,45"	-49 24' 50,36"	1.833	-25 40' 28,46"	-49 30' 52,77"	CAM	P	05/96
476BPR0094D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP		1.833	-25 40' 28,46"	-49 30' 52,77"	1.135	-25 41' 06,67"	-49 32' 04,86"	CAM	P	05/96
476BPR0094E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP		1.833	-25 40' 28,46"	-49 30' 52,77"	1.135	-25 41' 06,67"	-49 32' 04,86"	CAM	P	05/96
476BPR0095D(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP		1.135	-25 41' 06,67"	-49 32' 04,86"	1.834	-25 41' 10,13"	-49 32' 10,29"	CAM	P	05/96
476BPR0095E(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP		1.135	-25 41' 06,67"	-49 32' 04,86"	1.834	-25 41' 10,13"	-49 32' 10,29"	CAM	P	05/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
476BPR0095(b)	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	172,90	182,80	9,90	PAV			1.834	-25 41' 10,13"	-49 32' 10,29"	1.136	-24 42' 49,00"	-49 37' 19,33"	CAM	P	05/96
476BPR0095(c)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	182,80	195,80	13,00	PAV			1.136	-24 42' 49,00"	-49 37' 19,33"	1.137	-25 45' 07,95"	-49 43' 27,56"	CAM	P	05/96
476BPR0100	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	195,80	197,70	1,90	PAV			1.137	-25 45' 07,95"	-49 43' 27,56"	296	-25 45' 48,65"	-49 44' 14,21"	CAM	P	05/96
476BPR0110(a)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	197,70	197,90	0,20	PAV	427C0025FPR		296	-25 45' 48,65"	-49 44' 14,21"	1.138	-25 45' 52,04"	-49 44' 17,65"	DNIT		
476BPR0110(b)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	197,90	243,80	45,90	PAV			1.138	-25 45' 52,04"	-49 44' 17,65"	268	-25 51' 33,55"	-50 06' 12,49"	DNIT		
476BPR0110(c)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	243,80	257,70	13,90	PAV			268	-25 51' 33,55"	-50 06' 12,49"	1.139	-25 53' 21,26"	-50 13' 24,73"	DNIT		
476BPR0120	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	257,70	273,80	16,10	PAV	281C0095FPR		1.139	-25 53' 21,26"	-50 13' 24,73"	1.832	-25 53' 39,52"	-50 22' 34,82"	DNIT		
476BPR0125(a)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	273,80	276,00	2,20	PAV	151C0425FPR	281C0098FPR 364C0012FPR	1.832	-25 53' 39,52"	-50 22' 34,82"	1.140	-25 52' 35,66"	-50 23' 03,07"	DNIT		
476BPR0125(b)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	276,00	276,20	0,20	PAV	151C0420FPR	281C0100FPR 364C0014FPR	1.140	-25 52' 35,66"	-50 23' 03,07"	1.141	-25 52' 29,23"	-50 23' 03,20"	DNIT		
476BPR0125(c)	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	276,20	276,90	0,70	PAV	151C0415FPR	281C0102FPR 364C0016FPR	1.141	-25 52' 29,23"	-50 23' 03,20"	1.142	-25 52' 31,19"	-50 23' 25,96"	DNIT		
476BPR0125(d)	FINAL PAV. CONCRETO	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	276,90	277,90	1,00	PAV	151C0410FPR	281C0104FPR 364C0018FPR	1.142	-25 52' 31,19"	-50 23' 25,96"	1.143	-25 52' 06,61"	-50 23' 43,60"	DNIT		
476BPR0130	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO SUL)	277,90	306,10	28,20	PAV	281C0105FPR		1.143	-25 52' 06,61"	-50 23' 43,60"	243	-26 00' 44,71"	-50 36' 55,84"	DNIT		
476BPR0140	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	ENTR. BR-153 (A)	306,10	325,40	19,30	PAV			243	-26 00' 44,71"	-50 36' 55,84"	1.144	-26 05' 35,12"	-50 46' 28,73"	DNIT		
476BPR0145	ENTR BR-153(A)	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN) (NPV)	325,40	342,40	17,00	PAV	153BPR1447		1144	-26 05' 35,12"	-50 46' 28,73"	528	-26 10' 19,58"	-50 54' 45,65"	DNIT		
476BPR0148	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN) (NPV)	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	342,40	344,10	1,70	PAV	153BPR1450(a)		528	-26 10' 19,58"	-50 54' 45,65"	229	-26 10' 53,92"	-50 55' 33,55"	DNIT		
476BPR0150	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	ENTR. BR-153 (B)	344,10	358,90	14,80	PAV	153BPR1450(b)		229	-26 10' 53,92"	-50 55' 33,55"	221	-26 12' 06,03"	-51 03' 35,46"	DNIT		
476BPR0153	ENTR. BR-153 (B)	ENTR. PR-835 (AC. A PONTE DOMÍCIO SCARAMELLA)	358,90	361,20	2,30	PAV			221	-26 12' 06,03"	-51 03' 35,46"	220	-26 12' 51,61"	-51 04' 29,18"	DNIT		
476BPR0157	ENTR. PR-835 (AC. PONTE DOMÍCIO SCARAMELLA)	ENTR. PRC-466 (PONTE M. RIBAS)	361,20	363,90	2,70	PAV			220	-26 12' 51,61"	-51 04' 29,18"	1063	-26 12' 59,04"	-51 05' 51,87"	DNIT		
476BPR0160	ENTR BR-466(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	ENTR BR-466(B) (DIV PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO) *TR. MUNICIPAL*	363,90	366,10	2,20	PAV	466BPR0170		1063	-26 12' 59,04"	-51 05' 51,87"	1691	-26 13' 57,75"	-51 05' 07,27"	DNIT		
487BPR0070(a)	DIV. PR/MS (PONTE S/ RIO PARANÁ)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	-	7,23	7,23	PAV			1.914	-23 20' 39,76"	-53 48' 11,58"	383	-23 22' 40,11"	-53 45' 01,15"	DNIT		
487BPR0070(b)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082(A) (PORTO CAMARGO)	7,23	9,50	2,27	PAV			383	-23 22' 40,11"	-53 45' 01,15"	385	-23 22' 00,17"	-53 43' 55,37"	DNIT		
487BPR0150	ENTR. PR-323 (B) PRC-487 (CRUZ. DO OESTE)	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS)	105,80	125,30	19,50	PAV			1.187	-23 47' 42,18"	-53 02' 50,10"	1.167	-23 52' 02,51"	-52 52' 29,68"	DNIT		
487BPR0151	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	GUARITAVA	125,30	141,10	15,80	EOP			1.167	-23 52' 02,51"	-52 52' 29,68"	1.919	-23 55' 08,32"	-52 43' 48,69"	DNIT		
487BPR0152(a)	GUARITAVA	INÍCIO DO PAVIMENTO	141,10	144,60	3,50	EOP			1.919	-23 55' 08,32"	-52 43' 48,69"	1.168	-23 55' 48,08"	-52 41' 53,09"	DNIT		
487BPR0152(b)	INÍCIO DO PAVIMENTO	ACESSO I SÃO LOURENÇO	144,60	147,80	3,20	PAV			1.168	-23 55' 48,08"	-52 41' 53,09"	1.169	-23 56' 19,88"	-52 40' 06,11"	DNIT		
487BPR0152(c)	ACESSO I SÃO LOURENÇO	ACESSO II SÃO LOURENÇO	147,80	151,40	3,60	PAV			1.169	-23 56' 19,88"	-52 40' 06,11"	1.170	-23 56' 55,52"	-52 38' 06,91"	DNIT		
487BPR0152(d)	ACESSO II SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-465(PLAN.) (NOVA BRASÍLIA)	151,40	153,60	2,20	PAV			1.170	-23 56' 55,52"	-52 38' 06,91"	1.171	-23 57' 17,80"	-52 36' 53,07"	DNIT		
487BPR0154	ENTR. PR-465(PLAN.) (N. BRASÍLIA)	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	153,60	175,50	21,90	PAV			1.171	-23 57' 17,80"	-52 36' 53,07"	701	-24 01' 58,03"	-52 25' 19,11"	DNIT		
487BPR0155	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	175,50	178,50	3,00	PAV			701	-24 01' 58,03"	-52 25' 19,11"	102	-24 02' 43,77"	-52 23' 44,41"	DNIT		
487BPR0158D	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	178,50	178,80	0,30	DUP			102	-24 02' 43,77"	-52 23' 44,41"	103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	DER SR4		03/96
487BPR0158E	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	178,50	178,80	0,30	DUP			102	-24 02' 43,77"	-52 23' 44,41"	103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	DER SR4		03/96

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2015

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho			Final do Trecho			Responsável	Tipo con-ces.	Conv. Deleg.
									Ref.	Latitude	Longitude	Ref.	Latitude	Longitude			
487BPR0165	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL)	ENTR. BR-158 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	180,50	183,50	3,00	PAV			1.172	-24 03' 20,99"	-52 22' 50,28"	108	-24 04' 39,09"	-52 21' 47,27"	DNIT		
487BPR0170	ENTR. BR-158 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	LAGO AZUL	183,50	188,60	5,10	PAV			108	-24 04' 39,09"	-52 21' 47,27"	1.173	-24 06' 18,25"	-52 19' 36,07"	DNIT		
487BPR0175	LAGO AZUL	ENTR. PR-553/549 (P/LUIZIANA)	188,60	204,70	16,10	PAV			1.173	-24 06' 18,25"	-52 19' 36,07"	114	-24 14' 09,40"	-52 16' 00,52"	DNIT		
487BPR0180(a)	ENTR. PR-553/549 (P/LUIZIANA)	ENTR. PR-462 (A)	204,70	226,20	21,50	PAV			114	-24 14' 09,40"	-52 16' 00,52"	1.174	-24 18' 48,85"	-52 07' 13,10"	DNIT		
487BPR0180(b)	ENTR. PR-462 (A)	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	226,20	236,40	10,20	PAV	462C0020FPR		1.174	-24 18' 48,85"	-52 07' 13,10"	129	-24 23' 39,64"	-52 05' 26,21"	DNIT		
487BPR0190	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	RIO MUQUILÃO	236,40	241,90	5,50	PAV			129	-24 23' 39,64"	-52 05' 26,21"	1.188	-24 24' 32,13"	-52 02' 35,23"	DNIT		

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Anexo 7. Quadros-resumos da rede rodoviária total no Estado do Paraná

São apresentados quadros com as extensões de rodovias federais, estaduais e municipais dentro do Estado do Paraná.

7.1. Quadro-resumo da rede rodoviária total conforme a jurisdição.

São apresentadas as extensões de todas as rodovias dentro do Estado do Paraná, separadas por suas jurisdições.

7.2. Quadro-resumo das rodovias federais conforme a responsabilidade.

São apresentadas as extensões das rodovias federais dentro do Estado, separadas pela diversas entidades que as administram.

7.3. Quadro-resumo das rodovias estaduais conforme a responsabilidade.

São apresentadas as extensões das rodovias estaduais dentro do Estado, separadas conforme as diversas entidades que as administram.

7.4. Quadro-resumo das rodovias administradas pelo DER.

São apresentadas as extensões das rodovias federais e estaduais dentro do Estado, administradas diretamente pelo DER.

7.5. Quadro-resumo das rodovias concessionadas pelo Governo Estadual.

São apresentadas as extensões das rodovias federais e estaduais dentro do Estado, concedidas pelo Governo Estadual.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

7.1 QUADRO-RESUMO - JURISDIÇÃO

JURISDIÇÃO	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Rodovias Federais	4,80	3.003,79	767,14	**3.770,93**	210,50	73,47	**283,97**	**4.059,70**
Rodovias Estaduais	1.624,21	9.881,97	271,27	**10.153,24**	78,09	79,80	**157,89**	**11.935,34**
Rodovias Municipais	97.847,79	7.006,33	7,58	**7.013,91**			-	**104.861,70**
TOTAL DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARANÁ (Km) *somando todas as jurisdições*	**99.476,80**	**19.892,09**	**1.045,99**	**20.938,08**	**288,59**	**153,27**	**441,86**	**120.856,74**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS (Km)	**1.629,01**	**12.885,76**	**1.038,41**	**13.924,17**	**288,59**	**153,27**	**441,86**	**15.995,04**

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 17/Dez/2015 - Edição nº 9599

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

7.2 QUADRO-RESUMO RODOVIAS FEDERAIS - RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
DNIT	4,80	1.495,70	115,40	**1.611,10**	210,50	0,00	**210,50**	**1.826,40**
Concessão Federal	0,00	92,90	206,28	**299,18**	0,00	12,42	**12,42**	**311,60**
DER - *convênio de delegação*	0,00	70,80	13,60	**84,40**	0,00	0,00	**0,00**	**84,40**
Concessão Estadual - *convênio de delegação e concedida pelo Governo Estadual*	0,00	1.344,39	411,46	**1.755,85**	0,00	61,05	**61,05**	**1.816,90**
Prefeituras	0,00	0,00	20,40	**20,40**	0,00	0,00	**0,00**	**20,40**

7.3 QUADRO-RESUMO RODOVIAS ESTADUAIS - RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
DER	1.624,21	9.458,75	67,86	**9.526,61**	78,09	34,72	**112,81**	**11.263,63**
Concessão Estadual	0,00	423,22	203,41	**626,63**	0,00	45,08	**45,08**	**671,71**

TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS (Km)	1.629,01	12.885,76	1.038,41	13.924,17	288,59	153,27	441,86	15.995,04

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

7.4 TOTAL DE RODOVIAS ADMINISTRADAS PELO DER (rodovias federais e estaduais)

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Federais - convênio de delegação	0,00	70,80	13,60	**84,40**	0,00	0,00	**0,00**	**84,40**
Estaduais	1.624,21	9.458,75	67,86	**9.526,61**	78,09	34,72	**112,81**	**11.263,63**
TOTAL DE RODOVIAS ADMINISTRADAS PELO DER (rodovias federais e estaduais)	**1.624,21**	**9.529,55**	**81,46**	**9.611,01**	**78,09**	**34,72**	**112,81**	**11.348,03**

7.5 TOTAL DE RODOVIAS CONCESSIONADAS - Concedidas pelo Governo Estadual (rodovias federais e estaduais)

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Federais - convênio de delegação	0,00	1.344,39	411,46	**1.755,85**	0,00	61,05	**61,05**	**1.816,90**
Estaduais	0,00	423,22	203,41	**626,63**	0,00	45,08	**45,08**	**671,71**
TOTAL DE RODOVIAS CONCESSIONADAS - Concedidas pelo Governo Estadual (rodovias federais e estaduais)	**0,00**	**1.767,61**	**614,87**	**2.382,48**	**0,00**	**106,13**	**106,13**	**2.488,61**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Anexo 8. Cópias dos documentos relativos às estadualizações e municipalizações de rodovias constantes do presente S.R.E.

São apresentadas cópias dos documentos relativos às estadualizações e municipalizações de rodovias apresentadas nesta versão do Sistema Rodoviário Estadual.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº. 18518

Data 23 de julho de 2015

Súmula Autorização para o Poder Executivo efetuar a desafetação de trechos da Rodovia Estadual PR-565 e a doá-los ao Município de Porto Barreiro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os segmentos dos trechos da Rodovia Estadual PR-565, sob os códigos do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I – 565S0010EPR de extensão de 0,34 km do trecho, iniciando no ponto de coordenadas (-25°32'09,68", -52°24'20,38"), finalizando no ponto 1484 (-25°32'20,18", -52°24'17,87"), com faixa de domínio de 50m;

II – 565N0020EPR de extensão de 0,67 km do trecho, iniciando no ponto 1484 (-25°32'20,18", -52°24'17,87"), finalizando no ponto 1304 (-25°32'39,18", -52°24'29,13"), com faixa de domínio de 50 m; e

III – 565N0030EPR de extensão de 1,01 km do trecho, iniciando no ponto 1672 (-25°33'30,94", -52°24'53,76"), finalizando no ponto de coordenadas (-25°32'39,18", -52°24'29,13"), com faixa de domínio de 50m.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, a doar, ao Município de Porto Barreiro, os segmentos de trechos da Rodovia referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 23 de julho de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Publicação no Diário Oficial
Nº 9500 de 24/07/2015
Republicado no Diário Oficial
Nº ____ de ____/____/20____

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

AJB/Prot. 13.522.298-6

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

23

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2063

Ficam municipalizados os trechos da Rodovia PR-565, localizado no Município de Porto Barreiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 18.518, de 23 de julho de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 12.522.298-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam municipalizados os segmentos da PR-565, a seguir discriminados:

I. segmento do trecho 565S0010EPR, com 0,34 km de extensão, iniciando no ponto de coordenadas (-25°32'09,68" e -52°24'20,38"), e finalizando no ponto 1484 (-25°32'20,18" e -52°24'17,87"), com faixa de domínio de 50m.

II. segmento do trecho 565N0020EPR, com 0,67 km de extensão, iniciando no ponto 1484 (-25°32'20,18" e -52°24'17,87"), e finalizando no ponto 1304 (-25°32'39,18" e -52°24'29,13"), com faixa de domínio de 50m.

III. segmento do trecho 565N0030EPR, com 1,01 km de extensão, iniciando no ponto 1672 (-25°33'30,94" e -52°24'53,76"), e finalizando no ponto de coordenadas (-25°32'39,18" e -52°24'29,13"), com faixa de domínio de 50m.

Parágrafo Único. O segmento do trecho de que trata o caput deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado no Decreto nº 447, de 06 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 31 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASA CIVIL
FLS. 10

Lei nº. 18534

Data 20 de agosto de 2015

Súmula Autorização para o Poder Executivo efetuar a desafetação de trecho da Rodovia Estadual PR-492 e a efetuar a doação do mesmo ao Município de Paranavaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo a desafetar o segmento do trecho da PR-492, sob o código 492S0020EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 1,25 Km de extensão e faixa de domínio de 60 metros, situado entre o acesso ao Município de Paranavaí em direção ao Município de Tamboara, compreendido entre os pontos constantes do supracitado Sistema: 1201 coordenadas (-23°06'20,61" e -52°28'36,69") e o ponto de coordenadas (-23°07'01,28" e -52°28'39,65").

Art. 2° Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, a doar, ao Município de Paranavaí, o segmento de trecho da Rodovia referida no art. 1° desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 20 de agosto de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

AJB/Prot.12.522.178-5

9521 24/08/15

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2354

Municipalização do segmento que especifica da Rodovia PR-492, localizado no Município de Paranavaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 18.534, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.522.178-5,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza o segmento do trecho da PR-492, sob o código 492S0020EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 1,25 Km de extensão e faixa de domínio de 60m, situado entre o acesso ao Município de Paranavaí em direção ao Município de Tamboara, compreendido entre os pontos constantes do supracitado Sistema: 1201 coordenadas -23°06'20,61" e -52°28'36,69" e ponto de coordenadas (-23°07'01,28" e -52°28'36,65".

Parágrafo único. O segmento do trecho de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 447, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Infraestrutura e Logística

AM*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASA CIVIL
C.T.J.
FLS. 48
Rubr.

Lei nº. 18505

Data 13 de julho de 2015

Súmula Desafetação de trecho rodoviário estadual da PR-180 e doação do mesmo ao Município de Francisco Beltrão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Desafeta o trecho da PR-180, sob o código 180S0380EPR do Sistema Rodoviário Estadual de 2014, com 2,55 quilômetros de extensão e faixa de domínio de 30 metros, situado a partir do acesso à cidade de Francisco Beltrão e o entroncamento com a PR-566, compreendido entre os pontos constantes do supracitado Sistema: 640 (coordenadas -26°03'05,89" e -53°03'06,59") e 619 (coordenadas -26°03'53,96" e -53°01'58,24").

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, a doar, ao Município de Francisco Beltrão, o trecho de rodovia referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de julho de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

AJB/Prot. 12.522.565-9

Publicado no Diário Oficial
Nº 9492 de 14/07/2015
Republicado no Diário Oficial
Nº de /20

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2324

Fica municipalizado o trecho da Rodovia PR-180, localizado no município de Francisco Beltrão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei Estadual nº 18.505, de 13 de julho de 2015, e contido no protocolado sob nº 12.522.565-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica municipalizado o trecho da PR-180, sob o código 180S0380EPR do Sistema Rodoviário Estadual nº 2014, com 2,55 quilômetros de extensão e faixa de domínio de 30 metros, situado a partir do acesso à cidade de Francisco Beltrão e o entroncamento com a PR-566, compreendido entre os pontos constantes do supracitado Sistema: 640 (coordenadas -26º03'05,89" e -53º03'06,59") e 619 (coordenadas -26º03'53,96" e -53º01'58,24").

Parágrafo Único. O segmento do trecho de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado no Decreto nº 447, de 06 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

AM*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **Everton Barbieri,** Prefeito do Município de Esperança Nova, portador da cédula de identidade. nº RG 8.778.431-2, casado, residente e domiciliado na Rua Tarciso Sales Medeiros Maia, nº 770, Bairro Centro, declaro, para fins de exclusão à malha rodoviária estadual, que concordo com a transferência do segmento que constitui parte do Trecho 587S0030EPR, da Rodovia PR-587, com extensão de 0,44Km e faixa de domínio de 25 metros, pavimentado, compreendido entre o ponto inicial de Coordenadas -23°43'37,03", -53°48'47,09" e o ponto final de Coordenadas -23°43'46,71", -53°48'58,49".

Declaro ainda estar ciente de que todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual são de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Esperança Nova e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativa ou judicialmente.

Esperança Nova, 12 de Julho de 2015.

Everton Barbieri
Prefeita Municipal de Esperança Nova

José Richa Filho
Secretária de Estado da Infraestrutura e Logística

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA BIRA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **Edgar Silvestre,** Prefeito do Município de Marialva, portador da cédula de identidade. nº RG 1.269.744-9, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Eurico Jardim Dornelas de Barros nº 550, Centro, declaro, para fins de exclusão à malha rodoviária estadual, que concordo com a transferência do segmento que constitui parte do Trecho 455S0020EPR, da Rodovia PR-455, com extensão de 0,66Km e faixa de domínio de 25 metros, pavimentado, compreendido entre o ponto inicial de Coordenadas -23°29'34,55",-51°48'00,87" e o ponto final de Coordenadas -23°29'54,60", -51°48'09,45".

Declaro ainda estar ciente de que todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual, são de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marialva e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativa ou judicialmente.

Marialva, 01 de junho de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva

José Richa Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

O Município de Missal, Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, Senhor ADILTO LUIS FERRARI, portador do RG nº. 3.092.743-5 SSP-PR, e do CPF nº. 017.146.569-50, DECLARA, para fins de municipalização, que concordo com a transferência do segmento da rodovia estadual PR-495 que passará a integrar a malha viária deste Município, com **300 metros** de extensão, pista simples e pavimentada, e faixa de domínio de 30,00 metros, compreendido entre o Ponto 1642 de coordenadas -25°05'48,01" e -54°14"05,12" e o ponto final de coordenadas -25°05'52" e – 54°13'53", parte integrante do trecho 495S0030EPR.

Declaro ainda estar ciente de que todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual são de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Missal.

Missal - PR, 18 de novembro de 2015.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

De acordo,
José Richa Filho
Secretário
SEIL

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Anexo 9. Mapa do Sistema Rodoviário Estadual 2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura e Logística

MAPA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL
2015

CONVENÇÕES

Escala
ESCALA 1:650.000

Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 22S
Projeção: Transverse Mercator
Datum: SIRGAS 2000

Núcleos Urbanos
- Municípios com mais de 70.000 habitantes
- Municípios com menos de 70.000 habitantes

Rodovias
- Estadual de pista dupla pavimentada
- Estadual em obras de duplicação
- Estadual em obras de pavimentação
- Estadual não pavimentada
- Estadual pista simples pavimentada
- Federal de pista dupla pavimentada
- Federal em obras de duplicação
- Federal em obras de pavimentação
- Federal não pavimentada
- Federal pavimentada
- municipal

Rodovias Concessionadas
- CAMINHOS DO PARANÁ
- ECO CATARATAS
- CONCESSÃO FEDERAL ANTT
- ECONORTE
- ECOVIA
- RODONORTE
- VIAPAR

Os dados contidos neste mapa tem como base o Sistema Rodoviário Estadual de 2015.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 3063

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.178.857-5, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.720.892-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS, RG nº 57779837/PR, Inscrição nº 122.516-2, no cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS, RG nº 57779837/PR, Inscrição nº 122.516-2, no cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Curitiba, em de de 2015.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

113452/2015

DECRETO Nº 3064

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 13.752.646-8 e ainda,

considerando que a servidora MARCILANE GRIGNANI DE SOUZA, RG n.º 4.410.758-9, em estágio probatório no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário/Diretoria de Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina, não cumpriu o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 6.174/70;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e o do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão de Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a não confirmação da servidora no cargo público, opinando pela sua exoneração;

considerando, enfim, os termos do Parecer n.° 216/2015 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina, a manifestação da Reitora da Universidade Estadual de Londrina, Informação n.º 122/2015 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Resolve exonerar, ex offício, com fulcro no disposto no art. 124, inciso II, alínea "b", c/c o art. 137, inciso III, ambos da Lei n.º 6.174/1970, a servidora MARCILANE GRIGNANI DE SOUZA, RG n.º 4.410.758-9, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário/Diretoria de Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina, por ausência de atendimento ao requisito referente a idoneidade moral, contido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, daquela mesma lei.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 195º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

113454/2015

DECRETO Nº 3065

Concede as Medalhas que especifica a militares estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, com base art. 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consignada no protocolado nº 13.867.282-4, resolve,

Art. 1.º Conceder as Medalhas que especifica, a integrantes da Polícia Militar do Paraná, conforme deliberado na 332ª reunião da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

113455/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3065 /2015

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES ESTADUAIS

I – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, a contar de 10 de novembro de 2009:

Nº	Posto	Nome	RG
1	1º Ten. QOPM	Alessandro Eduardo Maceno	6.985.450-8

II - Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 , com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983:

Medalha Policial-Militar de OURO

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	2º Ten. QEOPM	Marcos Roberto Rossi	4.765.420-3	16/10/06	15/10/15
2	Subten. QPM 1-0	Adenal Rodrigues de Mello	4.216.476-3	16/08/06	15/08/15
3	Subten. QPM 1-0	Luis Carlos Beitum	4.155.998-5	16/10/06	15/10/15
4	Subten. QPM 1-0	Nilson Antoniassi	4.232.049-8	02/10/05	01/10/15
5	2º Sgt. QPM 1-0	Altair Cirilo dos Santos	4.007.739-1	02/10/05	01/10/15
6	2º Sgt. QPM 1-0	Alvaci José Alves	4.353.762-8	16/08/05	15/08/15
7	2º Sgt. QPM 1-0	Antônio Jaques da Costa	3.996.142-3	16/10/06	15/10/15
8	2º Sgt. QPM 1-0	Edson Daniel Ferreira	3.639.051-4	02/10/05	01/10/15
9	2º Sgt. QPM 1-0	Elias Maria dos Santos	4.211.244-5	21/08/06	20/08/15
10	2º Sgt. QPM 1-0	Walmiro Batista de Oliveira	4.257.222-5	02/08/06	01/08/15
11	3º Sgt. QPM 1-0	Nivaldo da Silva	4.549.014-9	16/10/06	15/10/15
12	Cb. QPM 1-0	Cassiano de Lima	4.240.789-5	16/10/06	15/10/15
13	Cb. QPM 1-0	Luiz Antonio Bruning	4.073.079-6	20/10/06	19/10/15
14	Cb. QPM 1-0	Nelson Yoshiaki Fujimoto	3.938.521-0	02/09/06	01/09/15
15	Cb. QPM 1-0	Sérgio Roberto Zampar	4.708.485-7	28/06/06	30/06/15
16	Cb. QPM 1-0	Valdir Rocha	3.899.346-1	02/08/06	01/08/15
17	Cb. QPM 2-0	Jair Ribeiro de Morais	4.757.951-1	16/09/06	15/09/15
18	Sd. QPM 1-0	José Albano	3.910.102-5	16/08/05	15/08/14

Medalha Policial-Militar de PRATA

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	Cap. QOPM	Kennedy Ricardo de Sa	4.550.832-3	23/01/06	22/01/15
2	2º Ten. QEOPM	Anderson José Srutkoske Frossard	5.138.450-4	24/08/05	23/08/15
3	2º Ten. QEOPM	Douglas Ribeiro Schiebelbein	5.808.081-0	13/01/06	12/01/15
4	Subten. QPM 2-0	Rogério Belasque Canedo da Silva	5.979.682-8	09/02/06	08/02/15
5	1º Sgt. QPM 1-0	Geovany Silvino Simon	4.533.334-5	04/08/05	03/08/15
6	1º Sgt. QPM 1-0	Ledugério Antunes Neto	6.301.097-9	27/09/01	26/09/11
7	1º Sgt. QPM 2-0	Paulo Cezar Bez Crivelatti	5.028.101-9	02/04/02	01/04/12
8	1º Sgt. QPM 2-0	Marcos Camilo Alves	5.991.008-6	15/08/05	14/08/14
9	2º Sgt. QPM 1-0	Benedito Gesualdo Bueno	5.169.522-4	11/09/01	10/09/11
10	2º Sgt. QPM 1-0	Charles Messias do Carmo	5.098.499-0	27/09/06	26/09/15
11	2º Sgt. QPM 1-0	Claudinei Santos de Paula	5.746.000-8	24/08/05	23/08/15
12	2º Sgt. QPM 2-0	André Luis Coelho	7.547.227-7	24/04/06	23/04/15
13	2º Sgt. QPM 1-0	Claudia Cornélio Sayde	4.452.849-5	08/05/06	07/05/15
14	3º Sgt. QPM 1-0	Edcarlos Cavalcante de Souza	6.581.624-5	24/05/06	23/05/15
15	3º Sgt. QPM 2-0	Altair Batista	5.361.352-7	01/08/05	31/07/15
16	Cb. QPM 1-0	Clebert Fernando Schneider	6.588.774-6	29/07/05	28/07/15
17	Cb. QPM 1-0	Germano Carlos Weigert	4.073.180-6	22/04/01	21/04/11
18	Cb. QPM 1-0	Jefferson Martins Silva	4.438.430-2	26/07/05	25/07/15
19	Cb. QPM 1-0	João Mauri Viana	4.312.132-4	31/07/00	30/07/10
20	Sd. QPM 1-0	Ademir Carlos Fritzen	7.362.304-9	29/07/05	28/07/15
21	Sd. QPM 1-0	Antero Beraldo	6.174.553-0	13/09/05	12/09/15
22	Sd. QPM 1-0	Antônio Carlos Moreira Bento	6.407.096-7	15/02/06	14/02/15
23	Sd. QPM 1-0	Antônio Marcos Chimim	3.910.373-7	27/09/04	26/09/13
24	Sd. QPM 1-0	Arivaldo Silva dos Santos	6.042.086-6	13/09/05	12/09/15
25	Sd. QPM 1-0	Claudio Luiz Gobbi	4.969.222-6	16/05/06	15/05/15
26	Sd. QPM 1-0	Claudiomiro Ari Zabot	4.990.527-0	23/08/05	22/08/15
27	Sd. QPM 1-0	Cledomar Wigineseki de Barros	4.590.375-3	13/09/05	12/09/15
28	Sd. QPM 1-0	Clemilson Gonçalves da Silva	3.934.019-4	27/09/06	26/09/15
29	Sd. QPM 1-0	Cristiano Barbosa de Lima	6.124.732-7	04/08/05	03/08/15
30	Sd. QPM 1-0	Dayanne Kellen Nunes	6.135.703-3	08/05/06	07/05/15
31	Sd. QPM 1-0	Edegar Patruni Junior	5.699.440-8	04/08/05	03/08/15
32	Sd. QPM 1-0	Emerson José Hornes	5.109.017-9	30/07/06	29/07/15
33	Sd. QPM 1-0	Flávio Fabiano da Silva	6.083.800-3	23/03/06	22/03/15
34	Sd. QPM 1-0	Gerson Alexandre Steinwandt	3.772.495-5	25/01/06	24/01/15
35	Sd. QPM 1-0	Gilmar Farias	5.359.111-6	12/08/05	11/08/15
36	Sd. QPM 1-0	Hélio Guerreiro Faxina	4.528.767-0	13/09/05	12/09/15
37	Sd. QPM 1-0	Hitler Maria Eufranio	5.756.226-9	23/08/05	22/08/15
38	Sd. QPM 1-0	João Marcos Back	6.087.171-0	23/08/05	22/08/15
39	Sd. QPM 1-0	João Nonato Ferreira	5.113.839-2	26/07/05	25/07/15
40	Sd. QPM 1-0	Jorley Carlos Carneiro	6.136.922-8	24/05/06	23/05/15
41	Sd. QPM 1-0	José Albano	3.910.102-5	16/08/95	15/08/05
42	Sd. QPM 1-0	José Luiz Negrizolli	5.633.682-6	13/09/05	12/09/14
43	Sd. QPM 1-0	Kairon Geonir Hofstaetter Spohr	4.746.952-0	23/08/05	22/08/15

44	Sd. QPM 1-0	Luciano Baptista	5.836.965-9	04/08/05	03/08/15
45	Sd. QPM 1-0	Márcio Antônio Barbieri	5.445.563-1	23/08/05	22/08/15
46	Sd. QPM 1-0	Márcio Greich Bueno	6.415.689-6	13/01/06	12/01/15
47	Sd. QPM 1-0	Marcos Antônio Alves	5.308.523-7	20/05/04	19/05/14
48	Sd. QPM 1-0	Marion Giacomel	6.725.517-8	16/08/06	15/08/15
49	Sd. QPM 1-0	Odair Pereira Leal	5.844.896-6	27/09/06	26/09/15
50	Sd. QPM 1-0	Osmair João de Lara	5.200.515-9	08/11/04	07/11/13
51	Sd. QPM 1-0	Pedro Carlos Amaral	5.076.006-5	30/07/06	29/07/15
52	Sd. QPM 1-0	Reginaldo Aparecido de Sousa	6.252.395-6	13/09/05	12/09/15
53	Sd. QPM 1-0	Sebastião Jacinto Silvestrini	6.418.674-4	13/09/05	12/09/15
54	Sd. QPM 1-0	Silas Antônio de Vasconcellos	4.878.371-6	30/07/06	29/07/15
55	Sd. QPM 1-0	Valdemar Miguel Adriano	7.719.502-5	30/07/06	29/07/15

Medalha Policial-Militar de BRONZE

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	3º Sgt. QPM 1-0	Ariovaldo Ferreira	4.784.775-3	12/01/04	12/01/14
2	3º Sgt. QPM 2-0	Altair Batista	5.361.352-7	31/07/95	31/07/05
3	3º Sgt. QPM 2-0	João Paulo Dametto	7.272.721-5	01/03/01	01/03/11
4	Cb. QPM 1-0	Clebert Fernando Schneider	6.588.774-6	28/07/95	28/07/05
5	Sd. QPM 1-0	Alvaro Chini	5.668.984-2	14/07/97	14/07/07
6	Sd. QPM 1-0	Claudiomiro Ari Zabot	4.990.527-0	22/08/95	22/08/05
7	Sd. QPM 1-0	Edegar Patruni Junior	5.699.440-8	03/08/95	03/08/05
8	Sd. QPM 1-0	Elias Ribeiro Horta	6.035.187-2	12/01/04	12/01/14
9	Sd. QPM 1-0	Fernando Henrique de Oliveira	6.920.154-7	27/07/98	27/07/08
10	Sd. QPM 1-0	Hilton Fernandes dos Santos	5.733.485-1	16/01/04	16/01/14
11	Sd. QPM 1-0	Hitler Maria Eufrânio	5.756.226-9	22/08/95	22/08/05
12	Sd. QPM 1-0	João Amilton Gralak	5.619.737-0	23/05/05	23/05/15
13	Sd. QPM 1-0	João Marcos Back	6.087.171-0	22/08/95	22/08/05
14	Sd. QPM 1-0	Kairon Geonir Hofstaetter Spohr	4.746.952-0	22/08/95	22/08/05
15	Sd. QPM 1-0	Lênio Santos Nogueira	4.251.666-0	22/08/95	22/08/05
16	Sd. QPM 1-0	Luciano Baptista	5.836.965-9	03/08/95	03/08/05
17	Sd. QPM 1-0	Márcio Antonio Barbieri	5.445.563-1	22/08/95	22/08/05
18	Sd. QPM 1-0	Márcio Greich Bueno	6.415.689-6	12/01/96	12/01/06
19	Sd. QPM 1-0	Mário Cesar dos Santos	4.271.636-7	14/07/97	14/07/07
20	Sd. QPM 1-0	Omerio Rogério dos Santos	5.357.193-0	14/07/97	14/07/07
21	Sd. QPM 2-0	Daniel Filipe Banaseski	8.231.059-2	04/04/05	04/04/15

113457/2015

DECRETO Nº 3066

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.864.817-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada a **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1-M da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 4.603,41 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.986, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 97,14 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 17 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-L. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-M da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste **Ponto n° 17**, de coordenadas **N 7.410.330,0879 m** e **E 411.555,1871 m**, AZ 100°14'6", mediu-se 48,57 m até o Ponto nº 18, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-M, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-N, de coordenadas **N 7.410.321,4571 m** e **E 411.602,9874 m**. Perfazendo uma extensão de 48,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 97,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1.º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113458/2015

DECRETO Nº 3067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.845-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa, DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1-K da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 5.535,95 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.984, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 108,78 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 15 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-J. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-K da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste **Ponto n° 15**, de coordenadas **N 7.410.349,3710 m** e **E 411.450,7817 m**, AZ 096°5'0", mediu-se 19,80 m até o PV 17, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-K; Do **PV 17**, de coordenadas **N 7.410.347,2728 m** e **E 411.470,4686 m**, AZ 101°35'6", mediu-se 34,59 m até o Ponto nº 16, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-K, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L, de coordenadas **N 7.410.340,3262 m** e **E 411.504,3550 m**. Perfazendo uma extensão de 54,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 108,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113460/2015

DECRETO Nº 3068

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.864.832-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N° 269/270 e 271/272/272-A/1-L da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 5.160,95 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.985, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 103,70 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 16 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-K. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste **Ponto n° 16**, de coordenadas **N 7.410.340,3262 m** e **E 411.504,3550 m**, AZ 101°35'13", mediu-se 44,23 m até o PV 16, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L; Do **PV 16**, de coordenadas **N 7.410.331,4413 m** e **E 411.547,6889 m**, AZ 100°13'54", mediu-se 7,62 m até o Ponto nº 17, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-M, de coordenadas **N 7.410.330,0879 m** e **E 411.555,1871 m**. Perfazendo uma extensão de 51,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 103,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113462/2015

DECRETO Nº 3069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.866.032-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1-D da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 3.600,00 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.977, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 123,76 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DO COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 08 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-C. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-D da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto n° 08, de coordenadas N 7.410.326,4093 m e E 411.025.2765 m, AZ 081°37'24", mediu-se 16,25 m até o PV 22A, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-D; Do PV 22A, de coordenadas N 7.410.328,7763 m e E 411.041,3512 m, AZ 081°37'28", mediu-se 45,63 m até o Ponto nº 09, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-D, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E, de coordenadas N 7.410.335,4225 m e E 411.086,4918 m. Perfazendo uma extensão de 61,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 123,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113464/2015

DECRETO Nº 3070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.881-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1-N da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 4.405,19 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.987, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – Pr.

Área: 141,96 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DO COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 18 estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-M. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-N da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste **Ponto n° 18**, de coordenadas **N 7.410.321,4571 m** e **E 411.602,9874 m**, AZ 100°14'8", mediu-se 43,71 m até o PV 15, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-N; Do **PV 15**, de coordenadas **N 7.410.313,6895 m** e **E 411.646,0046 m**, AZ 099°37'41", mediu-se 27,27 m até o Ponto nº 19, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-N, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-O, de coordenadas **N 7.410.309,1288 m** e **E 411.672,8889 m**. Perfazendo uma extensão de 70,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 141,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do

Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113465/2015

DECRETO Nº 3071

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.866.097-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N° 269/270 e 271/272/272-A/1-F da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 3.900,00 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.979, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 126,94 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 10 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-E. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-F da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste **Ponto n° 10**, de coordenadas **N 7.410.356,3357 m** e **E 411.155,2036 m**, AZ 070°56'46", mediu-se 47,60 m até o PV 21, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-F; Do **PV 21**, de coordenadas **N 7.410.371,8765 m** e **E 411.200,1994 m**, AZ 091°53'57", mediu-se 15,87 m até o Ponto nº 11, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-F, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-G, de coordenadas **N 7.410.371,3506 m** e **E 411.216,0598 m**. Perfazendo uma extensão de 63,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 126,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113466/2015

DECRETO Nº 3072

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.866.089-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1-C da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 3.735,00m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.976, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 123,54 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 07 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-B. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-C da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste **Ponto n° 07**, de coordenadas **N 7.410.319,7106 m** e **E 410.963,9058 m**, AZ 085°19'42", mediu-se 35,78 m até o PV 23, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-C; Do **PV 23**, de coordenadas **N 7.410.322,6245 m** e **E 410.999,5639 m**, AZ 081°37'35", mediu-se 25,99 m até o Ponto nº 08, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-C, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-D, de coordenadas **N 7.410.326,4093 m** e **E 411.025.2765 m**. Perfazendo uma extensão de 61,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 123,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113467/2015

DECRETO Nº 3073

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.923-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1-B da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 3.756,50 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.975, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 102,80 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 06 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-A. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-B da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto n° 06, de coordenadas N 7.410.315,5242 m e E 410.912,6698 m, AZ 085°19'43", mediu-se 27,18 m até o PV 23A, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-B; Do PV 23A, de coordenadas N 7.410.317,7379 m e E 410.939,7608 m, AZ 085°19'45", mediu-se 24,22 m até o Ponto nº 07, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-B, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-C, de coordenadas N 7.410.319,7106 m e E 410.963,9058 m. Perfazendo uma extensão de 51,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 102,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113468/2015

DECRETO Nº 3074

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.938-0,

DECRETA

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1-A dA Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 11.800,00 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 53.365, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 313,52 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 05 estabelecido na divisa com a Rua José Américo. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste **Ponto n° 05**, de coordenadas **N 7.410.315,3995 m** e **E 410.758,4924m**, AZ 103°7'3", mediu-se 59,18 m até o PV 25, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A;Do **PV 25**, de coordenadas **N 7.410.301,9695 m** e **E 410.816,1249 m**, AZ 080°19'7", mediu-se 64,67 m até o PV 24, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A; Do **PV 24**, de coordenadas **N 7.410.312,8449 m** e **E 410.879,8729 m**, AZ 085°19'47", mediu-se 32,91 m até o Ponto nº 06, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-B, de coordenadas **N 7.410.315,5242 m** e **E 410.912,6698 m**.Perfazendo uma extensão de 156,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 313,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113470/2015

DECRETO Nº 3075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.866.106-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N° 269/270 e 271/272/272-A/1-E da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 4.085,40 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.978, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 144,04 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 09 estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-D. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto n° 09, de coordenadas N 7.410.335,4225 m e E 411.086,4918 m, AZ 081°37'28", mediu-se 14,38 m até o PV 22, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E; Do PV 22, de coordenadas N 7.410.337,5174 m e E 411.100,7206 m, AZ 070°56'45", mediu-se 45,24 m até o PV 21A, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E; Do PV 21A, de coordenadas N 7.410.352,2883 m e E 411.143,4871 m, AZ 070°56'33", mediu-se 12,40 m até o Ponto nº 10, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-F, de coordenadas N 7.410.356,3357 m e E 411.155,2036 m. Perfazendo uma extensão de 72,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 144,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113471/2015

DECRETO Nº 3076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.855-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H"

e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°269/270 e 271/272/272-A/1REMANESCENTE da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 13.948,40 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 55.974, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 292,74 m² (Servidão Administrativa da ÁREA PARA PASSAGEM DO COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 20 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-O. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM). da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto n° 20, de coordenadas N 7.410.300,1601 m e E 411.733,3147 m, AZ 087°42'24" mediu-se 65,34 m até o PV 13, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM); Do PV 13, de coordenadas N 7.410.302,7747 m e E 411.798,6058 m, AZ 092°16'37", mediu-se 8,95 m até o PV 12, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM); Do PV 12, de coordenadas N 7.410.302,4186 m e E 411.807,5480 m, AZ 092°16'37", mediu-se 15,17 m até o PV 11, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM); Do PV 11, de coordenadas N 7.410.301,8163 m e E 411.822,7099 m, AZ 092°24'23", mediu-se 56,91 m até o Ponto nº 21, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM), estabelecido na divisa com o lote nº 7 da quadra 413, de coordenadas N 7.410.299,4269 m e E 411.879,5704 m. Perfazendo uma extensão de 146,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 292,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113472/2015

DECRETO Nº 3077

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.911-9,

DECRETA

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descritas, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM PARA DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: AGENOR BRAMBILLA OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote Nº265-Rem da Gleba Ribeirão Sarandy, com área total de 273.667,99 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 35.782, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – Pr, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 198,90 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE SERVIDÃO PARA DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL)

Ponto inicial "C" de coordenadas E 412606,02, N 7410659,34, situado a 29,28 metros do ponto "03" no alinhamento da Área para Estação Elevatória de Esgoto - "EEE"; de onde segue no NW 00º56'51" NE e distância de 33,15 metros até o ponto "D" de coordenadas E 412606,57, N 7410626,21, situado na margem esquerda das águas do Córrego Guayapó; perfazendo uma extensão total com 33,15 metros, largura com 6,00 metros e área de atingimento com 198,90 metros quadrados. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

113473/2015

DECRETO Nº 3078

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.904-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa, DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO,** Bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote Nº 01 da Quadra 225 Cj. Hab. Itatiaia, com área total de 15.285.92 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 38.699, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR, tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Área: 342,36 m² (Servidão Administrativa da ÁREA PARA PASSAGEM DO COLETOR TRONCO)

Descrição: Ponto de Partida n° 01 estabelecido na divisa com a Rua Comp. Vila Lobos. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 01 da quadra 225 do Cj. Hab. Itatiaia. Deste **Ponto n° 01**, de coordenadas **N 7.410.180,6710 m** e **E 410.193,3655 m**, AZ 050°39'55" mediu-se 20,64 m até o PV 35, pelo lote n° 01; Do **PV 35**, de coordenadas **N 7.410.193,7511 m** e **E 410.209,3266 m**, AZ 056°35'46", mediu-se 57,43 m até o PV 34, pelo mesmo lote n° 01; Do **PV 34**, de coordenadas **N 7.410.225,3664 m** e **E 410.257,2667 m**, AZ 071°19'43", mediu-se 72,86 m até o PV 33, pelo mesmo lote n° 01; Do **PV 33**, de coordenadas **N 7.410.248,6930 m** e **E 410.326,2956 m**, AZ 071°33'32", mediu-se 20,25 m até o Ponto n° 02, pelo mesmo lote n° 01;, estabelecido na divisa com o Lote n° 01 quadra 225, de coordenadas **N 7.410.255,0972 m** e **E 410.345,5013 m**. Perfazendo uma extensão de 171,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 342,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113476/2015

DECRETO Nº 3079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.865.898-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Servidão Administrativa DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 730,18 m² (Servidão Administrativa da ÁREA DE PASSAGEM DO COLETOR TRONCO)

Proprietário: COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS SANTA MARCIA LTDA OU A QUEM DE DIREITO

Situação: Lote N°273 da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 832.799,00 m² situada no Município de Maringá, registrado na matrícula sob nº 27.592, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – PR., tendo a faixa de servidão a seguinte descrição:

Descrição: Ponto de Partida n° 02 estabelecido na divisa com o Lote n° 01 da quadra 225. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 273 da Gleba Ribeirão Sarandi. Deste Ponto n° 02, de coordenadas N 7.410.255,0973 m e E 410.345,5016 m, AZ 071°33'38" mediu-se 37,62 m até o PV 32, pelo lote n° 273; Do PV 32, de coordenadas N 7.410.266,9976 m e E 410.381,1940 m, AZ 064°40'7", mediu-se 41,48 m até o PV 31, pelo mesmo lote n° 273; Do PV 31, de coordenadas N 7.410.284,7472 m e E 410.418,6900 m, AZ 073°9'31", mediu-se 98,44 m até o PV 30, pelo mesmo lote n° 273; Do PV 30, de coordenadas N 7.410.313,2667 m e E 410.512,9052 m, AZ 083°18'36", mediu-se 50,57 m até o PV 29, pelo mesmo lote n° 273; Do PV 29, de coordenadas N 7.410.319,1580 m e E 410.563,1310 m, AZ 075°54'19", mediu-se 64,09 m até o PV 28, pelo mesmo lote n° 273; Do PV 28, de coordenadas N 7.410.334,7649 m e E 410.625,2887 m, AZ 081°1'16", mediu-se 72,89 m até o Ponto nº 04, pelo mesmo lote n° 273, estabelecido na divisa com a Rua Severino Antonio do Carmo, de coordenadas N 7.410.346,1415 m e E 410.697,2895 m. Perfazendo uma extensão de 365,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 730,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

113477/2015

D E C R E T O Nº 3080

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 208.504,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3080	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4262	GESTÃO DE SERVIÇOS - IAPAR	33903900	100	01	L	155.412	1518
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER						
4279	GESTÃO DE SERVIÇOS - EMATER	33903900	100	01	L	53.092	1518
	T o t a l					208.504	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3080	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	33903000	100	01	O	208.504	1517
	T o t a l					208.504	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 3080	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	53.092	1518
	T O T A L	53.092	

REDUÇÃO DOS REPASSES	A N E X O I V ANEXO AO DECRETO N° 3080	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	53.092	1517
	T O T A L	53.092	

113751/2015

D E C R E T O Nº 3081

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 29.520.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3081	Fl. 01 R$ 1,00						
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31900400	100	01	I	L	22.000.000	1439
		31901300	100	01	I	L	20.000	1439
		31911300	100	01	I	L	7.500.000	1439
					T o t a l		29.520.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3081	Fl. 01 R$ 1,00						
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	33904900	100	01	I	L	29.520.000	1439
					T o t a l		29.520.000	

113752/2015

D E C R E T O Nº 3082

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 12.604.992,00 (doze milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3082						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Fnte	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
4091	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEED	33903900	116	10	L		12.604.992	1546
				Total			12.604.992	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 3082						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Fnte	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33903900	116	10	L		12.604.992	1546
				Total			12.604.992	

113755/2015

D E C R E T O Nº 3083

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 205.334.452,00 (duzentos e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N°3083						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	100	01	I	L	122.134.452	1510
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31900400	145	10	I	L	1.000.000	1510
		31901100	145	10	I	L	71.100.000	1510
		31901300	145	10	I	L	100.000	1510
		31911300	145	10	I	L	11.000.000	1510
					T o t a l		205.334.452	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N°3083						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	145	10	I	L	83.200.000	1510
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	100	01	I	L	105.000.000	1510
		31911300	100	01	I	L	17.134.452	1510
					T o t a l		205.334.452	

113756/2015

D E C R E T O Nº 3084

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 5.812.576,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais) e um crédito especial no valor de R$ 101.622,00 (cento e um mil, seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3084	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4094	RENOVA ESCOLA	44905100	116	10	L	80.960	1415
		44909300	116	10	L	20.662	1415
4096	QUALIFICA PARANÁ - SEED	44905100	116	10	L	38.662	1414
		44909300	116	10	L	54.821	1414
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44905100	116	10	L	699.520	1414
		44909300	116	10	L	5.019.573	1414
	Total					5.914.198	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3084	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4094	RENOVA ESCOLA	33903900	116	10	L	5.501.622	1415
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33903900	116	10	L	412.576	1414
	Total					5.914.198	

SUPLEMENTAÇÃO DE OBRAS	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 3084	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO					
4094	RENOVA ESCOLA					
148	Assis Chateaubriand					
0059	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L	22.679	1415
160	Barracão					
0056	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L	45.732	1415
274	Cruzeiro do Sul					
0155	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L	12.549	1415
4096	QUALIFICA PARANÁ - SEED					
496	Manoel Ribas					
0019	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L	38.662	1414
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
104	Adrianópolis					
0003	Construir unidade nova	116	10	L	50.991	1414
244	Cianorte					
0094	Construir quadra poliesportiva	116	10	L	177.788	1414
342	Grandes Rios					
0143	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L	50.282	1414
528	Medianeira					
0029	Construir unidade nova	116	10	L	223.318	1414
617	Pinhais					
0142	Construir quadra poliesportiva	116	10	L	77.297	1414
664	Quedas do Iguaçu					
0037	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L	83.137	1414
915	METROPOLITANA DE CURITIBA					
0053	Construir quadras poliesportivas	116	10	L	36.707	1414
	TOTAL	Tes.		L	819.142	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3085

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO Nº 3085 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	TAL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
4282	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEMA	33903900	147		01	L	35.000	1431
				Total			35.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO Nº 3085 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	TAL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
4281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	33903600	147		01	L	35.000	1431
				Total			35.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3086

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO Nº 3086						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	31901100	100	01		O	1.500.000	1548
						Total	1.500.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO Nº 3086						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
4287	GESTÃO DE SERVIÇOS - IAP	33903900	100	01		O	1.500.000	1548
						Total	1.500.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO AO DECRETO Nº 3086	FL. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1.500.000	1548
	TOTAL	1.500.000	

REDUÇÃO DOS REPASSES	ANEXO AO DECRETO Nº 3086	FL. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1.500.000	1548
	TOTAL	1.500.000	

113760/2015

D E C R E T O Nº 3087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO Nº 3087	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6970	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR							
4435	GESTÃO DA INFORMAÇÃO GEOLÓGICA E DOS RECURSOS MINERAIS	31909600	250	95	I	L	70.000	1495
			Total				70.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO Nº 3087	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6970	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR							
4435	GESTÃO DA INFORMAÇÃO GEOLÓGICA E DOS RECURSOS MINERAIS	33903900	250	95	I	L	70.000	1495
			Total				70.000	

113761/2015

D E C R E T O Nº 3088

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3088	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	44404200	105	01	I L	2.100.000	1453
			T o t a l			2.100.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 3088	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	33903000	105	01	I L	2.000.000	1453
		33903900	105	01	I L	100.000	1453
			T o t a l			2.100.000	

113763/2015

D E C R E T O Nº 3089

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3089						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	Valor	N.do Proc
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE							
4054	GESTÃO DE SERVIÇOS - CRE	33903900	128	01		L	460.000	1424
			T o t a l				460.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3089						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	Valor	N.do Proc
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE							
4053	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CRE	33903900	128	01		L	460.000	1424
			T o t a l				460.000	

113765/2015

D E C R E T O Nº 3090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I e IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3090	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	O	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA								
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	100	01		I	O	2.400.000	1469
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ								
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	31901100	105	01		L		1.600.000	1468
			146	01		L		800.000	1468
		44404200	147	01		L		2.400.000	1468
					T o t a l			7.200.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3090	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	O	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA								
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01		I	O	2.400.000	1469
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ								
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	31901100	100	01		L		2.400.000	1468
		44404200	105	01		L		1.600.000	1468
			146	01		L		800.000	1468
					T o t a l			7.200.000	

113767/2015

D E C R E T O Nº 3091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3091						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
4058	DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	33903900	147	01		L	6.000.000	1393
						Total	6.000.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3091						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01		O	6.000.000	1392
						Total	6.000.000	

113769/2015

D E C R E T O Nº 3092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I e IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO Nº 3092						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3530	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	31901100	147	01	I	L	480.000	1479
		31909400	147	01	I	L	10.000	1479
		31911300	147	01	I	L	50.000	1479
		33903900	147	01	I	L	110.000	1479
					Total		650.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO Nº 3092						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
4058	DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	33903900	147	01	I	L	650.000	1479
					Total		650.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO Nº 3092		FL. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Valor	Processo	
	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3530	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE			
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	650.000	1479	
	TOTAL	650.000		

113771/2015

D E C R E T O Nº 3093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil, trezentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3093						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	AL	Valor	N.do Proc
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR							
4029	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903900	106	01	I	L	84.300	1491
				T o t a l			84.300	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3093						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	AL	Valor	N.do Proc
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR							
4029	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	44905200	106	01	I	L	84.300	1491
				T o t a l			84.300	

113773/2015

D E C R E T O Nº 3094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 105.820,00 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 3094 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	IAL	O	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4149	GESTÃO DE SERVIÇOS - UENP	33903900	100	01		O	105.820	1543
				Total			105.820	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 3094 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	IAL	O	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33903900	100	01		O	105.820	1543
				Total			105.820	

113775/2015

D E C R E T O Nº 3095

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 23.593.844,00 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos V deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 3095 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	31901100	100	01	I L	1.323.941	1472
			132	01	I L	627.917	1472
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	31901100	132	01	I L	15.158.464	1472
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	31901100	100	01	I L	5.342.522	1472
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4131	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECEA	31901100	100	01	I L	338.000	1472
4133	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECILCAM	31901100	100	01	I L	603.000	1472
4136	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	31901100	100	01	I L	200.000	1472
	Total					23.593.844	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 3095 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	31901100	100	01	I L	2.000.000	1472
			132	01	I L	6.564.381	1472
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	31911300	100	01	I L	1.935.110	1472
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - REITORIA DA UNESPAR	31901100	100	01	I L	100.000	1472
4132	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	31901100	100	01	I L	100.000	1472
4134	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - EMBAP	31901100	100	01	I L	2.244.383	1472
4135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAP	31901100	100	01	I L	938.111	1472

CONTINUA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II – ANEXO AO DECRETO Nº 3095	Fl. 02 – R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31901100	100	01	I	L	489.859	1472
4560	FUNDO PARANÁ							
4150	GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	33903900	132	01	I	L	500.000	1472
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33404100	132	01	I	L	115.337	1472
		33504100	132	01	I	O	4.222.000	1473
		33903000	132	01	I	L	34.689	1472
		33903300	132	01	I	L	64.545	1472
		33903600	132	01	I	L	680	1472
		33903900	132	01	I	L	285.000	1472
		44404200	132	01	I	L	230.000	1472
		44905100	132	01	I	L	3.175.570	1472
		44905200	132	01	I	L	94.179	1472
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR							
4156	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TECPAR	31901100	132	01	I	L	500.000	1472
						Total	23.593.844	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO III – ANEXO AO DECRETO Nº 3095	FL. 03 – R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1.951.858	1472
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	15.158.464	1472
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	5.342.522	1472
	TOTAL	22.452.844	

REDUÇÃO DOS REPASSES	ANEXO IV – ANEXO AO DECRETO Nº 3095	FL. 03 – R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	8.564.381	1472
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1.935.110	1472
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	2.241.494	1472
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	489.859	1472
4560	FUNDO PARANÁ		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	8.722.000	1472
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	500.000	1472
	TOTAL	22.452.844	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO V ANEXO AO DECRETO N° 3095				Fl. 04 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
4560	FUNDO PARANÁ					
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO					
636	Ponta Grossa					
0003	Executar projeto de infraestrutura nas IEES	132	01	L	8.587	1472
925	NORTE CENTRAL					
0001	Executar projeto de infraestrutura nas IEES	132	01	L	3.166.983	1472
	T O T A L	Tes.		L	3.175.570	

113777/2015

D E C R E T O Nº 3096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 2.117.160,00 (dois milhões, cento e dezessete mil, cento e sessenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3096						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo		Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	31911300	100	01	O		1.800.000	1549
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	31911300	100	01	O		142.160	1549
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4132	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	31901100	100	01	O		65.000	1549
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31911300	100	01	O		110.000	1549
	T o t a l						2.117.160	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3096	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33903900	100	01	I	O	2.117.160	1549
						Total	2.117.160	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO I I I ANEXO AO DECRETO Nº 3096	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1.800.000	1549
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	142.160	1549
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	65.000	1549
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	110.000	1549
	TOTAL	2.117.160	

113779/2015

D E C R E T O Nº 3097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 25.790,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO DECRETO N° 3097	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
4197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33903600	100	01	L	25.790	1488
			Total			25.790	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO DECRETO N° 3097	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
9182	ENCARGOS ESPECIAIS - BPP	33903900	100	01	L	2.721	1488
		33904700	100	01	L	22.593	1488
		33909200	100	01	L	476	1488
			Total			25.790	

113780/2015

D E C R E T O Nº 3098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.593.271,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3098	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4306	GESTÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	44909200	257	95	L	1.593.271	1333
			Total			1.593.271	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3098	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4308	GESTÃO DE APOIO A CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS	33909200	257	95	L	1.593.271	1333
			Total			1.593.271	

ACRÉSCIMO DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 3098	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. FONTE	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
2590.50.00	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta por Determinação Leg	257	95	1.593.271	1333
	Total			1.593.271	

REDUÇÃO DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO IV ANEXO AO DECRETO Nº 3098	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. FONTE	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
1990.50.00	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta Por Determinação Leg	257	95	1.593.271	1333
	Total			1.593.271	

113781/2015

D E C R E T O Nº 3099

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 416.859,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3099						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR							
4299	GESTÃO DE SERVIÇOS - ADAPAR	33903900	250		95	I L	416.859	1507
				Total			416.859	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3099						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR							
4267	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	44905200	250		95	I L	416.859	1507
				Total			416.859	

113785/2015

D E C R E T O Nº 3100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 82.225,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3100	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4262	GESTÃO DE SERVIÇOS - IAPAR	33903900	100	01	L	14.545	1552
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER						
4279	GESTÃO DE SERVIÇOS - EMATER	33903900	100	01	L	67.680	1552
	Total					82.225	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3100	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	33903300	100	01	O	20.000	1553
		33903600	100	01	O	4.725	1553
		33903900	100	01	O	57.500	1553
	Total					82.225	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 3100	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	67.680	1552
	TOTAL	67.680	

REDUÇÃO DOS REPASSES	ANEXO IV ANEXO AO DECRETO Nº 3100	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	67.680	1552
	TOTAL	67.680	

113786/2015

D E C R E T O Nº 3101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3101	Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte / Gr / IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR				
4152	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	31901100	250 / 95 / L	3.000.000	1506
		Total		3.000.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3101	Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte / Gr / IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR				
4152	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903000	250 / 95 / L	3.000.000	1506
		Total		3.000.000	

113799/2015

D E C R E T O Nº 3102

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos V deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 3102 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	31901100	100	01	I L	15.000.000	1524
			Total			15.000.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 3102 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	100	01	I O	8.300.000	1525
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33903600	100	01	I O	712.450	1525
		44905100	100	01	I O	2.800.000	1525
4502	DIRETORIA GERAL						
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	44905100	100	01	I O	2.000.000	1525
		44905200	100	01	I O	187.550	1525
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	31911300	100	01	I L	1.000.000	1524
			Total			15.000.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES — ANEXO III — ANEXO AO DECRETO N° 3102 — FL. 02 — R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	15.000.000	1524
	TOTAL	15.000.000	

REDUÇÃO DOS REPASSES	ANEXO IV — ANEXO AO DECRETO N° 3102	FL. 02 — R$ 1,00	
Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1.000.000	1524
	T O T A L	1.000.000	

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO V — ANEXO AO DECRETO N° 3102	Fl. 03 — R$ 1,00				
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO					
	SUPERIOR					
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO					
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO					
230	Cascavel					
0002	Construir a Casa do Visitante Internacional	100	01	O	460.000	1525
360	Guarapuava					
0004	Construir a Casa do Visitante Internacional	100	01	O	470.000	1525
424	Jacarezinho					
0005	Construir a Casa do Visitante Internacional	100	01	O	460.000	1525
474	Londrina					
0006	Construir a Casa do Visitante Internacional	100	01	O	470.000	1525
510	Maringá					
0001	Construir a Casa do Visitante Internacional	100	01	O	470.000	1525
636	Ponta Grossa					
0003	Construir a Casa do Visitante Internacional	100	01	O	470.000	1525
4502	DIRETORIA GERAL					
4112	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI					
280	Curitiba					
0001	Atender melhorias de infraestrutura na sede	100	01	O	2.000.000	1525
	T O T A L	Tes.		L	4.800.000	

113800/2015

D E C R E T O Nº 3103

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3103	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4140	GESTÃO DE SERVIÇOS - FECEA	33903900	100	01	I L	40.000	1256
4145	GESTÃO DE SERVIÇOS - FAFIPA	33903900	100	01	I L	95.000	1256
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
4201	GESTÃO DE SERVIÇOS - CCTG	33903900	100	01	I O	200.000	1255
					Total	335.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3103	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - REITORIA DA UNESPAR	33903900	100	01	I L	135.000	1256
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33903700	100	01	I O	200.000	1255
					Total	335.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 3103	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	200.000	1255
	TOTAL	200.000	

113809/2015

D E C R E T O Nº 3104

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I, IV e VI da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de no valor de R$ 7.965.056,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3104						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	IALO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	31901600	100	01		L	988.860	1519
		31911300	100	01		L	2.676.196	1519
4171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS	33903000	100	01		L	2.250.000	1519
		33903900	100	01		L	2.050.000	1519
					Total		7.965.056	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 3104						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	IALO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4159	GESTÃO DAS REDES	33903900	100	01		L	7.965.056	1519
					Total		7.965.056	

113810/2015

D E C R E T O Nº 3105

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 2.958.144,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3105						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	44504200	100	01	I	L	2.958.144	1528
					T o t a l		2.958.144	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 3105						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4159	GESTÃO DAS REDES	33903900	100	01	I	L	2.190.667	1528
		44404200	100	01	I	L	767.477	1528
					T o t a l		2.958.144	

113811/2015

D E C R E T O Nº 3106

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3106						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	L	Valor	N.do Proc
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL							
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4439	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARANÁ	33503900	147	01	I	L	425.000	1460
			Total				425.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 3106						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	O	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01	I	O	425.000	1467
			Total				425.000	

113814/2015

D E C R E T O Nº 3107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3107	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33903900	100	01	L	4.000.000	1428
			T o t a l			4.000.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3107	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903900	100	01	L	4.000.000	1428
			T o t a l			4.000.000	

113816/2015

D E C R E T O Nº 3108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3108	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
	GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
4033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31901100	100	01	I L	810.000	1454
		31901300	100	01	I L	30.000	1454
			T o t a l			840.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 3108	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
	GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
4033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903000	100	01	I L	90.000	1454
		33903600	100	01	I L	54.500	1454
		33903700	100	01	I L	80.000	1454
		33903900	100	01	I L	200.000	1454
4034	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEPL	33903900	100	01	I L	415.500	1454
		T o t a l				840.000	

113821/2015

D E C R E T O Nº 3109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso V da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3109	Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	AL	Valor	N.do Proc
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
4275	MOBILIDADE DO ESPAÇO METROPOLITANO	33404100	147	01	L	3.800.000	1449
			T o t a l			3.800.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3109	Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	AL	Valor	N.do Proc
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
4275	MOBILIDADE DO ESPAÇO METROPOLITANO	33404100	148	09	O	3.800.000	1448
			T o t a l			3.800.000	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 3109	Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.23.00	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	147	01	3.800.000	1449
		T O T A L		3.800.000	

REDUÇÃO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I V ANEXO AO DECRETO N° 3109	Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	148	09	3.800.000	1448
		T O T A L		3.800.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO V ANEXO AO DECRETO N° 3109	FL. 03 R$ 1,00	
Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	3.800.000	1449
	TOTAL	3.800.000	

REDUÇÃO DOS REPASSES	ANEXO VI ANEXO AO DECRETO N° 3109	FL. 03 R$ 1,00	
Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC		
	CONVÊNIOS DO TESOURO	3.800.000	1448
	TOTAL	3.800.000	

113822/2015

D E C R E T O Nº 3110

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.053.916,00 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3110	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
4332	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	33909200	147	01	I L	1.053.916	1462
			Total			1.053.916	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3110	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01	I O	1.053.916	1463
			Total			1.053.916	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 3110	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1.053.916	1462
	TOTAL	1.053.916	

113826/2015

D E C R E T O Nº 3111

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 3111						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	O	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33903000	113	01	I	L	1.000.000	1465
			T o t a l				1.000.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 3111						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	O	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01	I	O	1.000.000	1464
			T o t a l				1.000.000	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO III ANEXO AO DECRETO N° 3111				Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1325.13.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR	113	01	1.000.000	1465
		T O T A L		1.000.000	

REDUÇÃO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO IV ANEXO AO DECRETO N° 3111				Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.23.00	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	147	01	1.000.000	1464
		T O T A L		1.000.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3112

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 17.274.669,00 (dezessete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2°, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3112					Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr IALO	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
4069	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31901200	113	01	I L	17.274.669	1441
					T o t a l	17.274.669	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3112					Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr IALO	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	44905100	113	01	I O	17.274.669	1458
					T o t a l	17.274.669	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO III ANEXO AO DECRETO N° 3112					Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo		Valor	Processo
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO						
900	CENTRO-OCIDENTAL						
0010	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		50.000	1458
905	CENTRO-ORIENTAL						
0001	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		200.000	1458
910	CENTRO-SUL						
0009	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		100.000	1458
915	METROPOLITANA DE CURITIBA						
0002	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		10.614.669	1458
920	NOROESTE						
0003	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		110.000	1458
925	NORTE CENTRAL						
0004	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		3.100.000	1458
930	NORTE PIONEIRO						
0005	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		1.800.000	1458
935	OESTE						
0006	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		700.000	1458
940	SUDESTE						
0007	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		100.000	1458
945	SUDOESTE						
0008	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	O		500.000	1458
	T O T A L	Tes.		L		17.274.669	

113829/2015

D E C R E T O Nº 3113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 11.072.450,00 (onze milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2°, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3113	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fonte	I	ALO	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33903000	100	01	I	L	434.458	1540
			113	01	I	L	437.542	1540
4065	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP	33903900	113	01	I	L	2.371.197	1540
9164	ENCARGOS ESPECIAIS - SESP	33904700	113	01	I	L	700.000	1540
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
4066	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903000	113	01	I	L	1.800.000	1540
		33903600	113	01	I	L	400.000	1540
		33903700	113	01	I	L	400.000	1540
		33903900	113	01	I	L	3.771.253	1542
		33909300	113	01	I	L	330.000	1540
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
4069	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903000	113	01	I	L	428.000	1540
					T o t a l	I	11.072.450	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3113	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fonte	I	ALO	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	33901500	113	01	I	L	112.529	1540
		44905100	113	01	I	L	1.324.210	1540
		44905200	100	01	I	L	284.458	1540
			113	01	I	L	650.000	1540
		45906100	113	01	I	L	2.401.253	1541
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
4077	AÇÕES DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	33903900	113	01	I	L	200.000	1540
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN							
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33904600	100	01	I	L	150.000	1540
		33904900	113	01	I	L	950.000	1540
		44905200	113	01	I	L	5.000.000	1540
					T o t a l	I	11.072.450	

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 3113	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	I	Alo	I	Valor	Processo
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO							
905	CENTRO-ORIENTAL							
0001	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	I	L	I	47.160	1540
910	CENTRO-SUL							
0009	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	I	L	I	43.050	1540
915	METROPOLITANA DE CURITIBA							
0002	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	I	L	I	850.000	1540
925	NORTE CENTRAL							
0004	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	I	L	I	150.000	1540
930	NORTE PIONEIRO							
0005	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	I	L	I	99.000	1540
935	OESTE							
0006	Realizar obras de contrução para o Paraná Seguro	113	01	I	L	I	135.000	1540
	T O T A L	Tes.		I	L	I	1.324.210	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 17.412.809,00 (dezessete milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I AO DECRETO N° 3114 — Fl. 01 — R$ 1,00							
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4159	GESTÃO DAS REDES	33953900	100	01	I	L	17.412.809	1471
						Total	17.412.809	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II AO DECRETO N° 3114 — Fl. 01 — R$ 1,00							
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	44504200	100	01	I	O	15.452.257	1470
4173	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	44414200	100	01	I	O	1.960.552	1470
						Total	17.412.809	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3115

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015,194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3115						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	44404200	100	01	I	L	6.800.000	1485
			T o t a l				6.800.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3115						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33414100	100	01	I	L	6.800.000	1485
			T o t a l				6.800.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3116

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 308.269,00 (trezentos e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3116						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5702	DIRETORIA GERAL - SEDS							
3092	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N° 1250/2012 - MTE	33909300	100	01		L	308.269	1490
						Total	308.269	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3116						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5702	DIRETORIA GERAL - SEDS							
4414	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	33903900	100	01		O	308.269	1489
						Total	308.269	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 48.185,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 3117	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	A	L	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
4424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33404100	257	95	I	L	48.185	1482
				T o t a l			48.185	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 3117	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	A	L	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
4423	APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FEAS	33414100	257	95	I	L	48.185	1482
				T o t a l			48.185	

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.849.693-7/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e atendidas as recomendações contidas na Informação 1609/2015 – PRC/PGE e Relatório nº 2631/2015 – NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 a realização de despesas pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da instituição de incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, a ser repassado a municípios na modalidade fundo a fundo. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos aos repasses pretendidos, cumprindo rigorosamente a legislação pertinente. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESA, em 16/12/15).

13.882.223-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e atendidas às ressalvas contidas na Informação nº 2.632/2015 – NJA/CC **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 a realização de despesas pela Secretaria de Estado da Saúde para a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção a saúde do viajante no Estado do Paraná, visando proteger os viajantes assim como a população do Estado para evitar a disseminação de doenças e agravos de relevância à saúde pública, a ser repassado a municípios na modalidade fundo a fundo. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos aos repasses pretendidos, cumprindo rigorosamente a legislação pertinente. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESA, em 16/12/15).

13.719.611-5/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolado e com base na Informação favorável nº 1319/2015 – PRC/PGE, a celebração do Termo de Convênio nº 054/2015 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e a Associação Filantrópica Humanitas, cujo objeto é estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção para aquisição de medicamentos e materiais de consumo visando a prevenção, conscientização, promoção, reabilitação e tratamento de portadores e outras dermatoses graves, voltados para o atendimento ao SUS na sua área de abrangência, **no valor de R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, pelo prazo de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, além da conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/ Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESA, em 16/12/15).

13.614.792-7/15 - "1. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a situação administrativa ensejadora da inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme previsão do art. 33, *caput*, da Lei Estadual 15.608/2007. 2. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, *caput* do Decreto Estadual n.º 6191/2012 e desde que atendidas as recomendações constantes na Informação n.º 1539/2015 – PRC/PGE, a realização da despesa decorrente da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Fundação Hospitalar São Lucas/ Hospital Universitário - FAG, localizado no município de Cascavel/PR, que tem por objeto a prestação de serviços Ambulatoriais e Hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo valor mensal de R$ 685.191,52 (seiscentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor anual de até R$ 8.222.298,24 (oito milhões, duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), pelo prazo de vigência de 5 (cinco) anos. 3. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do contrato, nos termos solicitados. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESA, em 16/12/15).

13.454.097-4/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação favorável nº 0819/2015/NJA/SESA, **CONVALIDO**, excepcionalmente, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual 6.191/2012 a ausência de prévia autorização governamental para a realização de despesa no importe de R$ 2.569.600,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente à aquisição de medicamento, SOMATROPINA 4 e 12 UI, por meio da utilização da Ata de Registro de Preço 182/13, oriunda do Pregão Eletrônico nº 179/2013, destinada ao atendimento dos pacientes portadores de Deficiência de Hormônio do Crescimento e Síndrome de Turner, cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no Estado do Paraná. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal de convalidação, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESA, em 16/12/15).

13.819.633-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação Jurídica favorável nº 1604/2015 – PRC/PGE, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, *caput*, do Decreto Estadual 6.191/2012 a **REALIZAÇÃO DE DESPESA**, no valor de R$ 2.860.090,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil e noventa reais), com a finalidade de estipular incentivo financeiro de custeio, a ser repassado a municípios na modalidade "fundo a fundo", para atendimento de necessidades decorrentes de afluxo populacional excepcional durante o verão. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação á despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da SESA, assim como é da responsabilidade de sua assessoria

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

jurídica a análise quanto à possibilidade legal da pretensão administrativa, nos termos solicitados, atendidas as exigências legais. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESA, em 16/12/15).

13.021.007-4/13 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e desde que atendidas as recomendações constantes da Informação nº 1347/2015 da PRC/PGE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração de **Termo Aditivo ao Convênio n° 034/2014**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, e o Município de Assis Chateubriand, visando a redução da metragem a ser construída de 1454,23 m² para 1050,23 m², passando o valor total do Convênio de R$ 5.286.160,20 (cinco milhões duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais e vinte centavos) para R$ 4.725.672,40 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R$ 4.441.436,65 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) de responsabilidade do Estado e R$ 284.235,75 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de responsabilidade do Município, com a readequação do plano de trabalho. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal deverão ser atualizadas. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESA, em 16/12/15).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.879.962-0/15 – Of. nº 838/2015 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 16/12/15". (Enc. proc. à PGE, em 16/12/15).

13.888.373-6/15 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 52, § 2º, art. 208, inciso XI, e art. 251, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970, art. 2º, inciso II, e art. 3º, ambos do Decreto Estadual n.º 444/1995. Em 16/12/15". (Enc. proc. à PGE, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

13.838.445-4/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e com fulcro no Parecer Jurídico nº 494/2015 – IAP/DIJUR e na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a realização de despesa, mediante ressarcimento, pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, em decorrência dos serviços prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR sem o devido amparo contratual, no período de janeiro a setembro de 2015, no valor total de R$ 1.288.733,24 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos trinta e três reais e vinte e quatro centavos). 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. **3. Compete ao Diretor Presidente da Autarquia (IAP) atestar a devida prestação dos serviços de informática e reconhecer a obrigação de indenizar a entidade prestadora de serviços (CELEPAR) na forma da lei.** 4. O exame da regularidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da despesa é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como de sua assessoria jurídica e técnica, atendidas as exigências da Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 5. **DETERMINO**, tendo em vista o fato que deu origem à despesa, que o Sr. Diretor Presidente do IAP avalie a necessidade de apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na situação fática ensejadora do dever de indenizar, na forma do artigo 306 da Lei Estadual nº 6.174/1970. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEMA, em 16/12/15).

13.851.945-7/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, com base na Informação nº 2392/2015 – NJA/CC e nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do 1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Casa Civil, e o Instituto de Terras, Cartografia e Geociência - ITCG, tendo como objeto promover alterações no Plano de Trabalho (Anexo I), item 3 (Cronograma de Execução), para atualizar a relação de servidores designados. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. A autorização concedida acima fica condicionada a aprovação do Plano de Trabalho alterado pelas autoridades competentes, sob pena de inviabilização do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEMA, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.790.084-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 1.139/2015 – NJA/SEDS, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do Termo de Ajuste a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família de Mandaguaçu, objetivando proporcionar autonomia no que diz respeito à locomoção para o atendimento às famílias em situação de extrema pobreza que procuram a instituição, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo pelo período de 36(trinta e seis) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como de sua assessoria jurídica. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. A efetiva cessão de uso do veículo, a ser realizada como obrigação do órgão solicitante no termo em questão, deverá ser formalmente comunicada ao DETO/SEAP, para fins de controle. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEDS, em 16/12/15).

12.047.276-3/13 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e com base na Informação nº 1229/2015 – NJA/SEDS, a celebração do Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e o município de Imbituva, visando a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", modalidade "Acolhimento Institucional", que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade, no valor total de R$ 111.090,91 (cento e onze mil noventa reais e noventa e um centavos), sendo R$ 100.00,00 (cem mil reais) recursos da concedente SEDS, provenientes do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, e R$ 11.090,91 (onze mil noventa reais e noventa e um centavos), a título de contrapartida da convenente, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização dos instrumentos, nos termos solicitados. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas, assim como o plano de trabalho e de aplicação devidamente aprovados pelas autoridades competentes, sob pena de inviabilização do ajuste. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEDS, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

13.627.977-7/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer nº 75/AJ/COMEC/2015 e a Informação nº 1504/2015 – PRC/PGE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**,

nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e o Município de Contenda, visando possibilitar a administração da infraestrutura do Terminal de Ônibus localizado à Rua Francisco Sotel Cordeiro (esquina com Rodovia do Xisto) – Jardim Elizabete, em Contenda, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como de sua assessoria jurídica. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEDU, em 16/12/15).

13.629.761-9/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 1363/2015- PRC/PGE e a Informação nº 72/AJ/COMEC/2015, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, e o Município de Campo Largo, visando possibilitar a administração da infraestrutura do Terminal de Ônibus localizado à Av. Des. Clotário Portugal, 522, Centro, em Campo Largo, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como de sua assessoria jurídica. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEDU, em 16/12/15).

13.629.749-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer nº 68/AJ/COMEC/2015 e a Informação nº 1362/2015 – PRC/PGE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e o Município de Fazenda Rio Grande, visando possibilitar a administração da infraestrutura do Terminal de Ônibus localizado à Av. das Araucárias, 24, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como de sua assessoria jurídica. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEDU, em 16/12/15).

13.628.003-1/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer nº 56/AJ/COMEC/2015 e Informação nº 1364/2015 – PRC/PGE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e o Município de Piraquara, visando possibilitar a administração da infraestrutura do Terminal de Ônibus localizado à Rua Francisco Leal, 922, Centro, em Piraquara, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como de sua assessoria jurídica. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEDU, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

13.855.970-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação Jurídica favorável nº 276/2015 – AT/SEJU, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado, **CONVALIDO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV do Decreto Estadual 6.191/2012, o ato do Secretário de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos, visando a formalização do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência dos contratos de repasse celebrados com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com interveniência da caixa Econômica Federal, referenciados no expediente em epígrafe. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. **3. Fica o Titular da Pasta, nos termos do art. 4º, parágrafo 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, autorizado a celebrar eventuais e futuros Termos Aditivos, ao convênio/ contrato ora autorizado, desde que não haja novo aporte de recursos financeiros do Estado**. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEJU, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.351.293-4/14 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolado e com base na Informação nº 0665/2015 – AJ/ SESP, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e o município de São José dos Pinhais, cujo objeto é a mútua cooperação entre os convenentes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos, materiais e financeiros, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) – PATI, visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados de antecedentes criminais e demais certidões à população do Município, sem repasse de recursos entre os convenentes, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/ Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 4. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas e o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESP, em 16/12/15).

13.343.885-8/14 - "1. **CONHEÇO**, do pedido de Reconsideração eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, com fulcro no art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a" e art. 161 e 162, inciso IX todos da Lei 15.608/2007, quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao pedido, mantendo integralmente a decisão governamental recorrida que, com fundamento no art. 150, incisos II e III, 152, inciso IV, 154, incisos III e IV e seu parágrafo único, todos da Lei Estadual 15.608/2007, e também na forma prevista na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 550/2012, determinou a aplicação das sanções administrativas de multa moratória no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, perfazendo a importância de R$ 49.670,45 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, perfazendo a importância de R$ 16.556,81 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) e a suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA. - ME**, em face da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 550/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 199/2012 SESP/CB, consistente no abandono da obra. 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SESP, em 16/12/15).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

13.749.106-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual, desde que atendidas as recomendações da Informação nº 1614/2015/PRC/PGE, a celebração de convênio entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Bituruna, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para realização de obra de impermeabilização com manta asfáltica na cobertura do Ginásio de Esportes Paulo Roberto Gayer, no montante de R$ 54.984,90 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) repassados pelo IPCE e R$ 6.984,90 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) a título de contrapartida municipal, com vigência até 30 de junho de 2016. 2. A realização da despesa autorizada no item 1. *supra* deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise frente à Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 4. As certidões de regularidade deverão estar atualizadas antes da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEET, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.160.060-7/14 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2617/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **R.L.S. LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**, no Pregão Eletrônico nº 96/2013 – SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEED, em 16/12/15).

13.843.094-4/15 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2575/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP ME.**, no Pregão Eletrônico nº 32/2012 – SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. **4. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEED, em 16/12/15).

13.499.351-0/15 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2823/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, no Pregão Eletrônico nº 28/2014 – SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. **4. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEED, em 16/12/15).

13.010.864-4/13 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2544/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **QUALITYLABOR INDÚSTRIA DE APARELHOS DE MEDIAÇÃO LTDA. ME**, no Pregão Eletrônico nº 42/2013 – SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. **4. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEED, em 16/12/15).

13.010.852-0/13 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação Nº 2465/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **DISKMICRO COMÉRCIO LTDA – ME.**, no Pregão Eletrônico nº 46/2013 – SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEED, em 16/12/15).

11.632.062-2/12 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2461/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **GALENA SIGNAL TRADING LEILÕES E LICITAÇÕES LTDA.** no Pregão Eletrônico nº 19/2012 – SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEED, em 16/12/15).

13.160.093-3/14 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2610/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA.**, no Pregão Eletrônico nº 94/2013 – SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEED, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.837.999-0/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual e no Parecer nº 451/2015-AJUR/SEAB, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento– SEAB, e o município de Douradina, cujo objeto é a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Córrego 111, de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, com repasse de recursos estaduais no valor de R$ 67.275,00 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. 2. A realização da despesa autorizada no item 1. *supra* deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual n° 25 de 1º de janeiro de 2015, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise frente à Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 4. As certidões de regularidade deverão estar atualizadas antes da formalização do ajuste.

5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SEAB, em 16/12/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.841.883-9/15 - " 1. **RATIFICO** a dispensa de licitação para contração direta da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, conforme previsão 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e 2. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a manifestação Jurídica favorável n.º 1385/2015 – PRC/PGE, aliada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 6191/2012, a realização da despesa decorrente da contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, que tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de informática e comunicação, com prazo de vigência de 01/01/2016 a 31/12/2016, no valor de R$ 1.129.460,40 (um milhão cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). 3. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância da ação administrativa. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 16/12/15". (Enc. proc. à SECS, em 16/12/15).

CASA CIVIL

13.891.293-0/15 - Of. nº 3730/2015 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 16/12/15". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 16/12/15).

113867/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

13.366.217-0/15 - 1. REVOGO o Despacho Governamental, publicado no Diário Oficial nº 9422 de 31/03/2015, que autorizou a prorrogação da disposição funcional do servidor GIULIANO COSCIA RICCI, RG nº 4.353.300-2, junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, tendo em vista que o servidor permaneceu em seu órgão de origem, conforme Portarias 0589/DPC de 05 de fevereiro de 2015 e 1.306/DPC de 15 de maio de 2015. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 3. Publique-se e encaminhe-se à SEAP, para as providências legais. Em 17/12/2015.

13.832.107-0/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, CONVALIDO, com base no §6º, art. 2º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a DISPOSIÇÃO FUNCIONAL da servidora ALZIRA EUGÊNIA MELO VIANA CORNEL, RG n.º 1.767.231-2, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Psicóloga, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, a fim de atuar junto ao Centro de Neuropediatria do Complexo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, de 07 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem, e AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora até 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem. 2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 4. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP para as providências legais. Em 17/12/2015.

13.548.653-1/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, AUTORIZO, com base no §4º, art. 2º, do Decreto Estadual nº 8466/2013, a DISPOSIÇÃO FUNCIONAL do servidor FRANCISJONES CAVALCANTI, RG nº 3.638.893-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Secretaria de Estado da Saúde, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem. 2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 4. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEP para as providências legais. Em 17/12/2015.

13.817.309-7/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, AUTORIZO, consoante o § 4º, art. 2º do Decreto nº 8.466/2013, a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL do servidor Gerson Aparecido Cavallari, RG nº. 5.192.628-5, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico de Enfermagem da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de continuar exercendo o cargo de Diretor Administrativo dos Postos de Saúde do município de Alvorada do Sul, para o exercício de 2016, com ônus para a origem mediante ressarcimento. 2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013.4. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP para as providências legais. Em 17/12/2015.

13.787.808-9/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º, §6º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional do servidor ANTÔNIO CARLOS BORGES, RG n.º 1.094.323-0, junto à Superintendência Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná, com ônus para origem, até 31/12/2016. 2. CONDICIONO a autorização supra a observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Finda disposição funcional, e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º,§ 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013.5.Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6.PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP para as providências legais. Em 17/12/2015.

13.802.886-0/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, AUTORIZO, consoante § 4º, art. 2º do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL da servidora Aline Vansan Marangon Bovo, RG nº. 7.242.833-1, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Farmacêutica, do Quadro próprio da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de continuar atuando junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, durante o exercício de 2016, com ônus para a origem mediante ressarcimento. 2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013.4. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP para as providências legais. Em 17/12/2015.

113875/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2015
CASA CIVIL

O campo de atuação da Casa Civil, de acordo com as Diretrizes do Governo, envolveu atribuições, tarefas e responsabilidades diretas, advindas de sua existência como Órgão do primeiro nível hierárquico da administração pública estadual, típicas de um órgão de assessoramento político e administrativo direto ao Chefe do Poder Executivo e também tarefas de apoio, conforme determina a legislação vigente, a unidades e órgãos desprovidos, ou providos apenas parcialmente, de estrutura própria, entre eles o Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, o Secretário Chefe de Gabinete do Governador e o Escritório de Representação do Paraná em Brasília. O Relatório Anual de Atividades de 2015, descreve tarefas diretas, ficando a cargo de cada um dos Órgãos apoiados pela Casa Civil, a missão de relatar suas atividades.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

A atuação do Gabinete do Secretário da Casa Civil, envolveu o planejamento, a coordenação, a organização e a promoção do relacionamento do Poder Executivo Estadual, intermediando contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais; a prestação de assistência direta e imediata ao Governador; o acompanhamento das atividades relativas ao processo político legislativo, bem como, o relacionamento com as lideranças políticas do Governo; o atendimento a Deputados Federais, Estaduais, Secretários de Estado, Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Partidos e de Câmaras Municipais, representantes de movimentos classistas, de sindicatos e público em geral.

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE A Assessoria Especial da Juventude realizou as seguintes atividades em 2015:

- **REDE JOVEM** - o sistema integrou informações de vários bancos de dados, com o objetivo de traçar o perfil dos jovens paranaenses e propor políticas públicas direcionadas a eles;

- **Índice de Desenvolvimento Juvenil (IVJ/PR)** - construído em parceria com o IPARDES, pretende avaliar e comparar, de forma quantitativa, a situação de vulnerabilidade em que se encontra a população jovem, nos diferentes municípios paranaenses, oferecendo elementos para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude adequadas às diferentes realidades encontradas em nosso estado;

- Realização da **III Conferência Estadual de Juventude** - evento realizado em 17 e 18 de outubro de 2015 em Faxinal do Céu, foram debatidas propostas baseadas nos 11 (onze) eixos do Estatuto da Juventude, além da eleição dos delegados que representarão o Paraná na etapa nacional. cuja principal finalidade foi abrir espaço para que os próprios jovens encaminhassem suas demandas ao poder público, com o objetivo de propor políticas públicas, e ainda a realização de 5 (cinco) etapas regionais nos municípios de Curitiba, Ponta Grossa, Maringá, Londrina e Cascavel nos dias 22 e 29 de agosto de 2015;

- **Projeto Geração Atitude** - Dividido em três etapas (Geração na Escola, Caravana da Cidadania e Gincana da Cidadania), o principal objetivo do foi o apoio na formação de estudantes paranaenses como cidadãos, ações que buscaram divulgar informações e estimular o conhecimento para promover a participação social e o protagonismo juvenil, trabalhando junto à Secretaria de Estado da Educação (SEED), Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça e o Ministério Público;

- **Sucessão Rural** – criação do Grupo de Trabalho (GT) da Sucessão Rural em parceira com a EMATER, onde foram conduzidos estudos no sentido de melhorar a qualidade de vida dos jovens moradores do campo e assim combater a evasão rural;

- O **Comitê Intergestor de Políticas Públicas para a Juventude**, composto por representantes de 20 (vinte) secretarias estaduais, fomentou a integração dos seus mais variados programas e projetos direcionados à juventude do Paraná de maneira intersetorial, criando condições para a emancipação e o desenvolvimento do jovem, além de melhorar os serviços prestados pelo governo;

Atuação Intersetorial - Integrando agendas coletivas na articulação de políticas intersetoriais propostas por outras secretarias de estado, a Assessoria Especial de Juventude participou da construção da “Políticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, da “Política Estadual de Pessoas Desaparecidas”, do “Gabinete de Gestão Integrada de Piraquara”, entre outros, sempre com a finalidade de atender a pluralidade de demandas dos jovens entre 15 e 29 anos do Paraná;

- Criação do **Grupo de trabalho (GT) intersetorial** para celebrar o mês de novembro como o **Mês da Consciência Negra** - foi organizado um grupo de trabalho em parceria com a Secretaria da Cultura, e os projetos envolveram palestras, seminários e workshops, além de apresentações de danças, concurso de contos e poesia, grafite de muros e paredes, entre outras iniciativas durante todo o mês de novembro;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- **Território da Juventude Virtual** – Atualizado e em pleno funcionamento o espaço atuou mesclando informação e interação, o site www.juventude.pr.gov.br é um dos canais por onde os jovens podem se informar e se comunicar com o governo. A finalidade do Território da Juventude Virtual é ser mais uma fonte de diálogo com os jovens paranaenses, que podem se informar e interagir através das redes sociais;

- Gabinete de Gestão Integrada (GGI) criado no município de Piraquara em parceria com a prefeitura local, SESP e demais órgãos do Governo do Estado, com o objetivo de promover um trabalho integrado entre os poderes Estadual e Municipal para melhorar a qualidade de vida da população jovem, cujo foco está na atuação de enfretamento aos problemas relacionado à segurança pública.

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Assessoria Especial para Assuntos Fundiários promoveu as seguintes ações em 2015:

1. Medição de conflitos e reforma agrária em aproximadamente 326 assentamentos e 126 acampamentos:

a) Programa Paz no Campo – Que consiste em tratar a Reforma Agrária como questão social, buscando soluções pacíficas para os conflitos fundiários;

b) Educação – Parceria junto à Secretaria de Educação para levar educação às escolas no campo, para atender os assentamentos e acampamentos;

c) Saúde – Parceria junto à Secretaria de Saúde para construir postos de saúde no campo, discutir, promover e prevenir a saúde nos acampamentos;

d) Cultura – Parceria junto à Secretaria de Cultura para realização de Festivais junto aos Movimentos Sociais, na capital, incentivando a participação dos acampamentos nos eventos;

e) Esportes – Promoção junto com a Secretaria de Esportes dos Jogos da Reforma Agrária;

f) Agricultura – Incentivo junto com a Secretaria de Agricultura da produção agrícola nos acampamentos.

2. Questão Indígena

– Promoção de atendimento em 70 acampamentos/aldeias, distribuídos em 30 municípios: Discussão junto às etnias Guarani, Kaingang e Xetá, em parceria com FUNAI, sobre a questão fundiária no Estado do Paraná, e também os processos de demarcação que sejam de bom censo e de comum acordo com as regiões e vizinhos, para que se evite atritos desnecessários; trabalho junto aos Povos, OSCIP's e ONG's, buscando formar uma Política

Indígena no estado, onde se debata sobre educação, saúde, cultura, esporte e produção agrícola; participação na I Conferência Nacional de Politicas Indigenistas.

3. Questão Quilombola

- Trabalho junto com o INCRA para resgatar com segurança e pacificamente os quilombos no estado.

4. Questão dos Sem Teto

- Buscar junto à Polícia Militar, COHAPAR e municípios soluções para as famílias.

DIRETORIA GERAL DA CASA CIVIL

A Diretoria Geral da Casa Civil realizou as atividades de registro, controle e atribuição de celeridade ao trâmite dos processos referentes aos programas, projetos e ações foco da atuação da Casa Civil. O referido órgão manteve-se em constante contato principalmente com as Secretarias de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, da Fazenda – SEFA e Procuradoria Geral do Estado – PJE/PR a fim de efetuar o alinhamento necessário às diretrizes do Governo e as atribuições da Casa Civil. Ainda, promoveu o desenvolvimento funcional de seus subordinados e fiscalizou o pleno funcionamento das dependências da Casa Civil, de modo a realizar a efetiva integração com os objetivos do Governo do Estado; efetuou a representação do Secretário Chefe da Casa Civil nas suas ausências, assim como coordenou todas as atividades inerentes a esta Secretaria. Por fim, supervisionou os despachos preparados pelo NJA/CC que foram submetidos ao Secretário Chefe da Casa Civil e ao Governador do Estado. No âmbito da Assessoria da Diretoria Geral houve a participação em reuniões realizadas com o MPE (Procuradoria-Geral e Patrimônio Público, também sobre Decreto 4167/2009 (diversos órgãos), sobre convênio TCE-Casa Civil, sobre quadro de pessoal (SEPL) sobre evolução patrimonial de servidores (CGE) sobre prestação de contas do Governador e sobre prestação de contas da COHAPAR. Ainda, manifestações processuais em procedimentos instaurados pelo Ministério Público do Estado: 42 (quarenta e dois) Autos; em procedimentos em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná: 02 (dois) Alertas, 09 (nove) Prestações de Contas e 10 (dez) Pedidos de Informação; entre outras atividades correlatas.

NÚCLEO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO – CASA CIVIL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Núcleo Jurídico da Administração/CC, unidade da Procuradoria Geral do Estado, junto à estrutura administrativa da Casa Civil, prestou serviço de assessoramento jurídico, objetivando subsidiar decisões governamentais mediante exame, instrução e emissão de pareceres em processos submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo e os de competência do Chefe da Casa Civil, Casa Militar, Secretários Especiais e a Vice Governadoria. Em 2015 realizou juntamente com a Coordenadoria Técnico Legislativa a análise de 6.449 (seis mil, quatrocentas e quarenta e nove**)** manifestações técnicas entre despachos técnicos, informações, minutas de ofício, anteprojetos de lei, minutas de Decreto, extratos de publicação de contratos e convênios, justificativas e minutas de mensagens legislativas. Oportuno destacar que as manifestações exaradas pelo NJA/CC versaram sobre diversas áreas do Direito Público e Privado, encaminhadas pela própria Casa Civil ou para a deliberação da Casa Civil ou, ainda, para a decisão da Chefia do Poder Executivo Estadual, provenientes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÕES – NII

O NII/CC executou as seguintes atividades durante o exercício de 2015: Manutenção da estrutura de informática da Governadoria no Palácio Iguaçu; administração e atualização do Sistema de Cadastro de Autoridades G-CAU; administração, suporte, operacionalização, acesso e treinamento de representantes ao Sistema de Gestão Governamental – G-GOV, que através do Decreto nº 1.649 de 10/06/11 instituiu como padrão adotado pelos órgãos e entidades públicas o acompanhamento das ações de governo de modo que se assegure a confiabilidade, qualidade, padronização e atualização da informação como instrumento de gestão; implantação, operacionalização, otimização e disponibilização de ferramentas de consulta “GEO” e “BI”, no Sistema de Gestão Governamental – G-GOV, como forma de suporte a formulação da Agenda do Governador e do Briefing em conjunto com os Órgãos da Administração Estadual; administração dos servidores de arquivos da rede local, Windows Server -AD, e servidores virtuais hospedados no datacenter da CELEPAR; integração do sistema G-GOV com o sistema SIGAME, com o objetivo de contribuir com informações gerenciais ao sistema SAPM (Acompanhamento do Plano de Metas), diminuindo a redundância de trabalho nos Órgãos alimentadores; análise, encaminhamento e resposta aos pleitos endereçados a Casa Civil, consolidando o Sistema SIGO como Sistema de Ouvidoria Geral; manutenção e adequação dos sites da Casa Civil, atendendo as características especificadas pela SECS, CGE e TCE/PR; manutenção da rede Wireless da Governadoria, permitindo acesso seguro, independente do acesso disponibilizado aos

visitantes e usuários de “wi-fi”; gerenciamento dos *backup´s*, parametrização de sistemas, atualização das versões dos sistemas operacionais e aplicativos; liberação de acesso, mediante treinamento prévio dos usuários indicados pelos Órgãos de Estado, aos sistemas de informações gerenciados pelo NII/CC (Legislação, G-GOV, G-CAU, GCC e SIAP); apoio a Agenda do Governador na geração do “Briefing” resumo com informações municipais, documento de apoio ao Gabinete do Governador e a Chefia da Casa Civil, baseado em bases de dados já existentes; desenvolvimento do Sistema Gerador de Atos - SGAO, composto pelo conjunto de ferramentas típicas de um editor de texto customizado para a formatação de Decretos, Leis, Portarias e Resoluções, de modo simplificado. Contempla em seu escopo de desenvolvimento a integração com outros sistemas tais como o Sistema de Publicação do DIOE, e-Org (SEPL) o Meta4 (SEAP) e controles da CGE; negociação com o TCE/PR, para firmar Termo de Cooperação integrando o Sistema G-GOV com o Sistema SIT, buscando informações relevantes ao Executivo e seus componentes evitando o retrabalho e possibilitando visualização de conteúdo.

CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL – CEE

O Centro de Edição de Expediente Oficial - CEE prestou assessoramento ao Governador do Estado, ao Chefe da Casa Civil, Diretoria Geral, a Diretoria Administrativa Financeira e às unidades da Casa Civil, na preparação das matérias que necessitaram de formalização documental; atendeu também outros órgãos ligados diretamente ao Palácio Iguaçu, tais como, o Gabinete do Vice-Governador e a Assessoria Especial do Governador. No âmbito da própria pasta, foram igualmente atendidos a Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais, o Núcleo de Informática e Informações, a Coordenadoria Técnico-Legislativa, a Coordenadoria de Assuntos Políticos, os Grupos Administrativo, de Recursos Humanos e Orçamentário e esporadicamente outros setores; ainda, expedientes circulares da Chefia do Poder Executivo foram enviados aos Secretários de Estado, aos titulares dos órgãos vinculados do Poder Executivo, parlamentares, e outras lideranças nacionais e internacionais; todas as solenidades e eventos realizados no âmbito da Governadoria tramitaram pelo CEE; no exercício de 2015 foram elaborados e expedidos 132.998 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito) expedientes, entre ofícios, cartas, telegramas, fax, e-mails, cartões e mensagens; revisão de protocolos de intenções, acordos técnicos, acordos de cooperação e termos aditivos, bem como efetuados o registro e a guarda dos documentos.

CENTRO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – CRA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Centro de Redação de Atos Oficiais – CRA responsável pela edição de todos os Decretos do Poder Executivo, bem como Resoluções e Circulares afetas à Casa Civil, promoveu durante o exercício de 2015, a lavratura de 2.997 (dois mil, novecentos e noventa e sete) decretos, 44 (quarenta e quatro) resoluções, 06 (seis) circulares, 03 (três) portarias, que após assinados e numerados são enviados ao DIOE para publicação e inserção junto ao Sistema de Legislação.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAO

O Centro de Apoio Operacional – CAO promoveu a entrada de documentos oriundos das Secretarias integrantes do Governo Estadual, suas autarquias e vinculadas, e demais documentos endereçados ao Governador do Estado, Chefe da Casa Civil e assessores do Governador, os quais foram direcionados às unidades afins; o preparo de 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos de disposições funcionais e o controle da divulgação dos atos oficiais. Em 2015 tramitaram pelo CAO em torno de 10.500 (dez mil e quinhentos) processos, 2.126 (duas mil, cento e vinte e seis) correspondências, 1.140 (mil cento e quarenta) despachos, 19 (dezenove) portarias e 66 (sessenta e seis) resoluções.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

As principais ações de Controle Interno foram desenvolvidas, tendo como norteador o Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, com o checklist de acompanhamento utilizado pelos “Agentes de Controle”, designados, e como objetivo principal avaliar o Sistema de Controle Interno existente, bem como, propiciar a avaliação da Gestão do Estado, por meio de quesitos indexados por área (Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Financeira e Acompanhamento de Gestão), subárea (Adiantamento, Administração de Materiais e Bens, Deslocamento de Servidores, Acompanhamento de Metas, etc...) e Objeto (Obras, Bens Móveis, Bens Imóveis, Licitações, etc..). No ano de 2015, a Controladoria do Estado enviou 04 (quatro) formulários específicos contemplando os mais diversos objetos, promovendo o diagnóstico e avaliação dos controles utilizados e o Órgão encaminhou à Controladoria medidas implementadas e a implementar visando o saneamento das desconformidades. Acompanhamento e esclarecimento juntos aos setores da Casa Civil sobre a elaboração das respostas para as recomendações demandadas pela CGE, referentes aos achados apontados pelo SIAC e que foram enviadas ao Tribunal de Contas. Alimentação do sistema SEI-CED e elaboração de relatório para prestação de contas anual da Casa Civil junto ao TC.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA CASA CIVIL

A Diretoria Administrativa Financeira da Casa Civil, criada pela Lei Estadual nº 18.106 de 04 de junho de 2014, manteve-se em constante contato principalmente com as secretarias de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e da Fazenda – SEFA, a fim de efetuar o alinhamento necessário às diretrizes do governo. No âmbito interno, a Diretoria Administrativa Financeira, desenvolveu suas atribuições envolvendo: a coordenação técnica e administrativa das unidades que compõem a Casa Civil, mantendo contato permanente com os responsáveis dos setores; a promoção da administração geral do órgão, em estreita observância aos dispositivos legais e normativos da administração pública; a ordenação de despesas, e demais documentos correlatos, a manutenção do Palácio Iguaçu e das residências oficiais; a elaboração de minutas e análises, bem como a efetuação do controle e encaminhamento dos documentos submetidos ao Chefe da Casa Civil e ao Governador do Estado; o acompanhamento dos processos de nomeação de pessoal do Estado e também as demandas apresentadas por diversos órgãos.

GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL – GOS

O Grupo Orçamentário Setorial da Casa Civil, responsável pelas matérias de cunho orçamentário e de planejamento estadual da Casa Civil, suas entidades vinculadas (SANEPAR, COPEL, COHAPAR, CELEPAR, BRDE, Agência de Fomento e DETRAN), os Secretários Especiais e o Escritório de Representação do Paraná em Brasília, executou no ano de 2015 as seguintes ações: elaboração de estudos e pareceres sobre questões técnicas da administração direta e indireta, no tocante ao planejamento e orçamento; a orientação às unidades de execução da Casa Civil, Escritório de Brasília e Secretários Especiais quanto a programação orçamentária de acordo com o Decreto Estadual nº 25 de 01 de janeiro de 2015 e decisões complementares; elaboração em torno de 125 (cento e vinte e cinco) informações técnicas solicitadas pela Direção Superior e Administrativa Financeira da Casa Civil, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, 95 (noventa e cinco) declarações de adequação da despesa e regularidade do pedido e 150 (cento e cinquenta) processos de alterações orçamentárias para ajuste de contas e suplementações de recursos da Casa Civil, suas vinculadas e Escritório de Brasília. O GOS promoveu ainda a coordenação e orientação técnica no tocante à elaboração da Proposta do Plano Plurianual 2016 – 2019, participando de vários encontros junto À SEPL e também da Proposta Orçamentária Anual 2016 da Casa Civil e suas vinculadas, do Escritório de Representação do Paraná em Brasília e dos Secretários Especiais; acompanhou e atualizou os planos e programas sob a ótica

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

orçamentária e programática das unidades da Casa Civil; promoveu a divulgação sistemática das informações técnicas geradas pelo Sistema Estadual de Planejamento; promoveu a coleta e o preparo das informações necessárias à atualização do sistema SIGAME/SEPL, que acompanha a execução orçamentária da LOA e do PPA 2012/2015; elaboração do Relatório de Atividades 2015, da Casa Civil do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, dos Secretários Especiais, bem como a compilação dos dados das entidades vinculadas na montagem do citado relatório; entre outras atividades correlatas.

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS

O Grupo Administrativo Setorial, promoveu a administração dos serviços meio necessários ao funcionamento da Casa Civil dos Secretários Especiais e Assessorias, diretamente ou através da interveniência de empresas prestadoras de serviços, privilegiando todas as questões administrativas, e em conjunto com o GFS e GOS buscou gerir as demandas emanadas de normativas, resoluções e decretos em vigor. No Gerenciamento do Sistema de Almoxarifado GMS foram catalogados 334 (trezentos e trinta e quatro) itens em estoque, promovendo também o controle de entrada e saída de materiais. Através deste setor, é feito o acompanhamento dos avisos enviados por e-mail pelo DEAM, para construção de Termo de Referência e adesão às atas de registro de preço, para as compras via GMS e também compras diretas com cotação de três orçamentos e também confecção de carimbos e encadernações de documentos; na administração patrimonial com atividades de levantamento, colocação de placas de patrimônio, conferência dos bens móveis e manutenção/alimentação do sistema AAB, para o registro de todos os bens móveis do Palácio Iguaçu e residências oficiais, e ainda o registro de itens catalogados do acervo de obras e objetos junto com a Comissão de Acervo; a administração do protocolo geral promoveu a implantação de nova metodologia de malote e ainda a tramitação de 51.250 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta) documentos; a Comissão Permanente de Licitação formalizou a elaboração de 22 (vinte e dois) editais para procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: 03 (três) pregões eletrônicos SEAP/DEAM, 19 (dezenove) pregões presenciais, 15 (quinze) contratos firmados e publicados, 20 (vinte) termos aditivos, 03 (três) dispensas de licitação, e ainda o controle de 25 (vinte e cinco) contratos cujos objetos em sua maioria são de prestação de serviços e fornecimento de bens: alimentação do Sistema SEI – Licitações e SEI Contratos do TCE/PR. O GAS promoveu ainda, o controle de telefonia fixa, e móvel, a manutenção dos veículos, e o controle do abastecimento, conferência dos valores solicitados pelos viajantes à Central de Viagem, e ainda a expedição de documentos e empenhos diversos.

GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – GRHS

O Grupo de Recursos Humanos Setorial da Casa Civil desenvolveu as principais atividades em 2015: Atendimento, informação e encaminhamento dos procedimentos devidos, ligados a demandas do Tribunal de Contas e Ministério Público; participação em projetos realizados em parceria com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; prestação de informações diversas aos servidores; controle da lotação e frequência dos servidores; recebimento, análise e providência dos ressarcimentos dos salários dos servidores a disposição; acompanhamento dos Termos de Cooperação Técnica; controle de férias; manutenção da folha de pagamento e Dossiê Histórico Funcional; análise de relatórios referentes à folha de pagamento; controle, cálculo e conferência de verbas rescisórias; liberação de senhas do sistema Paraná Consig e contra- cheques; emissão de pareceres, informações e certidões pertinentes à área de Recursos Humanos.

Análise, instrução e encaminhamento de processos referentes a: disposição funcional; promoção e progressão; licença especial; acervo; contagem de tempo; desconto previdenciário; abono permanência; aposentadoria; licença médica; pensão alimentícia; avaliação de estágio probatório; remoção; contratação e demais procedimentos ligados ao sistema da Central de Estágio; e manutenção da GFPIS e guias de recolhimento de encargos sociais.

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL – GFS

O Grupo Financeiro Setorial – GFS, em 2015 promoveu a perfeita integração entre as Secretarias de Estado da Fazenda, suas Unidades e a Casa Civil; gerenciou os recursos financeiros, pela execução orçamentária através de processos de empenho no montante de 900 (novecentos) empenhos, 1.850 (hum mil, oitocentos e cinquenta) liquidações, provenientes de despesas geradas pelas unidades da Casa Civil e Secretários Especiais. Na Central de Viagens foram realizadas 560 (quinhentos e sessenta) viagens as quais foram prestadas contas e auditadas pelo Financeiro e Tribunal de Contas. Providenciou a elaboração e execução dos Balancetes Mensais das Secretarias, promovendo os assentamentos, escriturações e registros contábeis e financeiros para o efetivo controle dos atos contábeis de acordo com a Lei 4.320/64; bem como atendeu as demandas solicitadas pela Inspetoria Interna do Tribunal de Contas. Procedeu o acerto de contas em geral, executando medidas e providências de controle interno, promovendo auditoria econômica e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

financeira das Secretarias e levantamentos, análise sistemática dos custos operacionais bem como a orientação técnica e administrativa aos grupos auxiliares.

COORDENADORIA DO CERIMONIAL E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CCRI

As ações da Coordenadoria do Cerimonial e de Relações Internacionais - CCRI desenvolveram-se através do planejamento, a coordenação, a organização, a direção e o controle das atividades relativas à observância e aplicação das Normas do Cerimonial Público e da Ordem Geral de Precedência, bem como a coordenação das atividades de apoio administrativo na organização de recepções, eventos e festividades. Cabe destacar na atuação da Coordenadoria às seguintes atividades realizadas em 2015 :

- Apoio ao Governador nas visitas de Ministros de Estado: Ministro de Estado das Cidades (16.01.2015); Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (23.06.2015);
- Apoio ao Governador e a Embaixadores de países estrangeiros em visita oficial ao Estado: Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino da Suécia, Senhor PER- RNE HJELMBORN e Comitiva (de 04/03/2015 a 05/03/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Japão, Senhor KUNIO UMEDA e Comitiva (de 11/03/2015 a 14/03/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Confederação Suíça, Senhor ANDRE RIGLI e Comitiva (de 18 a 21/03/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Estado de Israel, Senhor REDA MANSOUR (de 25/03/2015 a 30/03/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Paraguai, Senhor MANUEL MARÍA CÁCERES CARDOZO e Comitiva (de 30/03/2015 a 02/04/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Turquia, Senhor HÜSEYIN DIRIÖZ. (de 08/04/2015 a 10/04/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Canadá, Senhor JAMAL KHOKAR (de 05/05/2015 a 06/05/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino da Bélgica, Senhor JOZEF SMETS. (de 09/05/2015 a 13/05/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Tcheca, Senhor JIRÍ HAVLÍK (de 09/05/2015 a 11/05/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da África do Sul, Senhor MPHAKAMA NYANGWENI MBETE (de 07 a 10/07/2015); Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Botsuana, Senhora BERNADETTE SEGABE RETHEDI (de 07 a 10/07/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Malaui, Senhor EDWARD YAKOBE SAWERENGERA, (de 07 a 10/07/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique, Senhor MANUEL TOMÁS LUBISSE (de 07/07/2015 a 10/07/2015); Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República da

Zâmbia Senhora CYNTHIA MISOZI JANGULO. (de 07/07/2015 a10/07/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Socialista do Vietnã, Senhor NGUYEN VAN KIEN (de 22/07/2015 a 24/07/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Ucrânia, Senhor ROTYSLAV TRONENKO (24/08/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Países Baixos, Senhor HANPETERS e Comitiva (de 17/09/2015 a 18/09/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Coreia, Senhor LEE JEONG-GWAN (de 16/11/2015 a 18/11/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Belarus (Bielorussia), Senhor LEONID KRUPETS (de 1º/12/2015 a 02/12/2015); Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Federal da Alemanha, Senhor DIRK BRENGELMANN (de 06/12/2105 a 08/12/2015);

- Apoio a Outras Autoridades Estrangeiras e Brasileiras em visita ao Estado: Cônsul-Geral do Japão em Curitiba, Senhor TOSHIO IKEDA e Comitiva (12.01.2015); Cônsul do Japão em Curitiba, Senhor TAKAHIRO IWATO acompanhado do Senhor JORGE YAMAWAKI, Presidente da Comissão Organizadora Nikkey do Paraná (20.01.2015); Cônsul-Geral do Paraguai em Curitiba, Ministro RICARDO LEOPOLDO BRUGADA LOIZAGA (28.01.2015); Cônsul do Japão em Curitiba, Senhor TAKAHIRO IWATO acompanhado do Senhor JORGE YAMAWAKI, Presidente da Comissão Organizadora Nikkey do Paraná (28.01.2015); Vice-Diretor-Geral do Departamento dos Negócios Estrangeiros e Chineses Ultramarinos do Governo da Província de Zhejiang – China, Senhor LU GUOHAO (07.04.2015); Diretor da Divisão de América e Oceania do Departamento dos Negócios Estrangeiros e Chineses Ultramarinos do Governo da Província de Zhejiang – China, Senhora DAI AIPING (07.04.2015); Diretor do Departamento dos Negócios Estrangeiros e Chineses Ultramarinos do Governo da Província de Zhejiang – China, Senhor GE ZHIOYU (07.04.2015); Vice-Diretora-Geral da Companhia de Serviço Estrangeiro da Província de Zhejiang – China, Senhor QI YAN (07.04.2015); Chefe do Departamento de Negócios Estrangeiros e Chineses Ultramarinos do Governo da Província de Zhejiang – China, Senhor ZHOU YONGQING (07.04.2105); Diretor da Lemarco Comércio, Importação e Exportação, Senhor LE XIU YONG (07.04.2015); Delegação do Estado de Victoria, da Comunidade da Austrália (24.04.2015); Cônsul-Geral da Confederação Suíça em São Paulo, Senhor CLAUDIO LEONCAVALLO (de 04 a 05/05/2015); Conselheiro Comercial da Embaixada do Canadá, Senhor JASON REEVE (de 05 a 06/05/2015); Comissário de Comércio do Consulado do Canadá em Porto Alegre, Senhor PAULO BARNEWITZ ORLANDI (de 05 a 06/05/2015); Cônsul-Geral do Reino da Bélgica em São Paulo, Senhor DIDIER VANDERHASSELT (de 09 a13/05/2015); Cônsul Honorário do Reino da Bélgica em Curitiba, Senhor JOÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASILLO (de 09 a 13/05/2015); Cônsul-Geral da República Tcheca em São Paulo, Senhor PAVEL PROCHAZHA (de 09 a 11/05/2015); Vice Embaixador da República do Malaui, Senhor C. G. KAPALAMULA (de 07 a 10/07/2015); Primeiro-Secretário da Embaixada da República de Botsuana, Senhor OTSOGILE SHUBANE (de 07 a 10/07/2015); 3.21. Encarregada de Negócios da República Democrática do Congo, Senhora. NADINE TCHAMLESSO OSÓRIO (de 07 a 10/07/2015); Primeiro-Secretário para Assuntos Econômicos da Embaixada da República da Angola, Senhor JOÃO DE PAULA (de 07 a 10/07/2015); Conselheiro de Assuntos Comerciais da Embaixada da República de Moçambique, Senhor JAIME VICTOR NICOLS (de 07 a 10/07/2015); Encarregado de Negócios da Embaixada da República da Namibia, Senhor GERHARD THERON (de 07 a 10/07/2015); Encarregado de Negócios da Embaixada da República Unida da Tanzânia, Senhor FRANK MHINA (de 07 a 10/07/2015); Ministro Conselheiro da Embaixada da República do Chile, Senhor JAIME ANDRÉS CHOMALI (de 15 a 17/07/2015); Cônsul Honorário da República do Chile em Curitiba, Senhor LUIZ CELSO BRANCO (de 15 a 17/07/2015); Representante do Pró-Chile, Escritório Comercial do Chile em São Paulo, Senhor ÁLVARO CAMARGO (de 15 a 17/07/2015); Membro do Comitê de Investimentos Estrangeiros – CIE da República do Chile, Senhor PEDRO ASENJO (de 15 a 17/07/2015); Cônsul-Geral do Japão em Curitiba, Senhor TOSHIO IKEDA (22/07/2015); Cônsul do Japão em Curitiba, Senhor TAKAHIRO IWATO (22/07/2015); Chefe da Divisão das Américas do Sumitomo Mitsui Banking Corporation – SMBC e Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A., Senhor KOICHI NODA (22.07.2015); Presidente da Província de Trento – Itália, Senhor UGO ROSSI (de 22 a 24/07/2015); Governador da Província de Hyogo – Japão, Senhor TOSHIZO IDO e Comitiva (de 19 a 20/08/2015); Presidente da Assembleia de Hyogo, Deputado NORYUKI ISHIKAWA + 12 (doze) Deputados (20/08/2015); Delegação da República da Costa Rica (25.08.2015); Presidente da Rhône-Alpes Tourisme, Senhor JEAN BISSON (de 19 a 22/09/2015); Presidente do Conselho Regional da Picardie – França, Senhor CLAUDE GEWEC e Comitiva (de 30/09/2015 a 04/10/2015); Representante da Província de Wielkopolska – Polônia, Senhor MICHAL KOLASINSKI (26/10/2015); Cônsul-Geral dos Estados Unidos em São Paulo (de 27 a 28/10/2015); Cônsul-Geral Reino dos Países Baixos em São Paulo, Senhor ROBERT DE RUIJTER (09/11/2015); Prefeito da cidade de Toyohashi, Província de Aichi – Japão, Senhor KOICHI SAHARA (24/12/2015);

- Apoio ao Governador do Estado nas viagens realizadas em 43 (quarenta e três) municípios do Estado do Paraná;
- Apoio a eventos que contaram com a presença do Governador num total de 128 (cento e vinte e oito) em destaque a solenidade de posse no cargo de Governador do Estado e Vice-Governadora senhora Maria Aparecida Borgheti na Assembleia Legislativa do Estado e solenidade de recondução de cargo ao Governador e Vice-Governadora, bem como posse de Secretários de Estado no Palácio Iguaçu (01.01.2015);
- Apoio a outros 221 (duzentos e vinte e um) eventos que contaram com a presença do Governador, realizados na Capital com lideranças políticas;

- Apoio a viagens do Governador do Estado ao exterior (elaboração de programas e atendimento): França (Paris) de 10/10/2015 a 12/10/2015 e 22/10/2015; China (Shangai, Hefei e Pequim) de 13/10/2015 a 17/10/2015; Rússia (Moscou) de 18.10/2015 a 21/10/2015).

COORDENADORIA TÉCNICO LEGISLATIVA – CTL

A Coordenadoria Técnico Legislativa – CTL, realizou dentro de sua área de competência o exame, a informação e a instrução de expedientes oriundos da Assembleia Legislativa; promoveu a análise e o preparo de projetos de lei e a elaboração das respectivas leis; o encaminhamento de expedientes entre ofícios, informações e pareceres à Assembleia Legislativa, publicações no Diário Oficial, num total de 2.672 (dois mil, seiscentos e setenta e dois) entre informações e despachos.

COORDENADORIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS – COAP

A Coordenadoria de Assuntos Políticos tem como objetivo estreitar o relacionamento do Governo do Estado com as Câmaras Municipais, Prefeituras, o Poder Legislativo Estadual e com entidades de representação da sociedade civil organizada. Em 2015, promoveu as seguintes ações: Atendimento às solicitações dos outros poderes e segmentos da sociedade, nas mais abrangentes áreas, em conjunto com a Chefia de Gabinete da Casa Civil; relacionamento do Governo do Estado com as lideranças políticas e outras esferas de Poder; acompanhamento dos eventos e fatos políticos de interesse do Estado; contatos para reforço de convites a Prefeitos, Deputados, Vereadores e demais Lideranças; acompanhamento e articulação da agenda política do Governador, Vice-Governador, Secretária da Família e Desenvolvimento Social e Chefe da Casa Civil; coleta e manutenção de informações dos sistemas de cunho político, de uso exclusivo do Governador, com o apoio do Núcleo de Informática e Informações, além da articulação com todos os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, responsáveis pela geração de dados; manutenção e prestação de informações relativas ao acompanhamento das reivindicações junto ao Governador; coordenação, em consonância com a Casa Militar e a Coordenadoria do Cerimonial das atividades afetas às viagens do Governador; orientação às entidades assistenciais paranaenses que reivindicaram auxílios ou subvenções sociais ao Governador; orientação e encaminhamento de solicitações às diversas Secretarias de Estado e entidades vinculadas; apoio e atendimento às Prefeituras e Câmaras Municipais, como também o acompanhamento nas demais Secretarias; atendimento médio diário em torno de 30 (trinta) pessoas, perfazendo um total de 600 (seiscentas) pessoas/mês; acompanhamento dos processos das Emendas do Legislativo; acompanhamento e assessoramento junto às Secretarias de Estado e Vinculadas de Projetos de Descentralizações Regionais; agenda Integrada e Sistema de Informação; a indicação de representantes do Governo em eventos que o Governador não pode comparecer; desenvolvimento de materiais gráficos (mapas, planilhas, relatórios) para subsidiar a análise política; e acompanhamento diário das sessões plenárias junto à Assembleia Legislativa Estadual.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2015
2 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

O Escritório de Representação do Governo em Brasília tem como escopo atender os interesses do Estado em Brasília, servindo de base de apoio e articulação do Governo com os diferentes organismos da Administração Pública Federal. Em 2015 as seguintes atividades foram desenvolvidas:

Congresso Nacional:

Atuação junto aos Deputados Federais, Lideranças partidárias e da Bancada Paranaense, em defesa dos projetos apresentados pelos órgãos da administração estadual;

Auxílio na apresentação de propostas da SESP (Secretaria de Estado de Segurança Pública) para emenda individual, junto aos Deputados Federais;

Acompanhamento dos assuntos de interesse do Estado do Paraná nas Comissões da Câmara Federal, bem como participação no andamento das matérias;

Participação e acompanhamento das atividades da Bancada Paranaense no Congresso Nacional.

Embaixadas:

Audiência com o Embaixador da ONU, Senhor Jorge Chediak- PNUD Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento;

Intermediação de relações bilaterais entre a Embaixada da Coréia do Sul e o Governo do Estado do Paraná, com relação ao "PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO IGUAÇÚ";

Assessoria à Senhora Cida Borghetti, Vice-Governadora do Estado, em audiências com Embaixadores em Brasília.

Participação em Eventos:

13 de abril de 2015 – VI Conferência Nacional de Primeiras Damas em Brasília;

26 de maio de 2015 - Inauguração da Casa da Mulher Brasileira em Brasília;

04 de junho de 2015- Cerimônia de outorga da Medalha PROFESSORA RUTH CARDOSO;

10 de junho de 2015 – Debate em Defesa do Setor Sucroenergético;

18 de junho de 2015 – Reunião para discutir a criação da Bancada SULISTA;

18 de junho de 2015 – Simpósio Nacional de Saúde- "Saúde: Direito de todos, dever do Estado";

30 de junho a 02 de julho de 2015 – III SEMINÁRIO INTERNACIONAL - Marco Legal da Primeira Infância;

07 de outubro de 2015 - Lançamento do "Ano Olímpico para o Turismo";

28 de outubro de 2015 - Sessão Solene em Homenagem ao Aniversário de 10 (dez) Anos da Universidade Tecnológica do Paraná- UTFPR;

23 de outubro de 2015 – Sessão Solene em Homenagem ao Aniversário de 120 (cento e vinte) anos do Jornal Correio do Povo de Porto Alegre/RS.

Relacionamento Empresarial:

Intermediação com a Diretoria do Banco do Brasil, para apoio ao "PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO IGUAÇÚ", conquistando os seguintes resultados: Linhas de financiamento do Banco do Brasil relacionadas ao tema, para que possam ser aplicadas em empreendimentos agrícolas, com ênfase em uso racional de água e recuperação de áreas degradadas; iniciativas da Fundação Banco do Brasil, com ênfase em Tecnologias Sociais, aplicáveis ao tema água e conservação ambiental/Gestão de Resíduos Sólidos;Portfólio de Boas Práticas Agrícolas do Programa Água Brasil.

Acompanhamento de Projetos e Convênios:

Atuação em parceria com a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria da Educação/FNDE, Secretaria de Saúde e Prefeituras, junto aos Ministérios e demais órgãos federais, para tratar de assuntos referentes a 145 (cento e quarenta e cinco) projetos e convênios, em tramitação, verificando o andamento dos mesmos e os impedimentos existentes, mantendo assim, contato com o órgão responsável para agilizar a liberação dos recursos pleiteados; apoio e assessoria à Senhora Cida Borghetti, Vice-Governadora do Estado, em reuniões com Ministros de Estado, agenda em Brasília.

Relacionamento Institucional:

Leitura, acompanhamento e encaminhamento de publicações de interesse do Estado e Municípios do Paraná no Diário Oficial da União; Identificação e informação aos interessados dos impedimentos no andamento e liberação de processos de reformas, construção e melhorias em escolas públicas estaduais e municipais, também no FNDE.

Administrativo/Financeiro:

A promoção de atividades de cunho administrativo financeiro no tocante a realização de licitação para fornecimento de combustível; solicitação de sindicância para resolver o impasse sobre a locação do 11º andar; reforma da porta de entrada da Representação; reforma da sala de assessoria do Gabinete; mudança do Layout do gabinete e salas de apoio; remanejamento e instalação de aparelhos de ar condicionado; processo para doação de bens inservíveis; apoio logístico e assessoria à Senhora Cida Borghetti, Vice-Governadora do Estado, em cumprimento de agenda em Brasília; atendimento às autoridades.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

N 01/ 2015

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Casa Civil, designada pela Resolução n 14 , de 29 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº .9032, de 29 de agosto de 2013, informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/2015, correspondentes a o total de 35 metros lineares.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Casa Civil .

Curitiba, 24 de Nocvembro de 2015.

Maria Emília Ribeiro da Silva

Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação - Casa Civil

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS GOVERNADORIA DA CASA CIVIL Centro de Edição - CEE **(Protocolo Gerador):**					CEE/ CC Listagem nº: 01/2015 Folha nº: 01
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
-	-	-	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
0-1-6-2	FAX, TELEGRAMA	2006 à 2008 e 2011	65	Caixas arquivo	Convites para eventos, e agradecimentos do; Gabinete Governador, Casa Civil, Diretor Geral, Assessoria Especial, e Chefia Gabinete .
-	INDEXAÇÕES MENSAGENS RASCUNHOS, e E-mails	2006 á 2011	13	Caixa de arquivo	Documentos auxiliares para preparação de Ofícios e Memorandos, e Resolução conjuntas da PGE. Documentos recapitulados na PGE.
0-1-6-3	CARTÃO, MEMORANDO e OFÍCIOS	2006 à 2011	54	Caixas arquivo	Os Ofícios do Gabinete do Governador e Chefe da Casa Cívil, são de guarda Permanente
-	CARTAS	2006 à 2009 e 2011	01	Caixa arquivo	Convites e agradecimentos do Gabinete Governador e Centro de Edição (sem valor legal)
				Total: 133	
MENSURAÇÃO TOTAL: 18,62 metros lineares					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2006- 2011					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					*GRHS/ CC*
GOVERNADORIA DA CASA CIVIL					Listagem nº: 01/2015
Grupo de Recursos Humanos - GRHS					Folha nº: 01
(Protocolo Gerador):					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
-	-	-	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	-
0-2-8-1	RELATÓRIO	2002/2003 e 2006	02	Caixas Arquivo	Resumo da folha de pagamento
0-2-8-5	CONSIGNAÇÃO	1995 2000 à 2004 e 2006	02	Caixas Arquivo	Capa de Lote
0-2-10-2	CERTIDÃO	2003/ 2004 e 2008	02	Caixa Arquivo	Manutenção folha pagamento
0-1-6-3	OFÍCIOS, MEMORANDOS.	1989 1993/1994 1995-2000/2001 2003- 2004	02	Caixas Arquivo	Declaração Cargo Comissão, Circular, Ressarcimento e Recolhimento (cópias)
0-2-8-7	VALE TRANSPORTE	2001-2002 e 2007	02	Caixas Arquivo	Relatórios de pagamento
0-2-8-8-1	ESCALA DE FÉRIAS	2012 e 2013	01	Caixa Arquivo	Requerimento
				Total: 11	
MENSURAÇÃO TOTAL: 1,54 metros lineares.					
DATAS-LIMITE GERAIS: 1989/ 1993 - 1995 à 2013					

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					GFS / CC
GOVERNADORIA DA CASA CIVIL					Listagem nº: 01/2015
Grupo Financeiro Setorial - GFS					Folha nº: 01
(Protocolo Gerador):					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
-	-	-	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	-
0-5-6-3	EXECUÇAO DA DESPESA	1990- 1998 à 2002	106	Caixas arquivo	Outros Custeios, Estornos, Restos a Pagar, Capital e Faturas Telefônicas e Notas de Lançamento Contábil
				Total: 106	
MENSURAÇÃO TOTAL: 14,84 metros lineares					
DATAS-LIMITE GERAIS: 1990 1998 à 2002					

Conta (s) do(s) exercício(s) de:	**Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:**	**Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)**
1990 CASA CIVIL	20 de Junho de 1991	Resolução: 7448/ 1991 Processo: 8166/ 1991 Data de Publicação: 19/07/1991 Veículo de Publicação: DOE Numero de Publicação: 3558 Pagina: 13 - Ata nº 45
1998 CASA CIVIL	16 de Dezembro de 1999	Resolução: 14353/ 1999 Processo: 308880/ 1999 Data da Publicação; 09/02/2000 Veículo de Publicação: DOE Numero de Publicação: 5678 Pagina: 01 - Ata 85/TC
1999 CASA CIVIL	26 de Junho de 2000	Resolução: 5730/2000 Processo: 128836/00 Data de Publicação: 02/08/2000 Veículo de Publicação: DOE Numero de Publicação: 5797 Pagina: 01 - Ata nº 1
2001 CASA CIVIL	12 de Dezembro de 2002	Acórdão: 5845/ 2002 Processo: 9439-3/ 2002 Data de Publicação: 24/01/ 2003 Veículo de Publicação: AOTC/DETC Número de Publicação: 6403 Pagina: 04
Curitiba, 24 de Novembro de 2015 _____ José Neres dos Santos Grupo Financeiro Setorial GFS-CC	Curitiba, 24 de Novembro de 2015 _____ Maria Emília R. da Silva Coordenadora da Comissão Setorial de Documentos	Curitiba, 24 de Novembro de 2015 _____ Eduardo Francisco Sciarra Secretário-Chefe da Casa Cívil

Curitiba,.....2015

AUTORIZO:

_____
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP

113008/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 40/2015

Regulamenta os procedimentos administrativos para o protocolo, tramitação e julgamento da defesa prévia e de recursos no âmbito dos órgãos ou entidades de trânsito do Estado do Paraná e seus municípios, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e nos termos do Decreto Estadual n.º 1.791/2011, que institui o seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de regulamentação do protocolo, trâmite e processamento dos protocolos de defesa prévia e recursos interpostos à JARI e ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, à vista do que dispõem o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos para a tramitação, protocolo e julgamento da defesa prévia e de recursos interpostos pelos usuários do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito dos órgãos ou entidades de trânsito do Estado do Paraná e seus municípios, de forma a regulamentar a aplicação da legislação existente e adotar outras providências necessárias.

Art. 2º Lavrado o auto de infração, a autoridade de trânsito responsável, no ato do seu cadastramento, independentemente da forma da constatação da infração e do tipo de talonário utilizado, deverá observar as seguintes providências:

I – Anexar cópia digital do auto de infração no seu sistema eletrônico de processamento de dados;

II - Na hipótese da infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, também deverão ser anexadas ao sistema eletrônico, quando existentes, o resultado de testes ou exames, termo de constatação, fotos, vídeos e outros instrumentos de prova de que tratam os arts. 3º, §1º e 5º, §2º, ambos da Resolução 432/2013 do CONTRAN e art. 277, §2º do CTB;

III - Em quaisquer das infrações previstas no CTB, quando existente, também deverão ser anexados os demais meios de prova em poder do órgão executivo de trânsito, inclusive boletim de ocorrências.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados nos incisos deste artigo, também, deverão ser anexados fisicamente pela autoridade competente no caderno processual da defesa prévia, quando apresentada, ou do recurso à JARI.

Art. 3º O órgão de trânsito responsável pela recepção da defesa prévia ou recurso, deverá registrar o protocolo no seu sistema eletrônico de processamento de dados no mesmo ato da entrada do documento na repartição, entregando-se o comprovante emitido pelo sistema ao peticionário.

§1º A tempestividade será aferida tendo em conta a data do protocolo lançado no sistema, observadas as ocorrências dispostas nos parágrafos seguintes e no art. 5º desta resolução.

§2º Eventuais interrupções de funcionamento no sistema deverão ser devidamente certificadas pelo servidor responsável pelo protocolo.

§3º Na hipótese de interrupção de funcionamento do sistema, devidamente certificado nos termos do §2º, que obste o protocolo eletrônico no ato do recebimento do(s) documento(s), o peticionário receberá comprovante mecânico e o seu registro pelo órgão deverá ocorrer até o final do mesmo dia do recebimento, salvo comprovada indisponibilidade, cujo ato deverá ser realizado no dia útil subsequente, sem prejuízo para a tempestividade.

§4º O sistema eletrônico emitirá relatório com datas e horários em que esteve indisponível, para fins de confrontação com as certidões de que trata o §2º, respondendo o servidor por falsa declaração, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Art. 4º Nos termos do art. 287 do CTB, se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator, observada a competência:

I - Defesa prévia e recursos em matéria de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, somente poderão ser protocolados nos postos de atendimento do DETRAN/PR, ou por via postal;

II - Existindo na localidade do protocolo competente, posto de atendimento da mesma autoridade responsável pela imposição da penalidade, o protocolo deverá ser realizado, obrigatoriamente, no posto de atendimento daquela autoridade, ou por via postal;

III - Não se aplica o permissivo do art. 287 do CTB ao protocolo de Formulário de Identificação do Condutor Infrator, que deverá ser protocolado no órgão de trânsito competente pela autuação ou remetido por via postal, vedado seu recebimento por outro órgão de trânsito.

§1º As notificações enviadas pelos órgãos executivos de trânsito deverão conter instruções claras e precisas, sobre o local de protocolo e endereço para eventual postagem, nos termos deste artigo.

§2º No ato do protocolo, o órgão executivo de trânsito poderá consultar em seu sistema eletrônico a localidade do licenciamento do veículo e a localidade da infração, para, quando não observada a competência, recusar o protocolo.

§3º É vedada a exigência pelo órgão de trânsito de documentos do peticionário que comprove seu direito ao protocolo na forma deste artigo, devendo o órgão utilizar-se de informações dos sistemas informatizados para, somente quando aplicável recusar o protocolo.

Art. 5º Quando utilizada a via postal para protocolo de defesa prévia ou recurso, a tempestividade será verificada na data da postagem nos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

§1º Após o recebimento da defesa prévia ou recurso, o órgão de trânsito responsável deverá efetuar o seu cadastramento no sistema eletrônico, tendo a data da postagem como data do protocolo.

§2º Quem fizer uso da via postal, torna-se responsável pela integridade do material enviado e por sua entrega à autoridade competente

para o protocolo.

Art. 6º Nos termos do art. 285 do CTB, da decisão da autoridade de trânsito que impuser penalidade, o único recurso cabível é o recurso à JARI.

Art. 7º Nos termos dos arts. 288 e 289, II, do CTB, da decisão que julgar o recurso à JARI, o único recurso cabível é o recurso ao CETRAN.

§1º É vedada nova decisão da JARI sobre o mesmo recurso da qual já houve sua manifestação, salvo quando sua decisão houver sido anulada pelo CETRAN.

§2º Nos termos do art. 14, V, "a", do CTB, é cabível recurso ao CETRAN de qualquer decisão proferida pelas JARI, seja ela de não provimento, de provimento ou de não conhecimento de recurso.

Art. 8º Os órgãos executivos de trânsito, as JARI e o CETRAN deverão observar o princípio da fungibilidade recursal para encaminhar e conhecer de recursos interpostos no prazo legal, independentemente de equívoco em seu endereçamento e nomenclatura do recurso.

Art. 9º O efeito suspensivo de que trata o §3º do art. 285 do CTB, será aplicado no ato do protocolo do recurso à JARI, ou, ao CETRAN, após a decisão de mérito da JARI e, somente, cessará:

I - Em matéria de auto de infração, no dia seguinte ao prazo final para interposição de recurso contra decisão da JARI, ou, se interposto recurso ao CETRAN, na data do lançamento de sua decisão.

II - Em matéria de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no dia seguinte ao prazo final para interposição de recurso contra decisão da JARI, ou, se interposto recurso ao CETRAN, em 48 horas após a notificação de sua decisão, quando a parte já deverá ter entregado sua CNH, nos termos do art. 19 da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Art. 10º Nos recursos interpostos fora do prazo legal:

I - não se aplicará efeito suspensivo;

II – não se pronunciará a prescrição pelo tempo transcorrido após o

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

término do prazo legal para apresentação do recurso.

Parágrafo único. Não conhecido o recurso na JARI em razão de intempestividade, o recurso interposto ao CETRAN não terá efeito suspensivo.

Art. 11 Após o protocolo de defesa prévia ou recurso é permitido a apresentação de petição de adendo, contendo novos documentos ou novas informações, desde que o processo já não tenha sido julgado ou incluído em pauta para julgamento.

§1º O protocolo será condicionado à informação pelo peticionário em seu adendo, do número do processo a que se refere.

§2º A petição de adendo à defesa prévia ou ao recurso, deverá atender ao disposto no art. 3º e poderá ser protocolada na forma do art. 4º desta resolução.

§3º No ato do protocolo, o sistema eletrônico de processamento de dados deverá exigir a inclusão do número do processo para, em seguida:

a) Informar ao agente da autoridade a recusa do protocolo, quando não atendida a hipótese do *caput*;
b) Manter informação no sistema sobre a pendência de juntada de petição de adendo ao caderno processual, até sua juntada.

§4º Recebida a petição de adendo, a secretaria responsável pelo órgão julgador deverá, em ordem cronológica, anexá-la ao caderno processual, com a baixa da juntada no sistema eletrônico.

§5º Assim como o recurso, por analogia aos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução 299/2008 do CONTRAN, a petição de adendo deverá se referir a somente uma defesa ou recurso como objeto.

§6º Nos termos do art. 5º da Resolução 404/2012 do CONTRAN, não se aplica o disposto neste artigo aos processos de identificação de condutor.

Art. 12 Na análise de defesa prévia pela autoridade de trânsito e de recurso pelas JARI ou pelo CETRAN, o julgador poderá conhecer de toda a matéria de ordem pública envolvida e decidir pelo controle administrativo dos atos, mesmo quando não alegados pela parte.

Art. 13 Entende-se por sistema eletrônico de processamento de dados, o sistema GIT – Gestão de Infrações de Trânsito ou outro, com funções similares.

§1º As JARI terão acesso a todas as informações existentes no sistema a respeito dos processos que lhes são afetos, enquanto remetidos para julgamento.

§2º O CETRAN terá acesso a todas as informações existentes no sistema, a qualquer tempo, para fins de julgamento ou de exercício de suas funções nos termos do art. 14 e incisos do CTB.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no *caput* e incisos I, II e III do art. 2º e 3º, que entrarão em vigor após decorrido 6 (seis) meses da data de sua publicação oficial, para fins de adaptação da estrutura dos órgãos executivos de trânsito.

Parágrafo único. Ao entrar em vigor esta resolução, suas disposições se aplicarão, desde logo, aos processos pendentes.

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

Alexandre Teixeira
Presidente do CETRAN

Marcos Elias Traad da Silva
Vice-Presidente e Conselheiro

Ezequias Losso
Secretário

Amanda Yokohama Abrunhoza
Conselheira

Andrea Regina Abrão
Conselheira

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Amin José Hannouche
Conselheiro

Antonio Joélcio Stolte
Conselheiro

Ana Maria Macedo
Conselheira

Carlos Humberto Zanetti
Conselheiro

Carlise Aparecida Kwiatkowski
Conselheira

Eduardo Murilo Novak
Conselheiro

Daniel dos Santos
Conselheiro

Gustavo Luiz Balabuch
Conselheiro

Eduardo Machado Pereira
Conselheiro

Iara Picchioni Thielen
Conselheira

Hemerson Bertassoni Alves
Conselheiro

Glenio Marcelo Cogo
Conselheiro

Krystyane Jondral de Macedo
Conselheira

Luiz Adão Marques
Conselheiro

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Matheos Chomatas
Conselheiro

Michele Cristiane da Silva de Oliveira
Conselheira

Ricardo José Soavinski
Conselheiro

Sérgio Luiz Malucelli
Conselheiro

Vinicius Augustus de Carvalho
Conselheiro

Thiago Paiva dos Santos
Conselheiro

Valterlei Mattos de Souza
Conselheiro

Wagner Mesquita de Oliveira
Conselheiro

Luiz Fabricio Betin Carneiro
Assessor Jurídico

Elba Cássia Boeno Paes Gomes
Escrivã do Cartório

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 41/2015

Dispõe sobre a integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito e estabelece critérios para certificação

O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Decreto Estadual n.º 1.791/2011, que institui o Conselho e aprova o seu Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no artigo 24 (e incisos) do CTB, que estabelece como competência e responsabilidade dos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição;

Considerando o disposto nos artigos 6°, 7° e 8° do CTB, que estabelece os objetivos e a composição do SNT e determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviário;

Considerando o disposto no artigo 332, do CTB, que dispõe que os órgãos e entidades integrantes do SNT proporcionarão aos membros do CONTRAN, CETRAN e CONTRANDIFE, em serviço, todas as facilidades para o

cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições;

Considerando o disposto no artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;

Considerando a necessidade atender a Resolução nº. 560, de 15 de outubro de 2015, do CONTRAN, que disciplina os requisitos mínimos para a integração dos órgãos e entidades executivas de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1º Para a integração dos Municípios do Estado do Paraná ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT é necessária a existência de local específico para a sede do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal, que será comprovada mediante visita de inspeção técnica de equipe do CETRAN, conforme Ficha de Inspeção Técnica disposta no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º O pedido de integração do município deverá ser encaminhado diretamente ao CETRAN, na forma do artigo 3º da Resolução 560/2015 do CONTRAN, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I - legislação municipal da constituição do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal;

II - ato de nomeação da Autoridade de Trânsito;

III - legislação de constituição da JARI;

IV - Regimento Interno da JARI;

V - ato de nomeação dos integrantes da JARI;

VI – ato de constituição do fundo municipal de gerência dos recursos oriundos das multas de trânsito.

§ 1º O pedido deverá ainda ser instruído com a indicação do endereço, telefone, fac-símile, website (quando existente) e e-mail do órgão ou entidade executivo de trânsito.

§ 2º Quando necessário o CETRAN poderá solicitar informações e documentos complementares.

Art. 3º O Município deverá apresentar, no momento da inspeção técnica de integração, programa sobre sua política de trânsito, que deverá conter ao menos informações sobre:

I - engenharia de tráfego;

II - fiscalização e operação de trânsito;

III - educação de trânsito;

IV - coleta, controle e análise estatística de trânsito municipal.

V- Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI

Parágrafo único. As visitas de inspeção técnica de integração serão marcadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Por ocasião da inspeção técnica, o representante do CETRAN preencherá a Ficha de Inspeção Técnica do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal, constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Sendo constatada a conformidade do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal, o CETRAN certificará a existência das condições mínimas para o exercício de suas competências legais ao Município e ao DENATRAN, expedindo o certificado disposto no Anexo II.

§ 1º Caso não se verifique a conformidade do Órgão Municipal, será notificado o Município acerca da necessidade de cumprimento da exigência que se definir.

§ 2º O cumprimento da exigência deverá ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução 560/2015 CONTRAN, mediante apresentação de documentação que comprove o seu atendimento.

§ 3º Após o cumprimento da exigência pelo Município, o CETRAN realizará nova inspeção para verificar a possibilidade de emissão da certificação, caso atendidas as exigências previstas.

Art. 6º Após a integração ao SNT, o Município deverá manter a atualização de seus dados cadastrais, bem como comunicar ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração na documentação ou na situação anteriormente verificada.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Parágrafo único. O CETRAN encaminhará ao DENATRAN a comunicação de alteração na documentação ou situação no prazo descrito no parágrafo único do art. 3º da Resolução 560/2015 CONTRAN.

Art. 7º Os Municípios já integrados ao SNT, na data da publicação desta resolução, também deverão atender ao que ela dispõe, bem como as demais normas em vigor, devendo manter a estrutura definida nesta Resolução e operacionalizar a gestão do trânsito sob sua jurisdição, cabendo ao CETRAN verificar sua regularidade através de inspeções técnicas periódicas.

§ 1º Quando da inspeção, proceder-se-á na forma do Art. 5º desta Resolução.

§ 2º Caso não ocorra a regularização da constatada deficiência técnica, administrativa ou inexistência dos requisitos mínimos previstos nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, o CETRAN comunicará ao DENATRAN para registro do descumprimento da legislação de trânsito pelo órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou executivo rodoviário municipal integrado ao SNT.

Art. 8º Os Municípios já integrados deverão encaminhar para o CETRAN cópias atualizadas dos documentos, normas e convênios em vigor previstos nos incisos I a VI do Art. 2º, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 9º Fica aprovado o Manual Orientador de Municipalização do Trânsito, na forma do Anexo III.

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 05/2011, de 24 de Novembro de 2011.

Alexandre Teixeira
Presidente do CETRAN

Marcos Elias Traad da Silva
Vice-Presidente e Conselheiro

Ezequias Losso
Secretário

Amanda Yokohama Abrunhoza
Conselheira

Andréa Regina Abrão
Conselheira

Amin José Hannouche
Conselheiro

Antonio Joélcio Stolte
Conselheiro

Ana Maria Macedo
Conselheira

Carlos Humberto Zanetti
Conselheiro

Carlise Aparecida Kwiatkowski
Conselheira

Eduardo Murilo Novak
Conselheiro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Daniel dos Santos
Conselheiro

Gustavo Luiz Balabuch
Conselheiro

Eduardo Machado Pereira
Conselheiro

Iara Picchioni Thielen
Conselheira

Hemerson Bertassoni Alves
Conselheiro

Glenio Marcelo Cogo
Conselheiro

Krystyane Jondral de Macedo
Conselheira

Luiz Adão Marques
Conselheiro

Matheos Chomatas
Conselheiro

Michele Cristiane da Silva de Oliveira
Conselheira

Ricardo José Soavinski
Conselheiro

Sérgio Luiz Malucelli
Conselheiro

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Vinicius Augustus de Carvalho
Conselheiro

Thiago Paiva dos Santos
Conselheiro

Valterlei Mattos de Souza
Conselheiro

Wagner Mesquita de Oliveira
Conselheiro

Luiz Fabricio Betin Carneiro
Assessor Jurídico

Elba Cássia Boeno Paes Gomes
Escrivã do Cartório

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ANEXO I

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

DATA DA INSPEÇÃO: _____ / _____ / _____

01. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	
PREFEITO MUNICIPAL	
Nº. HABITANTES	
Nº. VEÍCULOS LICENCIADOS NO MUNICÍPIO	

02. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

DENOMINAÇÃO	
AUTORIDADE	
ENDEREÇO	
TELEFONES	
E-MAIL	
EQUIPAMENTOS	

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

03. ENGENHARIA DE TRÁFEGO/SINALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO	

04. FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO	

05. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO	

06. COLETA, CONTROLE, ANALISE E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO	

07. PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
TELEFONES/E-MAIL	
ATO DE NOMEAÇÃO	
CARGO OCUPADO	

08. JARI

PRESIDENTE	
NOME COMPLETO	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ENDEREÇO		
TELEFONES/E-MAIL		
ATO DE NOMEAÇÃO		
TÉRMINO MANDATO		
FUNCIONÁRIOS		
NOME COMPLETO		
NOME COMPLETO		
NOME COMPLETO		
ATO DE NOMEAÇÃO		
CARGO OCUPADO		
MEMBROS		**MANDATO**
TITULAR 1		
SUPLENTE 1		
TITULAR 2		
SUPLENTE 2		
TITULAR 3		
SUPLENTE 3		

** Quando possuir mais membros ou mais de uma JARI acrescentar campos necessários**

09. OBSERVAÇÕES DE CAMPO

** Quando houver observações não catalogadas, acrescentar campo**

SINALIZAÇÃO		COMENTÁRIOS
Sinalização vertical/horizontal		
Dispositivos delimitadores		
Dispositivo de canalização		
Dispositivos de sinalização de alerta		
Alterações de caracteres do pavimento		
Dispositivo de uso temporário		
Painéis eletrônicos		

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE CAMPO		**COMENTÁRIOS**
Elaboração e atualização de mapa viário		
Desenvolvimento e implantação de corredores especiais de trânsito nas vias já existentes		
Identificação de pólos geradores de trânsito		
Estudos/estatísticas de acidentes de trânsito		
Cadastramento e implantação da sinalizaçã		
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		**COMENTÁRIOS**
Fiscalização própria		
Uso de instrumento ou equipamento que registre ou indique velocidade		
Convênio com Polícia Militar		
EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		**COMENTÁRIOS**
Publicidade institucional		
Campanhas educativas		
Eventos		
Atividades escolares		
Formação de agentes multiplicadores		
Elaboração de material didático/pedagógico		
Formação e reciclagem dos agentes de trânsito		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

10. OBSERVAÇÕES COMISSÃO DE VISTORIA

11. PARECER COMISSÃO DE VISTORIA

12. DELIBERAÇÃO DO CETRAN

Comissão de Vistoria,

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Conselheiro do CETRAN

Conselheiro do CETRAN

Conselheiro do CETRAN

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Paraná – CETRAN – PR, dentro da competência que lhe confere o Art. 14, incisos I, VIII e IX do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, confere ao município de

“(Digitar o nome do Município)”

o presente certificado, por estar de acordo com o previsto na Resolução nº. 560, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Resolução nº. XX de XX de dezembro de 2015 - CETRAN - PR, estando apto para o exercício das competências estabelecidas no Art. 24 da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Curitiba, de de .

ALEXANDRE TEIXEIRA

Presidente do CETRAN-PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ANEXO III

MANUAL ORIENTADOR SOBRE A INTEGRAÇÃO DE MUNICÍPIOS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

CETRAN/PR - Rua Dep. Mário de Barros, 1290 - 3° andar – Centro Cívico – CEP: 80530-280 – Curitiba - Paraná - Tel. (41) 3313-5912

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

O novo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como assim é ainda chamado, apesar de seus quatorze anos de vigência, seguindo os princípios previstos na Constituição Federal, dentro do mais moderno espírito federativo, inovou ao estabelecer ampla competência aos municípios para a operação e fiscalização do trânsito. Estas competências estão previstas dentro do SNT – Sistema Nacional de Trânsito – definido no Art. 5º do CTB:

> Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.
>
> Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:
>
> I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;
>
> II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;
>
> III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

Visando a consolidação dos objetivos do SNT, especialmente o previsto no inciso III, do Art. 6º do CTB, busca-se a integração dos diversos municípios do Estado ao sistema, dada a importância de que se reveste a administração do trânsito. Dentro deste conceito, este manual tem por finalidade apresentar, de

forma simplificada e bem objetiva, um roteiro para que os municípios possam se integrar ao SNT sem intermediários e de forma bem segura. Veja a seguir os órgãos que compõe o SNT, de acordo com o Art. 7º do CTB:

> Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:
>
> I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;
>
> II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;
>
> III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
>
> IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
>
> V - a Polícia Rodoviária Federal;
>
> VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e
>
> VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Como se observa nos inciso III e IV, o SNT abriga também os municípios, que de forma voluntária podem se integrar ao sistema.

COMPETÊNCIA LEGAL DOS MUNICÍPIOS

A competência dos municípios está estabelecida no Art. 24 do CTB, sendo as seguintes:

> Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas

na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivos de trânsito.

§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.

Como previsto no § 2º, para que os municípios possam exercer tais competências é obrigatória a sua integração ao sistema.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PRIMEIROS PASSOS PARA A MUNICIPALIZAÇÃO

É bom que se frise desde logo, que a municipalização do trânsito não pode ser vista como fonte de receita para os cofres públicos municipais. É muito comum empresas particulares procurarem os municípios oferecendo serviços nesse sentido. O objetivo central do sistema não é arrecadação e nem aplicação de multas, mas proporcionar serviços para os pedestres e usuários das vias em geral, para que possam usufruir o direito a um trânsito seguro e organizado. Veja o que o Art. 320 do CTB fala sobre o destino da receita proveniente de multas de trânsito[1]

> Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.
>
> Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

Entretanto, como os municípios já investem nessas atividades, a arrecadação dos valores de multas de trânsito aumenta o potencial de investimento, sem onerar outras áreas.

Havendo a decisão pelo município de integrar o SNT, as seguintes providências deverão tomadas, para encaminhamento de processo específico para fins de inspeção e homologação pelo CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito:

1 Atualmente a aplicação dos recursos oriundos das multas de trânsito é disciplinada pela Portaria 407/2011 – DENATRAN

1 – Criação de órgão de trânsito municipal

Se no município ainda não existe, legalmente criado, um órgão de trânsito, a criação se dará por lei municipal, de iniciativa privativa do Prefeito Municipal. De acordo com experiências bem sucedidas, tanto sob o ponto de vista administrativo como judicial, a estrutura mais recomendada é na forma de autarquia. Tanto o novo órgão, como o já existente, precisa ser concebido para que tenha:

- Estrutura compatível com a demanda do município, em razão do tamanho da população e veículos licenciados;

- Previsão de quadro próprio de servidores;

- Previsão de capacitação de pessoal;

- Quadro de agentes de trânsito;

- Investimentos em equipamentos;

- Instalações próprias e adequadas para o exercício das atividades e atendimento ao público;

- Designação de servidores para processamento e análise de defesas prévias de autos de infração.

A legislação de criação do órgão deve fazer a previsão sobre o exercício da autoridade de trânsito, que será o dirigente máximo do órgão e quem vai responder pelas competências municipais.

2 – Criação da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Na mesma legislação, deve-se prever a criação de pelo menos uma JARI (os municípios podem criar quantas forem necessárias). A JARI deve ter no mínimo três membros, sendo um deles o seu presidente. Apesar de sua previsão legal na mesma norma de criação do órgão de trânsito, deverá ter regimento próprio, feito com base no que dispõe a Resolução 357/2010, do CONTRAN. No CTB, relativos às JARI encontramos as seguintes disposições:

> Art. 16. Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas. Parágrafo único. As JARI têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem.
>
> Art. 17. Compete às JARI:
>
> I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
>
> II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
>
> III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

3 – Atos de nomeação da autoridade e JARI

Uma vez constituído formalmente o órgão de trânsito, caberá ao Prefeito Municipal a edição de atos de nomeação da autoridade de trânsito e dos membros da JARI. As nomeações normalmente são feitas por decretos ou portarias (depende da forma como a lei fez a previsão).

Adotadas estas providências preliminares, caberá ao município a montagem e encaminhamento ao CETRAN, para fins de aprovação e certificação. A certificação depende de inspeção técnica, a ser realizada nos termos da Resolução XXX/2015 – CETRAN/PR.

REQUISITOS TÉCNICOS PARA INTEGRAÇÃO

Além da edição de atos legais para organização e constituição do órgão de trânsito, bem como JARI e suas nomeações, o órgão municipal deverá estar preparado para realizar várias atividades. A Resolução 560/2015 dispõe sobre a integração dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito.

Veja a seguir o texto integral desta norma:

> Art. 1° Estabelecer procedimentos para integração dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito.
>
> Art. 2º Integram o Sistema Nacional de Trânsito - SNT os órgãos e entidades municipais executivos de trânsito e rodoviário que disponham de estrutura organizacional e capacidade para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, sendo estas no mínimo de:
>
> I - engenharia de tráfego;
>
> II - fiscalização e operação de trânsito;
>
> III - educação de trânsito;
>
> IV - coleta, controle e análise estatística de trânsito, e,
>
> V - Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Art. 3º Disponibilizadas as condições estabelecidas no artigo anterior, o município encaminhará ao respectivo o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, os seguintes dados de cadastros e documentação:

I – denominação do órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou rodoviário, fazendo juntar cópia da legislação de sua constituição;

II – identificação e qualificação das Autoridades de Trânsito e/ou Rodoviária municipal, fazendo juntar cópia do ato de nomeação;

III - cópias da legislação de constituição da JARI, de seu Regimento e sua composição:

IV – endereço, telefones, fac-símile e e-mail do órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou rodoviário.

Parágrafo único – Qualquer alteração ocorrida nos dados cadastrais mencionados neste artigo deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 dias ao CETRAN, que por sua vez encaminhara alteração ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN em igual prazo.

Art. 4° O CETRAN, com suporte dos órgãos do SNT do respectivo Estado, ao receber a documentação referida nesta Resolução, promoverá inspeção técnica ao órgão municipal, objetivando verificar a sua conformidade quanto ao disposto no artigo 2° desta Resolução, de tudo certificando ao DENATRAN:

§ 1º Havendo perfeita conformidade, o CETRAN encaminhará ao DENATRAN, a documentação referida no artigo 3º e o Certificação de Conformidade do Município. O DENATRAN, após ter recebido o Certificado de Conformidade, publicará no Diário Oficial da União (D.O.U.) Portaria de Integração do Município e enviará ofício contendo cópia da referida Portaria ao CETRAN.

§ 2º Em caso de desconformidade quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução, o CETRAN notificará o Município acerca da necessidade de cumprimento da exigência.

§ 3º O Município ao ser comunicado pelo CETRAN da exigência apontada, deverá, no prazo de 30 dias, providenciar a devida adequação na forma desta Resolução.

§ 4º Após o cumprimento da exigência pelo Município, o CETRAN fará nova inspeção.

Art. 5º O Município que delegar o exercício das atividades previstas no CTB deverá comunicar essa decisão ao CETRAN, no prazo máximo de

30 (trinta) dias, e apresentar cópias dos documentos pertinentes que indiquem o órgão ou entidade do SNT incumbido de exercer suas atribuições.

Art. 6º Os entes federados poderão optar pela organização de seu órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou rodoviário na forma de consórcio, segundo a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005, e Resolução a ser elaborada pelo CONTRAN, atendendo, no que couber, ao disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução. Parágrafo único – A documentação referente à constituição do Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, deverá ser apresentada ao CETRAN.

Art. 7º Os Municípios integrados ao SNT deverão manter a estrutura definida nesta Resolução e operacionalizar a gestão do trânsito sob sua jurisdição, cabendo ao CETRAN verificar a sua regularidade através de inspeções técnicas periódicas.

§ 1º Constatada deficiência técnica, administrativa ou inexistência dos requisitos mínimos previstos nos Artigos 2º e 3º desta Resolução, o CETRAN notificara o órgão ou entidade municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário municipal, estabelecendo prazo para a regularização, a qual não ocorrendo, o CETRAN comunicará ao DENATRAN para registro do descumprimento da legislação de trânsito pelo órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou executivo rodoviário municipal integrado ao SNT.

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n° 296, de 28 de outubro de 2008.

Como se observa, além dos pontos importantes já destacados, o município deverá estar preparado para organizar um órgão de trânsito para exercer diversas competências, além das legais previstas no Art. 24 do CTB.

A engenharia de tráfego[2]

2 Textos extraídos de manual elaborado pelo Ministério da Justiça, acesso em 4 de agosto de 2011, disponível em http://www.destran.com.br/links/transito/legislacao_manual.pdf, adaptado em alguns pontos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O conjunto de estudos e projetos de segurança, fluidez, sinalização e operação de trânsito executados nas vias públicas, caracteriza as ações de engenharia de trânsito previstas como de responsabilidade do município. De um modo geral, nos municípios brasileiros, essas atividades já são executadas pelas prefeituras ou, no mínimo, são financiadas por elas quando os Detrans as vinham executando.

A realização direta dessas ações por parte das prefeituras apresenta uma série de vantagens entre elas, talvez a principal seja a maior sintonia com as necessidades da cidade, pela proximidade da autoridade municipal com os problemas enfrentados pela população no dia a dia.

Executar ações de engenharia de trânsito no âmbito do município pode significar a oportunidade da municipalidade responder rápida e adequadamente às demandas apresentadas pela população, assim como rever o que existe e propor uma nova lógica de prioridade na circulação de pedestres e veículos, compatibilizada com o uso do solo e a estrutura urbanística da cidade.

Constituem ações de engenharia de trânsito: a definição de políticas de trânsito; o planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos; a implantação de rotatórias, de canalizações de trânsito, de semáforos, de separadores de pista, de desvios para a execução de obras ou eventos; melhorias para o pedestre; a análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito; a participação nos projetos de educação para o trânsito; e outras ações de trânsito.

A equipe deve ser dimensionada de acordo com o tamanho do município. Pode-se começar pelo engenheiro ou arquiteto responsável pela aprovação de projetos de engenharia ou arquitetura da área de edificações ou

obras. Este pode estagiar em outro órgão municipal de trânsito com mais experiência e ser treinado para assumir a área de trânsito, devendo passar a conhecer o CTB e seu Anexo 2, estabelecendo as regulamentações das vias principais do município.

Com uma equipe de engenharia, é possível elaborar projetos de sinalização, por exemplo, que podem atender à necessidade imediata da cidade, criando uma imagem de agilidade e de confiabilidade.

Executar a manutenção da sinalização (troca de lâmpadas queimadas dentro de prazos curtos de tempo) ou o atendimento de acidentes ou carros quebrados de forma ágil pode, também, melhorar o relacionamento com os munícipes. Estes, ao telefonarem para “o número do trânsito”, por exemplo, e passarem as informações e sugestões de melhorias do trânsito, estarão se sentindo mais respeitados como ‘’cidadãos’’, por estarem sendo ouvidos e atendidos.

O conceito de “operação de trânsito”, desenvolvido ao longo dos últimos 25 anos e reconhecido no CTB, significa o monitoramento técnico baseado nos conceitos de engenharia de tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

A operação de trânsito possibilita:

- a melhoria da fluidez, retirando os veículos quebrados ou acidentados, organizando o trânsito e a melhoria da segurança;

- operação escola: organizando a entrada e saída de alunos;

- operação em eventos: carnaval, festas juninas e eventos municipais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A operação de trânsito tem um papel fundamental na gestão do trânsito urbano e foi como continuidade das ações descritas que surgiu a necessidade dos técnicos e engenheiros operacionais que vivenciavam os problemas nas ruas, de também executar a fiscalização e autuação dos infratores.

No âmbito de engenharia de trânsito é conveniente, mesmo que começando com apenas um engenheiro ou arquiteto responsável pelos projetos de circulação e de sinalização, criar uma equipe de engenharia de campo, ou melhor, de operação de trânsito, que vivencie e resolva os problemas na rua e que poderá também executar a fiscalização.

A constituição do corpo de operação de trânsito requer recursos humanos, materiais e logísticos semelhantes aos necessários para as atividades de fiscalização de trânsito. Estas atividades são direta e formalmente associadas.

Os equipamentos mínimos necessários para esta função são:

- uniforme especial que caracterize o agente de trânsito: tecido resistente, confortável, durável, de cor definida pelo órgão de trânsito, que distinga o agente dos policiais militares; com o “x” em destaque no seu uniforme que aumente sua identificação mesmo à noite, com bolsos grandes, sapatos ou botas confortáveis;

- veículos (viaturas e/ou motocicletas, guinchos) devidamente identificados com a sigla “Trânsito” e o nome do órgão;

- sistema de rádio comunicação: rádios fixos (central de operações) e portáteis; e

- equipamento para sinalização de emergência.

A fiscalização e operação do trânsito

A fiscalização de trânsito, conforme definido no Anexo 1 do CTB, é o “ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste código”, sendo de responsabilidade da autoridade de trânsito e de seus agentes devidamente treinados e credenciados.

A fiscalização constitui a ferramenta complementar da operação de trânsito, na medida em que confere aos agentes municipais o poder de autuar e consequentemente “sensibilizar” o usuário no sentido de respeitar a legislação, fato que assegura a obtenção de melhorias nas condições de segurança e fluidez para o trânsito.

A fiscalização de trânsito é uma atividade visada pela população influenciando diretamente na imagem do órgão ou entidade municipal de trânsito que deverá obedecer aos seguintes critérios para a constituição de um corpo de agentes civis municipais:

- concurso público para seleção de pessoal com perfil adequado à função de operação e fiscalização de trânsito;

- treinamento e capacitação do pessoal selecionado mediante cursos e estágios;

- credenciamento e designação dos agentes de operação e fiscalização através de portaria, relacionando nominalmente cada agente.

O treinamento e estágio prático, pelo que dispõe o convênio, deverá ser feito pelo próprio DETRAN ou pela Polícia Militar. O importante é que o curso contenha a programação necessária para possibilitar seu bom desempenho na via, pois o agente, muitas vezes, estará sozinho na rua enfrentando as situações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

inesperadas e deverá ter informação e formação suficiente para tomar decisões inclusive em situações de crise e risco.

Num primeiro momento, até que o município tenha seus próprios agentes, conforme convênio assinado com o DETRAN, a fiscalização continua sendo feita pela Polícia Militar, com base no artigo 23 do CTB, “quando e conforme convênio” firmado entre o Município e o Estado. O convênio já define a forma de trabalho e de relacionamento dos policiais militares com o dirigente do órgão de trânsito municipal que será a autoridade de trânsito do município. Os policiais militares só atuam como agentes, pois a autoridade é do município.

Recomenda-se que o número de agentes de fiscalização seja de um agente para cada 1.000 a 2.000 veículos e que os agentes executem também a operação do trânsito. Por isso a fiscalização não pode ser dissociada da área de Engenharia devendo sempre atuar em conjunto.

À medida que forem trabalhando na via, é interessante que sejam acompanhados os indicadores que possam verificar sua atuação, tais como, atendimento de acidentes e problemas nas vias; melhoria da fluidez; melhoria na segurança - redução do número de acidentes; entre outros.

Os agentes de fiscalização civis e os policiais militares credenciados não multam. Eles autuam, isto é, registram no Auto de Infração de Trânsito - AIT a infração cometida de acordo com o CTB e as resoluções do CONTRAN.

Quem aplica a penalidade de multa é a autoridade de trânsito municipal que é o dirigente máximo do órgão ou entidade de trânsito do município.

O ciclo da fiscalização possibilita entender que a atuação dos agentes é parte de uma sequência de ações que podem resultar em uma autuação.

Com relação aos prazos legais que devem ser colocados nos AITs, não devem ser esquecidos os prazos de digitação, de postagem, dos correios, entre outros. No cálculo do prazo final, devem ser considerados e acrescidos os prazos médios gastos em cada atividade.

A educação de e para o trânsito

A educação para o trânsito é outra atribuição que o município passa a ter, significando, na prática, uma oportunidade de se envolver diretamente, de forma intensiva, no principal canal disponível para se incorporar ao trânsito no Brasil com novos conceitos de respeito à vida.

O CTB estabelece a obrigatoriedade da existência de uma Coordenadoria Educacional de Trânsito e de uma Escola Pública de Trânsito em cada órgão ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito, conforme artigo 74, parágrafos 1º e 2º e resoluções. Veja a seguir as normas do CTB sobre educação para o trânsito:

> Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
>
> § 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.
>
> § 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.
>
> Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundi-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação. Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Art. 77. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito. Parágrafo único. As campanhas terão caráter permanente por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76.

Art. 77-A. São assegurados aos órgãos ou entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito os mecanismos instituídos nos arts. 77-B a 77-E para a veiculação de mensagens educativas de trânsito em todo

o território nacional, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Art. 77-B. Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada.

§ 1o Para os efeitos dos arts. 77-A a 77-E, consideram-se produtos oriundos da indústria automobilística ou afins:

I – os veículos rodoviários automotores de qualquer espécie, incluídos os de passageiros e os de carga; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009). II – os componentes, as peças e os acessórios utilizados nos veículos mencionados no inciso I.

§ 2o O disposto no caput deste artigo aplica-se à propaganda de natureza comercial, veiculada por iniciativa do fabricante do produto, em qualquer das seguintes modalidades:

I – rádio;

II – televisão;

III – jornal;

IV – revista;

V – outdoor.

§ 3o Para efeito do disposto no § 2o, equiparam-se ao fabricante o montador, o encarroçador, o importador e o revendedor autorizado dos veículos e demais produtos discriminados no § 1o deste artigo.

Art. 77-C. Quando se tratar de publicidade veiculada em outdoor instalado à margem de rodovia, dentro ou fora da respectiva faixa de domínio, a obrigação prevista no art. 77-B estende-se à propaganda de qualquer tipo de produto e anunciante, inclusive àquela de caráter institucional ou eleitoral.

Art. 77-D. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) especificará o conteúdo e o padrão de apresentação das mensagens, bem como os procedimentos envolvidos na respectiva veiculação, em conformidade com as diretrizes fixadas para as campanhas educativas de trânsito a que se refere o art. 75.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Art. 77-E. A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nos arts. 77-A a 77-D constitui infração punível com as seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – suspensão, nos veículos de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – multa de 1.000 (um mil) a 5.000 (cinco mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou unidade que a substituir, cobrada do dobro até o quíntuplo, em caso de reincidência.

§ 1o As sanções serão aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento.

§ 2o Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, qualquer infração acarretará a imediata suspensão da veiculação da peça publicitária até que sejam cumpridas as exigências fixadas nos arts. 77-A a 77-D.

Art. 78. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes. Parágrafo único. O percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

Art. 79. Os órgãos e entidades executivos de trânsito poderão firmar convênio com os órgãos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando o cumprimento das obrigações estabelecidas neste capítulo.

O CONTRAN deverá definir o que é escola pública de trânsito para cada órgão, de acordo com suas competências, mas ao órgão ou entidade municipal cabe trabalhar os comportamentos de pedestres e condutores no trânsito com relação à segurança e à fluidez, sempre respeitando as regras do CTB.

Para iniciar as atividades na área de educação, a autoridade de trânsito poderá solicitar o apoio das áreas de educação ou cultura do município,

definindo as campanhas e atividades educacionais que poderão ser feitas nas escolas, nas fábricas, instituições e nas ruas. Realizar palestras é um caminho pelo qual se pode introduzir os temas na comunidade.

Um ponto importante a ser observado é a busca de apoio e parceria com o DETRAN e Polícia Militar. As ações, especialmente campanhas educativas, devem ser feitas de acordo com as diretrizes elaboradas pelo DETRAN e DENATRAN, especialmente na semana nacional de trânsito. O DETRAN detém uma vasta experiência nessa área, sendo muito interessante ao município alinhar ações.

Incentivar o pensamento sobre questões de trânsito como temas de debate inclusive de setores da sociedade ajuda o envolvimento da comunidade nas soluções dos problemas existentes, dividindo a responsabilidade e criando parcerias, inclusive na divulgação através de folhetos, cartões, outdoors, cartilhas etc.

Além das campanhas de âmbito nacional, as campanhas específicas sobre temas locais devem fazer parte da programação de atividade e do orçamento do município.

Outra solução, dependendo do tamanho da cidade, é firmar convênio com a Secretaria da Educação de outros municípios que já estejam realizando ações de educação para o trânsito e que possam atender as crianças da pré-escola, do nível fundamental e médio das escolas municipais, pelo menos. O ideal é que, com o passar do tempo, também atendam as escolas estaduais e particulares.

Os Conselhos Municipais de Trânsito são órgãos consultivos que não compõem o SNT, mas nada impede que sejam criados ou mantidos, podendo ajudar o prefeito e a autoridade de trânsito a solucionar os problemas de trânsito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da cidade, inclusive com a divulgação cada vez maior das atividades que estão sendo realizadas, permitindo uma maior participação da comunidade na melhoria e imagem dos serviços da Prefeitura.

O trabalho de educação não deve ser dissociado das áreas de engenharia e fiscalização, pois o exercício da integração das atividades é que trará modificações permanentes no quadro do trânsito no Brasil. Assim, o município deve procurar desenvolver atividades educacionais que enfatizem sempre a segurança, que deverá estar se enraizando gradativamente em todas as atividades e áreas do órgão de trânsito municipal e dos outros setores da Prefeitura.

O levantamento, a análise e o controle dos dados estatísticos

O controle e análise de estatísticas são fundamentais em qualquer área de atividade.

São eles que permitem identificar os principais problemas, definir prioridades e avaliar o resultado dos trabalhos executados.

No Brasil, valoriza-se pouco a coleta, a tabulação, o processamento, a análise e a utilização de dados. Dá-se pouca importância a esses aspectos por falta de tradição e, também, muitas vezes, por desconhecimento da importância dessas informações para orientação dos trabalhos. Contribuem para essa deficiência o alto custo das pesquisas e a necessidade de recursos humanos e materiais.

Na área de trânsito não é diferente. Entretanto, o CTB exige que seja feito o controle e análise de estatísticas e o município deve atender esta exigência, percebendo sua importância. Os dados de acidentes são

fundamentais para orientar um programa de tratamento de pontos críticos, da mesma maneira que as contagens volumétricas de veículos são fundamentais para orientar o desenvolvimento das alternativas de solução nos projetos.

O controle e análise das estatísticas servem também para aferir os resultados das intervenções realizadas nas vias, elaborando-se estudos “antes-depois” das intervenções e projetos implantados. Dessa forma, é possível a correção eventual de falhas nas implantações realizadas, assim como, a aferição dos benefícios obtidos em função do custo das intervenções.

Existem em todas as cidades, nas delegacias da Polícia Civil, registros dos acidentes com vítimas, da mesma maneira que a Polícia Militar também faz o registro de ocorrências de trânsito para os acidentes com ou sem vítima. Ambos os registros constituem uma excelente fonte de informações e o município pode começar seu trabalho de levantamentos estatísticos utilizando esses dados.

Depois de algum tempo que o órgão ou entidade de trânsito estiver coletando os dados de acidentes e mortos no trânsito, a coleta poderá ser aprimorada com a busca de dados no Instituto Médico Legal - IML que poderão completar os dados registrados pelos policiais militares.

Dessa forma, dentro de algum tempo, haverá uma série histórica que poderá ser comparada com outros municípios. Alguns índices são utilizados nesta comparação:

- mortos/10.000 veículos;
- mortos/100.000 habitantes.

Os gráficos resultantes dos cruzamentos das informações devem servir para indicação da atuação tanto da educação, quanto da engenharia, da operação e da fiscalização. Outros dados estatísticos devem ser levantados em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

função da necessidade específica: velocidade média das vias principais, velocidade máxima de alguma via, volume de veículos por tipo em cruzamento, volumes de pedestres em travessias, etc.

A partir deles, é possível identificar os principais pontos de ocorrência de acidentes, sua natureza, gravidade, horário, dias da semana, mês, etc. Com estas informações é possível identificar os pontos críticos, orientando a priorização a ser estabelecida.

Mais uma vez, o tamanho do município é que vai determinar o número de técnicos a ser designado para a atividade. No caso específico dos dados de acidentes, vários órgãos de polícia fazem algum tipo de trabalho estatístico facilitando o trabalho do município. Dependendo da quantidade de informações, a mesma pessoa encarregada de cuidar das questões de engenharia de trânsito pode estar cuidando também dos trabalhos de controle e análise de estatísticas.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constitui a primeira instância de recurso administrativo prevista pelo CTB para que o cidadão possa recorrer contra penalidades impostas pela autoridade de trânsito, no âmbito da sua competência. O município deve constituir uma Jari para julgar os recursos referentes às multas aplicadas por infrações de trânsito de competência municipal que atuará junto ao órgão executivo municipal de trânsito.

Após a aplicação da penalidade de multa pela autoridade de trânsito municipal, nem ela mesma poderá mandar cancelar a multa. Somente a JARI,

com base no recurso interposto, poderá determinar o cancelamento da multa, caso julgue procedente o recurso.

Para sua constituição, o município deve observar o disposto no CTB, artigos 16 e 17, e nas resoluções do CONTRAN. A JARI deverá ser criada por lei ou decreto municipal conforme diretrizes do CONTRAN. Caso deseje remunerar seus membros, há a necessidade de lei específica sobre o assunto ou este dispositivo deve ser acrescentado na lei de criação da JARI.

O órgão ou entidade executiva de trânsito deverá dar o suporte técnico, administrativo e financeiro para o exercício das atividades de julgamento de recursos a serem executados pelos membros da JARI.

A JARI é órgão julgador dos recursos em primeira instância contra a penalidade aplicada, não tendo subordinação ao órgão executivo de trânsito. Porém, deve manter estreita relação com este e com o CETRAN para a perfeita aplicação da legislação de trânsito. Seus membros devem participar obrigatoriamente dos cursos e treinamentos específicos, promovidos ou oferecidos pela autoridade de trânsito.

Ao constituir a JARI, é obrigatório o encaminhamento da indicação e nomeação dos membros da JARI ao CETRAN.

O recurso deve ser encaminhado ao dirigente do órgão municipal que aplicou a penalidade de multa, que terá 10 dias úteis para enviá-lo à JARI que, por sua vez, terá 30 dias corridos para julgá-lo.

No julgamento dos recursos, as JARIS não poderão modificar o tipo da penalidade ou indeferimento do recurso. Das decisões das JARIS, tanto o órgão executivo quanto o infrator poderão entrar com recurso para a segunda instância no prazo de 30 dias. O órgão executivo deve receber o recurso instruí-lo com as informações do julgamento em primeira instância, e encaminhá-lo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

imediatamente ao CETRAN, órgão competente para julgá-lo. Esta previsão está no artigo 288 do CTB:

> Art. 288. Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.
>
> § 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

Conforme determina o CTB, no artigo 287, parágrafo único, sempre que o órgão executivo receber um recurso direcionado a outro órgão executivo, mesmo de outra instância (federal ou estadual), deverá encaminhá-lo ao órgão executivo cuja autoridade aplicou a penalidade.

> Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.
>
> Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

O órgão executivo, ao receber a informação da decisão da JARI, deverá providenciar, imediatamente, a comunicação ao requerente através de correspondência enviada a seu domicílio.

ARRECADAÇÃO DAS MULTAS

Os valores arrecadados com as multas de trânsito registradas no município se destinam, conforme determinado pelo CTB, à aplicação na

sinalização, engenharia de trânsito, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito (CTB, art. 320). **A destinação específica destes recursos deve obedecer ao que estipula a Portaria 407/2011 do DENATRAN**. Neste documento, cujo cumprimento é obrigatório por todos os órgãos de trânsito, estão estabelecidas todas as formas de aplicação dos recursos oriundos das multas de trânsito.

Dessa forma, parte dos recursos necessários às intervenções de trânsito são oriundos, dentre outras fontes, da arrecadação do dinheiro das multas. Outra parte deve vir do orçamento municipal que complementa esses recursos. Em cidades onde a fiscalização existe de forma efetiva (e sem exageros), o índice de multas aplicadas por veículo por ano é da ordem de 0,5 a 0,7, ou seja, numa cidade com frota de 100.000 veículos, seriam feitas por ano até 70.000 multas.

Os relatórios sobre arrecadação e destinação dos recursos devem ser informados aos órgãos responsáveis de acordo com o que estabelece a Portaria 11/2008 do DENATRAN.

OS CONVÊNIOS

O município, em princípio, deve assumir a gestão do seu trânsito, tendo em vista a responsabilidade objetiva prevista no parágrafo 3º do artigo 1º do CTB. Porém, na impossibilidade técnica/operacional de assumi-lo imediatamente, é possível celebrar convênios delegando suas atribuições ou parte delas, relacionadas nos artigos 24 e 21 do mesmo diploma legal.

VISITA DE INSPEÇÃO TÉCNICA DO CETRAN

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nos termos do que dispõe a Resolução 560/2015 do CONTRAN, bem como a Resolução XXX/2015 do CETRAN, os municípios que pretendem se integrar ao SNT devem adotar todas as medidas previstas neste manual orientador e enviar processo ao CETRAN. Diante do recebimento do processo, o CETRAN designa comissão específica para análise do processo e para visita técnica ao município. A visita é normatizada no Estado do Paraná pela resolução do CETRAN citada e transcrita a seguir:

> Art. 1º Para a integração dos Municípios do Estado do Paraná ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT é necessária a existência de local específico para a sede do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal, que será comprovada mediante visita de inspeção técnica de equipe do CETRAN, conforme Ficha de Inspeção Técnica disposta no ANEXO I desta Resolução.
>
> Art. 2º O pedido de integração do município deverá ser encaminhado diretamente ao CETRAN, na forma do artigo 3º da Resolução 560/2015 do CONTRAN, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:
> I - legislação municipal da constituição do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal;
> II - ato de nomeação da Autoridade de Trânsito;
> III - legislação de constituição da JARI;
> IV - Regimento Interno da JARI;
> V - ato de nomeação dos integrantes da JARI;
> VI – ato de constituição do fundo municipal de gerência dos recursos oriundos das multas de trânsito.
> VII – outros documentos julgados necessários.
> § 1º O pedido deverá ainda ser instruído com a indicação do endereço, telefone, fac-símile, website (quando existente) e e-mail do órgão ou entidade executivo de trânsito.
> § 2º Quando necessário o CETRAN poderá solicitar informações e documentos complementares.
>
> Art. 3º O Município deverá apresentar, no momento da inspeção técnica de integração, programa sobre sua política de trânsito, que deverá conter ao menos informações sobre:
> I - engenharia de tráfego;

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

II - fiscalização e operação de trânsito;
III - educação de trânsito;
IV - coleta, controle e análise estatística de trânsito municipal.
V- Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI
Parágrafo único. As visitas de inspeção técnica de integração serão marcadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Por ocasião da inspeção técnica, o representante do CETRAN preencherá a Ficha de Inspeção Técnica do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal, constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Sendo constatada a conformidade do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal, o CETRAN certificará a existência das condições mínimas para o exercício de suas competências legais ao Município e ao DENATRAN, expedindo o certificado disposto no Anexo II.
§ 1º Caso não se verifique a conformidade do Órgão Municipal, será notificado o Município acerca da necessidade de cumprimento da exigência que se definir.
§ 2º O cumprimento da exigência deverá ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução 560/2015 CONTRAN, mediante apresentação de documentação que comprove o seu atendimento.
§ 3º Após o cumprimento da exigência pelo Município, o CETRAN realizará nova inspeção para verificar a possibilidade de emissão da certificação, caso atendidas as exigências previstas.

Art. 6º Após a integração ao SNT, o Município deverá manter a atualização de seus dados cadastrais, bem como comunicar ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração na documentação ou na situação anteriormente verificada.
Parágrafo único. O CETRAN encaminhará ao DENATRAN a comunicação de alteração na documentação ou situação no prazo descrito no parágrafo único do art. 3º da Resolução 560/2015 CONTRAN.

Art. 7º Os Municípios já integrados ao SNT, na data da publicação desta resolução, também deverão atender ao que ela dispõe, bem como as demais normas em vigor, devendo manter a estrutura definida nesta Resolução e operacionalizar a gestão do trânsito sob sua jurisdição, cabendo ao CETRAN verificar sua regularidade através de inspeções técnicas periódicas.
§ 1º Quando da inspeção, proceder-se-á na forma do Art. 5º desta Resolução.
§ 2º Caso não ocorra a regularização da constatada deficiência técnica, administrativa ou inexistência dos requisitos mínimos previstos nos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, o CETRAN comunicará ao DENATRAN para registro do descumprimento da legislação de trânsito pelo órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou executivo rodoviário municipal integrado ao SNT.

Art. 8º Os Municípios já integrados deverão encaminhar para o CETRAN cópias atualizadas dos documentos, normas e convênios em vigor previstos nos incisos I a VI do Art. 2º, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 9º Fica aprovado o Manual Orientador de Municipalização do Trânsito, na forma do Anexo III.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 05/2011, de 24 de Novembro de 2011.

Cumpridas as exigências legais, o município será certificado e poderá exercer na plenitude suas competências legais.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE GERÊNCIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO

As receitas oriundas da arrecadação com multas de trânsito, conforme já explanado, tem destinação específica. Uma prática corrente na Administração Pública, quando isto acontece em vários outros setores, é gerir tais recursos através de um fundo específico. Assim fica facilitada a prestação de contas bem como gerência dos recursos, com objetivos de que o município não venha a ter problemas futuros, além de ser esta a forma através da qual os demais entes que arrecadam têm para repassar os recursos ao município de origem da multa ou que fez a autuação.

Na parte final do manual existe um modelo de lei que cria o fundo.

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

MODELOS DE DOCUMENTOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Modelo de ofício solicitando a Integração do Município ao SNT

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ofício n.º (XXX)

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Senhoria que o Município (nome do município) se encontra estruturado para gerir o trânsito dentro de sua circunscrição, conforme prevê o art. 24, do CTB, e Resolução CONTRAN n.º 560/2015, bem como Resolução CETRAN/PR nº. XXX/2015, estando apto a desenvolver as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito e controle e análise de estatística, bem como, constituição de Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário será (nome do órgão executivo municipal) e funcionará no (endereço), (telefone, fax), (e-mail).

Sendo assim, solicitamos a integração deste Município ao Sistema Nacional de Trânsito para que em parceria com os demais órgãos e entidades se possa construir um trânsito mais seguro.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Anexos:
I - legislação municipal da constituição do Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito Municipal;
II - ato de nomeação da Autoridade de Trânsito;
III - legislação de constituição da JARI;
IV - Regimento Interno da JARI;
V - ato de nomeação dos integrantes da JARI;
VI - convênios assinados sobre operação e fiscalização de trânsito.
VII – outros documentos julgados necessários.

Ao Exmo.
Senhor Alexandre Teixeira
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR
Curitiba - PR

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

MINUTA DE LEI CRIANDO O ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

(nome do prefeito municipal), Prefeito Municipal de (nome do município), Estado (nome do Estado da Federação), no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de (nome do município) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado(a) na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de (nome do município), vinculado a (nome da secretaria, caso tenha vínculo), o(a) (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário)

Art. 2º Compete ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário):

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º O (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) terá a seguinte estrutura:

I – (nome da subdivisão) de Engenharia e Sinalização;

II – (nome da subdivisão) de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III – (nome da subdivisão) de Educação de Trânsito;

IV – (nome da subdivisão) de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º Ao (nome do cargo do dirigente máximo do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) compete:

I – a administração e gestão do (nome do órgão executivo municipal de trânsito), implementando planos, programas e projetos;

II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O (cargo do dirigente máximo do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º À (nome da subdivisão) de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;

III –proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º À (nome da subdivisão) de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V – operar em segurança das escolas;

VI – operar em rotas alternativas;

VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º À (nome da subdivisão) de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º À (nome da subdivisão) de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997.

Art. 10. Fica criado no Município de (nome do município) uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência. (ver Resolução CONTRAN n.º 357/2010)

Art. 11. A JARI será composta pelos seguintes membros:

I –1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;

II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do respectivo município;

§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de (um ou dois ano(s)), permitida recondução (ou não)- optar.

Art. 12. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução do CONTRAN 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRANPR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

MINUTA DE LEI CRIANDO A JARI

Dispõe sobre a criação (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

(nome do prefeito municipal), Prefeito Municipal de (nome do município), Estado (nome do Estado da Federação), no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de (nome do município) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), para exercer as competências do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Compete ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatística conforme exigido na Resolução n.º 560/2015-CONTRAN.

Art. 3º A estrutura do (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) será regulamentada por meio de regimento interno, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.

Art. 4º Cabe ao responsável pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) atuar com autoridade de trânsito municipal.

Art. 5º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo,

policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Art. 6º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI vinculada ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário).

Art. 7º A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário).

Art. 8º.Compete a JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 9º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 2º É facultada à suplência;

§ 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 10. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 11. JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINUTA DE PORTARIA NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO[3]

(nome do prefeito municipal), Prefeito Municipal de (nome do município), Estado (nome do Estado da Federação), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:

Art. 1º Fica nomeado (nome), responsável pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 Os Atos de nomeação também podem ser por decretos, observada a legislação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

MINUTA PORTARIA NOMEAÇÃO MEMBROS DA JARI

(nome do prefeito municipal), Prefeito Municipal de (nome do município), Estado (nome do Estado da Federação), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I - (nome do representante com conhecimentos na área de trânsito) - (nome do suplente)

II - (nome do representante do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) - (nome do suplente do representante do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário)

III - (nome do representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito) - (nome do suplente da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito)

Art. 2º O presidente da JARI será o representante ....

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

MODELO DE LEI CRIANDO O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(nome do prefeito municipal), Prefeito Municipal de (nome do município), Estado (nome do Estado da Federação), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito, com a finalidade de administrar os procedimentos de cobrança das multas de trânsito.

Art. 2º A receita arrecadada pelo Fundo Municipal de Trânsito, conforme estabelece a Deliberação nº 33, de 3 de abril de 2002 do CONTRAN e a Resolução n° 191, de 16 de fevereiro de 2006, que regulamentam o art. 320 do CTB, será aplicada exclusivamente em projetos de:

I – sinalização;

II – engenharia de tráfego e de campo;

III – policiamento e fiscalização; e, IV – educação de trânsito.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos deverá ser observado o detalhamento e instruções da Portaria n° 407/2011 – DENATRAN.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito, todos os recursos originários da aplicação de multas de trânsito percebidas pelo município, provenientes de:

I – repasse da União;

II – repasse do Estado; e,

III – arrecadação pelo próprio município.

Art. 4º Será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, o percentual de 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito aplicadas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 5º O Fundo Municipal de Trânsito será administrado por um Conselho Diretor, composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros do Departamento Municipal de Trânsito e 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, indicados pelo respectivo Secretário.

Art. 6º São atribuições do Conselho Diretor:

I – estabelecer diretrizes de sua área;

II – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo Municipal de Trânsito, promovendo os meios necessários a realização de seus objetivos;

III – desenvolver estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito; e,

IV – gerenciar e fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento.

Art. 7º O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento da Secretaria de Administração e Finanças em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º A contabilização do Fundo Municipal de Trânsito será realizada pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o total dos valores aprovados pelo Poder Legislativo, constantes do orçamento para dotação do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e à vista do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – STN,

Considerando a necessidade de adequar a composição das Juntas Administrativas de Recursos e Infrações – JARI;

Considerando a instauração dos Processos Administrativos nº 80001.016472/2006- 15, 80001.008506/2006-90 e 80000.014867/2009- 28,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CONTRAN n° 233, de 30 de março de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CETRAN PR
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

ANEXO

Diretrizes para a Elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

1. Introdução

1.1. De acordo com a competência que lhe atribui o inciso VI do art. 12 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN estabelece as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

2. Da Natureza e Finalidade das JARI

2.1. As JARI são órgãos colegiados, componentes do Sistema Nacional de Trânsito, responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários.

2.2. Haverá, junto a cada órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário, uma quantidade de JARI necessária para julgar, dentro do prazo legal, os recursos interpostos.

2.3. Sempre que funcionar mais de uma JARI junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário, deverá ser nomeado um coordenador.

2.4. As JARI funcionarão junto:

2.4.a. aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União e à Polícia Rodoviária Federal;

2.4.b. aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários dos Estados e do Distrito Federal;

2.4.c. aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários dos Municípios.

3. Da Competência das JARI

3.1. Compete às JARI:

3.1.a. julgar os recursos interpostos pelos infratores;

3.1.b. solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

3.1.c. encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

4. Da Composição das JARI

4.1. A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

4.1.a. um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

4.1.a.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.a.2. representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

4.1.b. representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4.1.b.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.b.2. o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

4.1.b.3. é facultada a suplência;

4.1.c. é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

5. Dos Impedimentos

5.1. O Regimento Interno das JARI poderá prever impedimentos para aqueles que pretendam integrá-las, dentre outros, os relacionados:

5.1.a. à idoneidade;

5.1.b. estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

5.1.c. ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração.

6. Da Nomeação dos Integrantes das JARI

6.1. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União e junto à Polícia Rodoviária

Federal será efetuada pelo Secretário Executivo do Ministério ao qual o órgão ou entidade estiver subordinado, facultada a delegação.

6.2. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

7. Do Mandato dos membros das JARI

7.1. O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos.

7.2. O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

7.3 Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

7.3a três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

7.3b quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

8. Dos deveres das JARI

8.1. O funcionamento das JARI obedecerá ao seu Regimento Interno.

8.2. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

8.3. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

9. Dos deveres dos Órgãos e Entidades de Trânsito

9.1. O Regimento Interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro:

9.1.a. ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.1.b. aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal.

9.2. Caberá ao órgão ou entidade junto ao qual funcione as JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Departamento de Trânsito - Detran

EXTRATO DA PORTARIA Nº 635/2015-DG

Designar Rosemari Mendes Martins, RG nº 4.148.968-5 e CPF nº 562.953.329-00, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora e Roseval Soares Petrechen, RG nº 792.003-2 e CPF nº 156.073.999-15 para atuar como fiscal, do Contrato nº 086/2015. Curitiba, 10 de dezembro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

112813/2015

EXTRATO DA PORTARIA Nº 651/2015-DG

Designar, Dionísio Benedito, RG nº 7.550.389-0 e CPF nº 008.257.929-67, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR para atuar como **Gestor** e **fiscal** do Contrato nº 100/2015. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

112826/2015

PORTARIA N. ° 639/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR usando de suas competências na forma da lei e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei n. º 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, do CONTRAN que atribui competência aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para estabelecerem os prazos para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados sob sua circunscrição;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 14.260/2003, bem como na Instrução Normativa da Secretaria de Estado da Fazenda Nº 26/2008, que dispõem sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no corrente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o exercício 2016, o calendário abaixo para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados no Estado do Paraná:

CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO – 2016

Dia Vencimento	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
01	01	03 – 04 - 05		
02	11	13 – 14 – 15		
03	21	-	06 - 07	09 - 19
04	31	-	16 - 17	29
05	41	23 – 24 - 25	26 – 27	-
06	-	33 – 34 - 35	36 - 37	-
07	-	-	46 – 47	39
08	51	-		49
09	61	43 – 44 - 45		59
10	71	-	56 - 57	69
11	81	-	66 - 67	79
12	91	53 – 54 - 55	76 - 77	-
13	-	63 – 64 - 65	86 - 87	-
14	-	73 – 74 -74	96 – 97	89
15	02	83 – 84 - 85		-
16	12	93 – 94 -94		99
17	22	-	08 - 18	10
18	32	-	28	20
19	42	-	38	-
20	-	-	48	-
21	-	-	58	30
22	52	-		40
23	62	-		50
24	72	-	68	60
25	82	-	78	70
26	92	-	88	-
27	-	-	98	-
28	-	-	-	80
29	-	-	-	90
30	-	-	-	00
31	-	-	-	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Diretor-Geral, em 14 de dezembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral.

113102/2015

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 004/2015

O Diretor-Geral da Controladoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no artigo 47, da Lei 8485/87 e, tendo em vista o contido na Lei 6174/70, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Mauricio Noeremberg de Lima como Gestor do Contrato 48/2016, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e qualidade dos serviços prestados, de acordo o artigo 118, da Lei 15608/07, conforme dispõe a cláusula oitava do referido documento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO HEMBECKER
Diretor Geral

112922/2015

PORTARIA Nº 005/2015

O Diretor-Geral da Controladoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no artigo 47, da Lei 8485/87 e, tendo em vista o contido na Lei 6174/70, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Luciano Ferreira Turek como responsável técnico desta CGE pelo ambiente computacional, recursos e serviços de rede junto à CELEPAR, conforme dispõe a letra "h", do ítem II, da cláusula nona do Contrato nº 048/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO HEMBECKER
Diretor Geral

112927/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Listagem nº: 01/2015

Folha nº: 01

Arquivo Geral / GAS/PTG

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	DATAS LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
0-1-11-1	Reclamação. Denúncia. Sugestão. Protesto. Reivindicação. Crítica. Elogio	1993 à 2013	37	Caixa arquivo	Documentos que não geraram proc. de sindicância ou proc.administrativo.
0-1-6-3	Aviso. Circular. Informação. Memorando. Ofício	2003 à 2013	35	Caixa arquivo	Documentos administrativos. (ofícios, memorandos, entre outros)
0-2-5-2	Curso promovido por outra instituição	1993 à 2013	01	Caixa arquivo	Documentos apenas informativos. (decurso de prazo)
0-2-9-3	Processo Administrativo	1993 à 2013	01	Caixa arquivo	Documentos relativos a cópia de processos. Os originais estão devidamente instituídos no órgão de origem.
0-1-8	Relatório de Atividades	2003 à 2010	03	Caixa arquivo	Documentos informativos. (decurso de prazo).

MENSURAÇÃO TOTAL: 77 Caixas correspondendo 10,78 metros lineares.

DATAS-LIMITE GERAIS: 1993-2013.

Curitiba, 20 de novembro de 2015
Responsáveis pela Seleção dos Documentos

Alessandra Halila _____

João Gilberto Pires _____

Kelcy Cristina Filla Marchiorato _____

Sandro Luis Chagas Santi _____

Guilherme Arruda Santos _____

Claudio José Zerbeto Assis _____

Curitiba, 20 de novembro de 2015

Luci Machado de Andrade Netska
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

Carlos Alberto Hembecker
Diretor Geral da CGE

Curitiba, 20 de novembro de 2015

Carlos Eduardo de Moura
Controlador Geral do Estado - CGE

Curitiba, 20 de novembro de 2015

Autorizo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO –DEAP

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 001/2015

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Resolução n.º 14 de 08 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9429 de 10 de abril de 2015, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 001/2015, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, se não houver oposição, o Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado, eliminará 77 (setenta e sete) caixas correspondendo a 10,78 metros lineares de documentos, relativos aos exercícios de 1993 a 2013, da Controladoria Geral do Estado.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Controladoria Geral do Estado, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de processo.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Luci Machado de Andrade Netska
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

112718/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 2559/2015-GS/SEAP
Protocolo: 13.001.535-2
Interessado: Município de Ubiratã
Assunto: doação de veículo
Data: 14/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1615/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para o Município de Ubiratã, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2005	AMV 6874	85.737.142-8	SESA

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

112788/2015

Despacho: 2569/2015 - GS/SEAP
Protocolo: SID nº 13.781.827-2
Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP
Assunto: procedimento licitatório – PE 482/2015 – DEAM/SEAP-SRP

I – A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual n.º 10432/2014 e no art. 5.º, §1º, do Decreto estadual n.º 2734/2015, na Informação n.º 920/2015 – AT/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 482/2015, tipo menor preço, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de pão conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Paraná, no valor arrematado e adjudicado de R$ 177.508,08 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) já desconsiderados os lotes 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 que restaram desertos; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 482/2015 – SEAP/DEAM.

II – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

112906/2015

Despacho: 2504/2015 – GS/SEAP
Protocolo: SID nº 13.747.027-6
Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP
Assunto: procedimento licitatório – PE n.º 309/2015 DEAM/SEAP – SRP

I – A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual n.º 10432/2014 e no art. 5.º, §1º, do Decreto estadual n.º 2734/2015, na Informação n.º 909/2015 – ATJ/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico – PE n.º 309/2015, tipo menor preço, 20 (vinte) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (produtos originais da fabricante de equipamentos Samsung, Brother e Okidata), conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta, no valor arrematado e adjudicado de R$ 1.528.660,46 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), já desconsiderados os lotes 14, 16, 17, 18 e 19 que restaram fracassados; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente e a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 309/20155 – SEAP/DEAM.

II – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

112993/2015

RESOLUÇÃO N° 3826, DE 15/12/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, o servidor Wanderlei Roberto Geronasso, R.G. 3.962.651-9, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

113170/2015

RESOLUÇÃO Nº 3716

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, R.G.Nº 5.605.414-6, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 05 para 07, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 77830-28.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 945,78 (Novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Cálculos de fls. 99 -PRPREV.
Protocolo nº 12.093.641-7

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3717

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LEONEL HASS, R.G.Nº 2.042.605-5, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 10 para 12, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 19035-92.2014.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 4.048,41 (Quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). Cálculos de fls. 44 -PRPREV.
Protocolo nº 13.818.225-8

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3718

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSILENE MACHADO DE SOUZA, R.G.Nº 1.377.421-8, Assistente em C&T, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 06 para 08, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 0077830-28.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 8.872,41 (Oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Cálculos de fls. 40 -PRPREV.
Protocolo nº 11.977.753-4

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3719

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de WILSON PAES DE ALMEIDA, R.G.Nº 1.740.822-4, Pesquisador, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 08 para 10, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 0077830-28.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 24.288,20 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Cálculos de fls. 84 -PRPREV.
Protocolo nº 13.376.376-7

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3720

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de PEDRO BERNARDO DO CARMO, R.G.Nº 1.220.822-7, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 07 para 09, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 0077830-28.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 3.788,89 (Três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Cálculos de fls. 62 -PRPREV.
Protocolo nº 11.763.227-0

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3721

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, R.G.Nº 0.986.856-9, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 09 para 11, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 0077830-28.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 3.919,85 (Três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 92 -PRPREV.
Protocolo nº 11.208.242-5

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3722

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSELI MANSO TRIAQUIM, R.G.Nº 1.459.779-4, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 03 para 05, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 0077830-28.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 4.814,03 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos). Cálculos de fls. 83 -PRPREV.
Protocolo nº 13.532.639-9

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3723

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de IRINEU TRIAQUIM, R.G.Nº 986.842-9, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, tendo em vista a progressão concedida com alteração da referência de 03 para 05, para atendimento ao Mandado de Intimação da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Autos sob nº 0077830-28.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 4.529,81 (Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). Cálculos de fls. 43 -PRPREV.
Protocolo nº 11.977.754-2

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3724

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NATALIA SKREPETZ, R.G.nº 3.778.663-2, Agente Educacional, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 55 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 725,10 (Setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/10/2015.
Protocolo nº 13.474.593-2

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3725

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ELVIRA MENJON MULLER, R.G.nº 1.349.976-4, Professor, LF-04, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 64 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.298,01 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo). Efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.
Protocolo nº 13.505.310-4

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3726

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SUELI APARECIDA MARTINS, R.G.Nº 2.157.578-0, Professor, LF-02, da SEED, alterando a referência de 04 para 07, conforme Resolução Conjunta nº 228 de 26 de maio de 2015 e Parecer nº 1981/2015 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R$ 4.692,29 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.
Cálculos de fls. 29 -PRPREV.
Protocolo nº 13.664.672-9

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3727

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 13.614.748-0,

R E S O L V E:

Converter, para a Reforma por Invalidez, JAIRO ALFREDO SANTOS DIAS ANTUNES, RG no 3.907.002-2, Major, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 46, parágrafo 6º da Constituição Estadual, c/c art. 170, inciso b da Lei 1943/54 e Lei 17169/2012. Valor dos proventos R$ 21.894,94 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Cálculo de fls. 18 – PRPREV.

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3728

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 13.606.858-0,

R E S O L V E:

Converter, para a Reforma por Invalidez, IONE APARECIDA PEREIRA SCHIOCHET, RG no 4.288.082-5, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 46, parágrafo 6º da Constituição Estadual, c/c art. 170, inciso b da Lei 1943/54 e Lei 17169/2012. Valor dos proventos R$ 4.327,88 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Cálculo de fls. 45 – PRPREV.

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado
Administração e da Previdência

113208/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4138 10/12/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14741 DE 04/03/2009 O NOME DE JULITA SCHMITZ CELLA FERREIRA
R.G. 22038958 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15480 DE 05/03/2014 O NOME DE JULITA SCHMITZ CELLA FERREIRA
R.G. 22038958 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 867 DE 05/03/2015 O NOME DE JULITA SCHMITZ CELLA FERREIRA
R.G. 22038958 LF - 2

111831/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4157 15/12/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25493 DE 23/10/1998 O NOME DE JANETE PEDROSO TENFEN
R.G. 13053553 LF - 21

112168/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4158 15/12/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4129 DE 10/12/2015 O NOME DE DALVA APARECIDA ZANELLI
R.G. 21694029 LF - 1

112205/2015

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO

DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 90.238/15** - **Protocolo: 13.797.175-5** - **Segurado:** Acir dos Santos Chudy - **Cargo:** Soldado 1ª Classe
  Beneficiários: Gabriella da Silva Chudy – Filha Menor – 33,33%
  Debora da Silva Chudy – Filha Menor – 33,33%
  Adriana da Silva Chudy – Cônjuge – 33,34%
  Valor Mensal do Benefício: R$ 3.833,66
  (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) - FM
  Motivo: Inclusão de Adriana da Silva Chudy na qualidade de cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

112887/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 033, de 15 de dezembro de 2015

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **SISENANDO SAMIR FURIO**, RG nº 3.473.293-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), no Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO) do Núcleo Regional de Umuarama.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins.

113246/2015

PORTARIA Nº 039, de 15 de dezembro de 2015

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **INÉVIO PERIN**, RG nº 3.185.326-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), no Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO) do Núcleo Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins.

113240/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA N° **253**, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR,** no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 13.887.559-8, resolve: Art. 1º Designar os servidores Thaine Bordenowski da Silva RG nº 69122809, Adriano Munhoz Pereira, RG nº 41209151, Bruno Rossa, RG nº 98023712 e Sue Ellen de Souza, RG nº 63427047, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão para estabelecer e realizar o processo para a eleição do Representante dos Servidores da ADAPAR no Conselho de Administração desta Pasta. Art. 2º É vedado aos membros da comissão se candidatar à eleição de que trata esta Portaria. Art. 3º A comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para oficializar a esta Presidência o nome do servidor eleito. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

113261/2015

Emater

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 30 DE 14/12/2015
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ADELAR ANTONIO JOHANN				90	08/01/2008	07/01/2013	06/01/2016	04/04/2016
105155018	39	NAC	138411982					
CLAUDEMIR LUIS TODESCATT				90	18/12/2007	17/12/2012	11/01/2016	09/04/2016
124124379	1	NAC	138303900					
VANDERLEI MARIUSSI				90	18/12/2007	17/12/2012	06/01/2016	04/04/2016
47692717	1	NAC	138086615					
MELANIA GAVA				90	04/01/2010	03/01/2015	11/01/2016	09/04/2016
50058034	1	NAIII	138767256					
EDIO DE OLIVEIRA				90	03/12/2007	02/12/2012	04/01/2016	02/04/2016
64071955	1	NAC	138607470					
CINTIA MARA LOPES DE SOUZA				90	16/01/2008	15/01/2013	04/01/2016	02/04/2016
71377830	1	NAC	136864211					
RAUL ZOCHE				90	03/12/2007	02/12/2012	04/01/2016	02/04/2016
98050027	1	NAC	136710613					

112299/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SINDICANTE – PROCESSO CR Nº 42267/2014.
Portaria nº 4557/2014-GRE, de 10 de outubro de 2014, de abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no Memorando nº 043/2014-DA/HUOP, relativo a denúncia formalizada no Setor de Ouvidoria, referente a furto na Central de Materiais Esterilizados, ocorrido nas dependências do Hospital Universitário, informamos que, após a análise do relatório final apresentado pela Comissão, o contido no Parecer Jurídico nº 057/2015, de 13 de agosto de 2015 (anexo), e a decisão deste Gabinete, determinamos o arquivamento do Processo em razão de que não foi possível identificar a autoria do suposto delito, extinguindo assim, o presente processo. Cientificada a parte conforme Memorando nº 040/2015-GRE, em data de 08 de setembro de 2015.
PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor da Unioeste

112698/2015

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 151/2015-GRE
CITAÇÃO DA EMPRESA LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 42425/2014 (apensos Processos CRs. nºs. 39627/2013 e 1986/2013/Campus de Marechal Cândido Rondon); considerando a instauração do Procedimento Administrativo para averiguar descumprimento contratual, e o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante; considerando a Decisão desta Administração Superior da Unioeste datada de 31 de agosto de 2015; considerando que a Empresa citada não foi localizada no endereço constante do processo, conforme comprova a correspondência devolvida pelos Correios,
CITA:
1. A **EMPRESA LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.170.221/0001-21, sediada em Belo Horizonte/MG, a Rua Deputado do Último Carvalho, 630- Sala 06, CEP: 31730-600, **para apresentar razões de recurso, no prazo de 05(cinco) dias,** do que para ciência do interessado, o presente Edital será publicado por três dias consecutivos.
2. Cientificamos Vossa Senhoria da **aplicação de sanção prevista no Art. 150 da Lei 15608/2007, sob a forma de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, conforme prevê o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 024/2012-Reitoria, para o qual oportunizamos a Vossa Senhoria a **apresentação de recurso** frente a penalidade a ser aplicada, **no prazo de 10(dez) dias úteis**, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Cascavel, 15 de dezembro de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

112496/2015

EXTRATO DE PORTARIA N.º 024/2015-GDG

Universidade Est.do Oeste do Paraná–UNIOESTE– *Campus* de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 024/15, de 15 de dezembro de 2015.
SÚMULA: **Suspensão portaria nº 022/2015-DGD de 25.11.2015.**
OCORRENCIA: Suspensão por tempo indeterminado dos trabalhos da comissão de sindicância - portaria 022/15-GDG, motivo: sindicado estar de licença médica.
Profª. Me. Renata Camacho Bezerra – Diretora Geral da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu.

112877/2015

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 1021/2015-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 24 de novembro de 2015 (Protocolo nº 14023050.1.00306/18-8);
considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) Luiz Carlos Faria da Silva, portador(a) da RG nº 18.433.418-4/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	PERIODO	ANOS	MESES	DIAS
Tecnosolo Engenharia S.A. em Rec. Judicial	21/02/1978 a 22/12/1978	00	10	02
Faculdades Católicas	12/03/1979 a 30/09/1979	00	06	19
Carne INSS	01/03/1980 a 31/01/1984	03	11	00
Associação Cultural São Paulo	05/02/1984 a 01/08/1988	04	05	27
Associação Educativa Campos Salles	02/08/1988 a 29/11/1991	03	03	28
Associação Escola Superior de Propag. Marketing	30/11/1991 a 02/12/1993	02	00	03
Sociedade Unificada Paulista Ens. Renov. Objetivo	03/12/1993 a 30/06/1995	01	06	28
TOTAL		16	08	17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2015.

MAURO LUCIANO BAESSO
REITOR

PORTARIA Nº 1022/2015-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 15 de maio de 2015 (Protocolo nº 14023050.1.00175/15-0);
considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) Sonia Terezinha dos Santos, portador(a) da RG nº 3.062.096-8/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	PERIODO	ANOS	MESES	DIAS
Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda.	25/09/1974 a 25/09/1976	02	00	01
Agade Brindes Ltda.	02/03/1977 a 03/09/1977	00	06	02
Edson Betazzi	01/02/1978 a 30/11/1978	00	10	00
Hospital e Maternidade Maringá S.A.	01/08/1979 a 11/02/1980	00	06	11
Hotéis Bandeirantes Ltda.	09/12/1985 a 06/06/1986	00	05	28
Hotel Deville Maringá S/A	09/06/1986 a 31/12/1986	00	06	22
4-M Comercial Agropecuária Ltda.	01/01/1987 a 31/05/1987	00	05	00
Said Felício Ferreira	01/06/1987 a 21/08/1987	00	02	21
Hotel Deville Maringá S/A	01/02/1988 a 31/05/1988	00	04	00
Melo, Mora & Cia. Ltda.	01/06/1988 a 31/07/1989	01	02	00
Hospital e Maternidade Maringá S.A.	01/08/1989 a 31/03/1991	01	08	00
TOTAL		08	08	25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2015.

MAURO LUCIANO BAESSO
REITOR

112699/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PUBLICAÇÃO DAS ADMISSÕES
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná
DOCENTE:
MAURICIO HIDEMI AZUMA – RG nº 4.828.409-4/PR - CTC/DAU. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 - Data da Posse: 26/10/2015 - Data do Exercício: 21/12/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES / PRAZO DETERMINADO
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATAÇÕES DOCENTES:
CARLA FERNANDA MAREK GASPARINI – RG nº 7.103.801-7/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 983/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 01/12/2015 a 19/03/2016.
PAULO ACÁCIO EGGER – RG nº 4.708.563-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 990/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.932,89
PERÍODO: 01/12/2015 a 19/03/2016.
SILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO – RG nº 8.087.055-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 993/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 07/12/2015 a 19/03/2016
DENIELLE PERALTA – RG nº 6.928.518-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 985/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 01/12/2015 a 19/03/2016
DIANA JANICE PADILHA – RG nº 8.891.044-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 986/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 02/12/2015 a 19/03/2016
CLEITON LUIZ DE SOUZA – RG nº 8.246.177-9/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 984/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.932,89
PERÍODO: 07/12/2015 a 19/03/2016.
ROBSON FERRARI MUNIZ – RG nº 8.387.273-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 991/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 01/12/2015 a 19/03/2016
ALEXSANDER RAMOS DUARTE – RG nº 4.799.295-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 981/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 4.238,38 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 3.178,79
PERÍODO: 08/12/2015 a 19/03/2016
TIAGO RIBEIRO DA COSTA – RG nº 32.730.647-6/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 995/2015-GRE
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 01/12/2015 a 19/03/2016

CONTRATAÇÕES TÉCNICOS:
ZENO VAGNER DE ANDRADE – RG nº 9.727.845-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 997/2015-GRE
FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.927,11 - PERÍODO: 01/12/2015 a 31/05/2016.
ERIKA APARECIDA DE FREITAS DE ALMEIDA – RG nº 14.567.159-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 987/2015-GRE
FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.927,11 - PERÍODO: 17/12/2015 a 16/06/2016.
LUANA MARTOS – RG nº 47.057.930-4/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 989/2015-GRE
FUNÇÃO: Biólogo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 2.940,02 - PERÍODO: 04/12/2015 a 03/04/2016.
ROBSON LUIZ DAL BEM PIRES – RG nº 6.265.584-4/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 992/2015-GRE
FUNÇÃO: Médico - Neurologia / REGIME DE TRABALHO: 20 h/s
Salário Base: R$ 4.441,63 - PERÍODO: 01/12/2015 a 30/11/2016.
AMARO WATANABE DE GODOY – RG nº 3.215.064-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 982/2015-GRE
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 947,79 - PERÍODO: 01/12/2015 a 31/05/2016.
ADILSO ROSENO – RG nº 9.744.993-7/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 980/2015-GRE
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 947,79 - PERÍODO: 01/12/2015 a 31/05/2016.
WESLEY JOHN DOS SANTOS – RG nº 9.767.363-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 996/2015-GRE
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 947,79 - PERÍODO: 01/12/2015 a 31/05/2016.
JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA – RG nº 9.775.064-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 988/2015-GRE
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.251,07 - PERÍODO: 03/12/2015 a 02/06/2016.
TELMA LOURDES BEZERRA DOS SANTOS – RG nº 7.307.896-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 994/2015-GRE
FUNÇÃO: Médico – Ginecologia e Obstetrícia / REGIME DE TRABALHO: 20 h/s - Salário Base: R$ 4.441,63 - PERÍODO: 02/12/2015 a 01/06/2016.
Prof. M.Sc. Luis Otávio de Oliveira Goulart, Diretor de Recursos Humanos.

112806/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo "artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná";

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE**:

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

6939 - 09/12/2015 - **LEILA APARECIDA MORO CAZARIM** - (PROPPG) - RG 22539590/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 21/01/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6940 - 09/12/2015 - **CRISTIANE VERCESI** - (SEBEC) - RG 20975709/PR - Tornar sem efeito, a pedido, a portaria nº 6561 de 25/11/2015, que concedeu licença especial à servidora.

6941 - 09/12/2015 - **ELZA DE OLIVEIRA SILVA** - (HU) - RG 0069346367/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2016 a 07/05/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6942 - 09/12/2015 - **MARIA DE FATIMA SILVA CORREA** - (HU) - RG 33060300/PR - Conceder licença especial, no período de 22/02/2016 a 21/04/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6943 - 09/12/2015 - **RINALDO DE BARROS RODRIGUES** - (BC) - RG 0086200953/PR - Conceder licença especial, no período de 29/02/2016 a 14/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6944 - 09/12/2015 - **FRANCISCO YUKIO SHIKI** - (PROAF) - RG 1934796/PR - Conceder licença especial, no período de 17/03/2016 a 31/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6945 - 09/12/2015 - **FRANCISCO YUKIO SHIKI** - (PROAF) - RG 1934796/PR - Conceder licença especial, no período de 15/02/2016 a 29/02/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6946 - 09/12/2015 - **FRANCISCO YUKIO SHIKI** - (PROAF) - RG 1934796/PR - Conceder licença especial, no período de 15/01/2016 a 29/01/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6947 - 09/12/2015 - **LUCIA GIULIANO CAETANO** - (CCB) - RG 69406599/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 21/01/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6948 - 09/12/2015 - **JOICY LOURENCO** - (HU) - RG 2260129/PR - Conceder licença especial, no período de 15/02/2016 a 15/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6949 - 09/12/2015 - **JOSE LEONIL DUARTE** - (CCE) - RG 0006759464/SP - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 21/01/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6950 - 09/12/2015 - **WANDA MARIA DA SILVA SOUZA** - (CCH) - RG 1929757/PR - Conceder licença especial, no período de 07/12/2015 a 05/01/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6951 - 09/12/2015 - **NELSON JANEIRO RODRIGUEZ** - (CCE) - RG 0019614212/PR - Conceder licença especial, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6952 - 09/12/2015 - **TONY HONORATO** - (CEFE) - RG 110969104/PR - Determinar o retorno da licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos do RPU, em regime de TIDE, ao Departamento de Educação Física do CEFE, a partir de 02/12/2015.

6953 - 09/12/2015 - **HELAINE FELIPE CONTATO** - (LABTED) - RG 0035354565/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 16/02/1981 a 16/12/1982, 01/04/1983 a 11/12/1985, 01/03/1986 a 30/04/1986, 28/07/1986 a 30/01/1987, 03/02/1987 a 03/04/1987, 03/08/1987 a 11/04/1988, 12/04/1988 a 30/06/1989.

6954 - 09/12/2015 - **DIOGENES VIVAN** - (HU) - RG 0000975716/PR - Retificar a Portaria nº 3595 de 12/07/2006, que declarou contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que o período de 01/08/1968 a 30/11/1976 referente a 08 anos, 04 meses, passou a ser 01/08/1968 a 16/03/1970, totalizando 01 ano, 07 meses e 16 dias.

6955 - 09/12/2015 - **CLEUZA DA COSTA SOEIRO PAGNAN** - (EAAJ) - RG 0000650680/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de 10/11/1989 a 31/12/1989, 16/02/1990 a 08/05/1990.

6956 - 09/12/2015 - **CLEUZA DA COSTA SOEIRO PAGNAN** - (EAAJ) - RG 0000650680/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/1992 a 02/05/1995.

6957 - 09/12/2015 - **ELIZABETH FERNANDES FERREIRA** - (CCS) - RG 0000973042/PR - Retificar a Portaria nº 5979 de 05/11/2015, para constar que a data correta é 15/01/2016.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo "artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná";

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE**:

II. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

6961 - 11/12/2015 - **ILONY COLOVATTO BORIOLI** - (HU) - RG 97916071/PR - Conceder licença especial, no período de 11/01/2016 a 25/01/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6962 - 11/12/2015 - **ANTONIA FERREIRA MENDES** - (HU) - RG 99365927/PR - Conceder licença especial, no período de 31/01/2016 a 29/04/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6963 - 11/12/2015 - **REGINA MARIA DE OLIVEIRA** - (HU) - RG 0001884271/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2016 a 06/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6964 - 11/12/2015 - **PAULO ROBERTO ALVES** - (HU) - RG 85431412/PR - Conceder licença especial, no período de 08/12/2015 a 22/12/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6965 - 11/12/2015 - **NEIDE VERISSIMO OTTUNES** - (HU) - RG 0001401093/PR - Conceder licença especial, no período de 21/02/2016 a 20/05/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6966 - 11/12/2015 - **NEIDE VERISSIMO OTTUNES** - (HU) - RG 0001401093/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2016 a 20/02/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6967 - 11/12/2015 - **MARIZA CORNELIO DA SILVA** - (HU) - RG 31018200/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2016 a 05/04/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6968 - 11/12/2015 - **JACIRA DE OLIVEIRA HRESCAK** - (HU) - RG 0001929751/PR - Conceder licença especial, no período de 11/02/2016 a 26/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6969 - 11/12/2015 - **IRACI AMARO DOS SANTOS** - (HU) - RG 31256240/PR - Conceder licença especial, no período de 29/02/2016 a 13/04/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6970 - 11/12/2015 - **MARIA DE LOURDES LOPES** - (COU) - RG 0030374215/PR - Conceder licença especial, no período de 07/12/2015 a 21/12/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6971 - 11/12/2015 - **VERA LUCIA ZANONI DO REGO SILVA** - (PROGRAD) - RG 1742044/PR - Conceder licença especial, no período de 08/02/2016 a 07/05/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6972 - 11/12/2015 - **EDINA REGINA MARQUES** - (LABTED) - RG 0019383911/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 20/02/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6973 - 11/12/2015 - **ANDREIA MARIA CAVAMINAMI LUGLE** - (CECA) RG 57348658/PR - Antecipar, a pedido, de 07/02/2016 para 22/12/2015, o término da licença, conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, determinando o retorno ao Departamento de origem a partir de 23/12/2015.

6974 - 11/12/2015 - **VANESSA JACOB VICTORINO** - (CCB) - RG 91947269/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do docente Emerson José Venâncio ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

6975 - 11/12/2015 - **RENE OLIVEIRA DO COUTO** - (CCS) - RG 4704323/GO - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

6976 - 11/12/2015 - **FLORINDO MARCOS PEDRAO** - (CESA) - RG 0001963072/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 09/07/1974 a 12/07/1974, 01/06/1976 a 20/01/1977, 25/01/1977 a 07/01/1978.

6977 - 11/12/2015 - **IRANOR CARLI ZAMBRIN** - (HU) - RG 0030864093/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/1984 a 05/12/1989.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Comunicação Social

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 31 DE 15/12/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
BENEDITA DELFINO ANTONIO				90	21/12/2007	20/12/2012	17/02/2016	16/05/2016
41487119	1	NAI	138877043					

112703/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 283/2015
Protocolo nº 11.305.518-9

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e Informações nº 1.237/2015, do NJA/SEDS (fls. 196 a 197, prot. nº 11.979.684-9 apenso) e nº 775/2015, da DG/SEDS (fls. 198 e 198-v, prot. nº 11.979.684-9 apenso), **reconheço o dever de pagar,** ao senhor Marcelo Augusto Mendes e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 8.190,78 (oito mil, cento e noventa reais e setenta e oito centavos), referente à locação do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Siqueira Campos, do período de maio de 2015 a outubro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

113054/2015

Deliberação n°076/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de Dezembro de 2015, e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das Prestações de Contas dos municípios que receberam recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, no período de julho a dezembro de 2014, conforme planilha anexa.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente CEAS/PR

Anexo da Deliberação n°076/2015 CEAS/PR

REPASSES FUNDO A FUNDO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS I (PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2014)

Escritório Regional	Fundo Municipal	Protocolo	Situação
ER CURITIBA	DOUTOR ULYSSES	-	-
ER CAMPO MOURÃO	MATO RICO	13.507.861-1	Parcialmente Regular, com ressalvas e pendências
ER UMUARAMA	TAPIRA	13.489.145-9	Parcialmente Regular, com ressalvas e pendências
ER JACAREZINHO	TOMAZINA	13.489.123-8	Regular com ressalvas
ER UMUARAMA	BRASILÂNDIA DO SUL	13.489-215-3	Parcialmente Regular, com ressalvas e pendências
ER PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	13.587.667-4	Parcialmente Regular, com ressalvas e pendências.
ER CURITIBA	CERRO AZUL	13.759.651-2	Parcialmente Regular, com ressalvas e pendências

113134/2015

Deliberação n°077/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de Dezembro de 2015, e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da abertura dos Planos de Ação de 2016, para os repasses fundo a fundo do PPAS – I, II, III e V - com início a partir de 04/01/2016 à 31/03/2016, devendo ao final do período já estar completamente preenchido e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente CEAS/PR

113137/2015

Deliberação n°078/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 042/13 CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento de serviços para os 100 municípios prioritários do ano de 2013, por meio do Incentivo Família Paranaense;

DELIBERA

Art. 1º Pela alteração do Art. 14 da Deliberação n°042/2013 CEAS/PR, conforme abaixo:

"Art. 14 Os municípios que fizeram acesso a primeira e/ou segunda parcela do Incentivo Família Paranaense, deverão realizar prestação de contas parcial até 15/02/16 e prestação de contas final em 15/08/16.

§ 1° Os documentos deverão ser entregues no Escritório Regional da SEDS de referência de cada município até as datas supracitadas.

§ 2° Em caso de saldo ou não utilização do recurso, o mesmo deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Assistência Social para as ações do Programa Família Paranaense.

§ 3° Deverão ser cumpridas todas as condicionalidades já estabelecidas na referida Deliberação quanto ao processo de prestação de contas".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de dezembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente CEAS/PR

113139/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Deliberação n°079/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº028/15 CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento de serviços para os 30 municípios prioritários do ano de 2012 e os 26 municípios prioritários do ano de 2014 por meio do Incentivo Família Paranaense II;

Considerando a Deliberação nº 061/15 CEAS/PR, que aprova a prorrogação do prazo de adesão ao Incentivo Família Paranaense II, para os municípios de Agudos do Sul e Cerro Azul até o dia 05 de outubro;

Considerando a Deliberação nº071/15 CEAS/PR, que aprova o aceite dos documentos de Cerro Azul e a prorrogação do prazo até o dia 30 de novembro, para entrega dos documentos de adesão ao Incentivo Família Paranaense II do município de Agudos do Sul, sendo que o este perderá o recurso caso os mesmos não sejam entregues;

DELIBERA

Art. 1º Devido ao não recebimento dos documentos exigidos na Deliberação 028/2015 para adesão ao Incentivo Família Paranaense II, o município de Agudos do Sul não terá acesso ao recurso referente a esta Deliberação, visto ao descumprimento da prorrogação do prazo constante na Deliberação 071/15 CEAS/PR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR

113141/2015

Deliberação n°080/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2015,

DELIBERA

Art. 1º Pela composição da Comissão de análise das diretrizes de âmbito estadual aprovadas na XI Conferência Estadual de Assistência Social, conforme abaixo:

I – Representantes Governamentais: Maria de Lourdes San Roman; Elenice Malzoni; Gladys Tortato.

II – Representantes da Sociedade Civil: Mileny Valério de Lima; Rubens Marcon; Ricardo Vilarinho.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR

113144/2015

Deliberação n°081/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando as vagas ofertadas aos conselheiros do CEAS/PR para a Capacitação, do Programa CapacitaSUAS II, a ser realizada no ano de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Pelo custeio das despesas de transporte dos conselheiros da sociedade civil, que participarão do Curso de Capacitação, do Programa CapacitaSUAS II, a ser realizada no ano de 2016.

Art. 2° O transporte deverá ser custeado com recursos do IGD Bolsa Família ao conselheiro que não residir na cidade polo de oferta da capacitação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR

113145/2015

Resolução Ad Referendum nº002/2015 CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prorrogação dos convênios por mais 04(quatro) meses, conforme tabela abaixo, mantendo assim a continuidade da prestação de serviços destas Instituições:

Entidade	Protocolado	Vigência	Valor a ser repassado pelo período de 4 meses
Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS	12.079.823-5	05/04/2016	R$ 21.049,44
Socorro aos Necessitados – Lar dos Idosos Recanto Tarumã	11.288.318-5	01/03/2016	R$ 73.277,56
Ação Social do Paraná	11.288.319-3	28/02/2016	R$233.608,00

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Dezembro de 2015

Rubens Marcon

Presidente do CEAS/PR

113295/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4114/2015 – GS/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto n.º 1.307/2015, de 06/05/2015, e em atendimento ao Ofício n.º 205/2015, de 15 de dezembro de 2015, do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar **EDINÉIA SCHLLEMER**, RG n.º 9.292.468-8, **CASSIANE REZZADORI KOZAK**, RG n.º 9.241.197-4, **ADEMIR NERVIS**, RG n.º 4.235.256-0, e **MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN**, RG n.º 3.989.456-4, para comporem, sob a presidência da primeira nominada, a **Comissão Permanente de Licitação** do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, com o objetivo de realizar procedimentos licitatórios para execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113058/2015

Resolução nº 4105/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2213/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual Acquilino Massochin – Ensino Fundamental, situada na Rua Acquilino Massochin, s/n, do Município e NRE de Cascavel, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2016.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir de 01/01/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

112973/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX5 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/15 *
* RESOLUCAO N. 04076/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	CH	P E R I O D O
003006694-4	JORGE TELLES DA SILVA	01	PNI2-73	DIRETOR	MARIA L GUIMARAES, E E-EF	ORTIGUEIRA		21/11/2015 04/01/2016
005212181-7	EMERCI CARVALHO SZEREMETA	89	PNI2-73	DIRETOR	MAOS DE LUZ, E-EI EF MOD	RESERVA		17/11/2015 15/03/2016
005212181-7	EMERCI CARVALHO SZEREMETA	90	PNI2-70	PREST/SERV/DIRE	MAOS DE LUZ, E-EI EF MOD	RESERVA		17/11/2015 15/03/2016
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	02	PNI2-70	DIRETOR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E	CAMPO LARGO		23/11/2015 22/12/2015
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	01	PNI2-75	PREST/SERV/DIRE	JOAO FERREIRA KUSTER, C E	CAMPO LARGO		23/11/2015 22/12/2015
002020258-0	LUCIA GENI STRIEDER SCHER	01	PNI3-82	DIRETOR AUXILIA	EDUARDO MICHELIS, C E PE-	MISSAL		28/11/2015 20/12/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS	01	PNI2-74	DIRETOR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI		12/11/2015 11/12/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS	02	PNI2-68	PREST/SERV/DIRE	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI		12/11/2015 11/12/2015
004176876-2	CLEONICE DE SOUZA LARA	02	PNI2-75	DIRETOR AUXILIA	OLAVO BILAC, C E-EF M	AMAPORA		27/11/2015 26/12/2015
003896769-0	SOLANGE ALVES PEREIRA VER	02	PNI3-79	DIRETOR	CONSTANTINO MAROCHI, C E	S C M CASTELO		29/11/2015 07/01/2016
003896769-0	SOLANGE ALVES PEREIRA VER	04	PNI3-79	PREST/SERV/DIRE	CONSTANTINO MAROCHI, C E	S C M CASTELO		29/11/2015 07/01/2016
008422684-0	ELIZANDRO DE SOUSA FAUST	01	AE02-27	DIRETOR	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C	FRANC BELTRAO		03/11/2015 01/01/2016
008422684-0	ELIZANDRO DE SOUSA FAUST	01	AE02-27	PREST/SERV/DIRE	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C	FRANC BELTRAO		03/11/2015 01/01/2016
005639643-8	MARIA CZECHOWSKI	01	PNI2-75	DIRETOR	VILA JOHN KENNEDY, C E DA	QUEDAS IGUACU		27/11/2015 23/12/2015
005639643-8	MARIA CZECHOWSKI	02	PNI2-73	PREST/SERV/DIRE	VILA JOHN KENNEDY, C E DA	QUEDAS IGUACU		27/11/2015 23/12/2015
003843658-9	LUZIA CLEIRI BERNARDES EL	01	PNI2-75	DIRETOR	MARIA J P SOUZA, C E-EF M	LEOPOLIS		30/11/2015 29/12/2015
003843658-9	LUZIA CLEIRI BERNARDES EL	02	PNI2-75	PREST/SERV/DIRE	MARIA J P SOUZA, C E-EF M	LEOPOLIS		30/11/2015 29/12/2015
008755446-5	MARCIA COLERAUS	01	PNI3-76	DIRETOR	PEDRO STELMACHUK, C E-EF	UNIAO D VITORIA		06/12/2015 25/12/2015
008755446-5	MARCIA COLERAUS	02	PNI3-76	PREST/SERV/DIRE	PEDRO STELMACHUK, C E-EF	UNIAO D VITORIA		06/12/2015 25/12/2015
003264588-7	MARLY AMARAL DE LIMA	01	PNI2-75	DIRETOR	IARA BERGMANN, C E PROFA-	CURITIBA		01/01/2016 21/02/2016
003264588-7	MARLY AMARAL DE LIMA	97	PNI2-70	PREST/SERV/DIRE	IARA BERGMANN, C E PROFA-	CURITIBA		01/01/2016 21/02/2016
006852159-9	ANGELITA DE SOUZA SANTOS	01	PNI3-76	DIRETOR AUXILIA	GENEROSO MARQUES, C E DR-	CAMBARA		01/01/2016 29/01/2016
003782134-9	ROSANGELA APARECIDA TASSI	21	PNI2-75	DIRETOR	ERICO VERISSIMO, C E-EF M	CAMBE		01/01/2016 05/02/2016
003975528-9	RODMARA JAYME QUEIROZ	01	PNI3-76	DIRETOR	LEANDRO M DA COSTA, C E P	PIRAI DO SUL		01/01/2016 11/01/2016
003975528-9	RODMARA JAYME QUEIROZ	02	PNI2-69	PREST/SERV/DIRE	LEANDRO M DA COSTA, C E P	PIRAI DO SUL		01/01/2016 11/01/2016
005918114-9	SILMARA ROBERTA DE OLIVEI	01	PNI3-79	DIRETOR	MANUEL BANDEIRA, C E-EF E	CAMBE		01/01/2016 21/02/2016
005887745-0	ELIANE ANGELICA DENIG	01	PNI1-57	DIRETOR	SULLY DA R VILARINHO, C E	PONTAL PARANA		01/01/2016 12/02/2016
005918114-9	SILMARA ROBERTA DE OLIVEI	02	PNI2-70	PREST/SERV/DIRE	MANUEL BANDEIRA, C E-EF E	CAMBE		01/01/2016 21/02/2016
006888588-4	JAQUELINE BERNARDI	99	PNI2-71	DIRETOR	QUIELSE CRISOSTOMO DA SIL	BOCAIUVA DO SUL		01/01/2016 21/02/2016
007218573-0	GILSO SIKORA	01	PNI2-75	DIRETOR	IRIA BORGES DE MACEDO, C	CAMPO MAGRO		01/01/2016 21/02/2016
007218573-0	GILSO SIKORA	04	PNI2-75	PREST/SERV/DIRE	IRIA BORGES DE MACEDO, C	CAMPO MAGRO		01/01/2016 21/02/2016
007088266-3	REGINALDO ADRIANO MACIEL	02	PNI1-57	DIRETOR AUXILIA	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C	CRUZ MACHADO		01/01/2016 21/02/2016
006693756-9	CRISTIANE SULAMAR TSCHA	01	PNI2-75	DIRETOR	BENTO MUNHOZ R NETO, C E	PINHAO		01/01/2016 21/02/2016
006693756-9	CRISTIANE SULAMAR TSCHA	02	PNI1-54	PREST/SERV/DIRE	BENTO MUNHOZ R NETO, C E	PINHAO		01/01/2016 21/02/2016
005063329-2	JOSIANE ROSA DE CRISTO	90	PNI2-68	DIRETOR	SEBASTIAO E DA COSTA, E E	RIO B IGUACU		01/01/2016 21/02/2016
005063329-2	JOSIANE ROSA DE CRISTO	91	PNI1-54	PREST/SERV/DIRE	SEBASTIAO E DA COSTA, E E	RIO B IGUACU		01/01/2016 21/02/2016
005986674-5	EVANY EVELYN LENZ LOPES	01	PNI2-75	DIRETOR AUXILIA	ZILAH DOS S BATISTA, C E	PARANAGUA		01/01/2016 21/02/2016
008147682-9	ELIZETE MARIA HERKERT GAL	01	PNI2-74	DIRETOR AUXILIA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS SUL		01/01/2016 15/01/2016
004507469-2	ANA REGINA SCHUEIGERTI	01	AE02-26	DIRETOR	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON		01/01/2016 02/02/2016
004507469-2	ANA REGINA SCHUEIGERTI	01	AE02-26	PREST/SERV/DIRE	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON		01/01/2016 02/02/2016
003977338-4	KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	02	PNI1-56	DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-E	FOZ DO IGUACU		01/01/2016 15/02/2016
003977338-4	KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	01	PNI2-75	PREST/SERV/DIRE	GUSTAVO D DA SILVA, C E-E	FOZ DO IGUACU		01/01/2016 15/02/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112731/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFX4 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/15 *
* RESOLUCAO N. 04077/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS BAIXO RELACIONADAS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA.

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
005045886-5	DIRCE FRACARO	91	AE02-27	DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E-	CAMPO LARGO	23/12/2015
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	02	PNI2-70	DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E-	CAMPO LARGO	23/11/2015
002164952-0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	01	PNI3-82	DIRETOR	CENTRO DE REEDUCACAO VISUA	CURITIBA	23/12/2015
001895028-6	ANA MARIA STRUJAK	02	PNI3-79	DIRETOR	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF	IRATI	20/12/2015
003545730-5	ELIANE PIRES FILIPAKI	02	PNI3-79	DIRETOR AUXILIAR	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF	IRATI	20/12/2015
000554815-2	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	01	PNI2-75	DIRETOR	JOSE F SALDANHA, C E ENG-E	MUNHOZ DE MELLO	31/12/2015
005212181-7	EMERCI CARVALHO SZEREMETA	89	PNI2-73	DIRETOR AUXILIAR	MAOS DE LUZ, E-EI EF MOD E	RESERVA	17/11/2015
004423918-3	ROSANGELA APARECIDA BERTALHA	01	PNI2-74	DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	12/12/2015
004423918-3	ROSANGELA APARECIDA BERTALHA	02	PNI2-69	DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	12/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112730/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/15 *
* RESOLUCAO N. 04078/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
005045886-5	DIRCE FRACARO	91	AE02-27	DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E-	CAMPO LARGO	23/11/2015
004446462-4	ANNE CAROLINE E SILVA GOYOS N	02	PNI2-73	DIRETOR	CENTRO DE REEDUCACAO VISUA	CURITIBA	23/12/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS TEIX	01	PNI2-74	DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	12/12/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS TEIX	02	PNI2-68	DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	12/12/2015
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PNI2-71	DIRETOR	ARANDU RENDA, E E I-EI E E	ITAIPULANDIA	01/11/2015
010485466-4	ARIEL ENIVELTON DE SOUZA ALVE	05	PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS	FAZ RIO GRANDE	01/11/2015
003545730-5	ELIANE PIRES FILIPAKI	01	PNI3-82	DIRETOR	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF	IRATI	20/12/2015
001895028-6	ANA MARIA STRUJAK	01	PNI3-82	DIRETOR AUXILIAR	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF	IRATI	20/12/2015
005189243-7	CLEODETE RODRIGUES DA SILVA A	01	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	VILA ALTA, C E-EF M	ALTO PARAISO	12/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112729/2015

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFF2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/16 *
* PORTARIA N. 00919/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
009456067-5	NOEMY SILENE BALAROTTI	03	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	VINICIUS DE MORAES, E E DO	ALTO PIQUIRI	12/11/2015
007523448-1	CLAYTON JOHNSON NORBERTO	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	ANA MARIA V KAVA, C E C PR	ARAUCARIA	26/11/2015
003949771-9	ROSANGELA MACHADO	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	AMANCIO MORO, C E-EF M	CURITIBA	14/12/2015
007041216-0	DEBORA PORFIRIO SANTANA	01	AE02-22	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-E	FRANCISCO ALVES	15/12/2015
004104266-4	LUZIA IVANA DA SILVA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	BARRA PRETA, C E C DE-E F	JARDIM ALEGRE	01/02/2016
004378288-6	VERA LUCIA RODRIGUES MEDEIROS	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-	MARINGA	01/12/2015
005271350-1	ROSANA CRISTINA NERI	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA	04/01/2016
009524848-9	VALDETE DE OLIVEIRA	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF	PIRAQUARA	01/11/2015
008355935-7	GISELE PATRICIA BINI SILVA	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-	RIO BRANCO SUL	06/11/2015
006261133-2	ANDREIA KIRSTEN	02	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	GABRIEL BERTONI, E E-EF	SALTO ITARARE	30/11/2015
010966846-0	KARINA APARECIDA CHRISTONI MO	01	AE02-15	SECRETARIO/ESCOLA	GENTIL LUCAS, E E C-EF	SIQUEIRA CAMPOS	29/10/2015
010650236-6	MICHELE ADRIANE GOHL	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-E	UNIAO D VITORIA	16/11/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112732/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/16 *
* PORTARIA N. 00920/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
010062854-6	SUELEN STEFANONI BRANDAO	04	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	VINICIUS DE MORAES, E E DO	ALTO PIQUIRI	12/11/2015
007128348-8	ANA PAOLA PASQUALIN	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	IVAN F DO AMARAL FILHO, C	CAMPINA GDE SUL	01/11/2015
004735078-6	DERMEVAL PLUSEK	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL A GUIMARAES, C E SE	CURITIBA	07/12/2015
008116069-4	ANA ELIZABETH KLAGENBERG	03	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-E	FRANCISCO ALVES	15/12/2015
002153590-7	LOIDE RECHE CARASCOZO	01	APNS-TB	SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE A C BRANCO, E	JANDAIA DO SUL	29/11/2015
007164097-3	WILLIAN GABRIEL COSTA DA SILV	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE A C BRANCO, E	JANDAIA DO SUL	29/11/2015
008869997-1	EDUARDO SENEDEZE LEMES	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-	MARINGA	01/12/2015
009524848-9	VALDETE DE OLIVEIRA	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF	PIRAQUARA	01/11/2015
008594682-0	KARINE RAFAELA BONTORIN RODRI	01	AE02-27	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-	RIO BRANCO SUL	06/11/2015
005005997-9	ANA LUIZA DE MELO CAMARGO	03	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	GABRIEL BERTONI, E E-EF	SALTO ITARARE	30/11/2015
008954756-3	JULIANA CONCEICAO ACCORDI	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	ALTO ALEGRE, E E C DE -EF	T BARRAS DO PR	19/11/2015
005159582-3	MARCOS AURELIO DOS PASSOS	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-E	UNIAO D VITORIA	16/11/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112727/2015

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO DE FUNCAO — SAEOHFF3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 14/12/16 *
* PORTARIA N. 00921/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	*P E R I O D O*
010724773-4	JOEL APOLONIO JUNIOR	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	CARMELINA F PEDROSO, C	ARAPOTI	27/10/2015 23/02/2016
010724773-4	JOEL APOLONIO JUNIOR	02	READ-BB	PREST/SERV/SECRET	CARMELINA F PEDROSO, C	ARAPOTI	27/10/2015 23/02/2016
004164601-2	IVANI WONS MORE	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO FRANCISCO LISB	CAPANEMA	20/10/2015 31/03/2016
004164601-2	IVANI WONS MORE	02	READ-BB	PREST/SERV/SECRET	ANTONIO FRANCISCO LISB	CAPANEMA	20/10/2015 31/03/2016
009767915-0	INGRID MEHL	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	ANDERSON RANGEL, C E P	FAZ RIO GRANDE	20/11/2015 18/01/2016
009767915-0	INGRID MEHL	02	READ-BB	PREST/SERV/SECRET	ANDERSON RANGEL, C E P	FAZ RIO GRANDE	20/11/2015 18/01/2016
007140721-7	SILVANA PEREIRA DE MOURA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	ROOSEVELT, C E PRES-EF	GUAIRA	26/11/2015 24/03/2016
007140721-7	SILVANA PEREIRA DE MOURA	01	AE02-26	PREST/SERV/SECRET	ROOSEVELT, C E PRES-EF	GUAIRA	26/11/2015 24/03/2016
005734306-0	JOSIANI DE LOURDES SANTONI FE	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, E E-EF	MAMBORE	13/11/2015 11/03/2016
005734306-0	JOSIANI DE LOURDES SANTONI FE	01	AE02-26	PREST/SERV/SECRET	RUI BARBOSA, E E-EF	MAMBORE	13/11/2015 11/03/2016
007058601-0	SILVANA MOCHENSKI	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	AMADEU MARIO MARGRAF,	PALMEIRA	19/10/2015 16/11/2015
007058601-0	SILVANA MOCHENSKI	01	AE02-26	PREST/SERV/SECRET	AMADEU MARIO MARGRAF,	PALMEIRA	19/10/2015 16/11/2015
008811297-0	ANA MARIELI SOTOSKI	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	GREGORIO SZEREMETA, C	RESERVA	26/11/2015 24/03/2016
008811297-0	ANA MARIELI SOTOSKI	01	AE02-26	PREST/SERV/SECRET	GREGORIO SZEREMETA, C	RESERVA	26/11/2015 24/03/2016
006209132-0	ELISETE MENDES BARBOZA DE CAM	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DELFINO FRAGOS	SALTO ITARARE	09/11/2015 08/12/2015
006209132-0	ELISETE MENDES BARBOZA DE CAM	01	AE02-26	PREST/SERV/SECRET	ANTONIO DELFINO FRAGOS	SALTO ITARARE	09/11/2015 08/12/2015
008554123-4	DAISY TAMARA DE PAIVA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DELFINO FRAGOS	SALTO ITARARE	09/11/2015 23/12/2015
008554123-4	DAISY TAMARA DE PAIVA	01	AE02-26	PREST/SERV/SECRET	ANTONIO DELFINO FRAGOS	SALTO ITARARE	09/11/2015 23/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112721/2015

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFP2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 14/12/15 *
* PORTARIA N. 00922/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELCIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES, PARA PRETAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
009456067-5	NOEMY SILENE BALAROTTI	03	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	00053 100214	VINICIUS DE MORAES, E E DO C	ALTO PIQUIRI
007523448-1	CLAYTON JOHNSON NORBERTO	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	00625 100510	ANA MARIA V KAVA, C E C PROF	ARAUCARIA
003949771-9	ROSANGELA MACHADO	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	00074 070213	AMANCIO MORO, C E-EF M	CURITIBA
002164952-0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	02	PNI3-82	DIRETOR	00053 100214	CENTRO DE REEDUCACAO VISUAL	CURITIBA
001895028-6	ANA MARIA STRUJAK	01	PNI3-82	DIRETOR	00623 051015	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF MO	IRATI
007164097-3	WILLIAN GABRIEL COSTA DA SILVA	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	000000	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E	JANDAIA DO SUL
004104266-4	LUZIA IVANA DA SILVA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00591 130513	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	JARDIM ALEGRE
004378288-6	VERA LUCIA RODRIGUES MEDEIROS	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00513 020414	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF	MARINGA
005271350-1	ROSANA CRISTINA NERI	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00541 020915	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA
009524848-9	VALDETE DE OLIVEIRA	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	01802 071111	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M	PIRAQUARA
008355935-7	GISELE PATRICIA BINI SILVA	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	00541 020915	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF	RIO BRANCO SUL
006261133-2	ANDREIA KIRSTEN	02	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	00931 260811	GABRIEL BERTONI, E E-EF	SALTO ITARARE
010966846-0	KARINA APARECIDA CHRISTONI MORA	01	AE02-15	SECRETARIO/ESCOLA	00513 020414	GENTIL LUCAS, E E C-EF	SIQUEIRA CAMPOS
010650236-6	MICHELE ADRIANE GOHL	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00005 130114	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF	UNIAO D VITORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112723/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFP1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/15 *
* PORTARIA N. 00923/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
010062854-6	SUELEN STEFANONI BRANDAO	04	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	ALTO PIQUIRI
007128348-8	ANA PAOLA PASQUALIN	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL
004735078-6	DERMEVAL PLUSEK	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN-EF M	CURITIBA
004446462-4	ANNE CAROLINE E SILVA GOYOS NAS	01	PNI3-76	DIRETOR	CENTRO DE REEDUCACAO VISUAL	CURITIBA
008116069-4	ANA ELIZABETH KLAGENBERG	03	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	FRANCISCO ALVES
003545730-5	ELIANE PIRES FILIPAKI	02	PNI3-79	DIRETOR	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF MOD ED ESP	IRATI
002153590-7	LOIDE RECHE CARASCOZO	01	APNS-TB	SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E C-EF	JANDAIA DO SUL
007164097-3	WILLIAN GABRIEL COSTA DA SILVA	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E C-EF	JANDAIA DO SUL
008869997-1	EDUARDO SENEDEZE LEMES	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGA
008629295-5	MARCOS ALBERTO GUANAES JUSTEL	01	AE02-13	DIRETOR AUXILIAR	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N	MATELANDIA
009524848-9	VALDETE DE OLIVEIRA	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M	PIRAQUARA
008594682-0	KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGU	01	AE02-27	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N P	RIO BRANCO SUL
005005997-9	ANA LUIZA DE MELO CAMARGO	03	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	GABRIEL BERTONI, E E-EF	SALTO ITARARE
004170046-7	AGUEDA GORET BARBAO NEGRINI	02	PNI2-70	DIRETOR	SAO JOAO DO CAIUA, E-EI EF MOD ED ESP	SAO JOAO CAIUA
005159582-3	MARCOS AURELIO DOS PASSOS	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M	UNIAO D VITORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112725/2015

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFT2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/15 *
* PORTARIA N. 00928/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA	CH	A PARTIR
009258553-0	ALESSANDRA VENANCIO JUSTINO	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF	TOLEDO	00852/15	20	07/11/2015
004723980-0	FABIANE SEVERINO LEITE	01	PNI2-67	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	01039/13	20	18/11/2015
004931351-9	LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE SOUZA	02	PNI3-82	COORD GERAL DE APED	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M PROFIS	CURITIBA	00079/15	20	20/11/2015
001414807-8	EUGENIO HAMMES	03	PNI2-75	PROF DA LEI 15308/06	QUATRO PONTES, C E-EF M	QUATRO PONTES	00057/14	20	28/10/2015
003210316-2	CELIA APARECIDA NEGRAO NEVES	03	PNI2-75	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	00353/15	5	02/08/2015
004223699-3	MARGARETE DE FATIMA FERNANDES	21	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	00146/15	20	19/11/2015
004136225-1	OSNY ANTONIO SCARAMAL FASCIO	04	PNI1-54	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	00146/15	20	19/11/2015
006302845-2	MARINES TERESINHA TONIN BARBOZA	92	PNI2-70	PREST/SERV/DIRECAO	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M	CASCAVEL	00629/15	20	25/09/2015
003193973-9	AMELIA JUNGES	02	PNI2-75	PROF DA LEI 15308/06	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	RIO NEGRO	00057/14	2	30/11/2015
013517876-4	RITA MARLI JUNG	01	PNI1-54	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	01514/14	20	16/11/2015
006469117-1	DEISE CANESIN MOISES	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	TADASHI ENOMOTO, C E-EF M	APUCARANA	00079/15	20	23/11/2015
006156014-9	DESIREE DE SOUZA CAVALLIN VELOSO	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	00431/15	20	23/11/2015
008014085-1	MARCIANA APARECIDA DA SILVA	02	PNI2-65	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	00010/13	20	01/12/2015
006343838-3	ANTONIO RODRIGO ZANON	99	PNI2-71	PREST/SERV/DIR AUX	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N	MATELANDIA	00538/14	20	21/11/2015
004943830-3	MARIA DO SOCORRO LACERDA CAMARGO	01	PNI2-74	PREST/SERV/DIRECAO	SAO JOAO DO CAIUA, E-EI EF MOD ED ESP	SAO JOAO DO CAIUA	00466/12	20	30/11/2015
005694620-9	REGINA PEDROSO VIEIRA	01	PNI2-75	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	POLIVALENTE DE APUCARANA,C E-EF M P	APUCARANA	00629/15	20	01/12/2015
005276470-0	SHERLEY JOSE DONARIS COLOMBANI MACEDO	01	PNI2-75	PROF INTERPRETE	RIBEIRO DE CAMPOS, C E-EF M	GOIOERE	00629/15	4	30/11/2015
003978271-5	RITA DE CACIA DOS SANTOS	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	/	5	23/11/2015
002128821-7	SANDRA PERES CAVA	03	PNI2-69	SECRETARIO DA CHEFIA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	00137/14	20	24/11/2015
000993150-3	ROSA MARIA ALVES DIAS	01	PNI3-79	COORD ITINERANTE DE APED	CEEBJA IVAIPORA-EF M	IVAIPORA	00079/15	20	01/12/2015
005700157-7	VALERIA ANTUNES FREDERICO	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	SEED-SUP GESTAO ENS-DPPE	CURITIBA	00262/15	20	30/11/2015
006418375-3	HERIVELTO SOARES DA COSTA	01	PNI2-74	PREST/SERV/DIRECAO	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	00629/15	20	01/12/2015
007255565-1	RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE	91	PNI2-68	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA	00353/15	20	03/12/2015
002179853-3	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01	PNI3-80	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA	00079/15	20	03/12/2015
004581867-5	CELIA MARIA DE FREITAS PACHECO	01	PNI3-82	EQUIPE DA DILOG	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA	01523/12	20	03/12/2015
012490851-5	SIMARA DANIEL KOCH	55	PNI1-54	COORD ITINERANTE DE APED	IZELINA D.GAIOVICZ, C E - EF M	GENERAL CARNEIRO	00629/15	20	01/12/2015
003498768-8	JOSE EDEMAR DE OLIVEIRA GARCIA	01	PNI2-75	PROF DA LEI 15308/06	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M	REALEZA	00057/14	6	07/12/2015
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PNI2-71	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	00326/11	20	01/11/2015
004154581-0	DULCE MERY RIBEIRO	01	PNI2-75	PROF DA LEI 15308/06	GENESIO MORESCHI, C E-EF M	COLOMBO	00057/14	9	07/12/2015
004188730-3	ADALGISA DA LUZ LONARDONI	04	PNI2-75	PROF DA LEI 15308/06	CARBONERA, C E C-EF M	MARIA HELENA	00079/15	1	08/12/2015
007304904-0	ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA	01	PNI2-74	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	00882/13	20	10/12/2015
000554815-2	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	01	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELLO	00021/12	20	31/12/2015
001018879-2	BRUNILDE BERTHA BLUM	03	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	PALOTINA	00353/15	20	16/12/2015
007648031-1	ADRIANA DE OLIVEIRA	01	PNI1-54	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	SPRENGER, C E TEN-EF M	PINHAIS	00353/15	25	01/12/2015
001254751-0	ANITA MARA RODRIGUES	01	PNI3-76	PROF DA LEI 15308/06	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	00079/15	1	14/12/2015
008544586-3	JULIO CESAR CORREIA CARMONA	02	PNI2-67	PROF INTERPRETE	UNIDADE POLO, C E-EF M	ARAPONGAS	/	8	02/12/2015
004535960-3	LUCIA DIAS SOUZA	01	PNI2-72	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	CECILIA MEIRELES, C E-EM N	SERTANEJA	00353/15	10	24/11/2015
006099241-0	RACHEL DE OLIVEIRA AUGUSTO	01	PNI1-54	EQUIPE DA EJA	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA	01574/14	20	04/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112724/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFT1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 14/12/15 *
* PORTARIA N. 00929/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CH A PARTIR
000915482-5	LOURDES LINI	01	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ERICO VERISSIMO, C E-EF M	CAMBE	20 08/10/2015
003481300-0	JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA	01	PNI2-73 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	20 16/11/2015
006001077-3	MONICA GISELIA DA SILVA	01	PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	20 16/11/2015
008595120-3	FRANCIELY BIER CASSOL	01	PNI2-73 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCAVEL	20 09/11/2015
002049638-0	ADELIA DE LOURDES MATERA JULIANI	01	PNI3-82 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF	MARINGA	25 18/11/2015
004723980-0	FABIANE SEVERINO LEITE	01	PNI2-67 EQUIPE DO DEPTO LEG ESCOLAR	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	20 18/11/2015
004931351-9	LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE SOUZA	02	PNI3-82 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 20/11/2015
004223699-3	MARGARETE DE FATIMA FERNANDES	21	PNI2-75 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 19/11/2015
003735565-8	DILVANETE MAGALHAES ROCHA	01	PNI3-79 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	5 02/08/2015
006302845-2	MARINES TERESINHA TONIN BARBOZA	92	PNI2-70 PREST/SERV/DIRECAO	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M	CASCAVEL	20 25/09/2015
013517876-4	RITA MARLI JUNG	01	PNI1-54 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	20 16/11/2015
005067510-6	EDILMARES SILVA DALMAZ	01	PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA	JAYME CANET, C E-EF M	CURITIBA	20 05/11/2015
006857708-0	LUCELIA LODI RISSINI BARANDRECHT	01	PNI1-54 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	ANNE SULLIVAN CENTRO, E-EI EF MOD ED ESP	GUARAPUAVA	20 09/11/2015
008014085-1	MARCIANA APARECIDA DA SILVA	02	PNI2-65 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 01/12/2015
001656491-5	OLIZETE VIEIRA MELO FRAGA	02	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	RUTH M CORREA, E E-EF	RIBEIRAO DO PINHAL	20 18/11/2015
004136225-1	OSNY ANTONIO SCARAMAL FASCIO	04	PNI1-54 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 19/11/2015
004087238-8	JACQUELINE STUBERT PINHEIRO	01	PNI2-73 PREST/SERV/DIRECAO	CENTRO EST DE CAPAC EM ARTES GUIDO VIARO	CURITIBA	20 17/11/2015
010736003-4	ANDERSON RATUCHNIAK	92	PNI2-65 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	10 30/11/2015
007840999-1	MARIA APARECIDA SANTOS	01	PNI2-72 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-EF M	CURITIBA	5 01/11/2015
003978271-5	RITA DE CACIA DOS SANTOS	02	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	5 04/11/2015
002128821-7	SANDRA PERES CAVA	03	PNI2-69 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	20 24/11/2015
000993150-3	ROSA MARIA ALVES DIAS	01	PNI3-79 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA IVAIPORA-EF M	IVAIPORA	20 01/12/2015
005700157-7	VALERIA ANTUNES FREDERICO	01	PNI2-73 EQUIPE DA EJA	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA	20 30/11/2015
006418375-3	HERIVELTO SOARES DA COSTA	01	PNI2-74 PREST/SERV/DIRECAO	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	20 01/12/2015
005694620-9	REGINA PEDROSO VIEIRA	01	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	TADASHI ENOMOTO, C E-EF M	APUCARANA	20 01/12/2015
003283204-0	CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	21	PNI3-79 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M	SANTANA DO ITARARE	20 02/12/2015
003298212-3	VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO	01	PNI1-58 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 04/12/2015
007255565-1	RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE	91	PNI2-68 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GAS-MUSEU DA ESCOLA PARANAENSE	CURITIBA	20 03/12/2015
002179853-3	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01	PNI3-80 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GAS-MUSEU DA ESCOLA PARANAENSE	CURITIBA	20 03/12/2015
004581867-5	CELIA MARIA DE FREITAS PACHECO	01	PNI3-82 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GAS-MUSEU DA ESCOLA PARANAENSE	CURITIBA	20 03/12/2015
003523273-7	SANDRA HELENA GIOIA EBARA	02	PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 01/12/2015
003143633-8	CENI MAINARDES	01	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS	PIRAI DO SUL	20 08/10/2015
003498768-8	JOSE EDEMAR DE OLIVEIRA GARCIA	01	PNI2-75 PROF DA LEI 15308/06	JOAO PAULO II, C E-EF M	REALEZA	14 07/12/2015
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PNI2-71 PREST/SERV/DIRECAO	ARANDU RENDA, E E I-EI E EF	ITAIPULANDIA	20 01/11/2015
004154581-0	DULCE MERY RIBEIRO	01	PNI2-75 PROF DA LEI 15308/06	RUI BARBOSA, C E-EF M	COLOMBO	9 07/12/2015
009258553-0	ALESSANDRA VENANCIO JUSTINO	02	PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF	TOLEDO	20 07/12/2015
004188730-3	ADALGISA DA LUZ LONARDONI	04	PNI2-75 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	NOVA OLIMPIA	1 08/12/2015
003157537-0	ROSE LANE CANDIDO ROMEIRO	21	PES2-42 PROF DA LEI 15308/06	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	LONDRINA	23 09/12/2015
010271139-4	ELISSANDRA NERI DE MENEZES	01	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 05/12/2015
007304904-0	ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA	01	PNI2-74 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 10/12/2015
010485466-4	ARIEL ENIVELTON DE SOUZA ALVES	05	PNI1-54 PREST/SERV/DIR AUX	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M	FAZENDA RIO GRANDE	20 01/11/2015
004641650-3	VALDELICIA GOMES DIAS	01	PNI2-75 PROF DA LEI 15308/06	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUACU	3 07/12/2015
001254751-0	ANITA MARA RODRIGUES	01	PNI3-76 PROF DA LEI 15308/06	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M	LONDRINA	1 14/12/2015
004232795-6	CLARICE DE FATIMA SCHULMEISTER	89	PNI2-68 PROF INTERPRETE	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	PONTA GROSSA	20 27/11/2015
006099241-0	RACHEL DE OLIVEIRA AUGUSTO	01	PNI1-54 EQUIPE DA DILOG	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA	20 04/01/2016
000907159-8	PIEDADE DAS GRACAS BRUGNOLLI ALVES	03	PNI3-81 EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	5 30/11/2015
004753743-6	JOVANDIR TESSARO	01	PNI2-72 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20 03/12/2015
003949312-8	DENISE PEREIRA	01	PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	20 08/10/2015
002012706-6	MARCIA REGINA BELLANDA	01	PNI3-78 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	6 01/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112722/2015

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFT4 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 14/12/15 *
* PORTARIA N. 00930/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELCIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA CH A PARTIR
006512838-1	DENIZE CRISTINA DA SILVA OKUMOTO	55	PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE CANALE, C E PE-EF M	APUCARANA	00549/15 20 27/12/2015
001019827-5	CLEIRE MATILDE TOLEDO ARCAIN	01	PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDON, C E MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	00854/15 20 21/11/2015
004100823-7	EVANILDE CEOLIM LACHI	01	PNI3-82 EQUIPE PEDAGOGICA	OSVALDO CRUZ, C E DR-EF M	CAMPO MOURAO	00854/15 20 23/11/2015
010271139-4	ELISSANDRA NERI DE MENEZES	01	PNI2-75 COORD DE CURSO	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	00826/15 20 05/12/2015
003387945-8	DENISE ALBERINI	01	PNI2-74 EQUIPE PEDAGOGICA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M	CURITIBA	00854/15 20 01/12/2015
003978271-5	RITA DE CACIA DOS SANTOS	02	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M	PARANAGUA	00631/15 20 04/11/2015
003283204-0	CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	21	PNI3-79 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M	SANTANA DO ITARARE	/ 20 02/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

112726/2015

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFT3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 14/12/15 *
* PORTARIA N. 00931/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESGINAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CH P E R I O D O
003450116-5	MARCIONIRIA DE ALVARENGA	03	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	ANGULO	20 03/11/2015 01/03/2016
003314540-3	KEILAH CRISTINA RAIA DE DIO	02	PNI3-79 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20 19/12/2015 28/12/2015
004376106-4	VERA LUCIA XAVIER DA SILVA MARCATO	03	PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	CARAVELAS,C E MARQUES DE-EF M PROFIS	ARAPONGAS	20 17/11/2015 23/12/2015
001433233-2	RUTE LIBANIO	21	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS	ASSAI	20 23/11/2015 22/12/2015
004239597-8	LUCIANE COSTA	01	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	BALSA NOVA	20 21/11/2015 05/12/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

006888588-4	JAQUELINE BERNARDI	99	PNI2-71	PREST/SERV/DIRECAO	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EF M	BOCAIUVA DO SUL	20 01/01/2016 21/02/2016
010192974-4	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	01	PNI2-74	ORIENTADOR PEDAG DE INTERNATO	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	CAMBARA	20 09/11/2015 08/12/2015
003782134-9	ROSANGELA APARECIDA TASSI INOCENTE	21	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	ERICO VERISSIMO, C E-EF M	CAMBE	20 01/01/2016 05/02/2016
004317954-3	JOELMA GONCALVES	97	PNI1-60	EQUIPE PEDAGOGICA	11 DE OUTUBRO, C E-EF M	CAMBE	20 01/12/2015 20/12/2015
007370156-2	CAMILA LUCIANE FEINE	55	PNI1-54	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	12 25/09/2015 23/12/2015
010100151-2	BRUNA DA SILVA ALVES	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	20 09/11/2015 23/12/2015
005796590-8	SANDRA APARECIDA ELGER GONCALVES	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCAVEL	20 19/11/2015 30/11/2015
010215744-3	EDILANE DE FATIMA BONFIM DOS SANTOS	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCAVEL	20 25/11/2015 27/12/2015
007071252-0	ARYADNY NEUBAUER	05	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	20 09/11/2015 18/11/2015
007654343-7	ELIANE VIEIRA DO PRADO	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCAVEL	20 21/11/2015 26/12/2015
001472071-5	HELENA IGNES GOLDONI	01	PNI1-64	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	20 03/12/2015 22/12/2015
004351448-2	SILVANA MATRICARDE	01	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE GUIMARAES, C E-EF M	CIANORTE	20 16/11/2015 30/11/2015
010009943-8	CLEUZA MARIA DA SILVA	99	PNI1-60	EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M	COLOMBO	20 06/12/2015 03/02/2016
001507508-2	NEUZA APARECIDA MIGLIONARI DE SOUZA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	20 09/11/2015 08/12/2015
003836391-3	MARCIA CRISTINA CAFIEIRO CUNHA	01	PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	20 18/11/2015 17/12/2015
008636688-6	ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL DA NOBREGA, E E PE-EF	CORNELIO PROCOPIO	20 23/11/2015 22/12/2015
003488376-9	IZABELA CECCATO DE LIMA BAGGIO	22	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM	CURITIBA	20 13/11/2015 27/11/2015
004160694-0	CLAUDIMEIRI NARA CORDEIRO KOLLROSS	02	PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 01/12/2015 02/01/2016
004283919-1	MARIA EDILENI DA SILVA LEITE	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 02/12/2015 09/12/2015
006459636-5	ERIANE APARECIDA BERNARDO	03	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M	CURIUVA	20 11/11/2015 08/01/2016
006753110-8	JANAINA LECH	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E-EF M	DIAMANTE DO SUL	20 09/11/2015 17/12/2015
001801946-9	IZAMARA MARIA MARIANO CIAN	02	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M	ENGENHEIRO BELTRAO	20 19/11/2015 18/12/2015
005701221-8	RONISE APARECIDA CONSOLARO ADAME	04	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS	FAXINAL	5 16/11/2015 05/12/2015
003036008-7	CLEUZA ALVES RANGAO	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	BARTOLOMEU MITRE, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	20 04/12/2015 23/12/2015
002131053-0	ROSALINA MARIA DE BORTOLI BONDAN	53	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELITA S DIAS, C E PROFA-EF M	FOZ DO IGUACU	20 17/11/2015 15/03/2016
008648461-7	JOCILENE TEREZINHA VELASCO DA SILVA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELITA S DIAS, C E PROFA-EF M	FOZ DO IGUACU	20 23/11/2015 06/12/2015
008567131-6	FRANCIELLE DE CAMARGO GHELLERE	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M PROF	FOZ DO IGUACU	20 16/11/2015 30/11/2015
006841048-7	LUCIANA DOS SANTOS MENDES	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	FOZ DO IGUACU	20 05/12/2015 23/12/2015
009401887-0	DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	IPE ROXO, C E-EF M	FOZ DO IGUACU	20 17/11/2015 06/12/2015
009819084-8	VANDECLEIA APARECIDA RIBEIRO SOARES	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	FRANCISCO BELTRAO	20 30/11/2015 29/12/2015
006440283-8	CLAUDIA TAVECHIO COSTA	04	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CANDIDO B FORTES, C E-EM	GUAIRACA	20 09/11/2015 23/11/2015
001559723-2	BEGAIR DO BELEM WEBER MILA	01	PNI3-85	EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 27/11/2015 16/12/2015
008740810-8	ALINE CRISTINA SCHRAM	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	AMARILIO, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA	20 27/11/2015 16/12/2015
003297576-3	MARIA APARECIDA SOARES SANTINI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HEITOR ROCHA KRAMER, C E VER-EF M	GUARAPUAVA	20 26/11/2015 24/01/2016
003611318-9	RENI DE FATIMA MACHADO IZIDORO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HONORINO JOAO MURARO,C E PE-E F M	GUARAPUAVA	20 26/11/2015 17/12/2015
001887429-6	CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	52	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M	ICARAIMA	20 22/11/2015 31/12/2015
004518702-0	LUCINEIA PUREZA DA SILVA	01	PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M	IVAIPORA	20 26/11/2015 05/12/2015
001594968-6	RITA DE CACIA BARNI	90	PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA GARIBALDI, C E-EF M	JARDIM ALEGRE	20 16/11/2015 14/01/2016
004329654-0	MARIA CASTURINA MACHADO DE CARVALHO	91	PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA GARIBALDI, C E-EF M	JARDIM ALEGRE	20 16/11/2015 14/01/2016
004227335-0	SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA FIORATI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EM N P	JARDIM ALEGRE	10 13/11/2015 24/11/2015
005193900-0	AILA MARIA CAMARGO	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	20 16/11/2015 12/12/2015
004287733-6	SUZI APARECIDA DE SOUZA	01	PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	OSVALDO ARANHA, E E-EF	LOBATO	20 04/12/2015 12/01/2016
001152795-7	NANCY WOSIACK DA SILVA	99	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M	LONDRINA	20 09/12/2015 07/01/2016
005711476-2	MARCOS RUBO	01	PNI2-72	COORD DE CURSO	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	LONDRINA	10 02/12/2015 31/12/2015
001349439-8	DILZA RAMOS DA SILVA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	TSURU OGUIDO, C E-EF M	LONDRINA	20 11/11/2015 30/12/2015
000907159-8	PIEDADE DAS GRACAS BRUGNOLLI ALVES	03	PNI3-81	EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	15 30/11/2015 29/12/2015
004724916-3	ANA MARIA DE LUCENA	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	IZABEL, C E PRINC-EF M	MARILENA	20 25/11/2015 24/12/2015
003251292-5	MARINA ALVES DA COSTA	02	PNI3-79	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	25 04/11/2015 18/11/2015
003590373-9	TANIA QUEIROZ NORONHA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	MARINGA	20 25/11/2015 09/12/2015
002165677-1	CARMEN LUCIA DE ALMEIDA LARA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI	MARINGA	15 31/10/2015 31/03/2016
003812405-6	JOANA MARIA DE BRITO OLIVEIRA	02	PNI3-82	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	25 13/11/2015 11/03/2016
005365152-6	SONIA CONEJO BORTOLO	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA	20 16/11/2015 30/11/2015
004847698-8	SOLANGE DAS GRACAS FRANCISCON	01	PNI2-75	COORD ITINERANTE DE APED	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	20 05/11/2015 19/02/2016
006343838-3	ANTONIO RODRIGO ZANON	99	PNI2-71	PREST/SERV/DIRECAO	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N	MATELANDIA	20 21/11/2015 20/12/2015
000981093-5	IZONILDA LIBERATO ROCHA	02	PNI2-73	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELLO	20 05/11/2015 19/11/2015
006660184-6	FERNANDA GARCIA ZANIN	04	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, C E DR-EF M	NOVA FATIMA	20 13/11/2015 17/11/2015
004585570-8	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	01	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	SEBASTIAO PARANA, C E-EF M	PALMAS	20 15/11/2015 29/12/2015
010056781-4	JANETE DALL'AGNOL CAMARA	01	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	SEBASTIAO PARANA, C E-EF M	PALMAS	20 15/11/2015 29/12/2015
004419043-5	MARCIA KUHN CHEROBIM	03	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	BOM JESUS DO MONTE, C E C-EF M	PALMEIRA	20 17/11/2015 16/12/2015
002061753-5	LUCELIA ROLINSKI	02	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	PALMEIRA	20 16/11/2015 15/12/2015
014160788-0	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	01	PNI1-54	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P	PARANAGUA	10 17/11/2015 15/01/2016
000654162-3	SUELI DELORENCI ALVES	02	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	ROQUE VERNALHA, E E DR-EF	PARANAGUA	20 12/11/2015 13/11/2015
003978271-5	RITA DE CACIA DOS SANTOS	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	15 04/11/2015 22/11/2015
007677994-5	JULIO FARIA ABRAO	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	PINHAIS	20 24/11/2015 13/12/2015
005334727-4	ANITA TEREZINHA AGUIAR MAZUR	01	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	PITANGA	15 16/11/2015 05/12/2015
004435021-1	JOANICE MARIA LANGE DAVID	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	PONTA GROSSA	20 13/11/2015 30/03/2016
004306918-7	LEONICE JUSTUS LAUBER DA SILVA	01	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	PONTA GROSSA	20 29/11/2015 31/03/2016
003719371-2	JACQUELINE APARECIDA VAZ	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	COLARES, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20 18/11/2015 02/12/2015
008078841-0	LORENA CRISTINE ROCHA ANGIESKI	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	20 01/12/2015 15/12/2015
005887745-0	ELIANE ANGELICA DENIG	01	PNI1-57	PREST/SERV/DIRECAO	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M	PONTAL DO PARANA	20 01/01/2016 12/02/2016
005995119-0	ROSANGELA MARIA VOLPATTO	99	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM	PONTAL DO PARANA	20 26/10/2015 24/12/2015
004440732-9	ADRIANA DE FATIMA FALES ANDERLE	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CAPANEMA, C E BAR DE-E F M P N	PRUDENTOPOLIS	20 30/11/2015 30/03/2016
005734864-0	CECILIA SERMATIUK	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTOFORO MYSKIV, C E PE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 25/10/2015 22/01/2016
009258553-0	ALESSANDRA VENANCIO JUSTINO	02	PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	QUATRO PONTES, C E-EF M	QUATRO PONTES	20 07/11/2015 06/12/2015
002144730-7	MAGALI BENTO MANDELLI	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROFIS	QUERENCIA DO NORTE	10 11/11/2015 09/01/2016
004563525-2	MARIA EDI DA SILVA	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROFIS	QUERENCIA DO NORTE	20 11/11/2015 09/01/2016
006883329-9	ANA PAULA STRESSER	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N P	RIO BRANCO DO SUL	20 17/11/2015 15/01/2016
005995932-8	SILVANA BIOLO	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	BARROSO, C E ALM-EF M	RONDON	20 07/12/2015 24/12/2015
001170646-0	MARGARETH GARCIA PAGLIACI	01	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MORAIS, C E-EM	SANTA AMELIA	20 27/11/2015 26/12/2015
003283204-0	CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	21	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M	SANTANA DO ITARARE	20 07/11/2015 04/02/2016
004715606-8	MARCIA REGINA DE SOUZA	01	PNI2-71	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	SANTO ANTONIO DA PLATINA	25 25/11/2015 29/11/2015
001324228-3	LURDES APARECIDA CORTEZ MENDES	21	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	20 27/11/2015 20/02/2016
006131901-8	GILMARA BELMIRO DA SILVA	56	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	SAO CARLOS DO IVAI	20 27/11/2015 20/02/2016
012490851-5	SIMARA DANIEL KOCH	55	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	SAO MATEUS DO SUL	20 02/12/2015 27/12/2015
004186043-0	ELISETE COSTA GHELLERE	02	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M	SAO MIGUEL DO IGUACU	20 13/11/2015 12/12/2015
004318032-0	NEUSA CLAUDETE VARGAS BENATTI	90	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M	SAO MIGUEL DO IGUACU	20 13/11/2015 12/12/2015
003098041-7	TERESA MARIA STAHLHOEFER	91	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M	SAO MIGUEL DO IGUACU	20 08/12/2015 23/12/2015
007290699-3	ROSANA MARIA ALVES	06	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CASTELO BRANCO, C E C-EF M	SAO MIGUEL DO IGUACU	20 21/11/2015 23/12/2015
005120100-0	ALESSANDRA GUIDOLIN CAMPOS	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M	SARANDI	20 27/10/2015 10/11/2015
007905157-8	CYNTHIA GABRIELA MUNIZ MARTINS	06	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SEGISMUNDO A NETTO, C E PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	20 23/11/2015 22/12/2015
006568880-8	JAQUELINE ECKERMANN	54	PNI2-70	COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	5 11/11/2015 10/12/2015
008036260-9	ELIZANDRA DE FATIMA DO ROSARIO	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N	TIBAGI	20 01/12/2015 30/12/2015
009803828-0	PATRICIA GRACIELLI RODRIGUES LORENZONI	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO J REIS, C E-EF M	TOLEDO	20 22/11/2015 23/12/2015
001504628-7	LUCIA KAZMIERSKI SIQUEIRA	99	PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	UBIRATA	20 09/11/2015 08/12/2015
007051861-9	NEUCIMARA FERREIRA DE SOUZA	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL DA NOBREGA, C E PE-EF M	UMUARAMA	20 22/11/2015 11/12/2015
008778556-4	LUCIANE VIEIRA MISSAU	01	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	20 09/12/2015 31/03/2016
002027670-3	ROSELI PEREIRA SOARES	98	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	NEUSA DOMIT, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	20 07/12/2015 29/12/2015
004176959-9	IRENE DE ALENCAR NUNES	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HERVAL, C E MQ DE-EF M	UNIFLOR	20 21/11/2015 20/12/2015
001098547-1	MERCEDES LUQUINI BARIZON	01	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO MOZART MACHADO, C E PROF-EF M	URAI	20 13/11/2015 12/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 14/12/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 224347 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 1728
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE CAMPO MOURAO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEFFERSON RODRIGUES	85263935PR	427	04300172D001	86	16/12/2015	2012

CAMPO MOURAO, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):DAIANE PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 16/2015 - 23/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): JULIANI APARECIDA AGNES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 47/2014 - 02/06/2014

113106/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 224335 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA LUCIMARI BONETE DE ALMEIDA	73254531PR	846	06901241C001	25	15/12/2015	2015

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ANA PAULA SCHULTZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 004/2013 - 27/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 28/05/2007 - 28/05/2007

113108/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 224336 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA LUCIMARI BONETE DE ALMEIDA	73254531PR	847	06901241D002	45	15/12/2015	2015

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ANA PAULA SCHULTZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 004/2013 - 27/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 28/05/2007 - 28/05/2007

113109/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 224337 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - 975

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RIQUE DA SILVA	105854188PR	67	06901548D001	14	15/12/2015	2015

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):CASSIANO RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

113110/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 224334 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA GUIMARÃES COSTA	86720434PR	4772	06901250C005	40	28/09/2015	2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARCIA REGINA MAFRA	42657344PR	4774	06901250C005	41	28/09/2015	2015
SANDRA CETNAROWSKI	96861761PR	4775	06901250C005	41	28/09/2015	2015
SILENE APARECIDA DE SOUZA WILLE	78611294PR	4776	06901250C005	41	28/09/2015	2015
VALDENICE SIQUEIRA DA SILVA	96534639PR	4777	06901250C005	41	28/09/2015	2015

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

113111/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 224341 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14984
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO BRAS DE THERAPIAS E ENS-IBRATE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TERAPIAS CORPORAIS NATURAIS - 692

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALICE ZELLMER DOBNER	27178200SC	16	06901498D001	4	12/11/2015	2015
BRUNA ANDRESSA DA SILVA	106969833PR	17	06901498D001	4	12/11/2015	2015
CÍCERA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES	78663839PR	18	06901498D001	4	12/11/2015	2015
ELIANE LUGO	39810654PR	19	06901498D001	4	12/11/2015	2015
GUILHERME VICTOR BARBOSA	82030255PR	20	06901498D001	4	12/11/2015	2015
LAÍS BOTARELI CESAR	001513284MS	21	06901498D001	5	12/11/2015	2015
MARCIA REGINA HOEPPERS DE TOLEDO	58248010PR	22	06901498D001	5	12/11/2015	2015
MARILDA DE SOUZA	30723392PR	23	06901498D001	5	12/11/2015	2015
PRISCILA CAVALCANTE FUJIHARA	63471755PR	24	06901498D001	5	12/11/2015	2015
ROSANY WERNER	37358231PR	25	06901498D001	5	12/11/2015	2015
SANDRA MARTA GRECHI	43685082PR	26	06901498D001	6	12/11/2015	2015
JEFFERSON RIBELATO STANGARLIN	30723457PR	27	06901498D001	6	12/11/2015	2015

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ELIANE ANDRADE FELIX
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2013 - 25/01/2013

Nome do(a) Diretor(a): NAUDIMAR DI PIETRO SIMÕES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2009 - 24/04/2009

113112/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 224340 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 1076
Nome do Estabelecimento: LEOPOLDINA, C IMP DONA-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 736

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMAURI JOSÉ PRUDENTE	68460743PR	470	09500107D001	94	14/05/2015	2014
ANDRIELI APARECIDA DEMENECH	105582617PR	471	09500107D001	94	14/05/2015	2014
BRUNO CAMARGO LEVINSKE	110162928PR	472	09500107D001	95	14/05/2015	2014
CAROLINA WEISSBÖCK	123030478PR	473	09500107D001	95	14/05/2015	2014
DIANA BARBOSA DA SILVA	131888384PR	474	09500107D001	95	14/05/2015	2014
DOUGLAS FERNANDES	102667662PR	475	09500107D001	95	14/05/2015	2014
EDILSON KLOSTER	94469899PR	476	09500107D001	95	14/05/2015	2014
EMANUEL DEMENECH	108227109PR	477	09500107D001	96	29/06/2015	2014
EMERSON FELYPE DE O RICKLI	108769297PR	478	09500107D001	96	29/06/2015	2014
ERICK MARLON RIBEIRO	124618827PR	479	09500107D001	96	29/06/2015	2014
JHON LENON DOS SANTOS RIBEIRO	126115997PR	480	09500107D001	96	29/06/2015	2014
JOÃO PAULO SCHMIDT BLAU	104359264PR	481	09500107D001	96	29/06/2015	2014
JOSLAINE TEREZINHA OLIVEIRA	106278512PR	482	09500107D001	97	29/06/2015	2014
KAMILA PEREIRA	131077190PR	483	09500107D001	97	29/06/2015	2014
LEANDRO JOSÉ PAULO DE MORAES	105713690PR	484	09500107D001	97	29/06/2015	2014
LIRIAN DAMARIS SCHNEIDER	107568700PR	485	09500107D001	97	29/06/2015	2014
LUANA APARECIDA DAMACENO	132197512PR	486	09500107D001	97	29/06/2015	2014
LUCAS JOSE MEZON	124997410PR	487	09500107D001	98	29/06/2015	2014
MARILEIDI FATIMA CALDAS	132781346PR	488	09500107D001	98	29/06/2015	2014
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	105721420PR	489	09500107D001	98	29/06/2015	2014
MARIO RUBENS SZUMILO	124230551PR	490	09500107D001	98	29/06/2015	2014
MICHELE LEMES DE ALMEIDA	128859306PR	491	09500107D001	98	29/06/2015	2014
SHYRLEIDY APARECIDA CALDAS	129047801PR	492	09500107D001	99	29/06/2015	2014
WILLIAN ANDRADE	103324823PR	493	09500107D001	99	29/06/2015	2014
WILLIAN EMANUEL CANOSSA	109547530PR	494	09500107D001	99	29/06/2015	2014
ZAURI DE BASTIANI DOS SANTOS	110162820PR	495	09500107D001	99	29/06/2015	2014

GUARAPUAVA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):SIMONE SCHERER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2003 - 02/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): LUCIANO ANDRÉ EGEWARTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 05/07/2011

113113/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 224338 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ DE FATIMA NOWAK	81743525PR	483	25700243C001	25	15/12/2015	2014
SANDRA MARILUZ MORO DOS SANTOS	65595940PR	484	25700243C001	25	15/12/2015	2015

SAO JOSE DOS PINHAIS, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

113114/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 224339 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ADMINISTRACAO - 879

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PATRICIA MARIA VIRGEM	63536911PR	2028	25700001D005	5	15/12/2015	2006

SAO JOSE DOS PINHAIS, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ANA CRISTINA BUENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1035/13 - 19/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

113116/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 224346 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA ARAUJO	85557050PR	1453	28300178C001	65	16/12/2015	2014

UMUARAMA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

113117/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 224343 - 16/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 1046

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSE LUIS ROGERIO ALBERTÃO	65801167PR	1452	28300178D003	26	16/12/2015	2014

UMUARAMA, 16 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

113119/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1311 de 01 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1412/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, nas unidades orçamentárias, fontes, grupos de natureza de despesas, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇAO N° 1311/2015						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	O	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
4200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33903000	250	95	I	P	73.500	1412
					T o t a l		73.500	

112929/2015

RESOLUÇÃO Nº 1318 de 02 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1341 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1318/2015						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	O	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	44404200	105	01	I	L	1.600.000	1341
					T o t a l		1.600.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1318/2015						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	O	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	44905200	105	01	I	L	1.600.000	1341
					T o t a l		1.600.000	

112871/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1323 de 04 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1422 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 5.109.878,00 (cinco milhões, cento e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1323/2015						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IALO	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	100		01	I O	2.554.939	1422
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33903600	147		01	I O	2.494.004	1422
		33903900	147		01	I O	60.935	1422
				T o t a l			5.109.878	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1323/2015						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IALO	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147		01	I O	2.554.939	1422
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33903600	100		01	I O	2.494.004	1422
		33903900	100		01	I O	60.935	1422
				T o t a l			5.109.878	

112873/2015

RESOLUÇÃO Nº 1324 de 04 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1423/ COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 2.554.939,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4° trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fonte, grupo de natureza de despesa, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1324/2015	Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa / Fonte / Gr / IAL / Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33903600 / 147 / 01 / I P / 2.494.004	1423
		33903900 / 147 / 01 / I P / 60.935	1423
		Total	2.554.939

112926/2015

RESOLUÇÃO Nº 1325 de 04 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1447 COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4° trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fonte, grupo de natureza de despesa, e valor, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1325/2015	Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa / Fonte / Gr / IAL / Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	44905200 / 250 / 95 / I P / 100.000	1447
		Total	100.000

112925/2015

RESOLUÇÃO Nº 1327 de 04 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1417/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 10.023.000,00 (dez milhões e vinte e três mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4° trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fontes, grupos de natureza de despesas, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1327/2015	Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa / Fonte / Gr / IAL / Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		

7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
4305	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS										
	DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	44903500	257	95	P		1.500.000	1417	
		44903900	257	95	P		2.093.000	1417	
4306	GESTÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO										
	SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	33903000	257	95	P		800.000	1417	
		33903900	257	95	P		1.200.000	1417	
		44903500	257	95	P		4.300.000	1417	
9100	ENCARGOS ESPECIAIS - DER	33904700	284	95	P		100.000	1417	
		33909100	250	95	P		30.000	1417	
						Total	10.023.000		

112921/2015

RESOLUÇÃO Nº 1356 de 07 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1432/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA — A N E X O I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1356/2015 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	31901600	146	01	I L	30.000	1432
		31911300	146	01	I L	300.000	1432
					Total	330.000	

REDUÇÃO DE DESPESA — A N E X O I I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1356/2015 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	31901100	146	01	I L	330.000	1432
					Total	330.000	

112878/2015

RESOLUÇÃO Nº 1359 de 07 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1477/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA — A N E X O I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1359/2015 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR						
4298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31911300	100	01	I L	260.000	1477
					Total	260.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1359/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR							
4298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31901100	100	01		L	260.000	1477
			Total				260.000	

112876/2015

RESOLUÇÃO Nº 1361 de 07 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1377/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina – UEL, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1361/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33903600	250	95		P	400.000	1377
			Total				400.000	

REDUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1361/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
4175	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33903900	250	95		P	400.000	1377
			Total				400.000	

112919/2015

RESOLUÇÃO Nº 1362 de 07 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1480/ COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na unidade orçamentária 4430 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, fonte 250 - Diretamente Arrecadados, grupo de natureza de despesa Outras Despesas Correntes, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1362/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	OI	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO								
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE								
4358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903000	250	95		I	P	5.000	1480
		33903900	250	95		I	P	10.000	1480
					T o t a l			15.000	

112916/2015

RESOLUÇÃO Nº 1364 de 08 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1497/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 1.301.224,00 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1364/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	OI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO								
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	31900400	100	01		L		519.115	1497
		31901300	100	01		L		350.330	1497
		31911300	100	01		L		431.779	1497
					T o t a l			1.301.224	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1364/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	AL	OI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO								
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	31901100	100	01		L		1.301.224	1497
					T o t a l			1.301.224	

112880/2015

RESOLUÇÃO Nº 1365 de 08 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1492 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 2.596.386,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1365/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	31911300	100	01	I	L	2.596.386	1492
			Total				2.596.386	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1365/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	31901100	100	01	I	L	2.596.386	1492
			Total				2.596.386	

112884/2015

RESOLUÇÃO Nº 1366 de 08 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1425/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1366/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4133	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECILCAM	31911300	100	01	I	L	171.000	1425
			Total				171.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1366/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4133	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECILCAM	31901100	100	01	I	L	171.000	1425
			Total				171.000	

112888/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1367 de 08 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1509 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 253.503.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1367/2015						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31900400	100	01		L	1.700.000	1509
		31901300	100	01		L	3.000	1509
		31911300	100	01		L	1.100.000	1509
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31900400	145	10		L	28.000.000	1509
		31901100	100	01		L	154.000.000	1509
		31901600	145	10		L	20.500.000	1509
		31911300	145	10		L	48.200.000	1509
						Total	253.503.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1367/2015						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901100	100	01		L	2.803.000	1509
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31900400	100	01		L	41.000.000	1509
		31901100	145	10		L	96.700.000	1509
		31901600	100	01		L	35.000.000	1509
		31911300	100	01		L	78.000.000	1509
						Total	253.503.000	

112815/2015

RESOLUÇÃO Nº 1369 de 09 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1515/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1369/2015						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	31911300	100	01		L	2.113.000	1515
						Total	2.113.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1369/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	L	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	31900400	100	01	I	L	224.288	1515
		31901100	100	01	I	L	1.888.712	1515
	Total						2.113.000	

112817/2015

RESOLUÇÃO Nº 1370 de 09 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1514/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 195.199,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1370/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	L	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	31911300	100	01	I	L	20.740	1514
			132	01	I	L	174.459	1514
	Total						195.199	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1370/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	L	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	31901100	100	01	I	L	17.440	1514
			132	01	I	L	174.459	1514
		31901300	100	01	I	L	3.300	1514
	Total						195.199	

112819/2015

RESOLUÇÃO Nº 1371 de 09 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1496 COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fonte, grupo de natureza de despesa, e valor, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1371/2015	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	IALO	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4262	GESTÃO DE SERVIÇOS - IAPAR	33903900	100	01	P	393	1496
				Total		393	

112855/2015

RESOLUÇÃO Nº 1373 de 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1557/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1373/2015	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	IALO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	31911300	100	01	L	2.900.000	1557
				Total		2.900.000	

REDUÇÃO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1373/2015	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	IALO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	31901100	100	01	L	2.900.000	1557
				Total		2.900.000	

112821/2015

RESOLUÇÃO Nº 1374 de 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1530 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 1.173.000,00 (um milhão, cento e setenta e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1374/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	44704200	100	01	L	1.173.000	1530
			Total			1.173.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1374/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	44404200	100	01	L	1.173.000	1530
			Total			1.173.000	

112837/2015

RESOLUÇÃO Nº 1375 de 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1527/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1375/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	33404100	100	01	L	160.500	1527
			Total			160.500	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1375/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	33903900	100	01	L	160.500	1527
			Total			160.500	

112838/2015

RESOLUÇÃO Nº 1385 de 11 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1503/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 9.361.753,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fonte, grupos de natureza de despesas, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1385/2015	Fl. 01 — R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
4152	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903000	250	95	P	3.755.680	1503
		33903300	250	95	P	37.500	1503
		33903900	250	95	P	4.410.323	1503
		33904600	250	95	P	1.158.250	1503
	T o t a l					9.361.753	

112945/2015

RESOLUÇÃO Nº 1386 de 11 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1572 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1386/2015	Fl. 01 — R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
4281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	31901300	100	01	L	31.000	1572
	T o t a l					31.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1386/2015	Fl. 01 — R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
4281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	31901100	100	01	L	31.000	1572
	T o t a l					31.000	

112847/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1394 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1522/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1394/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33909300	284	95		L	100.000	1522
			T o t a l				100.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1394/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33901800	284	95		L	100.000	1522
			T o t a l				100.000	

112870/2015

RESOLUÇÃO Nº 1395 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1508/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 615.093,00 (seiscentos e quinze mil, noventa e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1395/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR							
4298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31911300	100	01		L	615.093	1508
			T o t a l				615.093	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1395/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR							
4298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31901100	100	01		L	615.093	1508
			T o t a l				615.093	

112869/2015

RESOLUÇÃO Nº 1400 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1474/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 552.443,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4548 – Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1400/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33903000	250	95	P	208.704	1474
		33903700	250	95	P	73.695	1474
		33904900	250	95	P	9.835	1474
		44905200	250	95	P	195.180	1474
9053	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP	33904700	250	95	P	65.029	1474
				T o t a l		552.443	

112932/2015

RESOLUÇÃO Nº 1401 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1502 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1401/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7733	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED						
4339	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRED	31911300	100	01	L	68.000	1502
				T o t a l		68.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1401/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7733	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED						
4339	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRED	31901100	100	01	L	68.000	1502
				T o t a l		68.000	

112867/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1402 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1556/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 1.387.944,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1402/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4134	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - EMBAP	31901100	100	01	I	L	511.147	1556
4136	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	31900400	100	01	I	L	83.310	1556
		31901100	100	01	I	L	66.000	1556
4137	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	31900400	100	01	I	L	78.423	1556
		31901100	100	01	I	L	163.154	1556
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31901100	100	01	I	L	485.910	1556
						Total	1.387.944	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1402/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
4134	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - EMBAP	31900400	100	01	I	L	200.000	1556
		31911300	100	01	I	L	311.147	1556
4136	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	31901300	100	01	I	L	147.514	1556
		31909400	100	01	I	L	1.796	1556
4137	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	31900500	100	01	I	L	2.708	1556
		31901300	100	01	I	L	55.444	1556
		31911300	100	01	I	L	183.425	1556
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	31909600	100	01	I	L	485.910	1556
						Total	1.387.944	

112890/2015

RESOLUÇÃO Nº 1403 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1486 COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 636.389,00 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fonte, grupos de natureza de despesas, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1403/2015	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	31901100	127	01	I P	211.733	1486
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	33909300	127	01	I P	424.656	1486
				Total		636.389	

112934/2015

RESOLUÇÃO Nº 1417 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1523/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 25.126,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1417/2015	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33901400	100	01	I L	25.126	1523
				Total		25.126	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1417/2015	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33904600	100	01	I L	6.000	1523
		33904800	100	01	I L	5.367	1523
		33904900	100	01	I L	13.759	1523
				Total		25.126	

112844/2015

RESOLUÇÃO Nº 1421 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1440 COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4° trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fonte, grupo de natureza de despesa, e valor, descrito no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1421/2015	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
4069	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31901200	113	01		P	9.000.000	1440
	Total						9.000.000	

112936/2015

RESOLUÇÃO Nº 1423 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1547/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4431 – Paraná Turismo - PRTUT da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1423/2015	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							
4431	PARANÁ TURISMO - PRTUR							
4362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	33901400	100	01		L	2.100	1547
	Total						2.100	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1423/2015	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							
4431	PARANÁ TURISMO - PRTUR							
4362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	33903000	100	01		L	700	1547
		33903600	100	01		L	1.400	1547
	Total						2.100	

112950/2015

RESOLUÇÃO Nº 1425 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1511/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1425/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR							
4152	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903500	250	95		L	100.000	1511
		33903600	250	95		L	50.000	1511
		33903700	250	95		L	500.000	1511
					Total		650.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1425/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR							
4152	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903900	250	95		L	650.000	1511
					Total		650.000	

112839/2015

RESOLUÇÃO Nº 1428 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1520/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 288.836,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, nas unidades orçamentárias, fonte, grupo de natureza de despesa, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1428/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
4192	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEEC	33903900	100	01		P	244.489	1520
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
4198	GESTÃO DE SERVIÇOS - BPP	33903900	100	01		P	15.059	1520
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
4260	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEAB	33903900	100	01		P	29.288	1520
					Total		288.836	

112948/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1429 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1563/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na unidade orçamentária, fonte, grupo de natureza de despesa, e valor, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1429/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
4152	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	44905200	250	95	P	80.000	1563
		T o t a l				80.000	

112953/2015

RESOLUÇÃO Nº 1430 de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1578/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 1.221.512,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e doze reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, nas unidades orçamentárias, fontes, grupo de natureza de despesa, e valores, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1430/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4122	GESTÃO DE SERVIÇOS - UEM	33903900	100	01	P	734.000	1578
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	33903900	100	01	P	23.000	1578
		33903900	147	01	P	200.000	1578
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4128	GESTÃO DE SERVIÇOS - UNIOESTE	33903900	100	01	P	250.466	1578
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4142	GESTÃO DE SERVIÇOS - FECILCAM	33903900	100	01	P	14.046	1578
		T o t a l				1.221.512	

112935/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 15/12/2015.

SID 13.785.241-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 1º, do Decreto 6.191/12 e Decreto 10.432, Parecer Jurídico PRC/PGE nº 1581/2015, às fls. 61/68, a abertura do **Edital de Chamamento Público nº 16/2015**, através do credenciamento art. 24, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, para fins de contratação de pessoa jurídica, prestadoras de serviços, especificamente para a realização da sessão de **Oxigenoterapia Hiperbárica** aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, por inexigibilidade de licitação art. 33, caput, segundo art. 24, parágrafo único e art. 25 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Justificando-se pela contratação de todos os prestadores de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica que tenham interesse em atender os usuários do SUS.

3. O valor estimado para a execução do Edital importa em até R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor de até R$ 1.890.000,00 (hum milhão e oitocentos e noventa mil reais). Perfazendo-se o valor para os 60 meses em até R$ 9.450.000,00 (nove milhões e quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Oxigenoterapia Hiperbárica	Valor da sessão	Valor mensal	Valor anual
7.000 sessão/ano	R$ 270,00	R$ 157.500,00	R$ 1.890.000,00

Os recursos serão provenientes da Fonte 100 – Tesouro do Estado.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191 de 15 de outubro de 2012, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, e, Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

112989/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 598/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, em conformidade com o Decreto Estadual n° 25 de 01 de janeiro de 2015 e com o Processo de Alteração Orçamentária nº 05207/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I À RESOLUÇÃO SESA N° 598/2015 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	33903000	250	95	I	L	200.000	5207
		33909300	281	95	I	L	1.000	5207
						Total	201.000	

REDUÇÃO DE DESPESA — ANEXO II À RESOLUÇÃO SESA N° 598/2015 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	33903300	250	95	I	L	200.000	5207
		33903900	281	95	I	L	1.000	5207
						Total	201.000	

112987/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 601/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, em conformidade com o Decreto Estadual n° 25 de 01 de janeiro de 2015 e com o Processo de Alteração Orçamentária nº 05208/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I À RESOLUÇÃO SESA N° 601/2015 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	33903000	100	01	I	L	4.900.000	5208
						Total	4.900.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO À RESOLUÇÃO SESA Nº 601/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	33903900	100	01	L	4.900.000	5208
			Total			4.900.000	

113232/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 597/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de custeio e capital referente ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde, para o exercício de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 26 de outubro de 2015, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R$ 3.447.003,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e três reais),** sendo **R$ 984.858,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais**) referente a **CAPITAL** e **R$ 2.462.145,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais)** referente a **CUSTEIO,** conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:
I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.
I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de capital e custeio, referente ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde.
II. Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes.
III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4441.4201
CUSTEIO – 3341.4101
IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 597/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O "Incentivo Financeiro de CAPITAL e CUSTEIO referente ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde".

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR INVESTIMENTO	VALOR CUSTEIO
Fundo Municipal de Saúde de ANTONINA	10.778.273/0001-15	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUARAQUECABA	09.511.795/0001-77	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba	11.343.124/0001-96	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MATINHOS	10.951.061/0001-98	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MORRETES	11.938.311/0001-12	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PARANAGUA	10.428.937/0001-16	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PONTAL DO PARANA	09.515.395/0001-30	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ADRIANOPOLIS	13.602.295/0001-18	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de AGUDOS DO SUL	09.550.455/0001-55	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ALMIRANTE TAMANDARE	10.513.064/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ARAUCARIA	10.373.665/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BALSA NOVA	10.505.599/0001-79	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA GRANDE DO SUL	11.522.710/0001-06	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO DO TENENTE	10.411.489/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO MAGRO	10.325.293/0001-30	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CERRO AZUL	09.226.377/0001-38	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de COLOMBO	09.398.874/0001-13	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CONTENDA	08.892.018/0001-57	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CURITIBA	13.792.329/0001-84	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de DOUTOR ULYSSES	10.580.993/0001-71	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FAZENDA RIO GRANDE	09.240.360/0001-35	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ITAPERUCU	11.293.865/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LAPA	09.477.318/0001-32	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MANDIRITUBA	10.809.926/0001-86	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PIEN	10.430.481/0001-29	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PINHAIS	08.827.276/0001-50	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PIRAQUARA	09.468.040/0001-37	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de QUATRO BARRAS	08.862.606/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de QUITANDINHA	10.401.869/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIO BRANCO DO SUL	10.409.046/0001-12	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIO NEGRO	09.127.166/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DOS PINHAIS	09.237.668/0001-21	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TIJUCAS DO SUL	10.302.092/0001-18	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TUNAS DO PARANA	11.628.595/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ARAPOTI	09.277.712/0001-27	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CARAMBEI	09.280.209/0001-20	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CASTRO	09.267.430/0001-49	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IPIRANGA	09.280.787/0001-67	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IVAI	09.311.470/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JAGUARIAIVA	10.952.292/0001-16	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PALMEIRA	08.576.163/0001-29	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PIRAI DO SUL	08.957.376/0001-09	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fundo Municipal de Saúde de PONTA GROSSA	09.277.224/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PORTO AMAZONAS	09.255.445/0001-97	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO DO TRIUNFO	09.285.785/0001-60	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SENGES	09.271.085/0001-17	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FERNANDES PINHEIRO	09.279.542/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUAMIRANGA	09.430.481/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IMBITUVA	09.402.776/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de INACIO MARTINS	09.532.702/0001-90	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IRATI	09.485.333/0001-22	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MALLET	09.399.412/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de REBOUCAS	09.620.017/0001-16	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIO AZUL	09.423.744/0001-93	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TEIXEIRA SOARES	09.277.522/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BOA VENTURA DE SAO ROQUE	09.373.863/0001-89	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DO SIMAO	08.950.577/0001-76	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CANDOI	09.161.129/0001-56	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CANTAGALO	09.556.006/0001-14	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO JORDAO	09.564.452/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GOIOXIM	09.815.125/0001-44	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUARAPUAVA	09.121.814/0001-59	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LARANJAL	09.313.556/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL	95.587.473/0001-43	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARQUINHO	09.289.986/0001-36	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA LARANJEIRAS	09.195.958/0001-50	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PALMITAL	09.290.590/0001-09	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PINHAO	09.248.525/0001-15	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PITANGA	09.341.315/0001-77	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PORTO BARREIRO	14.119.340/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PRUDENTOPOLIS	10.444.476/0001-75	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RESERVA DO IGUACU	10.208.952/0001-59	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIO BONITO DO IGUACU	09.271.457/0001-05	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TURVO	09.354.277/0001-97	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de VIRMOND	09.297.420/0001-56	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ANTONIO OLINTO	10.704.279/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BITURUNA	09.428.742/0001-97	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CRUZ MACHADO	09.431.414/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GENERAL CARNEIRO	11.367.765/0001-80	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PAULA FREITAS	09.500.961/0001-30	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PAULO FRONTIN	12.082.670/0001-83	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PORTO VITORIA	09.422.562/0001-06	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO MATEUS DO SUL	09.426.565/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de UNIAO DA VITORIA	09.519.131/0001-54	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO DO SUL	08.842.588/0001-32	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CLEVELANDIA	09.036.819/0001-83	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL DOMINGOS SOARES	08.899.631/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Fundo Municipal de Saúde de CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de HONORIO SERPA	09.464.601/0001-20	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ITAPEJARA D'OESTE	09.323.218/0001-51	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MANGUEIRINHA	11.009.603/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARIOPOLIS	09.128.114/0001-96	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PALMAS	80.873.003/0001-79	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PATO BRANCO	80.872.476/0001-51	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO	08.993.221/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAUDADE DO IGUACU	09.227.510/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SULINA	09.004.299/0001-27	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de VITORINO	09.118.695/0001-85	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de AMPERE	08.779.245/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BARRACAO	08.992.896/0001-44	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DA CAROBA	09.214.512/0001-25	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANCA DO IGUACU	09.175.541/0001-25	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL	08.976.611/0001-81	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAPANEMA	09.157.931/0001-72	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO IGUACU	08.889.908/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ENEAS MARQUES	09.173.312/0001-71	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FLOR DA SERRA DO SUL	08.866.853/0001-12	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO BELTRAO	09.165.798/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MANFRINOPOLIS	09.186.062/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARMELEIRO	09.295.998/0001-73	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	08.956.201/0001-79	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA PRATA DO IGUACU	09.270.482/0001-74	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PEROLA D'OESTE	08.764.962/0001-29	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PINHAL DE SAO BENTO	08.862.734/0001-91	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PLANALTO	09.272.764/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PRANCHITA	09.182.117/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de REALEZA	09.158.413/0001-73	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RENASCENCA	08.892.866/0001-66	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SALGADO FILHO	08.992.808/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SALTO DO LONTRA	08.873.090/0001-37	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-96	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	09.263.736/0001-27	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE D'OESTE	09.275.990/0001-45	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de VERE	09.213.457/0001-59	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO IGUACU	10.573.693/0001-65	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ITAIPULANDIA	09.333.308/0001-23	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MATELANDIA	09.246.705/0001-68	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MEDIANEIRA	09.239.394/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MISSAL	09.077.055/0001-74	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RAMILANDIA	09.220.604/0001-18	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	09.217.518/0001-56	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO MIGUEL DO IGUACU	09.220.037/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fundo Municipal de Saúde de SERRANOPOLIS DO IGUACU	09.202.632/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ANAHY	09.421.110/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BOA VISTA DA APARECIDA	09.348.540/0001-35	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BRAGANEY	11.239.146/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAFELANDIA	09.430.164/0001-23	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO BONITO	09.169.431/0001-50	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAPITAO LEONIDAS MARQUES	09.401.856/0001-43	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CASCAVEL	09.051.532/0001-22	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CATANDUVAS	09.335.765/0001-57	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CEU AZUL	09.272.231/0001-29	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CORBELIA	09.311.360/0001-89	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de DIAMANTE DO SUL	09.015.691/0001-71	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ESPIGAO ALTO DO IGUACU	09.335.405/0001-55	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FORMOSA DO OESTE	09.070.880/0001-47	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUARANIACU	08.906.376/0001-71	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IBEMA	09.260.523/0001-41	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IGUATU	08.962.000/0001-84	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IRACEMA DO OESTE	09.168.498/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JESUITAS	08.958.005/0001-33	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LINDOESTE	09.268.800/0001-62	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AURORA	09.472.866/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de QUEDAS DO IGUACU	09.131.091/0001-79	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA LUCIA	09.502.448/0001-88	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA TEREZA DO OESTE	12.288.286/0001-31	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TRES BARRAS DO PARANA	09.185.764/0001-73	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de VERA CRUZ DO OESTE	09.276.606/0001-29	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANA	09.349.934/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ARARUNA	08.787.360/0001-97	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BARBOSA FERRAZ	09.303.602/0001-92	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANCA	09.199.826/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DA LAGOA	10.811.584/0001-39	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO MOURAO	09.253.109/0001-05	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CORUMBATAI DO SUL	09.463.184/0001-09	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ENGENHEIRO BELTRAO	10.541.343/0001-17	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FAROL	10.537.130/0001-11	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FENIX	09.652.908/0001-54	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GOIOERE	09.298.629/0001-34	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IRETAMA	84.782.952/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JANIOPOLIS	08.563.196/0001-34	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JURANDA	00.814.071/0001-28	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LUIZIANA	10.505.122/0001-93	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MAMBORE	84.782.697/0001-90	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MOREIRA SALES	09.582.499/0001-67	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA CANTU	10.502.182/0001-52	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PEABIRU	10.572.895/0001-92	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de QUARTO CENTENARIO	09.338.106/0001-74	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Fundo Municipal de Saúde de QUINTA DO SOL	10.380.316/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RANCHO ALEGRE D'OESTE	09.307.789/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RONCADOR	10.517.867/0001-72	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TERRA BOA	09.343.691/0001-09	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de UBIRATA	09.254.084/0001-64	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ALTO PARAISO	09.251.282/0001-74	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ALTO PIQUIRI	09.296.512/0001-11	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ALTONIA	09.008.389/0001-96	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BRASILANDIA DO SUL	09.569.362/0001-72	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAFEZAL DO SUL	09.417.876/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO OESTE	08.888.967/0001-63	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ESPERANCA NOVA	04.281.991/0001-89	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO ALVES	09.465.664/0001-09	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ICARAIMA	09.239.144/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IPORA	09.420.881/0001-74	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IVATE	09.245.506/0001-35	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARIA HELENA	08.859.081/0001-91	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARILUZ	00.338.900/0001-43	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLIMPIA	00.789.980/0001-53	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PEROBAL	09.223.195/0001-03	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PEROLA	09.350.598/0001-13	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO PATROCINIO	00.604.061/0001-68	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TAPIRA	09.597.602/0001-42	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de UMUARAMA	08.931.506/0001-26	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de XAMBRE	09.318.853/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CIANORTE	09.263.750/0001-20	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CIDADE GAUCHA	09.178.266/0001-01	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUAPOREMA	08.819.126/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de INDIANOPOLIS	09.282.588/0001-98	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JAPURA	09.307.925/0001-54	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JUSSARA	09.204.028/0001-15	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RONDON	08.927.244/0001-26	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO MANOEL DO PARANA	09.198.067/0001-57	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO TOME	09.196.559/0001-03	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TAPEJARA	08.896.068/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TUNEIRAS DO OESTE	09.053.493/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ALTO PARANA	08.533.932/0001-01	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de AMAPORA	09.149.520/0001-35	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO SUL	09.174.628/0001-88	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de DIAMANTE DO NORTE	09.205.494/0001-15	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUAIRACA	10.484.522/0001-60	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de INAJA	09.457.349/0001-21	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JARDIM OLINDA	09.431.225/0001-77	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LOANDA	09.136.850/0001-96	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARILENA	09.205.479/0001-77	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MIRADOR	09.160.055/0001-33	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fundo Municipal de Saúde de NOVA ALIANCA DO IVAI	09.444.531/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA LONDRINA	09.220.022/0001-31	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PARAISO DO NORTE	09.196.589/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PARANAPOEMA	12.102.959/0001-17	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PARANAVAI	08.518.587/0001-37	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PLANALTINA DO PARANA	09.367.941/0001-32	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PORTO RICO	09.267.309/0001-17	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de QUERENCIA DO NORTE	73.242.695/0001-91	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	08.857.186/0001-01	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA ISABEL DO IVAI	09.350.916/0001-46	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA MONICA	09.226.464/0001-95	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO CAIUA	08.817.021/0001-06	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO CARLOS DO IVAI	09.235.678/0001-28	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO DO CAIUA	10.376.983/0001-19	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO PARANA	10.551.725/0001-21	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TAMBOARA	09.291.168/0001-78	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TERRA RICA	09.241.202/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ANGULO	09.393.250/0001-03	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ASTORGA	08.561.107/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ATALAIA	08.676.184/0001-16	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de COLORADO	08.788.720/0001-75	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de DOUTOR CAMARGO	08.602.448/0001-97	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FLORAI	08.546.488/0001-69	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA	08.854.643/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FLORIDA	08.703.778/0001-79	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IGUARACU	08.823.037/0001-21	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ITAGUAJE	09.303.133/0001-01	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ITAMBE	08.937.598/0001-51	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IVATUBA	08.574.243/0001-45	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LOBATO	08.542.693/0001-56	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MANDAGUACU	08.703.785/0001-70	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MANDAGUARI	09.241.895/0001-20	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARIALVA	08.531.904/0001-55	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARINGA	80.905.706/0001-31	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MUNHOZ DE MELO	04.143.560/0001-56	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS GRACAS	08.546.480/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA	08.570.778/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de OURIZONA	11.337.035/0001-37	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PAICANDU	09.113.516/0001-17	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY	08.799.254/0001-23	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PRESIDENTE CASTELO BRANCO	09.317.557/0001-25	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA FE	08.541.779/0001-64	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA INES	09.301.952/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTO INACIO	08.549.559/0001-87	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO IVAI	08.654.419/0001-79	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de UNIFLOR	08.600.424/0001-07	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Fundo Municipal de Saúde de APUCARANA	02.575.748/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ARAPONGAS	09.267.609/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO	08.730.909/0001-07	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BORRAZOPOLIS	08.541.968/0001-37	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALIFORNIA	08.747.163/0001-44	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMBIRA	09.529.049/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FAXINAL	09.311.733/0001-11	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GRANDES RIOS	09.535.844/0001-01	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JANDAIA DO SUL	09.022.372/0001-93	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de KALORE	08.541.961/0001-15	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARILANDIA DO SUL	09.328.892/0001-29	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARUMBI	08.561.108/0001-65	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MAUA DA SERRA	09.280.202/0001-09	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVO ITACOLOMI	11.301.919/0001-31	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIO BOM	09.010.415/0001-10	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SABAUDIA	09.618.261/0001-44	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IVAI	10.588.370/0001-45	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ALVORADA DO SUL	09.393.666/0001-21	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ASSAI	09.611.017/0001-50	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DO PARAISO	10.410.574/0001-91	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAFEARA	09.141.808/0001-63	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMBE	09.406.126/0001-35	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CENTENARIO DO SUL	09.333.796/0001-79	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FLORESTOPOLIS	10.271.851/0001-22	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUARACI	09.278.400/0001-38	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IBIPORA	09.358.665/0001-46	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JAGUAPITA	09.152.857/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JATAIZINHO	09.531.097/0001-33	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	11.323.261/0001-69	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LUPIONOPOLIS	09.259.137/0001-30	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MIRASELVA	10.157.458/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PITANGUEIRAS	10.737.132/0001-54	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PORECATU	09.412.450/0001-66	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA	09.102.090/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PRIMEIRO DE MAIO	08.648.246/0001-86	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ROLANDIA	08.737.323/0001-74	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SERTANOPOLIS	10.901.090/0001-45	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TAMARANA	09.242.908/0001-86	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ABATIA	10.881.848/0001-20	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ANDIRA	09.257.839/0001-84	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BANDEIRANTES	09.520.756/0001-36	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CONGONHINHAS	09.660.468/0001-87	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CORNELIO PROCOPIO	09.342.351/0001-55	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ITAMBARACA	10.015.707/0001-25	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LEOPOLIS	11.292.318/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AMERICA DA COLINA	10.496.387/0001-72	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fundo Municipal de Saúde de NOVA FATIMA	09.519.211/0001-00	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA BARBARA	08.854.896/0001-88	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RANCHO ALEGRE	11.650.773/0001-30	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO DO PINHAL	09.654.201/0001-87	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA AMELIA	13.716.087/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA CECILIA DO PAVAO	10.651.971/0001-55	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA MARIANA	09.658.719/0001-99	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO PARAISO	09.506.905/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JERONIMO DA SERRA	10.188.734/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09.000.336/0001-29	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAPOPEMA	10.260.827/0001-98	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SERTANEJA	09.377.047/0001-43	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de URAI	10.920.715/0001-16	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de BARRA DO JACARE	09.537.151/0001-58	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMBARA	09.335.385/0001-12	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CARLOPOLIS	10.601.116/0001-30	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CONSELHEIRO MAIRINCK	77.732.584/0001-14	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de FIGUEIRA	11.200.817/0001-20	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUAPIRAMA	09.585.163/0001-58	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IBAITI	09.421.426/0001-93	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JABOTI	09.350.164/0001-13	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JACAREZINHO	09.309.271/0001-06	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA	09.342.537/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JOAQUIM TAVORA	09.532.627/0001-68	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JUNDIAI DO SUL	09.280.837/0001-06	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PINHALAO	09.269.741/0001-47	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de QUATIGUA	09.229.133/0001-09	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO CLARO	09.268.008/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SALTO DO ITARARE	11.582.670/0001-80	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTANA DO ITARARE	09.300.003/0001-15	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DA PLATINA	09.571.543/0001-33	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DA BOA VISTA	10.485.140/0001-50	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SIQUEIRA CAMPOS	09.353.968/0001-76	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TOMAZINA	09.361.081/0001-20	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de WENCESLAU BRAZ	09.521.192/0001-56	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ASSIS CHATEAUBRIAND	08.888.105/0001-30	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de DIAMANTE D'OESTE	09.219.919/0001-45	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ENTRE RIOS DO OESTE	08.931.196/0001-40	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GUAIRA	95.725.438/0001-43	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARECHAL CANDIDO RONDON	09.256.935/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MARIPA	08.971.099/0001-80	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MERCEDES	09.133.765/0001-74	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA ROSA	09.157.410/0001-15	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de OURO VERDE DO OESTE	09.292.656/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PALOTINA	08.878.760/0001-08	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de PATO BRAGADO	12.232.808/0001-83	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00

Fundo Municipal de Saúde de QUATRO PONTES	09.079.277/0001-26	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA HELENA	09.201.882/0001-28	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DAS PALMEIRAS	09.005.558/0001-34	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IGUACU	09.258.961/0001-75	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TERRA ROXA	09.289.387/0001-12	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TOLEDO	08.885.072/0001-75	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TUPASSI	09.152.804/0001-80	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CURIUVA	11.821.646/0001-56	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IMBAU	13.886.546/0001-33	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ORTIGUEIRA	09.324.615/0001-48	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RESERVA	15.753.795/0001-86	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de TELEMACO BORBA	10.505.434/0001-05	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de VENTANIA	09.281.376/0001-96	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ARAPUA	09.329.776/0001-24	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAI	09.380.391/0001-91	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CANDIDO DE ABREU	09.481.491/0001-04	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de CRUZMALTINA	09.380.253/0001-02	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de GODOY MOREIRA	09.476.005/0001-60	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de IVAIPORA	09.407.873/0001-98	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE	09.389.919/0001-93	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LIDIANOPOLIS	09.492.698/0001-84	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de LUNARDELLI	08.636.699/0001-92	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MANOEL RIBAS	09.376.644/0001-53	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de MATO RICO	11.786.390/0001-93	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA TEBAS	09.588.897/0001-90	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de RIO BRANCO DO IVAI	10.636.073/0001-28	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de ROSARIO DO IVAI	09.314.015/0001-07	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA MARIA DO OESTE	10.644.621/0001-61	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO DO IVAI	09.424.427/0001-91	R$ 2.506,00	R$ 6.265,00
VALOR TOTAL		**R$ 984.858,00**	**R$ 2.462.145,00**

112984/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Institui o incentivo financeiro de custeio, para o exercício de 2015, como parte integrante do Programa VIGIASUS, aos municípios do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, § único da Constituição do Estado do Paraná, o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987, o Decreto nº 9.921/2014, Anexo, artigo 8º, inciso IX e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 059/2013, de 21/01/13 que no seu anexo II define critérios para o repasse do incentivo financeiro de custeio aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 150/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 066/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova os elencos de ações de vigilância em saúde;
- considerando a Lei Estadual nº 17675 - "Dia de Ação Contra a Dengue", de 10 de setembro de 2013;
- considerando a Deliberação CIB nº **205** de **16 de dezembro de 2015**, que aprova o incentivo financeiro de custeio, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), provenientes dos recursos do Grupo do Tesouro – fonte 117, para a qualificação das ações de vigilância em saúde aos 299 (duzentos e noventa e nove) municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro de custeio aos municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Vigiasus, para a execução das ações de vigilância em saúde**,** referentes ao controle da dengue e combate do mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças: dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana**.**

§ Único: Os recursos desta resolução são provenientes do Bloco Financeiro da Vigilância em Saúde – BLVGS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS, Fonte 117 estão relacionados no ANEXO I.

Art. 2º - Para a seleção e habilitação dos municípios ao recebimento do incentivo, nos termos desta Resolução, foram considerados os seguintes critérios:

I. Adesão do município ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, instituído pela Resolução SESA nº 150/2013;
II. Município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

Art. 3º - Definir que o incentivo financeiro seja aplicado para financiar, despesas de custeio, tais como:

a) Recursos Humanos:

I. Contratação temporária, no período de 89 dias, de Agentes de Combate à Endemias – ACE, para desenvolver atividades no município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, atendendo a legislação vigente.

b) Serviços de terceiros:

I. Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico;
II. Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações da vigilância em saúde;
III. Locação de equipamentos para atividades inerentes à Vigilância em Saúde;
VII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, necessários para a execução das ações de vigilância em Saúde, para controle e eliminação do *Aedes aegypti*.

c) Material de Consumo

I. Peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos;
II. Compra de equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades de vigilância em saúde;
III. Peças para equipamentos de aspersão;
IV. Insumos para diagnóstico;
V. Outros materiais de consumos necessários para a execução das ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - Fica vedado utilização do incentivo financeiro para pagamento de:

I. Despesas de capital: equipamentos/material permanente (veículos e utilitários, equipamentos e mobiliários para estruturar a vigilância municipal, etc.);
II. Pagamento de consultoria; e
III. Obras.

Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro citado no art. 1º desta resolução será no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões), que correrão à conta da dotação orçamentária de nº 4760.10305194.173 - 3341.4100, Fonte 117 e serão repassados aos municípios de acordo com o ANEXO I, sendo que o repasse deste incentivo terá como teto máximo o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os municípios com população acima de 200 mil habitantes e como teto mínimo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para os municípios com população abaixo de 4.460 mil habitantes.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente ao financiamento das despesas constantes no artigo 3º desta Resolução.

Art. 6º - O município deverá elaborar um Descritivo de Aplicação do recurso, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Resolução, sendo apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, avaliado pela Regional de Saúde e posteriormente enviado à Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 7º - Em contrapartida o Município se responsabilizará em executar as ações dos 5 (cinco) componentes estabelecidas no ANEXO II desta Resolução.

Art. 8º - Os municípios estabelecidos no Anexo I desta Resolução estão habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de custeio, advindos da fonte 117 – Grupo Tesouro/ FUNSAÚDE.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Valor do Incentivo Financeiro

Município	RS	População 2012	Valor
Abatiá	18	7.690	13.794,89
Almirante Tamandaré	2	105.458	189.178,30
Altamira do Paraná	11	3.900	8.000,00
Alto Paraíso	12	3.119	8.000,00
Alto Paraná	14	13.806	24.766,22
Alto Piquiri	12	10.092	18.103,77
Altônia	12	20.711	37.152,91
Alvorada do Sul	17	10.439	18.726,24
Amaporã	14	5.562	9.977,52
Ampére	8	17.563	31.505,80
Anahy	10	2.854	8.000,00
Andirá	18	20.451	36.686,50
Ângulo	15	2.862	8.000,00
Apucarana	16	122.896	220.459,87
Arapongas	16	106.978	191.904,99
Arapoti	3	26.153	46.915,17
Arapuã	22	3.469	8.000,00
Araruna	11	13.471	24.165,27
Ariranha do Ivaí	22	2.389	8.000,00
Assaí	17	16.099	28.879,57
Assis Chateaubriand	20	32.981	59.163,74
Astorga	15	24.859	44.593,90
Atalaia	15	3.898	8.000,00
Bandeirantes	18	31.951	57.316,05
Barbosa Ferraz	11	12.437	22.310,40
Barra do Jacaré	19	2.728	8.000,00
Barracão	8	9.796	17.572,78
Bela Vista da Caroba	8	3.861	8.000,00
Bela Vista do Paraíso	17	15.087	27.064,17
Boa Esperança	11	4.479	8.034,76
Boa Esperança do Iguaçu	8	2.713	8.000,00
Boa Vista da Aparecida	10	7.834	14.053,20
Bom Jesus do Sul	8	3.742	8.000,00
Bom Sucesso	16	6.620	11.875,44
Bom Sucesso do Sul	7	3.279	8.000,00
Borrazópolis	16	7.641	13.706,99
Braganey	10	5.667	10.165,88
Brasilândia do Sul	12	3.107	8.000,00
Cafeara	17	2.727	8.000,00
Cafelândia	10	15.194	27.256,11
Cafezal do Sul	12	4.236	8.000,00
Califórnia	16	8.129	14.582,40
Cambará	19	24.060	43.160,59
Cambé	17	98.024	175.842,65
Cambira	16	7.319	13.129,36
Campina da Lagoa	11	15.149	27.175,39
Campo Bonito	10	4.299	8.000,00
Campo Mourão	11	88.209	158.235,78
Cândido de Abreu	22	16.332	29.297,54
Cantagalo	5	12.974	23.273,71
Capanema	8	18.570	33.312,23
Capitão Leônidas Marques	10	15.060	27.015,73
Carlópolis	19	13.767	24.696,26
Cascavel	10	292.372	400.000,00
Catanduvas	10	10.169	18.241,90
Centenário do Sul	17	11.096	19.904,82
Céu Azul	10	11.121	19.949,67
Cianorte	13	71.855	128.898,77
Cidade Gaúcha	13	11.294	20.260,01
Clevelândia	7	17.075	30.630,39

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Colorado	15	22.555	40.460,81
Congonhinhas	18	8.344	14.968,08
Corbélia	10	16.389	29.399,79
Cornélio Procópio	18	46.939	84.202,62
Coronel Vivida	7	21.514	38.593,39
Corumbataí do Sul	11	3.860	8.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	8	4.261	8.000,00
Cruzeiro do Oeste	12	20.446	36.677,54
Cruzeiro do Sul	14	4.534	8.133,42
Cruzmaltina	22	3.118	8.000,00
Diamante do Norte	14	5.428	9.737,14
Diamante do Sul	10	3.488	8.000,00
Diamante d'Oeste	20	5.050	9.059,06
Dois Vizinhos	8	36.813	66.037,86
Douradina	12	7.640	13.705,19
Doutor Camargo	15	5.836	10.469,05
Engenheiro Beltrão	11	13.880	24.898,96
Entre Rios do Oeste	20	4.017	8.000,00
Esperança Nova	12	1.919	8.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	10	4.570	8.198,00
Farol	11	3.398	8.000,00
Faxinal	16	16.421	29.457,20
Fênix	11	4.781	8.576,51
Figueira	19	8.181	14.675,68
Floraí	15	5.015	8.996,28
Floresta	15	6.054	10.860,11
Florestópolis	17	11.076	19.868,94
Flórida	15	2.560	8.000,00
Formosa do Oeste	10	7.358	13.199,32
Foz do Iguaçu	9	255.718	400.000,00
Francisco Alves	12	6.337	11.367,78
Francisco Beltrão	8	80.727	144.814,02
Godoy Moreira	22	3.262	8.000,00
Goioerê	11	28.908	51.857,29
Grandes Rios	16	6.438	11.548,96
Guaíra	20	31.013	55.633,40
Guairaçá	14	6.243	11.199,15
Guapirama	19	3.865	8.000,00
Guaporema	13	2.223	8.000,00
Guaraci	17	5.181	9.294,06
Guaraniaçu	10	14.187	25.449,68
Ibaiti	19	29.099	52.199,92
Ibema	10	6.096	10.935,45
Ibiporã	17	49.111	88.098,92
Icaraíma	12	8.657	15.529,56
Iguaraçu	15	4.040	8.000,00
Iguatu	10	2.231	8.000,00
Imbituva	4	29.053	52.117,40
Inajá	14	3.000	8.000,00
Indianópolis	13	4.313	8.000,00
Iporã	12	14.760	26.477,57
Iracema do Oeste	10	2.522	8.000,00
Irati	4	56.790	101.874,07
Iretama	11	10.515	18.862,58
Itaguajé	15	4.538	8.140,60
Itaipulândia	9	9.357	16.785,27
Itambaracá	18	6.710	12.036,89
Itambé	15	5.983	10.732,74
Itapejara d'Oeste	7	10.738	19.262,61
Itaúna do Sul	14	3.453	8.000,00
Ivaiporã	22	31.748	56.951,89
Ivaté	12	7.603	13.638,82
Ivatuba	15	3.043	8.000,00
Jacarezinho	19	39.045	70.041,79
Jaguapitã	17	12.421	22.281,70
Jaguariaíva	3	32.882	58.986,15
Jandaia do Sul	16	20.359	36.521,47
Janiópolis	11	6.298	11.297,81
Japurá	13	8.669	15.551,09
Jardim Alegre	22	12.121	21.743,54
Jardim Olinda	14	1.392	8.000,00
Jataizinho	17	11.958	21.451,14
Jesuítas	10	8.876	15.922,42
Joaquim Távora	19	10.899	19.551,43
Juranda	11	7.567	13.574,24
Jussara	13	6.657	11.941,82
Kaloré	16	4.425	8.000,00
Laranjeiras do Sul	5	30.891	55.414,54
Leópolis	18	4.101	8.000,00
Lidianópolis	22	3.851	8.000,00
Lindoeste	10	5.231	9.383,75
Loanda	14	21.451	38.480,38
Lobato	15	4.452	8.000,00
Londrina	17	515.707	400.000,00
Luiziana	11	7.282	13.062,99
Lunardelli	22	5.084	9.120,05
Lupionópolis	17	4.633	8.311,02
Mamborê	11	13.781	24.721,37
Mandaguaçu	15	20.227	36.284,68
Mandaguari	15	32.849	58.926,95
Manoel Ribas	22	13.185	23.652,22
Marechal Cândido Rondon	20	47.697	85.562,38
Maria Helena	12	5.892	10.569,50
Marialva	15	32.451	58.212,99
Marilândia do Sul	16	8.832	15.843,49
Marilena	14	6.874	12.331,09
Mariluz	12	10.214	18.322,62
Maringá	15	367.410	400.000,00
Mariópolis	7	6.306	11.312,17
Maripá	20	5.654	10.142,56
Marmeleiro	8	13936	24.999,42
Marumbi	16	4.602	8.255,41
Matelândia	9	16.340	29.311,89
Mato Rico	22	3.716	8.000,00
Mauá da Serra	16	8.870	15.911,66
Medianeira	9	42.420	76.096,11
Mercedes	20	5.113	9.172,07
Mirador	14	2.301	8.000,00
Miraselva	17	1.848	8.000,00
Missal	9	10.481	18.801,59
Moreira Sales	11	12.487	22.400,10
Munhoz de Melo	15	3.713	8.000,00
Nossa Senhora das Graças	15	3.930	8.000,00
Nova Aliança do Ivaí	14	1.446	8.000,00
Nova América da Colina	18	3.462	8.000,00
Nova Aurora	10	11.598	20.805,34
Nova Cantu	11	7.050	12.646,81
Nova Esperança	15	26.749	47.984,32
Nova Fátima	18	8.124	14.573,43
Nova Laranjeiras	5	11.690	20.970,38
Nova Londrina	14	13.052	23.413,64
Nova Olímpia	12	5.537	9.932,68
Nova Prata do Iguaçu	8	10.374	18.609,64
Nova Santa Bárbara	18	3.953	8.000,00
Nova Santa Rosa	20	7.702	13.816,41
Nova Tebas	22	7.085	12.709,59
Novo Itacolomi	16	2.822	8.000,00
Ourizona	15	3.378	8.000,00
Ouro Verde do Oeste	20	5.726	10.271,72
Paiçandu	15	36.717	65.865,65
Palotina	20	29.123	52.242,98
Paraíso do Norte	14	12.079	21.668,20
Paranacity	15	10.423	18.697,54
Paranaguá	1	142.452	255.540,85
Paranapoema	14	2.852	8.000,00
Paranavaí	14	82.472	147.944,33
Pato Bragado	20	4.939	8.859,94
Pato Branco	7	73.901	132.569,04
Peabiru	11	13.645	24.477,40
Perobal	12	5.708	10.239,43
Pérola	12	10.348	18.563,00
Pérola d'Oeste	8	6.672	11.968,72
Pinhal de São Bento	8	2.635	8.000,00
Pinhalão	19	6.215	11.148,92
Pitangueiras	17	2.874	8.000,00
Planaltina do Paraná	14	4.111	8.000,00
Planalto	8	13.584	24.367,98
Ponta Grossa	3	317.339	400.000,00
Porecatu	17	13.934	24.995,83
Porto Rico	14	2.527	8.000,00
Prado Ferreira	17	3.477	8.000,00
Pranchita	8	5.533	9.925,50
Presidente Castelo Branco	15	4.857	8.712,84
Primeiro de Maio	17	10.848	19.459,94
Quarto Centenário	11	4.784	8.581,89
Quatiguá	19	7.091	12.720,36
Quatro Pontes	20	3.827	8.000,00
Quedas do Iguaçu	10	31.095	55.780,49
Querência do Norte	14	11.773	21.119,27
Quinta do Sol	11	4.987	8.946,05
Ramilândia	9	4.175	8.000,00
Rancho Alegre	18	3.919	8.000,00
Rancho Alegre d'Oeste	11	2.807	8.000,00
Realeza	8	16.386	29.394,41
Ribeirão Claro	19	10.645	19.095,78
Ribeirão do Pinhal	18	13.401	24.039,70
Rio Bom	16	3.302	8.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	5	13125	23.544,59
Rio Branco do Ivaí	22	3.920	8.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município	RS	População 2012	Valor
Rolândia	17	59.139	106.087,88
Roncador	11	11.221	20.129,05
Rondon	13	9.060	16.252,49
Rosário do Ivaí	22	5.438	9.755,08
Sabáudia	16	6.200	11.122,02
Salto do Itararé	19	5.122	9.188,22
Salto do Lontra	8	13.830	24.809,27
Santa Amélia	18	3.712	8.000,00
Santa Cecília do Pavão	18	3.583	8.000,00
Santa Cruz de Monte Castelo	14	8.019	14.385,07
Santa Fé	15	10.668	19.137,04
Santa Helena	20	23.855	42.792,85
Santa Inês	15	1.776	8.000,00
Santa Isabel do Ivaí	14	8.701	15.608,49
Santa Izabel do Oeste	8	13.347	23.942,83
Santa Lúcia	10	3.895	8.000,00
Santa Maria do Oeste	22	11.178	20.051,92
Santa Mariana	18	12.279	22.026,97
Santa Mônica	14	3.629	8.000,00
Santa Tereza do Oeste	10	10.269	18.421,29
Santa Terezinha de Itaipu	9	21.215	38.057,02
Santana do Itararé	19	5.191	9.312,00
Santo Antônio da Platina	19	43.125	77.360,79
Santo Antônio do Caiuá	14	2.705	8.000,00
Santo Antônio do Paraíso	18	2.351	8.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	8	19.048	34.169,70
Santo Inácio	15	5.282	9.475,24
São Carlos do Ivaí	14	6.422	11.520,25
São Jerônimo da Serra	18	11.275	20.225,92
São João do Caiuá	14	5.884	10.555,15
São João do Ivaí	22	11.273	20.222,33
São Jorge do Ivaí	15	5.506	9.877,07
São Jorge do Patrocínio	12	5.956	10.684,31
São Jorge d'Oeste	8	9.052	16.238,14
São José das Palmeiras	20	3.789	8.000,00
São Manoel do Paraná	13	2.102	8.000,00
São Miguel do Iguaçu	9	25.971	46.588,69
São Pedro do Iguaçu	20	6.373	11.432,36
São Pedro do Ivaí	16	10.272	18.426,67
São Pedro do Paraná	14	2.454	8.000,00
São Sebastião da Amoreira	18	8.638	15.495,48
São Tomé	13	5.395	9.677,95
Sapopema	18	6.716	12.047,65
Sarandi	15	84.573	151.713,26
Sengés	3	18.511	33.206,39
Serranópolis do Iguaçu	9	4.543	8.149,57
Sertaneja	18	5.711	10.244,81
Sertanópolis	17	15.713	28.187,13
Siqueira Campos	19	18.825	33.769,67
Tamarana	17	12.647	22.687,12
Tamboara	14	4.726	8.477,85
Tapejara	13	14.822	26.588,79
Tapira	12	5.769	10.348,86
Terra Boa	11	15.948	28.608,69
Terra Rica	14	15.437	27.692,02
Terra Roxa	20	16.829	30.189,10
Toledo	20	122.502	219.753,08
Tomazina	19	8.619	15.461,39
Três Barras do Paraná	10	11.825	21.212,55
Tuneiras do Oeste	13	8.647	15.511,62
Tupãssi	20	7.994	14.340,22
Ubiratã	11	21.402	38.392,48
Umuarama	12	102.184	183.305,16
Uniflor	15	2.482	8.000,00
Uraí	18	11.411	20.469,89
Vera Cruz do Oeste	10	8.871	15.913,45
Verê	8	7.751	13.904,31
Virmond	5	3.951	8.000,00
Wenceslau Braz	19	19.259	34.548,21
Xambrê	12	5.939	10.653,81
TOTAL GERAL			**10.000.000,00**

Fonte: DVDTV/CEVA/SVS/SESA

ANEXO II - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Com o objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana, o Gestor Municipal e o Gestor Municipal de Saúde deverão realizar as ações dos 5 componentes abaixo descritos.

1. GESTÃO

1.1. Elaborar e aprovar o "Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika vírus" no Conselho Municipal de Saúde;
1.2. Fomentar a implantação do Grupo Executivo Intersetorial, coordenado preferencialmente pelo Prefeito, com a participação das diversas áreas de interesse da administração municipal, tais como limpeza urbana, defesa civil, educação, saneamento, planejamento urbano, etc.;
1.3. Acompanhar e monitorar os Índices de Infestação do mosquito *Aedes aegypti* e a ocorrência de casos e óbitos por dengue, chikungunya e zika vírus e demais doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*;
1.4. Manter equipes capacitadas para o desenvolvimento das atividades de vigilância entomológica, sanitária, combate ao vetor, vigilância epidemiológica e assistência aos pacientes;
1.5. Buscar a manutenção da equipe de Agentes de Combate de Endemias na proporção de acordo com o estabelecido no manual de diretrizes do PNCD, na forma do Artigo 3º, Item a) I;
1.6. Organizar a rede de atenção à saúde para o atendimento adequado e oportuno dos pacientes com dengue, chikungunya ou zika vírus, com implantação do fluxograma de classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de qualquer das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*;
1.7. Garantir a aplicação da legislação sanitária vigente em estabelecimentos públicos e de interesse a saúde evitando a proliferação de vetores à saúde pública.

2. CONTROLE VETORIAL

2.1. Realizar pesquisa larvária amostral, bimestral, por meio de Levantamento de Índices de Infestação de *Aedes aegypti* ;
2.2. Realizar visita domiciliar bimestral em 80% dos imóveis;
2.3. Pesquisar larva nos pontos estratégicos em ciclos quinzenais, com tratamento focal e/ou residual, com periodicidade mensal para o tratamento residual;
2.4. Executar atividades de educação e comunicação, com vistas à prevenção e controle da dengue pela população;
2.5. Articular com órgãos municipais de limpeza urbana tendo em vista a melhoria da coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos;
2.6. Articular com outros órgãos municipais governamentais e entidades não governamentais, tendo em vista a atuação intersetorial;
2.7. Aplicar em todas as residências o conteúdo do ANEXO III (lista de verificação);
2.8. Realizar o bloqueio da transmissão, quando necessário.

3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.2 Receber as FIN e FII de todos os casos suspeitos notificados pelas unidades de saúde;
3.3 Notificar todos os casos suspeitos de dengue no Sinan online;
3.4 Notificar todos os casos suspeitos de chikungunya no Sinan net;
3.5 Registrar todos os casos suspeitos de zika vírus na plataforma Formsus;
3.6 Notificar todos os casos confirmados de zika vírus no Sinan net;
3.7 Investigar TODOS os casos notificados. Recomenda-se que a própria unidade de saúde realize a investigação e encaminhe as informações para a vigilância epidemiológica;
3.8 Acompanhar a curva dos casos de dengue, a tendência e o perfil da doença, no âmbito do município, desagregando as informações epidemiológicas por bairro;
3.9 Comunicar imediatamente a vigilância ambiental sobre casos suspeitos de dengue, chikungunya ou zika vírus para providências de controle vetorial;
3.10 Preencher a ficha de investigação de dengue, chikungunyya e zika vírus e encerrar o caso oportunamente (até 60 dias após a data de notificação);
3.11 Investigar todos os óbitos suspeitos de dengue, usando o protocolo de investigação de óbitos;
3.12 Avaliar a consistência dos casos de Dengue, Dengue com Sinais de Alarme e Dengue Grave registrados no Sinan quanto aos critérios de classificação final e encerramento;
3.13 Consolidar os dados municipais e produzir boletins mensais disponibilizando informações para as unidades de saúde e o público;
3.14 Enviar os dados à SESA, conforme periodicidade e fluxo estabelecidos em normas operacionais do Sinan;
3.15 Capacitar em vigilância epidemiológica as equipes das unidades de saúde.

4. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

4.1. Mobilizar a sociedade através de ferramentas de comunicação, sejam elas de massa ou interpessoal, com objetivo de informar o cidadão sobre as formas de prevenção de doenças e eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
4.2. Realizar campanhas em parceria com emissoras de rádio, TV, jornais ou qualquer outro meio de comunicação que possa ampliar o conhecimento da população sobre as formas de eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
4.3. Estabelecer parcerias com empresas de publicidade para campanha de mobilização
4.4. Elaborar, imprimir e distribuir materiais educativos como: cartazes, folhetos, folders e demais peças gráficas (o material gráfico criado pelo Governo do Estado pode ser reproduzido pelos municípios);
4.5. Colocar faixas e banners com informações úteis sobre a eliminação de criadouros;
4.6. Divulgar dia de mobilização através de diversas formas de comunicação (internet, redes sociais, rádio, TV, jornais, etc.);
4.7. Manter Assessoria de Imprensa com a definição do porta-voz do município para informação oficial sobre o assunto, sem nunca divulgar informações preliminares. Recomenda-se que o município estabeleça boletim oficial semanal ou quinzenal sobre a situação da doença e vetor;
4.8. Instituir Comitê de mobilização para gerenciar atividades com objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, envolvendo sociedade civil, empresas, instituições públicas, conselhos de classe, associações, etc.;
4.9. Fortalecer a ouvidoria com conteúdo sobre mobilização e eliminação dos criadouros, estabelecendo fluxo de atendimento às denúncias;
4.10. Promover ações de combate ao *Aedes aegypti* a serem realizadas no **dia 09** de cada mês.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5. ASSISTÊNCIA

5.1. Definir os tipos de atividades que serão desenvolvidas nas unidades;
5.2. Qualificar profissionais em quantidade suficiente para atendimento das atividades propostas, em conjunto com as Regionais de Saúde;
5.3. Imprimir (fichas de notificação, Cartão de Acompanhamento Ambulatorial do Paciente Com Dengue e outros) materiais informativos, tanto para profissionais quanto para usuários;
5.4.—Elaborar normas, procedimentos técnicos e administrativos (protocolos e fluxos internos e externos) para nortear rotinas de trabalho da unidade de saúde;
5.5. Notificar TODOS os casos suspeitos no Sinan, para que as ações de vigilância epidemiológica e ambiental sejam oportunas;
5.6. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Regional de Saúde de TODOS os casos suspeitos de chikungunya e zika vírus;
5.7. Capacitar as equipes de atenção a saúde para manejo clínico do paciente com suspeita de dengue, chikungunya, zika vírus ou outras doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e na implantação do Protocolo de Manejo Clínico e Classificação de Risco da Dengue do Ministério da Saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

O PERIGO AUMENTOU
DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA

As doenças transmitidas pelo Aedes *aegypti* aumentaram: Dengue, Zika e Chikungunya. E Já foi constatada a relação do vírus Zika e a microcefalia em bebês.

POR ISSO, PREVINA-SE!

Eliminar os criadouros do Aedes *aegypti* é a melhor prevenção!
Sem água parada o mosquito não se reproduz e você fica livre dessas doenças.

Verifique se onde você mora há possíveis focos do mosquito. Marque um "X" após realizar cada passo.

1 ( ) GARRAFAS PET E DE VIDRO
As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira. As garrafas de vidro não descartadas devem ser guardadas em local coberto ou de boca para baixo.

2 ( ) RALOS
Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

3 ( ) COLETOR DE ÁGUA DA GELADEIRA E AR-CONDICIONADO
Na parte de trás de algumas geladeiras existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana com água e sabão. O mesmo deve ser feito com bandejas do ar condicionado.

4 ( ) CALHAS
Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água.

5 ( ) LIXO E ENTULHO
Mantenha sua casa sempre limpa. Tanto seu interior quanto o quintal. Entulho e lixo devem ser descartados corretamente para não acumular água.

5 ( ) PISCINAS
Mantenha a piscina sempre limpa. Use cloro para tratar a água e filtre periodicamente. Mesmo que a piscina não esteja sendo utilizada faça a limpeza da mesma forma.

6 ( ) VASILHAS COM ÁGUA PARA ANIMAIS
Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

7 ( ) PLANTAS QUE ACUMULAM ÁGUA
Evite ter bromélias e outras plantas que podem acumular água. Se você tem alguma planta dessas, retire semanalmente a água acumulada nas folhas.

8 ( ) PNEUS VELHOS
Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

9 ( ) LAJES
Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-a sempre seca.

10 ( ) SUPORTE DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL
Lave-os sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

11 ( ) LAGOS, CASCATAS E ESPELHO DE ÁGUA DECORATIVOS
Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes nestes locais, pois eles se alimentam das larvas do mosquito Aedes *aegypti*. Mesmo assim, a limpeza é fundamental.

12 ( ) TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA
Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados por dentro uma vez por semana e cobertos com tela.

13 ( ) FALHAS NOS REBOCOS
Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

14 ( ) PRATINHOS DE VASOS DE PLANTAS
Mantenha limpos e coloque areia até a borda.

15 ( ) CAIXAS DE ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS
Mantenha-os fechados e vedados. Tampe com tela aqueles que não têm tampa própria.

16 ( ) OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA
Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo: tampinhas de garrafa, casca de ovos, latinhas, embalagens plásticas e de vidro, copos descartáveis, entre outros.

17 ( ) VASOS SANITÁRIOS
Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico. Dê descarga pelo menos uma vez por semana, nos casos de banheiros com pouco uso.

18 ( ) BALDES E VASOS DE PLANTAS VAZIOS
Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

19 ( ) LIXEIRA DENTRO E FORA DE CASA
Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.

20 ( ) CACOS DE VIDROS NOS MUROS
Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.

Repita essas ações pelo menos uma vez por semana e mantenha o ambiente EM QUE VOCÊ VIVE livre dO MOSQUITO TRANSMISSOR DA Dengue, Zika e Chikungunya.

113224/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N° 150/2015 – GS/SEJU

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/87 e no Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, e tendo em vista o constante nos Protocolos nºs 13.706.412-0 (apenso 13.710.964-6) e na Resolução nº 089/2015 – GS/SEJU.

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir no Grupo de Trabalho a que se refere a Resolução nº 089/2015 – GS/SEJU os membros abaixo, representantes das entidades mencionadas:

1- Corregedoria-Geral da Justiça – Dr. Diego Santos Teixeira;

2- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – Sr. Paulo Roberto Lima Garcindo Fernandes de Sá;

3- Defensoria Pública do Estado do Paraná – Dra. Cláudia da Cruz Simas de Rezende;

4- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – Dra. Renata Ceschin Melfi de Macedo.

Art. 2.º Os trabalhos serão acompanhados pelo Ministério Público do Estado do Paraná por intermédio do Promotor de Justiça Dr. Régis Rogério Vicente Sartori, que deverá ser convidado para as reuniões.

Art. 3.º A Secretária do Gabinete deverá convidar todos os membros do Grupo e o representante do Ministério Público do Estado do Paraná para a reunião de instalação dos trabalhos que será realizada no dia 23 de dezembro de 2015, às 14 horas, no Gabinete da SEJU.

Art. 4.º Fica designado o Dr. Maurício Kuehne para presidir os trabalhos, devendo o Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE/SEJU indicar servidor para secretariar as reuniões.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

Leonildo de Souza Grota,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

113269/2015

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA n° 146/2015

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 47 da Lei n.º 8485, de 3 de junho de 1987, e o art. 44 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o fluxo de Ordem Judicial pertinente a Resolução 43/2015 do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2.º Recebida a Ordem Judicial compete a Diretoria Geral e ao DEASE, após análise, proceder com o cumprimento do que foi determinado.

Art. 3.ºApós deliberação conjunta, as respectivas comunicações serão expedidas pela Diretoria Geral ao Gabinete do Secretário, Procuradoria Geral do Estado, Poder Judiciário e Ministério Público, além de outros órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Osmar Alves Baptista Junior
Diretor Geral.

113270/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO N° 384/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10373 de 10/03/2014 e de acordo com o artigo 45 da Lei 8485 de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, os servidores **ROBERTO RAMIRES PEREIRA**, RG. n° 1.676.074-9, **NOEL DIAS DUARTE**, RG. n° 3.811.082-9 e **LEONARDO BRUNO LANG TUCUNDUVA**, RG. n° 6.365.517-1, investigadores de polícia, eleitos como dirigentes sindicais do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado do Paraná – SIPOL para a gestão 2015/2017.

Art. 2º - O afastamento se dá em caráter provisório, em sede liminar, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 5000046-58.2015.8.16.0000, do fórum Central da Comarca da Região Metropolitana, bem como no contido no protocolo nº 13.864.100-7 e anexos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

112914/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA N° 006/2015 - PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 0023/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/08/2015, referente ao protocolizado sob nº 13.042.702-2, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba , 15 de dezembro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do DEPEN

112711/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CENTRO DE REGIME SEMIABERTO FEMININO DE CURITIBA

PORTARIA N° 141/2015

A **DIRETORA DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO FEMININO DE CURITIBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **CATARINA DINALVA DE JESUS LARA** RG. Nº 3.942.776-1 cargo de Agente Penitenciaria e função de Diretora de Estabelecimento Penal, **CELSO ROBERTO COGNIALLI** RG Nº 3.521.106-3 cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, **ADRIANO JOSE DE ARAUJO** RG nº 4.035.545-6/PR cargo de Agente Penitenciário e função de chefe do DIAF, lotados no Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba (CRAF), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.875.814-1**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba , 16 de dezembro de 2015.

Catarina Dinalva de Jesus Lara
Diretora de Estabelecimento Penal

113066/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº041/2015 - CORREGEDORIA

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 070/2015 da CPAI/DEPEN, de 14/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9555 a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo nº **13.649.572-0**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 129/146, e o Parecer da Corregedora do DEPEN, fls. 149, face indícios do cometimento de irregularidades funcionais por parte da servidora, Enfermeira **FABIANE SANTOS ENEMBRECK,** RG 10.275.401-8, por ter, em tese, se o'mitido em estabelecer a rotina correta de administração da medicação no âmbito da unidade sob sua responsabilidade técnica, como também, em tese, não teria comunicado a seus superiores a negativa dos servidores de realizarem o procedimento correto, negligência que a princípio contribuiu com o evento praticado pelo interno identificado pelo prontuário sob o nº 2.751 e demais fatos constantes no Protocolo 13.649.572-0. Se assim agiu infringiu as determinações legais estatuídas nos incisos VI e VIII, da Lei Estadual 6.174/70, estando sujeita a uma das determinações legais previstas nos artigo 291 c.c 293 da Lei Estadual nº 6.174/70, pelo que **DETERMINO**:

I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, a servidora FABIANE SANTOS ENEMBRECK, RG 10.275.401-8, tenha o direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba , 14 de dezembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

112986/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº042/2015 - CORREGEDORIA

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 00035/2015-CPIM/DEPEN, de 29/09/2015, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo nº. **13.485.156-2**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, de fls. 84/97 e o Parecer da Corregedora do DEPN, fls. 98, face indícios do

cometimento de irregularidade funcional por parte dos Agentes de Cadeias, lotados à época dos fatos na carceragem da Cadeia Pública de Umuarama, contratados conforme a L.C. 108/2005, regime PSS, **DANIEL ANGELO DA SILVA**, RG 13.485.156-2 e **JEFERSON VILELA**, RG 5.831.462-5, por não terem, em tese, em 15 de janeiro de 2015, cumprido as atribuições de vigiarem o local da obra ao lado do solário onde existia a saída de túneis que estavam sendo fechados, facilitando a fuga de presos na carceragem da Cadeia Pública de Umuarama. Se assim agiram infringiram os dispositivos estatuídos nos incisos V, VI e VII da Lei Estadual nº 6.174/70, incisos V e VI do Decreto 1.769/2007 e incisos V, VI e VII da Cláusula SETE c.c inciso I, do Contrato de Trabalho, estando ambos, sujeitos ao disposto nas cláusulas Sétima e Nona do contrato firmado e a princípio a uma das penalidades previstas no artigo 17 da L. C. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70, pelo que **DETERMINO**:

I - Abertura de Processo **Sindicância Disciplinar**, nos termos do artigo 15 da L.C. 108/2005, para que, os servidores Daniel Ângelo da Silva e Jéferson Vilela tenham o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal administrativo;

Curitiba , 11 de dezembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

112988/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº043/2015 - CORREGEDORIA

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 060/2015 do DEPEN-CPAI, de 30/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9546 a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo nº **13.716.547-3**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 38/44, com o complemento exarado no Parecer da Corregedora, fls. 45, face indícios do cometimento de irregularidades funcionais por parte do Agente Penitenciário **ADEMIR MOURA PINTO,** RG 3.203.111-0, por ter, em tese, por volta das 17h, em 29/07/2015, no Setor Parque Agrícola da CPAI, agredido verbal e fisicamente ao preso portador do prontuário 2.514, ao admoestá-lo de forma excessiva por este estar sem camisa após a pratica de futebol, no ato de recolhimento ao alojamento, ocasionando tumulto no local, que foi necessário o apoio do Batalhão da Guarda e do SOE do DEPEN para prevenir riscos maiores. Se assim agiu infringiu as disposições legais estatuídas nos incisos III e VI, do artigo 279, e letra "d" do inciso V do artigo 293 da Lei 6.174/70, além do contido nos itens III, XVI e XXIV, do Decreto nº 1.769/07 estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 c.c. 293 da Lei nº 6.174/70, pelo que **DETERMINO**:

I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, o servidor **ADEMIR MOURA PINTO,** RG 3.203.111-0, tenha o direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba , 11 de dezembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

112990/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 044/2015 - CORREGEDORIA

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, corrobora parecer da Corregedoria do Sistema Penal, que, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0099/2015-DEPEN, de 17/11/2015, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos protocolos nº **12.002.868-5**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 107/116 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino **ARQUIVAR** a referida sindicância;

Curitiba, 11 de dezembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

112991/2015

P O R T A R I A N. 530 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001314776-0	02				13354275	180	21.12.1992 A 20.12.2002	04.01.2016
ADALBERTO MENDES DA SILVA NETO								
004163641-6	02				13862883	180	16.10.2005 A 15.10.2015	01.01.2016
ISRAEL BELIATO								
007761488-5	02				13864949	90	21.12.2005 A 20.12.2010	04.01.2016
HERDRETTI CARINA DOS SANTOS								
013068117-4	01				13867837	90	10.09.2010 A 09.09.2015	03.02.2016
PAULO DE TARSO COSTA QUEIROZ								

CURITIBA 15 DE DEZ DE 2015

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

112701/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 2859-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **17/11/2015,** marcadas para o período de **16/11/2015** a **15/12/2015,** referentes ao **exercício 2013,** restando, portanto, **29 (vinte e nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
HELCIO PIASSETTA	2088207-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/ 2ª

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2860-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 610/2015, de 14/12/15, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
VALDEMIR MOURA JORGE	4394886-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **TIBAGI**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA,** da mesma Divisão. "*Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2861-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 603/2015, de 09/12/15, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCIO SEMPREBOM	6689230-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 01º DISTRITO POLICIAL DE CAMBÉ, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA,** da mesma Divisão. "*conforme ofício nº 232/2015. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2862-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 602/2015, de 09/12/15, da Divisão Policial do Interior e requerimento do servidor*;*

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE MARTINEZ SANCHES	9835317-8	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA,** da mesma Divisão, "*a pedido do servidor. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2863-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 159/2015, de 04/12/15, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
SERGIO KLAAR DE CAMPOS JUNIOR	4618795-4	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: Delegacia de Polícia do **09ª DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2864-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 159/2015, de 04/12/15, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JULIANA CRISTINA ELIAS BUCENKO CERQUEIRA LIMA	6858987-8	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **09ª DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2865-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **07/12/2015,** marcadas para o período de **01/12/2015** a **30/12/2015,** referentes ao **exercício 2014,** restando, portanto, **24 (vinte e quatro) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JOSE ROBERTO VARGAS	8497543-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/ 3ª

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 2866-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **03/12/2015,** marcadas para o período de **01/12/2015** a **30/12/2015,** referentes ao **exercício 2015,** restando, portanto, **28 (vinte e oito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANTONIO CEZAR ALVES	2078529-2	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/ 3ª

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2867-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **02/12/2015,** marcadas para o período de **01/12/2015** a **30/12/2015,** referentes ao **exercício 2015,** restando, portanto, **29 (vinte e nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCIO FABRIS	7163002-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/ 4ª

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2868-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **02/12/2015,** marcadas para o período de **01/12/2015** a **30/12/2015,** referentes ao **exercício 2015,** restando, portanto, **29 (vinte e nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DIVA CARLOTA XAVIER	3442526-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/ 3ª

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2869-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

T O R N A R S E M E F E I T O

a portaria **Nº 2250-DPC, de 06.10.2015,** que **removeu** ***LEONEL JOSE WICHERT LOPES,*** *RG nº 12875692-2 – Investigador de Polícia de 4ª classe, do* ***GRUPO DE DILIGÊNCIAS ESPECIAIS****, da 13ª Subdivisão Policial de* ***PONTA GROSSA****, Divisão Policial do Interior, para a Delegacia de Polícia de* ***SENGÉS****, da mesma Subdivisão e Divisão*. Em cumprimento a decisão que defere pedido liminar nos Autos nº 0029471-61.2015.8.16.0019, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PROJUD.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2870-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, RG nº 14023187-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **SERTANÓPOLIS**, da 22ª Subdivisão Policial de **ARAPONGAS**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **IBIPORÃ** e de **JATAIZINHO**, ambas da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, durante férias do titular **ROBERTO FERNANDES DE LIMA,** RG nº 12811481-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **04/01** a **18/01/2016.**

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

113191/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/SEED/PRED Nº 001/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, a Secretária de Estado da Educação – SEED e o Diretor-Geral da Paraná Edificações - PRED no uso das atribuições que lhes são conferidas, e consederando a Lei nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVEM:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Grupo de Trabalho, tendo como objetivo a análise e elaboração de processo de transição dos serviços da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE para a Paraná Edificações, nos termos do processo protocolado nº 13.798.573-0.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL			
Nome	**RG/CPF**	**E-mail**	**Telefone**
Maria do Carmo Cattani	4.408.658-1 317.355.769-72	mcattani@seil.pr.gov.br	3304-8586
Lidio Akio Sasaki	1.887.591-8 239.866.389-20	lidiosasaki@seil.pr.gov.br	3304-8590

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -SEED			
Nome	**RG/CPF**	**E-mail**	**Telefone**
Vanda Dolci Garcia	4.275.570-2 764.337.909-25	dolci@seed.pr.gov.br	3250-8300
Luiz Carlos Giublin Junior	1.126.315-1 402.301.209-20	giublin@seed.pr.gov.br	3250-8348
Olívia Martins Murara	1.839.877-0 393.037.309-25	oliviamurara@seed.pr.gov.br	3250-8163
Fernanda Paula E. Gonçalves	6.705.174-2 055.455.869-76	ferpaula@seed.pr.gov.br	3250-8174
Graziele Andriola	6.663.374-8 983.122.949-53	grazi@seed.pr.gov.br	3340-1782
Andréa Regina Burakoski da Cunha	5.899.135-5 016.647.269-77	andrear@seed.pr.gov.br	3340-1622
Marilei dos Santos Moreira	4.933.578-4 876.558.379-53	marileisantos@seed.pr.gov.br	3340-1777

PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED			
Nome	**RG/CPF**	**E-mail**	**Telefone**
José Renato Fonseca Gubert	1.975.446-4 357.558.819-87	renatogubert@pred.pr.gov.br	3304-8363
Ilton Lemberg Bittencourt	2.225.001-9 552.572.084-20	iltonbittencourt@pred.pr.gov.br	3304-8022
Leandro Fischer de Souza	9.058.026-4 067.157.649-64	leandrofischer@pred.pr.gov.br	3304-8642
Airton Sozzi Júnior	1.308.064-0 274.816.899-20	asozzi@pred.pr.gov.br	3304-8640

Curitiba, 3 de dezembro de 2015.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Ana Seres Trento Comin

Secretária de Estado da Educação

Luiz Fernando de Souza Jamur

Diretor-Geral da Paraná Edificações

112920/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DER

PORTARIA Nº 380-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

TIPO DE ALTE - RAÇÃO	NOME/RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Antonio Celso Mitrut, RG.4.066.629-0	Of. nº 108/ SR Oeste	Estatutário	SR. Leste - Curitiba	ER Vale do Chopim-Pato Branco	04/01/16

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral DER/PR.

112680/2015

PORTARIA Nº 381-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/ Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Jorge Akishino, RG. 966.212-0	DOP	Para responder pela DOP – Diretoria de Operações, por motivo de férias do titular Paulo Montes Luz, RG 782.048-8, ficando sem efeito a portaria 369/2015.	04/01/16 a 02/02/16

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

112683/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA/SEAB/IAP/ITCG/EMATER e IFPR Nº 006/2015

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designado pelo Decreto Estadual nº 16, publicado em 5 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.006, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, designado pelo Decreto Estadual nº 2444, publicado em 25 de setembro de no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987;

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, designado pelo Decreto Estadual n°85 de 01 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações posteriores**;**

O Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências-ITCG, designado pelo Decreto Estadual n° 92 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° Lei 14889 de 04 de Novembro de 2005;

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, designado pelo Decreto Estadual nº 180/2015, de 15 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.832, de 22 de setembro de 2005;

O Diretor Presidente do Instituto de Florestas do Paraná – IFPr, designado pelo Decreto 180/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.903/2014 e Decreto 9.861/2014;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente por meio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB e o Estado do Paraná por intermédio das Secretarias do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, procedimento administrativo nº 11.185.302-9 de 2012;

Considerando a Lei nº 12.651/2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e em seu Artigo 71 estabelece que a União, em conjunto com os Estados realizará o Inventário Florestal, para subsidiar a análise de existência e qualidade das florestas do País, em imóveis privados e terras públicas;

Considerando o Edital do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2015, procedimento administrativo nº 13.534.468-0 pertinente à execução de serviços técnicos de levantamento de dados de campo referente ao Inventário Florestal Nacional/PR;

RESOLVEM:

Art.1º - Instituir Comissão Técnica para acompanhamento do procedimento licitatório acima referido, bem como a supervisão da execução do contrato a ser celebrado.

Art.2º- A Comissão Técnica será composta pelos representantes das seguintes instituições,

I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
- Gracie Abad Maximiano
- Themis Piazetta Marques
- Paulo Roberto Castella
- Magali Terezinha Fontana

I. Instituto Ambiental do Paraná – IAP
– Mauro Sharnik

II. Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG
- Meire Rachel Schmidt Cordeiro

III. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
- Derli Dossa

IV. Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater
- Luiz Marcos Feitosa dos Santos

V. Instituto de Florestas do Paraná - IFPr
- Flávio Augusto Ferreira do Nascimento

Parágrafo Único – Caberá à SEMA a Coordenação da Comissão Técnica.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo José Soavinski
Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

Amilcar Cavalcante Cabral
Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências

Rubens Ernesto Niederheitmann
Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

Benno Henrique Weigert Doetzer

Diretor Presidente do Instituto de Florestas do Paraná

113024/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 020/2015

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	NOME	CNPJ/CPF
ABB5721	524010927	138778452	156,60	144,92					ADIR ROCKENBACH	00014900890987
ABQ4024	524193185	138778452		156,12					EXPEDITA JOSE DE FREITAS	00063918692949
ABY6618	772863253	138778452				392,32	373,15	529,34	ADEMIR MARINS CARVALHO	00018728995791
ACC8254	600427692	138778452		130,67					VANILTON RODRIGUES FRANCA	00061285889053
ACV4492	603878040	138778452		173,45	174,00				ANDERSON RAIMUNDO DE MATOS	00003604548950
					174,00				WILIAM RUEL DE OLIVEIRA	00000766494900
ADB0204	655026029	138778452	292,77	280,17	276,57				VALDELIRIO RIBEIRO	00019655347915
ADT2782	610360540	138778452				130,65			NAIR DE BRITTO FILIPINI	00043141579920
						130,65			JORGE LUIZ DE MORAES	00001700122983
ADU8841	551458976	138778452		130,67					ALBERTO ZIMMER	00001609025920
				130,67					JANDIR CARRER	00037044001904
AEC8959	614034787	138778452	210,07						LEODENIS SEBASTIAO FERREIRA	00063610949953
AFF0505	604072198	138778452	169,70	163,57	162,10				NELISMAR FRANCISCO DE SOUSA	00052492524949
AFN8678	641935331	138778452			100,84	99,74			ADEMIR CAMPAGNOLO	00055006213949
AGG5065	655722602	138778452	223,05						FABIO ARRUDA DE LIMA	00004511631921
AGT9300	775788473	138778452	205,19	322,30	315,62				JUAREZ ANTONIO CORDEIRO	00033994951968
AIB1345	705583058	138778452			320,05	295,57			LEITICIA VIVAN KERPERS	00008023203924
AIC8829	707782465	138778452	233,80	219,07					ERIBERTO RAMOS DE CAMARGO	00029749387953
AJG0785	734713894	138778452		452,62	442,17	439,55			BANCO ITAULEASING S.A.	49925225000148
				452,62	442,17	439,55			VALDEMIR S DOS SANTOS	00002920135902
AOM0019	189656557	138778452		156,77					ERONITA AVILA DE LIMA	00055447309972
APM1130	938047213	138778452	411,64	488,67					PAULO CESAR DE OLIVEIRA	00002948215978
ARM4351	152669566	138778452			479,00	432,85			BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	01858774000110
					479,00	432,85			JOAO ORACILIO DA SILVA	00078832357968
BAH0110	627372295	138778452		157,32	155,25	133,02			JOAO GERALDO OLIVEIRA SILVA	00025286935915
BDB8080	629501858	138778452	190,77						ANTONIO CLAIR GODINHO	00045309930949
			190,77	180,67					NERI CHAGAS DE MORAES	00078682924900
BFL7011	604744455	138778452			165,15				NELSON SOARES DE LIMA	00072595540963
BJL2049	605558388	138778452			196,32				GENEZIO NUNES GONCALVES	00001933610948
BMS5566	603593631	138778452			156,17				CARLOS ALBERTO COELHO	00048849340915
					156,17				VALDECIR DO PRADO	00002796293971
BPL2226	141505966	138778452		212,55					JAQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA	00004777731928
BST2875	613881621	138778452	174,25	156,20					CLAUDIO ROBERTO SANDOVAL	00004575331961
BXN3450	668669977	138778452	339,02	313,15					HELIO OGO	00036480851900
BYC9273	625428480	138778452	216,47	196,47	197,85	177,10			JOSE SERAFIM SOBRINHO	00031601901968
CMD3812	694671436	138778452			372,72				ANTONIO CESAR ALVES DO NASCIMENTO	00068062222934
CRG2598	718995520	138778452	273,62	263,77					JOSE APARECIDO DA SILVA	00036656968104
CYR7157	780963776	138778452		533,17					MAURO PREZENCE	00091845912934
DEH3735	757797652	138778452	580,07						VANDERLEY PORTELA MACIEL	00068482167987
DFX5579	768043530	138778452					237,52		JOSE HENRIQUE MARCHIOTTI	00008064021995
GDD0006	612799883	138778452	118,78						MAYKON SANTOS MACIEL	00004642873910
HNE5670	206450800	138778452			525,67	454,50			JOSE RUBENS DA SILVEIRA	00007186818943
HOU1194	151392404	138778452		168,50					VALDINEIA APARECIDA SABINO SOARES	00002070043908

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

IBP5292	619190680	138778452				181,22			VALDIR RIBAS	00000701719982
IFV6944	592183432	138778452				165,35			FABIANO DA COSTA VEBRES	00007322478967
JLH1130	612836851	138778452		221,05					EMERSON DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA	00007972991901
JMY2152	653139420	138778452		221,42	220,12				VALDINEI DELFINO	00009641045989
JNU9015	717839176	138778452			275,75	263,10			EVERTON RODRIGO DE AZEVEDO	00006125831981
KBA3518	615073360	138778452	189,22	152,00					JOSOEL DA SILVA	00004750213985
KGD6114	645541109	138778452			216,72	190,82			EDER DA SILVA TOLEDO	00005405355917
KLZ7190	205561233	138778452			163,15	148,45			PAULO BERTOTI MARAFON	00007456234922
KPB8839	715634305	138778452	414,10						PAULO CEZAR BATISTA TOLEDO	00001862883955
KQC1345	632029633	138778452		167,90	163,15	148,45			RENAN EDUARDO GALHEADES	00009048160952
KUG1626	318967529	138778452		184,50					WALDIR DA SILVA	00064463214904
LAX3423	641605404	138778452	184,20						FRANCISCO DOS SANTOS	00096942282987
LWR9222	541235362	138778452			179,25	163,47			DINAH RODRIGUES SINHORINI	00000576643904
LXA0692	547774575	138778452			176,22				VALMIR JORDAO	00039309746904
LXP7897	543454525	138778452		172,30					SIRLEI APARECIDA DE CAMARGO	00002466327988
LYW5854	553238310	138778452	159,20						MARCIO JOSE PADILHA	00003824259958
LZT4130	554259990	138778452				174,47			MARIA DAS DORES GOMES	00083729380915
MCO0570	554572370	138778452				70,76			EVERSON DA SILVA	00005778106939
MUE2056	205443257	138778452	212,00	204,02					VILMAR SOARES DOS SANTOS	00070076910997

Curitiba/PR, 08 de dezembro de 2015.
Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

110928/2015

ATO N° 015/ 2015

O DELEGADO DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede na cidade de Cascavel, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 88/2005-SEFA – art. 55, e com base no subitem 7.3 da Norma de Procedimento Fiscal nº 063/2012.

RESOLVE;

1- Subdelegar aos Auditores Fiscais PEDRO MARCOMINI, AF-I, RG 4.376.975-8, PEDRO ALVES RODRIGUES NETTO, AF-A, RG 13.811.000-1, SEBASTIÃO LUIZ LEINDORF, AF-I, RG 3.183.558-5, LINO FLAVIO ROLIM DE MOURA, AF-I, RG 4.931.089-7, e WALTER EVANDRO ZARI, AF-A, RG 7.690.312-3, a competência prevista no subitem 7.2, da supra citada norma.

2- Este ATO entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogado o Ato nº 011/2015.

Cascavel em 11 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS WOSS
Delegado Regional da Receita

111572/2015

INSTRUÇÃO SEFA N. 34/2015 - IPVA

SÚMULA: Altera a Instrução SEFA n. 26, de 22 de dezembro de 2008 - IPVA, que regulamenta a Lei n. 14.260, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.260, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1.º Os subitens 2.4, 5.2.2 e 7.3.1 da Instrução SEFA n. 26, de 22 de dezembro de 2008 - IPVA passam a vigorar com a seguinte redação:

"2.4. O pedido de que trata o subitem 2.2.2, devidamente instruído e informado pela ARE - Agência da Receita Estadual, será encaminhado para análise final pelo Setor de IPVA da Inspetoria Geral de Arrecadação, e somente será deferido se houver diferença de mais de 15% (quinze por cento) entre o valor da tabela e o valor médio que for devidamente comprovado, hipótese em que aplicar-se-á, no que couber, o contido no subitem 18.7.

.....

5.2.2. de propriedade de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente, e de propriedade dos respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério de Relações Exteriores;

.....

7.3.1. Para fins do disposto no subitem 7.3, no caso de transferência de propriedade de veículo dentro do Estado ocorrida até o último dia útil do mês do vencimento da última parcela do IPVA no exercício corrente, será exigida somente a comprovação do recolhimento do imposto dos exercícios anteriores.".

Art. 2º. Os Anexos I e II da Instrução SEFA n. 26, de 22 de dezembro de 2008 - IPVA passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Anexo I – Instrução SEFA 26/2008 - IPVA**

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA À vista com bonificação de 3% Janeiro de 2016	
PLACAS FINAIS	**PRAZO DE PAGAMENTO**
1 e 2	21/1/2016
3 e 4	22/1/2016
5 e 6	25/1/2016
7 e 8	26/1/2016
9 e 0	27/1/2016

Anexo II – Instrução SEFA 26/2008 - IPVA

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA Sem bonificação 3 parcelas - Janeiro a março de 2016			
PLACAS FINAIS	**1ª PARCELA**	**2ª PARCELA**	**3ª PARCELA**
1 e 2	21/1/2016	22/2/2016	21/3/2016
3 e 4	22/1/2016	23/2/2016	22/3/2016
5 e 6	25/1/2016	24/2/2016	23/3/2016
7 e 8	26/1/2016	25/2/2016	28/3/2016
9 e 0	27/1/2016	26/2/2016	29/3/2016

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Curitiba, 4 de dezembro de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa,
Secretário de Estado da Fazenda.

112858/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 021/2015

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	NOME	CNPJ/CPF
AHZ5069	746662602	136491504				157,35	254,27		CICERO JACINTO DA PAIXAO	00001476295948
ATW8099	323359850	136276050				550,02	530,42		DAMIAO ALMEIDA DA SILVA	00065220501291
ADN7043	607303581	137184397	696,87	655,86					FLAVIO ROBERTO DOURADO	00011321725272
AIW5402	723285829	136863584				714,22	721,29		ANDRE STRUGALA	00005208395959
ATT1315	886516633	136605330				601,52	579,52		CARLOS MIGUEL GONCALVES	00041202810861
LOR0121	803911491	136406590			564,52				VANESSA CRISTINA MENEZES DE PAULO	00004565787903
DMR9904	822271761	136631705			589,72	513,87			LUCI CUSTODIO PEREIRA	00053640152972
APH5394	938264770	137896796				96,35			ADRIANO PACHECO KUHNEN	00007551419977
AJD7153	731467671	137947234	377,30	338,97	334,17	308,95			BANCO ITAULEASING S.A.	49925225000148
			377,30	338,97	334,17	308,95			CLENECI G LOCATELLI	00079287085900
BOZ9599	626011728	137403455					153,70		CARLOS HENRIQUE CAMPOS	00021751741826
ADZ6035	612596613	137220660				243,75			MARIA MADALENA MARTINS	00036564559968
ALM4060	674097017	137645360					125,67		MARIA DE SOUZA	00064812588987
ALS0259	826189989	137943026	342,97	340,65	330,32	282,80	276,85		CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTI	49925225000148
			342,97	340,65	330,32	282,80	276,85		SILVANA B FERNANDES	00004080215940
AKL4596	789494833	136560328				268,62	255,52		LUCAS ZEFERINO DE OLIVEIRA	00009657472989
AST7561	221281193	137439670		280,41	264,02	238,18			RITA DE CASSIA RIBEIRO	00086965336900
AUL0280	335525350	137254190					530,42		ELIANE APARECIDA DA SILVA	00004882608928
DJF7313	889463816	137488442					527,50		FATIMA APARECIDA DOS SANTOS BARBO	11518531000197
AFE5331	632832444	137879859						989,07	ANDRE LUIZ ALBRING	00005828161903
CBF7226	640159257	138324346					143,30		JOVENY PEREIRA CHAVES	00019742762953
							143,30	197,96	MILTON REINERT	00033363099991
AAK1376	765608820	137252007				385,62	379,32	508,02	JONAS LOURENCO DE SOUZA	00058064990904
								508,02	SEBASTIAO CHICOTTI NETO	00051627914900
LAE3108	623797011	137403269					171,82		MAURICIO RENGI SATO	00038869438953
BUC5859	663913985	138163091						253,33	MARCELO DOS SANTOS	00002732356999
MNI0252	713184973	137624907				213,70	207,55		JAIME DEVALLE	00053496345004
ADH3001	215838432	137369095						2.485,03	LANDES PAULA DE MACEDO JUNIOR	00005285093902
AUB2278	329955888	137487160				602,82	575,00	766,88	DIRCEU RETANH PEREIRA SANTIAGO	00004947717980
AOD4219	897886690	137133350		418,07					AUTO RICCI LTDA	00282862000405
AEN3923	619332247	137385082				195,92			JOAQUIM QUIRINO VIEIRA	00041415612900
AQP4693	986644196	137865050					678,62		ANDERSON LUIS DE LIMA	00001785971980
AUQ2667	377519367	137145707			570,50				ODAIR JOSE DA CRUZ	00000429749929
APR8111	160286344	137967057			564,77				MARCOS LUIZ MACEDO	00087712644934
ALY4200	988607921	137397307						1.114,43	ROSANE CARVALHO DA SILVA	644925914
ANR8971	882501348	137324636	503,42						LOURENCO RODRIGUES DA COSTA	00044641664900
AHZ5069	703542940	136312510					318,35		BERNADETE WINKELMANN DIVENSI	00000681736950
KJA6159	682290300	136312510			228,15	198,30	187,20		NOEL CIRINO SOBRINHO	00002338658965
CNW3521	676080200	136312510		221,27	220,05				EVERSON PEREIRA DIAS	00003121093932
ALG1280	650201914	136312510				232,37			CLEBER KIILL FERREIRA	00002965077928
						232,37			ARISILVO MATIAS SOARES	00075975335949
BYB5592	626065852	136312510				193,40	189,02		ERALDO SANTOS COLMAN	00095608907949

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AFG5186	634719882	136312510					180,47		VANESSA DAIANE DA SILVA	00000941872904
ATX5274	324348924	137769816				259,14			VALDIR LUIS HIRT	00067315321934
CBH5889	633194069	137769816				191,32			GILMAR DE OLIVEIRA PEDROSO	00081449860915
BDT4726	259074594	137347083					844,05		RONALDO GONCALVES DA SILVA	00004176394900
MXA7840	749291265	136275720		84,26	83,38	73,76			AILSON APARECIDO GOMES	00042761158920
ART2433	166204676	136426427		360,80	450,92				FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	00001950582914
AFM5693	640625649	137729300					61,64		GERALDO AGENOR VITOR	00043115900910
AUU4820	405912897	136712993			1.174,25	1.105,92			DIZONAI RODRIGUES	00086956620987
ARW8298	172548918	137624974					400,01		DIVA MARIA DE OLIVEIRA	00088612260949
AQF2538	968875874	137412926			652,48				B. P. SOUZA - LOCACAO E TRANSPORTE	10240956000114
ALH8601	815156081	137845393						406,70	MARILENE LOPES CORREA	19971376000171
MAP0822	715977270	137479664						134,86	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA AIRES	00080757316387
APW4434	958341702	136960369		697,40					MATHEUS LINO DE CARVALHO	00008153355988
ATX0774	323918646	136792210			1.450,47				MOZANIEL DAVID PAVAO	00001460232933
AMW0964	857721291	137480913					791,54		MARCOS ROBERTO BARBOSA DOS REIS LEAL	00003662026937
DLP0117	801424100	137481138						165,35	JOAO CARLOS COLPANI	00002893863906
ADS0424	902933167	138379558	926,42						A CASTELLI INDUSTRIA	08015403000116
AWI4081	501693980	138379370					1.414,84		J. A. BIATTO E CIA. LTDA	11391525000111
APT6173	954573102	137481235						180,71	BANCO ITAULEASING S. A.	49925225000148
								180,71	DIMAS APARECIDO MIRANDA	00094020230978
ATX5734	324362587	138226069		768,74	322,75				LEANDRO FERNANDES PEREIRA	00003780736993
ASX4027	229164714	138226298	395,83	725,82					MARISTELA SIQUEIRA	00093626460991
ARX1347	172975000	137347016		1.296,27					JOSE WALTER DE SOUZA	00010946357900
LPM2585	171690605	137480131						667,27	ADRIANE ZIOMKOVSKI VALENTIM	00004791394909
KLW9203	966898443	137102617					611,45		ROBSON DA ROCHA SILVA	00003051372986

Curitiba/PR, 10 de dezembro de 2015.
Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

113004/2015

RESOLUÇÃO SEFA N. 1326/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI, R.G. 4.012.163-3, Auditora Fiscal, Classe "I", ocupante do cargo em comissão de Inspetor Geral – símbolo "B", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Diretor - símbolo "A"** e responder pelo expediente do Gabinete da Coordenação da Receita do Estado - CRE, em substituição ao titular **GILBERTO CALIXTO,** R.G. 5.397.142-3, por motivo de férias regulamentares, no período de **04.01.2016** a **13.01.2016.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 04 de dezembro de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFA N. 1.388/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, na Lei n. 17.557, de 6 de maio de 2013 e no Termo de Acordo Coletivo n. 4.844, de 17 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º As distribuidoras habilitadas a efetuar a aquisição de óleo diesel "A" com isenção do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n. 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o n. 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016, conforme os requisitos e as condições estabelecidos pela Lei n. 17.557, de 6 de maio de 2013, pelo item 118-A do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, e pelo TAC - Termo de Acordo Coletivo n. 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Quantidade litros diesel A
Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0262-41	31.707.993
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	33.337.122/0166-35	19.063.182
Raizen Combustíveis S.A.	33.453.598/0244-99	12.785.983

112843/2015

Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	558.000

§ 1º As quotas semestrais de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC n. 4.844, de 2013.

§ 2º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela isenção não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de dezembro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

112851/2015

Autarquias

IAPAR

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 1.686-A/2015

Em 30 de novembro de 2015

ASSUNTO: Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 30 de novembro de 2015.
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor Presidente do Instituto Agronômico do Paraná-IAPAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Artigo 15, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando as informações contidas nos Autos do Processo protocolado sob nº 13.662.923-9 e ao Parecer nº 180/2015 - AJU/IAPAR,

R E S O L V E :

1- Notificar o servidor ***Moacir Roberto Darolt***, para que opte por um dos cargos ocupados, no Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR e na Universidade Federal do Paraná - UFPR, desde que o mesmo não comprove a compatibilidade de horário entre eles, caracterizando acúmulo ilícito.

2- A Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, na condução do processo, deverá tomar as seguintes providências:

a. Notificar o servidor, em até 20 (vinte) dias da emissão deste documento, concedendo o prazo não superior a 10 (dez) dias para que este se manifeste formalmente;

b. Emitir Repreensão por escrito, no prazo de até 20 (vinte) dias, ao servidor que ocupou os dois cargos de forma incompatível, considerando a infração administrativa, verificada em decorrência de descumprimento de dever funcional, inciso XVII, art. 279, da Lei n.º 6.174/70;

3- A continuidade do acúmulo ilícito de cargo, depois de transcorrido o prazo determinado no item '2-a', caracterizará a má fé, não restando alternativa à Administração Pública senão a aplicação do parágrafo único do art. 273, da Lei n.º 6.174/70, que determina a perda do cargo e a restituição dos valores recebidos indevidamente. Além disso, presente a má fé e continuada a assinatura da folha ponto, caracteriza-se ofensa à Lei de Improbidade Administrativa e conduta tipificada no art. 299, do Código Penal.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

112684/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 282/2015 LICENÇA MÉDICA

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder licença médica ao membro abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO	
EVANDRO ROCHA SATIRO	13.980.127-0/PR	1	DEFPUB-NA-3-01	14	23/11/2015	06/12/2015

CURITIBA, 16/12/2015

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público Geral do Estado

113284/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 280/ 2015 **FÉRIAS**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER aos membros abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
MARCELO LUCENA DINIZ	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2015 A 31/12/2015	30/01/2016	28/02/2016
MARIA GORETTI BASÍLIO	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2014 A 31/12/2014	11/01/2016	09/02/2016

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

112968/2015

PORTARIA Nº 281/2015 **FÉRIAS 2015**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público- Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 06/02/2016, marcadas para o período de 30/01/2016 a 28/02/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, restando, portanto, 23 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
MARCELO LUCENA DINIZ	DEFENSOR PÚBLICO	06/02/2016

SUSPENDER, as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 21/01/2016, marcadas para o período de 11/01/2016 a 09/02/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
MARIA GORETTI BASÍLIO	DEFENSORA PÚBLICA	21/01/2016

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

112971/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 593, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: SUDESTE

FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO
EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR

112715/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 594, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Remoção de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor público **EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR,** Agente Profissional – Assessor Jurídico, para a **Defensoria Pública de São José dos Pinhais,** *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

112716/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 690/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 23547/2015-MP/PR, resolve

I – D E S I G N A R

a servidora **ROSANE ANTUNES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Administração de Bancos de Dados, na função de chefe da DISIS/DTI - Divisão de Sistemas de Informação do Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de dezembro de 2015.

II - A T R I B U I R

à servidora do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual nº 18.516/2015, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 691/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 23749/2015-MP/PR, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 287/2012, a partir de 1° de dezembro de 2015;

II – A T R I B U I R

ao servidor **PAULO CESAR MORGADO,** ocupante do cargo de Recepcionista, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual nº 18.516/2015, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, a partir de 1° de dezembro de 2015.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

112737/2015

Ato nº 492/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 20 da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento do Fundo Especial do Ministério Público do Paraná - FUEMP, na forma que segue:

S U P L E M E N T A R					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	60	4011	4590.6100	250	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do superávit financeiro apurado pelo referido Fundo, no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o demonstrativo da receita na forma que segue:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR
09	60	250	1990.1150	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de dezembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

112295/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO Nº 516/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 562, de 15 de dezembro de 2015, proferida no protocolado nº 23740/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO,** por **OPÇÃO,** do Doutor **RICARDO ALVES DOMINGUES,** RG nº 6.532.645-0/PR, exercendo provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto* da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA,** nos termos do art. 29 e parágrafos, do RICSMP, ao cargo de 11º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **LONDRINA** (Código Identificador 0259.1.05.078, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 15 de dezembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado por incorreção

EDITAL Nº 243/15 - Ref. 385

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido da Promotora de Justiça **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS**, conforme o Ato PGJ nº 497, de 07 de dezembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0043.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação na Carreira (Editais), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 244/15 Ref. 390

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista e tendo a criação de cargo de Promotor de Justiça Substituto no Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba, fruto do processado no âmbito do Protocolo MPPR nº 23797/15,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0238.6.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE,** observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 245/15 Ref. 391

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista e tendo a criação de cargo de Promotor de Justiça Substituto no Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba, fruto do processado no âmbito do Protocolo MPPR nº 23797/15,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0239.6.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO,** observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 246/15 Ref. 392

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista e tendo a criação de cargo de Promotor de Justiça Substituto no Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba, fruto do processado no âmbito do Protocolo MPPR nº 23797/15,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0240.6.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE,** observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

113129/2015

ATO 501

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 23825/2015-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora GRAZIELLE HARUMI MISSAWA, RG nº 7841810-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 175), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

110544/2015

EDITAL Nº 64/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10, 13, 14.4 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Edital 60/2015-SUBADM/DGP e com o Protocolo nº 19361/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

2. Candidato convocado, consoante ordem de classificação:

MESORREGIÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
Oeste	1023809-3	LUCAS PRUDENTE DE OLIVEIRA	95132910	PR	Nova Aurora	Capitão Leônidas Marques

3. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 1.1, até o dia 12/01/2016.

3.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405

3.2 Exames e avaliações clínicas exigidos para o candidato ao cargo de Oficial de Promotoria: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

3.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:

RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

4. O candidato convocado deverá, até o dia 12/01/2016, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme o item 4.1.

4.1. Documentação exigida:

4.1.1. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.2. Fotocópia autenticada do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.1.3. Fotocópias autenticadas do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

4.1.4. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

4.1.5. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.6. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

4.1.7. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

4.1.8. Fotocópia autenticada do comprovante de endereço;

4.1.9. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

4.1.9.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

4.1.10. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

4.1.11. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS;

4.1.11.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

4.1.12. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

4.1.13. Currículo resumido;

4.1.14. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/Ficha_de_Cadastro_para_servidores_efetivos.doc.

4.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ

CEP 80530-230

Fone (41) 3250-4134.

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que, até o dia 12/01/2016, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

6. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral de Justiça para

Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 697/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo 23963/2015, resolve:

A S S E G U R A R

03 (três) dias de férias, relativas ao exercício de 2015, da servidora **MONIQUE WEBER BORGHESI**, que seriam usufruídas entre os dias 24 a 26 de novembro de 2015, tendo em vista atestado médico para tratamento de saúde.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

113198/2015

P O R T A R I A Nº 699/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 24384/2015-MP/PR, resolve:

A U T O R I Z A R

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para a Instituição, participarem de forma presencial ou a distância (via webcast) na **IV Mesa Redonda sobre o tema " Ministério Público e Movimentos Sociais: Direitos Humanos e Desafios"** a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2015, das 08h30min às 18h, no Auditório da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, sito à Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico, nesta capital.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

112752/2015

P O R T A R I A Nº 684/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, e conforme o protocolado P-26023-12, resolve

A S S E G U R A R

à servidora **LUCIA HELENA MACHADO,** RG nº 11.037.764-9/PR, ocupante do cargo de oficial de promotoria, licença especial de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período aquisitivo de 05/12/2005 – 04/12/2015, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 693/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

C O N C E D E R

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	*Protocolo*	*Dias concedidos*	*Período Aquisitivo*	*A partir de*	*Dias assegurados*
Cristian Dahmer Administrador R.G. N° 1055696601	26085/12	2	15/09/2010 – 14/09/2015	07/01/2016	83
Eliane da Luz Santos Auxiliar Técnico R.G. N° 3745626-8	26083/12	4	29/02/2004 – 28/02/2009	16/01/2016	71
Heloise Elaine Pereira Assistente Social R.G. N° 3.399.851 - PR	26078/12	12	22/03/2008 – 22/03/2013	18/01/2016	45
Jeane Maria Schilipake Auxiliar Técnico R.G. N° 3461680-9	26067/12	1	13/01/2006 – 13/01/2011	11/12/2015	9
Leo Augusto Lindner Motorista R.G. N° 1.847.268 - PR	26082/12	1	23/03/1998 – 22/03/2003	18/12/2015	83
Marcel H Mitkowski Técnico de Suporte R.G. N° 4.220.963-5/PR	26087/12	1	29/01/2006 – 29/01/2011	11/12/2015	71
Mayara ds S de Matos Oficial de Promotoria R.G. N° 123298420 PR	26091/12	23	08/11/2010 – 07/11/2015	07/01/2016	67
Paulo A dos Santos Oficial de Promotoria R.G. N° 91914204 PR	26081/12	1	16/12/2005 – 16/12/2010	21/12/2015	70
Romerito C Goya Filho Agente de Serviços Gerais R.G. N° 7.202.539-3/PR	26071/12	2	05/10/2001 – 05/10/2006	10/12/2015	0
Silvia Nanci A Andrade Auxiliar Técnico R.G. N° 5134364-6	26054/12	5	19/02/2005 – 19/02/2010	14/12/2015	85

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 694/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

C O N C E D E R

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	*Protocolo*	*Dias concedidos*	*Período Aquisitivo*	*A partir de*	*Dias assegurados*
Ana Paula Martins Silva Assistente Social R.G. N° 4788898 MG	26105/12	2	15/09/2010 – 14/09/2015	10/02/2016	58
Anderson Alves da Cruz Auditor R.G. N° 87620565	26107/12	1	06/03/2006 – 05/03/2011	18/12/2015	55
Edson Nogai Assessor Jurídico R.G. N° 4.767.673-8/PR	26098/12	2	06/01/2008 – 06/01/2013	07/01/2016	88
Helio A C Cristante Oficial de Promotoria R.G. N° 71738841 PR	26125/12	9 1	12/11/2010 – 11/11/2015	23/01/2016 02/02/2016	67
Jacineide F Dos Santos Auxiliar Administrativo R.G. N° 3945966-3	26102/12	1	02/05/1993 – 01/05/1998	11/12/2015	0
Laraisa C Q Meneguetti Oficial de Promotoria R.G. N° 5692252 SC	26133/12	90	15/09/2010 – 14/09/2015	08/02/2016	0
Marino Borges Seixas Jr Técnico em Informática R.G. N° 9.540.663-7/PR	26106/12	1	18/01/2010 – 17/01/2015	14/12/2015	6

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Michelle Andrea B Salsa Auxiliar Administrativo R.G. N° 4.886.576-3/PR	26128/12	2	29/01/2001 – 28/01/2006	03/12/2015	2
Paula Andrea Rauber Oficial de Promotoria R.G. N° 81635757 PR	26121/12	1	11/04/2010 – 22/05/2015	07/12/2015	76
Rosimar A Witkowski Auxiliar Técnico R.G. N° 4061475-3	26114/12	1	11/03/1996 – 11/03/2001	07/12/2015	68

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

113126/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ELEITORAIS
QUADRO DE ANTIGUIDADE ELEITORAL DA COMARCA DE CURITIBA – DEZEMBRO/2015
Legenda: Rem. = Remoção; SJRMC = Seção Jud. da Região Metropolitana de Curitiba; SJCtba = Seção Judiciária de Curitiba

	MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Período restante p/ o biênio	Saída	Dias design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MARCELO PAULO MAGGIO (GAB-CSMP / impedido)	21meses 06dias	31/05/2008	84	2 m	24 d	26/04/2004	Obs.: 1m 02d designação provisória
2	MAURÍCIO C. DOS SANTOS (Coord.Rec.Crim. / impedido)	22meses 06dias	31/05/2008	54	1 m	24 d	02/07/2004	Obs.: impedido até 16/01/15-Decisão 539/13-CSMP/Prot.23226/14
3	LUCIANA LINERO (SUB-ADM / impedida)		- x -	0			01/04/2005	Obs.: Rem. Cascavel p/ SJCtba - Ato 066/05-CSMP
4	HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI (Correg. Nac. MP / impedido)		18/08/2006	360				Obs.: membro da Corregedoria Nacional do MP - Res. 3359/13
5	FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI (GAB-PGJ / impedido)		31/08/2006	360				
6	WILSON JOSÉ GALHEIRA (Coord.Rec.Civ. / impedido)		31/01/2007	360				
7	INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO		- x -	0			03/04/2007	Obs.: Rem. Faz.RioGde p/ SJCtba - Ato 026/07 -CSMP
8	MÔNICA SAKAMORI (Coord.Rec.Crim. / impedida)		12/08/2007	360				
9	MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS (GAB-PGJ / impedido)		16/09/2007	360				
10	SWAMI MOUGENOT BONFIM DOS REIS		17/09/2007	360				
11	LORIANE ZANIOLO CORREIA		22/09/2007	360				
12	ANDREA VERCESI BERALDI		01/10/2007	360				
13	TEREZINHA RESENDE CARULA		11/10/2007	360				
14	PAULO SÉRGIO MARKOWICZ DE LIMA (GAB-PGJ / impedido)		13/10/2007	360				
15	ELAINE SANCHES		13/12/2007	360				
16	HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ		16/01/2008	360				
17	CLAUDIO SMIRNE DINIZ (GAB-PGJ / impedido)		01/02/2008	0				Obs.: indeferimento de pedido (PGJ).
18	DANUZA NADAL		08/03/2008	360				
19	DICESAR AUGUSTO KREPSKY		06/04/2008	360				
20	MAURO SÉRGIO ROCHA (GAB-PGJ / impedido)		19/04/2008	360				
21	ANGELA DOMINGOS CALIXTO (renúncia justificada)		16/05/2008	0				Obs.: renúncia justificada em 16.05.2008 - Prot. 8432/08
22	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO		- x -	0			06/10/2008	Obs: Rem. RMC-SJP p/ 13VCrCtba - Ato 169/08
23	SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA (GAB-CGMP / impedida)		- x -	0			04/11/2008	Obs: Rem. RMC-Pinhais p/ SJCtba - Ato 201/08
24	WILDE SOARES PUGLIESE (GAB-PGJ / impedido)		- x -	0			04/11/2008	Obs: Rem. RMC-Colombo p/ SJCtba - Ato 203/08
25	FÁBIO ANDRADES GAMEIRO		- x -	0			04/11/2008	Obs: Rem. RMC p/ SJCtba - Ato 207/08
26	CRISTINA CORSO RUARO (GAB-PGJ / impedida)		- x -	0			15/12/2008	Obs: Rem. RMC-Cpo Largo p/ SJCtba - Ato 268/08
27	ALINE BILEK BAHR		- x -	0			12/03/2009	Obs: Rem. CRM Ctba SJ p/ CRM Ctba 8ª Cr.- Ato 446/12
28	ANDRÉ MERHEB CALIXTO (GAB-CGMP / impedido)		- x -	0			12/03/2009	Obs: Rem. RMC-Piraquara p/ SJCtba - Ato 074/09
29	FERNANDA NAGL GARCEZ		- x -	0			12/03/2009	Obs: Prom. RioBcoSul p/ SJCtba-Ato 076/09
30	MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUZA		- x -	0			30/04/2009	Obs: Rem. Alm. Tam. p/ SJCtba - Ato 117/09
31	GISLAINE DE ABREU STADLER		03/06/2009	720	24 m	0 d		
32	MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR		15/06/2009	720	24 m	0 d		
33	MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET		16/07/2009	720	24 m	0 d		
34	WALBER ALEXANDRE DE SOUZA (GAB-CGMP / impedido)		29/07/2009	720	24 m	0 d		
35	MARIONE SOUZA BANDEIRA		11/08/2009	720	24 m	0 d		
36	MÔNICA LIEVORE		16/08/2009	720	24 m	0 d		
37	DENILSON SOARES DE ALMEIDA (GAECO / impedido)		- x -	0			16/10/2009	Obs: Rem. RMC-Pinhais p/ SJCtba - Ato 264/09
38	SUSANA MARIA MALUF		- x -	0			16/10/2009	Obs: Rem. RMC-Faz.RioGde p/ SJCtba - Ato 266/09
39	MARIA CECILIA DELISI ROSA PEREIRA		- x -	0			16/10/2009	Obs: Rem. SJRMC p/ SJCtba - Ato 268/09
40	CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO		- x -	0			16/10/2009	Obs.: Rem. Cascavel p/ SJRMC - Ato 261/09
41	JANAINA BRUEL MARQUES (GAB-CGMP / impedida)		- x -	0			16/10/2009	Obs.: Rem. Guarapuava p/ SJRMC - Ato 269/09
42	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA		30/06/2010	709	23 m	19 d		* antecipou o encerramento de seu biênio em 30.06.10
43	BIANCA NASCIMENTO MALACHINI		- x -	0			26/08/2010	Obs: Rem. Guarapuava p/ SJRMC - Ato 237/10
44	DORENIDES GUERRA PIRES		- x -	0			18/11/2010	Obs: Rem. RMC-Colombo p/ SJCtba - Ato 382/10
45	HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI CASAGRANDE		- x -	0			17/12/2010	Obs: Rem. SJCtba-temp. p/ SJCtba - Ato 439/10
46	DAGMAR NUNES GAIO		14/01/2011	720	24 m	0 d		
47	KARINA A . FARIA DE MOURA CORDEIRO		27/01/2011	720	24 m	0 d		
48	ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA (renúncia justificada)		28/01/2011	0				Obs.: renúncia justificada em 27.01.2011 - Prot. 3090/11
49	MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA		10/02/2011	720	24 m	0 d		
50	ANA PAULA TOMASI SERRANO		- x -	0			14/02/2011	Obs: Rem. SJRMC p/ SJCtba - Ato 24/11
51	MARCELO LUIZ BECK (Coord.Rec.Crim. / impedido)		- x -	0			31/03/2011	Obs: Rem. SJRMC-Piraq. p/ SJCtba - Ato 130/11
52	ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO		- x -	0			05/05/2011	Obs: Rem. RMC-Colombo p/ SJCtba - Ato 191/11
53	CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI		24/05/2011	720	24 m	0 d	- x -	
54	STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA		- x -	0			11/08/2011	Obs: Rem. RMC-Araucária p/ SJCtba - Ato 343/11
55	ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ		- x -	0			11/08/2011	Obs: Rem. RMC-Alm. Tam. p/ SJCtba - Ato 347/11
56	ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI		- x -	0			11/08/2011	Obs: Rem. CRM Curitiba - Seção Judiciária - Ato 400/12
57	ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO (renúncia justificada)		25/08/2011	0				Obs.: renúncia justificada em 25.08.2011 - Prot.18582/11
58	RAQUEL JULIANA FÜLLE		- x -	0			01/09/2011	Obs: Rem. RMC - Colombo p/ SJCtba - Ato 390/11
59	FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES (GAECO / impedido)		- x -	0			29/09/2011	Obs: Rem.CRM Curitiba - Seção Judiciária - Ato 402/12
60	LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS		- x -	0			19/10/2011	Obs: Rem. RMC-Araucária p/ SJCuritiba - Ato 471/11
61	DANIELA SAVIANI LEMOS		- x -	0			31/10/2011	Obs: Rem. Foz p/ SJCuritiba provis. - Ato 486/11
62	FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS		- x -	0			09/11/2011	Obs: Rem. CRM Curitiba PJ Subst. 1ª SJ - Ato 496/11
63	JULIANA ANDRADE DA CUNHA (GAB-CGMP / impedida)		- x -	0			01/12/2011	Obs: Rem. RMC-Piraquara p/ SJCuritiba - Ato 538/11
64	DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO		- x -	0			15/12/2011	Obs: Rem. CRM Curitiba 1ª SJ - Ato 542/11
65	ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS		- x -	0			15/12/2011	Obs: Rem. RMC-Alm.Tamand. p/ SJCuritiba - Ato 553/11
66	JACSON LUIZ ZILIO		- x -	0			15/12/2011	Obs: Rem. CRM Curitiba PJ Subst. 1ª SJ - Ato 555/11
67	LUIZ CARLOS HALLVASS FILHO		- x -	0			15/12/2011	Obs: Rem. RMC-Colombo p/ SJCuritiba - Ato 557/11
68	KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS		- x -	0			31/03/2012	Obs: Rem. RMC-Colombo p/ SJCuritiba - Ato 149/12
69	CLÁUDIO FRANCO FÉLIX		01/04/2012	606	20 m	6 d	- x -	Obs.: interrompeu biênio em 20/04/09 (Prot. 6222/12)
70	SIDNEY MAYNARDES JUNIOR		- x -	0			19/04/2012	Obs: Prom. Arapongas p/ CRMC SJ temp. - Ato 221/12
71	VERA LÚCIA PITTA		- x -	0			06/06/2012	Obs: Rem. Colombo p/ CRM Ctba 1ªSJ - Ato 342/12
72	JOSÉ CARLOS FARIA DE CASTRO VELLOZO (GAB-CGMP / impedido)		- x -	0			20/06/2012	Obs: Rem. Piraquara p/ CRM Ctba SJ - Ato 368/12
73	FRANCISCO ZANICOTTI		- x -	0			28/06/2012	Obs: Rem. Camp.GdeSul p/ CRM Ctba 9ªVcr - Ato 392/12
74	FABIO BRUZAMOLIN LOURENÇO (Coord.Rec.Civ. / impedido)		- x -	0			28/06/2012	Obs: Rem. Faz. Rio Gde. p/ CRM Ctba SJ - Ato 398/12
75	JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA		- x -	0			28/06/2012	Obs: Rem. Araucária p/ CRM Curitiba SJ - Ato 391/12
76	GEÓRGIA TAUIL NOBRE		- x -	0			28/06/2012	Obs: Prom. Rio Negro p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 401/12
77	EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI (GAB-PGJ / impedido)		- x -	0			28/06/2012	Obs: Prom. Castro p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 403/12
78	MARIANA SEIFERT BAZZO		- x -	0			28/06/2012	Obs: Prom. Lapa p/ CRMC São José dos Pinhais - Ato 409/12
79	MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA		- x -	0			09/08/2012	Obs: Rem. Alm. Tamandaré p/ CRMC Ctba SJ - Ato 465/12
80	BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE		- x -	0			09/08/2012	Obs: Rem. Araucária p/ CRM Ctba Seção Jud. - Ato 467/12
81	FERNANDA GUARNIER DOMICIANO		- x -	0			15/08/2012	Obs: Prom. União Vit. p/ CRMC Ctba PJS temp. - Ato 457/12
82	MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS		- x -	0			15/08/2012	Obs: Prom. Rio Bco Sul p/ CRMC Ctba PJS temp.- Ato 466/12
83	ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK		- x -	0			16/08/2012	Obs: Prom. Castro p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 497/12
84	WAGNER VELOSO HULTMANN		- x -	0			17/08/2012	Obs: Prom. Dois Vizinhos p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 460/12
85	CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA		- x -	0			29/08/2012	Obs: Rem. Pinhais p/ CRM Ctba Seção Judiciária - Ato 538/12
86	ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI		- x -	0			06/09/2012	Obs: Prom. Rio Bco Sul p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 576/12
87	CLAUDIO SIMINOVICH		- x -	0			27/09/2012	Obs: Rem. Colombo p/ CRM Ctba Seção Judiciária - Ato 627/12

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

88	MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA		- x -	0			28/11/2012	Obs: Rem. PontaGrossa p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 878/12
89	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO (GAB-CGMP / impedido)		- x -	0			11/12/2012	Obs: Rem. Cascavel p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 867/12
90	LUCIA INEZ GIACOMETTI ANDRICH		13/01/2013	720	24 m	0 d	- x -	
91	GALATÉIA FRIDLUND		14/01/2013	720	24 m	0 d	- x -	
92	ADRIANA VANESSA RABELO CÂMARA		27/01/2013	720	24 m	0 d	- x -	
93	CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI (Coord.Rec.Civ. / impedido)						01/03/2013	Obs: Rem. Cascavel p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 143/13
94	FUAD CHAFIC ABI FARAJ						28/02/2013	Obs: Rem. Ponta Grossa p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 145/13
95	MARCELO ADOLFO RODRIGUES (GAB-CGMP / impedido)						28/02/2013	Obs: Rem. Guarapuava p/ CRM Ctba PJS temp - Ato 147/13
96	ROSANE CIT		30/04/2013	720	24 m	0 d	- x -	- x -
97	MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO		21/05/2013	720	24 m	0 d	- x -	- x -
98	WILLIAN BUCHMANN (GAB-CGMP / impedido)						08/05/2013	Obs: Rem. São José dos Pinhais p/ Curitiba SJ - Ato 301/13
99	HENRIQUE BOLZANI						13/06/2013	Obs: Rem. Ponta Grossa p/ CRM Ctba PJS temp. - Ato 376/13
100	ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO						20/06/2013	Obs: Rem. Alm. Tamandaré p/ Curitiba PJS - Ato 402/13
101	VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO		24/06/2013	720	24 m	0 d	- x -	- x -
102	FERNANDO DA SILVA MATTOS						28/06/2013	Obs: Rem. Faz. Rio Gde p/ CRM Ctba PJS temp. - Ato 427/13
103	FERNANDA DA SILVA SOARES LAIOLA						01/07/2013	Obs: Rem. Foz p/ CRM Curitiba PJS temp. - Ato 428/13
104	JULIANA GONÇALVES KRAUSE KOHLMANN						01/07/2013	Obs: Prom. Matinhos p/ CRM Curitiba PJS temp. - Ato 430/13
105	RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI						01/07/2013	Obs: Rem. SJdosPinhais p/ CRM Ctba PJS temp. - Ato 433/13
106	DIOGO CÉSAR PORTO SILVA						01/07/2013	Obs: Prom. Lapa p/ CRM Ctba PJS temp. - Ato 434/13
107	MELISSA CACHONI RODRIGUES						10/10/2013	Obs: Rem. Alm. Tam. p/ CRM Curitiba PJS - Ato 609/13
108	ANDREIA CRISTINA BAGATIN						10/10/2013	Obs: Rem. Alm. Tam. p/ CRM Curitiba PJS temp. - Ato 613/13
109	RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL (Correg.Nac.MP / impedido)						18/12/2013	Obs: Rem. Araucária p/ CRM Curitiba PJ Subst. - Ato 723/13
110	LUCIANA RIBEIRO LEPRI						03/02/2014	Obs: Rem. São José dos Pinhais p/ Curitiba PJS - Ato 92/14
111	MÁRCIA SHIZUE NAKAJO PEREIRA		31/03/2014	720	24 m	0 d	- x -	
112	RICARDO KOCHINSKI MARCONDES	Ato 318/14-CSMP publ. 28/05/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. Colombo p/ Curitiba-1ª PJ Viol. Domést. - Ato 318/14
113	ADAUTO SALVADOR REIS FACCO		31/05/2014	720	24 m	0 d	- x -	
114	TARCILA SANTOS TEIXEIRA	Ato 381/14-CSMP publ. 18/06/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. CRMC-Camp.GS/Colombo p/ Ctba PJS - Ato 381/14
115	VANESSA TOPOROVICZ BELTRÃO LACERDA	Ato 387/14-CSMP publ. 18/06/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. CRMC-Arauc./Faz.RioGde p/ Ctba PJS - Ato 387/14
116	LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA	Ato 417/14-CSMP publ. 02/07/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. Araucária p/ Curitiba-6ª V. Fam. - Ato 417/14
117	VALÉRIA FERES BORGES		31/08/2014	594	19 m	24 d	- x -	Obs.: Renunciou a partir de 01/09/14 - Protoc. 16309/14 e 16412/14
118	CRISTIANE PODGURSKI	Ato 553/14-CSMP publ. 03/09/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. CRMC-Araucária p/ Ctba PJS - Ato 553/14
119	MÔNICA HELENA DERBLI BAGGIO	Ato 561/14-CSMP publ. 11/09/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. CRMC-Pinhais p/ Ctba 8ª V. Crim. - Ato 561/14
120	EDUARDO ALFREDO DE MELLO SIMÕES MONTEIRO	Ato 590/14-CSMP publ. 24/09/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. CRMC-Alm.Tam-Campo Largo p/ CRCM Ctba PJS - Ato 590/14
121	MURILO CEZAR SOARES E SILVA	Ato 656/14-CSMP publ. 10/12/14					Ag. assunção	Obs.: Rem. Camp. Gde do Sul p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 656/14
122	DARCY FURQUIM NETO		06/01/2015	699	23 m	9 d	- x -	Obs.: antecipou biênio de 28/01 p/ 07/01/15 (Protocolo 1061/15)
123	FLÁVIA REGINA LEMOS (renunciou)		- x -	0	0 m	0 d	- x -	Obs.: renúncia à vaga de 28/01/15 na 178ª - Prot. 24031/14
124	WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR (renunciou)		- x -	0	0 m	0 d	- x -	Obs.: renúncia à vaga de 14/01/15 na 177ª - Prot. 23959/14
125	MARCELA MARINHO RODRIGUES		14/01/2015	720	24 m	0 d	- x -	
126	DANIELLE GONÇALVES THOMÉ (renunciou)		- x -	0	0 m	0 d	- x -	Obs.: renúncia à vaga de 15/01/15 na 174ª - Prot. 23225/14
127	DANIELE PROCÓPIO PALAZZO	Ato 32/15-CSMP publ. 05/02/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. CRMC-Araucária/Faz. Rio Grande/ CRCM Ctba PJS - Ato 32/15
128	LETÍCIA GIOVANINI GARCIA	Ato 71/15-CSMP publ. 04/03/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Alm.Tam.-Campo Largo p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 71/15
129	SILVIA GALESI CAMPELO	Ato 73/15-CSMP publ. 04/03/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Pinhais-Piraquara p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 73/15
130	LUCILA MARIA SALES ARAÚJO GUEDES		- x -	0	0 m	0 d	26/03/2015	Obs.: Rem. Colombo p/ CRM-Curitiba Vara Descentralizada da CIC - Ato 95/15
131	ROSANY PEREIRA ORFON	Ato 140/15-CSMP publ. 08/04/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Araucária p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 140/15
132	MABIANE CZARNOBAI MESSAGE	Ato 161/15-CSMP publ. 30/04/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Pinhais-Piraquara p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 161/15
133	MARIA NATALINA N.M. SANTAROSA		30/04/2015	720	24 m	0 d	- x -	- x -
134	LETÍCIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA		- x -	0	0 m	0 d	11/05/2015	Obs.: Rem. Piraquara p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 138/15
135	SAMIR BAROUKI		21/05/2015	720	24 m	0 d	- x -	- x -
136	MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA		08/09/2015	458	15 m	8 d	- x -	Renúncia a partir de 09/09/15 – Protocolo 16727/15
137	LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE		15/09/2015	720	24 m	0 d	- x -	- x -
138	NAYANI KELLY GARCIA	Ato 385/15-CSMP publ. 20/10/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Campo Largo p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 385/15
139	SYMARA MOTTER		- x -	0	0 m	0 d	07/12/2015	Obs.: Rem. Almirante Tamandaré p/ CRM-Curitiba 2ªPJ da 4ª PJCr - Ato 431/15
140	LUCAS LEONARDI CAVINI	Ato 472/15-CSMP publ. 01/12/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Paranavaí p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 472/15
141	GUILHERME GIACOMELLI CHANAN	Ato 498/15-CSMP publ. 09/12/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Fco Beltrão p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 498/15
142	RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO	Ato 508/15-CSMP publ. 16/12/15	- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção	Obs.: Rem. Paranaguá p/ CRM-Curitiba PJS - Ato 508/15
143	ODONÉ SERRANO JÚNIOR (CURITIBA / 003ª / 01.04.14)		31/03/2016	630	21 m	0 d	*	Portaria nº 198/14-PRE
144	LUCIANE EVELYN C.M.T. FREITAS (CURITIBA / 145ª / 01.09.14)		31/08/2016	480	16 m	0 d	- x -	Portaria nº 578/14-PRE
145	DANIELLA SANDRINI BASSI (CURITIBA / 178ª / 07.01.15)		06/01/2017	354	11 m	24 d	*	Portaria nº 857/14-PRE
146	JOSÉ AMÉRICO PENTEADO CARVALHO (CURITIBA / 177ª / 14.01.15 - por opção)		13/01/2017	347	11 m	17 d	- x -	Portaria nº 857/14-PRE
147	SÉRGIO LUIZ CORDONI (CURITIBA / 174ª / 15.01.15 - por opção)		14/01/2017	346	11 m	16 d	- x -	Portaria nº 857/14-PRE
148	LAÍS LETCHACOVSKI (CURITIBA / 176ª / 01.05.15)		30/04/2017	240	8 m	0 d	- x -	Portaria nº 361/15-PRE
149	MÁRIO LUIZ RAMIDOFF (CURITIBA / 175º / 22.05.15)		21/05/2017	219	7 m	9 d	- x -	Portaria nº 361/15-PRE
150	MISAEL DUARTE PIMENTA NETO (CURITIBA / 004ª / 25.06.15)		24/06/2017	186	6 m	6 d	- x -	Portaria nº 477/15-PRE
151	GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO (CURITIBA / 001ª / 09.09.15)		08/09/2017	112	3 m	22 d	- x -	Portaria nº 758/15-PRE
152	MARCELO BALZER CORREIA (CURITIBA / 002ª / 16.09.15)		15/09/2017	105	3 m	15 d	- x -	Portaria nº 683/15-PRE

(Elaborado pelos servidores: Dirlene Moreira Vieira (41) 3250-4312 / Ivan de Paula (41) 3250-4309 - Coordenador: Promotor de Justiça Armando Antonio Sobreiro Neto)

Curitiba, 30 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ELEITORAIS

QUADRO DE ANTIGUIDADE ELEITORAL – DEZEMBRO/2015

ENTRÂNCIA FINAL: COMARCAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CRMC

	Membros do MPPR - ALMIRANTE TAMANDARÉ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MELISSA ANDREA ANSELMO	Ato 515/14-CSMP publ. 20/08/14		- x -	0	0 m	0 d	Aguardando assunção
2	NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR	Ato 551/14-CSMP publ. 03/09/14		- x -	0	0 m	0 d	Aguardando assunção
3	LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO			- x -	0	0 m	0 d	30/11/15
4	MARIANA DIAS MARIANO	Ato 478/15-CSMP publ. 01/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguardando assunção
5	JULIANA COSTA	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 515/15-CSMP publ. 16/12/15
6	Aguardando novo titular	(*)		- x -	0	0 m	0 d	
7	MÁRCIO SOARES BERCLAZ (ALMIRANTE TAMAND. / 171º)	Prom. Eleit. em 21.07.14	Portaria 539/14-PRE	20/07/2016	520	17 m	10 d	- x -

	Membros do MPPR - ARAUCÁRIA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design./ Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ			- x -	0	0 m	0 d	10/12/2014
2	JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA			15/03/2015	720	24 m	0 d	- x -
3	DAVID KERBER DE AGUIAR	Ato 184/15-CSMP publ. 06/05/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. assunção
4	JOÃO CARLOS NEGRÃO	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 422/15-CSMP publ. 11/11/15
5	GISELI BATISTA DE MELO	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 473/15-CSMP publ. 01/12/15
6	ALEXEY CHOI CARUNCHO (ARAUCÁRIA / 050º)	Prom. eleit. em 16.03.15	Portaria 166/15-PRE	15/03/2017	285	9 m	15 d	- x -

	Membros do MPPR – CAMPINA GRANDE DO SUL	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	OCTACÍLIO SACERDOTE FILHO			05/05/2015	722	24 m	2 d	(Prorrogação - Port. 359/15)
2	ROGRIGO BAPTISTA BRAZILIANO	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 477/15-CSMP publ. 01/12/15
3	GUSTAVO BRAVO (Camp. Gde Sul / 195º)	Prom. Eleit. em 06.05.15	Portaria 410/15-PRE	05/05/2017	235	7 m	25 d	- x -

	Membros do MPPR - CAMPO LARGO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	BRUNO VAGAES			- x -	0	0 m	0 d	29/06/2015
2	HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO				0	0 m	0 d	12/11/2015
3	JULIANA COSTA	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 515/15-CSMP publ. 16/12/15
4	Aguardando novo titular	(*)		- x -	0	0 m	0 d	
5	AURÉLIO JOSÉ AGGIO (CAMPO LARGO / 182º)	Prom. eleit. em 07.01.15	Portaria 857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x -
6	DIEGO FERNANDES DOURADO (CAMPO LARGO / 009º)	Prom. eleit. Em 17.10.15	Portaria 802/15-PRE	16/10/2017	74	2 m	14 d	- x -

	Membros do MPPR - COLOMBO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ELAINE MUNHOZ GONÇALVES (impedida)	Design. em Curitiba-NAVES		- x -	0	0 m	0 d	19/10/2012
2	CASSIO MATTOS HONORATO			31/03/2014	720	24 m	0 d	- x -
3	ALFREDO CHEREM NETO			- x -	0	0 m	0 d	18/06/2014
4	WAGNER ZOUAIN VARGAS			- x -	0	0 m	0 d	13/04/2015
5	ROBERTA FRANCO MASSA	Ato 115/15-CSMP publ. 01/04/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. assunção
6	ROGRIGO BAPTISTA BRAZILIANO	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 477/15-CSMP publ. 01/12/15
7	ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA (COLOMBO / 186º)	Prom. eleit. em 01.06.14	Portaria 365/14-PRE	31/05/2016	570	19 m	0 d	- x -
8	PAULO CONFORTO (COLOMBO / 049º)	Prom. eleit. em 21.03.15	Portaria 251/15-PRE	20/03/2017	280	9 m	10 d	- x -

	Membros do MPPR - FAZENDA RIO GRANDE	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO (LM até 03/05/16)			- x -	0	0 m	0 d	03/02/2014
2	CARLOS EDUARDO AZEVEDO			06/01/2015	844	28 m	4 d	Eleições 2014
3	RONALDO DE PAULA MION			- x -	0	0 m	0 d	21/10/2015
4	GISELI BATISTA DE MELO	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 473/15-CSMP publ. 01/12/15
5	Aguardando novo titular	(*)		- x -	0	0 m	0 d	
6	RICARDO CASSEB LOIS (FAZ. RIO GRANDE / 144º)	Prom. eleit. em 07.01.15	Portaria 857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	

	Membros do MPPR - PINHAIS	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ	Ato 596/14-CSMP publ. 03/10/14		- x -	0	0 m	0 d	Aguardando assunção
2	CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH			- x -	0	0 m	0 d	20/10/2015
3	AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 120/15-CSMP publ. 01/04/15
4	ISABELLA DEMETERCO	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 201/15-CSMP publ. 27/05/15
5	ALAN ROGÉRIO VENDRAME DE SOUZA (PINHAIS / 187º)	Prom. eleit. em 01.06.14	Portaria 365/14-PRE	31/05/2016	570	19 m	0 d	29/11/2012
6	HENRIQUE CESAR ALVES CLETO (PINHAIS / 188º)	Prom. eleit. em 26.06.14	Portaria 365/14-PRE	25/06/2016	545	18 m	5 d	- x -

	Membros do MPPR - PIRAQUARA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES			08/07/2012	97	2 m	7 d	Renunciou em 08/07/12
2	JULIANA BARON			- x -	0	0 m	0 d	24/11/2014
3	EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK	Ato 182/15-CSMP publ. 06/05/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguardando assunção
4	AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 120/15-CSMP publ. 01/04/15
5	ISABELLA DEMETERCO	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 201/15-CSMP publ. 27/05/15
6	LUIZA HELENA NICKEL (PIRAQUARA / 155º)	Prom. eleit. em 01.11.14	Port. 698/14-PRE	31/10/2016	420	14 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ANDRÉ VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS			- x -	0	0 m	0 d	19/03/2014
2	TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO			- x -	0	0 m	0 d	02/04/2014
3	CLEMEN SILVIA L.P. BATISTA GOMES			31/05/2014	750	25 m	0 d	- x -
4	ALEXANDRE GAIO			- x -	0	0 m	0 d	18/12/2014
5	MÁRCIA ISABELE GRAF BENINCA			06/01/2015	829	27 m	19 d	Eleições 2014
6	JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO			- x -	0	0 m	0 d	09/02/2015
7	ANA PAULA PINA GAIO	Ato 33/15-CSMP publ. 05/02/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguardando assunção
8	EDUARDO LABRUNA DAIHA	Ato 511/15-CSMP publ. 16/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguardando assunção
9	MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SÃO LEÃO (S.J.P. / 008º)	Prom. eleit. em 01.06.14	Portaria 365/14-PRE	31/05/2016	570	19 m	0 d	- x -
10	JOÃO MILTON SALLES (S.J.P. / 199º)	Prom. eleit. em 01.06.14	Portaria 365/14-PRE	31/05/2016	570	19 m	0 d	- x -
11	WILLIAN LIRA DE SOUZA (S.J.P. / 200º)	Prom. eleit. em 07.01.15	Portaria 857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x -

(*) Art. 2º da Resolução Conjunta 01/12-PGJ/PRE

ENTRÂNCIA FINAL: CASCAVEL

	Membros do MPPR - CASCAVEL	OBSERVAÇÃO	PORTARIA-PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	VERA GUIOMAR MORAIS			23/03/2012	720	24 m	0 d	- x -
2	JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA			- x -	0	0 m	0 d	21/12/2012
3	MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN	LM até 13/05/16		- x -	0	0 m	0 d	08/02/2013
4	ELISIANE DA SILVA MORAES			24/07/2013	720	24 m	0 d	- x -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5	SILVIA TESSARI FREIRE			14/12/2013	720	24 m	0 d	- x -
6	LARISSA H. VITORASSI BATISTIN			29/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
7	GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE			- x -	0	0 m	0 d	30/06/2014
8	ANDREA SIMONE FRIAS			09/12/2014	720	24 m	0 d	- x -
9	MARCELO BRUNO MARQUES			- x -	0	0 m	0 d	13/02/2015
10	TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA			- x -	0	0 m	0 d	04/05/2015
11	SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO			24/07/2015	720	24 m	0 d	*
12	ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA			14/12/2015	720	24 m	0 d	- x -
13	FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS (CASCAVEL / 185º)	Prom. Eleit. em 30.01.14	Portaria 957/13-PRE	29/01/2016	691	23 m	1 d	- x -
14	CARLOS BACHINSKI (CASCAVEL / 068º)	Prom. Eleit. em 10.12.14	Portaria 359/14-PRE	09/12/2016	381	12 m	21 d	*
15	SIMONE LÚCIA LORENS (CASCAVEL / 184º)	Prom. Eleit. em 25.07.15	Portaria 477/15-PRE	24/07/2017	156	5 m	6 d	*
16	LUCIANO MACHADO DE SOUZA (CASCAVEL / 143º)	Prom. Eleit. Em 15.12.15	Portaria 974/15-PRE	14/12/2017	16	0 m	16 d	- x -

ENTRÂNCIA FINAL: FOZ DO IGUAÇU

	Membros do MPPR - FOZ DO IGUAÇU	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	LEONARDO GABARDO FAVA			26/01/2012	720	24 m	0 d	- x -
2	TIAGO LISBÔA MENDONÇA			- x -	0	0 m	0 d	28/11/2012
3	ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO			06/01/2013	720	24 m	0 d	- x -
4	MARIA JULIA BERRIEL SOARES RUIZ			06/01/2013	720	24 m	0 d	- x -
5	LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA			12/09/2013	720	24 m	0 d	- x -
6	RUDI RIGO BURKLE			26/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
7	FERNANDO CUBAS CÉSAR			- x -	0	0 m	0 d	12/05/2014
8	LUIZ FRANCISCO B. MARCHIORATTO			06/01/2015	720	24 m	0 d	- x -
9	FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR			06/01/2015	720	24 m	0 d	- x -
10	MARCELO BORTOLINI			12/09/2015	708	23 m	18 d	- x -
11	KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS			- x -	0	0 m	0 d	26/10/2015
12	RENAN GABARDO FAVA (FOZ / 204º)	Prom. Eleit. Em 27.01.14	Portaria 957/13-PRE	26/01/2016	694	23 m	4 d	*
13	MARCOS CRISTIANO ANDRADE (FOZ / 046º)	Prom. Eleit. Em 07.01.15	Portaria 857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x -
14	MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA (FOZ / 205º)	Prom. Eleit. Em 13.09.15	Portaria 683/15-PRE	12/09/2017	108	3 m	18 d	- x -
15	OSVALDO LUIZ SIMIONI (FOZ / 147º)	Prom. Eleit. Em 26.09.15	Portaria 803/15-PRE	25/09/2017	95	3 m	5 d	- x -

ENTRÂNCIA FINAL: GUARAPUAVA

	Membros do MPPR - GUARAPUAVA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	VITOR HUGO NICASTRO HONESKO			- x -	0	0 m	0 d	01/04/2013
2	CAROLINE CHIAMULERA			- x -	0	0 m	0 d	13/06/2013
3	FELLIPE JOSÉ GEHR			- x -	0	0 m	0 d	30/07/2014
4	MAURO ALCIONÊ DOBROWOLSKI			06/01/2015	786	26 m	6 d	Eleições 2014
5	WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO			05/02/2015	720	24 m	0 d	- x -
6	MARCIA FRANCINE BROIETTI			06/02/2015	0	0 m	0 d	Renúncia - Prot. 2039/15
7	LEANDRA FLORES			08/02/2015	3	0 m	3 d	Renúncia - Prot. 2100/15
8	KARINNE ROMANI			- x -	0	0 m	0 d	23/11/2015
9	CLAUDIO CÉSAR CORTESIA (Guarapuava / 044º)	Prom. Eleit. em 07.01.15	Portaria 857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x -
10	FÁBIO CIRINO DOS SANTOS (Guarapuava / 043º)	Prom. Eleit. em 09.02.15	Portaria 139/15-PRE	08/02/2017	322	10 m	22 d	- x -

ENTRÂNCIA FINAL: LONDRINA

	Membros do MPPR - LONDRINA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE			13/12/2010	433	14 m	13 d	Renúncia em 14/12/10
2	MARCELO BRISO MACHADO			- x -	0	0 m	0 d	19/05/2011
3	RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES			20/07/2011	720	24 m	0 d	- x -
4	RENATO DE LIMA CASTRO			09/10/2011	720	24 m	0 d	- x -
5	JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA			25/12/2011	720	24 m	0 d	- x -
6	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA			- x -	0	0 m	0 d	16/12/2011
7	EDUARDO DINIZ NETO			23/01/2012	720	24 m	0 d	- x -
8	EDUARDO NAGIB MATNI			24/01/2012	720	24 m	0 d	- x -
9	EDVALDO JOSÉ DE LIMA			05/02/2012	720	24 m	0 d	- x -
10	CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES			- x -	0	0 m	0 d	16/05/2012
11	JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE			- x -	0	0 m	0 d	03/06/2013
12	SANDRA REGINA KOCH			20/07/2013	720	24 m	0 d	- x -
13	MAISA APARECIDA DE ARAUJO			09/10/2013	720	24 m	0 d	- x -
14	RONALDO COSTA BRAGA			- x -	0	0 m	0 d	12/12/2013
15	MARCIO LUIS BERGANTINI			25/12/2013	720	24 m	0 d	- x -
16	SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA			23/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
17	JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA			24/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
18	PAULO CÉSAR VIEIRA TAVARES			05/02/2014	720	24 m	0 d	- x -
19	ALMIR CIZAURRE FUSCO			09/01/2015	720	24 m	0 d	- x -
20	SIOMARA NOGARI			20/07/2015	720	24 m	0 d	- x -
21	MÁRCIA R.R.DE MENEZES DOS ANJOS			09/10/2015	720	24 m	0 d	- x -
22	THADEU AUGIMERI DE GÓES LIMA	Ato 388/15-CSMP publ. 20/10/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. Assunção
23	RICARDO ALVES DOMINGUES	Ato 516/15-CSMP publ. 16/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. Assunção
24	SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN (LDA / 189º)	Prom. Eleit. em 26.12.13	Portaria 829/13-PRE	25/12/2015	720	24 m	0 d	- x -
25	CLAUDIA R. DE MORAIS PIOVEZAN (LONDRINA/041º)	Prom. Eleit. em 24.01.14	Portaria 957/13-PRE	23/01/2016	697	23 m	7 d	- x -
26	EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA (LONDRINA/190º)	Prom. Eleit. em 25.01.14	Portaria 957/13-PRE	24/01/2016	696	23 m	6 d	- x -
27	MIGUEL JORGE SOGAIAR (LONDRINA / 191º)	Prom. Eleit. em 06.02.14	Portaria 957/13-PRE	05/02/2016	685	22 m	25 d	*
28	SONIA REGINA DE MELO ROSA (LONDRINA / 146º)	Prom. Eleit. em 10.01.15	Portaria 857/14-PRE	09/01/2017	351	11 m	21 d	*
29	LEILA SCHIMITI (LONDRINA / 042º)	Prom. Eleit. em 21.07.15	Portaria 477/15-PRE	20/07/2017	160	5 m	10 d	- x -
30	LUCIANA M. RABELLO ZUAN ESTEVES (LDA / 157º)	Prom. Eleit. Em 10.10.15	Portaria 802/15-PRE	09/10/2017	81	2 m	21 d	- x -

ENTRÂNCIA FINAL: COMARCAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - CRML

	Membros do MPPR - CAMBÉ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	WALTER SHINJI YUYAMA			06/01/2015	720	24 m	0 d	- x -
2	JUSCELINO JOSÉ DA SILVA	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 505/13-CSMP publ. 22/08/13
3	EDMÁRCIO REAL (CAMBÉ / 078º)	Prom. Eleit. em 01.04.14	198/14-PRE	31/03/2016	630	21 m	0 d	- x -
4	ADRIANA LINO (CAMBÉ / 181º)	Prom. Eleit. em 07.01.15	857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x -

	Membros do MPPR – IBIPORÃ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	LEANDRO ANTUNES MEIRELLES MACHADO			- x -	0	0 m	0 d	01/07/2013
2	AMARILIS FERNANDES P. CORDIOLI			28/03/2014	720	24 m	0 d	- x -
3	RODNEY ANDRÉ CESSEL	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 479/15-CSMP publ. 01/12/15
4	RÉVIA APARECIDA P. DE PAULA LUNA (IBIPORÃ / 080º)	Prom. Eleit. em 29.03.14	110/14-PRE	28/03/2016	632	21 m	2 d	- x -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Membros do MPPR – ROLÂNDIA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	LUCIMARA SALLES FERRO			18/03/2014	720	24 m	0 d	- x -
2	JUSCELINO JOSÉ DA SILVA			- x -	0	0 m	0 d	11/11/2015
3	RODNEY ANDRÉ CESSEL	(*)		- x -	0	0 m	0 d	Ato 479/15-CSMP publ. 01/12/15
3	HIDERALDO JOSÉ REAL (ROLÂNDIA / 059º)	Prom. Eleit. em 19.03.14	110/14-PRE	18/03/2016	642	21 m	12 d	- x -

(*) Art. 2º da Resolução Conjunta 01/12-PGJ/PRE

ENTRÂNCIA FINAL: MARINGÁ

	Membros do MPPR - MARINGÁ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MAURÍCIO KALACHE			22/09/2011	720	24 m	0 d	- x -
2	LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA			13/01/2012	720	24 m	0 d	- x -
3	ARISANGELA CRISTINA T. VARGAS DA SILVA			14/01/2012	720	24 m	0 d	- x -
4	MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO			25/03/2012	720	24 m	0 d	- x -
5	ADRIANO ZAMPIERI CALVO			- x -	0	0 m	0 d	19/04/2012
6	MICHELE NADER			- x -	0	0 m	0 d	18/10/2012
7	ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR			- x -	0	0 m	0 d	18/10/2012
8	ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO			- x -	0	0 m	0 d	02/05/2013
9	VALÉRIA SEYR			30/06/2013	720	24 m	0 d	- x -
10	CRISTIANE ROSSI			- x -	0	0 m	0 d	22/08/2013
11	VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO			22/09/2013	720	24 m	0 d	- x -
12	PEDRO IVO ANDRADE			13/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
13	JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO			14/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
14	WASHINGTON LUIZ SANTOS			25/03/2014	720	24 m	0 d	- x -
15	JÚLIO CÉSAR DA SILVA			- x -	0	0 m	0 d	11/05/2015
16	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA			30/06/2015	720	24 m	0 d	- x -
17	KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ			22/09/2015	720	24 m	0 d	- x -
18	WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI			- x -	0	0 m	0 d	23/11/2015
19	STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO			15/12/2015	681	22 m	21 d	Renúncia – Prot. 22107/15
20	LEONARDO DA SILVA VILHENA (MARINGÁ / 066º)	Prom. Eleit. em 14.01.14	Portaria 957/13-PRE	13/01/2016	707	23 m	17 d	- x -
21	EDSON APARECIDO CEMENSATI (MGÁ / 192º)	Prom. Eleit. em 26.03.14	Portaria 110/14-PRE	25/03/2016	635	21 m	5 d	- x -
22	ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO (MGÁ / 137º)	Prom. Eleit. em 01.07.15	Portaria 562/15-PRE	30/06/2017	180	6 m	0 d	- x -
23	SANDRO ALEX HANNICKEL (MARINGÁ / 193º)	Prom. Eleit. Em 23.09.15	Portaria 683/15-PRE	22/09/2017	98	3 m	8 d	- x -
24	ELHANEI LIBRELOTTO (MARINGÁ / 154º)	Prom. Eleit. Em 16.12.15	Portaria 1034/15-PRE	15/12/2017	15	0 m	15 d	- x -

ENTRÂNCIA FINAL: COMARCAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - CRMM

	Membros do MPPR – MANDAGUAÇU	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM (MANDAGUAÇU / 102º)	Prom. Eleit. em 10.07.12	498/12-PRE	- x -	0	0 m	0 d	(única titular)

	Membros do MPPR – MANDAGUARI	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	VILMAR ANTONIO FONSECA			- x -	0	0 m	0 d	13/07/2015
2	ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA (MANDAGUARI / 060º)	Prom. Eleit. em 13.07.15	561/15-PRE	12/07/2017	168	5 m	18 d	- x -

	Membros do MPPR – MARIALVA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARIA SONIA FREIRE GARCIA			- x -	0	0 m	0 d	23/03/2015
2	MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA (MARIALVA / 081º)	Prom. Eleit. em 19.02.15	168/15-PRE	18/02/2017	312	10 m	12 d	- x -

	Membros do MPPR – NOVA ESPERANÇA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO			- x -	0	0 m	0 d	08/04/2015
2	NIVALDO BAZOTI (NOVA ESPERANÇA / 071º)	Prom. Eleit. em 19.03.15	251/15-PRE	18/03/2017	282	9 m	12 d	- x -

	Membros do MPPR – SARANDI	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS			24/02/2012	720	24 m	0 d	- x -
2	MONICA MACIEL GONÇALVES			24/02/2014	720	24 m	0 d	- x -
3	RICARDO MALEK FREDEGOTO	Ato 480/15-CSMP publ. 01/12/15		- x -	720	24 m	0 d	Aguardando assunção
4	ALEXANDRE MISAEL SOUZA (SARANDI / 206º)	Prom. Eleit. em 25.02.14	957/13-PRE	24/02/2016	666	22 m	6 d	- x -

ENTRÂNCIA FINAL: PONTA GROSSA

	Membros do MPPR - PONTA GROSSA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ			- x -	0	0 m	0 d	07/02/2013
2	VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH			01/12/2013	720	24 m	0 d	- x -
3	MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA			15/12/2013	720	24 m	0 d	- x -
4	SUZANE M. CARVALHO DO PRADO			28/12/2013	720	24 m	0 d	- x -
5	SÓCRATES DA VEIGA FILHO			02/03/2014	720	24 m	0 d	- x -
6	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO			- x -	0	0 m	0 d	06/04/2015
7	ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA			- x -	0	0 m	0 d	09/04/2015
8	RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA			- x -	0	0 m	0 d	18/05/2015
9	HONORINO TREMEA			06/11/2015	667	22 m	7 d	Renúncia – Prot. 20871/15
10	JANIO LUIZ PEREIRA			01/12/2015	720	24 m	0 d	- x -
11	DANIELLE GARCEZ DA SILVA			15/12/2015	720	24 m	0 d	- x -
12	SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS (PONTA GROSSA / 197º)	Prom. Eleit. em 03.03.14	Portaria 110/14-PRE	02/03/2016	658	21 m	28 d	- x -
13	ADÉLIA SOUZA SIMÕES (PONTA GROSSA / 198º)	Prom. Eleit. em 02.04.14	Portaria 249/14-PRE	01/04/2016	629	20 m	29 d	*
14	ROBERTO OURIQUES (PONTA GROSSA / 139º)	Prom. Eleit. Em 06.11.15	Portaria 927/14-PRE	05/11/2017	55	1 m	25 d	- x -
15	CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ (PG / 015º)	Prom. Eleit. Em 02.12.15	Portaria 974/15-PRE	01/12/2017	29	0 m	29 d	- x -
16	FÁBIO VERMEULEN CARVALHO GRADE (PG / 014º)	Prom. Eleit. Em 16.12.15	Portaria 974/15-PRE	15/12/2017	15	0 m	15 d	- x -

ENTRÂNCIA FINAL

	Membros do MPPR - APUCARANA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS			- x –	0	0 m	0 d	01/04/2013
2	GUSTAVO M. FERNANDES MARINHO			24/09/2013	624	20 m	24 d	remanej. 150ºz.e. p/ Sta Fé
3	SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO			04/05/2014	716	23 m	26 d	- x –
4	THIAGO GEVAERD CAVA			- x –				22/12/2014
5	EDUARDO AUGUSTO CABRINI (APUCARANA / 179º)	Prom. Eleit. em 15.02.14	957/13-PRE	14/02/2016	676	22 m	16 d	- x –
6	RICARDO BENVENHU (APUCARANA / 028º)	Prom. Eleit. em 05.05.14	284/14-PRE	04/05/2016	596	19 m	26 d	- x –

	Membros do MPPR - ARAPONGAS	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARCOS VINICIUS PESENTI			30/06/2013	720	24 m	0 d	- x –
2	TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI			09/06/2014	720	24 m	0 d	- x –
3	PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO			30/06/2015	720	24 m	0 d	- x –
4	ROGÉRIO BARCO DE TOLEDO			- x -	0	0 m	0 d	16/07/2015
5	FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI (APS / 061º)	Prom. Eleit. em 10.06.14	365/14-PRE	09/06/2016	561	18 m	21 d	- x –
6	LEDA BARBOSA LOREJAN (ARAPONGAS / 180º)	Prom. Eleit. em 01.07.15	477/15-PRE	30/06/2017	180	6 m	0 d	- x –

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Membros do MPPR - CAMPO MOURÃO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARCOS JOSÉ PORTO SOARES			06/01/2015	720	24 m	0 d	- x -
2	ANDRÉ DEL GROSSI ASSUMPÇÃO			- x -	0	0 m	0 d	18/06/2015
3	LUCIANO MATHEUS RAHAL			12/11/2015	720	24 m	0 d	- x -
4	JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ			- x -	0	0 m	0 d	20/11/2015
5	DANILLO PINHO NOGUEIRA			- x -	0	0 m	0 d	01/12/2015
6	LIGIA CAMARGO GRASSO (CAMPO MOURÃO / 031ª)	Prom. Eleit.em 13.11.15	875/15-PRE	12/11/2017	48	1 m	18 d	- x -
7	ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO PEREIRA (C. M. / 183ª)	Prom. Eleit.em 21.11.15	976/15-PRE	20/11/2015	40	1 m	10 d	- x -

	Membros do MPPR - CIANORTE	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ELAINE CRISTINA DE LIMA			31/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
2	ANASTÁCIO FERNANDES NETO			- x -	0	0 m	0 d	24/06/2015
3	JOELSON LUIS PEREIRA			22/07/2015	698	23 m	8 d	- x -
4	SERGIO ROBERTO MARTINS (CIANORTE / 088º)	Prom. Eleit. em 01.02.14	03/14-PRE	31/01/2016	690	23 m	0 d	- x -
5	ELAINE LOPO RODRIGUES (CIANORTE / 149º)	Prom. Eleit. em 23.07.15	477/15-PRE	22/07/2017	158	5 m	8 d	- x -

	Membros do MPPR - FRANCISCO BELTRÃO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI			- x -	0	0 m	0 d	08/08/2013
2	CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA			07/09/2013	720	24 m	0 d	- x -
4	FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA			07/09/2015	720	24 m	0 d	- x -
5	ROBERTO TONON JUNIOR (F. BELTRÃO / 069º)	Prom. Eleit. Em 08.09.15	683/15-PRE	07/09/2017	113	3 m	23 d	- x -

	Membros do MPPR - PARANAGUÁ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	PRISCILA DA MATA CAVALCANTE			- x -	0	0 m	0 d	24/10/2013
2	RODRIGO OTÁVIO MAZUR CASAGRANDE			04/03/2014	720	24 m	0 d	- x -
4	CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO			- x -	0	0 m	0 d	11/05/2015
5	ANDRESSA CHIAMULERA			- x -	0	0 m	0 d	27/05/2015
6	RICARDO BALDACIN SALGADO	Ato 510/15-CSMP publ. 16/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. Assunção
7	CAROLINE DEMANTOVA FERREIRA (PARANAGUÁ / 158º)	Prom. Eleit. em 05.03.14	110/14-PRE	04/03/2016	656	21 m	26 d	- x -
8	LEONARDO DUMKE BUSATTO (PARANAGUÁ / 005º)	Prom. Eleit. Em 14.09.15	683/15-PRE	13/09/2017	107	3 m	17 d	- x -

	Membros do MPPR - PARANAVAÍ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL			09/08/2013	720	24 m	0 d	- x -
2	SUSY MARA DE OLIVEIRA			02/02/2014	720	24 m	0 d	- x -
4	MÁRCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI			09/08/2015	720	24 m	0 d	- x -
5	FABRÍCIO DRUMOND MONTEIRO	Ato 512/15-CSMP publ. 16/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. Assunção
6	ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE (PARANAVAÍ / 072º)	Prom. Eleit. em 03.02.14	03/14-PRE	02/02/2016	688	22 m	28 d	- x -
7	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (PARANAVAÍ / 138º)	Prom. Eleit. em 10.08.15	562/15-PRE	09/08/2017	141	4 m	21 d	- x -

	Membros do MPPR - PATO BRANCO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ términ o do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	VITÓRIO ALVES DA SILVA JUNIOR			27/02/2012	720	24 m	0 d	- x -
2	IVANA OSTAPIV RIGAILO			- x -	0	0 m	0 d	01/11/2012
3	CRISTINE E. LANGHAMMER BONAMIGO			24/09/2013	669	22 m	9 d	remanej. 151ºz.e. p/ S. João
4	RAPHAEL ADALBERTO SOARES			26/02/2014	720	24 m	0 d	- x -
5	SILVANA CARDOSO LOUREIRO (PATO BRANCO / 073º)	Prom. Eleit. em 27.02.14	957/13-PRE	26/02/2016	664	22 m	4 d	- x -
	Membros do MPPR - TOLEDO	**OBSERVAÇÃO**	**PORTARIA PRE**	**Ult. Design. / Data p/ término do biênio**	**Dias Design.**	**Meses**	**Dias**	**ASSUNÇÃO / OBS.**
1	TIAGO TREVIZOLI JUSTO			- x -	0	0 m	0 d	20/08/2014
2	ALEX FADEL			- x -	0	0 m	0 d	09/02/2015
3	JOSÉ ROBERTO MOREIRA			04/07/2015	720	24 m	0 d	- x -
4	DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE			- x -	0	0 m	0 d	03/11/2015
5	GIOVANI FERRI (TOLEDO / 075º)	Prom. Eleit. em 09.04.14	198/14-PRE	08/04/2016	622	20 m	22 d	- x -
6	SANDRES SPONHOLZ (TOLEDO / 148º)	Prom. Eleit. em 01.08.14	546/14-PRE	31/07/2016	510	17 m	0 d	- x -
7	KATIA KRÜGER (TOLEDO / 201ª)	Prom. Eleit. em 05.07.15	477/15-PRE	04/07/2017	176	5 m	26 d	- x -

	Membros do MPPR - UMUARAMA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON			06/01/2015	720	24 m	0 d	- x -
2	FÁBIO HIDEKI NAKANISHI			30/06/2015	720	24 m	0 d	- x -
3	SILVIA LEME CORREA			16/08/2015	720	24 m	0 d	- x -
4	CARLOS ROBERTO MORENO (UMUARAMA / 142º)	Prom. Eleit. em 07.01.15	857/14-PRE	06/01/2017	384	12 m	24 d	- x -
5	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA (UMUARAMA / 202º)	Prom. Eleit. em 01.07.15	477/15-PRE	30/06/2017	180	6 m	0 d	- x -
6	MARCOS ANTONIO DE SOUZA (UMUARAMA / 089º)	Prom. Eleit. em 17.08.15	562/15-PRE	16/08/2017	134	4 m	14 d	- x -

	Membros do MPPR - UNIÃO DA VITÓRIA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ROSANA MARIA LONGO			09/09/2013	720	24 m	0 d	- x -
2	JULIANA MITSUE BOTOMÉ			- x -	0	0 m	0 d	03/04/2014
3	ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA			03/06/2014	720	24 m	0 d	- x -
5	TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS			09/09/2015	720	24 m	0 d	19/04/2012
6	JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO (União da Vitória / 033º)	Prom. Eleit. em 04.06.14	365/14-PRE	03/06/2016	567	18 m	27 d	- x -
7	ANDRÉ LUIS BORTOLINI (União da Vitória / 153º)	Prom. Eleit. Em 10.09.15	683/15-PRE	09/09/2017	111	3 m	21 d	- x -

ENTRÂNCIA: INTERMEDIÁRIA

	Membros do MPPR – ANTONINA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	THIAGO SALDANHA MACORATI			- x -	0	0 m	0 d	30/03/2015
2	RAFAEL CARVALHO POLLI (ANTONINA / 006º)	Prom. Eleit. em 26.02.15	168/15-PRE	25/02/2017	305	10 m	5 d	- x –

	Membros do MPPR – ASSAI	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ANGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM			06/01/2015	750	25 m	0 d	Eleições 2014
2	FABIANA PIMENTA SOARES (ASSAÍ / 035º)	Prom. Eleit. em 07.01.15	857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x –

	Membros do MPPR - ASSIS CHATEAUBRIAND	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARCELO PATO CUNHA			06/01/2015	866	28 m	26 d	Eleições 2014
2	IVANDECI JOSÉ CABRAL JR. (A. CHATEAUBRIAND/113ª)	Prom. Eleit. em 07.01.15	857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x –

	Membros do MPPR - ASTORGA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	LUCÍLIO DE HELD JUNIOR			- x -	0	0 m	0 d	- x –
2	JOSÉ MÁRIO DO CARMO PINTO (ASTORGA / 067º)	Prom. Eleit. em 28.02.15	122/15-PRE	27/02/2017	303	10 m	3 d	- x –

	Membros do MPPR - BANDEIRANTES	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	Aguardando novo titular			- x -	0	0 m	0 d	
2	VIRGÍNIA GRACIA PRADO DOMINGUES (Bandeirantes/058º)	Prom. Eleit. em 11.02.15	169/15-PRE	10/02/2017	320	10 m	20 d	- x -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Membros do MPPR – CAPANEMA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ALEXANDRE RIBAS PAIVA				0	0 m	0 d	14/08/2015
2	GABRIELA CUNHA MELO PRADOS (CAPANEMA / 107º)	Prom. Eleit. em 17.06.15	522/15-PRE	16/06/2017	194	6 m	14 d	- x -

	Membros do MPPR – CASTRO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	JOSÉ CARLOS MENDES FILHO			- x -	0	0 m	0 d	01/04/2015
2	FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS	Ato 483/15-CSMP publ. 01/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. assunção
3	JOÃO CONRADO BLUM JUNIOR (CASTRO / 016º)	Prom. Eleit. em 02.04.14	279/14-PRE	01/04/2016	629	20 m	29 d	17/02/2014

	Membros do MPPR – CHOPINZINHO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	Aguardando novo titular (1ª PJ)			- x -	0	0 m	0 d	
2	WILLIAN RAFAEL SCHOLZ (CHOPINZINHO / 103º)	Prom. Eleit. em 10.04.15	356/15-PRE	09/04/2017	261	8 m	21 d	- x -

	Membros do MPPR – COLORADO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	NOBORU FUKACE			- x -	0	0 m	0 d	25/08/2014
2	RAFAEL JANUÁRIO ROCHA (COLORADO / 095º)	Prom. Eleit. em 05.07.14	538/14-PRE	04/07/2016	536	17 m	26 d	

	Membro(s) do MPPR – CORBÉLIA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	CLÁUDIA TONETTI BIAZUS (CORBÉLIA / 126º)	Prom. Eleit. em 07.03.03	02/03-PRE	- x -	0	0 m	0 d	(única titular)

	Membros do MPPR – CORNÉLIO PROCÓPIO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	JOÃO EDUARDO FONSECA			18/05/2014	720	24 m	0 d	- x -
2	MARINA CALILLE SANCHES			- x -	0	0 m	0 d	23/11/2015
3	GUILHERME MARTINS AGOSTINI (CORNÉLIO PROC. / 026º)	Prom. Eleit. em 19.05.14	284/14-PRE	18/05/2016	582	19 m	12 d	- x -

	Membros do MPPR – CRUZEIRO DO OESTE	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	WILSON TOMÉ TROPIANI			- x -	0	0 m	0 d	09/04/2015
2	WILZA MACHADO SILVA LACERDA			30/11/2015	720	24 m	0 d	10/12/2012
3	NADIR EMILIA DE MELO (Cruzeiro do Oeste / 086º)	Prom. Eleit. Em 01.12.15	974/15-PRE	30/11/2017	30	1 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR – DOIS VIZINHOS	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT			- x -	0	0 m	0 d	16/04/2014
2	FLÁVIO CALIRI SCHMIDT (DOIS VIZINHOS / 115º)	Prom. Eleit. em 28.03.14	221/14-PRE	27/03/2016	633	21 m	3 d	- x -

	Membros do MPPR – GOIOERÊ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO	Ato 484/15-CSMP publ. 01/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Ag. assunção
2	JULIANA WEBER (GOIOERÊ / 092º)	Prom. Eleit. em 13.05.14	369/14-PRE	12/05/2016	588	19 m	18 d	- x -

	Membros do MPPR – GUAÍRA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO			- x -	0	0 m	0 d	11/05/2015
2	RAFAEL DOPICO DA SILVA (GUAÍRA / 090º)	Prom. Eleit. em 01.04.15	356/15-PRE	31/03/2017	270	9 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR – GUARATUBA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	RAPHAEL FLEURY ROCHA			- x -	0	0 m	0 d	23/11/2015
2	ÉLCIO SARTORI (GUARATUBA / 161º)	Prom. Eleit. Em 26.08.15	723/15-PRE	25/08/2017	125	4 m	5 d	- x -

	Membros do MPPR – IBAITI	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	IVAN BARBOSA MENDES			30/06/2015	720	24 m	0 d	- x -
2	ELAINE PALAZZO AYRES (IBAITI / 079º)	Prom. Eleit. em 01.07.15	477/15-PRE	30/06/2017	180	6 m	0 d	05/05/2014

	Membros do MPPR – IRATI	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	WANDERLEI GONÇALVES CUSTÓDIO	Ato 499/15-CSMP publ. 09/12/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. assunção
2	MARIA LUIZA CORREA DE MELLO (IRATI / 034º)	Prom. Eleit. Em 21.11.15	1004/15-PRE	20/11/2017	41	1 m	11 d	- x -

	Membros do MPPR – IVAIPORÃ	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	CLEVERSON LEONARDO TOZATTE (IVAIPORÃ / 093º)	Prom. Eleit. em 05.11.02	02/03-PRE	- x -	0	0 m	0 d	- x -
2	GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN (IVAIPORÃ/152º)	Prom. Eleit. Em 08.09.15	775/15-PRE	- x -	0	0 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR – JACAREZINHO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA			26/04/2014	720	24 m	0 d	- x -
2	PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES (JACAREZINHO / 024º)	Prom. Eleit. em 27.04.14	198/14-PRE	26/04/2016	604	20 m	4 d	- x -

	Membro(s) do MPPR – JAGUARIAÍVA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	GUILHERME DE BARROS PERINI			- x -	0	0 m	0 d	30/08/2014
2	RENATA SORDI LOPES DE PAIVA (JAGUARIAÍVA / 018º)	Prom. Eleit. em 02.08.14	546/14-PRE	01/08/2016	509	16 m	29 d	- x -

	Membros do MPPR – JANDAIA DO SUL	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO			- x -	0	0 m	0 d	- x -
2	LUIS FERNANDO FEITOSA (Jandaia do Sul / 070º)	Prom. Eleit. em 07.01.15	857/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x -

	Membros do MPPR – LAPA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ			- x -	0	0 m	0 d	11/05/2015
2	ADOLFO VAZ DA SILVA (LAPA / 010º)	Prom. Eleit. em 05.02.15	139/15-PRE	04/02/2017	326	10 m	26 d	- x -

	Membros do MPPR – LARANJEIRAS DO SUL	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	RAMIRES HOFFMANN LOLLI	Aguard. Assunção			0	0 m	0 d	- x -
2	DIEGO ANDRÉ COQUEIRO BARROS	Aguard. Assunção			0	0 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR – LOANDA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	VERA DE FREITAS MENDONÇA			22/08/2015	720	24 m	0 d	- x -
2	ADRIANO MIYOSHI (LOANDA / 085º)	Prom. Eleit. em 23.08.15	562/15-PRE	22/08/2017	128	4 m	8 d	- x -

	Membros do MPPR – MARECHAL CÂNDIDO RONDON	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA			- x -	0	0 m	0 d	24/06/2014
2	ROBERTA DE ALMEIDA SAID			- x -	0	0 m	0 d	26/09/2014
3	RICARDO BARISON GARCIA (MCR / 121º)	Prom. Eleit. em 21.08.14	579/14-PRE	20/08/2016	490	16 m	10 d	13/12/2013

	Membros do MPPR – MATELÂNDIA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	LINCOLN LUIZ PEREIRA	Ato 300/15-CSMP publ. 05/08/15		- x -	0	0 m	0 d	Aguard. assunção
2	GUILHERME LAPA WERNER (MATELÂNDIA / 118º)	Prom. Eleit. em 18.06.15	522/15-PRE	17/06/2017	193	6 m	13 d	- x -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Membros do MPPR – MATINHOS	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA	Recusa justificada (Prot. 17208/14)		31/08/2014	59	1 m	29 d	- x -
2	CAIO BÉRGAMO ARCÂNGELO MARQUES (MATINHOS / 194º)	Prom. Eleit. em 01.09.14	596/14-PRE	31/08/2016	480	16 m	0 d	25/08/2014

	Membros do MPPR – MEDIANEIRA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO			- x -	0	0 m	0 d	28/05/2015
2	RAYANNE HAGGE (MEDIANEIRA / 114º)	Prom. Eleit. em 01.05.15	413/15-PRE	30/04/2017	240	8 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR – PALMAS	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	JULIANO MARCONDES PAGANINI			- x -	0	0 m	0 d	16/06/2014
2	RENATA NASCIMENTO SILVA (PALMAS / 032º)	Prom. Eleit. em 10.05.14	369/14-PRE	09/05/2016	591	19 m	21 d	- x -

	Membros do MPPR – PALOTINA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	DÚNIA SERPA RAMPAZZO			- x -	0	0 m	0 d	26/10/2015
2	CRISTIANE APARECIDA RAMOS (PALOTINA / 124º)	Prom. Eleit. Em 26.09.15	803/15-PRE	25/09/2017	95	3 m	5 d	- x -

	Membros do MPPR – PINHÃO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	EDUARDO RATTO VIEIRA			- x -	0	0 m	0 d	13/04/2015
2	BRUNO ISHIMOTO (PINHÃO / 160º)	Prom. Eleit. em 13.04.15	358/15-PRE	12/04/2017	258	8 m	18 d	- x -

	Membros do MPPR – PITANGA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	Aguardando novo titular			- x -	0	0 m	0 d	
2	NICOLE PILAGALLO S.M. GONÇALVES (PITANGA / 038º)	Prom. Eleit. Em 09.12.15	Ag. Portaria	08/12/2017	22	0 m	22 d	- x -

	Membros do MPPR – PORECATU	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA			09/01/2014	720	24 m	0 d	- x -
2	CUSTODIO APARECIDO PEREIRA (PORECATU / 065º)	Prom. Eleit. em 10.01.14	03/14-PRE	09/01/2016	711	23 m	21 d	- x -

	Membros do MPPR – PRUDENTÓPOLIS	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI							29/06/2015
2	VILMA LEIKO KATO (PRUDENTÓPOLIS / 030º)	Prom. Eleit. em 27.05.15	486/15-PRE	26/05/2017	214	7 m	4 d	- x -

	Membros do MPPR – QUEDAS DO IGUAÇU	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	MARCELO SALOMÃO CZELUSNIAK			- x -	0	0 m	0 d	Renúncia – Prot. 24121/15
2	ÉLDER TEODOROVICZ (QUEDAS DO IGUAÇU / 163º)	Aguard. Assunção		.....	0	0 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR - RIO BRANCO DO SUL	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	SILVIA SKAETTA NUNES			- x -	0	0 m	0 d	08/06/2015
2	CAMILA ADAMI MARTINS (RIO BCO DO SUL/156ª)	Prom. Eleit. em 30.04.14	369/14-PRE	29/04/2016	601	20 m	1 d	30/04/2014

	Membros do MPPR - RIO NEGRO	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	GISELE SILVÉRIO DA SILVA			- x -	0	0 m	0 d	Renunciou em 07/01/15
2	JULIANO DA SILVA (RIO NEGRO / 011º)	Prom. Eleit. em 07.01.15	844/14-PRE	06/01/2017	354	11 m	24 d	- x -
	Membros do MPPR – SANTO ANTONIO DA PLATINA	**OBSERVAÇÃO**	**PORTARIA PRE**	**Últ. Design. / Data p/ término do biênio**	**Dias Design.**	**Meses**	**Dias**	**ASSUNÇÃO / OBS.**
1	KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA			- x -	0	0 m	0 d	11/02/2015
2	MARICLEA BORIO DA SILVA			24/09/2015	720	24 m	0 d	- x -
3	LEÔNIDAS SILVA NETO (Santo Antonio da Platina / 022º)	Prom. Eleit. Em 25.09.15	683/15-PRE	24/09/2017	96	3 m	6 d	- x -

	Membros do MPPR – SÃO MATEUS DO SUL	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	FERNANDA BASSO SILVÉRIO BORDIGNON			30/11/2015	720	24 m	0 d	- x -
2	ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS (S. Mateus do Sul / 012º)	Prom. Eleit. Em 01.12.15	974/15-PRE	30/11/2017	30	1 m	0 d	- x -

	Membros do MPPR – TELÊMACO BORBA	OBSERVAÇÃO	PORTARIA PRE	Últ. Design. / Data p/ término do biênio	Dias Design.	Meses	Dias	ASSUNÇÃO / OBS.
1	LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS			- x -	0	0 m	0 d	29/06/2015
2	CLÁUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN			- x -	0	0 m	0 d	17/08/2015
3	MARIANA ANDREOLA C. SILVA (TELÊM.BORBA / 111º)	Prom. Eleit. em 04.06.15	478/15-PRE	03/06/2017	207	6 m	27 d	- x -

(Elaborado pelos servidores: Dirlene Moreira Vieira (41) 3250-4312 / Ivan de Paula (41) 3250-4309 - Coordenador: Promotor de Justiça Armando Antonio Sobreiro Neto)

Curitiba, 30 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

113285/2015

Ato nº 506/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 20 da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	4010	4490.5200	100	R$ 49.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					**R$ 49.000,00**

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	4010	4490.5100	100	R$ 49.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$ 49.000,00**

Obra	Nº da Obra	Metragem – m²	Valor
Construir Sede do MP na comarca de Curitiba (em andamento)	0011	16.409	**R$ 49.000,00**

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

112362/2015